ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		TOMADA DE PREÇO
103/2021		011/2021
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETO		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.		

VOLUME 01/03

N: PROC. 103/21
N: FL. 001
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Gabinete da Prefeita
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo / Protocolo: 103/2021 **Entrada:** 13/10/2021

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Destino: Secretaria de Governo

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para Reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA.

Autuação
Elioberto Lima Arrais
Assessor de Gabinete

N: PROC. 103/21
N: FL. 002
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Tabajara, BR 222 - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Santa Luzia/MA, 13 de outubro de 2021.

A Sua Excelência, a Senhora,
Francilene Paixão de Queiroz
Prefeita da Cidade de Santa Luzia – MA

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicito de Vossa Excelência a Contratação de pessoa jurídica para Reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA.

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura educacional do prédio escolar na zona urbana deste município, estabelecendo assim, melhores condições para os alunos que estudam na mesma.

Por fim, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração. Segue em Anexo Projeto Básico.

Antonio da Silva
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 006/2021

N: PROC. 03/21
N:FL. 003
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PROJETO BÁSICO

REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA

Santa Luzia / MA
2021

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

N: PROC. 103/21
N:FL. 004
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

SUMÁRIO

I. ORÇAMENTO DETALHADO
II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
III. PLANILHA DE BDI & ENC. SOCIAIS
IV. MEMORIAL DESCRITIVO
V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
VI. PROJETO ARQUITETÔNICO

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

N: PROC. 103/21
N:FL. 005
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

I. ORÇAMENTO DETALHADO

Thais de [illegible] Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL: BAIRRO SEDE
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 87,61%(HORA) 49,94%(MÊS)
REFERÊNCIA - SINAPI - JULHO DE 2021; ORSE -JULHO DE 2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

BDI = 28,82%

N: PROC. 103/21
N:FL 006
ASSINATURA

VALOR ESTIMADO DA OBRA: R$ 183.294,09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO		FONTE	CÓDIGO
				UNITÁRIO	TOTAL		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				3.328,19		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,20 M)	UM	1,00	801,78	801,78	ORSE	S11397
1.2	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UND	9,00	8,23	74,07	SINAPI	97663
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,62	37,60	23,33	SINAPI	97622
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	89,96	5,18	465,99	SINAPI	97633
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO E/OU CONCRETO SIMPLES	M2	46,51	19,78	919,97	ORSE	S00016
1.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UND	23,00	0,86	19,78	SINAPI	97665
1.7	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2	4,80	29,23	140,30	SINAPI	97644+97645
1.8	RETIRADA DE ESQUADRIAS DE METÁLICA SEM REAPROVEITAMENTO	M2	5,28	29,23	154,33	SINAPI	97644+97646
1.9	RETIRADA DE REBOCO ,h=1,10m	M2	94,93	6,56	622,74	SINAPI	73802/001
1.10	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	15,44	6,86	105,90	SINAPI	100981
2	**REFORÇO FUNDAÇÃO**				596,66		
2.1	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	M3	1,44	414,35	596,66	SINAPI	102487
3	**ESTRUTURA DE CONCRETO**				1.904,62		
3.1	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	M3	0,80	2.380,77	1.904,62	ORSE	S06457
4	**ALVENARIAS**				2.471,11		
4.1	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	21,13	72,16	1.524,74	SINAPI	87485
4.2	MURO EM ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E= 0,19M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS (9X20CM) E CINTAMENTO (9X15CM) SUPERIOR E INFERIOR CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA CADA3,00M, CHAPISCO E REBOCO	M2	5,76	164,30	946,37	ORSE	S02374
5	**COBERTURA**				31.232,88		
5.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	242,69	59,63	14.471,60	ORSE	S00276
5.2	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	242,69	8,16	1.980,35	SINAPI	102233
5.3	EMBOÇAMENTO DE BEIRAIS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA)	M	104,09	12,43	1.293,84	SINAPI	94224
5.4	FORRO DE PVC	M2	154,34	84,84	13.094,21	SINAPI	96486
5.5	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	M	12,00	32,74	392,88	SINAPI	100435
6	**ESQUADRIAS**				11.943,12		
6.1	REVISÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	6,00	72,23	433,38	ORSE	S01797
6.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	12,00	120,60	1.447,20	SINAPI	90830
6.3	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO E VIDRO 8 MM BLINDEX, INCLUSIVE VIDRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,62	508,81	7.436,77	SINAPI	94569
6.4	PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	14,24	114,58	1.631,62	SINAPI	101965
6.5	REVISÃO EM PORTÃO DE FERRO	M2	6,90	144,08	994,15	ORSE	S01859
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				13.906,58		
7.1	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPTOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E DA FIAÇÃO	PT	11,00	80,41	884,51	ORSE	S00632
7.2	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	23,00	92,61	2.130,03	ORSE	S00628
7.3	REVISÃO DE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO, EXCETO LUMINÁRIA	PT	23,00	140,01	3.220,23	ORSE	S00626
7.5	PONTO DE TOMADA PARA ARCONDICIONADO, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO 3,4", INCLUINDO COJUNTO ARSTOP, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	5,00	218,83	1.094,15	ORSE	S03397
7.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL, DISTRIBUÍÇÃO	M	450,00	3,88	1.746,00	SINAPI	91926
7.7	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM2, 450/750 V - FLEXÍVEL, DISTRIBUÍÇÃO	M	120,00	6,47	776,40	SINAPI	91928
7.8	QUADRO DE MEDIÇÃO EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UND	1,00	671,77	671,77	ORSE	S04527
7.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	407,04	407,04	SINAPI	101875
7.10	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 1 1/2" E 4 CONDUTORES DE 10 MM2	M	20,00	53,92	1.078,40	ORSE	S00440
11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00	12,82	76,92	SINAPI	101890
7.12	LUMINARIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA LED 2X46W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	12,00	110,53	1.326,36	SINAPI	97586
7.13	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA LED DE 36 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	7,00	29,95	209,65	SINAPI	97589
7.14	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	4,00	71,28	285,12	SINAPI	97606
8	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				13.165,44		
8.1	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**						
8.1.1	REVISÃO EM PONTO DE ÁGUA	UND	9,00	23,77	213,93	ORSE	S01204
8.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**						
8.2.1	REVISÃO EM PONTO DE ESGOTO	PT	9,00	26,96	242,64	ORSE	S01680
8.2.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	20,00	45,38	907,60	SINAPI	89714
8.2.5	CAIXA ALVENARIA 80 X80 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO / PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UND	2,00	929,55	1.859,10	ORSE	S11534
8.2.10	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UND	1,00	4.125,13	4.125,13	SINAPI	98099
8.3	**APARELHOS, METAIS E ACESSORIOS**						
8.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃ POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	4,00	173,47	693,88	SINAPI	86942
8.3.2	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	274,05	274,05	SINAPI	86935
8.3.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	749,90	2.999,60	SINAPI	86931
8.3.4	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA EM METAL CROMADO 1/2"	UND	1,00	91,90	91,90	SINAPI	86909
8.3.5	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UND	4,00	47,63	190,52	ORSE	S02066
8.3.6	BANCADA EM GRANITO ANDORINHA ESP. = 2 CM, COM TESTEIRA E CANTONEIRA EM ALUMINIO	M2	0,89	312,30	277,32	ORSE	S10759
8.3.7	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	UND	4,00	65,14	260,56	ORSE	S07611
8.3.8	PORTA PAPEL TOALHA	UND	2,00	130,59	261,18	ORSE	S07610
8.3.9	PORTA SABONETE LIQUÍDO	UND	2,00	80,36	160,72	SINAPI	95547
8.3.10	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,28	474,46	607,31	ORSE	S09718

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

9	**REVESTIMENTOS**				12.769,94		
9.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	M2	137,19	6,75	926,03	SINAPI	87905
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	137,19	23,67	3.247,29	SINAPI	87530
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO, COR CLARA, PEI-4, 35 X 45 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	22,24	71,79	1.596,61	SINAPI	87274
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X 10 CM,INCLUSO REJUNTAMENTO	M2	135,55	50,60	6.858,93	ORSE	S11369
9.5	LIMPEZA DE REVESTIMENTO(existente) EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	58,78	2,40	141,08	SINAPI	99808
10	**PISOS**				22.663,28		
10.1	**PISO INTERNO**						
10.1.1	CONTRAPISO DESEMPENADO, C/ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E= 2,5CM	M2	89,96	32,24	2.900,31	SINAPI	87632
10.1.2	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	170,00	92,24	15.680,80	SINAPI	84191
10.1.3	SOLEIRA EM MARMORITE	M	6,30	86,13	542,62	SINAPI	98695
10.2	**CALÇADA**						
10.2.1	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADAS E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7CM,	M2	46,51	34,56	1.607,39	SINAPI	68325
10.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	M2	32,00	60,38	1.932,16	SINAPI	92394
11	**PINTURA**				22.496,79		
11.1	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES , PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS	M2	652,77	10,82	7.062,97	SINAPI	88497
11.2	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR , VER PROJETO	M2	652,77	15,05	9.824,19	SINAPI	95626+88411
11.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	37,62	14,99	563,92	SINAPI	102213
11.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	66,07	34,75	2.296,00	SINAPI	100762
11.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	68,07	15,02	1.022,41	SINAPI	112491
11.6	PINTURA DE LOGOMARCA	UND	1,00	754,20	754,20	ORSE	S09072
11.7	PINTURA DO NOME DA ESCOLA	UND	1,00	754,20	754,20	ORSE	S09072
11.8	CAIAÇÃO EM MURO	M2	199,00	1,10	218,90	SINAPI	102498
12	**COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS FINAIS**				5.808,37		
12.1	**ELEMENTO DECORATIVO EM ALVENARIA - FACHADA MURO (ESQUADRO / LÁPIS /MARQUISE)**						
	ESQUADRO						
11.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	0,20	56,61	11,10	SINAPI	93358
11.1.2	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	M3	0,20	2.380,77	466,63	ORSE	S06457
11.1.3	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M3	0,38	2.380,77	907,07	ORSE	S06457
1.4	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	M3	0,10	2.380,77	229,98	ORSE	S06457
12.1.5	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	4,51	72,16	325,44	SINAPI	87485
12.1.6	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	M2	9,02	6,65	59,98	SINAPI	87905
12.1.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	9,02	29,67	267,62	SINAPI	87530
12.1.8	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES , PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM 2 DEMÃOS	M2	9,02	10,82	97,60	SINAPI	88497
12.1.9	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, VER PROJETO	M2	9,02	15,05	135,75	SINAPI	95626+88411
	LÁPIS						
12.1.10	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	0,18	56,61	9,91	SINAPI	93358
12.1.11	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	M3	0,18	2.380,77	416,63	ORSE	S06457
12.1.12	PILAR EM CONCRETO ARMADO	M3	0,12	2.380,77	292,83	ORSE	S06457
12.1.13	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	1,85	72,16	133,14	SINAPI	87485
12.1.14	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	M2	1,85	6,65	12,27	SINAPI	87905
12.1.15	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1,85	29,67	54,74	SINAPI	84026
12.1.16	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES , PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM 2 DEMÃOS	M2	1,85	10,82	19,96	SINAPI	88497
12.1.17	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, VER PROJETO	M2	1,85	15,05	27,77	SINAPI	95626+88411
	MARQUISE						
12.1.18	VIGA EM CONCRETO ARMADO	M3	0,11	2.380,77	254,27	ORSE	S06457
12.1.19	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	1,72	176,28	303,20	SINAPI	10963
[redacted].20	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	1,72	25,63	44,08	SINAPI	98555
12.1.21	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	M2	3,16	72,16	228,31	SINAPI	87485
12.1.22	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER	M2	8,05	6,65	53,52	SINAPI	87905
12.1.23	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8,05	29,67	238,78	SINAPI	87530
12.1.24	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES , PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM 2 DEMÃOS	M2	8,05	10,82	87,08	SINAPI	88497
12.1.25	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, VER PROJETO	M2	8,05	15,05	121,12	SINAPI	95626+88411
12.2	**DIVERSOS**						
12.2.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM	UND	2,00	76,84	153,68	ORSE	S010303
12.2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALAS - (200X150) MM	UND	6,00	76,84	461,04	ORSE	S010303
12.3	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**						
12.3.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	205,65	1,92	394,85	ORSE	S002450
				TOTAL SEM BDI	142.286,98		
				BDI DE 28,82%	41.007,11		
				TOTAL COM BDI	183.294,09		

Santa Luzia, 07 de Outubro de 2021

FL: Fiscal 03/21
N:FL 004
ASSIN:

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

N: PROC. 103/21
N:FL. 0 00
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

II. CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 009
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

II. CRONOGRAMA FISÍCO-FINANCEIRO

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

LOCAL: BAIRRO SEDE

ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,34%	100,00%	100,00%					
		4.287,37	4.287,37	4.287,37					
2	REFORÇO FUNDAÇÃO	0,42%	100,00%	100,00%					
		768,62	768,62	768,62					
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	1,34%	100,00%	100,00%					
		2.453,53	2.453,53	2.453,53					
2	ALVENARIAS	1,74%	100,00%	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%	
		3.183,28	3.183,28	318,33	795,82	795,82	795,82	477,49	
3	COBERTURA	21,95%	100,00%		50,00%	50,00%			
		40.234,20	40.234,20		20.117,10	20.117,10			
4	ESQUADRIAS	8,39%	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%	
		15.385,13	15.385,13			3.846,28	7.692,56	3.846,28	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,77%	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
		17.914,46	17.914,46	1.791,45	3.582,89	3.582,89	3.582,89	3.582,89	1.791,45
6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	9,25%	100,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
		16.959,72	16.959,72	1.695,97	3.391,94	3.391,94	3.391,94	3.391,94	1.695,97
7	REVESTIMENTOS	8,97%	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%	
		16.450,24	16.450,24			4.112,56	8.225,12	4.112,56	
8	PISOS	15,93%	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%	
		29.194,84	29.194,84			7.298,71	14.597,42	7.298,71	
9	PINTURA	15,81%	100,00%					50,00%	50,00%
		28.980,36	28.980,36					14.490,18	14.490,18
10	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS FINAIS	4,08%	100,00%						100,00%
		7.482,34	7.482,34						7.482,34
TOTAL		98,24%	100,00%	6,17%	15,21%	23,54%	20,89%	20,30%	13,89%
		183.294,09	183.294,09	11.315,27	27.887,76	43.145,31	38.285,76	37.200,06	25.459,94

Santa Luzia, 07 de outubro de 2021

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Recebi em 07/10/21
Nº FL
ASSINATURA:

N: PROC. 103/21
N:FL. 011
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

III. PLANILHA DE BDI & ENC. SOCIAIS

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

N: PMSL 103/21
N:FL 012
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	ESCOLA JESUS DE NAZARÉ
DESCRIÇÃO:	REFORMA

DATA : 01/10/2021 — BDI : 26,37%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CAERN	2019/12	116,68%	-	12/2019
ORSE	2020/11	111,06%	69,78%	09/2021
SBC	2021/09 - São Luis	115,66%	-	09/2021
SICRO	2016.11 COM DESONERAÇÃO	87,49%	-	03/2017
SICRO	2020/07 COM DESONERAÇÃO	-	-	12/2020
SINAPI	2021/01 COM DESONERAÇÃO	85,65%	49,33%	02/2021
	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	**16,80**	**16,80**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	0,00
B2	Feriados	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença PaternidadE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,62	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	**45,51**	**16,88**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
	TOTAL	**16,99**	**13,04**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
	TOTAL	**8,19**	**3,26**

Horista = 87,49%
Mensalista = 49,98%

A + B + C + D

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ	DATA : 14/09/2021		BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
		ORSE	2021/05	111,06%	69,78%	08/2021
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2021/07 COM DESONERAÇÃO	85,68%	49,33%	08/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Administração Central	
AC	Administração Central	3,00
S+G	Seguro e Garantia	0,80
R	Risco	0,97
	TOTAL	**4,77**
	Despesas Financeiras	
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	**0,59**
	Lucro	
L	Lucro	6,16
	TOTAL	**6,16**
I	**Impostos**	
CP	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	3,65
ISS	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	5,00
CPRB	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	4,50
	TOTAL	**13,15**
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	
BDIPAD	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	22,47
	TOTAL	**22,47**

N: PROC 103/21
N: FL 013
ASSINA

BDI = 28,82%

(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)/(1-I)-1

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

N: PROC. 103/21
N: FL. 034
ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

IV. MEMORIAL DESCRITIVO

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 035
ASSINATURA:

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma e Ampliação da Escola Jesus de Nazaré, Zona Urbana de Santa Luzia - Ma.

Localização: Município de Santa Luzia - MARANHÃO

---

1 - APRESENTAÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei n º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a recuperação/implantação de obras de infraestrutura básica, no presente caso, **Reforma da Escola Jesus de Nazaré**, localizado na sede , de **Santa Luzia - Estado do Maranhão**, a ser executada em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes.

Com a execução dessa obra, vislumbra-se restabelecer melhorias na Unidade Integrada mencionada, tornando-as acessíveis aos portadores de deficiências físicas e em boas condições de uso. Dentre os serviços que se fazem necessários estão relacionados os seguintes: Recuperação da cobertura, das calçadas, das instalações hidro sanitárias, das instalações elétricas, melhoramento dos banheiros, cozinha e depósitos.

A obra e serviços, objeto deste projeto básico, será executada mediante contratação direta de empresas através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados.

2 - JUSTIFICATIVA

A execução dessas obras encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser restabelecida toda infraestrutura educacional do prédio escolar na zona urbana deste município, estabelecendo assim, melhores condições para os alunos que estudam na mesma.

3 – LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A presente escola a ser reformada encontra-se: Na sede do Município de Santa Luzia – MA.

4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Para execução da seguinte obra, objeto deste projeto básico, considerando que a mesma será executada concomitantemente, estima-se a necessidade de 6 meses corridos, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço autorizando o início dos serviços.

Thais de Castro Novalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

5 - PREÇO ESTIMADO

Valor do contrato

O valor estimado da contratação dos serviços é de **R$ 183.294,09** (Cem e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Nove Centavos.), conforme planilha orçamentária em anexo.

6 - ORIENTAÇÃO GERAL:

O proprietário manterá no canteiro de obras engenheiros ou prepostos seu devidamente credenciado junto ao construtor, e sempre adiante designado pela fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.

As relações mútuas entre o proprietário e o construtor serão mantidas por intermédio da fiscalização. Quaisquer modificações que porventura venham a surgir durante o andamento das obras só poderão ser executadas mediante prévia autorização da fiscalização devidamente habilitada. O construtor é obrigado a facilitar a meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços, facultando à fiscalização, o acesso a todos os trechos de recuperações das estradas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção.

7 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

O Construtor assumirá integral responsabilidade pela perfeita execução e eficiência dos serviços que efetuar de acordo com este caderno, instruções de concorrência e demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos ditos trabalhos durante o período de 05 (Cinco) anos.

8- SERVIÇOS INICIAIS:

Estão agrupados sob este título os serviços de implantação do canteiro, limpeza da área e locação da obra.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais e mão de obra serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura/Secretaria de Obras, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 111776485O

N: PROC. 103/21
N:FL. 0127
ASSINATURA:

EXECUÇÃO DE OBRAS

Em todo o trecho a ser pavimentado, será removido o solo impróprio para a base ou barro existente e refeito um subleito com material de boa resistência devidamente compactado de acordo com as Normas.

ESCAVAÇÃO DE VALAS

Nos locais onde serão implantados os meios – fio será necessário executar escavação para a locação do mesmo no perímetro da praça e em outro locais que foram definidos pelo projeto.

REATERRO DA VALA

Deverá ser feito com material compatível e com o nível de compactação adequado. Cuidados especiais deverão ser tomados com o reaterro inicial ao lado das guias. O material do reaterro deverá ser lançado em camadas, com umidade próxima da ótima e compactado com equipamento manual tipo "sapo-mecânico".

COBERTURA:

Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras, terças, caibros, pontaletes, ripas e testeiras.

Será utilizado madeira tratada equivalente da região, comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT. O dimensionamento dos elementos da estrutura de madeira para a cobertura é de responsabilidade da contratada.

LIMPEZA FINAL:

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder a uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobras de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da obra.

Thais de Castro Galvão Calcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

N: PROC. 103/21
N: FL. 018
ASSINATURA:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 059
ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

REFORMA

ESCOLA JESUS DE NAZARÉ

SANTA LUZIA – MA
2021

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Nº 103/21
Nº FL 020
ASSINATURA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de arquitetura, a execução da reforma e ampliação da escola **JESUS DE NAZARÉ,** localizada na sede em Santa Luzia.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.
Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do Projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Placa da Obra:

Será fixada na parte frontal da obra, uma placa de identificação nas dimensões (2,50 x 1,20) m confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e cores padrão Municipais.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos ao construtor.

Barracão da Obra:

A localização será definida em comum acordo entre o PROPRIETÁRIO e a CONTRATADA. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pela CONTRATADA em função da necessidade da obra, o barracão terá as dimensões de 5,00m x 4,00m = 20,00m²

CANTEIRO:

O canteiro da obra deverá ser bem planejado, com a localização de materiais, áreas de serviços acessos, depósitos e escritórios bem definidos.
Deverão ser colocados em local visível, pela contratada, placa indicativa da obra (com área mínima de 3 m²), assim como da Empresa Construtora. Deverá ser executado pela contratada um abrigo provisório para depósito e almoxarifado com no mínimo 20 m² de área construída.
Deverão ser executadas pela contratada, as ligações provisórias de água e luz, se existentes no local, que deverão obedecer às normas de utilização e segurança pertinentes. Os contatos com as concessionárias locais, quando for o caso, serão mantidos pela Contratada.
Todas as taxas e emolumentos relativos aos serviços a serem executados serão de responsabilidade da Contratada.

LIMPEZA:

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.
É terminantemente proibida a derrubada de arvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.
O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização,

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.
O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

MOVIMENTO DE TERRA:

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natural, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.
Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução:

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após aprovação por escrito da Fiscalização no diário da obra.
O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante da Proposta de Preços apresentada.
Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro, possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.
Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).
A aprovação de materiais para aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.
O aterro somente poderá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acumulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.
As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umidecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1ª camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.
Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo sapo mecânico, e as camadas terão espessura máxima de 20 cm e serão molhadas convenientemente.
Quando a umidade do material lançado for menor que aquela especificada pela compactação, a Contratada deverá umedecer o solo antes da sua compactação.
Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.
Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou dos métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.
Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactação não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não forem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua compactação.

Grau de Compactação e Umidade:

O grau de compactação mínimo estatístico será de 100 (cem) por cento referido ao Proctor normal DNER M/-47-64 (MB-33).
A umidade do solo deverá estar compreendida entre 2% (dois por cento) abaixo e 1,5% (um e meio por cento) acima da ótima.

Preservação de Obras e Serviços:

A Contratada será responsável pela restauração, dentro das condições originais e sem ônus para a Contratante, das obras e serviços existentes no local e acessos ao canteiro, que venham a ser por ela danificados.

Fiscalização:

A existência da Fiscalização e a aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA 1117764850

ESTRUTURA:

Fundações:

Para efeito destas especificações, entende-se por fundações os seguintes elementos estruturais: Blocos; Sapatas (Corridas ou Isoladas); "Radiers"; Estacas; Tubulões; Blocos de coroamento; Vigas de Equilíbrio e Cortinas.
A execução dos elementos acima referidos deverá obedecer aos desenhos fornecidos pela SECRETARIA DE OBARS quando da falta ou divergência em algum desenho este deverá ser elaborado pela CONTRATADA e autenticado pela FISCALIZAÇÃO.
A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;
Correrá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

Alicerces Secundários – Baldrames:

Competirá à CONTRATADA executar os alicerces ou bases de todos os elementos complementares do prédio, tais como: paredes, divisórias, base para equipamentos, etc., indicados no projeto arquitetônico ou no de instalações.
Os desenhos de detalhes de execução dos elementos acima referidos, quando não fornecidos pela FISCALIZAÇÃO, serão elaborados pela CONTRATADA e autenticados pela FISCALIZAÇÃO.

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO:

Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

CONCRETO ARMADO:

Cimento:

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ AF ou Pozolânico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.
Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolânico ou AF.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.
É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega ou de resistência.

Água de Amassamento e Cura:

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancias prejudiciais. A água não deverá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais de 5.000 ppm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 ppm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.
A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR-7215 da ABNT.

Agregado Miúdo:

O agregado miúdo para o concreto deverá ser a areia quartzoza, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15% fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.
A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um modulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.
A proporção de material pulverulento não deverá exceder a 3,0% em peso e a porcentagem máxima de 1,0%.
A densidade absoluta da areia deverá ser igual ou superior a 2,6 t/m³.

Agregado Graúdo:

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8 mm.
O agregado graúdo deverá ser lavado antes de sua entrega na obra, seja qual for a sua procedência.
Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

- partículas friáveis e torrões de argila (max.)0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais pulverulentos passantes na peneira n.º 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso deste material, ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Dosagem:

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser racional, baseada na relação água/cimento.

Armadura:

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projeto a ser entregue pelo contratado.
A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.
Antes de serem cortadas as barras de aço deverão ser desempenadas rigorosamente.
O trabalho de desempenamento, corte e dobramentos deverão ser executados com cuidado, a fim de que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.
O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.
As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR-7480.
Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.
Os estribos deverão ter seus cantos dobrados segundo os mesmos critérios anteriormente apresentados.
As tolerância nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra + 3 cm
- cateto vertical de barras+ 1 cm
- estribos+ 1 cm
- todas as demais barras+ 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura + 0,3 cm
- lajes:

. Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = + 2,0 cm.
. Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = + 0,5 cm.
Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento deverá ser submetido à aprovação da Fiscalização.
As emendas das barras de armadura deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.
A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou por barras continuas de comprimento maior que o padrão comercial.
Antes do inicio da concretagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.
Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurará de que a montagem esta correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto:

O Concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.
Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. Para permitir a drenagem do excesso de água, deverão ser deixados furos nas formas, que serão tampados antes do inicio da concretagem.
Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais de uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se utilizar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).
O Concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não seja depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isto não seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo, "Juntas de Concretagem".
O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco) cm de espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.
Durante o lançamento e até o fim da pega, toda a zona concretada deverá ser protegida contra chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de Concretagem:

Nas juntas de concretagem, para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as seguintes providencias:

- a superfície do concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d'água

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata de cimento, superficial.

- quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d'água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc. Se
- não for utilizado jato d'água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) horas que precederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem< deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso d'água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida uma altura de 1 (um) cm. Somente após esta providencia será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração:

Todo concreto deverá ser compactado por meio de vibração durante o seu lançamento, com a finalidade de se obter maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.
Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.
Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos:

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais, etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verificadas. A aprovação para concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem:

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura:

O concreto recém-lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que deve ser iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.
Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à Fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Armaduras:

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicado nos documentos de projeto, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espassadores de argamassa, pré-moldados, de forma semi-esférica ou trapezoidal, se solidamente fixados à armadura.
O cimento a ser empregado deverá ser de uma só marca e os agregados de uma única procedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem:

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.
A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantia da observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com tijolos cerâmicos de 8 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.
Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente à prumo.
Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².
Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:6.
Todas as alvenarias devem ir até o nível do telhado.
Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, e rebocadas/emboçadas quando for o caso.
O reboco será do tipo paulista, com espessura igual a 2,0 cm, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.
O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e executado nas paredes onde forem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

ESQUADRIAS METÁLICAS E EM MADEIRAS:

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico, em Pau D'arco, com acabamento em esmalte sintético acetinado. Não deverão apresentar empenos, rachaduras ou quaisquer danos, devendo ser executadas com madeira totalmente seca.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Portas em Madeira:

Serão em madeira de lei, de 1º qualidade, lisa e dimensões conforme o projeto arquitetônico.
Todos os vãos de portas terão caixa e alisares, em Pau D'arco madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.
Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão.
As maçanetas serão do tipo alavanca cromada, externa, com espelho.
Os portões de acesso da escola (muro) serão tubos de ferro galvanizado 2" e fechamento em barras de de ferro galvanizado de ½"x1/2" .

Janelas em Madeira:

Nas áreas externas à edificação serão utilizadas esquadrias em madeira de lei, que devem ser assentados a 100 cm do piso acabado, devendo ser executados em Pau D'arco.

Janela em Alumínio e Vidro:

As esquadrias metálicas, nas dimensões indicadas no projeto, serão de alumínio natural do tipo "Basculante" e "Pivotante" em perfis extrusados de alumínio liga 50 - S (ASTM-6063), linha compatível com o vão, fixados em contramarcos de alumínio apropriados, devendo ser entregues com vidros.
Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto.
As partes móveis das esquadrias deverão ser dotadas de pingadeiras tanto no sentido horizontal, como no vertical, de forma a garantir uma perfeita estanqueidade, evitando a penetração de água de chuva.
As esquadrias deverão ser dotadas de dispositivos que permitam um jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, até o limite de 35 mm (trinta e cinco milímetros), de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias. Todas as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiros, da oficina para o local de assentamento, serão assentados por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por autorebitagem.
As ferragens, tais como dobradiças, cremonas, fechaduras, fechos, etc., deverão ser de latão cromado.
Os punhos dos aparelhos de comando deverão ficar a uma altura compatível com o tipo de esquadria e em posição que facilite a operação de abrir e fechar as esquadrias. Em ambos os casos, não deixarão de ser considerados os aspectos estéticos.
Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas serem protegidas com papel crepe, observando-se o

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

máximo cuidado para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem das esquadrias.

As esquadrias após assentadas, deverão ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

Os vidros não deverão apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior da chapa, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.

As chapas quando transportadas ou armazenadas em cavaletes, devem formar pilhas de no máximo 20 cm e serem apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical. O armazenamento dos vidros deverá ser feito em local adequado, ao abrigo de poeira, de umidade que possa provocar condensações e de contatos que venham a deteriorar as superfícies das chapas.

Após assentadas as placas transparentes, não será indicado sua marcação temporária com tinta à base de cal, que constitui-se em produto agressivo, podendo produzir marcas permanentes no vidro.

Recomenda-se para tanto a utilização de tinta látex PVA, de fácil limpeza e não agressiva. As placas de vidro deverão, sempre, ficar assentadas em leitos elásticos quer de gachetas especiais ou de elastômeros. A fixação das placas de vidro deverá sempre ser efetuada com emprego de baguetes ou com perfis de neoprene, sendo que as juntas entre o vidro e sua fixação deverá ser preenchido com massa e deverá ser removido todo o excesso de massa remanescente no vidro e no caixilho.

O espaço para selagem entre a superfície do vidro e da "baguete" aplicada, tanto interna como externamente, deverá ser no mínimo de 5 mm (cinco milímetros). Não será tolerado o assentamento de vidros, apenas com massa.

Os vidros lisos transparentes serão assentados de modo a ficar com as ondulações na direção horizontal.

Os vidros deverão ser fornecidos nas respectivas dimensões, procurando-se, sempre que possível, evitar-se o corte no local da construção e de espessura 4mm. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, sendo terminantemente proibido o emprego de vidro que apresente arestas estilhaçadas. A colocação de vidro fantasia poderá excepcionalmente ser executada com massa de vidraceiro quando se tratar de placa de pequenas dimensões. Quanto à furação, esse tipo de vidro aceita recortes ou furos para a sua fixação, sendo necessário, no entanto tomar as devidas cautelas para evitar-se o enfraquecimento da peça.

As espessuras dos vidros poderão ser aumentadas, em função das áreas das aberturas, nível das mesmas em relação ao piso, vibrações e exposição a ventos fortes dominantes, sempre mediante prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO. O espaçamento a ser deixado nas bordas, deverá considerar a dilatação do vidro, bem como uma eventual movimentação da estrutura. No perímetro do vidro, em todos os quatro lados, deverá ser deixada folga igual à espessura do vidro.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Porta em Alumínio:

A porta será de alumínio em perfis extrusados de alumínio liga 50 - S (ASTM-6063), linha compatível com o vão de projeto, fixados em contramarcos de alumínio apropriados. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto.
Todas as ligações de quadros serão assentadas por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por autorebitagem.
As ferragens tais como dobradiças, fechaduras, fechos, etc., deverão ser de latão cromado.
Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas serem protegidas com papel crepe, observando-se o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem das esquadrias.

A esquadria após assentada deverá ter suas superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex.

COBERTURA:

A estrutura será executada em pau-d'arco, bem seco, isento de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.
As ripas deverão ser perfeitamente linheiras, com dimensões mínimas de 1,5x5 cm. Deverão ser utilizadas 3 ripas por telha. No beiral serão utilizadas 2 ripas sobrepostas.
Os caibros serão de dimensões mínimas de 2" x 3", perfeitamente linheiros, com espaçamento máximo, de eixo a eixos, de 50 cm entre eles. Deverá ter apoio nas terças em distâncias não superiores a 2,00 m. No caso de serem necessárias emendas entre peças, estas devem ser executadas obrigatoriamente no ponto de apoio dos caibros com as terças. Nos beirais deverão ser utilizados caibros duplos, com pequena deflexão em relação ao caimento do telhado.
As terças serão de dimensões mínimas de 3" x 6", perfeitamente linheiras. Devem ser apoiadas sobre as tesouras e nos oitões das paredes. Terão espaçamento máximo, de eixo a eixo, de 2,00 m. Quando apoiadas nas tesouras o apoio será obrigatoriamente sobre os nós e travados por chapuzes.
As tesouras terão espaçamento máximo de 3,60m e devem ser dimensionadas pela contratada para suportar as cargas permanentes do telhado, a ação do vento (NB-599) e cargas acidentais verticais (NB-5). Para garantir a indeslocabilidade lateral das sambladuras das tesouras, nas juntas extremas e centrais, deve-se colocar estribos ou braçadeiras de aço. As tesouras devem ser dimensionadas seguindo rigorosamente a NB-11.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Nos rincões deverão ser utilizadas calhas de zinco com largura de 100 cm, com cama em ripa.
As bitolas aqui apresentadas, são mínimas, medidas com as peças devidamente plainadas e lixadas, e os espaçamentos entre as elas, máximo, ficando a contratada responsável pelo correto dimensionamento da estrutura do telhado, aplicável a cada caso.
O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo "capa/canal", e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.
As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.
O encaliçamento da cumeeira, beribica e espigões serão em argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8.

FORRO PVC:

Na cor branca, com moldura e réguas de 20 cm x 12 mm, apoiado em estrutura metálica, sustentado por tirantes de cobre e afixados no madeiramento da cobertura, podendo ser assentado em nível ou inclinado, a partir do pé-direito, conforme projeto.

REVESTIMENTO DAS PAREDES:

Todas as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão receber qualquer revestimento. Antes da aplicação, as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas a vassoura e abundantemente molhadas.
Toda as superfícies a receberem revestimento cerâmico, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1;4, sobre o chapisco de aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar 20 mm.
Serão revestidas com revestimento cerâmico, cor branco, de primeira qualidade, tipo A, de 35 x 45 cm, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos sanitários e cozinha, até a altura do forro (indicada no projeto). As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar nem cerâmica nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" por um período de 15 minutos, após o que se executa novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As juntas das cerâmicas serão a nível e prumo, com espessura de 1,5 mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branco. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.
Toda cerâmica, deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.
Todo revestimento cerâmico deve ser previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.
Acima do revestimento cerâmico, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatório, ser alisado com a "trolha".
Sobre as superfícies rebocadas, nas áreas internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta Látex PVA, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta Látex Acrílica com duas demãos.

PAVIMENTAÇÃO:

Condições Gerais:

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem
- A superfície do concreto da base, deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se isenta de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISOS EM CERÂMICA:

Condições Gerais:

Os materiais serão de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. Serão rejeitadas as peças que denotarem empeno e estejam fora de bitola.
Os pisos deverão ser executados empregando mão de obra especializada.
Todas as peças, antes do seu emprego, serão cuidadosamente selecionadas por tamanho, espessura e tonalidade para que o seu assentamento, em juntas

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

corridas na espessura recomendada pelo fabricante para as dimensões especificadas resulte em perfeita execução.
Os pisos dos sanitários e cozinhas serão impermeabilizados a caimento perfeito que permita rápido escoamento para os ralos.
Os pisos cerâmicos deverão ser protegidos imediatamente após o assentamento, quanto a eventuais danos decorrentes da execução de outros serviços ou do trânsito de pessoas.
Será rigoroso o controle quanto ao acabamento dos serviços seja quanto a alinhamento, uniformidade das juntas, perfeição dos arremates, especialmente em ralos.

Especificações:

Os pisos de cerâmica ou granito deverão ser aplicados com argamassa colante sobre superfície regularizada com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e rejuntados com argamassa apropriada.
O assentamento das cerâmicas deverá ser executado empregando-se argamassa pré-fabricada do tipo cimento colante, (argamassa especial de alta adesividade), de acordo com as recomendações do fabricante.
O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejunte. O rejuntamento deverá ser aplicado 48h após o assentamento do piso. Meia hora após a pega da argamassa de rejuntamento as superfícies revestidas serão limpas com pano seco ou estopa tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos.
Antes da aplicação do rejuntamento, as superfícies revestidas deverão ser rigorosamente limpas, tomando-se o cuidado de remover o excesso de argamassa das juntas e outros resíduos;
Será vetada a utilização de palhas de aço ou solução de ácido na limpeza; será observada a uniformidade do rejuntamento quanto à coloração.
A colocação das peças cerâmicas será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra; será substituído qualquer elemento que, por percussão, demonstre não estar perfeitamente fixado.
Em caso de corte de cerâmicas será observada a perfeição das arestas. Os cortes serão feitos com equipamentos apropriados e serras com disco de corte.

Piso em Alta Resistencia (Industrial):

Os pisos de alta resistência polidos serão constituídos por camada niveladora com argamassa de traço 1:4 (cimento e areia) e uma camada de alta resistência de piso cimentista com pigmentação industrial, polidos e encerados, com junta metálica em alumínio na cor natural, obedecendo às especificações do fabricante. Os pisos terão juntas de dilatação formando painéis.
As juntas serão em alumínio ou do tipo disponível no mercado local, concordante com piso e alinhadas com a borda superior do mesmo e terão altura única e nunca inferior a espessura da camada de alta resistência acrescido de 10mm.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

A espessura da camada dos pisos de alta resistência será de 15 mm. Os pisos e alta resistência serão executados com acabamento polido e bem polido, devendo ser o polimento ser executado com pedras esmeris colocado em máquina rotativa. O polimento a mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego da máquina por exiguidade de espaço. A argamassa de alta resistência será do tipo Korodur, aplicada conforme instruções do fabricante e com assistência técnica do mesmo.

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS:

Condições Gerais:

O acabamento entre o piso e a parede será efetuado com rodapé de alumínio 3cm. O acabamento entre o revestimento cerâmico e o reboco será efetuado com perfil de alumínio 1x1cm ou peça de granito cinza andorinha.
Serão executados peitoris e soleiras de granito cinza andorinha.
Na execução dos rodapés os cantos, emendas e arremates junto aos alisares das portas deverão ter perfeito acabamento. A concordância dos rodapés com os outros materiais ou com as guarnições de vãos de esquadrias será solucionada para cada caso particular de acordo com o projeto arquitetônico ou conforme as indicações da fiscalização, nos locais não definidos no projeto.
O rodapé de alumínio será fixado na parede por meio de argamassa cimento e areia.
Os peitorís e soleiras de granito serão assentados com o mesmo traço de argamassa usado no piso.
O corte das peças de granito deverá ser realizado com especial cuidado para que não resulte aresta viva.
O corte das peças de granito será obrigatoriamente feito com o auxilio de máquina de corte (preferencialmente disco de corte), de forma a garantir uma perfeita linha de corte.

Especificações:

O rodapé será em perfil de alumínio natural de 3cm, conforme detalhe do projeto.
As soleiras serão de granito cinza andorinha com largura compatível com a espessura da parede.
Os peitoris serão de granito cinza andorinha com largura de 18cm.

Aplicação:

O rodapé de alumínio será aplicado nos ambientes onde as paredes receberem acabamento de pintura.
As soleiras de granito serão aplicadas nos vãos de porta com desnível ou mudança de piso.
Os peitoris de granito serão aplicados nos vãos das janelas e basculantes de alumínio.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.
Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.
Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, reduções, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.
Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção #10.00mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que #10.00mm² e até os de #6.00mm².
Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.
Seção métrica #6.00 mm² ou maior

- Cab'os constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrando cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido
- de bakelite
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.
As caixas terão vinténs ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.
Os aparelhos para luminárias, sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.
Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- as portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante ou marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados(lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR-5387/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V)
- Potência nominal (W)
- Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projeto.

As lâmpadas fluorescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito ao disposto na NBR-5155/77 e na NBR-5160/81.
- Características de partida:
- Lâmpadas acionadas por "starter" - tempo máximo 1 minuto

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente à umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura, esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, modulados e intercambiáveis, contatos de bronze fosforoso, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

número de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.
As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.
As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.
Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.
Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra das circuitos.
Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.
O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes 3/4" x 2,40m.
No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).
Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projeto.
As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.
A sirene eletromecânica será do tipo rt 10.
As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.
As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.
As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos.
Nas salas de aula serão utilizadas 4 (quatro) luminárias fluorescentes, LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W.
O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação ser aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

O presente documento engloba todos os itens indicados nos desenhos de projetos e aqui descritos, incluindo-se itens acidentais não especificamente citados mas que sejam indispensáveis, à completa execução dos serviços.
As Instalações, objeto deste documento, são as seguintes:

- Sistema de Água Fria;
- Sistema de Esgoto Sanitário.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Uso dos Documentos de Projeto:
A presente especificação e os desenhos de projeto, não devem ser usados separadamente, mas em conjunto, deste modo eles se complementam, descrevendo o serviço a ser executado e o material a ser utilizado. Os desenhos mostram essencialmente o serviço requerido nesta especificação, mostrando o arranjo geral e a locação das tubulações.
Quando houver qualquer diferença entre os desenhos de projeto e esta especificação, a Contratada deverá consultar imediatamente a Fiscalização para dirimir as dúvidas.

Considerações Gerais:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.
As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".
As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais.
Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.
As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada caso e sempre do mesmo fabricante dos tubos.
Todo o material a se aplicar deverá ser novo, isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projeto.
O cronograma de execução deverá basear-se no andamento dos serviços de revestimentos civis.
Não se aceitará modificações de qualquer espécie do projeto na obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais:

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras ou danos.
Peças apresentado lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.
O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido contra intempéries.

Descrição do Sistema:

O cavalete de entrada (quando houver rede pública de distribuição), será em ferro galvanizado, montado de acordo com os padrões da Concessionária local.
Do cavalete seguirá uma tubulação em PVC até o reservatório subterrâneo, em cuja extremidade será colocada uma torneira de bóia.
Do reservatório subterrâneo, por meio de bomba centrifuga, a água será recalcada para reservatórios superiores no prédio da escola.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o especificado.

Sistema de Água Fria

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 kgf/cm³. (100 lb./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;
As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 kgf/cm².
O número e local de cada registro, deverá ser levantado nos documentos de projeto.

Sistema de esgoto Sanitário:

Será executado conforme projeto específico.

- Tubos:

Tubo de PVC, junta elástica.

- Conexões:

As conexões deverão acompanhar o mesmo material e o mesmo fabricante das tubulações, inclusive adaptadores.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado:
Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado. Nos ralos herméticos, as grelhas deverão ser substituídas por tampões de latão.

- Ralos simples de PVC:

Caixa seca, redonda, de altura regulável, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.
Obs.: As grelhas dos ralos deverão ser aparafusadas.

- Caixa Sifonada

Em PVC, com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular ou quadrada, com lado ou diâmetro igual a 159 mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída será de 50 mm e os de entrada de 40 mm, ou conforme projeto.

- Fossas

Serão de forma retangular, com comprimento de 1,90m, largura de 1,10m e profundidade de 1,40m, câmara única, executada em alvenaria de tijolos e=20cm, atendendo às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e de resistência a agressões químicas de despejos.
Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

bomba ou por pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

- Sumidouro

Será executado em alvenaria de tijolos cerâmicos, esp. =20 cm, tampa em concreto armado fck=15,0MPA assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado, esp=10 cm e fck=15Mpa, diâmetro de 1.20 metros (mínimo) e profundidade de 5,0 metros (mínima) devendo ter no fundo uma camada mínima de 30cm de brita nº 2. Deverá ser executado conforme detalhe específico anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Gordura

Será do tipo simples, executada em alvenaria de tijolos cerâmicos, revestida com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, interna e externamente, espessura mínima do revestimento de 2,5 com, impermeabilizado.
Situada a 200 mm, no mínimo, abaixo da superfície do solo, executada em alvenaria de tijolos espessura de 20 cm, fundo em concreto fck 13,5 mpa. Septo não removível, fecho híbrido não sifonável. Fechamento hermético com tampa em concreto, que permita receber pavimentação igual ao do piso circulante, executada conforme detalhe específico, anexo a este memorial descritivo.

- Caixa de Inspeção

Serão quadradas, em alvenaria de tijolos cerâmicos e=15cm, revestidas com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.
Para profundidade máxima de 1.00 metro, as caixas de inspeção terão 0,60 metros de lado no mínimo, e para profundidades superiores a 1.00 metro, terão 1.10 metros de lado no mínimo. O fundo será construído de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

LOUÇAS E ACESSÓRIOS:

Os lavatórios e cubas serão de louça branca, de embutir, onde indicado no projeto.
As bacias sanitárias serão na cor branca.
Os mictórios serão de louça, cor branca com sifão integrado.
Ao lado de cada bacia sanitária, serão instaladas papeleiras com rolete plástico em louça branca.
Ao lado e acima de cada cuba de louça serão instaladas saboneteiras sem alça em louça branca.
Todos os lavatórios e pias, serão providos de válvulas e sifões inox.
As torneiras para pia serão de pressão, longa, com acabamento cromado e bitola 1/2".
Nos WC's tipo PCR, deverá ser instalado corrimão de F.G. d=1 1/2", com dimensões a ser tiradas do projeto arquitetônico.
As torneiras serão metálicas. Serão novas de primeira qualidade, obedecendo rigorosamente à localização e posicionamento definidos nos projetos. As

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

ligações, fixações e arremates serão efetuados como recomendação do fabricante.
Todos os elementos aparafusados serão fixados com parafusos metálicos em material não corrosivo. As ligações de água serão feitas com ligações flexíveis, conectados adequadamente. As canoplas deverão ter ajuste perfeito não se admitindo cortes ou deformações nas mesmas.
As saboneteiras serão do tipo para sabonete líquido.
As torneiras para lavatório serão de bica baixa e acabamento acetinado.

PINTURA:

Condições Gerais:
Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.
Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.
As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.
A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.
Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.
Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.
Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc).
A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- separação com tapumes de madeira, chapas metálica ou de fibra de madeira comprimida, etc.;
- enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.
Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.
As superfícies pintadas só deverão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.
Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, como também as emendas de soldas feitas na obra, deverão ser reparados na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do Fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.
Deverá ser realizado pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação. Após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas do prédio será em tinta Látex PVA duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.
Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.
Nas esquadrias de madeira será aplicado Verniz Filtro Solar, três demãos.
Os Quadros Verdes, das salas de aula, receberão pintura acrílica (03 demãos), sobre massa acrílica, de modo que as superfícies fiquem inteiramente uniformes.
As esquadrias de ferro receberão pintura esmalte sintético 2 demãos sobre pintura anti-oxidante.
Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado óleo queimado, como proteção contra ataque por cupins.
O muro será pintado com tinta acrílica, 2 demãos.
Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.
Deverá ser executada também, em tinta acrílica (3 demãos), a pintura do nome da escola e do logotipo do Estado.

DIVERSOS:

Será executado também pela contratada:
- Nas áreas de passeios e calçadas será executada pavimentação em concreto liso.

LIMPEZA:

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

N: PMSL 103/21
N:FL 045
ASSIN

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
FAZENDO MUITO MAIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FAZENDO MUITO MAIS

VI. PROJETO ARQUITETÔNICO

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210461041

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

N: 103/21
FL. 04

ASSINATURA

INICIAL

1. Responsável Técnico

THAÍS DE CASTRO CAVALCANTI
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117764850**
Registro: **1117764850MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**
AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **00**
Complemento: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 5.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA NAGIB HAICKEL Nº: **00**
Complemento: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SANTA LUZIA** UF: **MA** CEP: **65390000**
Data de Início: **03/09/2021** Previsão de término: **04/10/2021** Coordenadas Geográficas: **-4.254438, -46.056321**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA** CPF/CNPJ: **06.191.001/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	242,69	m²
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	242,69	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO	199,00	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Thais de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA 1117764850

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THAÍS DE CASTRO CAVALCANTI - CPF: 054.679.893-40

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - CNPJ: 06.191.001/0001-47

9. Informações

** A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **06/10/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303428053**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: caWdB
Impresso em: 11/10/2021 às 11:26:57 por: , ip: 200.106.205.31

N: PROC. 103/21
N:FL. 05
ASSINAT

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTOS

Processo nº 103/2021

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **APROVO** o Projeto Básico anexo, consoante previsto no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, e autorizo o encaminhamento da solicitação para **Contratação de pessoa jurídica para Reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA**, bem como determino que seja providenciada a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

a) Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC nº 101/2000 – LRF;

b) Retorno à esta secretaria para deliberação.

Santa Luzia – MA, 14 de outubro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

N: Proc. 103/21
N:FL. 051
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Departamento de Contabilidade
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Processo nº 103/2021
Requerente: Secretaria Municipal de Governo

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.15.12.361.0017.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.
NATUREZA DA DESPESA:
4.4.90.51.99 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO:
1.119.0000

Santa Luzia/MA, 18 de outubro de 2021.

Augusto César Araújo Gonçalves

Augusto César Araújo Gonçalves
MA012857
Contador

N: PROC. 103/21
N:FL 092
ASSINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO** a deflagração deste procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra, tendo por objeto à **Contratação de pessoa jurídica para Reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme especificações constantes no Projeto de nos termos da legislação em vigor.

Em obediência ao que dispõe no art. 7º, §2º, inciso I, c/c art. 38, caput, ambos da Lei nº 8.666/1993, ratifico a **APROVAÇÃO** do Projeto Básico anexado aos autos do Processo em epigrafe, uma vez que foram devidamente comprovados os seguintes requisitos:

1- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado;

2- Ofício de solicitação da demanda;

3- Projeto Básico, devidamente aprovado;

4- Dotação Orçamentária para custeio da despesa.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as futuras despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria de Governo
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

SOLICITO, ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas.

No mais, encaminho os autos à CPL para que sejam tomadas as devidas providências nos termos da Lei.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 20 de outubro de 2021.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo
(autoridade superior mediante ato por delegação – Decreto nº 001/2021 de 04/01/2021)

N: PROC. 103/21
N:FL 094
ASSINAT

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021
TOMADA DE PREÇOS: 011/2021
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria n° 509/2021, que nomeia o Presidente da Comissão de Licitações - CPL do Município de Santa Luzia, e a Minuta do Edital na modalidade Tomada de Preços, para parecer e providências desta Procuradoria Geral do Município – PGM acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o processo foi autuado nesta Comissão Permanente de Licitação – CPL, sendo atribuído a modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, acostado ao número **011/2021**.

No mais, em breve relato, o objeto da licitação tem por escopo a **Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA**, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

A licitação na modalidade Tomada de Preços, fora a escolhida, por destinar-se à contratação de serviços técnicos especializados, sendo o critério adotado, **menor preço global**.

Seu regramento encontra-se no art. 45, §1°, I, ambos, da Lei n° 8.666/93. Nesta modalidade de "menor preço".

É certo que a referida modalidade traz maior celeridade ao processo licitatório, visto que, se antecipa fases do procedimento, questão defendida pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

> A finalidade de tomada de preços é tornar a licitação mais sumária e rápida. O prévio cadastramento corresponde à fase de habilitação. No cadastramento, a habilitação é antecipada para um momento anterior ao início da licitação. Os requisitos de idoneidade e da capacitação, em vez de serem examinados no curso da licitação e com efeitos para o caso concreto, são

N: PROC. 103/21
N:FL 055
ASSINATURA

> apurados previamente, com efeitos gerais. (...) A aprovação corresponde ao cadastramento do interessado. No momento posterior, quando deliberar a realização da licitação na modalidade de tomada de preços, a Administração não necessita promover uma fase de habilitação específica (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed. rev., São Paulo: RT, 2016, p. 420, 421) (grifo nosso)

Em relação ao instrumento convocatório, como determina o art. 40, em seu caput, da Lei n° 8.666/93, o mesmo traz em seu preâmbulo, o tipo de licitação adotada, in casu, "**Menor Preço Global**".

Ademais, o ato convocatório contempla de forma explicita o procedimento a ser adotado para o julgamento das propostas, ou seja, sua sequência detalhada de etapas, consoante determina o art. 46, §2°, da Lei n° 8.666/93.

Veja-se que no instrumento convocatório foram colocados todos os critérios de julgamento, os quais envolvem os diversos fatores de julgamento. Tais fatores, visam diminuir o subjetivismo na apreciação do processo.

Na minuta do instrumento convocatório ora disponibilizado para análise, atende ainda o art. 46, da Lei n° 8.666/93, onde após a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de propostas de preço, as quais serão, também, avaliadas e classificadas segundo os critérios definidos no edital.

Assim, temos que o certame sendo formalizado sob a modalidade já referida, TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, possibilita selecionar as propostas levando em consideração tanto a sua onerosidade, bem como, sua qualidade nos serviços a serem executados.

Ratifico ainda, que a minuta de edital elaborada e encartada aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura do contrato oriundo do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o Projeto Básico e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele

N: PROC. 103/21
N:FL: 054
ASSINATURA:

> assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> (...)
> § 2° Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.

Por fim, declaramos que será observado o tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, será observado o prazo de 15 (quinze) dias exigidos pelo **art. 21, § 2º, I, b da Lei nº 8.666/1993.**

Assim, no entendimento desta Comissão, o presente procedimento foi seguido a legalidade, aplicando a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial a Leis nº 8.666/93.

Considerando, por fim, que no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade e, com base no breve relato, solicitamos emissão de parecer acerca da minuta do edital e seus anexos, bem como, dos procedimentos adotados na fase interna.

Respeitosamente,

Santa Luzia/MA, 22 de outubro de 2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 509/2021

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	__ de _____ de 202_.
HORÁRIO	__h:__min (_____)
FONTE RECURSO	Recurso Ordinário

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução.

REGISTRA-SE QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 SERÃO DISPONIBILIZADOS ASSENTOS, MANTENDO DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES. RECOMENDAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS FAÇAM USO DE MÁSCARA, EM SESSÃO, E INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE SÓ SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

N: PROC. 103/21
N:FL 09
ASSIN

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_/PMSL

PROC. ADM. Nº. 103/2021

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTECENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENCÃO ÀS SUPERFICIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

ORGÃO LICITADOR: Município de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: __/__/202_

HORA: __h:__min (_____).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Diego Maciel Barbosa

N: PROC. 103/21
N:FL: 06
ASSINATURA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **103/2021**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: ___/202_

1.4. ORGÃO: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.6. FONTE DE RECURSOS: Recurso Ordinário

1.7. DATA: **__/__/202_**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **__h:__min (_____).**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA**.

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo "I" deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$** _____ (_____).

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas;

N: PROC. 10321
N:FL 061
ASSIN

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

N: PROC. 103/21
N: FL 062
ASSIN:

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo,** e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório**, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

5.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido

N: PROC. 103/21
N: FL. 063
ASSI:

no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item "5.2", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.8. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.10. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.11. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.12. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.13. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.13.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

5.13.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União

N: PROC. 403/21
N:FL 064
ASSIN:

(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

5.14. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.14.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_-CPL
Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_-CPL
Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS".

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e

N: PROC. 103/22
N:FL. 065
ASSIN.

rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA,** sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item **7.6** deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) de todos os sócios da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável

pela emissão da referida certidão;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser autenticado em cartório com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

* Nome do contratado e do contratante
* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
* Localização do serviço.
* Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do

N: PROC. 103/21
N:FL 067
ASSIN:

atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

c.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

c.4) A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior,** do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
b.4.2) Seguro Garantia;
b.4.3) Título da Dívida Pública;
b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R$) da garantia de participação de licitação:

b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;

b.5.2) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá

obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;

b.5.3) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

b.5.4) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;

b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.

b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

N: PROC. 103/21
N:FL. 070
ASSINA:

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações ***(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.11.2.***

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As **certidões emitidas via INTERNET** não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Para aqueles documentos que não possuírem em seu corpo a data de validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

N: PROC. 103/21
N:FL 071
ASSIN:

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

N: PROC. 103/21
N:FL 072
ASSINA

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

N: PROC. 103/21
N: FL 073
ASSINA

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

N: Proc. 103/21
N:FL 074
Assinatura

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

N: PROC. 103/21
N:FL 075
ASSIN.

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

N: PROC. 103/21
N:FL 076
ASSIN

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula n° 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico,** de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas

N: PROC. 107/21
N:FL 047
ASSIN.

e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.1.2. Seguro-garantia; ou
11.1.3. Fiança bancária.

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

N: Proc. 103/21
N:FL 078
ASSINATURA

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

N: PROC. 103/21
N·FL 019
ASSIN

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADIMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1°, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

N: PROC. 103/21
N·FL 080
ASSIN.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções

N: Proc. 103/21
N:FL 081
ASSINATURA

previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital;**

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

N: PROC. 103/21
N·FL 082
ASSINATURA

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretario Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o

N: PROC. 103/21
N:FL 084
ASSIN.

pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e

N: PROC. 103/21
N: FL 085
ASSINA

multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato

N: PROC. 103/21
N·FL 086
ASSIN

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo V – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Declaração do Menor);

N: 103/21
N:FL 087
ASSINATURA

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, __ de _____ de 202_.

Antonio Silva
Secretário Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO II

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO" (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A ..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., com sede ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____(_____),_____de_____de_____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

N: Proc. 103/21
N:FL 090
Assin.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, __ de _____ de 2021.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_-CPL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 2021.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

N: PROC. 103/21
N:FL 092
ASSIN

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA"

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº_____, portador da carteira do CREA nº_____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA),_____de_____de 2021.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

N: 103/21
N:FL 093
ASSIN.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO VI
"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante
ANC	Ativo Não Circulante
PC	Passivo Circulante
PNC	Passivo Não Circulante
AT	Ativo Total

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ de 2021.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**

N: PROC. 103/21
N·FL: 095
ASSINA:

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_-CPL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(_____), _____de_____de _____

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

N: Proc. 103/21
N:FL: 098
ASSIN.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° ___/202_

OBJETO: .....

Prezados Senhores,

A _(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º, sediada _(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ..xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(_____),_____de_____de 2021.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

N: PROC. 103/21
N.FL. 097
ASSIN.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma ....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., da importância de R$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ... de .....de 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

N: Proc. 103/21
N: Fl. 098
Assin.:

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_

ANEXO XI

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/_____
TP Nº ___/202_.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____-___, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº ____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-__ expedida pela ____-__ e do CPF: _____-_____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____-__, com sede na _____, nº __, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº_____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **103/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº ___/202_**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à _____, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº ___/202_ e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Fl: PROC. 103/24
Fl: 099
ASSINATURA

3.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
4.1.2. Seguro-garantia; ou
4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

N: PROC 103/21
N: FL 108
ASSINATURA

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	**02.15.12.361.0017.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia __ **de** _____ **de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (_____ meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART –**

N: PROC. 103/21
N:FL. 101
ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

N: PROC. 103/21
N:FL 103
ASSINATURA

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

N: PROC. 103/21
N:FL 104
ASSINATURA

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos

N: Proc. 103/21
N:FL 105
ASSINATURA

trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer titulo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos

N: PROC. 103/21
N:FL 106
ASSINATURA

por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

N: 103/21
N:FL 107
ASSINATURA

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA,____de_____de 2021.

Secretaria Municipal de _____.
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

N: Proc. 103/21
N:FL 109
ASSINATURA

Parecer Jurídico nº 094/2021
Processo Administrativo nº 103/2021
Interessado: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
Base Legal: Art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Ementa: Direito Administrativo. Tomada de Preços para Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo. Possibilidade Jurídica. Recomendação. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993. Tipo: Menor Preço Global. Aprovação da Minuta. Prosseguimento.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia, acerca da possibilidade legal de contratação, através da Modalidade Tomada de Preços, com fundamento no Artigo 22, inciso II, § 2° c/c o artigo 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Compulsando os autos foram identificados os seguintes expedientes em seu bojo:

1. Ofício de Solicitação de Abertura de Licitação - Secretaria Municipal de Educação;
2. Projeto Básico;
3. Despacho da Secretaria de Governo;
4. Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
5. Autorização para Licitar;
6. Autuação do Processo Licitatório;
7. Portaria de nomeação do Presidente da CPL e membros da Comissão
8. Despacho da CPL;
9. Minuta de Edital e Contrato.

Nenhum documento mais acorreu aos autos.

Registra-se que, o objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é que se realiza a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Fl: PROC. 103/21
Fl: JJ
ASSINATURA

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

Além disso, vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela contratação pretendida.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. A tomada de preços é a modalidade licitatória realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, conforme o art. 22, II, §2º da Lei nº 8.666/93. *In Verbis*:

> *Art. 22. São modalidades de licitação:*
> *(...);*
> *II - tomada de preços;*
> *(...);*
> *§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.*
> *(...).*

2. Ou seja, tomada de preços é modalidade para quem já esteja cadastrado[1], todavia, podem participar aqueles sem cadastramento que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas[2].

[1] Esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências do Ministério do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em

N: 103/21
N:FL
ASSINATURA

3. Vale ressaltar que, esse cadastramento se refere à análise prévia da situação da empresa, por meio da verificação de sua habilitação jurídica, de sua regularidade fiscal, de sua qualificação econômico-financeira, de sua qualificação técnica e do cumprimento das exigências da Justiça do Trabalho com relação ao trabalho do menor, em conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

4. Essa modalidade é possível em contratações de até **R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia** e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), no caso de compras e serviços, nos termos do art. 23, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, exposto abaixo:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (Alterado pelo Decreto nº 9.412/18)*
> *I - para obras e serviços de engenharia:*
> *(...);*
> ***b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);***
> *(...);*
> *II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*
> *(...);*
> *b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);*
> *(...).*

5. Observou-se nos autos que o valor estimado da despesa é de **R$ 183.294,09 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos)**, isto é, dentro do limite estabelecido por lei.

6. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, através de seu Presidente Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, designado pela portaria nº 0509/2021, considerou mais adequada ao caso a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, apreciando o aspecto financeiro (Art. 23, inc. I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993, atualizado pelo Decreto nº 8.412/2018), com critério de

---

conformidade com o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93, atribuindo-lhe, posteriormente, caso atenda a todos esses requisitos, o certificado de registro cadastral.

[2] Para a realização de tomadas de preços, fica facultada à Administração a utilização de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tal condição esteja previamente estipulada no edital. Essa é uma faculdade importante, pois permite que órgãos com uma infraestrutura menor e que não possuam seu próprio setor de cadastramento, não se furtem de realizar licitações nessa modalidade.

N: Proc. 103/21
N:FL 112
ASSINATURA

julgamento do tipo menor preço global, no regime de empreitada por preço global, haja vista o valor estimado apresentado acima e o disposto na Lei nº 8.666/93:

> *Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:*
> *(...);*
> *II - execução indireta, nos seguintes regimes:*
> ***a) empreitada por preço global;***
> *b) empreitada por preço unitário;*
> *c) vedado;*
> *d) tarefa;*
> *e) empreitada integral.*

> ***Art. 45.*** *O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*
> *§1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*
> ***I - a de menor preço*** *- quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;*
> *(...).*

7. O Edital não representa qualquer ofensa ao Princípio da Legalidade e também não há o que se falar em violação ao Princípio da Economicidade e Igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

8. Ainda sobre o normativo de regência, cabe trazer a baila os dispositivos inerentes ao pretendido certame.

> *Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
> *I - projeto básico;*
> *II - projeto executivo;*
> *III - execução das obras e serviços.*
> *(...)*
> *§2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:*
> *I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;*

N: Proc. 103/21
N:FL 113
ASSINATURA

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
(...).
Art. 8º. A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.
Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.
(...);
Art. 12º. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:
I - segurança;
II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
III - economia na execução, conservação e operação;
IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
VI - adoção das normas técnicas adequadas;
VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
VII - impacto ambiental.

9. No caso em tela, o projeto básico consta nos autos, bem como sua aprovação pela autoridade competente.

10. Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo 37 da CF/88 mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

11. Quanto à justificativa da contratação, não cabe ao setor jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais. No caso concreto, a justificativa da contratação está presente no Ofício de solicitação e Projeto Básico.

N: Mun. 103/21
N:FL 114
ASSINATURA

12. Por oportuno, registre-se que se considera conveniente que se faça constar dos presentes autos o ato de designação da comissão de licitação e de seus respectivos membros, conforme exige o inciso III, do art. 38, da Lei n° 8.666, de 1993, que assim estabelece, *in verbis*:

> ***Art. 38.*** *O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*
> *(...);*
> ***III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;***
> *(...).*

13. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

14. A autorização para abertura da licitação pela autoridade competente decorre da exigência do art. 38, *caput*, da Lei n° 8.666, de 1993 e no presente caso, tal exigência foi cumprida.

15. Consta nos autos declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do art. 7°, §2°, inc. II e o *caput* do art. 38 da Lei n° 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000.

16. **Da análise do Edital e de sua adequação procedimental.** O presente processo foi instruído com a minuta do edital e seus anexos, tais como projeto básico e minuta do contrato.

17. Instrui os autos a Minuta do Edital de Licitação e seus Anexos (I ao X). No que tange à Minuta do Edital e os requisitos legalmente exigidos, a Lei Federal n° 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, determina no art. 40 quais os requisitos a serem observados pela Administração Pública quando da elaboração do Edital, os quais transcrevemos, vejamos:

> *Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*
> *I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
> *II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;*
> *III- sanções para o caso de inadimplemento;*

N: PMSL 103/21
N:FL 05
ASSINATURA

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
VI- condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
IX- condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1° e 20 do art. 48;
XI- critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações especificas ou peculiares da licitação.
§1° O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir

N: Proc. 103/21
N:FL. 116
ASSINATURA

permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
§2° Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;
III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

18. Identificamos que foram atendidas no Edital as disposições do artigo 40 e seus incisos acima transcritos. O inciso IX não se aplica ao caso.

19. **Da análise do Contrato**. Segundo o artigo 55 da Lei na 8.666/93, que rege as cláusulas necessárias dos contratos administrativos, temos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 11
ASSINATURA

por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. Quanto à minuta do contrato junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

II.1. JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO

21. A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

22. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

23. Consta nos autos que a licitação tem por objetivo a **Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Projeto Básico anexo.

24. Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.

25. Por fim, cabe ressaltar que, caso haja discordância das orientações emanadas neste parecer, deverá ser carreado aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do efeito a esta Assessoria Jurídica.

III. CONCLUSÃO

26. Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

27. O Edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

28. Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes

N: PMSL 103/21
N:FL 11
ASSINATURA

documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

29. Desta forma, entendo que o processo licitatório se encontra respaldado na Lei nº 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual **OPINO** pelo prosseguimento do certame.

30. Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação - CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações.

31. É o parecer. Salvo melhor juízo.

32. Parecer emitido em 10 (dez) laudas.

Santa Luzia/MA, 25 de Outubro de 2021.

Eliton Kássio Morais Da Silva
Assessor Jurídico/PGM
OAB/PA 21.488

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

EDITAL DE LICITAÇÃO - TP	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021	
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.
BASE LEGAL	Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Global
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Global
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia localizada à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão.
DATA DE ABERTURA	16 de novembro de 2021.
HORÁRIO	14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos)
FONTE RECURSO	Recurso Ordinário

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados através do e-mail: cplsantaluziama@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, de segunda-feira à sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) junto ao setor de Licitação do município referente ao custo de reprodução.

REGISTRA-SE QUE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE COVID-19 SERÃO DISPONIBILIZADOS ASSENTOS, MANTENDO DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES. RECOMENDAMOS QUE OS LICITANTES INTERESSADOS FAÇAM USO DE MÁSCARA, EM SESSÃO, E INFORMAMOS QUE SERÁ DISPONILIZADO ÁLCOOL EM GEL NO LOCAL. INFORMAMOS, TAMBÉM, QUE SÓ SERÁ ADMITIDA A PRESENÇA DE UM ÚNICO REPRESENTANTE POR LICITANTE, COM O OBJETIVO DE EVITAR AGLOMERAÇÕES.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Educação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/PMSL

PROC. ADM. Nº. 103/2021

ATENÇÃO: EM OBSERVÂNCIA A ORIENTAÇÕES NORMATIVAS, A PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MA, ASSEGURA O CUMPRIMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COVID 19, TAIS COMO: VEDAÇÃO DE PRESENÇA, NA SESSÃO, DE REPRESENTES DAS EMPRESAS E DE AGENTES DE COMPRAS PERTECENTES AO GRUPO DE RISCO; PRESENÇA DE MAIS DE 1 (UM) REPRESENTANTE DA EMPRESA NA SESSÃO ; DISPONIBILIZAÇÃO DE MÁSCARAS, CASO O LICITANTE NÃO ESTEJA COM A SUA, ALCOOL GEL (70% INPM) PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DE TODOS OS PRESENTES; ORGANIZAÇÃO DO RECINTO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 1 (UM) A 2 (DOIS) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE OS PRESENTES; INTENSIFICAÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ACESSO A SALA ONDE A SESSÃO OCORRERÁ, ALÉM DA HIGIENIZAÇÃO DO PRÓPRIO RECINTO, COM ESPECIAL ATENCÃO ÀS SUPERFICIES MAIS TOCADAS (MAÇANETAS, MESAS, CADEIRAS, CORRIMÕES).

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

ORGÃO LICITADOR: Município de Santa Luzia/MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/11/2021

HORA: 14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos).

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.

PRESIDENTE DA CPL: Diego Maciel Barbosa

N: Proc. 103/21
N:FL 121
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, designada por Portaria publicada na Imprensa Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Unitário, nas condições descritas nos sub itens que seguem e conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **103/2021**

1.3. TOMADA DE PREÇOS: **011/2021**

1.4. ORGÃO: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA**

1.5. SETOR SOLICITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1.6. FONTE DE RECURSOS: Recurso Ordinário

1.7. DATA: **16/11/2021**

1.8. HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO E INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **14h:30min (Quatorze horas e trinta minutos).**

1.9. LOCAL: **Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.**

1.10. A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.

1.11. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, anexo "I" deste edital.

2.2. Valor Estimado para execução dos serviços é de **R$ 183.294,09 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos).**

3. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação, quaisquer empresas interessadas que se enquadram no ramo de atividade pertinente ao objeto do edital, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, e que obrigatoriamente efetue ou atualize cadastro junto ao Município de Santa Luzia/MA até o **terceiro dia anterior**

N: PMSL 103/21
N:FL 22
ASSINATURA

à data do recebimento das propostas;

3.2. Para atendimento ao item 3.1 e como condição de participação na presente licitação, a empresa licitante deverá apresentar junto do credenciamento o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, emitido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, devidamente atualizado e em conformidade com as condições gerais deste instrumento convocatório.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta licitação:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

4.1.2. Empresas em estado de Falência, sob Concurso de Credores, em Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou, ainda, em fase de Dissolução ou Liquidação, conforme a Lei nº 11.101/2005;

4.1.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei n.º 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;

4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.1.5. Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no município de Santa Luzia/MA;

4.1.6. Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

4.1.7. Caso constatado, ainda que a posteriori as situações dos subitens 4.1.5. e 4.1.6, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93;

4.1.8. Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

4.1.9. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.1.10. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

4.1.11. Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

N: Fls. 103/21
N:FL. 123
ASSINATURA

4.1.12. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. A simples apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão de Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, as que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no parágrafo quarto, artigo terceiro da referida lei.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão se apresentar acompanhados da Carteira de **Identidade ou outro documento equivalente, com cópia autenticada em cartório para o processo,** e efetuar seu credenciamento e entregá-lo, obrigatoriamente, no ato de entrega dos envelopes, **sendo que a documentação constante deste item do edital deverá vir fora dos envelopes e será obrigatoriamente anexada ao processo licitatório**, conforme abaixo:

5.1.1. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. PROCURADOR: No caso de comparecimento de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, (com firma reconhecida em cartório), podendo ser usado o modelo do Anexo II, com cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou no órgão competente, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente e cartão.

5.1.2.1. Procuração por instrumento particular/publica e Carta Credencial (ANEXO II), com firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados no item 5.1.1.

5.2. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

5.3. Cartão atualizado de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4. As Proponentes deverão apresentar no ato do credenciamento um relatório fotográfico da fachada e interior da empresa em fotos coloridas e contrato de locação do imóvel ou escritura do imóvel.

5.5. Os licitantes que invocarem a condição de **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar junto com o **CREDENCIAMENTO OU HABILITAÇÃO** os seguintes documentos:

5.5.1. DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA

QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VII - Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

a) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto no item "5.2", ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014.

5.6. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 5.1, quando for o caso, não excluirão a licitante do certame, mas impedirão o representante de se manifestar e responder pela Licitante, e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.7. O representante legal ou procurador da licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado.

5.8. Conforme preceitua o item 5.1, as licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos, ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe;

5.9. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.10. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame.

5.11. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar- se no prazo estabelecido no item 7.6 deste edital;

5.12. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

5.13. Antes de concluir o credenciamento, o Presidente da CPL poderá consultar os seguintes cadastros, com o intuito de verificar o eventual descumprimento de condições de participação:

5.13.1. Certidões da Administração Pública Federal em Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br);

5.13.2. Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Luzia (quando não existir certidão específica, a licitante não estará obrigada juntar e a CPL poderá, a seu critério abrir diligência para conferência) Cadastro

N: PROC. 103/21
N:FL. 125
ASSINATURA

Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

5.13.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.13.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/);

5.14. A consulta aos cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

5.14.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação excluirá sumariamente do certame a licitante, por falta de condição de participação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará à Comissão Permanente de Licitação:

6.1.1. Credenciamento (entregar separadamente dos envelopes previstos nos itens 6.1.2 e 6.1.3);

6.1.2. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo os documentos de habilitação (Envelope nº 1) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-CPL
Envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

6.1.3. - 01 (um) envelope devidamente fechado e lacrado, rubricado no fecho, contendo a proposta de preços (Envelope nº 2) com as seguintes indicações, na parte externa:

Nome, CNPJ e endereço do licitante.
À
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Município de Santa Luzia, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-CPL
Envelope "PROPOSTA DE PREÇOS".

7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 6.1.2.

7.2. A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Santa Luzia/MA,** sendo neste último caso, em conformidade com o disposto no item **7.6** deste Edital, da seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de identificação dos sócios e/ou de eleição de seus administradores; ou

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante atualizado de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa física) de todos os sócios da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo a Atividade Econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

f) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município,

expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;

g) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 e certidão negativa de débitos administrativos expedida com base na Portaria MTE nº 1.421 de 12 de setembro de 2014;

7.2.2.1. A licitante microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.2.3. Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro ou Inscrição da **Pessoa Jurídica e de seu responsável técnico,** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no CAU (Conselho de arquitetura e Urbanismo) da sua sede em ramo de atividade compatível com objeto da licitação do Estado do domicílio ou sede do licitante;

b) Comprovação de aptidão da contratada (empresa) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) e/ou atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ, endereço completo e assinados por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, devendo ser autenticado em cartório com firma reconhecida da assinatura no caso de emitido por pessoa jurídica de direito privado.

b.1) As certidões e/ou atestados apresentados deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações:

* Nome do contratado e do contratante
* Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
* Localização do serviço.
* Serviços executados (discriminação e quantidades).

Observação: O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitação.

c) Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia civil, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, obrigatoriamente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que **não a própria licitante**, serviços de características semelhantes ao licitado;

c.1) A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de

prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

c.2) No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

c.3) Declaração emitida pelo Município de Santa Luzia, por representante designado pelo setor de engenharia de que, pelo menos um dos Responsáveis Técnicos pela empresa, visitou os locais onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação, de conformidade com as Especificações Técnicas dos mesmos, obrigando-se a executá-los no prazo previamente estabelecido no presente Edital, conforme modelo apresentado no Anexo V – Declaração de Visita ao Local, objeto desta Tomada de Preço, que deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993.

c.4) A visita técnica estabelecida no item anterior não é obrigatória, contudo a licitante que optar por não realizar a visita, deverá apresentar declaração de que não visitou o local da obra e assume todas as responsabilidades inerentes à execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Santa Luzia/MA.

7.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei,** que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.1) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.1.2) Publicados em jornal de grande circulação ou;

a.1.3) Por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.1.4) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

a.2) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

N: Proc. 103/21
N: FL 129
ASSINATURA

a.3) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real, que no decorrer do ano-calendário, deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTÁBIL**, nos termos da IN RFB 2.003/2021;

a.5) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC´s do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas, conforme o **Anexo VI** deste edital;

b.1) O licitante que apresentar **índices econômicos iguais ou inferiores a 01** (um) em qualquer dos índices citados no anexo VI, **deverá comprovar**, na data da apresentação da documentação, que possui: **Capital Social Integralizado** registrado, **na forma da Lei**, de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, válidas na data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas; **ou Patrimônio Líquido** mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação;

b.2) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado igual ou menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no anexo VI, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual **a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior,** do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas, conforme Súmula nº 275/12 do Tribunal de Contas da União-TCU;

b.3) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais;

b.4) Deverá ser apresentado também, a comprovação de recolhimento pela Licitante, da "Garantia de Participação de Licitação", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços, até a data da licitação, em qualquer das modalidades abaixo indicadas:

b.4.1) Carta de Fiança Bancária;
b.4.2) Seguro Garantia;
b.4.3) Título da Dívida Pública;
b.4.4) Caução em dinheiro.

b.5) Valor (R$) da garantia de participação de licitação:

b.5.1) O valor correspondente à caução para participação da presente licitação é de 1% (um por cento) do valor estimado;

b.5.2) Caso a "Garantia de Participação de Licitação" for do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá

N: Proc. 103/21
N:FL 130
ASSINATURA

obedecer ao modelo constante do ANEXO X do presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a carta de fiança bancária conter cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias;

b.5.3) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" a do tipo "Seguro Garantia", o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma. Deverá a apólice conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade;

b.5.4) No caso de opção pela "Garantia de Participação de Licitação" em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

b.5.5) No caso de opção pela Garantia de Participação em dinheiro, o interessado terá que fazer o depósito correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, na conta de tributos do Município de Santa Luzia/MA, e juntar o comprovante do depósito;

b.6) A Garantia de participação, aqui tratada, terá prazo de validade de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data da entrega dos envelopes.

b.7) Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta e/ou prazo de validade da "Garantia de Participação de Licitação" (Fiança Bancária ou Seguro Garantia), a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA poderá solicitar aos Licitantes para revalidar por igual período, ambos os documentos sob pena de ser considerado desistente do feito licitatório; neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao Licitante recusar ou aceitar as prorrogações solicitadas. Entretanto, no caso de concordância, serão mantidas todas as condições da Proposta.

b.8) A Garantia de Manutenção da Proposta ou Garantia de Participação na forma de Carta Fiança terá que obedecer ao modelo constante do Anexo X deste Edital.

b.9) No caso de Seguro Garantia, a Empresa deverá apresentar a apólice e seus anexos, contendo as cláusulas gerais e especiais.

b.10) A Garantia de Participação será liberada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após esgotada a fase de habilitação, para as empresas inabilitadas ou após a adjudicação, exceto a da vencedora da licitação, que poderá ser liberada após a assinatura do Contrato.

c) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo **60 (sessenta) dias** antes, contados da data da sua apresentação.

d) Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidões Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

e) O balanço deverá ser apresentado em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC 1.418/2012.

N: Proc. 103/21
N:FL 131
ASSINATURA

7.2.5. Documentos complementares:

7.2.5.1. Alvará de funcionamento dentro do prazo de validade, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo VIII.

7.2.5.3. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

7.2.5.4. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos conforme modelo no Anexo IV.

7.3. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser entregue a Comissão Permanente de Licitação - CPL da seguinte forma:

7.3.1. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.3.1, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento (s) exigido(s) para a habilitação.

7.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações ***(HABILITAÇÃO FISCAL) conforme item 7.11.2.***

7.6. Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a(s) licitante(s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

7.6.1. As **certidões emitidas via INTERNET** não necessitam de autenticação, estando sujeitas à confirmação pela Comissão Permanente de Licitação nos sites de cada órgão emissor, no caso de dúvidas.

7.7. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.8. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, com nº CNPJ e endereço respectivo. Para aqueles documentos que não possuírem em seu corpo a data de validade, esta será considerada de 30 (trinta) dias. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste

edital e seus anexos, deverá a Comissão, declarar o proponente inabilitado.

7.10. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7.11. DA HABILITAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE BENEFICIAREM, NESTA LICITAÇÃO, DO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO CONCEDIDO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES.

7.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar n° 123/2006 e alterações, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão de julgamento, nos termos do §1° do artigo 43 da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações. Após, o Presidente da CPL dará ciência aos licitantes dessa decisão e intimará a licitante declarada vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento dessa declaração, ou após o julgamento de eventuais recursos, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

7.11.3. A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstos neste edital, ou revogar a licitação.

7.11.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva certidão/documentação.

7.12. No julgamento da habilitação a Comissão, a seu critério, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8. VISITA AOS LOCAIS DAS OBRAS/SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

8.1. A empresa licitante que optar por visitar o local da obra/serviços, deverá apresentar como representante para tal vista, pessoa integrante do seu quadro de Responsáveis Técnicos ou outro designado, devidamente credenciado conforme os subitens 5.1.1 e 5.1.2 acompanhado da Carteira do CREA ou CONFEA.

8.1.1. Para efetuar a visita técnica ao local de execução das obras, estará disponível, um responsável técnico do Município de Santa Luzia/MA, devendo a mesma, ser agendada com 24 horas de antecedência, e na ocasião será emitido atestado/declaração conforme o ANEXO V;

8.2. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

9. PROPOSTA DE PREÇOS

N: Proc. 103/21
N:FL 133
ASSINATURA

9.1. As propostas deverão ser impressas por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, em conformidade com item 05 deste ato convocatório. Em caso fortuito de a proposta apresentada estiver sem assinatura, poderá a comissão à seu critério permitir que mesma seja assinada por representante devidamente credenciado no ato da sessão. Caso não haja representante credenciado, a proposta será desclassificada.

9.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo:

9.2.1. Número da TOMADA DE PREÇOS e descrição de seu objeto;

9.2.2. Resumo da Proposta de Preços datada, totalizada em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir, preferencialmente no Modelo do Anexo IX deste Edital;

9.2.3. Descrição e especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.4. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

9.2.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

9.2.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas;

9.2.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

9.2.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

N: Proc. 103/21
N:Fl. 134
ASSINATURA

9.2.6.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

9.2.6.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.6.4. O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU).

9.2.7. Planilha orçamentária comparativa entre os preços unitários constantes da planilha elaborada pelo órgão, anexa ao Edital, e os preços unitários propostos pelo licitante.

9.2.8. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes;

9.3.1. Erros formais no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação;

9.3.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

9.4. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei;

9.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.6. Na hipótese do processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

9.7. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico.

9.8. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos e custos, inclusive BDI, com a finalidade de facilitar a analise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido

N: Proc. 103/21
N:FL. 135
ASSINATURA

pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

a) No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Propostas), bem como o credenciamento, e procederá à abertura da licitação;

a.1) Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos;

b) Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas;

c) Seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação;

d) Os documentos contidos nos envelopes nº 01 (Documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes;

e) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 (Documentação), através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes;

f) O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes n° 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação;

g) A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata;

h) Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope n° 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

a) Serão inabilitados à presente licitação os participantes, que:

a.1) apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

a.2) não atenderem ou não preencherem as condições exigidas no item 7 e demais exigências deste edital;

N: Proc. 103/21
N:FL. 136
ASSINATURA

b) Se todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.3. Abertura dos envelopes PROPOSTA:

a) Os envelopes PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial;

b) Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;

c) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

d) Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 (Proposta), através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos proponentes.

e) O julgamento das propostas de preços das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste Edital. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar a conformidade das propostas e os preços cotados, utilizando-se, caso julgue necessário, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todas as propostas serão rubricadas por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, e permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de análise das propostas.

f) Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.1.4. Abertura e julgamento da PROPOSTA:

a) Desclassificação:

a.1) Serão desclassificadas as propostas que:

a.1.1) estiverem em desacordo com este Edital;

a.1.2) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa ou assinadas por pessoa não habilitada;

a.1.3) Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

a.1.4) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade dentro do prazo estipulado pela Comissão, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto. Consideram-se manifestamente inexequíveis os preços e/ou Propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: Média aritmética dos valores das Propostas cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo setor competente do Município de Santa Luzia;

a.1.5) Apresentem erro de cálculo ou deixem de apresentar algum item solicitado na planilha, bem como na composição dos custos unitários e dos encargos sociais;

a.1.6) Apresentem preços baseados em outras propostas, inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

a.1.7) Propostas com os valores **global e unitários** acima da planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural (Súmula n° 259/2010 do TCU). Excepcionalmente, em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os custos unitários, propostos pelos licitantes, ultrapassar os respectivos custos previstos na referida Planilha Orçamentária;

a.2) Se todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas que as desclassificaram, conforme o artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

b) Classificação:

b.1) Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o MENOR PREÇO, das que atendam integralmente o Edital, da seguinte forma:

b.1.1) A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital **desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária constante no Projeto Básico,** de acordo com anexo a este edital.

c) No caso de empate das Propostas:

c.1) No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços, o desempate se fará em observância ao disposto no item 10.1.4.c.2, permanecendo o empate se fará por sorteio.

c.2) Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar 123/2006 e alterações e Decreto Federal nº 8.538/2015, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:

c.2.1) Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

c.3) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

N: Proc. 103/21
N:FL. 138
ASSINATURA

c.4) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c.5) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar Proposta de Preços inferior aquela considerada vencedora no prazo de até 02 (dois) dias úteis após solicitação da Comissão Permanente de Licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor. A nova Proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste item pode acarretar a desclassificação;

c.6) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c.7) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

c.8) Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências deste Edital, ou ainda não existindo ME ou EPP participante, procedida à classificação e constatando empate entre duas ou mais Propostas de Preços, o desempate far-se-á obrigatoriamente através de sorteio, depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º da Lei nº 8.666/93.

10.1.5. Cabe ressaltar que em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

11.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
11.1.2. Seguro-garantia; ou
11.1.3. Fiança bancária.

11.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

11.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia /MA.

11.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X.

N: Proc. 103/21
N:FL 139
ASSINATURA

11.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

11.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

11.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

11.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

11.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

11.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

11.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

11.13. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Divulgado o resultado final da Licitação, se todos os licitantes manifestarem expressamente, desistência em interpor recursos ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado para homologação da autoridade superior e adjudicação do objeto desta Licitação;

12.2. Será assinado contrato de prestação de serviços, entre o Município de Santa Luzia e a (s) Licitante (s) vencedora (s), este (s), quando chamado (s), terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do referido contrato. Este prazo poderá ser prorrogado quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

N: Proc. 103/11
N:FL 140
ASSINATURA

12.2.1. Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a CONTRATANTE convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação desde que a mesma aceite as condições da primeira, sem prejuízo da aplicação à vencedora das sanções previstas no item 19 deste edital (DAS SANÇÕES ADIMINISTRATIVAS);

12.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato;

12.5. O prazo de vigência está previsto no próprio instrumento do contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.6. A eventual prorrogação do prazo de vigência previsto no instrumento do contrato, somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1°, inciso s I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

12.7. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, nos termos definido no próprio instrumento de contrato, conforme minuta anexa a este edital;

12.8. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a Contratada deixe de cumprir com qualquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta TOMADA DE PREÇOS.

12.9. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

13. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização Prazo de Execução da Obra;

13.2. A fiscalização receberá após a constatação de que as obras/serviços estão de acordo com o Contratado conforme abaixo:

13.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

13.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

13.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

N: 103/22
N:FL 141
ASSINATURA

13.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

14.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

14.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

14.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e Outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA;

14.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados;

14.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada;

14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

14.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos;

14.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

N: PROC. 103/21
N:FL 142
ASSINATURA

14.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

16.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, devendo, por conseguinte, entregar os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS à Comissão Permanente de Licitação, junto com as outras licitantes, na data, hora e local fixados no **subitem 1.2.1 deste Edital;**

16.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis;

16.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no setor de protocolo do Município de Santa Luzia, localizado à Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia – Maranhão, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem:

17.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

N: 103/21
N:FL 143
ASSINATURA

a) Habilitação ou inabilitação do Licitante;

b) Julgamento das propostas;

c) Anulação ou revogação da licitação;

d) Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

17.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

17.1.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.1.4. Pedido de reconsideração, de decisão do Secretario Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

17.1.5. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou ocorre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.3. Os recursos deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, localizada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), durante os dias úteis. Em nenhuma hipótese os recursos serão recebidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação ou por qualquer outro setor, que não o setor de protocolos desta Municipalidade. Não serão considerados os recursos apresentados por telex, telegrama, fac-símile, internet ou outro meio eletrônico;

17.4. Os recursos preclusos ou intempestivos não serão conhecidos;

17.5. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os Envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela Comissão de Licitação, o que fará constar em Ata;

17.6. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para a competente deliberação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

N: PROC. 103/21
N:FL 144
ASSINATURA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santa Luzia/MA deste exercício, classificados conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	**02.15.12.361.0017.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

19.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

19.3.2. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

19.3.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

19.3.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

19.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

19.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

19.4. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

19.5. Inscrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Santa Luzia/MA.

N: 103/21
N:FL 145
ASSINATURA

19.6. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

19.7. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

19.8. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

19.8.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.8.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.8.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia/MA e cobrados judicialmente.

19.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Santa Luzia/MA ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando o Município de Santa Luzia de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.3. Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no Parágrafo 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.

20.4. A Contratada se obriga ainda a:

N: Proc. 103/21
N:FL 346
ASSINATURA

20.4.1. Atender e cumprir rigorosamente as especificações, características e condições definidas e relacionadas neste Edital e na sua proposta;

20.4.2. Reconhecer que o inadimplemento do Contrato, motivado pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das multas e dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao Município de Santa Luzia/MA a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis;

20.4.3. Responder pelas obrigações e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão ou não do objeto do Contrato;

20.4.4. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, na execução dos serviços, o qual ser-lhe-á diretamente subordinado e vinculado e não terá com o Município de Santa Luzia/MA relação jurídica de qualquer natureza;

20.4.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, bem como pelas multas ou penalidades correspondentes.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis;

21.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.3. Fica esclarecido que as licitantes participantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal;

21.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados pôr igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso;

21.5. A presente licitação poderá ser:

21.5.1. Adiada a data de abertura, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito.

21.5.2. Revogada, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.

21.5.3. Alterada as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

N: PROC. 103/21
N:FL 147
ASSINATURA

21.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na página: cplsantaluzia@hotmail.com ou na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução.

21.7. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto a Comissão Permanente de Licitação.

21.8. Não serão levados em consideração pela Comissão Permanente de Licitação, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao Edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocolados, via fac-símile ou e-mail, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, ressalvado o disposto no § 2° do art. 41 da Lei 8.666 de 1993;

21.8.1. Em hipótese alguma serão aceitas manifestações verbais quanto ao Edital;

21.8.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

21.9. Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

22. DOS ANEXOS

22.1. Integram o presente Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do Objeto da Licitação (Projeto Básico);

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração expressa de total concordância com os termos do edital;

Anexo V – Atestado de Visita ou Não Visita e Recebimento de Informações Técnicas;

Anexo VI – Análise Econômica - Financeira;

Anexo VII – Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) Ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (Declaração do Menor);

Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X – Modelo de Carta de Fiança Bancária – Garantia de Execução Contratual;

Anexo XI – Minuta do Contrato.

Santa Luzia/MA, 26 de outubro de 2021.

N: PROC 103/22
N:FL 148
ASSINATURA

Antonio Silva
Secretário Municipal de Educação

N: Proc. 07/21
N:FL 149
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS

"ANEXO 1: I. ORÇAMENTO DETALHADO; II. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; III. PLANILHA DO BDI; IV. MEMORIAL DESCRITIVO; V. COMPOSIÇÕES DE CUSTOS; VI. PROJETO ARQUITETÔNICO; VII. MEMÓRIA DE CÁLCULO; ART DA OBRA/SERVIÇO.

N: PROC. 103/21
N:FL 150
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO II

"MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO" (INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO)

A ..... (nome da empresa) ....., CNPJ nº ....., com sede ....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

_____(_____),_____de_____de_____.

Assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

(Local) _____, __ de _____ de 2021.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente)
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

N: Proc. 103/21
N:FL 182
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021-CPL

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Santa Luzia (MA), ____ de _____ de 2021.

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

N: PROC. 103/21
N:FL. 153
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO V

"MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA"

ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Atesto que o Engº_____, portador da carteira do CREA nº_____, representante da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, nos termos do item 8 do edital da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021, visitou o local onde será executada a obra, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Santa Luzia (MA),____de_____de 2021.

(assinatura do engenheiro do Município de Santa Luzia
(nome por extenso) (nº do CREA)

(assinatura do licitante)
(nome por extenso)
(nº do CREA e cargo que ocupa na empresa licitante)

N: PROC. 103/21
N:FL. 64
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VI
"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	
ANC	Ativo Não Circulante	
PC	Passivo Circulante	
PNC	Passivo Não Circulante	
AT	Ativo Total	

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

N: Proc. 103/21
N:FL 55
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) _____, __ de _____ de 2021.

(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas;**
- **Outro documento equivalente.**

N: Proc. 103/21
N:FL 186
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021-CPL

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____(_____), _____de_____de _____

_____
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

N: Proc. 103/21
N:FL 15
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO IX

MODELO DO RESUMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

OBJETO: .....

Prezados Senhores,

A _(nome da empresa)__, CNPJ/MF n.º, sediada _(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$_____(_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____(_____),_____de_____de 2021.

_____
(nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

N: PMSL 103/21
N:FL 158
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante ao Município de Santa Luzia, com sede em Santa Luzia/MA, CNPJ nº....., em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma ....., com sede ....., CNPJ/MF nº ....., da importância de R$ ....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e o Município de Santa Luzia/MA.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar ao Município de Santa Luzia/MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante ao Município de Santa Luzia/MA.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Município de Santa Luzia/MA se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

..... (.....), ... de .....de 20....

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

N: PROC. 103/21
N:FL 199
ASSINATURA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO XI

"MINUTA DO CONTRATO"

CONTRATO Nº ____/_____
TP Nº 011/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____-___, com sede e foro nesta cidade, endereço na _____, nº ____, Bairro: _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____-__ expedida pela ____-__ e do CPF: _____-_____, e do outro lado a empresa _____, inscrita sob o CNPJ de Nº _____-__, com sede na _____, nº __, Bairro: _____, Cidade _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, portador do RG nº _____ e CPF de nº _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **103/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 011/2021,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à _____, conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº **011/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

N: Proc. 103/21
N:FL 160
ASSINATURA

3.1. O valor total da contratação é de **R$** _____ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
4.1.2. Seguro-garantia; ou
4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

N: Proc. 103/21
N:FL 161
ASSINATURA

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	**02.15.12.361.0017.2037.0000 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%.**
Natureza da Despesa	**4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia __ **de** _____ **de 2021**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima– DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização (Prazo de Execução da Obra (_____ meses);

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART –**

N: Proc. 103/21
N:FL 162
ASSINATURA

Anotação de Responsabilidade Técnica e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

N: PROC. 103/21
N:FL 163
ASSINATURA

I =	(6 / 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

N: Proc. 103/21
N:FL. 164
ASSINATURA

Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;
V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);
Io – Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

N: Proc. 103/21
N:FL 165
ASSINATURA

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar–se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos

N: 103/21
N:FL 166
ASSINATURA

trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer titulo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas a obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 5 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos

N: Proc. 103/21
N:FL. 864
ASSINATURA

por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança pública, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima – DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

N: PROC. 103/21
N:FL. 069
ASSINATURA

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona – DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA,____de_____de 2021.

Secretaria Municipal de _____.
Contratante

Empresa Contratada
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

N: PROC. 103/21
N:FL 170
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. PROC. ADM. Nº 103/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL/Pregoeiro
Santa Luzia/MA

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: Diário Oficial - Edição 122 :: Sexta, 29 de Outubro de 2021 :: Página 1 de 3

N: PMSL 103/21
N:FL.
ASSINATURA

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PROC. ADM. Nº 106/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 08h00min (oito horas) do dia 17/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Saci Pererê, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. PROC. ADM. Nº 103/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos

Carimbo de Tempo : 29/10/2021 12:28:14 Página 1 de 3

interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. PROC. ADM. Nº 104/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 08h00min (oito horas) do dia 22/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Sonho de Criança, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. PROC. ADM. Nº 107/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 08h00min (oito horas) do dia 19/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola U. E. Elesbão Campelo Silva, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA -** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. PROC. ADM. Nº 105/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 08h00min (oito horas) do dia 24/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Pedro Caumon, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda

Carimbo de Tempo : 29/10/2021 12:28:14 Pagina 2 de 3

N: PRUR 103921
N:FL 143
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2021. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 17/11/2021, ás 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação–CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA: http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 28/10/2021. João Vittor Vilar da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2021. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de exames laboratoriais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA: 17/11/2021, ás 10:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação–CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA: http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 28/10/2021. João Vittor Vilar da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 010/2021. OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de confecção de material gráfico, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. DATA DE ABERTURA: 17/11/2021, ás 11:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação–CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.com ou no Site da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA: http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Água Doce do Maranhão/MA, 28/10/2021. João Vittor Vilar da Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de construção de uma arena de beach soccer na localidade Freixeiras no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 18/11/2021, ás 09:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação–CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.comou no Site da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA: http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul Água Doce do Maranhão/MA, 27/10/2021. João Vittor Vilar da Silva – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da construção da praça pública no bairro Vietnã no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 18/11/2021, ás 11:00 horas. O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação–CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação: cplp.aguadoce.ma@gmail.comou no Site da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão/MA: http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br e no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (SACOP): https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul Água Doce do Maranhão/MA, 27/10/2021. João Vittor Vilar da Silva – Presidente CPL.

Juscelino Filho destaca projeto que permite retomada de obras paralisadas nos municípios

GIL MARANHÃO

O deputado federal Juscelino Filho (DEM-MA) comemorou a aprovação Projeto de Lei (PL) 2633/2, que permite aos estados e municípios repactuarem temos de compromisso com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a retomada de obras paralisadas, abrangendo aquelas que entraram no sistema do Ministério da Educação (Simec) no período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2020.

Atualmente, são mais de 2,5 mil obras paralisadas em todo o País, entre escolas, creches e quadras poliesportivas.

"Sempre tive muita preocupação com esse tema. Na relatoria da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022, incluí um dispositivo que permite a retomada dessas obras, desde que estejam em equilíbrio financeiro e de execução", observou Juscelino.



Juscelino Filho lembra que incluiu um dispositivo que permite a retomada das obras paralisadas

"Houve veto presidencial ao item, e o Congresso o analisará em breve. Também tratei do assunto com os Ministérios da Educação e da Saúde. Esse é um projeto de extrema importância para todo o país", completou.

De acordo com o texto aprovado pela Câmara, a repactuação deverá ocorrer dentro de dois anos contados da publicação da futura lei e por uma única vez. A partir do novo compromisso, o ente federado terá 180 dias para publicar o edital de licitação para concluir a obra ou serviços de engenharia.

O texto diz que caberá ao orçamento federal direcionar os recursos necessários, que poderão vir de emendas parlamentares (individuais ou de bancada) e de relator.

No caso de execução em percentual inferior a 20%, o processo dependerá de parecer favorável do FNDE.

Segundo Juscelino Filho, "a alta dos custos da construção civil é apenas um dos fatores que afetaram os serviços, deixando muitos prefeitos sem condições de os concluírem", disse. "Todos os brasileiros perdem com esses equipamentos inacabados, tanto pela falta dos serviços públicos como em razão do desperdício de recursos", acrescentou o deputado. (COM INFORMAÇÕES DA ASSESSORIA)

Hildo Rocha diz que municípios serão beneficiados com conclusão de creches, quadras e escolas custeadas pelo FNDE

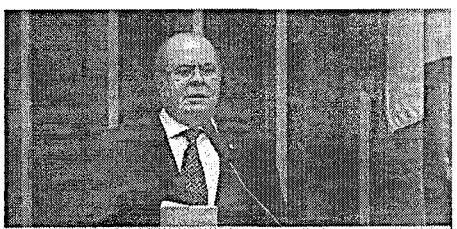
GIL MARANHÃO

O primeiro vice-líder do MDB na Câmara dos Deputados, Hildo Rocha (MA), afirmou que trabalhou junto à bancada emedebista e lideranças de outros partidos para a aprovação Projeto de Lei 2633/21, que permite aos entes federados (estados e municípios) repactuarem com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) termos de compromisso relativos a obras inacabadas. A matéria aprovada pela Câmara seguiu para apreciação do Senado.

Na opinião do parlamentar os municípios maranhenses serão beneficiados com a aprovação da proposta, que viabiliza a conclusão escolas, creches, quadras poliesportivas e outros equipamentos de Educação custeados pelo Fundo, a partir de 2009, e que foram paralisadas pelo não cumprimento do plano de trabalho original.

Um levantamento do Tribunal de Constas da União (TCU), revelado pelo parlamentar maranhense, aponta que 70% das obras conveniadas com o FNDE foram paralisadas por falta de planejamento adequado; 22% por falhas de execução e 8% por desvio de recursos.

Rocha ressaltou que aprovação do projeto "significa evitar desperdício de dinheiro público" e é um alento para mais de 2.500 prefeitos que enfrentam enormes dificuldades jurídicas que impedem as prefeituras de firmar novos convênios com o governo federal. "Além da União ter entrado com recursos, os municípios também fizeram a sua contrapartida, com terrenos e mais outros investimentos", disse.



Hildo Rocha diz que trabalhou pela aprovação do projeto que vai permitir estados e municípios repactuarem com o FNDE para conclusão de obras inacabadas

"É importante que seja dado condições de conclusão dessas obras. Assim, a aprovação desse projeto resolve as dificuldades jurídicas e abre caminho para que o FNDE possa utilizar recursos de emendas de bancada, de emendas individuais, de emenda de Relator e RP 2, para investir na conclusão dessas obras. Dessa forma, evitaremos desperdício do dinheiro público já investido nas obras que, por algum motivo, não foram concluídas", acentuou.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. NagibHaickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. PROC. ADM. Nº 104/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 08h00min (oito horas) do dia 22/11/2021,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Sonho de Criança, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico,no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27de outubro de 2021.**DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. NagibHaickel - Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. PROC. ADM. Nº 103/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará **às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16/11/2021,** na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico,no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021.**DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.



N: PROC. 103/21
N:FL 114
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 12/11/2021, às 09:00h (horário de Brasília), no Portal COMPRASNET (UASG 980863), o Pregão Eletrônico nº 30/2021, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar (carteiras escolares) pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, de 27 de outubro de 2021. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que estará realizando no **dia 18/11/2021, às 09:00h**, a **Tomada de Preços nº 02/2021**, referente a contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de adequação de estrada vicinal compreendendo a entrada do Povoado Tabaréu ao Povoado Capoeira do Goiabal, no Município de Penalva/MA, objeto do Contrato de Repasse nº 892847/2019/MAPA/CAIXA. O Edital poderá ser consultado ou obtido no site www.penalva.ma.gov.br (Atos Oficiais) ou no SACOP/TCE/MA. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 27 de outubro de 2021. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

AVISO. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que ficará aberto **no período de 29/10 até 16/11/2021, a Chamada Pública nº 03/2021**, cujo objeto é o credenciamento de artistas, entidades e fazedores da cultura para a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais. Informações pelo e-mail: prefeiturapenalva.ma@gmail.com. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência, no site www.penalva.ma.gov.br. Penalva/MA, 28 de outubro de 2021. Cláudia do Socorro Silva Rabelo-Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-SMA. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes participantes do Pregão em epígrafe, que em resposta aos recursos interpostos pela empresa **DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS**, e com base na decisão da Pregoeira constante nos autos às fls. 297-302 e no Parecer Jurídico – PGM/PF às fls. 303-314, julgou: 1 – pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO**, mantendo a decisão anteriormente proferida pela Pregoeira para declarar a proposta da empresa DARSH SOLUÇÕES EDUCATIVAS desclassificada, mantendo assim a classificação e habilitação da empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA; Porto Franco-MA, 22 de outubro de 2021. NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021. PROC. ADM. Nº 106/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 17/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Saci Pererê, no Município de Santa Luzia/MA**, conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021. PROC. ADM. Nº 103/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **14h30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia 16/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Edital e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (*pendrive*) ou ainda através do portal do município sito à https://santaluzia.ma.gov.br, bem como através do e-mail cplsantaluziama@hotmail.com (respeitado o horário citado para resposta); ou ainda obtida cópia física mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00, feito exclusivamente, através do DAM, emitido pela Coordenação de Tributos, Arrecadação e Fiscalização situada à Avenida Newton Belo, s/nº, Santa Luzia - MA. Ademais, atendendo as recomendações que versam sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados na CPL, no endereço físico, no eletrônico ou através do nº (98) 98595-4913. Santa Luzia (MA), 27 de outubro de 2021. **DIEGO MACIEL BARBOSA** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 509/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021. PROC. ADM. Nº 104/2021. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 22/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Av. Nagib Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Sonho de Criança, no Município de Santa**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 179
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: Proc. 103/21
N:FL. 076
ASSINATURA

CREDENCIAMENTO

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PMSL 103/21
N:FL 14
ASSINATURA

CARTA CREDENCIAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36**, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ALAMEDA E, Nº 01, CONDOMINIO BRISAS LIFE, TORRES JARDIM, AP 510, ALTO DO CALHAU, SÃO LUIS – MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **HAYC SOUZA MOITA, CPF: 072.247.673-60, RG: 0213926720022 – SSP-MA, BRASILEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, SOLTEIRO RUA VALÊNCIA, CONDOMÍNIO JURITI, BAIRRO TURU, BLOCO 05, APT 301, CEP:65066-335,** a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021/CPL/PMSL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n° 123/2006, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336
Dados: 2021.11.15 21:20:38 -03'00'

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF Nº 057.750.713-36
CI nº 039180892010-9

N: 103/21
N:FL 178
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
CARTORIO DO 1º OFICIO
Ana Maria Gomes Pereira
TABELIÃ E REGISTRADORA DE IMÓVEIS
Arthur Rochael Pereira Araujo
Euclides Alves Ribeiro
SUBSTITUTOS
Antonio de Pádua Barros Muniz

Maria José da Cruz Fernandes
ESCREVENTES

Rua Coelho Neto, 781 – Centro - Fones: (99) 3541-2303/3414
CEP 65.800-000 - Balsas – MA / *Brasil*
CNPJ n.º 11.534.313/0001-46
E-mail – cart1balsas@hotmail.com

ATO Nº 31201

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA E OUTRO** A FAVOR DE **HAYC SOUZA MOITA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

1º TRASLADO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade e Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante(s): **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, brasileiro, Solteiro, empresário(a), portador da cédula de identidade RG nº 0391808920109/SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.750.713-36, residente e domiciliado à Rua José Nunes Filho, Quadra 140, nº 01, Bairro Catumbi, Balsas/MA e **METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 20.727.193/0001-94, com sede na Rua Sessenta e Seis, Sala 11, nº 05, Bairro Vinhais, São Luís/MA, neste ato representada por seu Titular **LUCAS SAMIR COSTA MOTA, acima já qualificado;** ***reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim Euclides Alves Ribeiro, Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.*** E aí, pelo(a) Outorgante(s), me foi dito que nomeia e constitui seu(a) bastante(s) procurador(a): **HAYC SOUZA MOITA**, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 0213926720022/SSP-MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.247.673-60, residente e domiciliado à Rua Valencia, Cond. Juriti, Bloco 05, nº 305, Bairro Turu, São Luís/MA; **a(o) qual confere: poderes bastantes e expressos para representá-los em Licitações e Concorrências Públicas Municipais, Estaduais e Federais;** podendo para tanto: apresentar e juntar documentos; assinar papéis, formulários e documentos; acompanhar tramitação de processos, tomar conhecimento de despachos e recorrer dos mesmos, ofertar lances, se lhe convier, participar de audiências referentes a licitações, representá-lo(a) junto a quaisquer autoridades, pessoas físicas e repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Fórum, inclusive repartições comerciais, podendo assinar os respectivos contratos por instrumentos público ou particular, declarar, requerer e assinar o que for preciso; estipular cláusulas e condições, concordar, discordar; e enfim, praticar todos os demais atos exigidos, embora praticando atos aqui não mencionados mas, que sejam indispensáveis do fiel e integral cumprimento do presente mandato, o que tudo será havido por bom, firme e valioso. Podendo SUBSTABELECER. ***A presente terá validade até o dia 26/10/2022, ficando revogada automaticamente.*** Pelo(a) Outorgante(s), me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de

Antonio de Pádua B. Muniz
Escrevente Autorizado

lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. *Eu,* ***Euclides Alves Ribeiro, Tabelião Substituto****, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Tab. (13.9.3)* Selo(s): PROCUR030106NMACJ82PU62ZNC03, PROCUR030106Z82WXIKAZ22OBG06.**Emolumentos: R$ 93,73 + Partes excedentes: R$12,12 + Ferc: R$ 10,29 = R$ 116,14.**

N: PROC. 103/21
N:FL. 192

ASSINATURA

Balsas/MA/MA, 26 de outubro de 2021.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Outorgante

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Representante da Outorgante

Antonio de Pádua B. Muniz
Escrevente Autorizado

EUCLIDES ALVES RIBEIRO
Substituto

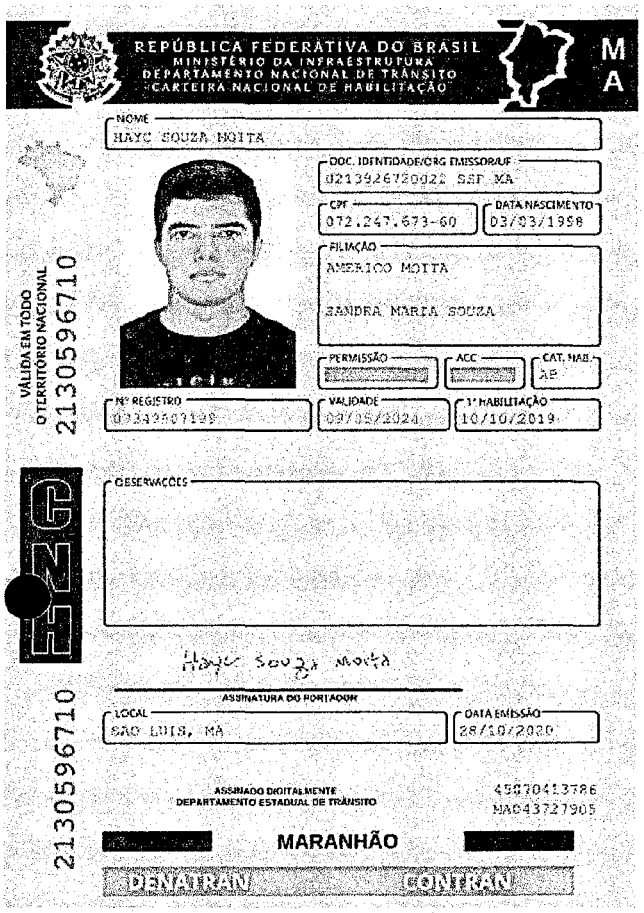
Poder Judiciário – TJMA - **Selo: PROCUR030106NMACJ82PU62ZNC03** 26/10/2021 11:57:28, Ato: 13.9.3, Parte(s): LUCAS SAMIR COSTA MOTA, METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES, HAYC S..., Total R$ 104,02 Emol R$ 93,73 FERC R$ 2,81 FADEP R$ 3,74 FEMP R$ 3,74 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA - **Selo: PROCUR030106Z82WXIKAZ22OBG06** 26/10/2021 11:57:28, Ato: 13.9.4, Parte(s): LUCAS SAMIR COSTA MOTA, METROPOLITAN CONSTRUÇOES E LOCAÇOES, HAYC S..., Total R$ 12,12 Emol R$ 10,94 FERC R$ 0,32 FADEP R$ 0,43 FEMP R$ 0,43 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

N: PROC. 103/21
N:FL 180
ASSINATURA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

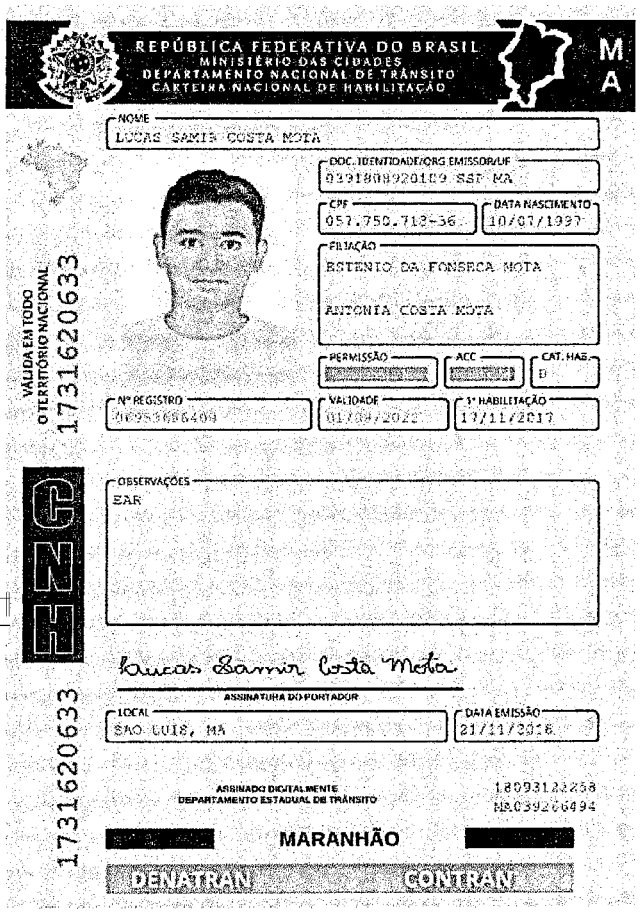
SERPRO / DENATRAN

04/

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

N: 103/21
N:FL 181
ASSINATURA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

05

N: PROC. 10/3/21
N:FL 182
ASSINATURA

NEY BARBOSA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 19.06.1975, empresário, portador do RG nº 41662095-7 SSP-MA e CPF nº 748.411.493-68, residente e domiciliado na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000; **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 12.01.1984, empresário, portador do RG nº 17335742001-1 GEJUSP-MA e CPF nº 988.689.853-49, residente e domiciliado na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000, únicos sócios da sociedade limitada **CONSTRUTORA N B LTDA**, estabelecida na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200870847 em 25.07.2014 e inscrita no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: E admitido na sociedade o Sr. **LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **NEY BARBOSA BARROS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 75.000 (setenta e cinco mil), no valor R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

06

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 103/21
N:FL. 183
ASSINATURA

CLÁUSULA QUINTA: O endereço passa a ser na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65074-520.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o capital da empresa para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 105/21
N: FL. 087
ASSINATURA

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pelo titular **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LUCAS SAMIR COSTA MOTA, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65074-520.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos,

08

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 103/21
N:FL 185
ASSINATURA

exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias;pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2014 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

09/1

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

N: PROC. 103/21
N:FL 186
ASSINATURA

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 16 de setembro de 2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 109/21
N:FL. 184
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
74841149368	NEY BARBOSA BARROS
98868985349	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 17:49 SOB Nº 21600133173.
PROTOCOLO: 191227790 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905539790. NIRE: 21600133173.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

N: PROC. 103/21
N:FL. 188
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Maranhão

A Sociedade **CONSTRUTORA N B LTDA**, com sede na Rua Piçarra n.º 25, centro, São Domingos do Azeitão – Ma, CEP 65.888-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

SÃO LUÍS – MA, 12 DE JULHO DE 2014

6º TABELIONATO

NEY BARBOSA BARROS
SOCIO - ADMINISTRADOR

CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
SÓCIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25/07/2014.	Etiqueta de registro
Célia Maria Almeida Ferreira Julgadora Singular do Registro Mercantil - Mat. 0232 /JUCEMA	

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por autenticidade as firmas de: NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
Emol: R$ 5,64 FERC: R$ 0,20 FERJ: R$ 0,76 Total: R$ 6,60
Dou fé. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 25/07/2014 10:42
Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconhecimento de Firma 00002098413
Reconhecimento de Firma 00002098412

14/049523-1
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento pode ser consultada em https://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

AM3044

AI 90 23

N: Mod. 103/21
N:FL 189
ASSINATURA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob Nº 20140495231
Protocolo : 140495231 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 5E810DBAAD54034076AD4FB227E562F02547B05F
São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

JUCEMA

N: 103/21
N:FL 190

ASSINATURA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA N B LTDA.

NEY BARBOSA BARROS, brasileiro, natural de Benedito Leite – MA, solteiro, nascido no dia 19/06/1975, empresário, portador do CPF n.º 748.411.493-68, Carteira de Identidade n.º 41662095-7 - SSP – MA, emitida no dia 29.03.2010, residente e domiciliado na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP 65.888-000, e **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS,** brasileiro, natural de Benedito Leite – MA, solteiro, nascido no dia 12/01/1984, empresário, portador do CPF n.º 988.689.853-49, Carteira de Identidade n.º 17335742001-1 GEJUSP – MA, emitida no dia 27/05/2001, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Azeitão – Ma, na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, CEP 65.888-000, passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA N B LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP 65.888-000. **(art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social será R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do País e que ficou assim distribuído:
NEY BARBOSA BARROS....nº de quotas 75.000 (setenta e cinco mil quotas), de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS.....n.º de quotas 25.000 (vinte cinco mil quotas) de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: Construção de Edifícios – Código 4120-4/00; Obras de terraplanagem – código 4313-4/00; Obras de urbanização – ruas praças e calçadas – código 4213-8/00; Construção de rodovias e ferrovias – código 4211-1/01; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (abertura, ampliação, reforma e melhoramento de estradas vicinais) – código 4299-5-99; Outras obras de acabamento da construção (instalação de portas, janelas, grades e impermeabilização de pisos e paredes) – código 4330-4/99; Serviços de pintura de edifícios em geral – código 4330-4-04; Preparação de canteiro e limpeza de terreno – código 4311-8-02; Obras de alvenaria – código 4399-1/03; Perfuração e construção de poços de água – código 4399-1/05.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 12.07.2014 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

AM3JUL

AL 90 23

N: Proc. 103/21
N:FL. 191
ASSINATURA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob Nº 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 080C778320FFDA4AA89C6DBAF56621C4479247EE
São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

JS1

JUCEMA Nº PROT. 103/21 Nº FL 192
ASSINATURA

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NEY BARBOSA BARROS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer momento contratar profissionais para responder pelas atividades técnicas executadas pela mesma.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

ANEXO II

N: Proc. 103/21
N:FL 193
ASSINATURA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob Nº 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 080C778320FFDA4AAB9C8DBAF66621C4479247EE
São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

JUCEMA
Nº PRO. 103/21
Nº FL. 194
ASSINATURA

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

14 Ficá eleito o foro de São Domingos do Azeitão – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

6º TABELIONATO

São Domingos do Azeitão – Ma, 12 de julho de 2014

6º TABELIONATO

aa) NEY BARBOSA BARROS

aa) CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

14/049524-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por autenticidade as firmas de NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

Emol: R$ 5,64 FERC: R$ 0,20 FERJ: R$ 0,76 Total: R$ 6,60

Dou fé. Em testemunho da verdade.

São Luís-MA 21/07/2014 10:42

Renaldo Lopes dos Santos - Substituto

Reconhecimento de Firma 000023099409

Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por autenticidade as firmas de NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

Emol: R$ 5,64 FERC: R$ 0,20 FERJ: R$ 0,76 Total: R$ 6,60

Dou fé. Em testemunho da verdade.

São Luís-MA 21/07/2014 10:42

Renaldo Lopes dos Santos - Substituto

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

ANADUL

PLANOS

N: PROC. 103/21
N:FL. 190
ASSINATURA

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob Nº 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N S LTDA
Chancela : 080C776320FFDA4AA89C6DBAF56621C4479247EE
São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

191

N: PMUL 103/21
N:FL 096
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.727.193/0001-94**
Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SESSENTA E SEIS, 05 - SALA 11 - VINHAIS - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

20

N: PMUL 103/21
N:FL 097
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.727.193/0001-94**	DUNS®:	**90*****51**
Razão Social:	**METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**METROPOLITAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

N: PROC. 103/21
N:FL. 048
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.727.193/0001-94**	DUNS®:	**90*****51**
Razão Social:	**METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**METROPOLITAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

221

N: PMUL. 103/21
N:FL. 197
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.727.193/0001-94** DUNS®: **90*****51**
Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
Nome Fantasia: **METROPOLITAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	**0005422159**	**31/10/2021**

N: PROC. 103/21
N:FL 209
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.727.193/0001-94** DUNS®: **90*****51**
Razão Social:	**METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
Nome Fantasia:	**METROPOLITAN**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/04/2022**
FGTS	Validade:	**21/11/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/02/2022**
Receita Municipal	Validade:	**23/02/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 057.750.713-36 Nome: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N: PROC. 103/21
N:FL 20
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METROPOLITAN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8493-7738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **17:46:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 106/21
N:FL 02
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8493-7738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **17:46:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PMUL 103/21
N:PL 205
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8493-7738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **17:46:38** (data e hora de Brasília).

271

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

N: Proc. 903/21
N:FL 204
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98258290	**CNPJ:** 20727193000194
NOME EMPRESARIAL:	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
NOME FANTASIA:	METROPOLITAN		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:**	02/12/2019
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21600133173
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÃRIO:	Normal	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	25/07/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÃRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	05
ENDEREÇO:	R SESSENTA E SEIS	**CEP:**	65074520
COMPLEMENTO:	SALA 11;	**BAIRRO:**	VINHAIS
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	05
ENDEREÇO:	R SESSENTA E SEIS	**CEP:**	65074520
COMPLEMENTO:	SALA 11;	**BAIRRO:**	VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	lucas_costa121@hotmail.com
TELEFONE	(98) 84937738
	lucas_costa121@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

N: PROC. 103/24
N:FL 205
ASSINATURA

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
383190100	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO	
383199900	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO	
383270000	RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS	
383940100	USINAS DE COMPOSTAGEM	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	

811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 15/11/2021

N: PROC. 03/21
N:FL 206

ASSINATURA

N: PROC. 103/21
N:FL 207

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — ASSINATURA — Secretaria de Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.727.193/0001-94 **Inscrição Estadual:** 12.627718-4

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SESSENTA E SEIS

Número: 5 **Complemento:** SALA 11

Bairro: VINHAIS

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65074520 **DDD:** **Telefone:** 84937738

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

N: Proc. 103/21
N:FL 208
ASSINATURA

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9103100	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3839401-3831999-3832700-3831901),

EDF a partir de: 02/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/11/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

38

N.: 103/21
N.FL. 207
ASSINATURA

CERTIFICADO
102021009216944

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98258290	20.727.193/0001-94	92120211926007

RAZÃO SOCIAL

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

NOME FANTASIA

METROPOLITAN

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R SESSENTA E SEIS SALA 11; Nº 05, VINHAIS
65074520 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

6610C8CED57C7BF577869AD36D08EA22

331

N: 103/21
FL 210
ASSINATURA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101577519
NIRE (Sede) 21600133173	**CNPJ** 20.727.193/0001-94	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 25/07/2014	**Início de Atividade** 12/07/2014
Endereço Completo Rua Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11; Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520			
Objeto construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;			
Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUCAS SAMIR COSTA MOTA	057.750.713-36	S	16/09/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUCAS SAMIR COSTA MOTA	057.750.713-36	16/09/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/04/2021	20210499702	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:17:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IPLFQ7LN.**

MAC2101577519

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

34

N: PROC. 103/21
N:FL. 25
ASSINATURA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101577563
NIRE 21600133173 **CNPJ 20.727.193/0001-94**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11;, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210499702	09/04/2021	BALANCO
223	20200264443	23/04/2020	BALANCO
002	21600133173	02/12/2019	TRANSFORMACAO
002	21600133173	02/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20140495231	25/07/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200870847	25/07/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:18:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XBVNOSV3.**

MAC2101577563

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

35

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N: PROC. 103/21
N:FL 912
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2021 14:55:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **20.727.193/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

N: Proc. 103/21
N:FL. 213
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20727193000194

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2021 13:58:15
Data da última atualização: 27/10/2021 18:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

N: mun. 10/21
N:FL
ASSINATURA

28

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 057.750.713-36

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2021 13:58:15
Data da última atualização: 27/10/2021 18:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

N: [illegible] 10/3/21
N:PL
ASSINATURA

39

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

N: PMUL 103/21
N:PL 216--
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2021 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.750.713-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617A.E3B5.9465.E637 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

N: PROC. 103/21
N:FL. 217
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2021 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.727.193/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617A.E394.33ED.1604 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TCU

N: PROC. 103/22
N:FL 238
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:57:25 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 30J0281021145725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 103/21
N:FL. 39
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:13 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: A234281021145813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

43

N: PROC. 103/21
N:FL 020
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF/CNPJ: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:32 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 444I281021145832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 103/21
N:FL 221
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:56 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FYX0281021145756

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PMCM 103/21
N:FL 222
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
CPF/CNPJ: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:57:08 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: P77F281021145708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

461

N: PROC. 103/21
N:FL 223
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CPF 057.750.713-36, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h56min48 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: X47E.WVSM.5UJR.UZT7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

N: PMCA 103/21
N:FL 224
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ 20.727.193/0001-94, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h55min54 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: T46K.WVSM.5TFL.PVV3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PMSL 103/21
N:FL 225
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PMSL 103/21
N:PL 226
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, no uso de suas atribuições legais, declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PROC. 10/3/21
N: FL. 227
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36,** DECLARA que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PMSL 103/21
N:FL 228
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36,** DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PROC. 103/21
R:FL. 029
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36, DECLARA,** sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PMSL 103/21
N:FL 23
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36,** referente a Tomada de Preços nº 011/2021, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

54

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: FHUL. 103/21
N:FL. 232
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36,** para fins no disposto no Item do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL foi elaborada de maneira independente pelo licitante **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36.** E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, quanto a participar ou não da referida licitação,
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas; e.
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PROC. 103/21
N: FL. 233
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

Prezados Senhores,

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36 que cumpre plenamente com **todos os requisitos de habilitação constantes edital da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021-CPL/PMSL.**

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PROC. 103/21
N:FL 234
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA**. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36 DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: Proc. 103/21
N:FL 235
ASSIN.

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA**. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Nº PROC. 103/21
Nº FL 236
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

Eu, Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, declaro sob as penalidades da lei que a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA.**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO

LOCADOR
LOCADOR: FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE. Brasileira, casada, empresária, Portadora do RG. 083783897-5 SSP-MA, CPF- 177.729.743-53, residente e domiciliada nesta cidade.

LOCATÁRIO
LUCAS SAMIR COSTA MOTA, Pessoa Física, Brasileiro, RG: 0391808920109 SSP MA, CPF: 057.750.713-36, residente e domiciliada na cidade de São Luís, Estado Maranhão, Rua Alameda E, S/N, Cond. Brisas Life, Torre Jardim, Ap 510, Altos do Calhau, CEP: 65070-628.

Imóvel Objeto do Contrato de Locação
Sala comercial, Situado na Rua Sessenta e Seis, Qd, 57, n° 05, SALA 11 No Registro Imobiliário 25100126014600120, Conjunto Habitacional Vinhais, Edifício José Freitas, Vinhais, São Luís – MA. CEP. 65074-520.

VALOR ALUGUEL	PRAZO
R$ 700,00	**15 de Agosto de 2021 a 15 de Agosto de 2022.**

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel residencial urbano, Locador e Locatário supra qualificados ajustam e contratam a presente locação, mediante as Cláusulas e condições seguintes, as quais mútuas e reciprocamente estipulam, aceitam e se obrigam, na forma legal.

Cláusula Primeira

O valor e prazo de locação são os constantes do quadro acima com período mínimo de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por convenção dos contratantes, ficando aquele que der lugar à rescisão do contrato antes do vencimento ou descumprir quaisquer das cláusulas ora pactuadas sujeitas à multa correspondente a 03 (três) meses do valor do aluguel mensal em favor da outra parte. Podendo também ser renovado automaticamente por mais 12 meses, em caso de não manifestação das partes.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 — Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Dados: 2021.10.26 10:57:04 -03'00'

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 — Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Dados: 2021.10.26 10:54:21 -03'00'

61

Parágrafo Primeiro
No caso de alienação do imóvel, a qualquer título, a locação será respeitada em todas as suas Cláusulas e condições comprometendo-se o Locador a fazer constar essa obrigação no respectivo instrumento de transferência.

Cláusula Segunda
O aluguel ora ajustado será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação pertinente, concordando as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que, na hipótese de ser editada qualquer lei, mesmo que posterior ao presente ajuste, a correção do aluguel será feita de conformidade com o que for por ela estabelecido. Na data da correção do aluguel, será adotado o índice oficial IGPM da FGV ou ainda, na falta deste, pelo índice oficial estabelecido pelo Governo Federal, que melhor reflita a inflação do período.

Cláusula Terceira
Obriga-se o Locatário a pagar o aluguel aqui declarado na data do seu vencimento, ou seja, todo dia **15 (quinze)** através do boleto bancário, recibo de pagamento no ato ou transferência bancária até a data de vencimento. Ao passar do dia previsto será cobrado acréscimos de 5% do valor total.

Parágrafo Único
Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, por atraso no cumprimento da obrigação, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e da correção monetária prevista na legislação vigente. Caso figure a inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias, será promovida ação competente, arcando o Locatário pelos ônus assumidos a esse título, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Quarta
É defeso ao Locatário, sem autorização expressa do Locador, fazer adaptações ou promover benfeitorias no Imóvel. Se executadas com autorização do Locador, não poderão ser removidas quando findo o contrato, não ensejando o seu custo, qualquer indenização.

Cláusula Quinta
Finda a Locação ser o imóvel entregue ao Locador no mesmo estado de conservação e limpeza em que o Locatário o recebeu, observado o que consta do Relatório de Vistoria firmado pelos Contratantes e que integra o presente instrumento contratual.

Cláusula Sexta
Obriga-se o Locatário a promover a limpeza e/ou pintura do imóvel, utilizando as cores originais de quando do recebimento, por ocasião da sua entrega, podendo o Locador optar por recebimento, em dinheiro, do valor correspondente aos serviços a serem realizados, devidamente aprovados pelo locador, em um prazo não superior a 10 dias de apresentado orçamento pertinente às atividades necessárias a recomposição das características constantes do Relatório de Vistoria.

Cláusula Sétima
Os pagamentos de taxas incidentes sobre o imóvel, instituídas para melhoria e valorização do bem locado, serão de responsabilidade do Locador, art. 22 da Lei nº 8.245/91.

Cláusula Oitava
Compete ao Locatário o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado tais como: consumo de energia elétrica, taxa de iluminação pública, taxas de água e esgoto, taxas de lixo e IPTU e demais obrigações descritas no art. 23 da Lei do Inquilinato, obrigando-se pelo pontual pagamento às empresas fornecedoras e/ou ao Poder Público.

Parágrafo Único
O Locatário deverá entregar mensalmente os recibos e comprovantes originais de pagamento dos acessórios de locação descritos nesta cláusula, devidamente quitados, ao LOCADOR ou ao seu Procurador.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336
Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Dados: 2021.10.26 10:57:17 -03'00'

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353
Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Dados: 2021.10.26 10:54:49 -03'00'

62

Parágrafo Segundo
O locatário deverá transferir a conta contrato da CEMAR para seu nome até a respectiva validade deste contrato, mantendo as contas e seus pagamentos em dias até a devolução do mesmo.

Cláusula Nona
Não poderá o Locatário, sem expressa anuência do Locador, ceder ou sublocar o imóvel ou parte do imóvel objeto deste instrumento. Uma vez permitido, continuará o Locatário responsável, solidariamente, por todas as obrigações contratuais ora assumidas.

Cláusula Décima
Em caso de desapropriação, incêndio ou qualquer outro fato que torne impeditiva a continuidade da locação, e que não tenha resultado da ação ou omissão das partes contratantes, considerar-se-á extinta a locação, de pleno direito, sem que seja imputada indenização, a qualquer título, reciprocamente.

Cláusula Décima Primeira
O Locatário recebe o imóvel deste contrato em perfeitas condições de uso, higiene e habitalidade, e assim deverá mantê-lo até o final da locação.

Parágrafo Primeiro
Havendo quaisquer estragos ocasionados ao imóvel, seus equipamentos e instalações, estas deverão ser reparadas e/ou substituídas, dependendo do LOCADOR, e com sua aprovação final.

Parágrafo Segundo
Na hipótese de não cumprimento desta CLÁUSULA DÉCIMA, poderá o LOCADOR executar os serviços que se fizerem necessários e cobrá-los da LOCATÁRIA acrescidos de atualização monetária "pro-rata tempore" pelo índice geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, calculadas das datas de suas execuções às de seus efetivos reembolsos.

Cláusula Décima Terceira
A LOCATÁRIA, desde já, faculta ao LOCADOR o direito de examinar ou vistoriar o imóvel objeto deste contrato sempre que entender conveniente, após comunicação prévia de 48 (quarenta de oito) horas, para lhe garantir a plena conservação e destinação do imóvel.

Parágrafo Primeiro
Se constatado que o imóvel necessita de reparos urgentes, obriga-se a LOCATÁRIA:
1º: Se de sua obrigação, efetuar o imediato conserto, na forma estabelecida, sem prejuízo das sanções previstas em lei, inclusive com a recisão do contrato e a decretação de seu despejo.
2º: Se não for responsável por tais reparos, permitir que o LOCADOR os faça sem quaisquer impedimentos ou exigências.

Cláusula Décima Segunda
Este contrato será rescindido por infração das suas disposições com penalidades contratuais e legais, passíveis de aplicação.

Parágrafo Primeiro
Será rescindido ainda em caso de desapropriação conforme CLÁUSULA DÉCIMA, incêndio ou outra causa que impeça o uso normal do imóvel, não havendo penalidades para as partes desde que não lhes caiba pelo evento.

Parágrafo Segundo
Não será motivo de rescisão do presente contrato qualquer intimação e/ou interdição sobre a LOCATÁRIA por parte dos órgãos de fiscalização do município, do estado e da união, ou ainda dos serviços de saúde pública, devendo a LOCATÁRIA cumprir a penalidade estipulada na CLÁUSULA PRIMEIRA.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336
Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Dados: 2021.10.26 10:57:27 -03'00'

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353
Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Dados: 2021.10.26 10:55:02 -03'00'

63

N: PROC. 103/21
N: FL. 940
ASSINATURA

Parágrafo Terceiro
Em qualquer hipótese, o presente contrato de locação só estará definitivamente rescindido com a assinatura do LOCADOR ou seu PROCURADOR no documento intitulado "TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL", tendo nele a concordância do cumprimento de todas as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do presente contrato de locação.

Parágrafo Quarto
Na entrega das chaves do imóvel o LOCADOR emitirá um recibo do recebimento das chaves, mas só emitirá o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL após a sua vistoria e a comprovação de quitação de todos os encargos previsto na CLÁUSULA OITAVA, cujos vencimentos ainda podem vir a ocorrer após a data da entrega das chaves.

Cláusula Décima Terceira: Falência do Locatário – em caso de falecimento do Locatário, o presente contrato transfere-se para o cônjuge caso coabitem ao mesmo tempo do passamento e sucessivamente aos filhos do casal, se de maioridade em idêntica exigência de teto, desde que expressamente aceito pelo Locador.

Cláusula Décima Quarta: O foro deste contrato é o de localização do imóvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato valerá tanto entre as partes e Fiador, quanto aos seus herdeiros e sucessores.

Dessa forma e por estarem justos e contratados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos de direito.

São Luís/MA 15 de Agosto de 2021

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353

Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353
Dados: 2021.10.26 10:52:37 -03'00'

LOCADOR/PROCURADOR
Francina Rosa Freitas de Andrade
CPF. 177.729.743-53
Sócio- proprietário

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336
Dados: 2021.10.26 10:57:39 -03'00'

LOCATÁRIO
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF: 057.750.713-36

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

64

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PROC. 103/21
N:FL 241
ASSINATURA

FACHADA DA EMPRESA:



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

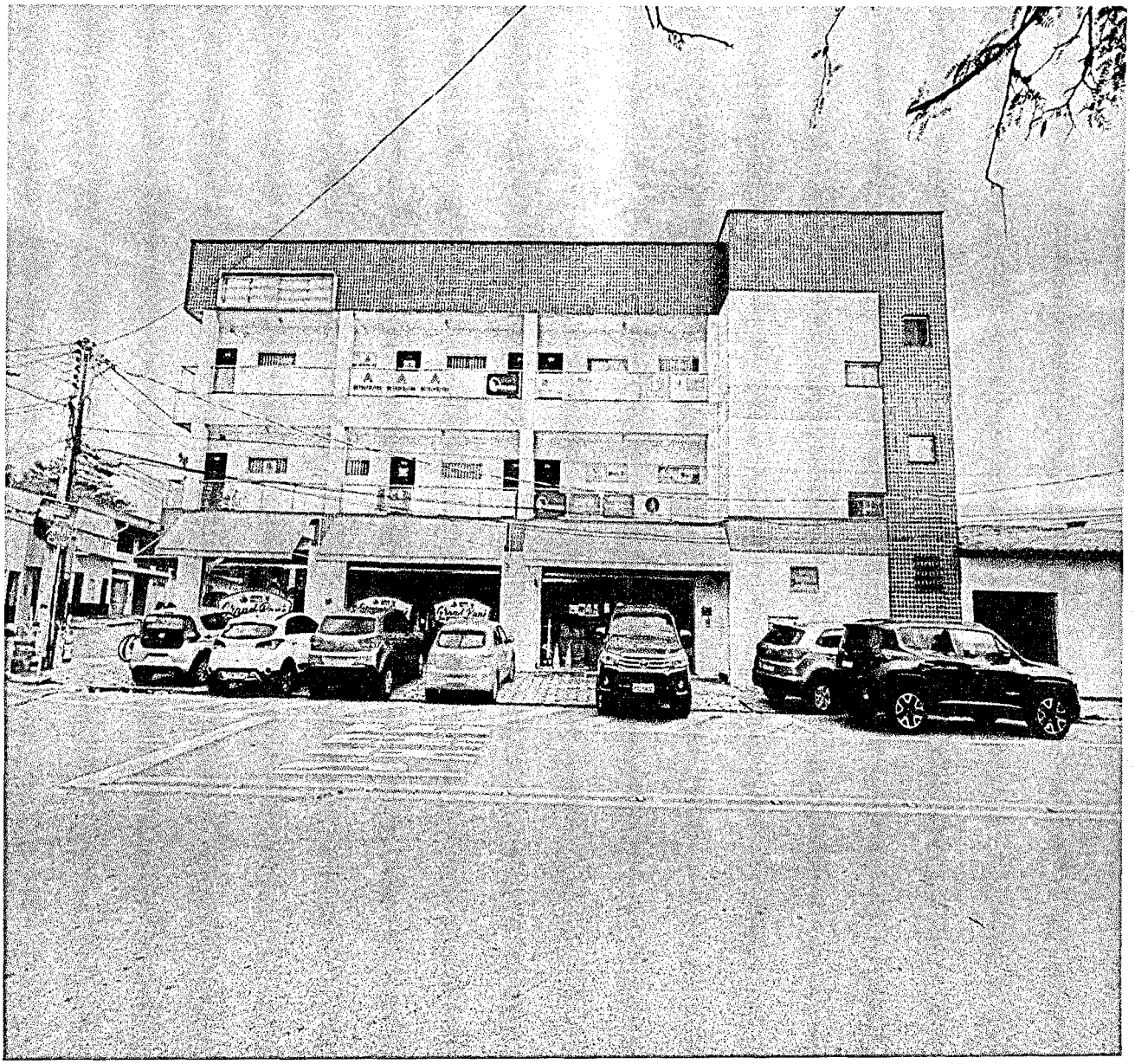
São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

65

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Fl: PROC. 103/21
Fl: 242
ASSINATURA



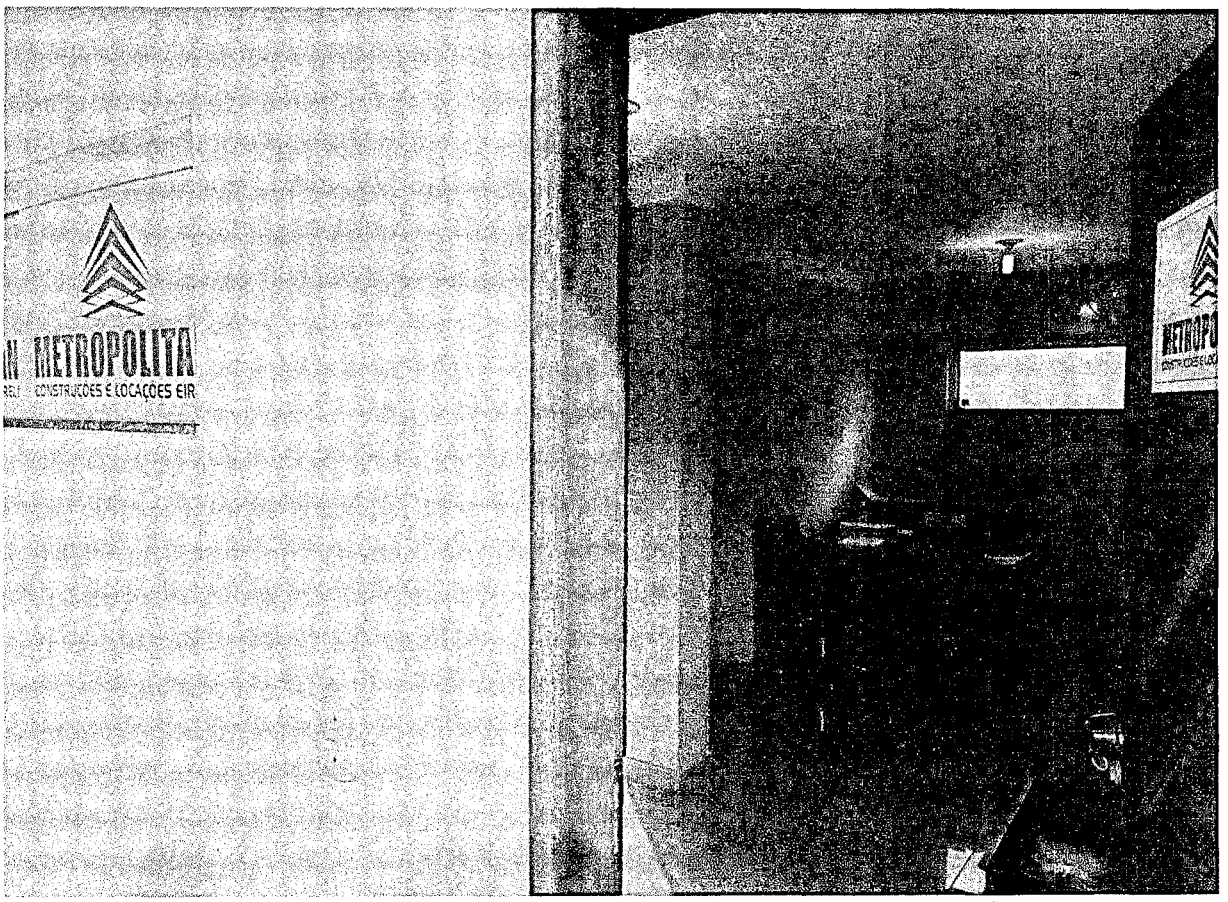
2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7736 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PMSL 103/21
N:FL 243
ASSINATURA



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PMSL 103121
N:FL 244
ASSINATURA



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

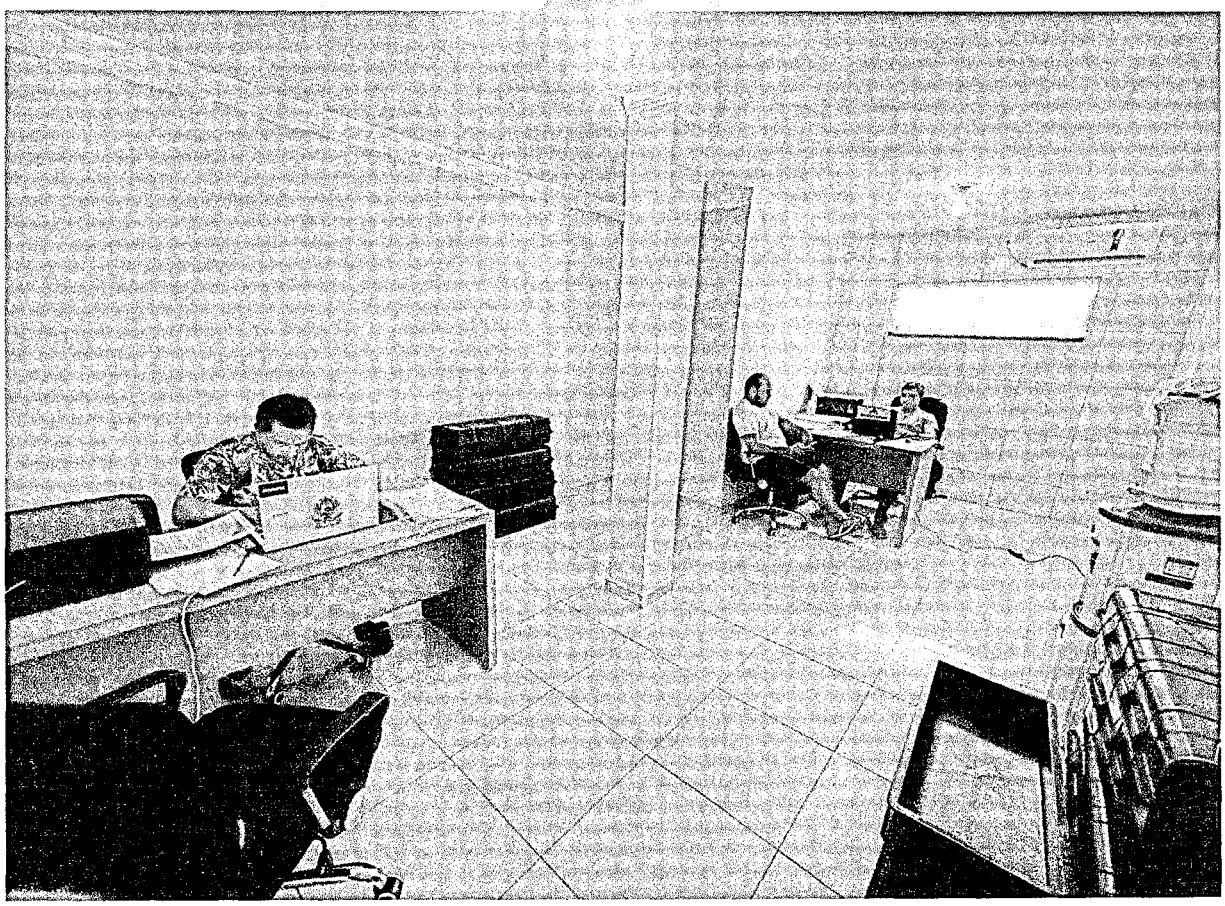
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

68

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Nº PROC. 103/21
Fl. 945
ASSINATURA

FOTOS DA PARTE INTERNA DA EMPRESA:

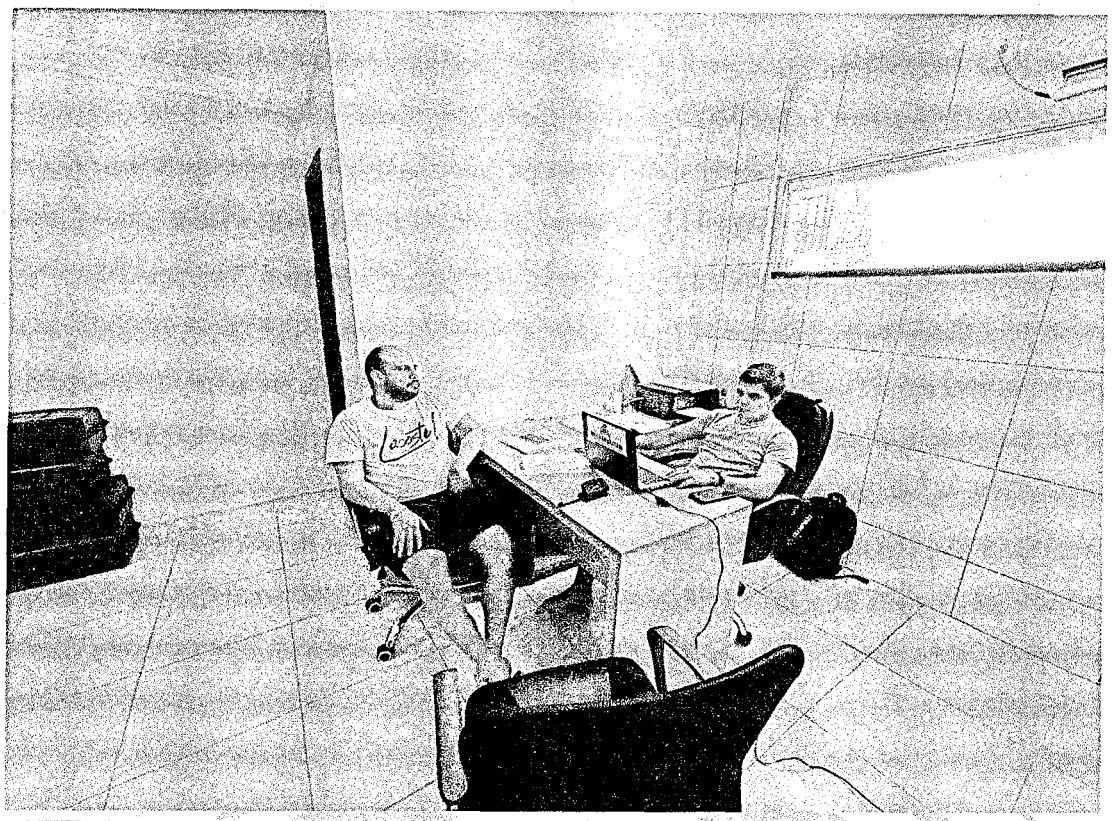


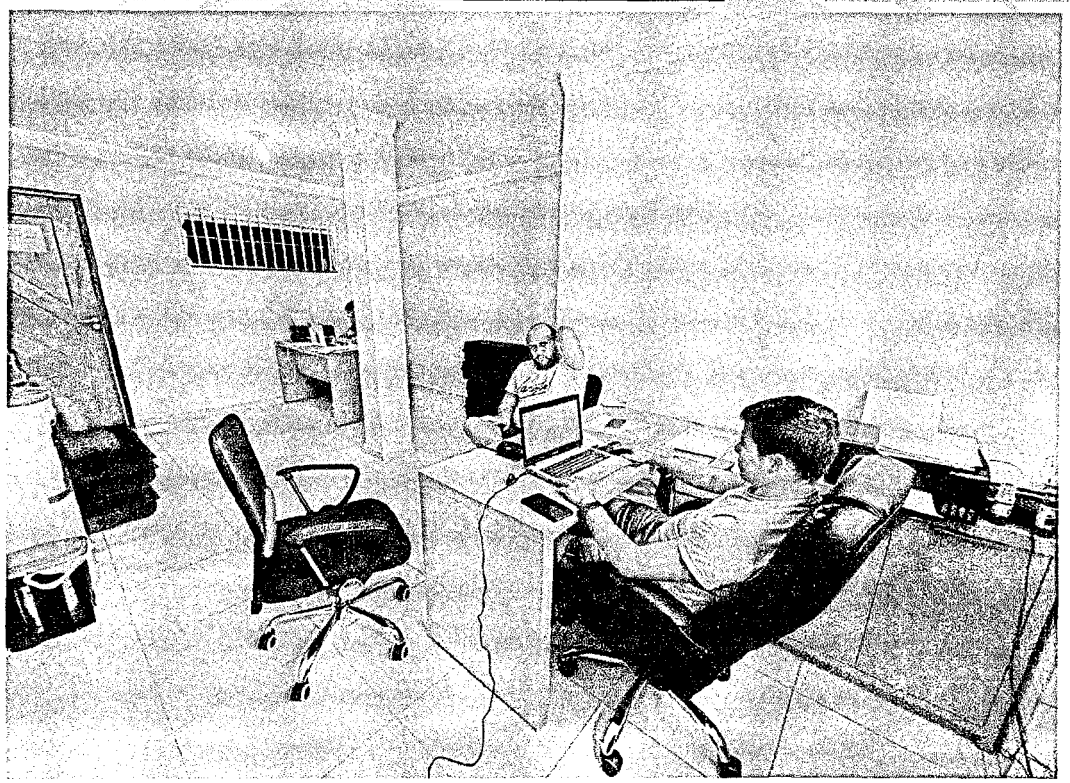
2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

R: Proc. 103/21
R:FL. 246
ASSINATURA





2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

70

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: Proc. 103/21
N:FL. 947
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA**. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, declara para fins do disposto no item 10.2.9 do edital da licitação acima identificada:
- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e
serviços para a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como
não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayk Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PROC. 103/21
N:FL. 949
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO QUE O EMPRESÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO É SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36. declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de SANTA LUZIA - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayk Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

N: PROC. 103/21
N:FL 250
ASSINATURA

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94**, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao EDITAL.
4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e que se submete a todos os seus termos.
    a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
    b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 29
ASSINATURA

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão permanente de licitação antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

CREDENCIAMENTO

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

N: PROT. 103/21
N:PL 253

ASSINATURA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600029921	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2100010465

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TIANGUA
Local

19 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

N: PROC. 103/21
N: PL 994
ASSINATURA:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.476-1	CEP2100010465	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "H J S CONSTRUÇÕES EIRELI"

NIRE: 23600029921

N: PMJ 103/21
N:FL 985
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, Sr. **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/03/1994, **portador do RG nº 2005097009735 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 054.507.393-62**, residente e domiciliado na Rua 12 de Agosto, 579, Bairro Centro - CEP: 62.320-097 em Tianguá - CE, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede e foro jurídico na Travessa Gaioso Nunes, 77, Bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, CEP: 62.322-290, contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600029921 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.000.230/0001-68**

Resolve a partir desta data fazer a seguintes alteração mediante a cláusula e condição a seguir:

Clausula 1ª - Retira-se da empresa o titular **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**, acima qualificado, que neste ato transfere de livre e espontânea vontade a totalidade do capital empresarial de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a Sr. **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/11/1977, portador do **RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87,** residente e domiciliado na Avenida Lair Felix Nunes, 873, Bairro Regis Diniz - CEP: 62.322-305, no município de Tianguá - CE, que hora ingressa na sociedade.

Clausula 2ª - O capital segue inalterado no valor R$ 2.000.000,00 *(dois milhões de reais)*, totalmente integralizados pelo o titular que ingressa **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 3ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Cláusula 4ª - O nome fantasia passará a ser **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida pelo próprio Titular com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança bzzp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

N: PROT. 103/21
N:FL. 25
ASSINATURA

Cláusula 6ª - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002).

Clausula 9ª - Permanecem em vigor todas as demais condições presentes nas cláusulas do Contrato Social e, não alteradas por este instrumento contratual.

E assim, obriga-se a assinar o presente instrumento de alteração editado em via ÚNICA, que ficará arquivada e será digitalizada no site da **JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará,** após sua aprovação.

Tianguá - Ceará, 13 de janeiro de 2021.

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE
RG nº 2005097009735 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 054.507.393-62
Sócio Cedente

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87
Titular

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

N: PROT. 203/21
N:R. 207
ASSINATURA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.476-1	CEP2100010465	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
054.507.393-62	HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 29000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

FL: PROC. 103/21
FL. 298
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 20.000.230/0001-68 e protocolado sob o número 21/007.476-1 em 15/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5519351, em 21/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
054.507.393-62	HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

Fortaleza. quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2021, às 06:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/007.476-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

N: PROT. 103/21
N:R. 259
ASSINATURA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine -- Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

N: 103/24
Fl. 260

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

ASSINATURA

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA

18/129.939-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600029921	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: H J S CONSTRUCOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE2201800099110

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TIANGUA
Local

24 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___ Vide Fernandes Moreira Procuradora Jurídica
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, empresario, solteiro, portador do CPF nº. 054.507.393-62, do RG nº. 2005097009735- SSP-CE com domicílio / residência na Rua 12 de Agosto, 579, Centro, CEP: 62320-000, Tiangua/CE. Titular da empresa **HJS CONSTRUCOES EIRELI ME** estabelecida na Travessa Gaioso Nunes, 77, Governador Ferraz, Tiangua/CE, CEP: 62320-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600029921 e inscrito no CNPJ sob o N.° 20.000.230/0001-68..Resolve alterar seu instrumento de constituição conforme as clausulas a seguir:

Cláusula 1ª – O titular resolve aumentar o capital para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HJS CONSTRUCOES EIRELI ME

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, empresario, solteiro, portador do CPF nº. 054.507.393-62, do RG nº. 2005097009735- SSP-CE com domicílio / residência na Rua 12 de Agosto, 579, Centro, CEP: 62320-000, Tiangua/CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **HJS CONSTRUCOES EIRELI ME ,** estabelecida a Travessa Gaioso Nunes, 77, Governador Ferraz, Tiangua/CE, CEP: 62320-000.

Cláusula 2ª- O capital é valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª-O objeto é:
Atividade Principal:
41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundaria:
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

N: PMCE 103/21
N:FL 362
ASSINATURA

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

N: PROC. 103/18
N:FL 263
ASSINATURA

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

Cláusula 4ª- A empresa iniciou suas atividades em 05.01.2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula 6º - A administração da empresa caberá ao titular **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE.**Poderá a titular, constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração. Será vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

N: PROC. 103/21
N:FL. 264
ASSINATURA

Cláusula 7ª-Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 8° -O administrador **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE declara** sob as penas da lei,que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI.**

Clausula 9ª: Fica eleito o foro da Comarca de Tiangua/CE, Estado do Ceará, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em 01 (hum) exemplar de igual forma e teor.

Tiangua/CE, 18 de Setembro de 2018.

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5185158
EM 24/09/2018.

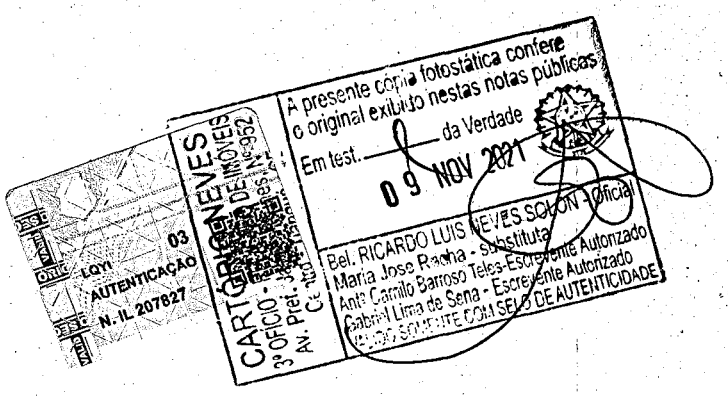
#H J S CONSTRUCOES EIRELI#
Protocolo: 18/129.939-9

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

N: Proc. 103/21
N:FL. 166

ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N: PROC. 103/21
N:FL. 26 -
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.000.230/0001-68 MATRIZ		01/04/2014

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV GAIOSO NUNES	77	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.320-000	GOVERNADOR FERRAZ	TIANGUA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9416-8625

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **06:57:59** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 103/21
N:FL 2627
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.000.230/0001-68 MATRIZ		01/04/2014

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV GAIOSO NUNES	77	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.320-000	GOVERNADOR FERRAZ	TIANGUA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9416-8625

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **06:57:59** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 103/21
N:FL 208
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.000.230/0001-68 MATRIZ		01/04/2014

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV GAIOSO NUNES	77	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.320-000	GOVERNADOR FERRAZ	TIANGUA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9416-8625

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **06:57:59** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 103/21
N:FL 269
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.000.230/0001-68 MATRIZ		01/04/2014

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV GAIOSO NUNES	77	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.320-000	GOVERNADOR FERRAZ	TIANGUA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9416-8625

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/10/2021** às **06:57:59** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

N: PROC. 10361
N:FL. 270
ASSINATURA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	20.000.230/0001-68
NOME EMPRESARIAL:	A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **15/10/2021** às **06:59** (data e hora de Brasília).

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº [illegible]

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Eu, ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, DECLARO sob as penas da Lei, que a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade e cumprimento do objeto.

ENDEREÇO: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Nº 077 (RUA PARALELA AO LADO DO POLO DE LAZER)
CIDADE: TIANGUÁ - **ESTADO:** CEARÁ
CEP: 62320-000 - **TELEFONE:** (88) 9.9250.3001
E-MAIL: arconstruirconstrucoes@gmail.com

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitações e Contratos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:59:03 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

SAÍDA

N: PROC
N: PL
ASSINATURA

CONSTRUIR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - TG008U01 - 37220 - 6088020-ELE-626	Monofásico

A R CONSTRUÇÕES E S EIRELLI
TR GAIOSO NUNES, 00077 - 00077, OESTE,
62320-000, TIANGUA

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA: 8568199

Nº DO CLIENTE: 8568199

V:[1.0.19.21] | CGB-1020021211-6793 | -3,733735, -41,000005

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	22/11/2021	R$ 254,06

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9A03.08B3.2C98.53BE.7F34.B825.92EA.80AF
NOTA FISCAL Nº 136830746 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 12/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 20.000.230/0001-68 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bônus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 14,93 kWh. Redução Mensal Apurada até o momento (parcial): 54,31 kWh.

Aneel determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 15/10 - 12/11

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/10/2021	12/11/2021	29	14/12/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,20222	20,02
Energia Ativa Fornecida TE	0,36636	36,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47232	46,76
Multa	-	3,33
Parcelamento Misto 2/9	-	147,68
SUBTOTAL FATURAMENTO:		103,05
SUBTOTAL OUTROS:		151,01
TOTAL:		254,06

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sea	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6088020-ELE-626	FP	15 OUT	5.071	12 NOV	5.170	1	99	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

MEDIA	148	30	
NOV21	99	29	LID
OUT21	199	30	LID
SET21	30	32	MIN
AGO21	112	28	LID
JUL21	135	30	LID
JUN21	116	31	LID
MAI21	97	31	LID
ABR21	212	33	LID
MAR21	179	28	LID
FEV21	178	28	LID
JAN21	188	31	LID
DEZ20	219	31	LID
NOV20	158	29	LID

TRIBUTO

ICMS	103,05	27,00	
PIS	75,24	0,70	
COFINS	75,24	3,22	

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor:	Grandeza:	Posto:	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Cons
6088020-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	5.071	5.170	99

INFORMAÇÃO/AVISO DE CORTE - VENCIMENTO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 28/11/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JA REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	353,61

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL TIANGUA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Cadastre-se na sua Instituição bancaria utilizando o codigo 8568199

R: PROC. 103/21
FL 973
ASSINATURA

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas
Em test. da Verdade
12 NOV 2021
Bel. CARLOS ALBERTO GOMES SOLON - Oficial
Substituta
Autorizado - Escrevente Autorizado
Autorizado - Escrevente Autorizado
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
N. IL 207963

BANCO DO BRASIL - 001-0	O pagamento podera ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271.151007 20307.002178 8 88120000025406

PAGADOR: A R CONSTRUÇÕES E S EIRELLI CNPJ:20.000.230/0001-68 - TR GAIOSO NUNES, 00077 - 00077, OESTE, 62320-000, TIANGUA

Nosso Nr.	Nº Documento	Vencimento	Valor	Valor Pago
32711510020307002	136830746	22/11/2021	R$ 254,06	

Beneficiário:
ENEL DISTRIBUICAO CEARA CNPJ:07.047.251/0001-70
Agência / Código do Beneficiário: 3064/16195-3

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N°

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na TV Gaioso Nunes, n°77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob n° 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade n° 98028046979 SSPDS/CE e do CPF n° 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, declara, examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conformidade com o Edital mencionado, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 01 – Documentos de Habilitação, em conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:58:49 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N: PROC. 10361/21
N:FL. 275
ASSINATURA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/11/2021 11:08:39

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **20.000.230/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

N: 103/21
N:FL. 276
ASSINATURA

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

N: 103/21
N:FL 917
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.000.230/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:29 do dia 16/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YHRK161121101229

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: 103/21
N:FL 218
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **695.305.723-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:13:29 do dia 16/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 9FJ1161121101329

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PROC. 103/21
N:FL. 279
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**

CPF: **695.305.723-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:14:18 do dia 16/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: HM1G161121101418

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 280
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/11/2021 às 13:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 695.305.723-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6192.87E9.175E.A001 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

N: PROC. 103/21
N:FL. 281
ASSINATURA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/11/2021 às 13:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.000.230/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6192.87C5.2AFA.D965 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 20000230000168
Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CPF / CNPJ: 69530572387 20000230000168
Tipo de Sanção: Multa - Lei 12.846/13 Proibição - Lei 12.846/13 Publicação Extraordinária - Lei 12.846/13 Suspensão/Interdição das atividades - Lei 12.846/13

LIMPAR

Data da consulta: 15/11/2021 13:22:10
Data da última atualização: 13/11/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

N: PAU... 10/21/94 N:FL ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 20000230000168

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CPF / CNPJ: 69530572387 20000230000168

UF do sancionado: ACRE ALAGOAS AMAPÁ AMAZONAS BAHIA CEARÁ DISTRITO FEDERAL ESPÍRITO SANTO GOIÁS MARANHÃO MATO GROSSO MATO GROSSO DO SUL MINAS GERAIS PARANÁ PARAÍBA PARÁ PERNAMBUCO PIAUÍ RIO DE JANEIRO RIO GRANDE DO NORTE RIO GRANDE DO SUL RONDÔNIA RORAIMA SANTA CATARINA SERGIPE SÃO PAULO TOCANTINS

Tipo de sanção: Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação Decisão judicial liminar/cautelar que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Decreto Petrobras Proibição - Lei Antitruste Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 15/11/2021 13:22:42

Data da última atualização: 13/11/2021 10:15:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

N: FL ASSINATURA

N: 103/21
N:FL. 984
ASSINATURA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.000.230/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:23:39 do dia 15/11/2021 , com validade até o dia 15/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: r1YaONpAjrEqcmCnXh7l

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PMVL 103/21
N:FL 285
ASSINATURA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **695.305.723-87**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:24:36 do dia 15/11/2021 , com validade até o dia 15/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: JeTmczJN29qz5hNHrpLw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: 03/21
N:FL. 286
ASSINATURA

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **695.305.723-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 13:24:36 do dia 15/11/2021 , com validade até o dia 15/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: hfgjayaWTOxdE1rMAqF5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N: PMCL 103/21
N:FL 287
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.000.230/0001-68**
Razão Social: **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77 - GOVERNADOR FERRAZ - Tianguá / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

N: PROC. 103/21
N:FL 288
ASSINATURA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.000.230/0001-68**	DUNS®:	**94*****85**
Razão Social:	**A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/05/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
Capital Social:	**R$ 2.000.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**01/04/2014**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		

CNAE Secundário 1:	**2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 2:	**2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 3:	**3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**
CNAE Secundário 4:	**3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**
CNAE Secundário 5:	**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 6:	**3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 7:	**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 8:	**3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 9:	**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 10:	**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 11:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 12:	**4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO**
CNAE Secundário 13:	**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 14:	**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 15:	**4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,**
CNAE Secundário 16:	**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 17:	**4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 18:	**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 19:	**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 20:	**4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 21:	**4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**

Nº PROC. 103/21
Nº FL. 289
ASSINATURA

CNAE Secundário 22: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 23: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 24: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 25: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 26: 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 27: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 28: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 34: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 35: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 36: 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 37: 4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 38: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 39: 4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 40: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 41: 4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 42: 4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 43: 4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 44: 4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 45: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 46: 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 47: 4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 48: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 49: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 50: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 51: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 52: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 53: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 54: 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 55: 4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 56: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 57: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 58: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 59: 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 60: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 61: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 62: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 63: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 64: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 65: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 66: 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 67: 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS

N: Fls. 193/21
N:PL. 290
ASSINATURA

CNAE Secundário 68: 7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
CNAE Secundário 69: 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 70: 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Dados para Contato

CEP:	62.320-000
Endereço:	TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77 - GOVERNADOR FERRAZ
Município / UF:	Tianguá / Ceará
Telefone:	(88) 94168625
E-mail:	arconstruirconstrucoes@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	695.305.723-87
Nome:	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	695.305.723-87
Nome:	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
E-mail:	arconstruirconstrucoes@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	695.305.723-87	Participação Societária:	100,00%
Nome:	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA		
Número do Documento:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:			
Estado Civil:			
E-mail:			

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Civis de Terraplenagem
1619 - Obras Civis de Edificação Prediais
1805 - Obras Civis de Aeroportos
1848 - Obras Civis - Barragens de Terra
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados
4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

N: PROC. 103/22
N:FL. 991
ASSINATURA

Serviços

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

22608 - Instalação / Manutenção Central Gás

23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira

23353 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - 12 Horas Diurnas de 2º a 6º-Feira

23388 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas

23418 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo

23442 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados

23469 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira

23493 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo

23531 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados

23558 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - Por Hora

24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - Outras Necessidades

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02
(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Fl: Proc. 103/21
Fl: PL. 092
ASSINATURA

CREDENCIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 023/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **15.508.162/0001-02** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **10/05/2012**
NOME EMPRESARIAL **CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS**		PORTE **EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos** **41.20-4-00 - Construção de edifícios** **42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias** **42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos** **42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais** **42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica** **42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica** **42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação** **42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais** **42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas** **42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas** **43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno** **43.12-6-00 - Perfurações e sondagens** **43.13-4-00 - Obras de terraplenagem** **43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente** **43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica** **43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração** **43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos** **43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil** **43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material** **43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral** **43.99-1-01 - Administração de obras** **43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água** **52.12-5-00 - Carga e descarga** **52.23-1-00 - Estacionamento de veículos** **68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)** **71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)** **71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)** **71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)** **71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)** **77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor** **77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes** **77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador** **95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)**		

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA				
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
EST DA MAIOBA (MA 202)		**1000**	**SALA 20 LOTE 33**	
CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO		UF
65.110-000	**TRIZIDELA**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**		**MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
CDETHACYO@GMAIL.COM		**(98) 8556-7365**		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)				
*****				
SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
ATIVA		**10/05/2012**		

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
REQUERIMENTO DO EMPRESARIO	10/05/2012	
CONTRATO SOCIAL POT TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO - CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA	29/11/2018	
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE DE LIMITADA EIRELI	10/12/2019	
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	15/10/2020	
RG - CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA		
CARTÃO CNPJ	05/11/2021	
IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL - PREFEITURA DE SÃO JOSE DE RIBAMAR	25/10/2021	
SINTEGRA	05/11/2021	
ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	27/04/2021	25/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CREDITOS TRIBUTARIOS MUNICIPAIS E A DIVIDA ATIVA	05/11/2021	03/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS	05/11/2021	90 DIAS
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMOVEL	10/01/2021	10/01/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	25/10/2021	22/02/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	22/07/2021	19/11/2021
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO	08/07/2021	04/01/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	08/06/2021	04/12/2021
FGTS	25/10/2021	16/11/2021
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - PJ - CREA - MA - CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	26/08/2021	22/02/2022
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO - PF - CREA - MA - RICARDO DE SEJUS BASTOS SANTOS	24/08/2021	31/03/2022
INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - DIVERSO/OUTROS		
BALANÇO		
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL - WBIRATAN DE JESUS ANDRADE	17/09/2021	16/12/2021

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS
PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05/11/2021	
CERTIDÃO ESPECIFICA	15/10/2021	
CERTIDÃO SIMPLIFICADA	15/10/2021	

DATA DO CADASTRO: 09/11/2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

N: Mod. 103/21
N: FL 296

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
EDNALDO FRANÇA PEREIRA

ASSINATURA:

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
REGINALDO PEREIRA	MARIA DA CRUZ FRANÇA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/09/1977	583576966	SEJUSP	MA	988.069.713-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	215

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Banco Central)
XXXXXXXXXXXX	OITIUA	65.250-000	2372

MUNICÍPIO	UF
ALCÂNTARA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	215

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Banco Central)
XXXXXXXXXXXX	OITIUA	65.250-000	2372

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALCÂNTARA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
90.000,00	NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4299501 4213800 4330404 4321500 4744099 XXXXXXX	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX

Selo no Verso
Francisco G. Pereira de Sousa
Escrevente Autorizado

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL [ ] 1-sim 2-não
07/05/2012	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
E. F Pereira Construções

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2012	Ednaldo França Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Juliana Furtado Mendes
Julgadora Singular de Registro Mercantil
Matrícula 3190

10.05.12

AUTE

JUCEMA

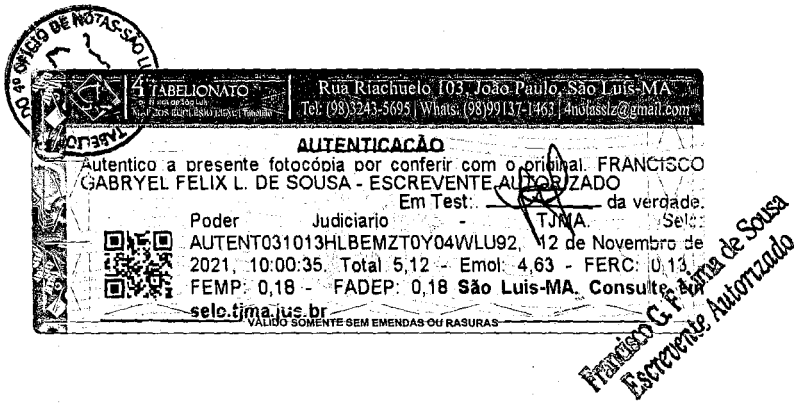
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

PEREIRA CONSTRUÇÕES

CERTIFICO REGISTRO EM SESSÃO DE PLENÁRIO OU DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Nº AE 011.982 201203430706


4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test: _____ da verdade.
Poder Judiciario - TJMA. Selo:
AUTENT031013HLBEMZT0Y04WLU92, 12 de Novembro de 2021, 10:00:35. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Francisco G. Fátima de Sousa
Escrevente Autorizado

N: 103/21
N:FL. 197
ASSIN.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

EDNALDO FRANCA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido 01/09/1977, natural de Alcântara - MA, portador da Cédula de Identidade nº. 58357696-6 - SSP/MA de 23/06/1996, CPF nº. 988.069.713-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitiua, Alcantara - MA, CEP 65250-000, na qualidade de empresário da empresa E F PEREIRA CONSTRUCOES, com sede Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitiua, Alcântara - MA, CEP. 65250-000, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 21101864521 em 10/05/2012 e no CNPJ sob nº. 15.508.162/0001-02, com fulcro § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que admitiu os sócios:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/03/1984, natural de São Luís - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.609.624-9 - SSP/RJ, de 14/03/2018, CPF nº. 961.701.743-15, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar s.n., Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 e MARIA CELESTE PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 024544062003-1 - SSP/MA, de 06/04/2016, CPF nº. 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, e que retira-se o Sr. EDNALDO FRANCA PEREIRA, já qualificado, que vendeu/transferiu para os sócios ora admitidos, no total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regera, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede localizada na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33 Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP. 65110-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 303/21
N: FL. 998
ASSINATURA

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá como objetivo social:

43.30-4-04 - Servicos de Pintura em edifícios em geral;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de maquinas motrizes não elétricas;
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de maquinas ferramenta;
33.14-07-15 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construcão, exceto tratores;
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de maquinas para indústria metalúrgica, exceto maquinas ferramenta;
33.21-0-00 - Instalação de maquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calcadas;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONEMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

N: 103/21
N:FL. 2097
ASSINATURA

43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias publicas, portos e aeroportos;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de agua;
49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Servicos de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 07/05/2012, e através deste instrumento prosseguira transformada para Sociedade Empresaria a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que era de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), transferindo-o para o presente sociedade, e que neste ato, o capital social fica alterado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, para os sócios ora admitidos Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ ingressa na sociedade com um total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e a Sra. MARIA CELESTE PEREIRA, ingressa na sociedade com um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do pais, assim distribuídos:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180755320 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSDAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Liliam Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 103/21
N:FL. 300
ASSINATURA

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº COTAS	T O T A L
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	99,00%	990.000	990.000,00
MARIA CELESTE PEREIRA	1,00%	10.000	10.000,00
T O T A L	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO Único - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao socio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PÁRAGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a titulo de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSOAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

N: 103/21
N:FL. 301
ASSINATURA

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrara em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-à apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, a partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanco Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Sócio Administrador **ROSE NICHELLE DE JESUS PEREIRA NUNIZ**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé publica ou a prioridade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONMARP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Liliam Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

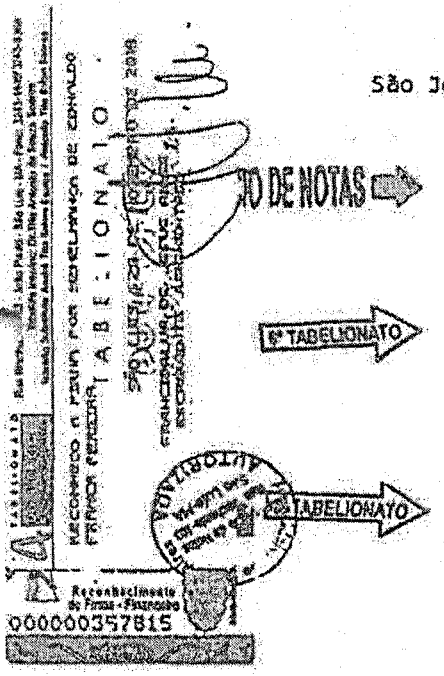
A validade deste documento, em impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

N: PROC. 103/21
N:FL 392
ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

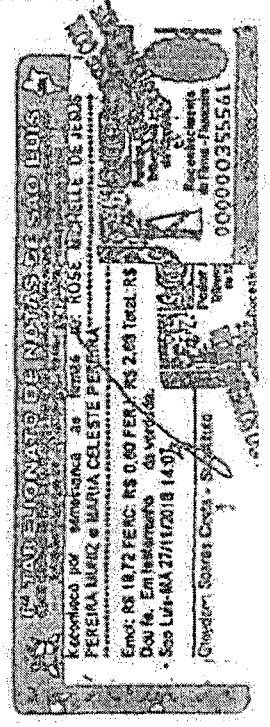
São Jose de Ribamar - MA, 25 de outubro de 2018.



1º TABELIONATO DE NOTAS ➡ Ednaldo França Pereira
EDNALDO FRANÇA PEREIRA
CPF nº 021.487.433-84

6º TABELIONATO ➡ Rose Michelle de J. P. Muniz
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
CPF nº 961.701.743-15

6º TABELIONATO ➡ Maria Celeste Pereira
MARIA CELESTE PEREIRA
CPF nº 129.711.703-49



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

103/21
303
ASSINATURA

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 15.508.162/0001-02,** estabelecido(a) na ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20;LOTE 33;, TRIZIDELA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São José de Ribamar - MA, 25/10/2018

MARIA CELESTE PEREIRA
Sócio

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 20180777130.
PROTOCOLO: 180777130 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11885017777. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA DE LIMITADA EIRELI.

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - **SSP/RJ** expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós , Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, e **MARIA CELESTE PEREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº 02454462003-1 - **SSP/MA**, expedida em 06/04/2016 e CPF nº 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575 13/06/2012**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que retira-se da sociedade a Sra. **MARIA CELESTE PEREIRA**, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, no valor 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um) real cada, no total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá como objetivo social:
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
73.11-4-00 - Agencias de publicidades
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

N: 10 3/12
N:FL 306
ASSINATURA

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital permanece no valor de R$ 1.000.000,00 um milhão de reais) divido em 1.000.000 (um milhão) em quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte maneira:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	T O T A L
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	1.000.000	1.000.000,00
T O T A L	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo sócio: Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: O acervo desta sociedade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 6511[illegible]ASSINATURA[illegible]solve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575 13/06/2012**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social:
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
73.11-4-00 - Agencias de publicidades
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da empresa será exercida pelo titular Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 11 de novembro de 2019.

Titular:

Rose michelle de J. P. Muniz

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

Maria Celeste Pereira

MARIA CELESTE PEREIRA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

fl. 103/21
fl. 352
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
12971170349	MARIA CELESTE PEREIRA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 14:27 SOB Nº 21600133840.
PROTOCOLO: 191222712 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905670438. NIRE: 21600133840.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.508.162/0001-02.**

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ,** brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - **SSP/RJ** expedida em 14/03/2018 e CPF nº 961.**701.743-15,** residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós , Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, único sócio da empresa que gira nesta cidade sob o nome de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI,** com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21600133840 10/12/2019,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02,** consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que neste ato fica admitido na empresa o Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/11/1999, portador da RG nº 042494182011-0 - SSP/MA de 08/08/2017 e CPF nº 608.525.253-62, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 03, João de Deus, São Luís - MA, CEP 65059-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que retira-se da empresa a Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ,** já qualificada, que vendeu/transferiu para Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA,** já qualificado, o capital social da empresa no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa neste ato altera suas atividades para:
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
consumo domiciliar;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

N: ... 03/22
N:FL. 334 -
ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: Mediante as alterações contidas neste ato e em atos anteriores consolida o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Clausula Primeira: A empresa gira sob nome empresarial **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000.

Parágrafo primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abril filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do seu titular administrador.

Clausula Segunda: A empresa neste ato altera suas atividades para:

N: 103/21
N:FL. 319
ASSINATURA

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
consumo domiciliar;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

Clausula Terceira: O capital social e de R$ 1.000.000,00 um milhão de reais), já integralizado em moeda corrente do país.

N: 10 3/4
N:FL 356
ASSINATURA

Quarta: Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: A empresa tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

Clausula Sexta: A empresa será administrado pelo titular: Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Clausula Sétima: O Administrador Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA,** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Nona: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, neste período o administrador procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Decima: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELE,** a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Decima Primeira: Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou insistindo interesses deles, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da ocorrência do fato e será levantado um balanço especial.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 07 de outubro de 2020.

N: 103/21
N:FL. 31
ASSINATURA

Titular:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

N: Proc. 103/21
N:FL 338
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 11:54 SOB Nº 20200766732.
PROTOCOLO: 200766732 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004942450. CNPJ DA SEDE: 15508162000102.
NIRE: 21600133840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA0589242CB

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042494182011-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2017

NOME CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

FILIAÇÃO
ROBERTO CARLOS DE JESUS ALMEIDA E
DARLENE DO CARMO BORGES PEREIRA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 26/11/1999

DOC ORIGEM
NASC. N.0144974 FLS.184 LIV.00132

CPF 608525253-62

SAO LUIS MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TAGE LOMANTO OFÍCIO DE NOTAS

Francisco Gabryel Felix Lima de Sousa
Escrevente Autorizado

4º TABELIONATO de notas de São Luís
MARCOS FURTADO LIMA | Tabelião

Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test:. _____ da verdade.

Poder Judiciario - TJMA. Selo:
AUTENT031013NN6K2SB81S8RDY13, 12 de Novembro de 2021, 10:00:33. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 **São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br**

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

N: 1033/22
N.FL 334
ASSINATURA

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02
(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Fl. 103/22
320
ASSINATURA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), SALA 20 LOTE 33, TRIZIDELA ,SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, signatário, por seu representante legal o Srº CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA , portador da Carteira de Identidade n.º 042494182011-0 e do CPF n.º 608.525.253-62, DECLARA, para fins do disposto no edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, encontra-se enquadrada como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São José de Ribamar -MA , 11/11/2021

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.508 162/0001-02
Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF 608 525 253-62
Proprietário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N: PROC. 103/21
N:FL. 321
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.508.162/0001-02 MATRIZ		10/05/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA MAIOBA (MA 202)	1000	SALA 20 LOTE 33

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	TRIZIDELA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CDETHACYO@GMAIL.COM	(98) 8556-7365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:30:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

N: PROC. 103/21
N:FL. 3
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.508.162/0001-02 MATRIZ		10/05/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA MAIOBA (MA 202)	1000	SALA 20 LOTE 33

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	TRIZIDELA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CDETHACYO@GMAIL.COM	(98) 8556-7365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:30:02** (data e hora de Brasília).

N: 103/21
N:Fl.. 323
ASSINATURA

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.508.162/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:30** (data e hora de Brasília).

N: 103/21
N:FL. 324
ASSINATURA

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM: CARLOS MAIA IGREJA E CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA LEGAL:

Pelo presente Instrumento Particular de Locação de Imóvel, CARLOS MAIA IGREJA, português, casado, empresário, CPF 002.302.513-15, residente e domiciliado na Av. do Vale, Edifício Costa Rica, apto. 501, Renascença II, fone 32277569/ 999740495 residente nesta cidade como doravante LOCADOR e CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, CNPJ 15.508.162/0001-02, com sede na Estrada da Maioba (MA-202), n° 1000, Lote 33, sala 20, Trizidela – São José de Ribamar/MA, neste ato representada por seu administrador titular CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 608.525.253-62, RG 042494182011-0 SSP/MA como doravante LOCATÁRIO, têm entre si, justo e acertador acordo de livre vontade e na melhor forma de direito, a locação do imóvel abaixo descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a locação do Imóvel comercial de propriedade do LOCADOR, situado na Estrada da Maioba (MA-202), n° 1000, Lote 33, sala 20, Trizidela – São José de Ribamar-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10 (dez) de janeiro de 2021 e término em 10 (dez) de janeiro de 2023, data em que o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel locado nas mesmas condições que recebera independente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

2.2 – No término do presente contrato, havendo interesse de ambas as partes, poderá ser celebrado um Termo Aditivo de Contrato de Locação de Imóveis, por novo período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL

3.1 – O valor do aluguel é de R$ 500,00 (quinhentos reais) vencíveis a cada dia 10 (dez) do mês, a partir do qual incidirá multa de 10% (dez por cento) e juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês.

3.2 – O aluguel ora convencionado será pago na data de cada vencimento diretamente ao proprietário ou seu representante legal.

3.3 – Além do aluguel mensal, correrão por conta do locatário as despesas de Energia, taxa de água e esgoto, condomínio e IPTU, assim como todos os encargos que incidem ou venham incidir sobre o imóvel durante o período locatício, devendo ser pagos diretamente aos órgãos arrecadadores, apresentando ao locador ou seu representante legal os comprovantes de pagamento dos mesmos a cada 03 (três) meses para simples verificação e controle, sendo que os originais de tais obrigações, ao final da locação deverão ser entregues ao locador ou seu representante legal.

3.4 – No prazo de 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, o locatário fica obrigado a transferir para seu próprio nome, o registro junto às concessórias de serviços públicos, estando obrigado a excluir-se no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o término do contrato.

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notassl2@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test:. da verdade.
Poder Judiciario - TJMA Selo:
AUTENT03101373 3DJRK1J6P2O861, 12 de Novembro de 2021, 10:05:34. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: [illegible] - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Francisco G. F Lima de Sousa
Escrevente Autorizado

N.: 103/21
N:Fl.: 325
ASSINATURA

3.5 – Caso os carnês de impostos ou taxas não cheguem até o locatário, até a data do pagamento, caberá ao mesmo providências no sentido de obtenção de segunda via, de modo a se evitarem justificativas para pagamentos em atraso.

3.6 – Em caso de mora do Locatário no pagamento do aluguel e dos demais encargos ora convencionados serão acrescidos à importância devida multa de 10% (dez por cento) e correção por lei, ficando a cargo do devedor os honorários advocatícios.

3.7 – O valor do Aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, no percentual acumulado do índice inflacionário medido no período do IGPM, em caso de falha deste índice será considerada a média de variação dos índices inflacionários ou ainda no valor a ser acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS

4.1 – O LOCATÁRIO poderá efetuar as benfeitorias que julgar necessárias no imóvel locado, sendo, entretanto, obrigado o prévio consentimento do LOCADOR para sua execução, manifestado por escrito. No entanto, findo ou rescindido o presente contrato, tais benfeitorias ficarão devidamente incorporadas ao imóvel, sem gerar nenhum direito a retenção ou indenização a esse título.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

5.1 – Obriga-se o LOCATÁRIO a manter o imóvel até o efetivo recebimento das chaves pelo LOCADOR, em perfeito estado de conservação, uso, higiene, habitabilidade, fazendo por sua conta os reparos e manutenções que sejam decorrentes de seu uso e desgaste natural, devolvendo o imóvel ao final da locação, nos exatos termos em que recebera ou seja, com todos os cômodos e paredes pintados com as mesmas cores, sendo portas, armários, louças, ferragens, portas de vidro.

5.2 – O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR ou a seu Representante Legal, a examinar ou vistoriar o imóvel locado quando este entender conveniente, desde que comunicado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DO ABANDONO DO IMÓVEL

6.1 – Na hipótese do LOCATÁRIO abandonar o imóvel por mais de 60 (sessenta) dias fica o LOCADOR ou seu Representante Legal autorizado a imitir-se na sua posse, a fim de evitar a depredação ou invasão do mesmo. O Termo de Rescisão Contratual será substituído por uma Declaração de Imissão de Posse, firmado pelo LOCADOR e 02(duas) testemunhas idôneas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA, CESSÃO, SUBLOCAÇÃO.

7.1 – Não haverá sublocação sob nenhuma hipótese, diante de sua ocorrência fica o contrato rescindido imediatamente, arcando o LOCATÁRIO com todas as obrigações contratuais. A transferência da locação somente poderá ocorrer com o consentimento formal do proprietário, ficando o novo LOCATÁRIO responsável por todas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO

4º OFÍCIO DE NOTAS - SÃO LUÍS

4º TABELIONATO de Notas de São Luís MARCOS BUCHEQUO LEITE Tabelião
Rua Riachuelo 1463, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: [illegible]1463 | 4motass1z@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test:. da verdade.
Poder Judiciario - TJMA. Selo:
AUTENT031013VYTWE22VPAJLV001, 12 de Novembro de 2021, 10:05:32. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte selo.tjma.jus.br
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Francisco G. F. Lima de Sousa
Escrevente Autorizado

N: 103/22
N:Fl 32
ASSINATURA

8.1 – O LOCATÁRIO, igualmente, não poderá mudar a destinação do imóvel locado sem que seja autorizada pelo LOCADOR, o qual é destinado exclusivamente para fins COMERCIAIS, bem como deixa-lo fechado e sem uso por mais de 60 (sessenta) dias, o que importara na rescisão de contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1 – Na hipótese de rescisão do contrato, seja motivada pelo LOCADOR ou LOCATÁRO, bem como decorrente de descumprimentos, será devida multa contratual, equivalente a 03(três) alugueis mensais pelo valor vigente na data de infração, em beneficio da parte prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E MULTA

10.1 – A falta de cumprimento de qualquer uma das cláusulas deste contrato sujeitara o infrator ao pagamento de multa equivalente a 03(três) alugueis mensais pelo valor vigente na data da infração, em benefício da parte prejudicada, sem prejuízos de exigibilidade das demais obrigações previstas neste contrato.

10.2 – Fica pactuado entre as partes que o LOCATÁRIO não poderá ficar inadimplente com os aluguéis ou com despesas acessórias de energia, taxa de água, IPTU por mais de 15 (quinze) dias sob pena de rescisão direta e propositura de ação judicial a ser promovida Ação de Despejo de acordo com a lei nº. 12.112 art.5º, automaticamente, Rescisão Contratual e as despesas processuais e honorários advocatícios correrão por conta do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA FIANÇA.

11.1 – Assina também o presente Instrumento Contratual como FIADOR e principal pagador solidariamente com o LOCATÁRIO, por todas as obrigações referentes aos aluguéis e despesas acessórias de energia, taxa de água e esgoto, IPTU, em conformidade com o Código Civil brasileiro e Lei do Inquilino, ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, Brasileira, casada, CPF 961.701.743-15, residente à Estrada de Ribamar, sn, Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São José de Ribamar – MA.

11.2 – No caso de morte ou mudança de endereço do fiador, o LOCATÁRIO se obriga a dar substituto idôneo dentro de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer na multa prevista na cláusula anterior.

11.3 – Esta responsabilidade de pagamento terá plena eficácia não só quanto ao cumprimento deste Contrato, como permanece até a entrega real e definitiva das chaves do imóvel locado, embora ultrapasse o prazo do contrato e haja reajustamento dos aluguéis, estendendo-se tais responsabilidades inclusive na prorrogação da presente locação, até a quitação final dos débitos do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INCLUSÃO NO SPC

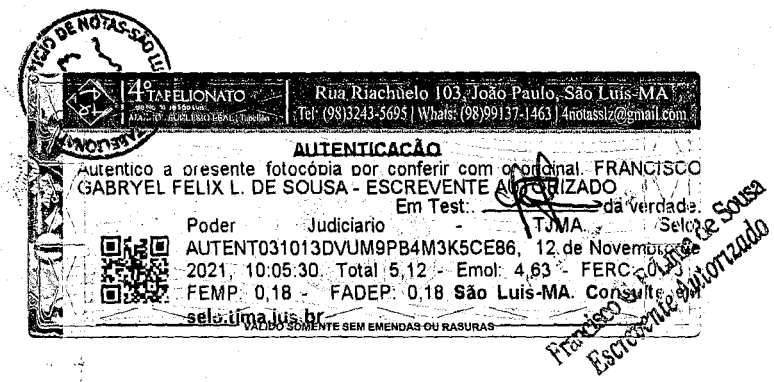
12.1 – O não pagamento de quaisquer das parcelas do aluguel por prazo superior a 60 (sessenta) dias, ensejarão a inclusão do LOCATÁRIO no SPC ou congêneres.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – O presente contrato poderá ser prorrogado por convenção das partes, mediante novas convenções, ou meramente por termo aditivo de prazo e reajuste.

Selo no Verso

Francisco G. F. [illegible] de Sousa
Escrevente Autorizado


4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notasslz@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test: da verdade.
Poder Judiciario - TJMA. Selo:
AUTENT031013DVUM9PB4M3K5CE86, 12 de Novembro de 2021, 10:05:30. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Francisco Gabryel Felix de Sousa
Escrevente Autorizado

N: 103/21
N:FL. 327
ASSINATURA

13.2 – Ultrapassando o contrato, a data prevista, ou seja, tornando-se o contrato por tempo indeterminado, poderá o LOCADOR, rescindi-lo a qualquer tempo, desde que ocorra notificação por escrito ao LOCATÁRIO, que ficará compelido a sair do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro de São José de Ribamar – Maranhão, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, os contratantes assinam o presente Instrumento Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

São José de Ribamar, 10 de janeiro de 2021.

CARLOS MAIA IGREJA
LOCADOR

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
LOCATÁRIO

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
FIADOR

TESTEMUNHAS

_____

_____

_____

1º TABELIONATO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
Tabelião: Marcos Euclésio Leal

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:
CARLOS MAIA IGREJA
THALYNE FERREIRA CALDAS Em Test. da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR03101320HUN9KOA5NZLK19, 24 de Fevereiro de 2021, às 14:19:36. Total 18,11 - Emol: 16,31 - FERC: 0,50 - FEMP: 0,65 - FADEP: 0,65 São Luís-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Thalyne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
Tabelião: Marcos Euclésio Leal

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
THALYNE FERREIRA CALDAS Em Test. da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR03101 3MUDUZTTOAAUWG276, 24 de Fevereiro de 2021, às 14:19:38. Total 18,11 - Emol: 16,31 - FERC: 0,50 - FEMP: 0,65 - FADEP: 0,65 São Luís-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Thalyne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/ 3243-8365
Tabelião: Marcos Euclésio Leal

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de:
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
THALYNE FERREIRA CALDAS Em Test. da verdade.
ESCREVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA. Selo: RECFIR0310136U99CE2ZAG1TAK69, 24 de Fevereiro de 2021, às 14:19:40. Total 18,11 - Emol: 16,31 - FERC: 0,50 - FEMP: 0,65 - FADEP: 0,65 São Luís-MA. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Thalyne Ferreira Caldas
Escrevente Autorizada

1º TABELIONATO Rua Riachuelo, 103 - João Paulo, São Luís-MA Tel.: (98)3243-5095 | Whats: (98)99137-1463 | 1tabsaoluis@gmail.com

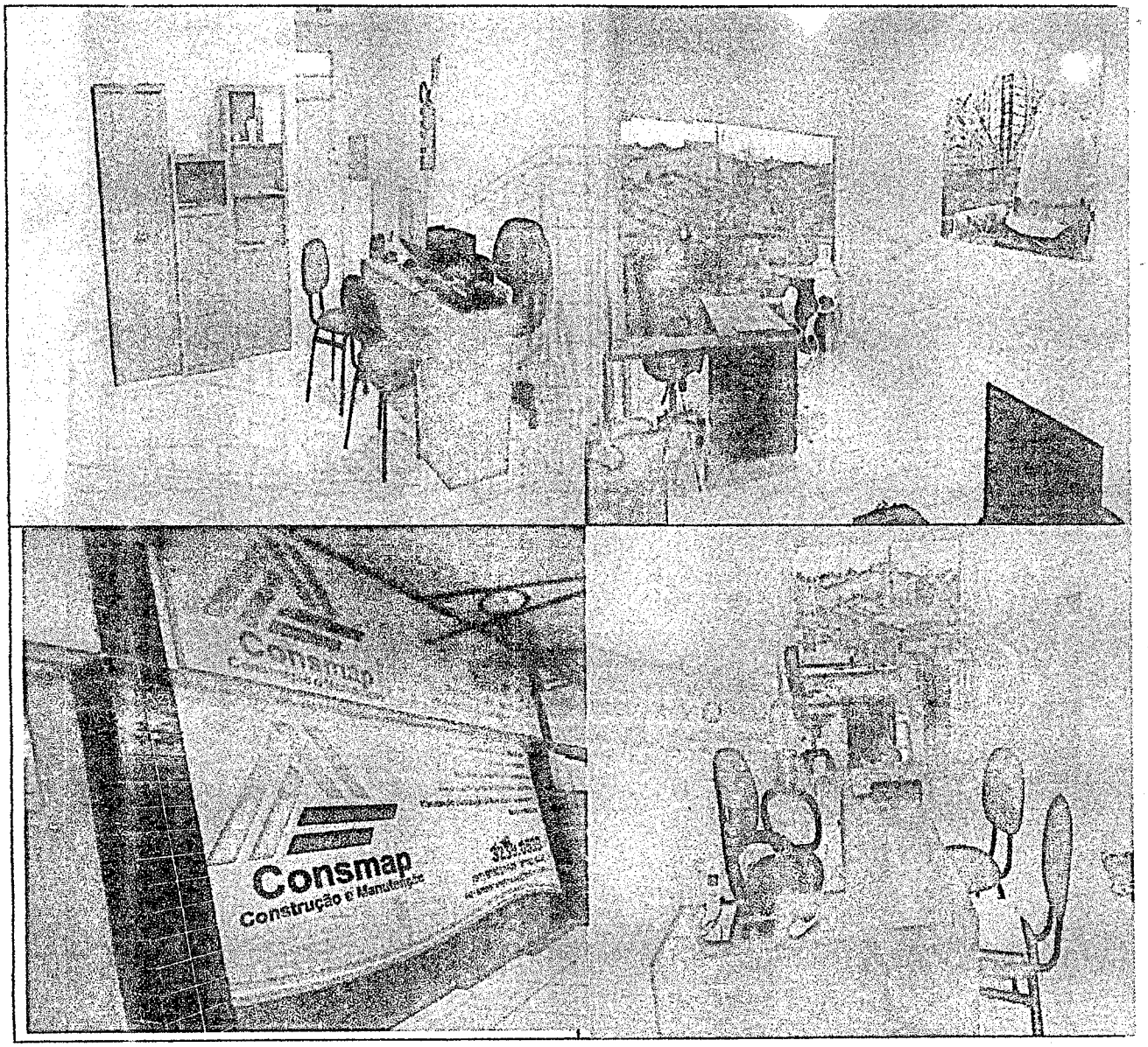
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO da verdade.
Em Test. _____ - São Luís-MA, _____
Poder Judiciário - Selo: AUTENT03101 3PE2G4DB7N5KHE612, 12 de Novembro de 2021, 10:05:29. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,15 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 **São Luís-MA Consulte em selo.tjma.jus.br**
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Escrevente Autorizado

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02
(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

N.: 103/21
N:Fl 328
ASSINATURA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



N: PROC. 203/21
N: FL. 329
ASSINATURA

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101573112
NIRE (Sede) 21600133840	**CNPJ** 15.508.162/0001-02	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 10/05/2012	**Início de Atividade** 07/05/2012

Endereço Completo
Estrada DA MAIOBA (MA 202), Nº 1000, SALA 20;LOTE 33; TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

eto
3-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSUMO DOMICILIAR 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

Capital R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

ılar

me	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	608.525.253-62	S	07/10/2020	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	608.525.253-62	07/10/2020	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 05/05/2021	**Número** 20210625040	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 09:31:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3V19FMH.**

MAC2101573112

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

N: PROC. 103/21
N:FL. 330
ASSINATURA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101573141
NIRE 21600133840 **CNPJ 15.508.162/0001-02**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DA MAIOBA (MA 202), Nº 1000, SALA 20;LOTE 33;, TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210625040	05/05/2021	BALANCO
002	20200766732	15/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200609491	01/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200332155	14/05/2020	BALANCO
002	21600133840	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600133840	10/12/2019	TRANSFORMACAO
901	20190424613	26/03/2019	PROCURACAO
223	20190261153	26/03/2019	BALANCO
901	20181057310	25/01/2019	PROCURACAO
002	20180766120	29/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180764713	29/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180766120	29/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180764713	29/11/2018	TRANSFORMACAO
316	20180777130	29/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20140511377	25/07/2014	BALANCO
223	20130059706	25/01/2013	BALANCO
080	21101864521	10/05/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 09:32:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XMCJQJAY.**

MAC2101573141

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 11/11/2021 14:33:26

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.508.162/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

N: PROC. 103/21
N:FL 332
ASSINATURA

Nome Empresarial: **CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

Voltar | Gerar PDF

01

N: 103/21
N:FL. 332
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

Certidão de Regularidade Cadastral – CRC.

VALIDADE: 06 MESES

CRC nº: 009/2021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **34.489.036/0001-00** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **09/08/2019**

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **TUBARAO CONSTRUCOES**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **AV JOAO PAULO II**		NÚMERO **SN**	COMPLEMENTO ********
CEP **65.393-000**	BAIRRO/DISTRITO **VILA DAVI**	MUNICÍPIO **BURITICUPU**	UF **MA**
ENDEREÇO ELETRÔNICO **TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM**		TELEFONE **(98) 8255-0586/ (98) 8702-7036**	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **09/08/2019**

DOCUMENTOS APRESENTADOS	EMISSÃO	VALIDADE
CNH (MOISES LIMA RODRIGUES)		
CNH (LUDMAYRA RODRIGUES SILVA)		
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATAS	31/05/2021	60 DIAS
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (MOISES LIMA RODRIGUES)		
CREA-MA Nº 848921/2021	16/06/2021	13/12/2021
SICAF	14/06/2021	

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

N: 103/21
N:FL. 333
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.
CEP: 65.390-000

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	11/06/2021	07/12/2021
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIAO	11/06/2021	08/12/2021
CERTIFICADO DE REGULARIDADE SO FGTS - CRF	11/06/2021	26/04/2021 A 23/08/2021
CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA	02/06/2021	30/09/2021
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO	02/06/2021	30/09/2021
CERTIDAO ESPECIFICA	10/06/2021	
CERTIDAO SIMPLIFICADA	10/06/2021	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS - CND Nº 436/2021 - MUNICIPAL	11/06/2021	09/09/2021
CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA MUNICIPAL - CNDA Nº 437/2021	11/06/2021	09/09/2021
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	11/06/2021	31/12/2021
CARTAO CNPJ	09/06/2021	
REQUERIMENTO DO EMPRESARIO	09/08/2019	
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL	14/10/2019	
ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM LTDA	09/06/2021	
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS COMERCIAIS	02/06/2019	
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (VANDECLEIA SILVA DE JESUS)		
BALANÇO PATRIMONIAL	09/06/2021	

DATA DO CADASTRO: 23/06/2021.

Diego Maciel Barbosa
Presidente/Pregoeiro da CPL/PMSL.

BASE LEGAL:
Instituído pelo Art. 34, em conformidade com os Artigos 35,36 e 37 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, no intuito de satisfazer as exigências do Art. 27 da mesma lei, ou as estabelecidas para classificação cadastral.

COMISSÃO PERMANETNE LICITAÇÃO FAZENDO MUITO MAIS | PREFEITURA DE SANTA LUZIA FAZENDO MUITO MAIS

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

N: PROC. 10 3/21
N:FL. 334
ASSINATURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, com sede AV. JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, neste ato representado pelos seus sócios, MOISÉS LIMA RODRIGUES , RG 024293802003-8 SSP/MA , CPF 047.208.823-82, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RUA FREI HENRIQUE, BAIRRO VILA DAVI, N° 17, BURITICUPU-MA e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, RG 024297022003-9 SSP/MA, CPF 013.552.763-57, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, RUA FREI HENRIQUE.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor LUIZ OTÁVIO COSTA SILVA,RG, 074327842021-4 SSP/MA, CPF 550.399.603-87, BRASILEIRO, CASADO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RUA DO CEDRO, N° 235, BAIRRO VILA DOS PROFESSORES, BURITICUPU-MA a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Santa Luzia/MA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

BURITICUPU-MA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Poder Judiciario TJMA Selo: RECFIR14813GKM3BZYBHNLAC9E04, 11/11/2021 15:52:44, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Francisco de Rocha
Escrevente Autorizado

ÚNICO OFÍCIO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Moisés Lima Rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

04

N: Proc. 10361
N:FL. 352
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUIZ OTÁVIO COSTA SILVA



FILIAÇÃO
OTÁVIO GOMES DA SILVA E MARIA DE LOURDES COSTA SILVA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
06/01/1957 SSP/MA **
NATURALIDADE
FEIRA DE SANTANA - BA
OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 55039960387 DNI P-156 VIA-01
REGISTRO GERAL 074327842021-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.0003394 FLS. 128 LIV. 00014 BURITICUPU MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF
019664261155/095/0008 60238 /00433/BA
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR
782021
CNH CNS
2944053015 700100926959011

MAI883900220

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Francisco S. Rocha
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUPU MA

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT1481308YST3MBQ6XQQB652,
11/11/2021 15:44:46, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

N: PROC. 10321
N:FL. 336
ASSINATURA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.489.036/0001-00 MATRIZ		09/08/2019

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TUBARAO CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PAULO II	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	VILA DAVI	BURITICUPU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(98) 8255-0586/ (98) 8702-7036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **11:43:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

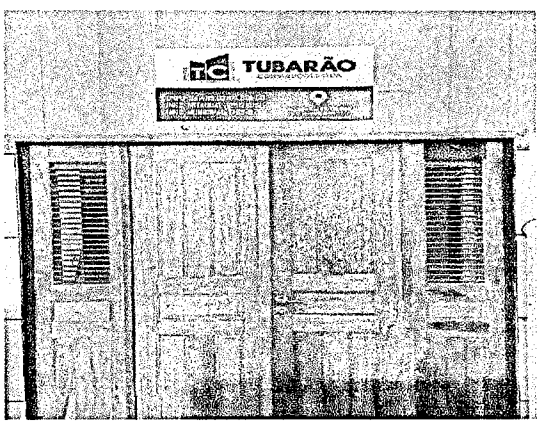
N: PROC. 403/12
N:FL 337
ASSINATURA

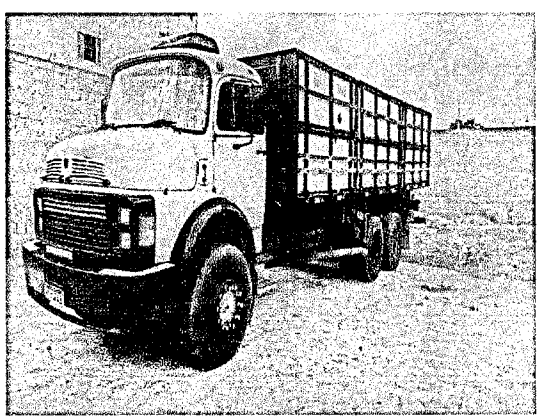




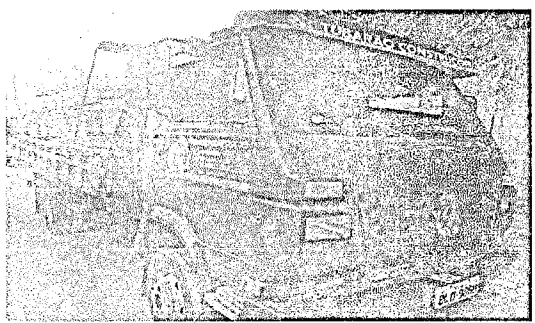












N: PROC. 103/21
N:FL. 338
ASSINATURA

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT1481303ZRWAZ220THKDS16,
11/11/2021 15:44:46, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

07

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, sediada AVENIDA JOÃO PAULO II, nº S/N, na cidade de BURITICUPU-MA, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 34.489.036/0001-00, neste ato representada por seu sócio MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador do RG nº 024293802003-8/SSP-MA, CPF nº 047.208.823-82, residente e domiciliado à Rua Frei Henrique, nº 17, Bairro Vila Davi, BURITICUPU-MA, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS estabelecida na cidade de BURITICUPU Estado do MARANHÃO, R.G: 11380503/SSP-MG, CPF: 036.419.546-08, doravante denominada simplesmente LOCADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. O LOCADOR, por este instrumento, dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso comercial, sito AVENIDA JOÃO PAULO II, VILA DAVI, nº S/N, nesta cidade, pelo prazo de 1 ano.

2. O aluguel ajustado entre as partes é de R$ (1000,00 reais) mensais, e será reajustado anualmente.

2.1 O pagamento dos aluguéis será feito na sede do LOCADOR, nesta cidade, até o dia 01 de cada mês, sob pena de incorrer ao LOCATÁRIO multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do aluguel mensal, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.

3. O LOCATÁRIO arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, que seja de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel.

4. Ficarão a cargo do LOCATÁRIO as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. O locatário poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no imóvel, desde que com prévia anuência, por escrito, do LOCADOR, não lhe cabendo, porém, qualquer indenização ou retenção em função das mesmas.

5. Como forma de propagação de suas atividades comerciais, é permitido ao LOCATÁRIO fixar letreiros ou faixas e instalar luminosos nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem.

6. O LOCATÁRIO se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

1

x GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

EM BRANCO

EM BRANCO

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130QU7YW0K3ASDOJW83,
11/11/2021 15:44:46, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

08

103/21
337

ASSINATURA

7. Ao término da locação, se houver danos ou deteriorações no imóvel, o LOCATÁRIO deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, a LOCADORA poderá mandar executá-los às expensas do LOCATÁRIO, que, enquanto não concluídos esses serviços, continuará obrigada ao pagamento dos aluguéis e encargos que se vencerem, mesmo que não esteja ocupando o imóvel.

8. As benfeitorias eventualmente realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel serão cedidas gratuitamente o LOCADOR, sem qualquer reembolso ou compensação no aluguel.

9. Findo o prazo da locação, não havendo interesse do LOCATÁRIO em permanecer no imóvel, deverá comunicar o LOCADOR sua intenção em dar por finda a locação e desocupar o imóvel, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias. Contrariamente, se o LOCATÁRIO desejar continuar no imóvel, o LOCADOR providenciará a elaboração de um novo contrato, cujos termos e condições serão acordados pelas partes na ocasião.

10. E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

ÚNICO OFÍCIO

BURITICUPU-MA, 01 DE AGOSTO DE 2021.

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS
LOCADOR

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
LOCATÁRIO

ÚNICO OFÍCIO

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR148130EM1T12TDDIIUK6E87,
23/08/2021 15:02:09, Ato: 13.17.2, Parte(s):
GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS, Rec Firma
Semelhanca, Total R$ 5,12, Emol R$ 4,63
FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

Testemunhas:

1. _____
Nome: Luiz Otavio C. Silva
RG 07432744202-4

2. Ludmayra R. Silva
Nome:
RG: 02429702700 3-9

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo:
RECFIR148130NZ0Z70K28MSEP829,
23/08/2021 15:02:47, Ato: 13.17.2, Parte(s):
MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma
Semelhanca, Total R$ 5,12, Emol R$ 4,63 FERC
R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte
em https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

09

N: 103/21
N:Fl. 328
ASSINATURA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Qd SQS nº 100, Loteamento Quinta da Vila Aldeia do Calhau 583 Ltda - MA
CEP: 65.076-820
Insc. Estadual: 120.515.113 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 230 V - MO	INSTALACAO: 44987389
CLASSIFICACAO: Residencial Plena		UL/SEQ: BT17B001-360
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

AV JOAO PAULO S/N VL DAVI 65393-000 BURITICUPU - MA
CPF: 036.419.546 06

Código do Cliente: 3003351245

30959000

Conta mês	Valor a Pagar	Vencimento
09/2021	R$ 24,70	11/10/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 002412258
Numero da Fatura: 020210902412258 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 22/09/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/08/2021	22/09/2021	30	25/10/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade			19,20
Adicional Band. Vermelha			3,88
PIS			0,07
COFINS			0,37
Itens Financeiros			
Cip Ilum Pub Pref Munic			1,18

CONSUMO/kWh

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,52	0,3461	0,07
COFINS	23,52	1,5943	0,37

Numero do Faturamento Fiscal
54FDEE20ED77C152D8C693D3625C72B

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
215363	Consumo	Ativo Total	9.444	9.444	1,00	0

Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0,00 %	2925/21	22/09/2021	

PAGO
Em: 25/09/21

TUBARAO CONSTRUÇÕES

* Periodos Band. Tarif.: Vermelha : 24/08 - 22/09 - * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 2,79% RES HO
OL ANEEL 2.925/2021, inicio vigorancia 28/08/2021 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica Set/21 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,11	1,61	7,35	2,37	1,64	0,44	1,18

C. Contrato: 3003351245 Data de Emissao: 22/09/2021 V: [1.1.31.4]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.

- ✔ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✔ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✔ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✔ 365 dias e 24h disponível todo ano

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

BANCO DO BRASIL | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

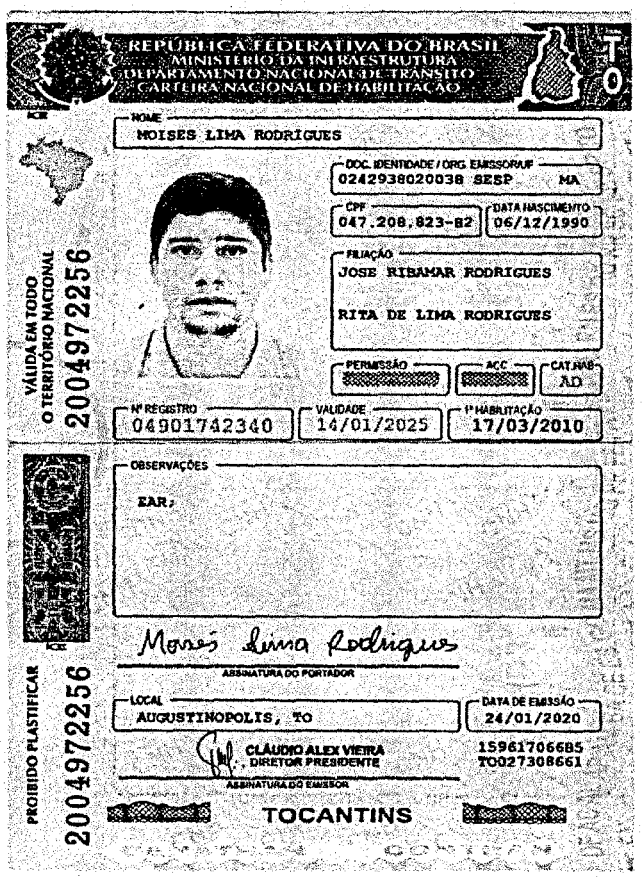
Poder Judiciario, TJMA, Selo: pJTENT14813GHICFXLK67C8AK447, 11/11/2021 15:44:46, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

10

N: PROC. 103/21
N:FL. 337
ASSINATURA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
TO
NOME
MOISES LIMA RODRIGUES
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
0242938020038 SESP MA
CPF
047.208.823-82
DATA NASCIMENTO
06/12/1990
FILIAÇÃO
JOSE RIBAMAR RODRIGUES
RITA DE LIMA RODRIGUES
PERMISSÃO
ACC
CAT.HAB.
AD
Nº REGISTRO
04901742340
VALIDADE
14/01/2025
1ª HABILITAÇÃO
17/03/2010
OBSERVAÇÕES
EAR;
Moises Lima Rodrigues
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
AUGUSTINOPOLIS, TO
DATA DE EMISSÃO
24/01/2020
CLÁUDIO ALEX VIEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR
15961706685
TO027308661
TOCANTINS
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2004972256
PROIBIDO PLASTIFICAR
2004972256

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT14813042UJHYBAJCCW9E64,
11/11/2021 15:53:33, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

91

N: PROC. 103/21
N:FL 340
ASSINATURA



Francisco de B. Rocha
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUPU MA

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130WD5SMBT66GGMR211,
11/11/2021 15:44:46, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

12

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MOISES LIMA RODRIGUES

N: Proc. 10/3/21
N.R. 314

ASSINATURA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RIBAMAR RODRIGUES	RITA DE LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/12/1990	024293802003-8	SSP	MA	047.208.823-82

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA FREI HENRIQUE	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA DAVI	65393-000	002418 - Buriticupu

MUNICIPIO	UF
Buriticupu	MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
080 - INSCRIÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MOISES LIMA RODRIGUES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA FREI HENRIQUE	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA DAVI	65393-000	002418 - Buriticupu

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Buriticupu	MA	BRASIL	ludmayra@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária XXX	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002831745

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

13

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

N: 03/21
N:FL. 312
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 16:33 SOB Nº 21102279541.
PROTOCOLO: 190877073 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903659755. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Moisés Lima Rodrigues
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL:126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

14

N: 103/22
N:FL 343
ASSINATURA

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ nº 34.489.036/0001-00

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da carteira de identidade nº 024293802003-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA, residente e domiciliado no(a) RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, BRASIL.

Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, à AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Capital Social da empresa passa a ser de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA.. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BURITICUPU - MA, 01 de Fevereiro de 2020.

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

15

N: 103/21
N:FL 344
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 14:26 SOB Nº 20200133888.
PROTOCOLO: 200133888 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000742910. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

16

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MOISES LIMA RODRIGUES

CNPJ nº 34.489.036/0001-00

N: Pr... 103/21
N:FL. 345
1ª ASSINATURA

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da carteira de identidade nº 024293802003-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA, residente e domiciliado no(a) RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL.

Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, com sede RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O empresário passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - Construção de edifícios
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

17

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MOISES LIMA RODRIGUES

CNPJ nº 34.489.036/0001-00

N: PROT. 103/19
N:FL 346
ASSINATURA

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BURITICUPU - MA, 11 de setembro de 2019.

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

18

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

N: PROC. 103/11
N:FL. 347
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 14:18 SOB Nº 20191100587.
PROTOCOLO: 191100587 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904782135. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

103/12/18
N:FL. 348
ASSI...

Pelo presente instrumento particular de alteração, MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, BRASIL. Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, À AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes: nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – Capital Social da empresa passa a ser de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo 100.000,00 (cem mil) integralizado em moeda corrente e R$ 60.000,00 (sessenta mil) em bens moveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Cláusula Terceira – As Atividades a serem desenvolvidas terão com objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Atividades Técnicas Ambientais);

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

N: PROC. 103/22
N:FL. 349
ASSINATURA

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnica Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Clausula Quarta – Entrada de LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, como sócia da empresa.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", os quais se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA (ART. 997, II, DO CC)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

N: PROC. 103/21
N:FL. 350
ASSINATURA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades Técnicas Ambientais);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnicas Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Quarta - A Empresa iniciou suas atividades a partir de 09/08/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

N: 10320
N:Fl 091
ASSINATURA

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil), divididos em 100.000,00 (Cem mil reais), formado por em moeda corrente do País, e R$ 60.000,00 (sessenta mi reais) em bens móveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: MOISES LIMA RODRIGUES R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) o que corresponde 90 % e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o que corresponde a 10, totalizando R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais) o que corresponde a 100%.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, MOISES LIMA RODRIGUES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - Os Sócios da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Nona: Fica designado administrador, o Sócio MOISES LIMA RODRIGUES, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e

TUPARÃO CONSTRUÇÕES

23

extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, aval e/ou fianças, a favor de terceiros.

Parágrafo Único: O sócio poderá designar um representante/procurador administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.

Cláusula Decima: O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula Decima Primeira - As partes elegem o foro da sede da empresa para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

BURITICUPU, 02 DE JUNHO DE 2021.

N: PROC. 103/21
N:FL. 382
ASSINATURA

MOISES LIMA RODRIGUES
CPF nº 047.208.823-82.

LUDMAYRA RODRIGUES
CPF nº 013.552.763-57.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

24

N: PROC. 103/21
N:FL. 353
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARAO CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01355276357	LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 18:36 SOB Nº 21201137973.
PROTOCOLO: 210757744 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104054857. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

25

N: PROC. 103/21
N:FL 364
ASSINATURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

A empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada AV. JOÃO PAULO II,S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, através de seu Diretor ou Representante Legal, MOISÉS LIMA RODRIGUES ,CPF nº047.208.823-82, RG 024293802003-8 SSP/MA, declara que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

BURITICUPU-MA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO

Moisés Lima Rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130S4M7V5TDJDZYAM72, 11/11/2021 15:49:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Reconhma Semelhanca, Total R$ 5,13 Emol. R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,19 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

AV. JOÃO PAULO II, S/N, VILA DAVI
BURITICUPU - MA

FONE: (98) 9 8881-3253 / 9 8702-7036
tubaraoconstrucoes@hotmail.com

SIMPLES NACIONAL

26

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

N: PROC. 103/21
N:FL 385
ASSINATURA

CNPJ: 34.489.036/0001-00
NOME EMPRESARIAL: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 09/08/2019.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento
do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.10.77.85.22

Data da consulta: 25/10/2021 15:58:53

27

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.489.036/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

N: PROC. 105/21
N:FL. 356
ASSINATURA

Nome Empresarial: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

Voltar | Gerar PDF

28

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

N: 103/21
N:Fl 354
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101553858
NIRE (Sede) 21201137973	**CNPJ** 34.489.036/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 09/08/2019	**Início de Atividade** 09/08/2019

Endereço Completo
Avenida JOAO PAULO II, Nº SN, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES TECNICAS AMBIENTAIS)

Capital Social R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	R$ 144.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUDMAYRA RODRIGUES SILVA	013.552.763-57	R$ 16.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
06/10/2021	20211252964	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 20:41:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ASGZTKLH.**

MAC2101553858

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

29

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

N: Prot. 03/21
N:Fl. 358
ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101553887
NIRE 21201137973 **CNPJ 34.489.036/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo JOAO PAULO II, Nº SN, xxxxx, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211252964	06/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20210784350	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201137973	09/06/2021	TRANSFORMACAO
002	21201137973	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210784903	09/06/2021	BALANCO
223	20200172522	04/03/2020	BALANCO
002	20200133888	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191289361	13/12/2019	BALANCO
002	20191100587	14/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20190877073	09/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102279541	09/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 20:41:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53DCASGL**.

MAC2101553887

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

N: Proc. 103/21
N:Fl. 359
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2021 10:32:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **34.489.036/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

N: 103/21
N:F 362
ASSINATURA

32

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

N 103/21
N: 361
ASSIN. GRA

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:54 do dia 11/11/2021 , com validade até o dia 11/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LpSPHVLWEAdgCAlyf2iq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

33

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

N: 103/21
N:FI 362
ASSINATURA

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:42:54 do dia 11/11/2021 , com validade até o dia 11/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Lnl9B7BOzTuKzpEBzzta

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

34

← → C ⌂ portaldatransparencia.gov.br/ceis

Apps Google WhatsApp iLovePDF CHEQUE MINHA C... SEFAZ Lista de leitura

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4 A+ A- ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Portal da Transparência

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

A pagina não foi encontrada.

Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial

COMPARTILHE RECEBA NOTIFICAÇÕES CONTATO

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

REDES SOCIAIS

Pesquisar na Web e no Windows

10:47 11/11/2021

Nº ... Fl. 363 ... ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34489036000100

LIMPAR

Data da consulta: 11/11/2021 09:12:08
Data da última atualização: 10/11/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

N: PROC. 03/12
N: FL. 364
ASSINATURA

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04720882382

LIMPAR

Data da consulta: 11/11/2021 09:12:08
Data da última atualização: 10/11/2021 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

N: FLS. 39
ASSINATURA

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

37

N: PROC. 10/3/21
N:FL 366
ASSINA

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/11/2021 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.489.036/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618D.115A.764A.8970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

38

Nº 03/21
Nº FL 367
ASS.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/11/2021 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.208.823-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618D.1186.CF7A.F014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº PROC. 103/21
368
ASSINATURA

39

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:57 do dia 11/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DPRP111121095157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

40

N: PROC. 103/21
N:FL. 369
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:20 do dia 11/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QCOW111121095920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Secretaria Municipal de Administração
Av. Nagib Haickel- Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Nº PROCESSO		TOMADA DE PREÇO
103/2021		011/2021
SECRETARIA DE ORIGEM		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETO		
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA/MA.		

VOLUME 02

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N° 011/2021.

Às 08h:00min (oito horas minutos) do dia 16 (dezesseis) de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, nomeado pela Portaria 509/2021, e os membros, constituídos por FRANCLIUD ALVES ARAÚJO e VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, para abertura e julgamento do processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° **011/2021**, do tipo MENOR PREÇO, originada do Processo Administrativo nº. **103/2021**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme este Edital e seus anexos.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação declarou aberta a sessão, constatando à presença das empresas abaixo:

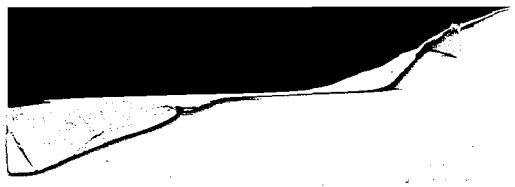
1 – A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o **CNPJ Nº 20.000.230/0001-68**, não enquadrada nos benefícios da LC 123/06, de acordo com a documentação apresentada;

2 – CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o **CNPJ Nº 30.052.887/0001-22**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com declaração apresentada;

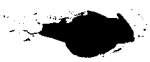
3 – TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o **CNPJ Nº 34.489.036/0001-00**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com declaração apresentada;

4 – METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o **CNPJ Nº 20.727.193/0001-94**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com declaração e certidão simplificada apresentados.

1 - DO CREDENCIAMENTO:







Em ato continuo, o Presidente concedeu vistas do credenciamento aos licitantes presentes, momento em que o representante da empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** solicitou ao Presidente que fizesse constar em ata as seguintes alegações em relação à documentação de credenciamento dos concorrentes:

1. Que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** deixou de apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo município de Santa Luzia/MA, bem como o contrato de locação do imóvel e/ou escritura comprovando a sede da empresa;

2. Que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou o Cartão de CNPJ com data superior a 30 (trinta) dias;

3. Que a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou a carta credencial sem reconhecimento de firma, deixou de apresentar também o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo município de Santa Luzia/MA;

4. Que a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** apresentou o contrato de locação do imóvel, onde funciona a sede, em nome do titular da empresa e não da firma;

Em seguida, o representante da empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** solicitou ao Presidente que fizesse constar em ata a seguinte alegação em relação à documentação de credenciamento dos concorrentes:

1. Que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou as fotos coloridas, comprovando a localização e funcionamento conforme estabelecido em edital, foram apresentadas em preto e branco.

Após detida as alegações e a verificação da documentação referente ao credenciamento, o Sr. Presidente da CPL/PMSL passou a deliberar:

a) **CREDENCIAR**: o representante legal da licitante: **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, Sr. Alexandro Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 98028046979 SSP/CE e i0nscrito sob o CPF nº 695.305.723-87, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;

b) **CREDENCIAR**: o representante legal da licitante: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, Sr. Carlos de Thacyo Mendes Almeida, portador da cédula de identidade nº 042494182011-0 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 608.525.253-62, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

c) **CREDENCIAR**: o representante legal da licitante: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, Sr. Luiz Otávio Costa Silva, portador da cédula de identidade nº 074327842021-4 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 550.399.603-87, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;

d) **CREDENCIAR**: o representante legal da licitante: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, Sr. Hayc Souza Moita, portador da cédula de identidade nº 0213926720022 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 072.247.673-60, pelo TOTAL ATENDIMENTO aos requisitos exigidos no Edital de Licitação;

As demais alegações apresentadas pelas licitantes participantes, não foram acatadas pelo Sr. Presidente.

Obs 2: Os documentos de credenciamento apresentados estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela Comissão de Licitação e Licitantes credenciados.

2 - DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

Dando prosseguimento o Sr. Presidente, solicitou a entrega dos envelopes de nº 01 e 02 (Habilitação e Proposta de Preços). Após conferir a inviolabilidade dos envelopes contendo os documentos hábeis para habilitação (envelope nº 01) apresentado pelas licitantes presentes, conforme estabelecido no ato convocatório, os mesmos foram abertos. Em seguida, foi passado os documentos das licitantes para coleta da rubrica de seus representantes, dando prosseguimento a sessão.

Continuando, o Sr. Presidente perguntou aos licitantes, se estes teriam alegações a fazer com relação aos documentos de habilitação apresentados, momento em que alegaram o seguinte:

1 – O representante da empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** alega contra os documentos de habilitação das empresas **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** que as mesmas deixaram de apresentar a Certidão Federal de Pessoa Física dos Sócios das empresas, descumprindo o item 7.2.2, parte final, da letra "b", do Edital;

Alega ainda, em relação à empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, não apresentou o ANEXO VI do Edital, o qual trata da "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA". Bem como apresentou a Declaração de Não Visita ao Local da Obra sem a assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa.

2 - O representante da empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** alega contra os documentos de habilitação da empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** que a licitante apresentou divergência nos valores dos índices de liquidez corrente, onde no balanço fora apresentado o valor R$ 1.216.304,31 - contudo - na declaração ANEXO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

VI, do Edital, fora apresentado o valor de R$ 1.216.304,41, ou seja, os valores não correspondem a mesma análise econômico-financeira.

3 - O representante da empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** alega contra os documentos de habilitação da empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** que tais documentos não foram devidamente rubricados e numerados pela licitante.

Alega, também, que a licitante **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, deixou de apresentar o cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), descumprindo o item 7.2.2, alínea "a", do instrumento convocatório.

Em relação à empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI,** o representante da **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** alega que a declaração de não visita técnica ao local da obra não consta firma reconhecida da assinatura do titular, bem como deixou de apresentar o inteiro teor do livro diário contábil.

Por fim, alega, que todas as declarações apresentadas não constam firma reconhecida da assinatura.

Em relação a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** alega que mesma não apresentou a Certidão Federal de Pessoa Física dos Sócios das empresas, descumprindo o item 7.2.2, parte final, da letra "b", do Edital. Alega, ainda, que a empresa deixou de apresentar o inteiro teor do livro diário contábil.

Por derradeiro, alega, também, que na declaração que indica o responsável técnico pela execução da obra, não consta reconhecimento de firma da assinatura.

Estas foram as alegações feitas.

Obs 3: Os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes estão anexados aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricados pela CPL/PMPL e Licitantes credenciados.

3 – DA SUSPENSÃO DO PROCESSO:

Pois bem, dando prosseguimento, o Presidente da CPL informou aos presentes da suspensão do processo em julgamento, em virtude da conferência, análise e autenticação dos documentos de habilitação apresentados, bem como análise e julgamento das alegações feitas.

Diante disso, o resultado do julgamento da habilitação será publicado na imprensa oficial do Município, bem como enviado por e-mail, com abertura do prazo recursal aos interessados na interposição. Ficando, deste de logo, todos os presentes intimados e cientes da decisão.

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Obs 4: Registra-se que os envelopes de nº 02 (Proposta de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a aguarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 16 (dezesseis) de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

LICITANTES:

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Sr. Alexandro Rodrigues da Silva
Licitante Credenciado

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
Sr. Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Licitante Credenciado

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Luiz Otávio Costa Silva
Licitante Credenciado

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Sr. Hayc Souza Moita
Licitante Credenciado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da CPL

FRANCLIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 326
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.000.230/0001-68**

Razão Social: **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77 - GOVERNADOR FERRAZ - Tianguá / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/09/2021 10:10

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 377
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.000.230/0001-68**	DUNS®:	**94*****85**
Razão Social:	**A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**17/05/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
Capital Social:	**R$ 2.000.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**01/04/2014**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		

CNAE Secundário 1:	**2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 2:	**2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**
CNAE Secundário 3:	**3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**
CNAE Secundário 4:	**3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**
CNAE Secundário 5:	**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**
CNAE Secundário 6:	**3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A**
CNAE Secundário 7:	**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
CNAE Secundário 8:	**3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**
CNAE Secundário 9:	**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 10:	**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 11:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 12:	**4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO**
CNAE Secundário 13:	**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 14:	**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 15:	**4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS,**
CNAE Secundário 16:	**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 17:	**4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**
CNAE Secundário 18:	**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO**
CNAE Secundário 19:	**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**
CNAE Secundário 20:	**4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 21:	**4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS**

Nº: 103/21
Nº: 318
Fls: 10

CNAE Secundário 22:	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 23:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 24:	4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 25:	4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 26:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 27:	4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 28:	4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 29:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 30:	4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 31:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 32:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 33:	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 34:	4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 35:	4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 36:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 37:	4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE
CNAE Secundário 38:	4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 39:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 40:	4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE
CNAE Secundário 41:	4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE
CNAE Secundário 42:	4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
CNAE Secundário 43:	4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS
CNAE Secundário 44:	4520-0/08 - SERVIÇOS DE CAPOTARIA
CNAE Secundário 45:	4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 46:	4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-
CNAE Secundário 47:	4541-2/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
CNAE Secundário 48:	4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 49:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 50:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 51:	4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 52:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 53:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 54:	4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 55:	4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
CNAE Secundário 56:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 57:	4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 58:	4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 59:	4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,
CNAE Secundário 60:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 61:	7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 62:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 63:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 64:	7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 65:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 66:	7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
CNAE Secundário 67:	7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 68: **7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA**
CNAE Secundário 69: **8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,**
CNAE Secundário 70: **9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL**

Dados para Contato

CEP:	**62.320-000**
Endereço:	**TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77 - GOVERNADOR FERRAZ**
Município / UF:	**Tianguá / Ceará**
Telefone:	**(88) 94168625**
E-mail:	**arconstruirconstrucoes@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**695.305.723-87**
Nome:	**ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**695.305.723-87**
Nome:	**ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**
E-mail:	**arconstruirconstrucoes@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **695.305.723-87** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Estado Civil:
E-mail:

Linhas Fornecimento

Serviços

1384 - Obras Civis de Terraplenagem
1619 - Obras Civis de Edificação Prediais
1805 - Obras Civis de Aeroportos
1848 - Obras Civis - Barragens de Terra
4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados
4545 - Obras Civis de Edificações Residenciais e Comerciais
5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 380
Rubrica:

Relatório de Credenciamento

Serviços

14265 - Coleta de Lixo - Residencial / Comercial / Industrial

22608 - Instalação / Manutenção Central Gás

23248 - Prestação de Serviço de Transporte Para Serviço - Mensal de 2º a 6º-Feira

23353 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - 12 Horas Diurnas de 2º a 6º-Feira

23388 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 44 Horas Semanais Diurnas

23418 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Diurnas de 2º a Domingo

23442 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Diurnas de Sábado / Domingo / Feriados

23469 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a 6º-Feira

23493 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de 2º a Domingo

23531 - Prestação de serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - 12 Horas Noturnas de Sábado/Domingo/Feriados

23558 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - Por Hora

24201 - Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Conduçãode Veículo - Outras Necessidades

25089 - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 381
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600029921	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CEP2100010465

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

TIANGUA
Local

19 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 382
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.476-1	CEP2100010465	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 393
Rubrica:

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA "H J S CONSTRUÇÕES EIRELI"

NIRE: 23600029921

Pelo presente instrumento particular de alteração, o titular, Sr. **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/03/1994, **portador do RG nº 2005097009735 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 054.507.393-62**, residente e domiciliado na Rua 12 de Agosto, 579, Bairro Centro - CEP: 62.320-097 em Tianguá - CE, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede e foro jurídico na Travessa Gaioso Nunes, 77, Bairro Regis Diniz, Tianguá - CE, CEP: 62.322-290, contrato social arquivado na **Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600029921 e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 20.000.230/0001-68**

Resolve a partir desta data fazer a seguintes alteração mediante a cláusula e condição a seguir:

Clausula 1ª - Retira-se da empresa o titular **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**, acima qualificado, que neste ato transfere de livre e espontânea vontade a totalidade do capital empresarial de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a Sr. **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22/11/1977, portador do **RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87,** residente e domiciliado na Avenida Lair Felix Nunes, 873, Bairro Regis Diniz - CEP: 62.322-305, no município de Tianguá - CE, que hora ingressa na sociedade.

Clausula 2ª - O capital segue inalterado no valor R$ 2.000.000,00 *(dois milhões de reais)*, totalmente integralizados pelo o titular que ingressa **ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA**, em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.

Cláusula 3ª - A sociedade que gira sob o nome empresarial **H J S CONSTRUÇÕES EIRELI**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

Cláusula 4ª - O nome fantasia passará a ser **CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.**

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida pelo próprio Titular com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Cláusula 6ª - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 7ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 9ª - Permanecem em vigor todas as demais condições presentes nas cláusulas do Contrato Social e, não alteradas por este instrumento contratual.

E assim, obriga-se a assinar o presente instrumento de alteração editado em via ÚNICA, que ficará arquivada e será digitalizada no site da **JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará**, após sua aprovação.

Tianguá - Ceará, 13 de janeiro de 2021.

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE
RG nº 2005097009735 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 054.507.393-62
Sócio Cedente

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
RG nº 98028046979 SSPCE e inscrito no CPF sob nº 695.305.723-87
Titular

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 395
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/007.476-1	CEP2100010465	14/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
054.507.393-62	HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 20.000.230/0001-68 e protocolado sob o número 21/007.476-1 em 15/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5519351, em 21/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
054.507.393-62	HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

Fortaleza. quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 21/01/2021, às 06:15 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/007.476-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 387
Rubrica:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5519351 em 21/01/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210074761 - 15/01/2021. Autenticação: 3A3B9022826B5ABB80722A80E15B69A9AE6B3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/007.476-1 e o código de segurança 0czp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 388
Rubrica:

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA
18/129.939-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600029921	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: H J S CONSTRUCOES EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE2201800099110

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TIANGUA
Local

24 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, empresario, solteiro, portador do CPF nº. 054.507.393-62, do RG nº. 2005097009735- SSP-CE com domicílio / residência na Rua 12 de Agosto, 579, Centro, CEP: 62320-000, Tiangua/CE. Titular da empresa **HJS CONSTRUCOES EIRELI ME** estabelecida na Travessa Gaioso Nunes, 77, Governador Ferraz, Tiangua/CE, CEP: 62320-000, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o NIRE nº 23600029921 e inscrito no CNPJ sob o N.º 20.000.230/0001-68..Resolve alterar seu instrumento de constituição conforme as clausulas a seguir:

Cláusula 1ª – O titular resolve aumentar o capital para R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HJS CONSTRUCOES EIRELI ME

HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE, brasileiro, empresario, solteiro, portador do CPF nº. 054.507.393-62, do RG nº. 2005097009735- SSP-CE com domicílio / residência na Rua 12 de Agosto, 579, Centro, CEP: 62320-000, Tiangua/CE. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **HJS CONSTRUCOES EIRELI ME ,** estabelecida a Travessa Gaioso Nunes, 77, Governador Ferraz, Tiangua/CE, CEP: 62320-000.

Cláusula 2ª- O capital é valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª-O objeto é:
Atividade Principal:
41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundaria:
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical

Cláusula 4ª- A empresa iniciou suas atividades em 05.01.2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª- O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Clausula 6º - A administração da empresa caberá ao titular **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE.**Poderá a titular, constituir procurador com fins específicos e com prazo de duração. Será vedado conceder garantias, contrair obrigações e a participação da pessoa jurídica, em negócios estranhos ao objeto social.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 392
Rubrica:

3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDACAO DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

H J S CONSTRUCOES EIRELI ME

Cláusula 7ª-Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 8º -O administrador **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE declara** sob as penas da lei,que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI.**

Clausula 9ª: Fica eleito o foro da Comarca de Tiangua/CE, Estado do Ceará, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

Fica o presente instrumento impresso e assinado em 01 (hum) exemplar de igual forma e teor.

Tiangua/CE, 18 de Setembro de 2018.

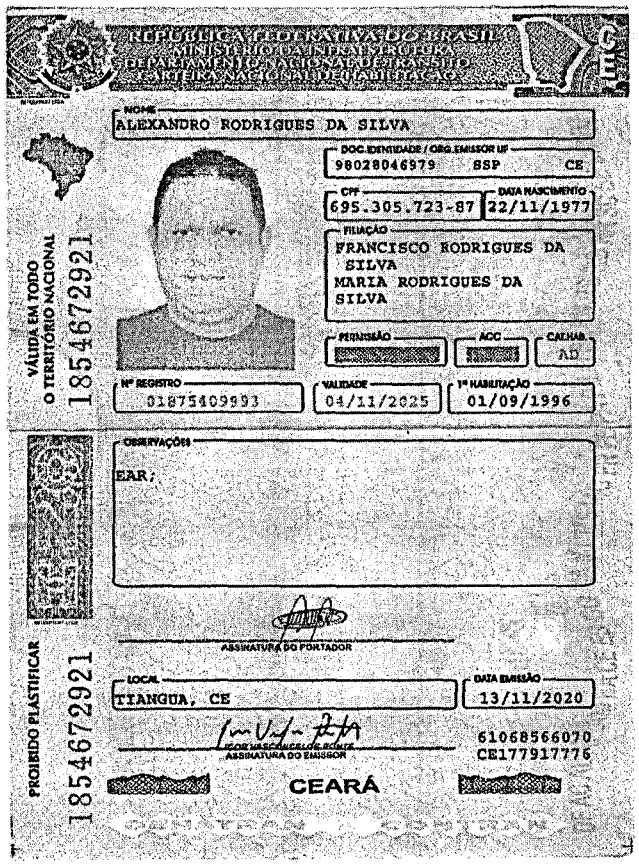
HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5185158
EM 24/09/2018.

#H J S CONSTRUCOES EIRELI#
Protocolo: 18/129.939-9

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5185158 em 24/09/2018 da Empresa H J S CONSTRUCOES EIRELI, Nire 23600029921 e protocolo 181299399 - 24/09/2018. Autenticação: 9DB94D61B8BE0EEBE7D39BA7DADEA2C8A34A1D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 18/129.939-9 e o código de segurança jJCs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 393
Rubrica:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
980280046979 SSP CE

CPF
695.305.723-87

DATA NASCIMENTO
22/11/1977

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
MARIA RODRIGUES DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
01875409993

VALIDADE
04/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
01/09/1996

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TIANGUA, CE

DATA EMISSÃO
13/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

61068566070
CE177917776

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
1854672921
1854672921

NZAJ 03
AUTENTICAÇÃO
N. IL 206830

CARTÓRIO NEVES
3º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Pref. Jaques Nunes, Nº 952
Centro - Tianguá - CE

A presente cópia fotostática confere
o original exibido nestas notas públicas
Em test. da Verdade
13 OUT 2021

Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON - Oficial
Maria José Rocha - substituta
Antº Camilo Barroso Teles-Escrevente Autorizado
Gabriel Lima de Sena - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará

Cadastro atualizado até: 4 / 11 / 2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 394
Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	20.000.230/0001-68	**Inscrição Estadual:**	06.731140-7
Razão Social:	A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	R TRINTA E UM DE JULHO		
Número:	00100	**Complemento:**	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TIANGUA	**UF:**	CEARA
CEP:	62.320-000	**Telefone:**	008832128003

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4120400 - Construção de edifícios
CNAE Fiscal Secundário:	3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	28 / 4 / 2014
Data da Situação Cadastral:	29 / 9 / 2021
Regime de Recolhimento:	OUTROS
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	1/1/2015
Obrigado a EFD:	NAO
Data Obrigatoriedade EFD:	
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 5 / 11 / 2021

Voltar para seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado
Voltar à Página da SEFAZ-CE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 395
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
01/04/2014	60921	20000230000168	0 / 0

NOME EMPRESARIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

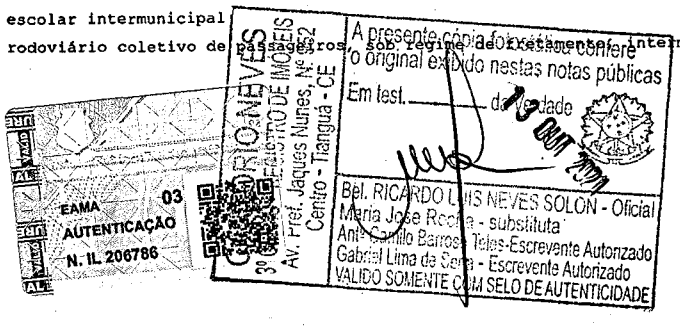
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4311802 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR
4929902 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

381140000- 7.09 3.0000% - Coleta de resíduos não-perigosos
381140001- 7.10 3.0000% - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, pisci
412040000- 7.02 4.0000% - Construção de edifícios
412040005- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412040006- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040007- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040008- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040009- 7.09 3.0000% - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação fin
412040010- 7.10 3.0000% - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, pisci
412040011-16.01 3.0000% - Serviços de transporte de natureza municipal.
412040012- 7.01 4.0000% - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêne
421380000- 7.11 4.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
421380001- 7.05 4.0000% - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres
421380002- 7.02 4.0000% - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hi
431180200- 7.02 4.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
431180201- 3.04 5.0000% - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
431340000- 7.02 4.0000% - Obras de terraplenagem
474409901-10.10 3.0000% - Distribuição de bens de terceiros.
474409902- 1.07 3.0000% - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de program
474409903-15.10 5.0000% - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisqu
492300200-16.01 3.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
492300201- 3.04 5.0000% - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado
492300202-14.09 3.0000% - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviament
492480000-16.01 3.0000% - Transporte escolar
492480001-16.01 3.0000% - Transporte escolar intermunicipal
492990200-16.01 3.0000% - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, i



CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
62320-000	TV GAIOSO NUNES	77

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
	GOVERNADOR FERRAZ	TIANGUÁ	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	NÃO	MATRIZ	22/01/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL	**MEI?**	**TIPO DE CONTRIBUINTE**	**GRAU DE RISCO**
DO MUNICÍPIO	NÃO	NORMAL	BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		**CAEPF**	**DATA DE INSERÇÃO**
		. . / -	/ /

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

Antonio Edgar Lima

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 396
Rubrica:

ORIGINAL
DIGITAL
KRVZ 03
AUTENTICAÇÃO
N. IL 206787

CARTÓRIO REIS
3º OFÍCIO - 1º CARTÓRIO DE TIANGUÁ
Av. Prefeito Jaques Nunes, Nº 952
Centro - Tianguá - CE

A presente cópia fotostática confere
o original exibido nestas notas públicas
Em test. _____ da Verdade
13 OUT 2021
Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON - Oficial
Maria José Rocha - substituta
Antº Camilo Barroso Teles-Escrevente Autorizado
Gabriel Lima de Sena - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 397
Rubrica:

ALVARÁ
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2021	60921	126	31/12/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 20.000.230/0001-68

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	TIPO DE EMPRESA
TV GAIOSO NUNES 77 Bairro: REGIS DINIZ - Cidade TIANGUA CEP 62322290	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
0	

CNAE

4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	134,47
	39,36	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE

TIANGUA, 03 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0101W435A00000060921

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento **2. Mudar de Endereço** **3. Mudar de Atividade**
4. Mudar Razão Social **5. Encerrar a Atividade da Empresa**

Emitido por	Meio de acesso	Data/Hora
	Rede local	03/02/2021 10.0.20.204

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F
06.731140-7

RAZÃO SOCIAL
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 398
Rubrica:

ENDEREÇO COMPLETO
R TRINTA E UM DE JULHO , 00100
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:62320000
Cidade:TIANGUA UF:CE Distrito: TIANGUA

C.N.P.J.	CÓD. ÓRGÃO LOCAL
20.000.230/0001-68	203.0400-8
C.N.A.E. PRINCIPAL	**DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR**
4120400	##########
C.N.A.E. PRINCIPAL(ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)	**C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO**
4120400	##########
C.N.A.E. SECUNDÁRIO	**REGIME DE RECOLHIMENTO**
3811400	OUTROS
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2	**NATUREZA JURÍDICA**
4924800	13

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/04/2021 ÀS 11:04:55
A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço http://www.sefaz.ce.gov.br

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 399
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.000.230/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:52 do dia 07/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/05/2022.
Código de controle da certidão: **0C11.3FEC.79F9.45B7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 400
Rubrica:

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202118732745

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311407
CNPJ / CPF: 20000230000168
RAZÃO SOCIAL: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/11/2021 ÀS 17:37:48
VÁLIDA ATÉ 06/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 401
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 0000000501

Razão Social
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000060921	C.N.P.J.: 20000230000168	REGIS DINIZ	62322290

Localizado TV GAIOSO NUNES, 77 - - TIANGUA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
60921 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Endereço
TV GAIOSO NUNES, 77
REGIS DINIZ TIANGUA-CE CEP: 62322290

Documento
C.N.P.J.: 20.000.230/0001-68

No. Requerimento
0000000501/2021

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.tiangua.ce.gov.br

TIANGUA-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 06/12/2021
COD. VALIDAÇÃO 0000000501

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 402
Rubrica:

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2021 / 0000000501

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 20.000.230/0001-68

DATA DE EMISSÃO: 08/09/2021

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 06/12/21

TIANGUA-CE, 08 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 08/09/21 às 13:31:43

Voltar | Imprimir

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 403
Rubrica:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.000.230/0001-68
Razão Social: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: TV GAIOSO NUNES 77 / GOVERNADOR FERRAZ / TIANGUA / CE / 62320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102301581319553199

Informação obtida em 26/10/2021 22:54:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 464
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.000.230/0001-68
Certidão nº: 51268840/2021
Expedição: 07/11/2021, às 17:42:44
Validade: 05/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.000.230/0001-68, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 405
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS)
CNPJ: 20.000.230/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2021, às 08h19

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 10/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam utilizando o código **4NH1Rtr**.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 106
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS)
CNPJ: 20.000.230/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2021, às 08h18

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4NH1CYf**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 253376/2021
Emissão: 02/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: y5cbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.000.230/0001-68

Registro: 0000439100

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 25/09/2018

Faixa: 5

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 407
Rubrica:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇO DE CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS; GESTÃO DE REDES DE ESGOTOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA E PEDRAS PARA REVESTIMENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÕES DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE FUNDAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA E PEDRAS PARA REVESTIMENTOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; PRODUÇÃO MUSICAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CAPOTARIA; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.: POR NÃO DISPOR DE PROFISSIONAL(IS) HABILITADO(S), A EMPRESA TEM RESTRIÇÃO PARA AS SEGUINTES ATIVIDADES: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS PORTOS E AEROPORTOS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL.

Endereço Matriz: TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77, GOVERNADOR FERRAZ, TIANGUA, CE, 62320000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: y5cbb
Impresso em: 02/11/2021 às 09:02:10 por: adapt, ip: 168.228.178.241

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 253376/2021
Emissão: 02/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: y5cbb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 408
Rubrica:

Tipo de Registro: Registro de Empresa
Data Inicial: 15/04/2014
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 43910

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8214817661. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Documento válido em todo território nacional.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
Lista da(s) Empresa(s):TERRAPLAN ENGENHARIA LTDA - 02.891.039/0001-71; LOCARLIMP EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - 08.989.828/0001-26; IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA - 09.347.511/0001-59; IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI - ME - 06.962.691/0001-90;

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOAO GENTIL DE FARIAS
Registro: 0600971619
CPF: 107.626.633-91
Data Início: 21/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO DE OPERACAO - EDIFICACOES
Atribuição: ART 1 RES 218/73-EDIFICACOES
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Registro: 0607643862
CPF: 236.207.223-15
Data Início: 24/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES
Atribuição: ATIV.01 A 18 RES.218/73-MANDADO JUDICIAL
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: y5cbb
Impresso em: 02/11/2021 às 09:02:11 por: adapt, ip: 168.228.178.241

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 253393/2021
Emissão: 02/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: Y9ZZC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA
Registro: 0607643862
CPF: 236.207.223-15

Proc. Nº: 183/21
Folha Nº: 409
Rubrica:

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 09/12/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU - UVA
Data de Formação: 14/07/2011

TECNÓLOGO

TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES
Atribuição: ATIV.01 A 18 RES.218/73-MANDADO JUDICIAL
Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SOBRAL
Data de Formação: 22/12/1989

ESPECIALIZAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES-CAMPOS DOS GOITACAZES
Data de Formação: 01/09/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8214817695. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)
Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000439100
CNPJ: 20.000.230/0001-68
Data Início: 24/03/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y9ZZC
Impresso em: 02/11/2021 às 20:54:06 por: adapt, ip: 191.7.221.209

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 241777/2021
Emissão: 21/05/2021
Validade: 31/12/2021
Chave: 3DcAx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: JOAO GENTIL DE FARIAS
Registro: 0600971619
CPF: 107.626.633-91

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 410
Rubrica:

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 13/07/1978

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE OPERACAO - EDIFICACOES
Atribuição: ART 1 RES 218/73-EDIFICACOES
Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU
Data de Formação: 17/12/1977

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TERRAPLAN ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000356530
CNPJ: 02.891.039/0001-71
Data Início: 29/07/2002
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000439100
CNPJ: 20.000.230/0001-68
Data Início: 21/05/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI - ME
Registro: 0010394362
CNPJ: 06.962.691/0001-90
Data Início: 09/08/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 01
Rubrica:

HJS CONSTRUÇÕES EIRELI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: H J S CONSTRUÇÕES EIRELI, firma estabelecida na rua TV Gaioso Nunes, nº 77 – bairro Governador Ferraz em Tianguá-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Humberto Junior da Silva Cavalcante, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2005097009735 SSP-CE, CPF nº 054.507.393-62, residente e domiciliado na rua 12 de agosto, Nº 579, Tianguá-Ceará.

CONTRATADO: Francisco Marcelo Carvalho da Silva, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 11110/D, inscrito no CPF sob o nº 236.207.223-15 e Carteira de Identidade no **20081068152** SSP-CE, residente e domiciliado na Avenida Dom José Tupinambá da Frota nº 830, Centro – Sobral-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

OJTS 03 AUTENTICAÇÃO N. IL 206826
OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS Cartório Tianguá, Nº 552 - Tianguá - CE
A presente cópia fotostática confere o original exibido nestas notas públicas
Em test. 12 OUT 2021
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 452
Rubrica:

HJS CONSTRUÇÕES EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral-Ceará para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Sobral-Ceará, 02/09/2019.

CONTRATANTE

Francisco Marcelo Carvalho da Silva
Engenheiro Civil/Seg. do Trabalho
CREA-CE 11110 D
RNP - 06076482
CONTRATADO

Reconheço a firma de FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA. Dou fé
Tianguá 02 de 02 de 2021
Em Test. Verd.
RICARDO LUIS NEVES SOLON - Tabelião
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CN 434314 3671 1731

TESTEMUNHAS:

_____

_____

OBS: RECONHECER A FIRMA DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

Rua Tv Gaioso Nunes, nº77, Governador Ferraz, Tianguá-Ce, CEP 62320-000,FONE 997829145
CNPJ Nº20.000.230/0001-68, E-MAIL:hjsconstrucoes@hotmail.com

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas públicas
Em test. 13 OUT 2021
Bel. RICARDO LUIS NEVES SOLON - Oficial
Maria José Rocha - substituta
Antº Camilo Barroso Teles-Escrevente Autorizado
Gabriel Lima de Sena - Escrevente Autorizado
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
KYPN 03 AUTENTICAÇÃO N. IL 206827

CONSTRUIR
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, firma estabelecida na Travessa Gaioso Nunes, nº 77, Bairro Governador Ferraz em Tianguá-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 98028046979 SSPDS-CE, CPF Nº 695.305.723-87, residente e domiciliado na Av. Lair Felix Nunes, 873, Tianguá-Ceará.

CONTRATADO: JOÃO GENTIL DE FARIAS, casado, Engenheiro de Operação-Edificações, portador da Carteira Profissional do CREA/CE nº 060097161-9 REGISTRO REGIONAL 7358CE, inscrito no CPF SOB O Nº 107.626.633-91 e Carteira de Identidade nº 367657 – SSP-CE, residente e domiciliado na Rua José Joaquim de Vasconcelos, 574, A. Tianguá-Ceará.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 4/3
Rubrica:

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenheiro de Operação-Edificações, Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecida na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tianguá-Ceará para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor., na presença de duas testemunhas.

TIANGUA, CE 19 DE MAIO DE 2021

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSPDS/CE

JOÃO GENTIL DE FARIAS
Engenheiro civil
REA-CE 060097161-9 / 7358CE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

183924/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JOAO GENTIL DE FARIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 444
Rubrica:

Profissional: **JOAO GENTIL DE FARIAS**
Registro: **7358CE** RNP: **0600971619**
Título profissional: ENGENHEIRO DE OPERACAO - EDIFICACOES

Número da ART: **060097161900045** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/03/2015 Baixada em: 26/03/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA**

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.483.223,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Data de início: 27/12/2014 Conclusão efetiva: 28/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TIANGUÁ - CE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348Execução de obra e serviço técnico - ESCOLA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE

Número da ART: **CE20190484646** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/05/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 308.467,45 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº: SNº
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Coordenadas Geográficas: 03°42'55.35"S, 40°58'52.17"W
Data de início: 23/06/2015 Conclusão efetiva: 28/09/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348 Aditivo de Acréscimo d R$ 308.467,45. Valor inicial R$ 3483.223,03 Valor com acréscimo R$ 3.791.690,48

Número da ART: **CE20190484683** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
183924/2019
Atividade concluída

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.483.223,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Data de início: 27/12/2014 Conclusão efetiva: 27/06/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 416
Rubrica:

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TIANGUÁ - CE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348Execução de obra e serviço técnico - ESCOLA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Aditivo: 2ºaditivo contrato 20140348

Número da ART: **CE20190484685** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.483.223,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Data de início: 27/12/2014 Conclusão efetiva: 27/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TIANGUÁ - CE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348Execução de obra e serviço técnico - ESCOLA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Aditivo: 3ºaditivo do contrato 20140348

Número da ART: **CE20190484689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/05/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: 20140348 - 04 Celebrado em: 05/12/2016
Valor do contrato: R$ 202.298,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº: SNº
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Coordenadas Geográficas: 03°42'55.35"S, 40°58'52.02"W
Data de início: 27/12/2014 Conclusão efetiva: 27/03/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

183924/2019

Atividade concluída

Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 416
Rubrica:

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348. Acréscimo de R$ 202.298,43. Valor contratado R$ 3.791.690,48 valor atualizado R$ 3.993.988,91.

Número da ART: **CE20190484700** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 3.483.223,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Data de início: 27/12/2014 Conclusão efetiva: 28/12/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TIANGUÁ - CE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348Execução de obra e serviço técnico - ESCOLA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Aditivo: 5ºaditivo contrato 20140348

Número da ART: **CE20190484734** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: Celebrado em: 23/11/2017
Valor do contrato: R$ 3.483.223,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Data de início: 27/12/2014 Conclusão efetiva: 23/08/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TIANGUÁ - CE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348Execução de obra e serviço técnico - ESCOLA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Aditivo: 6º aditivo contrato 20140348

Número da ART: **CE20190484896** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/05/2019 Baixada em: 18/09/2019
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ** CPF/CNPJ: **07.735.178/0001-20**
Endereço do contratante: AVENIDA MOISES MOITA, Nº 785 PLANALTO Nº:
Complemento: Bairro:
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Contrato: Celebrado em: 23/08/2018
Valor do contrato: R$ 3.483.223,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

183924/2019

Atividade concluída

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 457

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AFONSO MARANGUAPE Nº:
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: TIANGUA UF: CE CEP: 62320000
Data de início: 27/12/2014 Conclusão efetiva: 24/02/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: GOVERNO MUNICIPAL DE TIANGUÁ CPF/CNPJ: 07.735.178/0001-20

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** EDIFICACOES > #A0128 - ESCOLA 02 - Execução de obra e serviço técnico 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO TIANGUÁ - CE, CONFORME CONTRATO Nº 20140348Execução de obra e serviço técnico - ESCOLA - ATUACAO - 1.0000 UNIDADE
Aditivo: 7º aditivo contrato 20140348

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 183924/2019
10/10/2019, 15:19
BD5aB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: BD5aB

Prefeitura de Tianguá

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Secretaria de Infraestrutura

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 438
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova junto ao CREA-CE, que o Engenheiro de Operações **JOÃO GENTIL DE FARIAS** – Registrado no CREA com carteira N° CE 3661 – D, RNP.: 060097161-9, Responsável Técnico pelos serviços especializados realizados para PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ-CE, CNPJ.: 07.735.178/0001-20, situada à Avenida Moisés moita, n° 785, Bairro Planalto – Nesta cidade, na prestação de serviços especializados de engenharia civil na **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS, PADRÃO FNDE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, localizada à Avenida Afonso Maranguape, S/N – Bairro Planalto, sede do município de Tianguá-Ce – Cep.: 62.320-000. O período de execução dos serviços que foi iniciado em 27/11/2014 e concluído em 18/05/2018. Os serviços foram executados pela empresa **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CATATAU LTDA-ME**, registrada no CREA-CE sob N° 42.166, CNPJ.: 09.347.511/0001-59, conforme Contrato N° 20140348 de 27 de novembro de 2014, e ART N° 0600971900045 de 03 de março de 2015.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Und	Quantidade
3.0	**FUNDAÇÕES E SONDAGENS**		
3.2	Estaca a trado diametro de 30cm, inclusive ferragens	M	1.904,00
4.0	**ESTRUTURA**		
4.1	Concreto armado fck=20MPA, usinado, bombeado, lançado e adensado, para uso geral, inclusive formas	M3	170,50
4.2	Forro laje pre-moldada, inclusive capeamento (e=2cm) c/ferr.distrib.	M2	1.158,51
5.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICAS, TELEFONIA E LOGICA**	PONTOS	960,00
6.0	**SUBESTAÇÃO COM TRANSFORMADOR**	UND	1,00
7.0	**INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA**	PONTOS	312,00
8.0	**ALVENARIA E DIVISÓRIAS**		
8.1	Alvenaria de tijolo comum 1/2 vez	M2	1.710,32
10.0	**ESTRUTURAS METÁLICAS**		
10.1	Estrutura metálica em aço A036 para cobertura	KG	51.725,00
11.0	COBERTURAS		
11.1	Cobertura com telha colonial-plana	M2	2.423,32
11.3	Cobertura em telha de aço galvanizado trapezoidal 0,5 mm,inclusive pintura	M2	1.607,00
12.0	**ESQUADRIAS**		
12.4	Esquadria de correr com ferragens	M2	135,65
12.7	Grade de frente h=2,00 m conforme projeto	M2	120,00

Av. Moises Moita, 785 - Planalto - CEP: 62.320-000 – Tianguá – Ceará – www.tiangua.ce.gov.br
CNPJ. 07.735.178/0001-20 - CGF: 06.920.164-1 – Fone/Fax: (88) 3671-2288 / 3671-2888

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 183924/2019, emitida em 10/10/2019

Certidão nº 183924/2019
20/05/2021, 15:22
Chave de Impressão: BD5aB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 2 folhas

Prefeitura de Tianguá

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
Secretaria de Infraestrutura

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 419
Rubrica:

12.8	Grade proteção ferro chato 1/8" x 7/8" nas esquadrias	M2	144,00
14.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		
14.3	Reboco paulista a-14 (1calh:4armlc+100kgci/m3)	M2	3.416,00
16.0	**REVESTIMENTO DE PISOS**		
16.4	Granitina c/ox. ferro regul.e=2cm junta pl.27mm	M2	3.267,00
16.6	Lastro de concreto impermeabilizado 1:3:6	M2	1.902,96
17.0	**PINTURA**		
17.1	Pintura látex acrílica 2 demãos c/selador	M2	1.966,00
17.15	Pintura PVA látex 2 demãos sem selador	M2	2.964,00

TIANGUÁ-CE, 26 DE MARÇO DE 2019

ANTONIO ALBANI ADEODATO
ENG. CIVIL – CREA-CE 10953 D – RNP 060092835-7
CPF: 244.014.043-00
ART.: CE20180112259 DE 07/11/2018
061000001095300204O6 DE 12/04/2002

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 183924/2019, emitida em 10/10/2019

Certidão nº 183924/2019
20/05/2021, 15:22
Chave de Impressão: BD5aB
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/09/2019 e contém 2 folhas

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Impresso em: 20/05/2021, às 15:22.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

217830/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 120
Rubrica:

Profissional: **FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA**
Registro: **0607643862CE** RNP: **0607643862**
Título profissional: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **CE20200629115** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/04/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL ACARAU** CPF/CNPJ: **07.547.821/0001-91**
Endereço do contratante: AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO Nº: 2165
Complemento: Bairro: VER ANTONIO LIVINO DA SILVEIRA
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Contrato: 2901.02/2016 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.854.082,38 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA José Monteiro De Melo Nº: S/N
Complemento: Bairro: Sítio Buriti
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Coordenadas Geográficas: -2.898003, -40.117030
Data de início: 22/02/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL ACARAU CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.

Número da ART: **CE20200670880** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/08/2020
Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL ACARAU** CPF/CNPJ: **07.547.821/0001-91**
Endereço do contratante: AVENIDA NICODEMOS ARAÚJO Nº: 2165
Complemento: Bairro: VER ANTONIO LIVINO DA SILVEIRA
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Contrato: 2901.02/2016 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.854.082,38 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: AVENIDA José Monteiro De Melo Nº: S/N
Complemento: Bairro: Sítio Buriti
Cidade: ACARAÚ UF: CE CEP: 62580000
Coordenadas Geográficas: -2.898003, -40.117030
Data de início: 06/07/2020 Situação: atividade em andamento
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL ACARAU CPF/CNPJ: 07.547.821/0001-91

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1.00 UNIDADE;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE.
Aditivo: 10.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

217830/2020

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 217830/2020
19/08/2020, 17:48
9YA82

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9YA82

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 421
Rubrica:

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

MUNICÍPIO APROVADO unicef

MUNICÍPIO VERDE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 422
Rubrica:

ATESTADO TÉCNICO
DECLARAÇÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

Eu, **João Gleison de Oliveira**, Tecnólogo em Construção Civil, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Acaraú – Ceará, responsável técnico pelo acompanhamento da obra/serviço, registro nacional do CREA nº **0611228955**, e registro no CREA-CE nº **49753-D**, exercendo sua atividade profissional no endereço Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú – CE (Sede da Prefeitura), **ATESTO e DECLARO** para os devidos fins que a empresa, **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68, com sede na Rua 31 de Julho, 100, Bairro Centro, Tianguá – Ceará, CEP: 62.320-105, através de seus profissionais técnicos: **PAULO LEITE BARBOSA PAMPLONA**, RG 2007030025280 – SSP – CE, CPF 098.192.743-20, registro no CREA – CE 43910-0, Registro Nacional no CREA 060754344-2, Engenheiro Civil e **Francisco Marcelo Carvalho da Silva,**, RG 2007030025280 – SSP – CE, CPF 236.207.223-15, registro no CREA – CE 11110-D, Registro Nacional no CREA 060764386-2, Engenheiro Civil, prestou e executou, parcialmente, os bons e satisfatórios serviços de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DE MELO, S/N, SITIO BURITI, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE"**, conforme a ART'S nº CE20160025980 e CE20200629115, e acordo com o **contrato nº 2901.02/2016**, Ordem de Serviço nº 0407.01/2019, oriundo da **Concorrência Pública nº 0506.01/2018**, cuja parte contratante é o Município de Acaraú - Ceará através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE, CNPJ 07.547.821/0001-91, e a parte contratada é a empresa **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 20.000.230/0001-68**, com início dos serviços em 29/01/2016 e fim do serviços 17/02/2020 (conforme prazo de execução).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NA AVENIDA JOSÉ MONTEIRO DE MELO, S/N, SITIO BURITI, NA SEDE NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Acaraú – Ceará, 29 de julho de 2020.

João Gleison de Oliveira
Tecnólogo em Construção Civil
Diretor do Dep. de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Acaraú – Ceará
Registro nacional do CREA nº 0611228955 / Registro no CREA-CE nº 49753-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira
Acaraú - Ceará CEP 62580-000 - Fone/fax (88) 3611-1092
E-mail: seinfraacarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

MUNICÍPIO APROVADO unicef MUNICÍPIO VERDE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 423
Rubrica:

TERMO DE CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRA

Nº. 002/2020

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, vem através deste informar que a empresa contratada **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** CNPJ nº 20.000.230/0001-68, concluiu a contento os serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I NA AV. JOSÉ MONTEIRO DE MELO, S/N, BAIRRO SITIO BURITI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE,** contrato nº 2901.02/2016, como se vê a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTID.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA -PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	6,00
1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00
1.3	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA EM BAIXA TENSAO	UN	1,00
1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00
1.5	BARRACAO PROVISORIA(DEPOSITO, ESCRITÓRIO, VESTIARIO E REFEITORIO)COM PISO CIMENTADO	M2	40,00
1.6	LOCACAO DA OBRA(EXECUÇÃO DE GABARITO)	M2	1.510,23
1.7	SONDAGEM DO TERRENO (UM FURO DE 7M A CADA 200M2)	M	56,00
1.8	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM,(40X2,00, FRENTE TERRENO)	M2	80,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
2.1.1	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M COM MATERIAL ARGILO-ARENOSO(ENTRE BALDRAMES)	M3	298,47
2.1.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATE H=1,50M	M3	146,87
.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTACAO DO FUNDO DE VALAS	M3	298,47
2.1.4	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	98,70
3	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES-SAPATAS**		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	108,97
3.1.2	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	193,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Nordemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira
Acaraú – Ceará CEP: 62580-000 - Fone/Fax: (88) 3661-1092
E-mail: seinfraacarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

MUNICÍPIO APROVADO unicef — MUNICÍPIO VERDE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 424
Rubrica:

3.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.302,09
3.1.4	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	151,64
3.1.5	CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	25,36
3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES-VIGAS BALDRAME**		
3.2.1	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	707,67
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.248,55
3.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	645,82
3.2.4	CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	40,93
	SUPERESTRUTURA		
4.1	**CONCRETO ARMADO-PILARES**		
4.1.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, PILARES	M2	459,20
4.1.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.730,55
4.1.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	628,91
4.1.4	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	25,19
4.2	**CONCRETO ARMADO-VIGAS**		
4.2.1	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, PILARES	M2	714,44
4.2.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.152,73
4.2.3	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	581,18
4.2.4	CONCRETO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	41,19
4.3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
4.3.1	VERGAS E CONTRAVERGAS PRE-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO FCK-15MPA-10X10 CM, CONFORME PROJETO	M	262,10
	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL E EXTERNO (PAREDES)		
5.2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	942,96

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Desdemona Araújo, Nº 2126, Bairro Vereador Antonio Lúcio da Saveria
Acaraú - Ceará CEP: 62580-000 - Telefone: (88) 3621 1002
E-mail: seinfraacarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

MUNICÍPIO APROVADO unicef — MUNICÍPIO VERDE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 425
Rubrica:

5.2.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	M2	17,07
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	478,93
5.2.4	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	50,56
7	**SISTEMA DE COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA METALICA	M2	1.426,85
7.2	TELHA SANDUICHE METÁLICA	M2	1.283,33
7.3	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE AÇO ZINCADO	M2	83,25
7.4	CALHA EM CHAPA METALICA NUMERO 22, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	186,15
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES	M2	707,67
9	**REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS**		
9.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDAS E CALHAS	M2	3.513,30
9.2	EMBOÇO, PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:2:9-PREPARO MANUAL-ESP=2,0CM	M2	2.826,43
9.3	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:2:9-PREPARO MANUAL - ESP=2,5CM	M2	686,87
9.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PORTICOS, VIGAS, TRAÇO 1:4:5-ESP=0,5CM	M2	2.028,45
10	**SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**		
10.1	**SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**		
10.1.1	CONTRAPISO, E=5CM	M2	1.159,70
10.1.2	CAMADA REGULARIZADORA, E=2,0CM	M2	1.159,70
10.1.3	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=3,0CM COM JUNTA PLASTICA 1,2M	M2	386,12
10.1.4	PINTURAS DE BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	23,72
10.1.6	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V-60X60CM-INCL REJUNTE-CONFORME PROJETO	M2	355,53
10.1.11	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA L= 15cm, E=2CM	M	90,00
10.1.12	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA L= 30cm, E=2CM	M	1,77
12	**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**		
12.1	**TUBULAÇÕES E CONEXOES DE PVC RIGIDO**		
12.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FPRN E INST	M	36,78
12.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	275,11
12.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	16,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira
Acaraú – Ceará CEP: 62260-000 Fone/Fax: (88) 3661-1202
E-mail: seinfraacarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 426
Rubrica:

12.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	115,77
12.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	42,95
12.1.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	50,33
12.1.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	94,74
12.1.8	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	46,40
12.1.9	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 100MMX4" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.1.10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 85MMX3" -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.1.11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 20MMX1/2"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.1.12	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DN 110MM X 4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
12.1.13	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO,DN 20MM X 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
12.1.14	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 25MM X 3/4, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	81,00
12.1.15	ADAPTADORSOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DN 32MM X 1, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
12.1.16	ADAPTADORSOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, DN 50MM X 1.1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	36,00
12.1.17	ADAPTADOR SOLD.CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 60MM X 2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
12.1.18	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 75MM X 2.1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
12.1.19	ADAPTADOR SOLD. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, 85MM X 3, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
12.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, SOLDÁVEL, DN 32MMX25MM, FORN E INST	UN	1,00
12.1.21	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 60MMX50MM-FORN E INST	UN	24,00
12.1.22	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 75MMX60MM-FORN E INST	UN	3,00
12.1.23	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 85MMX75MM-FORN E INST	UN	7,00
12.1.24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.CURTA 110MM-85MM-FORN E INST	UN	2,00
12.1.25	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.LONGA 50MMX25MM-FORN E INST	UN	30,00
12.1.26	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.LONGA 50MMX32MM-FORN E INST	UN	2,00
12.1.27	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.LONGA 60MMX25MM-FORN E INST	UN	5,00
12.1.28	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.LONGA 75MMX50MM-FORN E INST	UN	15,00
12.1.29	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD.LONGA 85MMX60MM-FORN E INST	UN	4,00
12.1.30	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00
12.1.31	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
12.1.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
12.1.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
12.1.34	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Nicodemos Araújo, Nº 2135, Bairro Vereador Antonio Ivonio da Silveira
Acaraú – Ceará CEP: 62.580-000 - Telefax: (88) 3661-1552
E-mail: semfraocarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 427
Rubrica:

12.1.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
12.1.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	151,00
12.1.37	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
12.1.38	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00
12.1.39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00
12.1.40	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
12.1.41	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00
12.1.42	JOELHO 90 GRAUS,SOLDAVEL 110 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
12.1.43	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	UN	3,00
12.1.44	JOELHO 90 GRAUS, SOLDÁVEL,COM ROSCA DN 20MM, X 1/2 FORN E INST	UN	5,00
12.1.45	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, DN 25MM, X 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO .	UN	7,00
12.1.46	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, COM BUCHA DE LATÃO-25MM-1/2-FORN E INST	UN	88,00
12.1.47	LUVA, PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, DN 25MM,-3/4	UN	15,00
12.1.48	LUVA DE REDUÇÃO COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00
12.1.49	TE,90, SOLDÁVEL, DN 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	37,00
12.1.50	TE, 90 SOLDÁVEL, DN 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
12.1.51	TE,, 90 SOLDÁVEL, DN 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	13,00
12.1.52	TE,, 90 SOLDÁVEL, DN 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
12.1.53	TE, 90 SOLDÁVEL, DN 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
12.1.54	TE,90 SOLDÁVEL, DN 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00
12.1.55	TE, 90 SOLDÁVEL, DN 110MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
12.1.56	TÊ DE REDUÇÃO,90 SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00
12.1.57	TÊ DE REDUÇÃO,90 SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	28,00
12.1.58	TÊ DE REDUÇÃO,90, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
12.1.59	TE DE REDUÇÃO,90 SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00
12.1.60	TE DE REDUÇÃO, 90 SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
12.1.61	TE DE REDUÇÃO, 90 SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
12.1.62	TE DE REDUÇÃO,90 SOLDÁVEL, DN 85MM X 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Nicodemos Araújo Nº 2100, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira
Acaraú – Ceará CEP: 62580-000 Telefax: (88) 3691-1092
E-mail: seinfraacarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 428
Rubrica:

12.1.63	TE DE REDUÇÃO 90 SOLD. COM BUCHA DE LATÃO B CENTRAL 25MM-1/2- FORN E INST	UN	20,00
12.1.64	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO BOLSA CENTRAL-25MM-3/4- FORN E INST	UN	3,00
12.1.65	TE SOLD. COM ROSCA BOLSA CENTRAL-20MM-1/2	UN	1,00
12.1.66	TUBO DE DESCARGA VDE 38MM, FORN E INST	UN	26,00
12.1.67	TUBO DE LIGAÇÃO LATÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO	UN	26,00
13	**DRENAGEM**		
13.1	**TUBULAÇÕES E CONEXOES DE PVC**		
13.1.1	TUBO PVC, , DN 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	237,27
13.1.2	TUBO PVC, , DN 150 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	107,14
13.1.3	CURVA CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, FORNECMENTO E INSTALACAO	UN	52,00
13.1.4	JOELHO 45 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
13.1.5	JOELHO 90 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
13.1.6	TÊ, SANITARIO 100 X 100 MM,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
13.1.7	JUNCAO SIMPLES 100X100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
13.2	**ACESSÓRIOS**		
13.2.1	RALO HEMISFERICO (FORMATO ABACAXI)DE FERRO FUNDIDO -D=100MM	UN	24,00
13.2.2	CAIXA DE AREIAS EM GRELHA 80X80CM	UN	20,00
14	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
14.1	TUBO PVC, RIGIDO 100MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	213,06
14.2	TUBO PVC, RIGIDO 40MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	125,81
14.3	TUBO PVC, RIGIDO 50MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	136,81
14.4	TUBO PVC, RIGIDO 75MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	92,42
14.5	TUBO PVC, RIGIDO 150MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,60
14.6	BUCHA DE REDUÇÃO,PVC LONGA 50MM X 40MM,	UN	37,00
14.7	CURVA PVC 90º CURTA 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	97,00
14.8	CURVA PVC 90º CURTA 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,00
14.9	JOELHO PVC 45º 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
14.10	JOELHO PVC 45º 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
14.11	JOELHO PVC 45º 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	62,00
14.12	JOELHO PVC 45º 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	49,00
14.13	JOELHO PVC 90º 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	26,00
14.14	JOELHO PVC 90 75 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	35,00
14.15	JOELHO PVC 90 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
14.16	JOELHO PVC 90 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
14.17	JOELHO PVC 90 COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDARIO 40 MM 1 1/2"FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	65,00
14.18	JUNÇÃO PVC SIMPLES, 100 X 50 MM,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
14.19	JUNÇÃO PVC SIMPLES, 100 X 75 MM,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.20	JUNÇÃO PVC SIMPLES, 100 X 100 MM,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19,00
14.21	JUNÇÃO PVC SIMPLES, 75 X 50 MM,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
14.22	JUNÇÃO PVC SIMPLES, 75 X 75 MM,FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
14.23	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, 100 X 50 MM, FORNECIMEMTO E INSTALACAO	UN	6,00
14.24	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, 75 X 50 MM, FORNECIMEMTO E INSTALACAO	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Lauro de Oliveira
Acaraú - Ceará - CEP: 62580-000 - Fone/Fax: (88) 3621-2040
E-mail: seinfraacarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 429
Rubrica:

14.25	TE, PVC, 45º 40MM, ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00
14.26	TE, PVC, 90º 40MM, ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00
14.27	TÊ, PVC, SANITARIO 100 X 50 MM, FORNECMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
14.28	TE, PVC, SANITARIO 100MMX75MM,,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	20,00
14.29	TE, PVC, SANITARIO 150MMX100MM,,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
14.30	TE, PVC, SANITARIO 50MMX50MM,,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00
14.31	TE, PVC, SANITARIO 75MMX75MM,,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
14.32	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM	UN	19,00
14.33	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM	UN	1,00
14.34	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CG 37CM	UN	7,00
14.35	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	17,00
14.36	CAIXA DE PASSAGEM MODULADA DN 30CM	UN	1,00
14.37	RALO SIFONADO, PVC, DN 100X100 X 40 MM	UN	30,00
14.38	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	UN	39,00
14.39	SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,40X2,40M	UN	1,00
14.40	FOSSA SEPTICA 2,30X2,30M	UN	1,00
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-220V		
18.1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.5	QUADRO DE MEDICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.3	**ELETRODUTO E ACESSÓRIOS**		
18.3.1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO DN 20MM (3/4") INCLUSIVE CONEXÕES	M	559,40
18.3.2	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO DN 25MM 1") INCLUSIVE CONEXÕES	M	298,90
18.3.3	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO DN16 MM (1/2") INCLUSIVE CONEXÕES	M	6,00
18.3.4	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO DN32 MM (1 1/4") INCLUSIVE CONEXÕES	M	241,80
18.3.5	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO REFORCADO DN40 MM(1 1/2")-INCLUINDO CONEXÕES	M	15,60
18.3.6	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADOREFORCADO DN50 MM (2)-INCLUINDO CONEXÕES	M	14,70
18.3.7	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 25MM (1"),INCLUSIVE CONEXÕES	M	164,60
18.3.8	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 32MM (1 1/4"),INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	68,60
18.3.9	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 100MM (4"), INCLUSIVE CONEXOES	M	2,30
10	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 62MM 2 1/2"), INCLUSIVE CONEXOES -	M	3,50
18.3.11	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 125MM (3 "), INCLUSIVE CONEXOES -	M	21,90
18.3.12	CAIXA DE PASSAGEM 30X3CM EM ALVENAQRIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UN	17,00
18.3.13	CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO LEVE	UN	17,00
18.3.14	CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO 250X250X400MM	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:07
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Verdelor Antônio Lucas de Oliveira
Acaraú - Ceará, CEP: 62580-000 - Fone/Fax: (88) 3691-1092
E-mail: seinfraacarau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Governo Municipal de
Acaraú
Secretaria de Infraestrutura

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 430
Rubrica:

18.3.15	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4"X2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	262,00
18.3.16	CAIXA DE PASSAGEM PVC, 4"X4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
18.3.17	CAIXA DE PASSAGEM PVC,OCTOGONAL 3", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	205,00
18.4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70º, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSED DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECÃO NOMINAL #2,5MM2	M	7.957,10
18.4.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70º, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSED DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECÃO NOMINAL #4MM2	M	502,00
18.4.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70º, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSED DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM A SEGUINTE SECÃO NOMINAL #6MM2	M	2.335,30

Após constatar que a Obra/Serviços foram executados de acordo com as condições contratuais e em obediência o que se preceitua o edital, especificações técnicas e demais elementos exauridos em edital pela contratante, os serviços encontram-se concluídos, portanto, recebemos formalmente os mesmos.

Acaraú/CE, 29 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Acaraú/CE

JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA
Dir. Dep. De Obras e Serv. Públicos
Secretaria de Infraestrutura – Acaraú/CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 217830/2020, emitida em 19/08/2020

Certidão nº 217830/2020
19/08/2020, 18:08
Chave de Impressão: 9YA82
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020 e contém 9 folhas

Av. Napoleão Alípio Nº 2125 Bairro Vereador Antônio Lucena da Silveira
Acaraú - Ceará CEP 62580-000 - Telefax: (88)3661-4602
E-mail: semfraseraau@gmail.com Site: www.acarau.ce.gov.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

211816/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 431
Rubrica:

Profissional: **FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA**
Registro: **0607643862CE** RNP: **0607643862**
Título profissional: TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA TRABALHO

Número da ART: **CE20200625889** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2020 Baixada em: 06/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **HJS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **HORTIFRUTI GRIPI LTDA - ME** CPF/CNPJ: **10.201.734/0001-92**
Endereço do contratante: RUA RUA PROJETADA Nº: 600
Complemento: Bairro: MONSENHOR TUBÚRCIO
Cidade: TIANGUÁ UF: CE CEP: 62320000
Contrato: CONTRATO 20092019 Celebrado em: 20/09/2019
Valor do contrato: R$ 250.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TIANGUÁ UF: CE CEP: 62320000
Coordenadas Geográficas: -3.723867, -40.990753
Data de início: 30/09/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2020
Finalidade: Religioso
Proprietário: HORTIFRUTI GRIPI LTDA - ME CPF/CNPJ: 10.201.734/0001-92

Atividade Técnica: **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 350.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS 49 - Execução de obra 350.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 350.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 350.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 350.00 METRO QUADRADO; **17 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 350.00 METRO QUADRADO;

Observações

Execução da Capela Santo Antonio de Santa'Ana Galvão, na cidade de Tianguá-CE, conforme contrato.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 211816/2020
27/04/2020, 16:42
2zxDW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2zxDW

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 432
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, **que a empresa HJS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 20.000.230/0001-68**, com sede na Rua TV Gaioso Nunes, nº 77, Bairro Governador Ferraz, município de Tianguá-CE, **e seu responsável técnico, o senhor FRANCISCO MARCELO CARVALHO DA SILVA, Engenheiro Civil,** CREA nº 0607643862, ART nº CE20200625889, **executaram os serviços de: Construção da Capela Frei Galvão, localizada na Rua Vereador Raimundo Lima, s/n, Centro, Tianguá-CE,** durante o período de 20 de Setembro de 2019 a 31 de março de 2020, pelo valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Os serviços foram contratados e também declarados concluídos de forma satisfatória pela empresa HORTIFRUTI GRIPI II LTDA ME, inscrita sob o CNPJ: 10.201.734/0001-92, e verificados no local por mim, conforme descrição a seguir.

ITEM	COMP	PRODUTOS - ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	VALOR UNIT
1		SERVIÇOS PREMILINARES			
1.2	74209/001	PLACA DE OBRA PADRÃO GORVERNO FEDERAL	M2	3,30	61,82
1.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	211,35
1.4	73960/001	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO ELETRICA BAIXA TENSÃO	UN	1,00	294,99
1.5	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	56,91
1.6	73805/001	BARRAÇÕES PROVISORIOS (DEPOSITO, ESCRITORIO, VESTIARIO E REFEITORIO COM PISO CIMENTADO	UN	22,00	73,86
1.7	74077/002	LOCAÇÃO DE OBRA(EXECURÇÃO DE GABARITO)	M2	830,63	0,80
1.8	C2290	SONDAGEM A PERCUSSÃO RECONHECIMENTO DO SUBSOLO (UM FUROA DE 7,00M A CADA 200,00M2)	M	30,80	12,17
1.9	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 6MM (40X2,00, FRENTE DO TERRENO	M2	44,00	10,07
2		**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**			
2.1	73904/001	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20M, COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	M3	164,16	13,30
2.2	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H = 1,50M	M3	80,78	5,27
2.3	76444/001	COMPACTAÇÃO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATÉ 35KG	M3	164,16	2,28
2.4	72920	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	54,32	3,59
		MURETA			0,00
2.5	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H = 1,50M	M3	6,19	5,27
2.6	76444/001	COMPACTAÇÃO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATÉ 35KG	M2	9,76	2,28
2.7	72920	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	3,51	3,59
		CASTELO D´ÁGUA		0,00	0,00
2.8	79517/001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H = 1,50M	M3	3,18	5,27
2.9	76444/001	COMPACTAÇÃO MECANICA DE VALAS, SEM CONTROLE DE GC (COMPACTADOR TIPO SAPO ATÉ 35KG	M2	7,13	2,28
2.10	72920	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	M3	0,58	3,59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Proc. Nº: 103121
Folha Nº: 433
Rubrica:

3		FUNDAÇÕES			
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS			
3.1	73907/006	LASTRO DE CONCRETO MAGRO = 3,00M - PREPARO MECÂNICO	M2	59,93	3,69
3.2	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÕES E REAPROVEITAMENTO 10X	M2	106,47	6,62
3.3	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5M(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PEDRA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	716,15	1,64
3.4	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	83,40	1,57
3.5	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	13,95	86,38
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS E BALDRAMES			0,00
3.6	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÕES E REAPROVEITAMENTO 10X	M2	389,22	6,62
3.7	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5M(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PEDRA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	686,70	1,64
3.8	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	355,20	1,57
3.9	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	22,51	86,38
		FUNDAÇÕES DO CASTELO D'ÁGUA			0,00
3.10	74156/002	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMENTRO 30CM EM CONCRETO MOLDADO LOCO 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	M	30,80	9,86
3.11	72820	CORTE E REPARO EM CABECA DE ESTACA	UN	6,60	6,97
3.12	73907/006	LATRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0M) - PREPARO MECÂNICO	M2	7,13	3,69
3.13	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÕES E REAPROVEITAMENTO 10X	M2	3,96	6,62
3.14	73990/001	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,56	121,30
3.15	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,59	86,38
		MURETA - BLOCOS			
3.17	73907/006	LATRO DE CONCRETO MAGRO (E=3,0M) - PREPARO MECÂNICO	M2	15,38	3,69
3.18	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÕES E REAPROVEITAMENTO 10X	M2	11,76	6,62
3.19	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5M(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PEDRA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	18,90	1,64
3.20	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	20,85	1,57
3.21	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,31	86,38
		MURETA - VIGAS BALDRAME		0,00	0,00
3.22	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÕES E REAPROVEITAMENTO 10X	M2	15,67	6,62
3.23	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5M(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PEDRA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	34,60	1,64
3.24	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	14,75	1,57
3.25	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,84	86,38
4		SUPERESTRUTURA			
4.1	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10X2,20 ESPESSURA 12MM, 08 UTILIZAÇÕES FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	252,56	6,16
4.2	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5M(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PEDRA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	951,80	1,64
4.3	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	345,90	1,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 434
Rubrica:

4.4	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	13,85	86,38
		CONCRETO ARMADO - VIGAS			0,00
4.5	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10X2,20 ESPESSURA 12MM, 08 UTILIZAÇÕES FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	392,94	6,16
4.6	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5M(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PEDRA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	634,00	1,64
4.7	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	319,65	1,57
4.8	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	22,65	86,38
		CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		0,00	0,00
4.9	83901	VERGAS 10X10CM PREMOLDADAS E CONCRETO FCK 15 MPA (PREPARO MECANICO) AÇO CA - 50 COM FORMAS TABUA DE PINHO A	M	144,16	3,85
		CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES			0,00
4.10	84220	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10X2,20 ESPESSURA 12MM, 08 UTILIZAÇÕES FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	9,51	6,16
4.11	74254/002	ARMAÇÃO AÇO CA - 50 DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5M(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PEDRA DE 10% / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	26,85	1,64
4.12	73942/002	ARMAÇÃO DE AÇO CA - 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO/ CORTE (C/PERDA DE 10%) DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	11,20	1,57
4.13	74138/003	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,44	86,38
5		**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDE)**			
		ELEMENTOS VAZADOS			
5.1	73937/004	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO) 6X29X29CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	M2	2,83	19,20
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO			0,00
5.2	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3,9 CM, ESPESSURA 9CM PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06 2014	M2	518,63	6,93
5.3	73935/002	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA) PREPARO MANUAL	M2	9,39	12,86
5.4	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3,9 CM, ESPESSURA 6CM PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06 2014	M2	263,41	9,80
5.5	73988/001	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACIÇO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	M	27,81	2,86
5.6	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO ESP = 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	12,45	95,07
		ALVENARIA DA MURETA		0,00	0,00
5.7	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X3,9 CM, ESPESSURA 9CM PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF 06 2014	M2	9,97	6,93
6		**ESQUADRIAS**			0,00
		PORTA DE MADEIRA			0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 435
Rubrica:

6.1	73910/003	PORTA DE MADEIRA PM1 - 70X210, FOLHA LISA COM CHAPA METALICA INCLUSO FERRAGENS CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	72,55
6.2	73906/003	PORTA DE MADEIRA - PM 2 80X210 COM VENEZIANA INCLUSO FERRAGENS CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	175,01
6.3	73910/005	PORTA DE MADEIRA - PM 3 80X210 BARRA E CHAPA METALICO INCLUSO FERRAGENS CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	73,75
6.4	73910/005	PORTA DE MADEIRA - PM 4 80X210 FOLHA LISA CHAPA METALICA INCLUSO FERRAGENS CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	73,75
6.5	73910/005	PORTA DE MADEIRA - PM 5 80X210 COM BARRA E CHAPA METALICA E VISOR INCLUSO FERRAGENS CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	73,75
6.6	MERC 01	PORTA DE COMPENSADO DE MADEIRA - PM6 - 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMINICO - INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	42,43
6.7	MERC 02	CHAPA METALICA (ALUMINIO) 0,8*0,5X 1mm PARA AS PORTAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,16	81,50
		FERRAGENS E ACESSÓRIOS			0,00
6.8	74070/003	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS	UN	10,00	14,43
		PORTAS EM ALUMINIO			
6.9	74071/002	PORTA DE ABRIR - PAI - 100X210 EM CHAPA DE ALUMINIO E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQAUDRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,31	125,42
6.10	74071/002	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80X210 EM CHAPA DE ALUMINIO E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQAUDRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,68	125,42
6.11	74071/002	PORTA DE ABRIR - PA3 - 160X210 EM CHAPA DE ALUMINIO E VENEZIANA - CONFORME PROJETO DE ESQAUDRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	6,72	125,42
6.12	68050	PORTA DE CORRER PA4 - 450X210 - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,00	95,94
6.13	68050	PORTA DE CORRER PA5 - 240X210 - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,00	95,94
6.14	74071/002	PORTA DE CORRER PA6 - 120X185 - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,00	125,42
6.15	74071/002	PORTA DE CORRER PA7 - 160+90x210 - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,00	125,42
		PORTAS DE VIDRO - PV			
6.16	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV 1 - 175X230, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	420,95
6.17	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO - PV 2 - 110X230, DE ABRIR COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00	420,95
6.18	72120	BANDEIRAS FIXAS DE VIDRO PARA PORTA PV 2 - CONFORME PROJETO 175X35	M2	0,61	71,59
		JANELAS DE ALUMINIO - JÁ			
6.19	68052	JANELA DE ALUMINIO - JÁ-01 70X125 - COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	M2	1,75	89,58
6.20	68052	JANELA DE ALUMINIO - JÁ-02 110X145 - COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	M2	1,60	89,58
6.21	85010	VIDRO FIXO - JÁ - 03 140X115, COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M2	3,22	78,71
6.22	68052	JANELA DE ALUMINIO JÁ-04 140X145 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	M2	2,03	89,58
6.23	85010	JANELA DE ALUMINIO JÁ-05 200X105 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	M2	2,10	78,71
6.24	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-06 210X50 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	2,10	95,67

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. Nº: 10321
Folha Nº: 436
Rubrica:

6.25	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-07 210X75 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	12,60	95,67
6.26	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-08 210X100 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	6,30	95,67
6.27	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-09 210X150 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	18,90	95,67
6.28	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-10 140X150 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	2,10	95,67
6.29	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-11 140X75 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	6,30	95,67
6.30	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-12 420X50 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	8,40	95,67
6.31	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-13 420X150 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	12,60	95,67
6.32	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-14 560X100 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	33,60	95,67
6.33	73809/001	JANELA DE ALUMINIO JÁ-15 560X150 COMPLETA CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS MAXIM - AR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR ESPESSURA 6mm	M2	16,80	95,67
6.34	MERC 03	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO - FIXADA NA ESQUADRIA	M2	20,25	10,64
		VIDROS		0,00	0,00
6.35	72118	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,70	44,60
6.36	72120	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,40	71,59
6.37	85005	ESPELHO CRISTAL ESP 4mm - SEM MOLDURA DE MADEIRA	M2	21,28	73,63
		ESQUADRIAS - GRADIL METÁLICO		0,00	0,00
6.38	MERC 04	CHAPA DE AÇO PERFURADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	145,20	41,06
6.39	C4559	PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,03	50,61
7		**SISTEMA DE COBERTURA**			
7.1	72111	ESTRUTURA METALICAS EM TESOURAS	M2	550,00	19,83
7.2	C2450	TELHA SANDUICHE METALICA	M2	530,00	26,88
7.3	75381/001	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE AÇO ZINCADO	M2	45,79	8,29
7.4	72105	CALHA EM CHAPA METALICA Nº 22 DESENVOLVIMENTO DE 50 cm	M	80,00	9,63
7.5	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	M	102,01	5,04
7.6	71623	PINGADEIRA (CHAPIM) EM CONCRETO	M	102,01	6,33
8		**IMPERMEABILIZAÇÃO**			
8.1	74106/001	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS	M2	389,22	1,60
9		**REVESTIMENTO INTERNOS E EXTERNOS**			
9.1	87878	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS PLATIBANDA E CALHAS	M2	1.932,32	0,63
9.2	87535	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0cm	M2	1.554,54	4,96
9.3	87776	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,5cm	M2	377,78	7,48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 437
Rubrica:

9.4	75481	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS EXTERNAS, PÓRTICOS VIGAS TRAÇO 1.415 - ESPESSURA 0,5cm	M2	1.115,65	3,30
9.5	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 30X40 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - BRANCA	M2	346,29	12,13
9.6	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 10X10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - AZUL	M2	5,07	10,91
9.7	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 10X10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - VERMELHA	M2	4,12	10,91
9.8	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 10X10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - BRANCO	M2	8,34	10,91
9.9	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV, CERÂMICA 10X10 CM - INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO - AMARELO	M2	75,08	10,91
9.10	73886/001	RODA MEIA EM MADEIRA (LARGURA = 10cm)	M2	105,22	4,25
9.11	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	110,00	12,10
9.12	MERC 05	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVIVEL (1250X625X16mm) APOIADO SOBRE PERFIL METÁLICO ``I`` INVERTIDO 24mm	M2	55,06	10,94
10		**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**			
10.1	73907/003	CONTRAPISO E = 5,0cm	M2	637,84	5,25
10.2	87650	CAMADA REGULARIZADORA E = 2,0cm	M2	637,84	4,37
10.3	73922/005	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E = 3,0cm COM JUNTA PLASTICA ACABADA 1,2cm	M2	212,37	9,32
10.4	72815	PINTURA DE BASE EPOXI SOBRE PISO	M2	13,05	7,36
10.5	87251	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 40X40 CM - INCL. - REJUNTE CONFORME PROJETO	M2	124,83	6,87
10.6	87257	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE PEI V - 60X60 CM - INCL. - REJUNTE CONFORME PROJETO	M2	195,54	12,26
10.7	72185	PISO VINILICO EM MANTA E = 2,0mm	M2	216,88	16,22
10.8	C4623	PISO PORTATIL DE ALERTA EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	15,35	26,83
10.9	C4623	PISO PORTATIL DE DIRECIONAL EM BORRACHA INTEGRADO 30X30CM ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	12,47	26,83
10.10	C2284	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORIANHA L = 15cm E = 2cm	M	49,50	13,07
10.11	C2285	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORIANHA L = 30cm E = 2cm	M	0,97	20,37
		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		0,00	0,00
10.12	73892/002	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLÁSTICA A CADA 1,20m, E= 7cm	M2	190,29	6,96
10.13	73907/003	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	M2	15,52	5,25
10.14	73964/004	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO E = 6,0cm FCK 35MPa ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	M2	60,50	11,60
10.15	C4624	PISO TATIL DE ALERTA EM PLACAS PRÉ - MOLDADAS 5MPa	M2	2,67	18,13
10.16	C4624	PISO TATIL DE DIREÇÃO EM PLACAS PRÉ - MOLDADAS 5MPa	M2	4,75	18,13
10.17	74223/001	MEIO - FIO DE CONCRETO PRÉ - MOLDADO REJUNTADO COM ARGAMASSA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12,71	7,90
10.18	73962	COLCHÃO DE AREIA E = 10cm	M3	4,18	17,38
10.19	74236/001	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	55,00	2,64
11		**PINTURA**			
11.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA AGRILICA - 02 DEMÃOS	M2	1.115,65	2,79
11.2	88489	PINTURA EM LATEX ACRILICO 02 DEMÃO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	1.493,43	2,15
11.3	88486	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃO SOBRE TETO	M2	273,92	1,89
11.4	74065/002	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	58,91	4,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 438
Rubrica:

11.5	74065/001	PINTURA DE ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS EM RODAMEIO DE MADEIRA	M2	10,52	4,20
11.6	79460	PINTURA EPOXI - 02 DEMÃO	M2	94,69	7,99
12		**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**			
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO			
12.1	89401	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,23	1,07
12.2	89446	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	151,31	0,75
12.3	89447	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,04	1,57
12.4	89449	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	63,67	2,79
12.5	89450	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,62	4,19
12.6	89451	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,68	5,85
12.7	89452	TUBO PVC SOLDAVEL 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,11	7,34
12.8	89714	TUBO PVC SOLDAVEL 110MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,52	7,07
12.9	72796	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 100mm - 4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	67,02
12.10	72795	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 85mm - 3`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	47,93
12.11	72789	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 20mm - 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	3,07
.12	89616	ADAPTADOR SOL CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 110mm - 4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	7,07
12.13	89538	ADAPTADOR SOL CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 20mm - 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	0,56
12.14	89538	ADAPTADOR SOL CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 25mm - 3/4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	81,00	0,56
12.15	89553	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 32MM - 1`` FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	0,74
12.16	89596	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1.1/2`` FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36,00	1,57
12.17	89610	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 60MM - 2`` FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	16,00	3,04
12.18	89613	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 75MM - 2.1/2`` FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	5,02
12.19	89616	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA - ROSCA PARA REGISTRO - 110MM - 4`` FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00	7,07
12.20	C0497	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 32mm - 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	0,89
12.21	C0501	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 60mm - 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	2,54
12.22	C0500	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75mm - 60mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	6,23
12.23	C0505	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85mm - 75mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	8,03
12.24	C0508	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 110mm - 85mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,88
12.25	C0492	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 50mm - 32mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	1,78
2.26	C0490	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 50mm - 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1,67
12.27	C0503	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 60mm - 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	2,51
12.28	C0498	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 75mm - 50mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00	5,83
12.29	C0504	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD. CURTA 85mm - 60mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	5,66
12.30	89485	JOELHO 45° SOLDAVEL - 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00	0,67
12.31	89493	JOELHO 45° SOLDAVEL - 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	1,07

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 439
Rubrica:

12.32	89502	JOELHO 45° SOLDAVEL - 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00	1,83
12.33	89515	JOELHO 45° SOLDAVEL - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	9,34
12.34	89523	JOELHO 45° SOLDAVEL - 85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	10,59
12.35	89358	JOELHO 90° SOLDAVEL - 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	0,93
12.36	89362	JOELHO 90° SOLDAVEL - 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	151,00	1,09
12.37	89367	JOELHO 90° SOLDAVEL - 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	1,45
12.38	89501	JOELHO 90° SOLDAVEL - 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,00	1,63
12.39	89505	JOELHO 90° SOLDAVEL - 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00	4,42
12.40	89521	JOELHO 90° SOLDAVEL - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	13,58
12.41	89521	JOELHO 90° SOLDAVEL - 85MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	10,00	13,58
12.42	89529	JOELHO 90° SOLDAVEL - 110MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	5,25
12.43	89645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL 32MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	2,97
12.44	89412	JOELHO DE SOLDAVEL 90° COM ROSCA 20mm 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	1,01
12.45	90373	JOELHO DE SOLDAVEL 90° COM COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	7,00	1,81
12.46	89645	JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 - 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	88,00	2,97
12.47	89424	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25MM - 3/4``	UNID	15,00	0,57
12.48	89980	LUVA DE REDUÇÃO SOLDAVEL COM BUCHA LATÃO - 25MM - 1/2`` FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	14,00	1,28
12.49	89395	TE 90 SOLDAVEL - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	37,00	1,73
12.50	89443	TE 90 SOLDAVEL - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	1,57
12.51	89625	TE 90 SOLDAVEL - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	13,00	2,64
12.52	89628	TE 90 SOLDAVEL - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	12,00	6,72
12.53	89566	TE 90 SOLDAVEL - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	5,97
12.54	89566	TE 90 SOLDAVEL - 85MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	9,00	5,97
12.55	89559	TE 90 SOLDAVEL - 110MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	8,71
12.56	89622	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 32MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	1,69
12.57	89627	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 50MM - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	28,00	2,63
12.58	89626	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 50MM - 32MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	3,91
12.59	89630	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 75MM - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00	8,11
12.60	89630	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 75MM - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	8,11
12.61	89632	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 85MM - 60MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	15,12
12.62	89632	TE DE REDUÇÃO 90 SOLDAVEL - 85MM - 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	15,12
12.63	89394	TE REDUÇÃO 90° SOLVADEL COM BUCHA DE LATÃO B CENTRAL - 25MM - 1/2`` FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,00	2,62
12.64	90374	TE SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO BOLSA CENTRAL - 25MM - 3/4 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	2,58
12.65	89439	TE SOLDAVEL COM ROSCA BOLSA CENTRAL - 20MM - 1/2``	UNID	1,00	1,14
12.66	MERC 06	TUBO DE DESCARGA VDE 38mm	UNID	26,00	5,47
12.67	MERC 07	TUBO DE LIGAÇÃO LATÃO CROMADO COM CANOPLA PARA VASO SANITARIO	UNID	26,00	15,51
		TUBULAÇÕES E CONEXÕES E METAIS		0,00	0,00
12.68	73870/004	REGISTRO DE ESFERA 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	20,69
12.69	74174/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	28,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. Nº: 193/21
Folha Nº: 440
Rubrica:

12.70	MERC 08	REGISTRO ESFERA BORBOLETA BRUTO PVC - 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	20,10
12.71	74181/001	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	24,69
12.72	74180/001	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 2. 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	47,49
12.73	74179/001	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	82,00
12.74	74184/001	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 3/4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	11,60
12.75	74178/001	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 3/4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	136,89
12.76	74175/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 1`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	19,10
12.77	74174/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 1 1/2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	28,29
12.78	74175/001	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 3/4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	31,00	19,10
12.79	89985	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4``, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	15,51
13		**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**			
13.1	89848	TUBO DE PVC 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	237,27	3,94
13.2	89849	TUBO DE PVC 150MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	107,14	7,35
13.3	89811	CURVA CURTA 90 - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	52,00	2,13
13.4	89746	JOELHO 45° - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26,00	2,85
13.5	89744	JOELHO 90° - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	2,96
13.6	89693	TE SANITARIO - 100MM - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	9,91
13.7	89567	JUNÇÃO SIMPLES - 100MM - 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	9,66
		ACESSÓRIOS		0,00	0,00
13.8	11708	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI DE FERRO FUNDIDO 0100mm	UND	24,00	5,05
13.9	72285	CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 80X80cm	UN	20,00	16,04
14		**INSTALAÇÕES SANITARIAS**			
14.1	89714	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	213,06	7,07
14.2	89711	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	125,81	2,90
14.3	89712	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	136,81	3,73
14.4	89511	TUBO DE PVC RÍGIDO 75MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	92,42	4,76
14.5	89849	TUBO DE PVC RÍGIDO 150MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	M	37,60	7,35
14.6	90375	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM - 40MM	UNID	37,00	1,16
14.7	89728	CURVA PVC 90° CURTA - 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	97,00	1,11
14.8	89517	CURVA PVC 90° CURTA - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	23,00	4,12
14.9	89746	JOELHO PVC 45° 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UNID	7,00	2,85
14.10	89739	JOELHO PVC 45° 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	2,32
14.11	89732	JOELHO PVC 45° 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	62,00	1,37
14.12	89726	JOELHO PVC 45° 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	49,00	1,02
14.13	89744	JOELHO PVC 90° 100MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	26,00	2,96
14.14	89522	JOELHO PVC 90° 75MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	35,00	3,33
14.15	89731	JOELHO PVC 90° 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	1,31
14.16	89724	JOELHO PVC 90° 40MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	1,13
14.17	89724	JOELHO PVC 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDARIO - 40M - 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	65,00	1,13
14.18	89569	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM - 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	25,00	9,58

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 441
Rubrica:

14.19	89569	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	9,58
14.20	89690	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	8,92
14.21	89685	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75MM - 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	6,14
14.22	89685	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75MM - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	6,14
14.23	89557	REDUÇÃO EXCÊNCTRICA PVC 100MM - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	6,00	1,96
14.24	89549	REDUÇÃO EXCÊNCTRICA PVC 75MM - 50MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	5,00	1,22
14.25	89623	TE PVC 45° 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	2,25
14.26	89623	TE PVC 90° 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	2,25
14.27	89696	TE PVC SANITARIO 100MM - 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	11,00	7,35
14.28	89696	TE PVC SANITARIO 100MM - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	20,00	7,35
14.29	89704	TE PVC SANITARIO 150MM - 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	2,00	17,17
14.30	89784	TE PVC SANITARIO 50MM - 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	19,00	2,38
14.31	89687	TE PVC SANITARIO 75MM - 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	4,00	5,64
14.32	89707	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UNID	19,00	4,05
14.33	89708	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UNID	1,00	9,45
14.34	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES - CG 37cm	UNID	7,00	24,50
14.35	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60cm	UN	17,00	61,79
14.36	74104/001	CAIXA DE PASSAGEM MODULADA DN 30cm	UN	1,00	27,49
14.37	89710	RALO SIFONADO, PVC 100X100X40MM	UNID	30,00	1,55
14.38	MERC 09	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50mm	UNID	39,00	5,97
14.39	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA 2,40X2,40m	UN	1,00	290,89
14.40	74197/001	FOSSA SEPTICA 2,30X2,30m	UN	1,00	243,75
15		**LOUÇAS E METAIS**			
15.1	C4635	BACIA SANITARIA VOQUE PLUS, LINHA CONFORTO COM ABERTURA, COR BRANCO GELO, CÓDIGO P51, DECA, OU EQUIVALENTE P/ DE DESCARGA , COM ACESSORIOS, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO, TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	174,29
15.2	6021	BACIA SANITARIO CONVERSIONAL CÓDIGO IZY P11 DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSORIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	42,07
15.3	72739	BACIA CONVENCIONAL STUDIO CODIGO P116 PARA VALVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA ASSENTO PLASTICO ANEL VEDAÇÃO TUBO PVC LIGAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DECA OU EQUIVALENTE	UM	20,00	78,70
15.4	40729	VALVULA DE DESCARGA 1.1/2`` COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	51,60
15.5	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO L37 EM BANCADA E COMPLEMENTOS (VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS). EXCETO TORNEIRA	UNID	22,00	20,95
15.6	MERC 10	CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE - HIDROMAX, OU EQUIVALENTE, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2`` VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	3,00	45,57
15.7	86936	CUBA INOX EMBUTIR 40X34X17CM , CUBA 3, BASICA AÇO INOXIDAVEL, COM VALVULA, COM SIFÃO EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2, VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	15,00	49,13
15.8	MERC 11	BANHEIRA EMBUTIR EM PLASTICO TIPO PVC 77X45X20cm - BURIGOTO OU EQUIVALENTE	UNID	4,00	15,47

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 442
Rubrica:

15.9	MERC 12	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, LINHA LZY CÓDIGO L101 17, DECA OU EQUIVALENTE, COM VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS	UNID	4,00	77,83
15.10	86904	LAVATÓRIO PEQUENO REVENA/IZY COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, CÓDIGO L 915	UNID	6,00	17,95
15.11	86919	TANQUE GRANDE (40L) COR BRANCO GELO, CODIGO TQ 03, DECA OU EQUIVALENTE INCLUSO TORNEIRA CROMADA	UNID	7,00	68,92
15.12	9535	CHUVEIRO MAXI DUCHA, LORENZETTI COM MANGUEIRA PLASTICA/ DESVIADOR PARA DUCHAS ELETRICAS CODIGO 8010 - A - LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UNID	15,00	11,80
15.13	C4642	ASSENTO POLIESTER COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS LINHA CONFORTO, COR BRANCO GELO, CODIGO AP 52, DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	132,30
15.14	MERC 13	ASSENTO PLASTICO IZY CODIGO AP 01 DECA	UND	4,00	17,07
15.15	MERC 14	PAPELEIRA METALICA LINHA IZY CODIGO 2020 C 37, DECA OU EQUIVALENTE	UND	26,00	2,43
15.16	MERC 15	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO IZY CODIGO 1984 C37 ACT CR, DECA OU EQUIVALENTE	UND	4,00	27,69
15.17	MERC 16	TORNEIRA ELETRICA LOREN FASY, LORENZETI OU EQUIVALENTE	UND	2,00	40,29
15.18	MERC 17	TORNEIRA ELETRICA FOTTI MAXI, COM MAGUEIRA PLASTICA CODIGO 79004, LORIZETTI OU EQUIVALENTE	UND	4,00	40,30
15.19	73663	TORNEIRA ACABAMENTO REGISTRO PEQUENO IZY CODIGO 4900 C 37 PQ DECA OU EQUIVALENTE (PARA CHUVEIROS DECA OU EQUIVALENTE	UN	15,00	20,01
15.20	86909	TORNEIRA PARA CONZINHA DE MESA BICO MOVEL IZY, CODIGO 1167 C37 DECA OU EQUIVALENTE	UNID	15,00	19,13
15.21	86916	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE	UNID	11,00	3,09
15.22	86906	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193 C37 DECA OU EQUIVALENTE	UNID	32,00	9,40
15.23	MERC 18	DISPENSADOR SABONETEIRO EXCELLENCE CODIGO 7009 MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	UND	26,00	5,23
15.24	MERC 19	DISPENSADOR TOALHA EXCELLENCE CODIGO 7007 MELHORAMENTO OU EQUIVALENTE	UND	22,00	5,97
15.25	MERC 20	CABIDE METÁLICO IZY, CÓDIGO 2060 C37 DECA OU EQUIVALENTE	UNID	22,00	22,10
15.26	MERC 21	BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO CODIGO 2310 1080 ESC. AÇO INOX POLIDO DECA OU EQUIVALENTE	UND	8,00	48,20
15.27	MERC 22	BARRA DE APOIO, DE CANTO PARA LAVATORIO. AÇO INOX POLIDO CELITE OU EQUIVALENTE	UND	4,00	48,66
15.28	MERC 23	BARRA DE APOIO, DE CHUVEIRO PNE EM L LINHA CONFORTO CODIGO 2335 1 ESC	UND	1,00	48,20
15.29	74072/003	BARRA METALICA COM PINTURA AZUL PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL D = 1.1.4	M	20,60	16,23
16		**INSTALAÇÃO DE G´S COMBUSTIVEL**			
16.1	74138/002	ABRIGO PARA CENTRAL DE GPL EM CONCRETO	M3	1,42	95,23
16.2	85014	TELA METALICA PARA VENTILAÇÃO COM REQUADRO EM ALUMINIO	M2	0,16	91,91
16.3	73976/003	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (20MM), INCLUSIVE CONEXÕES - M	M	43,00	4,08
16.4	C1250	ENVELOPAMENTO DE CONCRETO - 3cm	M	42,00	2,67
16.5	MERC 24	FITA ANTICORROSIVA 5CM X 30M (2 CAMADAS)	UNID	3,00	1,55
16.6	MERC 25	VALVULA DE ESFERA 3/4 NPT 300	UNID	4,00	3,76
16.7	MERC 26	UNIÃO 3/4`` NPT 300	UNID	3,00	1,11
16.8	MERC 27	NIPLE 3/4`` NTP 300	UNID	6,00	1,33
16.9	MERC 28	NIPLE 1/2`` NTP 300	UNID	4,00	1,55
16.10	MERC 29	NIPLE 1/4`` NTP 300	UNID	4,00	1,64
16.11	MERC 30	TE REDUÇÃO 3/4`` X 1/2``	UNID	1,00	4,76
16.12	MERC 31	REDUÇÃO 1/;2 X 1/4``	UNID	1,00	3,98
16.13	MERC 32	LUVA DE REDUÇÃO 3/4 X 1/2	UNID	2,00	4,42
16.14	MERC 33	LUVA DE REDUÇÃO 1/4`` X 1/2``	UNID	2,00	3,98
16.15	MERC 34	JOELHO 1/2`` NTP 300	UNID	2,00	4,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 443
Rubrica:

16.16	MERC 35	REGULADOR 1° ESTAGIO COM MANOMETRO	UNID	1,00	16,35
16.17	MERC 36	MANOMETRO NPT 1/4``, 0 A 300 PSI	UNID	1,00	17,90
16.18	MERC 37	MANGUEIRA FLEXIVEL	UNID	2,00	4,42
16.19	MERC 38	REGULADOR 2° ESTAGIO COM REGISTRO	UNID	2,00	17,46
16.20	MERC 39	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 1 (348X348) PROIBIDO FUMAR	UNID	1,00	5,30
16.21	MERC 40	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 1 (348X348) PERIGO INFLAMAVEL	UNID	1,00	5,30
17		**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**			
17.1	72553	EXTINTOR ABC - 6KG	UNID	7,00	34,49
17.2	72554	EXTTINTOR CO2 - 6KG	UN	1,00	117,27
17.3	72297	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	7,35
17.4	72297	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	6,63
17.5	73976/008	TUBO DE AÇO CARBONO 2.1/2	M	1,25	23,36
17.6	72677	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	8,58
17.7	73976/008	TE AÇO GALVANIZADO 2.1/2``	UM	4,00	24,06
17.8	72715	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 65mm 2.1/2`` 2.1/2``	UNID	65,27	20,33
17.9	MERC 41	ADAPTADOR STORZ - ROSCAS INTERNAS 2.1/2	UND	3,00	7,74
17.10	MERC 42	CAIXA PARA ABRIGO DE MAGUEIRA 90X60X17cm	UND	2,00	110,50
17.11	MERC 43	CHAVE PARA CONEXÃO DE MANGUEIRA TIPO STROZ ENGATE RÁPIDO - DUPLA 1.1/2 X 1.1/2	UNID	3,00	11,05
17.12	MERC 44	ESGUINCHO JATO SOLIDO 1.1/2 mm'' 16mm	UND	3,00	55,25
17.13	MERC 45	MANGUEIRA DE ENCÊNDIO DE NYLON - 1.1/2 mm" 16mm	UND	6,00	31,16
17.14	72677	NIPLE DUPLO AÇO GAVANIZADO 2.1/2	UN	3,00	8,58
17.15	MERC 46	REDUÇÃO GIRATORIA TIPO STORZ - 2.1/2 X 1.1/2	UNID	3,00	12,03
17.16	MERC 47	REGISTRO GLOBO 2.1/2 - 45°	UNID	3,00	19,22
17.17	MERC 48	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE TIPO STORZ 1.1/2	UNID	3,00	4,20
17.18	84798	TAMPÃO DE FOFO 50X50CM	UNID	1,00	56,95
17.19	MERC 49	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INDUSTRIAL 2.1/2	UNID	5,00	10,83
17.20	73795/006	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2.1/2	UN	2,00	64,03
17.21	MERC 50	UNIÃO DE FERRO CONICO MACHO - FEMEA 2.1/2	UNID	4,00	12,38
17.22	C4394	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA COM LAMPADA FLUORESCENTE 9W DE 1 HORA	UNID	40,00	72,49
17.23	72947	MARCAÇÃO PISO 1X1M PARA EXTINTOR	M2	8,00	3,66
17.24	72947	MARCAÇÃO PISO 1X1M PARA HIDRANTE	M2	3,00	3,66
17.25	MERC 51	CONJUNTO DE MOTO BOMBA TRIFASICO BC 21 R 1.1/2 3 CV	UND	2,00	199,38
17.26	C4627	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 25 (200X200) HIDRANTE	UN	2,00	2,92
17.27	C4628	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 25 E 13 (250X125) SAIDA DE EMERGENCIA	UN	14,00	3,60
17.28	C4628	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 17 (250X125) MENSAGEM ``SAIDA``	UN	3,00	3,60
17.29	C4627	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 23 (200X200) EXTINTOR DE ENCENDIO	UN	8,00	2,92
18		**INSTALAÇÕES ELETRICAS 220V**			
18.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COMPLETO (PARA 08 DISJUNTORES MONOPOLARES COM BARRAMENTO PARA AS FASES NEUTRO E PARA PROTEÇÃO METALICO PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE C/PORTA, TRINCO E ACESSORIOS	UN	1,00	60,83
18.2	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR COMPLETO (PARA 18 DISJUNTORES MONOPOLARES COM BARRAMENTO PARA AS FASES NEUTRO E PARA PROTEÇÃO METALICO PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE C/PORTA, TRINCO E ACESSORIOS	UN	4,00	60,83
18.3	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR, COMPLETO (PARA 24 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METALICA PINTURA ELETROSTATICA EPOXI COR BEGE C/PORTA, TRINCO E ACESSORIOS	UN	4,00	66,42
18.4	83372	QUADRO DE MEDIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	110,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 444
Rubrica:

		DISTRIBUIDORES		0,00	0,00
18.5	74130/001	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	UN	27,00	1,89
18.6	74130/001	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 16A	UN	8,00	1,89
18.7	74130/001	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 20A	UN	16,00	1,89
18.8	74130/001	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 25A	UN	26,00	1,89
18.9	74130/001	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	8,00	1,89
18.10	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 10A	UN	1,00	12,50
18.11	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 25A	UN	4,00	12,50
18.12	74130/004	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 32A	UN	2,00	12,50
18.13	74130/005	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 80A	UN	8,00	16,59
18.14	74130/006	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 175A	UN	2,00	53,48
18.15	C4531	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 100A	UN	1,00	63,66
18.16	C4530	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 25A	UN	1,00	36,01
18.17	C4531	INTERRUPTOR BIPOLAR DR - 100A	UN	2,00	63,66
18.18	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 40KA	UN	20,00	25,89
18.19	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 80KA	UN	4,00	25,89
		ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		0,00	0,00
18.20	72934	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CONRRUGADO REFORÇADO0,20mm (DN 3/4), INCLUSIVE CONEXÕES	M	763,90	1,12
18.21	72935	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CONRRUGADO REFORÇADO 0,25mm (DN 1), INCLUSIVE CONEXÕES	M	344,70	1,37
18.22	73614	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CONRRUGADO REFORÇADO 0,15mm (DN 1/2``), INCLUSIVE CONEXÕES	M	2,00	2,43
18.23	74252/001	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 0,25mm (DN 1``), INCLUSIVE CONEXÕES	M	288,70	2,78
18.24	55865	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 0,40mm (DN 1.1/2``), INCLUSIVE CONEXÕES	M	133,00	5,08
18.25	72310	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 0,32mm (DN 1.1/4``), INCLUSIVE CONEXÕES	M	21,40	7,91
18.26	72311	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 100mm (DN 2``), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,50	8,86
18.27	72316	ELETRODUTO PVC ROSCAVEL 125mm (DN 3``), INCLUSIVE CONEXÕES	M	21,90	14,55
18.28	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UNID	16,00	29,61
18.29	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UNID	17,00	32,49
18.30	83443	CAIXA DE INSPENÇÃO ATERRAMENTO 250X250X400MM	UNID	2,00	9,28
		CABOS E FIOS (CONDUTORES)			
		CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC 70° C CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROGAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXIVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS			
18.34	73860/008	#2,5mm	M	8.432,30	0,64
18.35	73860/009	#4 mm	M	1.105,00	0,94
18.36	73860/010	#6mm	M	2.060,60	1,27
18.37	73860/011	#10mm	M	364,10	1,94
18.38	73860/012	#16mm	M	82,20	2,21
18.39	73860/013	#25mm	M	97,30	3,20
18.40	73860/022	#35mm	M	291,90	3,82
18.41	73860/015	#70mm	M	98,80	8,29
18.42	C0525	#120mm	M	148,20	15,22
		ELETROCALHA		0,00	0,00
18.43	C1158	ELETROCALHA LISA TIPO U 50X50mm COM TAMPA INCLUSIVE CONEXÕES	M	31,30	12,82
18.44	C1161	ELETROCALHA LISA TIPO U 75X50mm COM TAMPA INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,50	13,70
18.45	C1159	ELETROCALHA LISA TIPO U 75X75mm COM TAMPA INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,50	14,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 445
Rubrica:

18.46	C1160	ELETROCALHA LISA TIPO U 100X50mm COM TAMPA INCLUSIVE CONEXÕES	M	36,60	16,80
18.47	C1155	ELETROCALHA LISA TIPO U 100X100mm COM TAMPA INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,50	18,30
18.49	C1154	ELETROCALHA LISA TIPO U 150X50mm COM TAMPA INCLUSIVE CONEXÕES	M	5,60	23,85
18.50	C1154	ELETROCALHA LISA TIPO U 200X50mm COM TAMPA INCLUSIVE CONEXÕES	M	11,10	23,85
18.51	8695	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 120X146M	UNID	7,00	2,00
18.52	8695	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 120X160M	UNID	3,00	2,00
18.53	8695	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X125M	UNID	6,00	2,00
18.54	8695	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X81M	UNID	18,00	2,00
18.55	8695	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 70X96M	UNID	22,00	2,00
18.56	8695	SUPORTE VERTICAL ELETROCALHA 95X114M	UNID	19,00	2,00
18.57	9524	TALA PLANA PERFURADA 50MM	UNID	38,00	1,10
18.58	9519	TALA PLANA PERFURADA 75MM	UNID	6,00	1,39
18.59	9519	TALA PLANA PERFURADA 100MM	UNID	4,00	1,39
		ILUMINAÇÃO E TOMADAS		0,00	0,00
18.60	83540	TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR 2P + T 10A COR BRANCA, COMPLETA	UNID	165,00	2,87
18.61	83566	TOMADA UNIVERSAL, CIRCULAR 2P + T 20A COR BRANCA, COMPLETA	UNID	19,00	5,07
18.62	72334	INTERRUPTOR SIMPES 10A COMPLETA	UN	61,00	2,43
18.67	C1666	LUMINARIA 2X40W COMPLETA	UN	151,00	21,66
18.68	C1665	LUMINARIA 2X20W COMPLETA	UN	34,00	16,69
18.69	C4412	LUMINARIA DE PISO COM LAMPADA VAPOR METALICO 70W	UN	9,00	38,33
18.70	C2045	PROJETOR COM LAMPA DE VAPOR METALICO 150W	UN	4,00	109,79
18.71	C2045	PROJETOR COM LAMPADA DE VAPOR METALICO 250W	UN	1,00	109,79
18.72	74041/001	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	20,00	12,32
19		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO		0,00	0,00
19.1	89446	TUBO PVC SOLDAVEL 0,25mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	153,39	0,75
19.2	89485	JOELHO 45 - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	23,00	0,67
19.3	89866	JOELHO 90 - 25MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	28,00	0,61
19.4	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40 COM FUNDO DE BRITA N°1	UN	7,00	15,69
20		**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**			
		EQUIPAMENTOS PASSIVOS			
20.1	C3768	PATCH PANEL 19`` - 24 PORTAS CATEGORIAS 6	UN	2,00	115,41
20.2	03320/ORSE	SWITCH DE 48 PORTAS	UNID	1,00	243,10
20.3	03319/ORSE	BLOCO 110 PARA RACK 19`` 100 PARES	UNID	1,00	5,08
20.4	01089/orse	GUIA DE CABOS SIMPLES	UNID	2,00	5,08
20.5	01089/orse	GUIA DE CABOS VERTICAL FECHADO	UNID	1,00	5,08
20.6	01089/orse	GUIA DE CABOS VERTICAL	UNID	2,00	5,08
20.7	01089/orse	GUIA DE CABOS SUPERIOR FECHADO	UNID	1,00	5,08
20.7	merc 52	PEFIL DE MONTAGEM	UNID	1,00	4,13
20.8	C4568	ANEL ORGANIZADOR DE CABOS	UN	2,00	9,61
20.9	C4567	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADO	UN	2,00	13,56
20.10	MERC 53	KIT PÉS NIVELADORES	UNID	2,00	3,98
20.10	08439/ORSE	MINI - RACK DE PAREDE 19`` X 8U X 450mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	1,00	91,71
20.11	MERC 54	ACESS POINT WIRELESS 24 GHz - 300Mpbs - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	UNID	2,00	41,99
		CABOS EM PAR TRANÇADOS		0,00	
20.12	C0543	CABO UTP CATEGORIA 5e	M	144,00	1,99
20.12	C4533	CABO UTP - 6(24AWG)	M	1.268,50	1,85
20.13	C0544	CABO COAXIAL	M	341,00	1,71
		CABOS DE CONEXÃO		0,00	0,00
20.14	MERC 55	CABOS DE CONEXÕES PATCH CORD CATEGORIAS 6 - 2,5 METROS	UNID	26,00	4,55
20.14	MERC 56	PLUGUE 100 IDC 4 PARES	UNID	48,00	0,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 446
Rubrica:

		TOMADAS		0,00	0,00
20.15	MERC 57	TOMADA MODULAR RJ - 45 CATEGORIA 6 (COMPLETA)	UNID	26,00	2,15
20.16	MERC 58	CONECTOR DE TV TIPO F (COAXIAL) COM PLACA	UNID	14,00	6,69
20.17	MERC 59	CENTRAL PABX 4/12	UNID	1,00	167,82
		CAIXAS E ACESSORIOS		0,00	0,00
20.18	83446	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X12 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UNID	5,00	29,61
20.19	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2`` - FORNECIMENTO E ISNTALAÇÃO	UNID	41,00	1,26
		ELETRODUTOS E ACESSORIOS		0,00	0,00
20.20	72935	ELETRODUTO FLEXIVEL 1`` - INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,30	1,37
20.21	72934	ELETRODUTO FLEXIVEL 3/4`` - INCLUISVE CONEXÕES	M	119,30	1,11
20.22	72309	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 0 1`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,40	5,38
20.23	72310	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 0 1.1/4`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,10	7,91
20.24	72311	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 0 2`` - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	22,00	8,86
20.25	C1158	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 50X50 mm, INCLUSIVE CONEXÕES	M	77,74	11,20
21		**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**			
21.1	MERC 60	COIFA DE CENTRO EM INOX 1200X900X600	UNID	1,00	133,34
21.2	MERC 61	DUTO DE LIGAÇÃO 1000X0,80MM	M	5,00	2,83
21.3	MERC 62	CHAPÉU CHINES EM ALUMINIO	UNID	1,00	14,74
23		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**			
23.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO PARA BANDEIRAS EM TUBO FERRO GALVANIZADO TELESCOPIO 7mX3X2`` + 4Z 1.1/2	UN	1,00	572,25
23.2	C4065	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2cm CONFORME PROJETO	M2	20,00	45,97
23.3	C4065	PRATELEIRA - ACABAMENTO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM - CONFORME PROJETO	M2	20,00	45,97
23.4	C2910	PRATELEIRA E ESCANIOS EM MDF	M2	26,41	26,52
23.5	C0361	BANCO DE CONCRETO	M	3,97	28,73
23.6	C4065	BANCO E ACABAMENTO DE GRANITO	M2	1,99	45,97
23.7	C1869	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA = 17CM ESPESSURA VARIAVEL EW PINGADEIRA	M	35,00	14,37
		CAIXA DÁGUA - 30.000L			0,00
23.8	MERC 66	ALÇA DE IÇAMENTO	UND	2,00	8,06
23.9	MERC 67	SUPORTE DE LUZ PILOTO	UND	1,00	4,67
23.10	MERC 68	SUPORTE PARA CINTO DE SEGURANÇA	UNID	1,00	6,41
23.11	MERC 69	SUPORTE PARA PARA - RAIO	UND	1,00	17,68
23.12	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO	M	9,00	10,89
23.13	73737/002	GUARDA CORPO DE 1,0M DE ALTURA	M	6,97	99,45
23.14	MERC 70	CHAPA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO E DE QUALIDADE ESTRUTURAL E SOLDA INTERNA E EXTERNA, PARA COFNFECÇÃO DO RESERVATORIO CONFORME PROJETO	KG	400,00	3,36
23.15	MERC 71	SISTEMA DE ANCORAGEM COM 6 NICHOS, CONFORME PROJETO	UNID		207,08
23.16	C1520	PREPARO DE SUPERFICIE JATEAMENTO ABRASIVO DE METAL BRANCO INTERNO EXTERNO PADRÃO AS 3	M2	80,17	13,26
23.17	79460	ACABAMENTO INTERNO DUAS DEMÃO DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPOXI	M2	37,99	1,77
23.18	C4409	ACABAMENTO EXTERNO UMA DEMÃO DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPOXI	M2	37,99	9,06
23.19	C4409	PINTURA EXTERNA UMA DEMÃO DE POLIURETANO NA COR AMARELO	M2	37,99	1,87
24		**SERVIÇOS FINAIS**			
24.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	830,63	0,41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 447
Rubrica:

Ressalto ainda que os serviços prestados, até o presente momento não apresentaram nenhuma irregularidade, não havendo nada que desabone a conduta da empresa, caracterizando-se assim a excelente capacidade na execução dos serviços.

Tianguá-CE, 03 de abril de 2020.

PAULO LEITE BARBOSA PAMPLONA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 0607543442. CPF 098.192.743-20.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 211816/2020, emitida em 27/04/2020

Certidão nº 211816/2020
27/04/2020, 16:48
Chave de Impressão: 2zxDW
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/04/2020 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
RUA CASTRO E SILVA, 81 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ
Tel: + 55 (85) 3453-5800 Fax: + 55 (85) 3453-5804 E-mail: faleconosco@creace.org.br

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará
Impresso em: 27/04/2020, às 16:48.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 448
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na TV Gaioso Nunes, n°77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob n° 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade n° 98028046979 SSPDS/CE e do CPF n° 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, que recebeu da **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MA,** através de publicação no SACOP, toda documentação relativa a **TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2021**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, E QUE, temos ciência e ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE, a RESPONSABILIDADE pelas peculiaridades e de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:57:47 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – Administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 449
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600029921	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2100104332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

TIANGUA
Local

7 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 450
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.946-9	CEE2100104332	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.507.393-62	Humberto Junior da Silva Cavalcante	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov Selo Ouro - Certificado Digital		
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 451
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 Fortes Contábil 6.174.0
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145
NIRE: 23600029921 - Data: 01/04/2014

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.694.761,45 D
1.01	Ativo Circulante	3.694.761,45 D
1.01.01	Disponibilidades	2.810.940,62 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.809.972,26 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.809.972,26 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.809.972,26 D
1.01.01.02	Bancos	0,53 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,53 D
1.01.01.02.01.0002	CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7	0,53 D
.01.01.07	Valores Mobiliários	967,83 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	967,83 D
1.01.01.07.01.0001	Ourocap	967,83 D
1.01.03	Clientes	765.565,02 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	765.565,02 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	765.565,02 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	765.565,02 D
1.01.05	Créditos	103.594,36 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	103.594,36 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	103.594,36 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	36.571,82 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	67.022,54 D
1.01.15	Estoques	14.661,45 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	14.661,45 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	5.028,75 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	5.028,75 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	9.632,70 D
.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	9.632,70 D
2	*** Passivo ***	3.694.761,45 C
2.01	Passivo Circulante	82.282,17 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	82.282,17 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	102,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	102,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	37,87 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	64,45 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	82.179,85 C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior	82.179,85 C
2.01.01.07.05.0001	Banco do Brasil S.A	82.179,85 C

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proc. N°: 103/22
Folha N°: 452
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 Fortes Contábil 6.174.0
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.°: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145
NIRE: 23600029921 - Data: 01/04/2014

Conta	Descrição	31/12/2020	
2.07	Patrimônio Líquido	3.612.479,28	C
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00	C
2.07.07	Resultado do Exercicio	1.612.479,28	C
2.07.07.01	Resultado do Exercicio	1.612.479,28	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.845.999,28	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.845.999,28	C
2.07.07.01.04	Outras	233.520,00	D
2.07.07.01.04.0001	Ajustes de Exercicios Anteriores	233.520,00	D

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.694.761,45 (Três Milhões Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .
Transcrito no Livro Diário nº 08 na páginas nº 18/19..

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Junior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 453
Rubrica:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 Fortes Contábil 6.174.0
NIRE: 23600029921 - Data: 01/04/2014
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145
Estabelecimentos: 0001 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SE; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.472.907,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.472.907,31
010.01.03	Vendas de Serviços	1.472.907,31
(-) 020	Deduções da Receita	43.563,57
020.01	Impostos Faturados	43.563,57
020.01.02	ISS	43.563,57
(=) 030	Receita Líquida	1.429.343,74
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.070.501,48
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.040.701,48
040.03	Custo dos Serviços Prestados	29.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	358.842,26
(-) 070	Despesas Operacionais	6.563,89
070.01	Despesas Administrativas	6.943,81
070.04	Resultado Financeiro	595,41
070.04.02	Despesas Financeiras	595,41
070.05	Outras Receitas	975,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	352.278,37
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	352.278,37
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	352.278,37

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Junior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 454
Rubrica:

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68
Fortes Contábil 6.174.0
Mês/Ano: 12/2020

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	(c201/(c201+c203))*100	
	(82.282,17 /(82.282,17 + 0,00))*100		100,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.429.343,74 / 3.694.761,45		0,39
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(82.282,17 + 0,00)/ 3.694.761,45		0,02
	Qual o percentual de obrigações a curto e longo prazo em relação ao ativo total. Quanto menor, melhor.		
ISG	Índice de Solvência Geral	(c1/c201+c203))	
	(3.694.761,45 / 82.282,17 + 0,00))		44,90
	Quanto a empresa possui de ativo em relação ás obrigações de curto e longo prazo.		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	3.694.761,45 / 82.282,17		44,90
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
___G	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(3.694.761,45 + 0,00)/(82.282,17 + 0,00)		44,90
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	2.810.940,62 / 82.282,17		34,16
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c10101+c1010107+c10103+c10105)/c201	
	(2.810.940,62 + 967,83 + 765.565,02 + 103.594,36)/ 82.282,17		44,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(352.278,37 / 1.429.343,74)*100		24,65
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip.Capitais Terceiro-Endividamento	(c201+c203)/c207)*100	
	(82.282,17 + 0,00)/ 3.612.479,28)*100		0,02
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(352.278,37 / 3.694.761,45)*100		9,53
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Junior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 455
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/069.946-9	CEE2100104332	07/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
054.507.393-62	Humberto Junior da Silva Cavalcante	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 20.000.230/0001-68 e protocolado sob o número 21/069.946-9 em 07/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5571326, em 07/05/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Angela Maria Sampáio Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
054.507.393-62	Humberto Junior da Silva Cavalcante	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
054.507.393-62	Humberto Junior da Silva Cavalcante	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento assinado eletrônicamente por Angela Maria Sampáio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2021, às 16:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/069.946-9.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 457
Rubrica:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. sexta-feira, 07 de maio de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5571326 em 07/05/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 210699469 - 07/05/2021. Autenticação: 3C17E9176DD35ABD9ABE9B8A242152BCA6E1743. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/069.946-9 e o código de segurança Yb4M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 458
Rubrica:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600029921	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2101053579

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

TIANGUA
Local

10 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672512 em 11/11/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 211647721 - 09/11/2021. Autenticação: CF46D3831C3ACEF63B0F1DC7D9D1180ADDC4D8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/164.772-1 e o código de segurança CVNA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 459
Rubrica:

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/164.772-1	CEE2101053579	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672512 em 11/11/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 211647721 - 09/11/2021. Autenticação: CF46D3831C3ACEF63B0F1DC7D9D1180ADDC4D8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/164.772-1 e o código de segurança CVNA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.000.230/0001-68
JUCEC nº 23600029921

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 460
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota Explicativa 01 – Declaração de conformidade

AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 20.000.230/0001-68, estabelecida na travessa Gaioso Nunes, 77, Governador Ferraz, Tiangua´-Ce, registrada na JUCEC nº 23600029921 por despacho em 01.04.2014, ela está apresentando suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2020, de acordo com a ITG 1000-emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC

Nota Explicativa 02- Descrições Resumidas das Operações

5.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões;37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para; gua e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas.; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672512 em 11/11/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 211647721 - 09/11/2021. Autenticação: CF46D3831C3ACEF63B0F1DC7D9D1180ADDC4D8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/164.772-1 e o código de segurança CVNA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ;45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01-9-02 - Produção musical.

Nota Explicativa 03 – formalidades da Demonstração Contábil

AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis corresponde aos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Nota Explicativa 04- Principais práticas contábeis adotadas

a-) Caixa e Banco: Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b-) Estoque: São registrados todas as matérias prima adquiridas, bem como outro matérias usados nas prestações de serviços

c-)Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar;

d-)Empréstimos e financiamento: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar as instituições financeiras.

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672512 em 11/11/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 211647721 - 09/11/2021. Autenticação: CF46D3831C3ACEF63B0F1DC7D9D1180ADDC4D8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/164.772-1 e o código de segurança CVNA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

e-) Capital Social: O capital segue inalterado no valor R$ 2.000.000,00 *(dois milhões de reais)*, totalmente integralizado.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 462
Rubrica:

Nota Explicativa 05 - Patrimônio Liquido

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios, baseado no Princípio da Entidade. Valor total de R$ 3.612.479,28.

Nota Explicativa 06 – Resultado do Exercício

O Resultado do Exercício está evidenciado na Demonstração de Resultado, a empresa obteve um lucro liquido no valor de R$ 352.278,37.

Informações Adicionais

AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. É UMA EMPRESA, QUE:

Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

Elabora as demonstrações contábeis e financeiras de Acordo com as normas Brasileiras Contabilidade.

Tianguá-Ce, 31 de Dezembro de 2020

José Nailton Rocha Pontes
CPF: 441.132.85349
CRC CE 018198/O6

Alexandro Rodrigues da silva
CPF: 695.305.723-87
Titular Administrador

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672512 em 11/11/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 211647721 - 09/11/2021. Autenticação: CF46D3831C3ACEF63B0F1DC7D9D1180ADDC4D8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/164.772-1 e o código de segurança CVNA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 463
Rubrica:

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/164.772-1	CEE2101053579	09/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672512 em 11/11/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 211647721 - 09/11/2021. Autenticação: CF46D3831C3ACEF63B0F1DC7D9D1180ADDC4D8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/164.772-1 e o código de segurança CVNA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, de CNPJ 20.000.230/0001-68 e protocolado sob o número 21/164.772-1 em 09/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5672512, em 11/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	10/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 11/11/2021, às 17:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/164.772-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Proc. Nº: 303/21
Folha Nº: 465
Rubrica:

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5672512 em 11/11/2021 da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ 20000230000168 e protocolo 211647721 - 09/11/2021. Autenticação: CF46D3831C3ACEF63B0F1DC7D9D1180ADDC4D8C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/164.772-1 e o código de segurança CVNA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 466
Rubrica:

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360002992-1	CNPJ:	20.000.230/0001-68	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
H J S CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	TIANGUA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		01/04/2014			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
[redacted]mero de ordem:	8	Quantidade de páginas:	22
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	07/05/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA,	Administrador		07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g [illegible] Selo Ouro - Certificado Digital				
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	Contador	CE-018198-O	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g [illegible]				

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 467
Rubrica:

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME — NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 — Fortes Contábil 6.174.0
Período: 03/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/01/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000085283	0001	001	1019215	267,03	
03/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000085283	0001	001	1019215		267,03
03/01/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000085284	0001	001	1019216	641,95	
03/01/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000085284	0001	001	1019216		641,95
					Totais do dia 03:	908,98	908,98
					Totais do mês de Janeiro:	908,98	908,98
28/02/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 193	0001	001	1011698	250.000,00	
28/02/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 193	0001	001	1011698		250.000,00
					Totais do dia 28:	250.000,00	250.000,00
					Totais do mês de Fevereiro:	250.000,00	250.000,0
27/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013632	27.000,00	
27/03/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013632		27.000,00
27/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013633	20.407,41	
27/03/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013633		20.407,41
27/03/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013635	1.500,00	
27/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013635		1.500,00
27/03/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013636	27.000,00	
27/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013636		27.000,00
27/03/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013637	18.907,00	
27/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013637		18.907,00
27/03/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013638	0,41	
27/03/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013638		0,41
27/03/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 195	0001	001	1019199	47.407,41	
27/03/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 195	0001	001	1019199	790,12	
27/03/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 195	0001	001	1019199	1.843,62	
27/03/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 195	0001	001	1019199	2.633,74	
27/03/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 2/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 2/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 2/22

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 468
Rubrica:

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME — NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 — Fortes Contábil 6.174.0
Período: 03/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 195	0001	001	1019199		52.674,89
					Totais do dia 27:	**147.489,71**	**147.489,71**
					Totais do mês de Março:	**147.489,71**	**147.489,71**
04/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 196	0001	001	1019200	13.464,55	
04/05/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 196	0001	001	1019200	224,40	
04/05/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 196	0001	001	1019200	523,62	
04/05/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 196	0001	001	1019200	748,03	
04/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 196	0001	001	1019200		14.960,60
					Totais do dia 04:	**14.960,60**	**14.960,60**
07/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013639	13.464,55	
07/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013639		13.464,55
07/05/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013640	13.464,00	
7/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013640		13.464,00
07/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013641	0,55	
07/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013641		0,55
					Totais do dia 07:	**26.929,10**	**26.929,10**
13/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 197	0001	001	1019201	7.480,98	
13/05/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 197	0001	001	1019201	124,68	
13/05/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 197	0001	001	1019201	290,92	
13/05/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 197	0001	001	1019201	415,61	
13/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 197	0001	001	1019201		8.312,19
					Totais do dia 13:	**8.312,19**	**8.312,19**
15/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013650	7.480,98	
15/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013650		7.480,98
15/05/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013682	7.480,00	
15/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013682		7.480,00
15/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013683	0,98	
5/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013683		0,98
					Totais do dia 15:	**14.961,96**	**14.961,96**
20/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 198	0001	001	1019202	21.857,99	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 3/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 3/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 3/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 469
Rubrica:

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME — NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 — Fortes Contábil 6.174.0
Período: 03/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 198	0001	001	1019202	360,29	
20/05/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 198	0001	001	1019202	840,69	
20/05/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 198	0001	001	1019202	960,79	
20/05/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 198	0001	001	1019202		24.019,76
					Totais do dia 20:	**24.019,76**	**24.019,76**
27/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013684	22.698,68	
27/05/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013684		22.698,68
27/05/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013685	22.690,00	
27/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013685		22.690,00
27/05/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013686	8,68	
27/05/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013686		8,68
					Totais do dia 27:	**45.397,36**	**45.397,36**
					Totais do mês de Maio:	**134.580,97**	**134.580,97**
12/08/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013723	4.350,00	
12/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013723		4.350,00
12/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013724	4.350,00	
12/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013724		4.350,00
12/08/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000037577	0001	001	1019217	614,70	
12/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000037577	0001	001	1019217		614,70
					Totais do dia 12:	**9.314,70**	**9.314,70**
14/08/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000124	0001	001	1019218	1.200,00	
14/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000124	0001	001	1019218		1.200,00
					Totais do dia 14:	**1.200,00**	**1.200,00**
18/08/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013725	4.350,00	
18/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013725		4.350,00
18/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013726	4.350,00	
18/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013726		4.350,00

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 4/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 4/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 4/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 440
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 18:	**8.700,00**	**8.700,00**
24/08/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013727	2.000,00	
24/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013727		2.000,00
24/08/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013728	2.000,00	
24/08/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013728		2.000,00
					Totais do dia 24:	**4.000,00**	**4.000,00**
31/08/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. MES 08/2020	0001	001	1019151	1.010,17	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário ref. MES 08/2020	0001	001	1019151		75,76
31/08/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. MES 08/2020	0001	001	1019151		934,41
31/08/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr. inss mes 08.2020	0001	001	1019159	290,93	
31/08/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. inss mes 08.2020	0001	001	1019159		290,93
1/08/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg. FGTS mes 08.2020	0001	001	1019163	80,81	
31/08/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. FGTS mes 08.2020	0001	001	1019163		80,81
					Totais do dia 31:	**1.381,91**	**1.381,91**
					Totais do mês de Agosto:	**24.596,61**	**24.596,61**
04/09/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		OG SALARIOS MES 08/2020	0001	001	1019172	934,41	
04/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		OG SALARIOS MES 08/2020	0001	001	1019172		934,41
					Totais do dia 04:	**934,41**	**934,41**
07/09/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000001389	0001	001	1019219	4.400,00	
07/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000001389	0001	001	1019219		4.400,00
					Totais do dia 07:	**4.400,00**	**4.400,00**
11/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013729	143.830,39	
11/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013729		143.830,39
11/09/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013730	143.800,00	
11/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013730		143.800,00
11/09/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013731	2.000,00	
11/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013731		2.000,00
11/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013732	2.000,00	
11/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 5/22

Proc. Nº: 103/11
Folha Nº: 471
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.ref.	0001	001	1013732		2.000,00
11/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 200	0001	001	1019203	132.323,97	
11/09/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 200	0001	001	1019203	2.157,45	
11/09/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 200	0001	001	1019203	5.034,06	
11/09/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 200	0001	001	1019203	4.314,91	
11/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 200	0001	001	1019203		143.830,39
					Totais do dia 11:	**435.460,78**	**435.460,78**
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013733	0,35	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013733		0,35
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013734	0,35	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013734		0,35
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013735	0,35	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013735		0,35
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013736	1,00	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013736		1,00
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013737	0,35	
14/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013737		0,35
					Totais do dia 14:	**2,40**	**2,40**
15/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013738	27,99	
15/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013738		27,99
					Totais do dia 15:	**27,99**	**27,99**
28/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013739	138.975,78	
28/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013739		138.975,78
28/09/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013740	138.900,00	
28/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013740		138.900,00
28/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013741	36,50	
28/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013741		36,50
28/09/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013742	1,00	
28/09/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 6/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 6/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 6/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 442
Rubrica:

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME — NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 — Fortes Contábil 6.174.0
Período: 03/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013742		1,00
28/09/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 201	0001	001	1019204	127.857,73	
28/09/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 201	0001	001	1019204	2.084,63	
28/09/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 201	0001	001	1019204	4.864,15	
28/09/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 201	0001	001	1019204	4.169,27	
28/09/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 201	0001	001	1019204		138.975,78
					Totais do dia 28:	**416.889,06**	**416.889,06**
30/09/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. MES 09/2020	0001	001	1019152	1.045,00	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário ref. MES 09/2020	0001	001	1019152		78,37
30/09/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. MES 09/2020	0001	001	1019152		966,63
30/09/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr. inss mes 09 .2020	0001	001	1019160	300,96	
30/09/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. inss mes 09 .2020	0001	001	1019160		300,96
30/09/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg. FGTS mes 09 .2020	0001	001	1019164	83,60	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. FGTS mes 09 .2020	0001	001	1019164		83,60
30/09/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000292	0001	001	1019225	4.545,00	
30/09/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000292	0001	001	1019225		4.545,00
					Totais do dia 30:	**5.974,56**	**5.974,56**
					Totais do mês de Setembro:	**863.689,20**	**863.689,20**
05/10/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PG SALARIOS MES 09/2020	0001	001	1019173	966,63	
05/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG SALARIOS MES 09/2020	0001	001	1019173		966,63
					Totais do dia 05:	**966,63**	**966,63**
06/10/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000137	0001	001	1019220	1.900,00	
06/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000137	0001	001	1019220		1.900,00
					Totais do dia 06:	**1.900,00**	**1.900,00**
07/10/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000118272	0001	001	1019221	4.400,00	
7/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000118272	0001	001	1019221		4.400,00
07/10/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 7/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 7/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 7/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 473
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000001404	0001	001	1019222	4.400,00	
07/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000001404	0001	001	1019222		4.400,00
07/10/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000157814	0001	001	1019223	1.297,13	
07/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000157814	0001	001	1019223		1.297,13
					Totais do dia 07:	**10.097,13**	**10.097,13**
13/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013743	38,28	
13/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013743		38,28
					Totais do dia 13:	**38,28**	**38,28**
28/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 203	0001	001	1019205	28.823,72	
28/10/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 203	0001	001	1019205	469,95	
28/10/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 203	0001	001	1019205	1.096,55	
28/10/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 203	0001	001	1019205	939,90	
28/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 203	0001	001	1019205		31.330,12
28/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 204	0001	001	1019206	67.929,44	
28/10/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 204	0001	001	1019206	1.119,71	
28/10/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 204	0001	001	1019206	2.612,67	
28/10/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 204	0001	001	1019206	2.985,91	
28/10/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 204	0001	001	1019206		74.647,73
					Totais do dia 28:	**105.977,85**	**105.977,85**
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013744	67.929,44	
29/10/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013744		67.929,44
29/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013745	31.100,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013745		31.100,00
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013746	5.000,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013746		5.000,00
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013747	3.750,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 8/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 8/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 8/22

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 474
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013747		3.750,00
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013748	15.000,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013748		15.000,00
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013749	12.900,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013749		12.900,00
29/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013750	22,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013750		22,00
29/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013751	22,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013751		22,00
29/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013752	22,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013752		22,00
29/10/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013753	49,00	
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013753		49,00
					Totais do dia 29:	**135.794,44**	**135.794,44**
31/10/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. MES 10/2020	0001	001	1019153	1.045,00	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário ref. MES 10/2020	0001	001	1019153		78,37
31/10/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. MES 10/2020	0001	001	1019153		966,63
31/10/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr. inss mes 10 .2020	0001	001	1019161	300,96	
31/10/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. inss mes 10 .2020	0001	001	1019161		300,96
31/10/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg. FGTS mes 10.2020 .2020	0001	001	1019165	83,60	
31/10/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. FGTS mes 10.2020 .2020	0001	001	1019165		83,60
					Totais do dia 31:	**1.429,56**	**1.429,56**
					Totais do mês de Outubro:	**256.203,89**	**256.203,89**
04/11/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PG SALARIOS MES 10 /2020	0001	001	1019174	966,63	
04/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG SALARIOS MES 10 /2020	0001	001	1019174		966,63
					Totais do dia 04:	**966,63**	**966,63**
06/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013754	32,00	
06/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013754		32,00
06/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013755	23,00	

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 9/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 9/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 9/22

Proc. Nº: 103121
Folha Nº: 475
Rubrica:

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 Fortes Contábil 6.174.0
Período: 03/01/2020 a 31/12/2020
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
06/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013755		23,00
06/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 205	0001	001	1019207	199.764,55	
06/11/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 205	0001	001	1019207	3.292,82	
06/11/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 205	0001	001	1019207	7.683,25	
06/11/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 205	0001	001	1019207	8.780,86	
06/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 205	0001	001	1019207		219.521,48
					Totais do dia 06:	**219.576,48**	**219.576,48**
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013756	199.764,55	
10/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013756		199.764,55
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013757	30.000,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013757		30.000,00
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013758	49.000,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013758		49.000,00
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013759	23.500,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013759		23.500,00
10/11/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1013760	88,19	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	1013760		88,19
10/11/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013761	49.000,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013761		49.000,00
10/11/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013762	48.000,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013762		48.000,00
10/11/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013763	100,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013763		100,00
10/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013764	22,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013764		22,00
10/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013765	22,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013765		22,00

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 10/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 10/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 10/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 476
Rubrica:

Data	Conta / Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013766	1,00	
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013766		1,00
				Totais do dia 10:	**399.497,74**	**399.497,74**
16/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013767	40,00	
16/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013767		40,00
				Totais do dia 16:	**40,00**	**40,00**
18/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos					
	Ref. Receita de Serviço Conf. NF 206	0001	001	1019208	22.373,92	
18/11/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar					
	Ref. Receita de Serviço Conf. NF 206	0001	001	1019208	372,89	
18/11/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar					
	Ref. Receita de Serviço Conf. NF 206	0001	001	1019208	870,09	
18/11/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS					
	Ref. Receita de Serviço Conf. NF 206	0001	001	1019208	1.242,99	
18/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
	Ref. Receita de Serviço Conf. NF 206	0001	001	1019208		24.859,89
				Totais do dia 18:	**24.859,89**	**24.859,89**
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Rec.ref.	0001	001	1013768	110.737,34	
19/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos					
	Rec.ref.	0001	001	1013768		110.737,34
19/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Vr.Saque n/data	0001	001	1013769	30,00	
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr.Saque n/data	0001	001	1013769		30,00
19/11/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos					
	Vr. transferido n/data	0001	001	1013770	10.000,00	
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr. transferido n/data	0001	001	1013770		10.000,00
19/11/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos					
	Vr. transferido n/data	0001	001	1013771	100.700,00	
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr. transferido n/data	0001	001	1013771		100.700,00
19/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013772	2,30	
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013772		2,30
19/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
	Vr despesa bancária ref.	0001	001	1013773	1,00	
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013773		1,00
19/11/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013774	1,00	
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7					
	Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013774		1,00
19/11/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos					
	Ref. Receita de Serviço Conf. NF 207	0001	001	1019209	101.878,36	
19/11/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar					
	Ref. Receita de Serviço Conf. NF 207	0001	001	1019209	1.661,06	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

pág. Junta Comercial 11/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 11/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 11/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 47

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/11/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 207	0001	001	1019209	3.875,80	
19/11/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 207	0001	001	1019209	3.322,12	
19/11/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 207	0001	001	1019209		110.737,34
					Totais do dia 19:	332.208,98	**332.208,98**
30/11/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. MES 11/2020	0001	001	1019154	1.045,00	
30/11/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário ref. MES 11/2020	0001	001	1019154		78,37
30/11/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. MES 11/2020	0001	001	1019154		966,63
30/11/2020	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		Pg. adiantamento de 13 salário	0001	001	1019156	217,71	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. adiantamento de 13 salário	0001	001	1019156		217,71
30/11/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg. FGTS mes 11 .2020 .2020	0001	001	1019166	83,60	
30/11/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. FGTS mes 11 .2020 .2020	0001	001	1019166		83,60
					Totais do dia 30:	1.346,31	**1.346,31**
					Totais do mês de Novembro:	978.496,03	**978.496,03**
02/12/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000161466	0001	001	1019224	1.067,58	
02/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000161466	0001	001	1019224		1.067,58
					Totais do dia 02:	1.067,58	**1.067,58**
04/12/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PG SALARIOS MES 11 /2020	0001	001	1019175	966,63	
04/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PG SALARIOS MES 11 /2020	0001	001	1019175		966,63
					Totais do dia 04:	966,63	**966,63**
08/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 209	0001	001	1019210	19.797,04	
08/12/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 209	0001	001	1019210	322,77	
08/12/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 209	0001	001	1019210	753,14	
08/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 209	0001	001	1019210	645,56	
08/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 209	0001	001	1019210		21.518,51
					Totais do dia 08:	21.518,51	**21.518,51**
09/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 210	0001	001	1019211	100.962,80	
09/12/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 210	0001	001	1019211	1.646,13	
09/12/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref, Receita de Serviço Conf. NF 210	0001	001	1019211	3.840,97	
09/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 12/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 12/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 12/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 478
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 210	0001	001	1019211	3.292,27	
09/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 210	0001	001	1019211		109.742,17
					Totais do dia 09:	**109.742,17**	**109.742,17**
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013806	21.518,51	
10/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013806		21.518,51
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013812	31.330,12	
10/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013812		31.330,12
10/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013813	52.800,00	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013813		52.800,00
10/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013814	5,00	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013814		5,00
0/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013815	5,00	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013815		5,00
10/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013816	42,47	
10/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013816		42,47
10/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 211	0001	001	1019212	73.549,47	
10/12/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 211	0001	001	1019212	1.199,17	
10/12/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 211	0001	001	1019212	2.798,07	
10/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 211	0001	001	1019212	2.398,35	
10/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 211	0001	001	1019212		79.945,06
					Totais do dia 10:	**185.646,16**	**185.646,16**
11/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013817	70.000,00	
11/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013817		70.000,00
11/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013818	70.000,00	
11/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013818		70.000,00
11/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		PAGAMENTO GPS	0001	001	1014079	444,80	
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO GPS	0001	001	1014079		444,80
11/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		PAGAMENTO GPS	0001	001	1014080	448,78	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 13/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021 Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 13/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 13/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 449
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO GPS	0001	001	1014080		448,78
11/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		PAGAMENTO GPS	0001	001	1014081	406,90	
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		PAGAMENTO GPS	0001	001	1014081		406,90
11/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg. INSS mes 08/2020	0001	001	1019228	366,69	
11/12/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg. INSS mes 08/2020	0001	001	1019228	78,13	
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. INSS mes 08/2020	0001	001	1019228		444,82
11/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg. INSS mes 09 /2020	0001	001	1019229	379,33	
11/12/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg. INSS mes 09 /2020	0001	001	1019229	69,45	
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. INSS mes 09 /2020	0001	001	1019229		448,78
11/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg. INSS mes 10 /2020	0001	001	1019230	379,33	
11/12/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Pg. INSS mes 10 /2020	0001	001	1019230	27,57	
11/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. INSS mes 10 /2020	0001	001	1019230		406,90
					Totais do dia 11:	**142.600,98**	**142.600,98**
15/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013819	22.373,92	
15/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013819		22.373,92
15/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013820	22.373,00	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013820		22.373,00
15/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013821	10.000,00	
15/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013821		10.000,00
15/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013822	10.000,00	
15/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013822		10.000,00
					Totais do dia 15:	**64.746,92**	**64.746,92**
17/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013823	10.000,00	
17/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013823		10.000,00
17/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013824	10.000,00	
17/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013824		10.000,00
					Totais do dia 17:	**20.000,00**	**20.000,00**
18/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013825	0,35	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 14/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 14/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 14/22

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 480
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013825		0,35
18/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Pg. INSS mes 10 /2020	0001	001	1019171	78,37	
18/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. INSS mes 10 /2020	0001	001	1019171		78,37
					Totais do dia 18:	**78,72**	**78,72**
20/12/2020	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.de 13 salário	0001	001	1019157	435,42	
20/12/2020	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13° Salário						
		vr. baixado n/data	0001	001	1019157		217,71
20/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.de 13 salário	0001	001	1019157		32,65
20/12/2020	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Vr.de 13 salário	0001	001	1019157		185,06
20/12/2020	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pg. 13 salario	0001	001	1019158	185,06	
20/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. 13 salario	0001	001	1019158		185,06
					Totais do dia 20:	**620,48**	**620,48**
22/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013826	44.653,39	
22/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013826		44.653,39
22/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013827	44.652,00	
22/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013827		44.652,00
22/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013828	10.000,00	
22/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013828		10.000,00
22/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013829	10.000,00	
22/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013829		10.000,00
22/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 212	0001	001	1019213	44.653,39	
22/12/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 212	0001	001	1019213	736,04	
22/12/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 212	0001	001	1019213	1.717,43	
22/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 212	0001	001	1019213	1.962,79	
22/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 212	0001	001	1019213		49.069,65
					Totais do dia 22:	**158.375,04**	**158.375,04**
23/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013830	1,00	
23/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013830		1,00
23/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013831	0,35	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 15/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 15/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 15/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 485

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.despesa bancária ref.	0001	001	1013831		0,35
					Totais do dia 23:	1,35	1,35
28/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 213	0001	001	1019214	108.073,20	
28/12/2020	1.01.05.01.05.0003 - IRRF a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 213	0001	001	1019214	1.781,42	
28/12/2020	1.01.05.01.05.0019 - Outros Impostos e Contribuições a Recuperar						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 213	0001	001	1019214	4.156,66	
28/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 213	0001	001	1019214	4.750,47	
28/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Ref. Receita de Serviço Conf. NF 213	0001	001	1019214		118.761,75
					Totais do dia 28:	118.761,75	118.761,75
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013832	108.073,20	
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013832		108.073,20
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013833	4.156,66	
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013833		4.156,66
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Rec.ref.	0001	001	1013834	79.945,06	
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.ref.	0001	001	1013834		79.945,06
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013835	2.000,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr.Saque n/data	0001	001	1013835		2.000,00
30/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013836	108.073,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013836		108.073,00
30/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013837	2.157,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013837		2.157,00
30/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013838	79.945,00	
30/12/2020	1.01.01.02.01.0002 - CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7						
		Vr. transferido n/data	0001	001	1013838		79.945,00
					Totais do dia 30:	384.349,92	384.349,92
31/12/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.salário ref. MES 12/2020	0001	001	1019155	1.045,00	
31/12/2020	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr.salário ref. MES 12/2020	0001	001	1019155		5,22
31/12/2020	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vr.salário ref. MES 12/2020	0001	001	1019155		64,45
31/12/2020	3.01.01.05.02.0006 - Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais						
		FALTAS	0001	001	1019155		975,33
31/12/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg. FGTS mes 12 .2020 .2020	0001	001	1019167	5,57	

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 16/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 16/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 16/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 482
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg. FGTS mes 12 .2020 .2020	0001	001	1019167		5,57
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. MP	0001	001	1019226	29.800,00	
31/12/2020	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						
		Vr.Custo dos Produtos Vendidos ref. MP	0001	001	1019226		29.800,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	1.472.907,31	
31/12/2020	3.01.01.05.02.0006 - Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	975,33	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	175,15	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	420,26	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	425,37	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	435,42	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	892,85	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	1.300,48	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	5.190,17	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	29.800,00	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	43.563,57	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	352.278,37	
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231	1.039.401,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		352.278,37
31/12/2020	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		43.563,57
31/12/2020	3.01.01.03.02.0001 - Consumo de Insumos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		1.039.401,00
31/12/2020	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		1.300,48
31/12/2020	3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		29.800,00
31/12/2020	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		5.190,17
31/12/2020	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		892,85
31/12/2020	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		425,37
31/12/2020	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		435,42
31/12/2020	3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		175,15
31/12/2020	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 17/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 17/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 17/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 483
Rubrica:

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		420,26
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		975,33
31/12/2020	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício	0001	001	1019231		1.472.907,31
					Totais do dia 31:	2.978.615,85	2.978.615,85
					Totais do mês de Dezembro:	4.187.092,06	4.187.092,06

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 18/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 18/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 18/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 484
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68
NIRE: 23600029921 - Data: 01/04/2014

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	3.694.761,45 D
1.01	Ativo Circulante	3.694.761,45 D
1.01.01	Disponibilidades	2.810.940,62 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.809.972,26 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.809.972,26 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.809.972,26 D
1.01.01.02	Bancos	0,53 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,53 D
1.01.01.02.01.0002	CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7	0,53 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	967,83 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	967,83 D
1.01.01.07.01.0001	Ourocap	967,83 D
1.01.03	Clientes	765.565,02 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	765.565,02 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	765.565,02 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	765.565,02 D
1.01.05	Créditos	103.594,36 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	103.594,36 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	103.594,36 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	36.571,82 D
1.01.05.01.05.0019	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	67.022,54 D
1.01.15	Estoques	14.661,45 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	14.661,45 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	5.028,75 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	5.028,75 D
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento	9.632,70 D
1.01.15.01.05.0001	Serviços em Andamento	9.632,70 D
2	*** Passivo ***	3.694.761,45 C
2.01	Passivo Circulante	82.282,17 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	82.282,17 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	102,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	102,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	37,87 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	64,45 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	82.179,85 C
2.01.01.07.05	Arrendamento Mercantil (Financeiro) à Curto Prazo - Exterior	82.179,85 C
2.01.01.07.05.0001	Banco do Brasil S.A	82.179,85 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.612.479,28 C

Continua...

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 19/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 19/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 19/22

Proc. Nº: J-03/21
Folha Nº: 485
Rubrica:

Balanço Patrimonial

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68
NIRE: 23600029921 - Data: 01/04/2014

Conta	Descrição	31/12/2020
2.07.01	Capital Realizado	2.000.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	2.000.000,00 C
2.07.07	Resultado do Exercicio	1.612.479,28 C
2.07.07.01	Resultado do Exercicio	1.612.479,28 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.845.999,28 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.845.999,28 C
2.07.07.01.04	Outras	233.520,00 D
2.07.07.01.04.0001	Ajustes de Exercicios Anteriores	233.520,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.694.761,45 (Três Milhões Seiscentos e Noventa e Quatro Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) .

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Junior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 20/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 20/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 20/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 486
Rubrica:

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68
Fortes Contábil 6.174.0
NIRE: 23600029921 - Data: 01/04/2014
Endereço: TRAVESSA GAIOSO NUNES, Complemento: , N.º: 77, Bairro: GOVERNADOR FERRAZ, Cidade: Tianguá, Estado: CE, CEP: 62320000, Telefon (88) 97829145
Estabelecimentos: 0001 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SE; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.472.907,31
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.472.907,31
010.01.03	Vendas de Serviços	1.472.907,31
(-) 020	Deduções da Receita	43.563,57
020.01	Impostos Faturados	43.563,57
020.01.02	ISS	43.563,57
(=) 030	Receita Líquida	1.429.343,74
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	1.070.501,48
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	1.040.701,48
040.03	Custo dos Serviços Prestados	29.800,00
(=) 060	Lucro Bruto	358.842,26
(-) 070	Despesas Operacionais	6.563,89
070.01	Despesas Administrativas	6.943,81
070.04	Resultado Financeiro	595,41
070.04.02	Despesas Financeiras	595,41
070.05	Outras Receitas	975,33
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	352.278,37
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	352.278,37
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	352.278,37

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Junior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 21/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

pág. Junta Comercial 21/22

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo

pág. Junta Comercial 21/22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 48
Rubrica:

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI					
NIRE:	2360002992-1	CNPJ:	20.000.230/0001-68	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
H J S CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	TIANGUA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	8	Data assinatura:	07/05/2021
Quantidade de páginas:	22		
Período de escrituração			
Início:	03/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA,	Administrador		07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb Selo Ouro - Certificado Digital				
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	Contador	CE-018198-O	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb				

Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/069.866-7 no dia 07/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 488
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20020331 em 07/05/2021. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/069.866-7	QnKG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Nire:	
CNPJ:	20.000.230/0001-68
Município:	TIANGUA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de	03/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA,		07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			
441.132.853-49	JOSE NAILTON ROCHA PONTES	CE-018198-O	07/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, sexta-feira, 07 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/069.866-7.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 489
Rubrica:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Documento assinado eletrônicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 07/05/2021, às 17:43.

Fortaleza. sexta-feira, 07 de maio de 2021

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/069.866-7.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 490
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Caixa nº 008, referente ao período 03/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, estabelecida no(a) TRAVESSA GAIOSO NUNES, nº 77, bairro GOVERNADOR FERRAZ, CEP 62320-000, cidade Tianguá, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 20.000.230/0001-68 e registrada no(a) 01/04/2014 sob o nº 2360002992-1 por despacho de 01/04/2014.

Tianguá-CE, 1 de Janeiro de 2020

JOSE NAILTON ROCHA PONTES:44113285349 — Assinado de forma digital por JOSE NAILTON ROCHA PONTES:44113285349 Dados: 2021.08.12 11:20:04 -03'00'

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Junior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 491
Rubrica:

Livro Caixa

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME — NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 — Fortes Contábil 6.177.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): 0001 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SE

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
		*** SALDO ANTERIOR ***				2.705.797,08D
03/01/2020		1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)				
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000085283	1019215		267,03	2.705.530,05D
03/01/2020		1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)				
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000085284	1019216		641,95	2.704.888,10D
27/03/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013632	27.000,00		2.731.888,10D
27/03/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013633	20.407,41		2.752.295,51D
27/03/2020		1.01.01.02.01.0002 CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7 (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013635	1.500,00		2.753.795,51D
27/03/2020		1.01.01.01.01.0001 CAIXA (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013635		1.500,00	2.752.295,51D
27/03/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013636		27.000,00	2.725.295,51D
__/03/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013637		18.907,00	2.706.388,51D
27/03/2020		3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013638		0,41	2.706.388,10D
07/05/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013639	13.464,55		2.719.852,65D
07/05/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013640		13.464,00	2.706.388,65D
07/05/2020		3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013641		0,55	2.706.388,10D
15/05/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013650	7.480,98		2.713.869,08D
15/05/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013682		7.480,00	2.706.389,08D
15/05/2020		3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013683		0,98	2.706.388,10D
27/05/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013684	22.698,68		2.729.086,78D
27/05/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013685		22.690,00	2.706.396,78D
__/05/2020		3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013686		8,68	2.706.388,10D
12/08/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013724	4.350,00		2.710.738,10D
12/08/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013723		4.350,00	2.706.388,10D
12/08/2020		1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)				
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000037577	1019217		614,70	2.705.773,40D
14/08/2020		1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)				
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000124	1019218		1.200,00	2.704.573,40D
18/08/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013726	4.350,00		2.708.923,40D
18/08/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013725		4.350,00	2.704.573,40D
24/08/2020		1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013728	2.000,00		2.706.573,40D
24/08/2020		3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013727		2.000,00	2.704.573,40D
31/08/2020		3.01.01.07.01.0013 FGTS (Estab:0001)				

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 492
Rubrica:

Livro Caixa

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME — NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 — Fortes Contábil 6.177.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): 0001 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SE

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Pg. FGTS mes 08.2020	1019163		80,81	2.704.492,59D
04/09/2020	2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	OG SALARIOS MES 08/2020	1019172		934,41	2.703.558,18D
07/09/2020	1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)					
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000001389	1019219		4.400,00	2.699.158,18D
11/09/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013729	143.830,39		2.842.988,57D
11/09/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013732	2.000,00		2.844.988,57D
11/09/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013730		143.800,00	2.701.188,57D
11/09/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013731		2.000,00	2.699.188,57D
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013733		0,35	2.699.188,22D
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013734		0,35	2.699.187,87D
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013735		0,35	2.699.187,52D
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013736		1,00	2.699.186,52D
14/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013737		0,35	2.699.186,17D
15/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013738		27,99	2.699.158,18D
28/09/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013739	138.975,78		2.838.133,96D
28/09/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013740		138.900,00	2.699.233,96D
28/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013741		36,50	2.699.197,46D
28/09/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013742		1,00	2.699.196,46D
30/09/2020	3.01.01.07.01.0013 FGTS (Estab:0001)					
	0001	Pg. FGTS mes 09 .2020	1019164		83,60	2.699.112,86D
30/09/2020	1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)					
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000292	1019225		4.545,00	2.694.567,86D
05/10/2020	2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	PG SALARIOS MES 09/2020	1019173		966,63	2.693.601,23D
06/10/2020	1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)					
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000000137	1019220		1.900,00	2.691.701,23D
07/10/2020	1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)					
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000118272	1019221		4.400,00	2.687.301,23D
07/10/2020	1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)					
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000001404	1019222		4.400,00	2.682.901,23D
07/10/2020	1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)					
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000157814	1019223		1.297,13	2.681.604,10D
13/10/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013743		38,28	2.681.565,82D
29/10/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013744	67.929,44		2.749.495,26D
29/10/2020	1.01.01.02.01.0002 CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7 (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	1013745	31.100,00		2.780.595,26D
29/10/2020	1.01.01.01.01.0001 CAIXA (Estab:0001)					

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 493
Rubrica:

Livro Caixa

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 Fortes Contábil 6.177.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): 0001 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SE

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Vr.Saque n/data	1013745		31.100,00	2.749.495,26D
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013746		5.000,00	2.744.495,26D
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013747		3.750,00	2.740.745,26D
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013748		15.000,00	2.725.745,26D
29/10/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013749		12.900,00	2.712.845,26D
29/10/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013750		22,00	2.712.823,26D
29/10/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013751		22,00	2.712.801,26D
29/10/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013752		22,00	2.712.779,26D
[redacted]/10/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013753		49,00	2.712.730,26D
31/10/2020	3.01.01.07.01.0013	FGTS (Estab:0001)				
	0001	Pg. FGTS mes 10.2020 .2020	1019165		83,60	2.712.646,66D
04/11/2020	2.01.01.03.01.0010	SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	PG SALARIOS MES 10 /2020	1019174		966,63	2.711.680,03D
06/11/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013754		32,00	2.711.648,03D
06/11/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013755		23,00	2.711.625,03D
10/11/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013756	199.764,55		2.911.389,58D
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002	CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7 (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013757	30.000,00		2.941.389,58D
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002	CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7 (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013758	49.000,00		2.990.389,58D
10/11/2020	1.01.01.02.01.0002	CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7 (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013759	23.500,00		3.013.889,58D
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001	CAIXA (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013757		30.000,00	2.983.889,58D
[redacted]/11/2020	1.01.01.01.01.0001	CAIXA (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013758		49.000,00	2.934.889,58D
10/11/2020	1.01.01.01.01.0001	CAIXA (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013759		23.500,00	2.911.389,58D
10/11/2020	3.01.01.07.01.0013	FGTS (Estab:0001)				
	0001	Pg.FGTS ref.	1013760		88,19	2.911.301,39D
10/11/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013761		49.000,00	2.862.301,39D
10/11/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013762		48.000,00	2.814.301,39D
10/11/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013763		100,00	2.814.201,39D
10/11/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013764		22,00	2.814.179,39D
10/11/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013765		22,00	2.814.157,39D
10/11/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013766		1,00	2.814.156,39D
16/11/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 494
Rubrica:

Livro Caixa

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 Fortes Contábil 6.177.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): 0001 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SE

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013767		40,00	2.814.116,39D
19/11/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013768	110.737,34		2.924.853,73D
19/11/2020	1.01.01.02.01.0002 CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7 (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	1013769	30,00		2.924.883,73D
19/11/2020	1.01.01.01.01.0001 CAIXA (Estab:0001)					
	0001	Vr.Saque n/data	1013769		30,00	2.924.853,73D
19/11/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013770		10.000,00	2.914.853,73D
19/11/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013771		100.700,00	2.814.153,73D
19/11/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013772		2,30	2.814.151,43D
19/11/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013773		1,00	2.814.150,43D
19/11/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013774		1,00	2.814.149,43D
30/11/2020	1.01.05.01.03.0003 ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO (Estab:0001)					
	0001	Pg. adiantamento de 13 salário	1019156		217,71	2.813.931,72D
30/11/2020	3.01.01.07.01.0013 FGTS (Estab:0001)					
	0001	Pg. FGTS mes 11 .2020 .2020	1019166		83,60	2.813.848,12D
02/12/2020	1.01.15.01.02.0001 MATÉRIAS PRIMAS (Estab:0001)					
	0001	Pg. Aquisição de Matéria Prima Cfe Nfe 000161466	1019224		1.067,58	2.812.780,54D
04/12/2020	2.01.01.03.01.0010 SALÁRIOS A PAGAR (Estab:0001)					
	0001	PG SALARIOS MES 11 /2020	1019175		966,63	2.811.813,91D
10/12/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013806	21.518,51		2.833.332,42D
10/12/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013812	31.330,12		2.864.662,54D
10/12/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013813		52.800,00	2.811.862,54D
10/12/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013814		5,00	2.811.857,54D
10/12/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013815		5,00	2.811.852,54D
10/12/2020	3.01.01.09.01.0008 JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)					
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013816		42,47	2.811.810,07D
11/12/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					
	0001	Rec.ref.	1013817	70.000,00		2.881.810,07D
11/12/2020	3.01.01.03.02.0001 CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)					
	0001	Vr. transferido n/data	1013818		70.000,00	2.811.810,07D
11/12/2020	3.01.01.03.02.0011 INSS - PREVIDÊNCIA SOCIAL (Estab:0001)					
	0001	PAGAMENTO GPS	1014079		444,80	2.811.365,27D
11/12/2020	3.01.01.03.02.0011 INSS - PREVIDÊNCIA SOCIAL (Estab:0001)					
	0001	PAGAMENTO GPS	1014080		448,78	2.810.916,49D
11/12/2020	3.01.01.03.02.0011 INSS - PREVIDÊNCIA SOCIAL (Estab:0001)					
	0001	PAGAMENTO GPS	1014081		406,90	2.810.509,59D
11/12/2020	(DIVERSAS)					
	0001	Pg. INSS mes 08/2020	1019228		444,82	2.810.064,77D
11/12/2020	(DIVERSAS)					
	0001	Pg. INSS mes 09 /2020	1019229		448,78	2.809.615,99D
11/12/2020	(DIVERSAS)					
	0001	Pg. INSS mes 10 /2020	1019230		406,90	2.809.209,09D
15/12/2020	1.01.03.01.01.0001 CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)					

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 495
Rubrica:

Livro Caixa

Licenciado para: LUCRUS CONTABILIDADE E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME — NAILTON
Empresa: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.000.230/0001-68 — Fortes Contábil 6.177.0
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): 0001 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SE

Data	Est-cx	Histórico	Chave	Entrada	Saída	Saldo
	0001	Rec.ref.	1013819	22.373,92		2.831.583,01D
15/12/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013822	10.000,00		2.841.583,01D
15/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013820		22.373,00	2.819.210,01D
15/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013821		10.000,00	2.809.210,01D
17/12/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013824	10.000,00		2.819.210,01D
17/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013823		10.000,00	2.809.210,01D
18/12/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013825		0,35	2.809.209,66D
18/12/2020	2.01.01.03.01.0001	INSS A RECOLHER (Estab:0001)				
	0001	Pg. INSS mes 10 /2020	1019171		78,37	2.809.131,29D
/12/2020	2.01.01.03.01.0013	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO A PAGAR (Estab:0001)				
	0001	Pg. 13 salario	1019158		185,06	2.808.946,23D
22/12/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013826	44.653,39		2.853.599,62D
22/12/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013829	10.000,00		2.863.599,62D
22/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013827		44.652,00	2.818.947,62D
22/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013828		10.000,00	2.808.947,62D
23/12/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013830		1,00	2.808.946,62D
23/12/2020	3.01.01.09.01.0008	JUROS, COMISS E OUTRAS DESPS BANCÁRIAS (Estab:0001)				
	0001	Vr.despesa bancária ref.	1013831		0,35	2.808.946,27D
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013832	108.073,20		2.917.019,47D
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013833	4.156,66		2.921.176,13D
30/12/2020	1.01.03.01.01.0001	CLIENTES DIVERSOS (Estab:0001)				
	0001	Rec.ref.	1013834	79.945,06		3.001.121,19D
/12/2020	1.01.01.02.01.0002	CEF-AGENCIA 0785/CC 2366-7 (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013835	2.000,00		3.003.121,19D
30/12/2020	1.01.01.01.01.0001	CAIXA (Estab:0001)				
	0001	Vr.Saque n/data	1013835		2.000,00	3.001.121,19D
30/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013836		108.073,00	2.893.048,19D
30/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013837		2.157,00	2.890.891,19D
30/12/2020	3.01.01.03.02.0001	CONSUMO DE INSUMOS (Estab:0001)				
	0001	Vr. transferido n/data	1013838		79.945,00	2.810.946,19D
31/12/2020	3.01.01.07.01.0013	FGTS (Estab:0001)				
	0001	Pg. FGTS mes 12 .2020 .2020	1019167		5,57	2.810.940,62D
Resumo do período (s.ant./ent./saíd./s.at.):			**2.705.797,08D**	**1.314.169,98**	**1.209.026,44**	**2.810.940,62D**

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 496
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Caixa nº 008, referente ao período 03/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, estabelecida no(a) TRAVESSA GAIOSO NUNES, nº 77, bairro GOVERNADOR FERRAZ, CEP 62320-000, cidade Tianguá, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 20.000.230/0001-68 e registrada no(a) 01/04/2014 sob o nº 2360002992-1 por despacho de 01/04/2014.

Tianguá-CE, 1 de Janeiro de 2020

JOSE NAILTON ROCHA PONTES:44113285349 Assinado de forma digital por JOSE NAILTON ROCHA PONTES:44113285349 Dados: 2021.06.11 11:20:04 -03'00'

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Junior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 497
Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 5 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Caixa nº 008, referente ao período 03/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, estabelecida no(a) TRAVESSA GAIOSO NUNES, nº 77, bairro GOVERNADOR FERRAZ, CEP 62320-000, cidade Tianguá, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 20.000.230/0001-68 e registrada no(a) 01/04/2014 sob o nº 2360002992-1 por despacho de 01/04/2014.

Tianguá-CE, 31 de Dezembro de 2020

JOSE NAILTON ROCHA PONTES:44113285349
Assinado de forma digital por JOSE NAILTON ROCHA PONTES:44113285349 Dados: 2021.08.12 11:30:43 -03'00'

José Nailton Rocha Pontes
Contador
CPF: 441.132.853-49
CRC -CE 018198/O6

Humberto Júnior da Silva Cavalcante
Titular Administrador
CPF: 054.507.393-62

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 448
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2021/00001207
Nome: JOSE NAILTON ROCHA PONTES CPF: 441.132.853-49
CRC/UF n.º CE-018198/O Categoria: CONTADOR
Validade: 07.12.2021
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **441.132.853-49** Controle : **9646.9960.1589.1902**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 499
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE NAILTON ROCHA PONTES
REGISTRO..... : CE-018198/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 441.132.853-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 08/09/2021 as 10:10:45.
Válido até: 07/12/2021.
Código de Controle: 333254.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 500
Rubrica:

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TIANGUÁ

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - DEMAIS, CNPJ nº 20.000.230/0001-68.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

TIANGUÁ
Domingo, 14 de Novembro de 2021 às 14:23:03

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INSICO XXXIII, DA CF/88

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 0011/2021

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na TV Galoso Nunes, n°77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob n° 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade n° 98028046979 SSPDS/CE e do CPF n° 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e disposto do inciso V art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:58:34 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 502
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTES IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 0011-2021

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na TV Gaioso Nunes, nº77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade nº 98028046979 SSPDS/CE e do CPF nº 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.
DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:58:04 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011-2021

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na TV Gaioso Nunes, n°77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob n° 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade n° 98028046979 SSPDS/CE e do CPF n° 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital do referido certame, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:58:19 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na TV Gaioso Nunes, n°77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob n° 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade n° 98028046979 SSPDS/CE e do CPF n° 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido . de qualquer outro participante potencial ou de fato da concorrência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município antes da abertura oficial das propostas;

e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:59:30 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

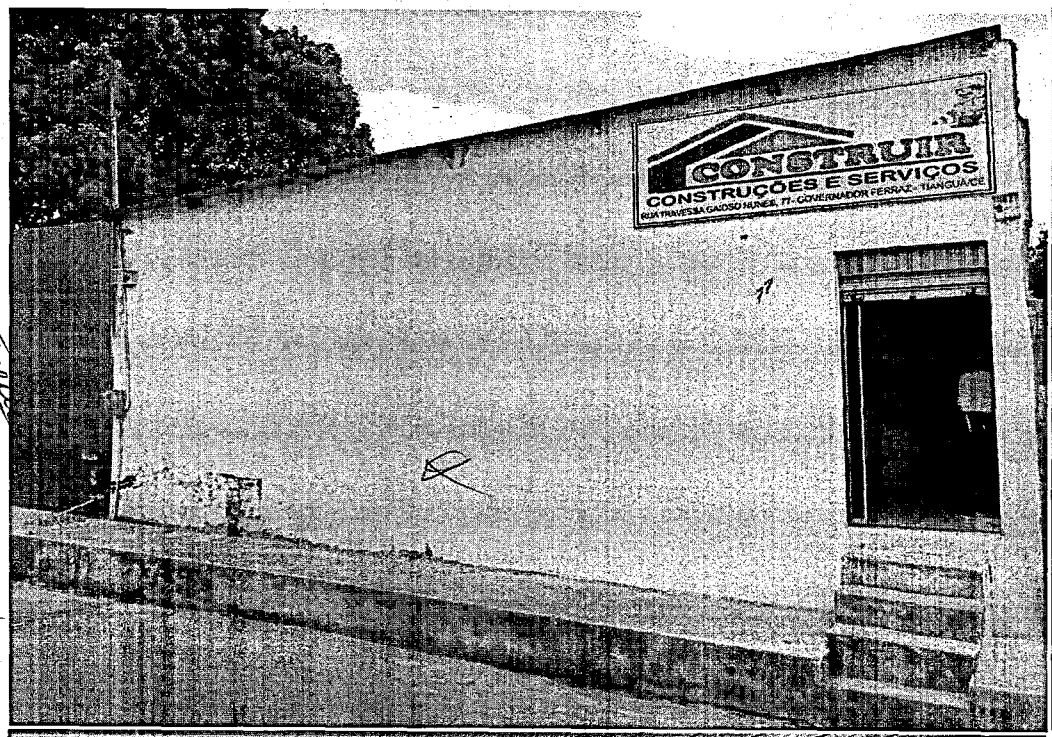
A CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS , estabelecida na TV Gaioso Nunes, n°77, Bairro Governador Ferraz, Tianguá/CE, CEP: 62.320-000, inscrita no CNPJ sob n° 20.000.230/0001-68, neste ato representado pelo seu sócio – administrador o Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, Carteira de identidade n° 98028046979 SSPDS/CE e do CPF n° 695.305.723-87, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

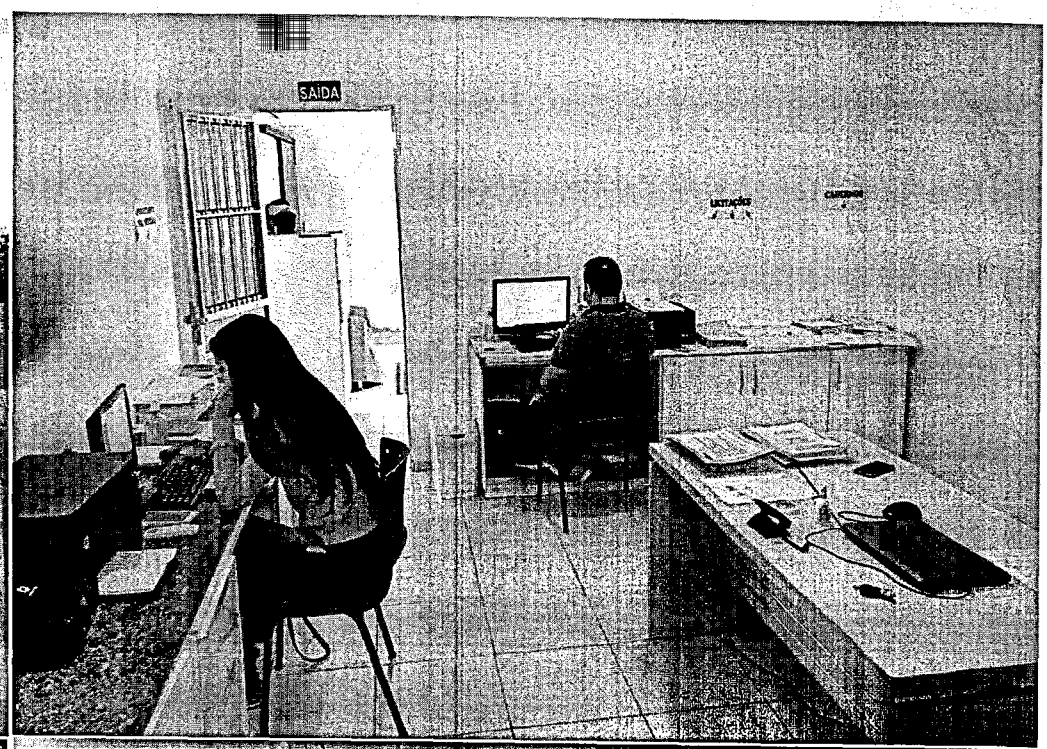
Tianguá/CE, 15 de novembro de 2021.

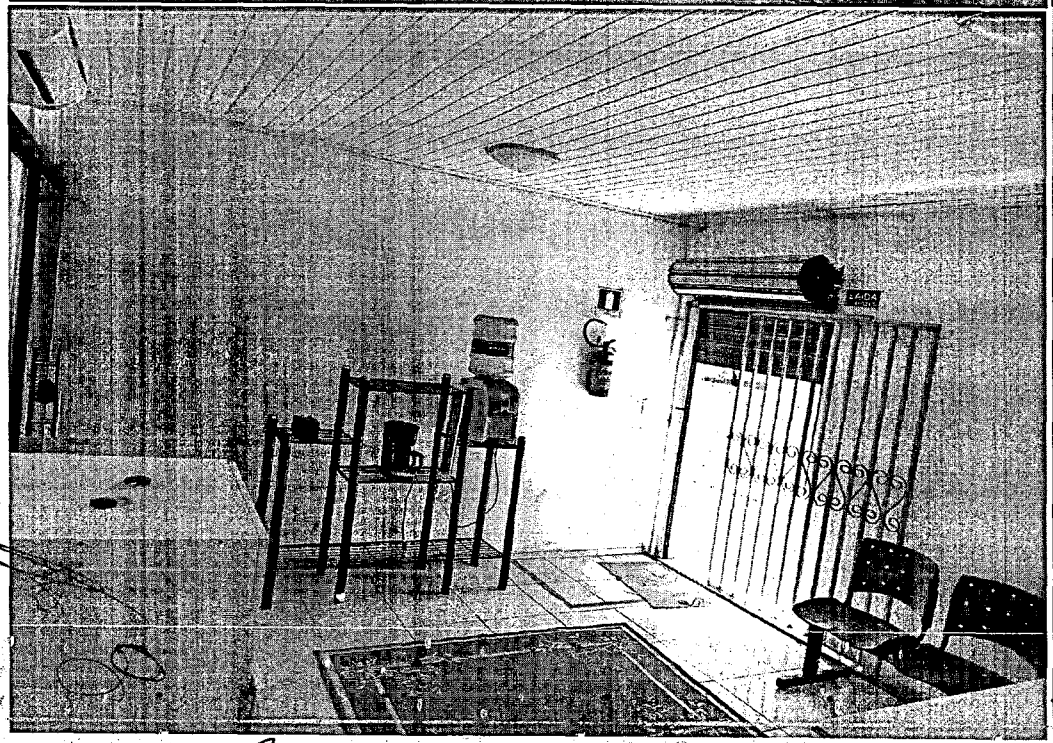
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387

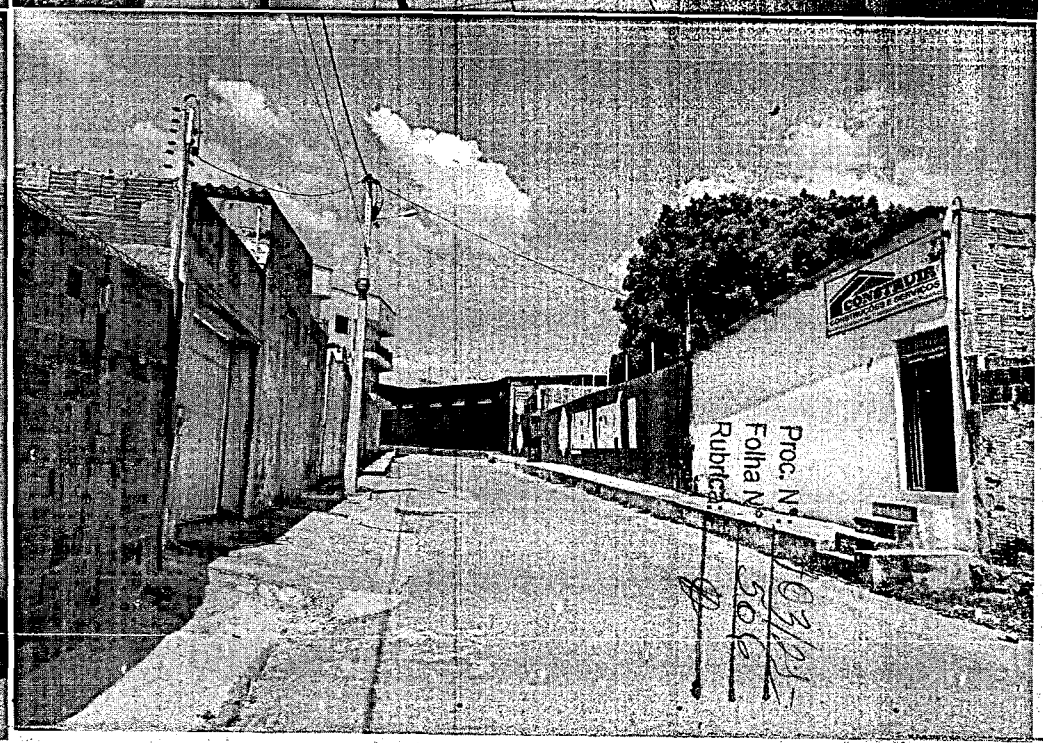
Assinado de forma digital por ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA:69530572387
Dados: 2021.11.15 12:59:18 -03'00'

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
Sócio – administrador
CPF: 695.305.723-87 – RG: 98028046979-SSP-CE









Proc. Nº: 0100312-30.2021.8.06.0172
Folha Nº: 30
Rubrica:

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 507
Rubrica:

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - TG008U01 - 37220 - 6088020-ELE-626	Monofásico

A R CONSTRUCÕES E S EIRELLI
TR GAIOSO NUNES, 00077 - 00077, OESTE,
62320-000, TIANGUA

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8568199	8568199

V:11.0.19.211 | GSB-1020021211-6793 | -3,733735, -41,000303

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR
11/2021	22/11/2021	R$ 254,06

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9A03.08B3.2C98.53BE.7F34.B825.92EA.80AF
NOTA FISCAL Nº 136830746 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 12/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 12/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 20.000.230/0001-68 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bônus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set. a Dez/20): 14,93 kWh. Redução Mensal Apurada até o momento (parcial): 54,31 kWh.

Aneel determina a partir de 01.11.2021 bandeira amarela no valor de 0,01874 para consumidores tarifa social bx renda, e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 15/10 - 12/11

DATA/SIDE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	14/10/2021	12/11/2021	29	14/12/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,20222	20,02
Energia Ativa Fornecida TE	0,36636	36,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47232	46,76
Multa	-	3,33
Parcelamento Misto 2/9	-	147,68
SUBTOTAL FATURAMENTO:		103,05
SUBTOTAL OUTROS:		151,01
TOTAL:		254,06

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sea	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6088020-ELE-626	FP	15 OUT	5.071	12 NOV	5.170	1	99	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturavel

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	Dias	Tipo
MEDIA	30	
NOV21	29	LID
OUT21	30	LID
SET21	30	MIN
AGO21	30	LID
JUL21	30	LID
JUN21	31	LID
MAI21	31	LID
ABR21	30	LID
MAR21	28	LID
FEV21	28	LID
JAN21	31	LID
DEZ20	31	LID
NOV20	29	LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	103,05	27,00	27,81
PIS	75,24	0,70	0,51
COFINS	75,24	3,22	2,41

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor:	Grandeza:	Posto:	Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Consumo Mes:
6088020-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	5.071	5.170	99

AVISO DE CORTE E RELIGAÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DEBITO A PARTIR DE 23/11/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
10/2021	353,61

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO	CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
PREFEITURA MUNICIPAL TIANGUA	Este débito não está cadastrado para débito automático. cadastre-se na sua Instituição bancaria utilizando o codigo:8568199

BANCO DO BRASIL - 001-0 O pagamento podera ser realizado 1 dia útil após a emissão.

00190.00009 03271.151007 20307.002178 8 88120000025406

PAGADOR: A R CONSTRUCÕES E S EIRELLI CNPJ:20.000.230/0001-68 - TR GAIOSO NUNES, 00077 - 00077, OESTE, 62320-000, TIANGUA

Nosso Nr.	Nº Documento	Vencimento	Valor	Valor Pago
32711510020307002	136830746	22/11/2021	R$ 254,06	

Beneficiário:
ENEL DISTRIBUICAO CEARA CNPJ:07.047.251/0001-70
Agência / Código do Beneficiário: 3064/16195-3

A presente cópia reprográfica confere com o original exibido nestas notas públicas
Em test. da Verdade
12 NOV 2021
CARTÓRIO DE NOTAS
REGISTRO DE NOTAS Nº 052
Rua Dr. José Gaioso Nunes, Nº 52 - Centro - Tianguá - CE
CARLOS NEVES SOLON - Oficial substituta
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
N. IL 207952

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 508
Rubrica:

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2360002992-1	20.000.230/0001-68	01/04/2014	25/03/2014

Endereço Completo:
TRAVESSA GAIOSO NUNES 77 - BAIRRO REGIS DINIZ CEP 62322-290 - TIANGUA/CE

Objeto Social:

4120400 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 0161003 SERVICO DE CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUIMICA 4299501 CONSTRUCOES DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4213800 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 4211101 CONSTRUCOES DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 PINTURAS PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4221901 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 CONSTRUCAO DE ESTACAO E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222701 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4223500 CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS EXCETO PARA AGUA E ESGOTO 4292801 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311801 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311802 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 3701100 GESTAO DE REDES DE ESGOTOS 3702900 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 4744099 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4312600 PERFURACOES E SONDAGENS 4313400 OBRAS DE TERRAPLANAGEM 4321500 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA PG 1/3 4322301 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS 4329101 INSTALACOES DE PAINEIS PIBLICITARIOS 4329104 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 4330402 INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4391600 OBRAS DE FUNDACAO 4399101 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399102 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 OBRAS DE ALVENARIA 4399104 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399105 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3600601 CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA 3600602 DISTRUBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744006 COMERCIO VAREJISTA E PEDRAS PARA REVESTIMENTOS 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 7732202 ALUGUEL DE ANDAIMES 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES 7810800 SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA 4923002 SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929902 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 9001902 PRODUCAO MUSICAL PG 2/3 4299-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMINHONETES E UTILITARIOS USADOS 4520001 SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 SERVICOS DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520006 SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520008 SERVICOS DE CAPOTARIA 4541203 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4541205 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 3811400 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3812200 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 7119701 SERVICOS DE CATOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7119703 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 4929901 TRANSPORTE RODOVIARIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001113339 e visualize a certidão)

21/167.351-0

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 509
Rubrica:

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 2511000 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512800 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

Capital Social: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 2.000.000,00 DOIS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
695.305.723-87	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/11/2021 — Número: 5672512

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
H J S CONSTRUCOES EIRELI	xxxxxxx	5519351	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 14 de Novembro de 2021 14:13

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210001113339 e visualize a certidão)

21/167.351-0

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. Nº: 10321-
Folha Nº: 510
Rubrica:

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/167.352-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA), NIRE 2360002992-1, CNPJ 20.000.230/0001-68, ATIVA, com sede na TRAVESSA GAIOSO NUNES, 77, BAIRRO REGIS DINIZ, TIANGUA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	01/04/2014	20140256369	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI	01/04/2014	23600029921	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	07/04/2014	20140475028	X
ALTERACAO	13/01/2015	20142973815	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	30/04/2015	20150455240	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	06/05/2016	20160378923	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	08/05/2017	5000415	31/12/2016
DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	12/07/2017	5012351	05/07/2017
ALTERACAO	07/06/2018	5150948	05/04/2018
BALANCO	19/06/2018	5154492	06/06/2018
BALANCO	18/07/2018	5163333	09/07/2018
ALTERACAO	24/09/2018	5185158	18/09/2018
BALANCO	25/02/2019	5242158	19/02/2019
BALANCO	07/07/2020	5435073	31/12/2019
ALTERACAO	21/01/2021	5519351	13/01/2021
BALANCO	07/05/2021	5571326	31/12/2020
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO	11/11/2021	5672512	11/11/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215001113348 e o código de segurança hu6O. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 511
Rubrica:

Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 14 de Novembro de 2021.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão especifica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucec.ce.gov.br) e informe o nº de protocolo C215001113348 e o código de segurança hu6O. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 14/11/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

APÓLICE DIGITAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 512
Rubrica:

Junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/11/2021 18:00:53**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292660**
Proposta: **3183761**
Controle Interno (Código Controle): **893412213**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292660.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
CNPJ: 06.191.001/0001-47 AV. NAGIB HAICKEI, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO - Santa Luzia/MA

DADOS DO TOMADOR: A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.000.230/0001-68 - TRAVESSA GAIOSO NUNES 77 - TIANGUA - CE

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.210028-4 **CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292660**
Proposta: **3183761**
Controle Interno (Código Controle): **893412213**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292660.000000**

Proc. Nº: 103/21 -
Folha Nº: 513
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 1.832,95	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 1.832,95	15/11/2021	18/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R$)
1	19/11/2021	11613543	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292660**
Proposta: **3183761**
Controle Interno (Código Controle): **893412213**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292660.000000**

junto SEGUROS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 514
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMSL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 922
Rubrica:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 523
Rubrica:

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 525
Rubrica:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 526
Rubrica:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292660**
Proposta: **3183761**
Controle Interno (Código Controle): **893412213**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292660.000000**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 528
Rubrica:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0292660**

_____

Local e Data

_____

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Proc. Nº: 03/21
Folha Nº: 529
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_11112021_101528_034**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

f 1

11/11/202

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 530
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_11112021_101345_708**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2021.

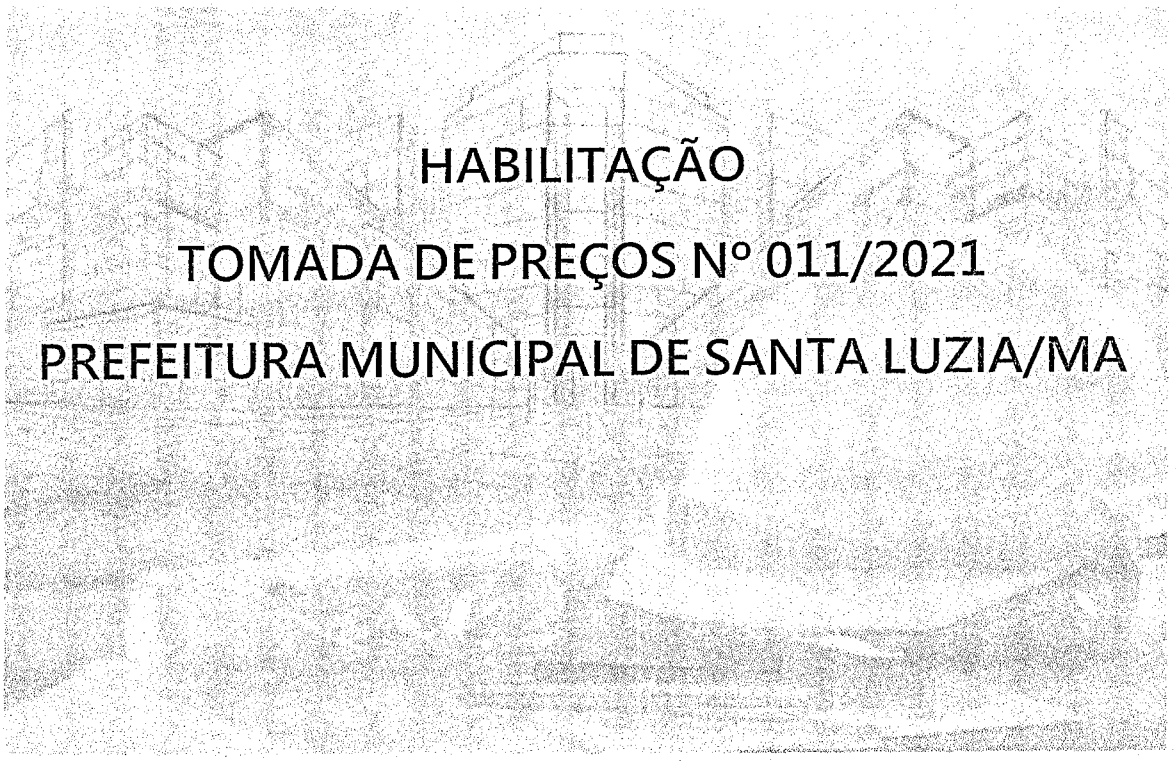
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

f 1

11/11/202

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02
(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 531
Rubrica:



HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA

000001

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): EDNALDO FRANÇA PEREIRA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 532
Rubrica:

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
BRASILEIRA	CASADO	M [X] F [ ]	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
REGINALDO PEREIRA	MARIA DA CRUZ FRANÇA PEREIRA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
01/09/1977	583576966	SEJUSP	MA	988.069.713-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	215

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	OITIUA	65.250-000	2372

MUNICÍPIO	UF
ALCÂNTARA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
030	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS	215

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXX	OITIUA	65.250-000	2372

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALCÂNTARA	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
90.000,00	NOVENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4120400	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS
Atividade secundária: 4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL XXXXXXXXXX
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/05/2012	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX	DEFERIMENTO: 1-sim 2-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

x E. F Pereira Construções

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/05/2012	x Edinaldo França Pereira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. Marcus Antonio Barros Mendes
Vogal Singular da Primeira Câmara
Mat. 2196

10.05.12

AUTI

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM SESSÃO
NÚMERO 20219[illegible]3
PEREIRA CONSTRUÇÕES
SECRETÁRIA GERAL

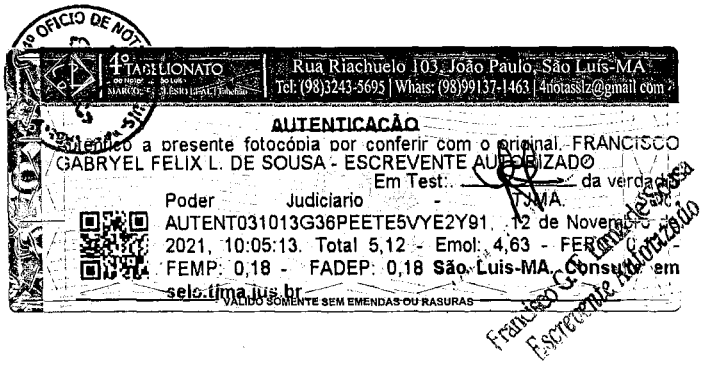
JUCEMA

Nº AE 11[illegible]982 201203430706

Selo no Verso

Francisco G. Fonseca de Sousa
Escrevente Autorizado

000002


4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notassl2@gmail.com
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test:. da verdade.
Poder Judiciario - TJMA.
AUTENT031013G36PEETE5VYE2Y91. 12 de Novembro de 2021, 10:05:13. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC 0,31 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 533
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

EDNALDO FRANCA PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido 01/09/1977, natural de Alcântara - MA, portador da Cédula de Identidade nº. 58357696-6 - SSP/MA de 23/06/1996, CPF nº. 988.069.713-87, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitiua, Alcantara - MA, CEP 65250-000, na qualidade de empresário da empresa E F PEREIRA CONSTRUCOES, com sede Rua Nossa Senhora dos Remédios, nº 215, Oitiua, Alcântara - MA, CEP. 65250-000, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 21101864521 em 10/05/2012 e no CNPJ sob nº. 15.508.162/0001-02, com fulcro § 3º do art. 10 da Lei Complementar nº. 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, uma vez que admitiu os sócios:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/03/1984, natural de São Luís - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 30.609.624-9 - SSP/RJ, de 14/03/2018, CPF nº. 961.701.743-15, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar s.n., Condomínio Jardins dos Faraós, Maiobinha, São Jose de Ribamar - MA, CEP 65.110-000 e MARIA CELESTE PEREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº. 024544062003-1 - SSP/MA, de 06/04/2016, CPF nº. 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís - MA, CEP 65047-710, e que retira-se o Sr. EDNALDO FRANCA PEREIRA, já qualificado, que vendeu/transferiu para os sócios ora admitidos, no total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regera, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, nos termos a seguir:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

DA SEDE SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede localizada na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33 Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP. 65110-000, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Thereza Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São LUIS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 534
Rubrica:

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá como objetivo social:

43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de maquinas motrizes não elétricas;
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de maquinas ferramenta;
33.14-07-15 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de maquinas para indústria metalúrgica, exceto maquinas ferramenta;
33.21-0-00 - Instalação de maquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.13-8-00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONEMAP CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA

JUCEMA

Lilian Thereza Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

00000

43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias publicas, portos e aeroportos;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de agua;
49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA - O inicio da atividade empresarial individual ocorreu em 07/05/2012, e através deste instrumento prosseguira transformada para Sociedade Empresaria a partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social que era de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizados, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas no valor de nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, utiliza-se do capital social da empresa individual anteriormente constituída, no total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), transferindo-o para a presente sociedade, e que neste ato, o capital social fica alterado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, para os sócios ora admitidos Sra. ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ ingressa na sociedade com um total de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e a Sra. MARIA CELESTE PEREIRA, ingressa na sociedade com um total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente do pais, assim distribuídos:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766320 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSHAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Liliam Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº COTAS	T O T A L
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	99,00%	990.000	990.000,00
MARIA CELESTE PEREIRA	1,00%	10.000	10.000,00
T O T A L	100,00%	1.000.000	1.000.000,00

PARÁGRAFO Único - Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade será exercida pela sócia ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, que fica investido dos poderes necessários a pratica dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o socio-administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao socio-administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na pratica de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

PÁRAGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a titulo de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência minima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180756120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017759. NIRE: 21201018575
CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrara em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-à apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no ultimo dia de cada mês do calendário, a partir do mês subseqüente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCICIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes *ao termino do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e* designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES), *quando for o caso.*

DO IMPEDIMENTO LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Sócio Administrador ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA *MUNIZ, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a* administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé publica ou a prioridade.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONBRAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 538
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, para firmeza de assim haverem ajustado, contratado e deliberado, as partes qualificadas no preâmbulo assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual forma, valor e teor, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Jose de Ribamar - MA, 25 de outubro de 2018.

1º TABELIONATO DE NOTAS

EDNALDO FRANÇA PEREIRA
CPF nº 021.487.433-84

6º TABELIONATO

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
CPF nº 961.701.743-15

TABELIONATO

MARIA CELESTE PEREIRA
CPF nº 129.711.703-49

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 21201018575.
PROTOCOLO: 180766120 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805017769. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA-GERAL
São LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

000008

Proc. Nº: J03/21
Folha Nº: 939
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 15.508.162/0001-02**, estabelecido(a) na ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20;LOTE 33;, TRIZIDELA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São José de Ribamar - MA, 25/10/2018

MARIA CELESTE PEREIRA
Sócio

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2018 12:51 SOB Nº 20180777130.
PROTOCOLO: 180777130 DE 29/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11885017777. NIRE: 21201018575.
CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/11/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000008

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDA DE LIMITADA EIRELI.

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís – MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós , Maiobinha, São José de Ribamar – MA, CEP 65110-000, e **MARIA CELESTE PEREIRA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 19/01/1959, natural de Mirinzal - MA, portadora da Carteira de Identidade nº 02454462003-1 - SSP/MA, expedida em 06/04/2016 e CPF nº 129.711.703-49, residente e domiciliada na Rua da Bahia nº 18, Tv. Floresta, Vera Cruz, São Luís – MA, CEP 65047-710, únicos sócios da sociedade que gira nesta cidade sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar – MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575 13/06/2012**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que retira-se da sociedade a Sra. **MARIA CELESTE PEREIRA**, já qualificada, que vendeu/transferiu para Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, no valor 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um) real cada, no total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá como objetivo social:
42.13-8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 – Construção de edifícios;
43.30-4-04 – Serviços de Pintura em edifícios em geral;
14.13-4-01 – Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13.0-01 – Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 – Impressão de material para outros usos;
18.21-1-00 – Coleta de resíduos não perigosos;
25.11-0-00 – Fabricação de estruturas metálicas;
33.14-7-01 – Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
73.11-4-00 - Agencias de publicidades
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital permanece no valor de R$ 1.000.000,00 um milhão de reais) divido em 1.000.000 (um milhão) em quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte maneira:

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOME DO SÓCIO	Nº QUOTAS	T O T A L
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ	1.000.000	1.000.000,00
T O T A L	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa será administrada pelo sócio: Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA: O acervo desta sociedade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa a constituir o capital da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís – MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - SSP/RJ expedida em 14/03/2018 e CPF Nº 961.701.743-15, residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

, Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA** girará sob o nome empresarial de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21201018575 13/06/2012**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social:
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
43.30-4-04 - Serviços de Pintura em edifícios em geral;
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
18.13.0-01 - Impressão de material para uso publicitário;
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos;
18.21-1-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas;
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de máquinas, de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais;
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores;
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins indústrias;
33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente;
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
33.14-07-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

na extração mineral, exceto na para extração de petróleo;
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores;
33.14-7-18 - Manutenção e reparação de máquinas para indústria metalúrgica, exceto máquinas ferramenta;
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
49.23-0-02 - Serviço de transportes de passageiros - locação de automóvel com motorista;
49.24-8-00 - Transporte escolar;
49.30-2-02 - Transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
56.11-2-01 - Restaurantes e similares;
56.11.2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda de imóveis;
68.21.8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
73.11-4-00 - Agencias de publicidades
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Seu prazo de duração será por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

CLÁUSULA QUARTA: O capital será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já subscrita e integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A Administração da empresa será exercida pelo titular Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA OITAVA: O Administrador **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o foro da Comarca de São Jose de Ribamar - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

São Jose de Ribamar - MA, 11 de novembro de 2019.

Titular:

Rose michelle de J. P. Muniz
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

Maria Celeste Pereira
MARIA CELESTE PEREIRA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
12971170349	MARIA CELESTE PEREIRA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2019 14:27 SOB Nº 21600133840.
PROTOCOLO: 191222712 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905670438. NIRE: 21600133840.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPOSABILIDADE LIMITADA **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 15.508.162/0001-02.**

Pelo presente instrumento, **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ,** brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Luís - MA, nascido no dia 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade nº 30.609.624-9 - **SSP/RJ** expedida em 14/03/2018 e CPF nº 961.**701.743-15,** residente e domiciliado na Estrada de Ribamar sn, Condomínio Jardins dos Faraós , Maiobinha, São José de Ribamar - MA, CEP 65110-000, único sócio da empresa que gira nesta cidade sob o nome de **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI,** com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado junto ao órgão de registro público competente: Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o Nire **21600133840 10/12/2019,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02,** consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que neste ato fica admitido na empresa o Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - MA, nascido em 26/11/1999, portador da RG nº 042494182011-0 - SSP/MA de 08/08/2017 e CPF nº 608.525.253-62, residente e domiciliado na Rua São Francisco nº 03, João de Deus, São Luís - MA, CEP 65059-410.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que retira-se da empresa a Sra. **ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ,** já qualificada, que vendeu/transferiu para Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA,** já qualificado, o capital social da empresa no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já integralizado, dando plena, geral e irrevogável quitação, por si e seus herdeiros, nada mais a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa neste ato altera suas atividades para:
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;

42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
consumo domiciliar;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CLÁUSULA QUARTA: Mediante as alterações contidas neste ato e em atos anteriores consolida o contrato social:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Clausula Primeira: A empresa gira sob nome empresarial **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, com sede na Estrada da Maioba nº 1000, MA 202, lote 33, Sala 20, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, Cep. 65110-000.

Parágrafo primeiro - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abril filiais, sucursais, agencias e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do seu titular administrador.

Clausula Segunda: A empresa neste ato altera suas atividades para:

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 551
Rubrica:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
41.20-4-00 - Construção de edifícios;
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais;
42.21-9-02 - construção de estações e redes de distribuição de energia;
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto de obras de irrigação;
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
42.92-8-01 - Montagem de estrutura metálicas;
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.11-8-02 - preparação de canteiro e limpeza de terrenos;
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens;
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
43.29-1-04 - montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos;
43.30-4-01 - Impermeabilização em obra de engenharia civil;
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
43.99-1-01 - Administração de obras;
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água;
52.12-5-00 - Cargas e descargas;
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos;
consumo domiciliar;
68.22-6-00 - Gestão da propriedade imobiliária;
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura;
71.12-0-00 - Serviços de Engenharia;
77.11-0-00 - Locação de automóvel sem condutor;
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos;
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente (compressores, radio comunicação, ferramentas elétricas, geradores, guindastes e empilhadeiras);
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

Clausula Terceira: O capital social e de R$ 1.000.000,00 um milhão de reais), já integralizado em moeda corrente do país.

Quarta: Nos termos do art. 1.052 do código civil (Lei nº 10.406/2002) a responsabilidade de cada socio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Quinta: A empresa tem prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 07/05/2012.

Clausula Sexta: A empresa será administrado pelo titular: Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA** e a ele caberá as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Clausula Sétima: O Administrador Sr. **CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA,** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Oitava: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Clausula Nona: O encerramento do exercício social da empresa será 31 de dezembro de cada ano, neste período o administrador procedera a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Decima: Declara o titular da **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELE,** a os devidos fins e efeitos de direito, que mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Clausula Decima Primeira: Falecendo o titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou insistindo interesses deles, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da ocorrência do fato e será levantado um balanço especial.

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando justo e contratado assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 553
Rubrica:

São Jose de Ribamar – MA, 07 de outubro de 2020.

Titular:

ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

Proc. Nº: 103/11
Folha Nº: 554
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
96170174315	ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020 11:54 SOB Nº 20200766732.
PROTOCOLO: 200766732 DE 14/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004942450. CNPJ DA SEDE: 15508162000102.
NIRE: 21600133840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2020.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 525
Rubrica:

000025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 556
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.508.162/0001-02 MATRIZ		10/05/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA MAIOBA (MA 202)	1000	SALA 20 LOTE 33

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	TRIZIDELA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CDETHACYO@GMAIL.COM	(98) 8556-7365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:30:02** (data e hora de Brasília).

000026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 557
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.508.162/0001-02 MATRIZ		10/05/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DA MAIOBA (MA 202)	1000	SALA 20 LOTE 33

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	TRIZIDELA	SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CDETHACYO@GMAIL.COM	(98) 8556-7365

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/05/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:30:02** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

000027

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 558
Rubrica:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.508.162/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/11/2021** às **11:30** (data e hora de Brasília).

000028

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.508.162/0001-02 **Inscrição Estadual:** 12.383973-4

Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: ETR DA MAIOBA (MA 202)

Número: 1000 **Complemento:** SALA 20 LOTE 33

Bairro: TRIZIDELA

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 33377041

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
5212500	CARGA E DESCARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 16/03/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/11/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 560
Rubrica:

000030

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.:	291.846-3	Situação:	ATIVO
Denominação.:	CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		
Endereço.:	ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20 SARAMANTA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA		
CEP.:	65110-000		
Seq Imóvel.:	10620443		

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 561
Rubrica:

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Nome Fantasia:	F. P. CONSTRUÇÕES		
Tipo End Alternativo:		C.E.P.:	
End. Alternativo:			
Natureza Jurídica:	230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA(NAT.EMPRE.)		
Identificação:	CNPJ 15.508.162/0001-02	Soc. Profissionais:	NÃO
Capital Social:		Mês Balanço:	12 - DEZEMBRO
Tipo Atividade:	1-PRESTACAO DE SERVICOS	Data Inicial:	MAIO / 2012
Atividade TLF:	F4213-8/000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
Car Adm Tipo:	SEDE	Insc CACECE:	
Insc C M C :	291846	Insc Anterior:	291846
Telefones:	(98)33377041	Insc JUCECE	21201018575
Alvará:	PERMANENTE	E-Mail:	
Simpl. Nacional:	SIM	Tipo S. Nacional:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ME / EPP:	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Local Ignorado:	NÃO
Inclusão:	49/61 - 10/05/2012		
Pedido de Baixa:			
Ultima Atualização:	ATIVO - 83/85 - 27/04/2021		

INFORMAÇÕES DO CONTADOR

CPF/CNPJ:	Denominação:
Tipo CRC:	Número do CRC:
UF CRC:	Data Emissão:
CPF:	Telefone 1:
Telefone 2:	E-Mail:

ÓRGÃO DE CLASSE

Tipo:	Data Emissão:
Número:	

DADOS DO VEÍCULO

Descr. Veículo:	Renavam:
Cor:	CNH do Motorista:
Tipo de Combustivel:	Ano Modelo:
Motorista:	Chassi:
Ano Fabricação:	Praça:
Placa:	Categoria da CNH:

Emitido em 25/10/2021 às 09:33:22 horas por SAMARA LEARTE (Matr.996287)

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.:	291.846-3	Situação:	ATIVO
Denominação.:	CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		
Endereço.:	ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20 SARAMANTA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA		
CEP.:	65110-000		
Seq Imóvel.:	10620443		

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 562
Rubrica:

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO

I.S.S.

Regime:	3 - HOMOLOGADO	Vigência:	
Vl Referencia(UF):		%Estimativa:	
Vl Referente(R$):		Carnê Fonte:	NÃO

T.F.L. - Taxa de Fiscalização de Localização

Regime:	1 - NORMAL	Vigência:	
Porte:	MÉDIO	Quantidade:	

PUBLICIDADE

Regime:	4 - NAO INCIDE	Vigência:	
Fachada/Interior... :		Vias e log. públicos:	
Luminosos/iluminados:		Em veículos:	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Regime:	2 - NAO INCIDE	Vigência:	

RESPONSÁVEL

Nome:	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA		
Endereço:	ESTRADA DE RIBAMAR, 1MAIOBINHA		
C.E.P:		C.P.F:	608.525.253-62

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Código	Descrição	Indicação
C2511-0/000	FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS	LICENCIADA
E3811-4/000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	NÃO LICENCIADA
F4120-4/000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	NÃO LICENCIADA
F4211-1/001	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	NÃO LICENCIADA
F4211-1/002	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	NÃO LICENCIADA
F4212-0/000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	NÃO LICENCIADA
F4213-8/000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	NÃO LICENCIADA
F4221-9/002	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	NÃO LICENCIADA
F4221-9/003	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	NÃO LICENCIADA
F4222-7/001	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO	NÃO LICENCIADA
F4291-0/000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	NÃO LICENCIADA
F4292-8/001	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	NÃO LICENCIADA
F4299-5/001	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	NÃO LICENCIADA
F4311-8/002	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	NÃO LICENCIADA

Emitido em 25/10/2021 às 09:33:22 horas por SAMARA LEARTE (Matr.996287)

IMAGEM DO CADASTRO MERCANTIL

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição.:	291.846-3	Situação:	ATIVO
Denominação.:	CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI		
Endereço.:	ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20 SARAMANTA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA		
CEP.:	65110-000		
Seq Imóvel.:	10620443		

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 563
Rubrica:

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Código	Descrição	Indicação
F4312-6/000	PERFURACOES E SONDAGENS	NÃO LICENCIADA
F4313-4/000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	NÃO LICENCIADA
F4319-3/000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO LICENCIADA
F4321-5/000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	NÃO LICENCIADA
F4322-3/002	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	NÃO LICENCIADA
F4330-4/001	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	NÃO LICENCIADA
F4330-4/002	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	NÃO LICENCIADA
F4330-4/004	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	NÃO LICENCIADA
F4399-1/001	ADMINISTRACAO DE OBRAS	NÃO LICENCIADA
F4399-1/005	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	NÃO LICENCIADA
H5212-5/000	CARGA E DESCARGA	NÃO LICENCIADA
H5223-1/000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	NÃO LICENCIADA
L6822-6/000	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	NÃO LICENCIADA
M7111-1/000	SERVICOS DE ARQUITETURA	NÃO LICENCIADA
M7112-0/000	SERVICOS DE ENGENHARIA	NÃO LICENCIADA
M7119-7/001	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	NÃO LICENCIADA
M7119-7/002	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS	NÃO LICENCIADA
S9521-5/000	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	NÃO LICENCIADA

25/10/2021

000033

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 564
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.508.162/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:50:00 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **EEBF.9487.9C80.DE1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000034

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 565
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
CPF: 608.525.253-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:10 do dia 15/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2022.
Código de controle da certidão: **6FF0.DC9F.DB22.A816**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000035

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 566
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080835/21 **Data da** 12/11/2021 09:51:28

Inscrição Estadual: 123839734 **CPF/CNPJ:** 15508162000102

Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Endereço: ETR DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20 LOTE 33 CEP: 65110000

Telefone: (98)33377041 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

000036

Data Impressão: 12/11/2021 09:51:28

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 567
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 228295/21 **Data da** 25/10/2021 09:25:49

Inscrição Estadual: 123839734 **CPF/CNPJ:** 15508162000102

Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

Endereço: ETR DA MAIOBA (MA 202), 1000 SALA 20 LOTE 33 CEP: 65110000

Telefone: (98)33377041 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 25/10/2021 09:25:49

0037

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 568
Rubrica:

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais e à Dívida Ativa

Número 004.644

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

C.N.P.J.: 15.508.162/0001-02

Inscrição Mercantil: 291.846-3

Válida até o dia 03/02/2022.

Emitida no dia 05/11/2021

Código de Validação: DEGL45081

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.saojosederibamar.ma.gov.br

000038

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar
Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 569
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9.776

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 009776, datado de 05/11/2021, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33 SALA 20 SARAMANTA - São José de Ribamar/MA - Cep: 65110-000	9.0029.012.45.6831.0000.0 Sequencial nº 10620443	
Proprietário	**CPF/CNPJ**	**Natureza**
CARLOS MAIA IGREJA	002.302.513-15	PREDIAL
Observações		

Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Código de Validação: WDGF46716

São José de Ribamar, 05 de novembro de 2021

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.saojosederibamar.ma.gov.br

Manoel Alves Camêlo Junior
Chefe de Dep. Tributo e Arrecadação
Matrícula: 994735

000039

Voltar | Imprimir

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 570
Rubrica:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.508.162/0001-02
Razão Social: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Endereço: EST MAIOBA 1000 / TRIZIDELA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2021 a 05/12/2021

Certificação Número: 2021110601323342084164

Informação obtida em 12/11/2021 08:41:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000040

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 571
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Certidão nº: 18132953/2021
Expedição: 08/06/2021, às 09:10:39
Validade: 04/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.508.162/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 572
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS)
CNPJ: 15.508.162/0001-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/11/2021, às 12h40

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4MoqIIP**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

000042

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 573
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
CPF: 608.525.253-62
DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/11/2021, às 12h43
DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4MorLod**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

000043

Proc. Nº: 103/01
Folha Nº: 574
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 15.508.162/0001-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/11/2021, às 12h42

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0
Procedentes sem efeito para reincidência: 0
Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar utilizando o código **4Mor9WJ**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

000044

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 575
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

CPF: 608.525.253-62

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/11/2021, às 12h41

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4MoquWi**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

000045

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 576
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI (CONSMAP CONSTRUCOES E SERVICOS)
CNPJ: 15.508.162/0001-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/11/2021, às 12h44

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **igual ou superior** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

Última competência processada do CAGED: 10/2021

Última competência processada da RAIS: 2019

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.

2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/pages/pcd/verifica.seam utilizando o código **4MorZ0p**.

000046

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853128/2021
Emissão: 26/08/2021
Validade: 22/02/2022
Chave: aY792

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Registro: 0000011642
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Data do Capital: 29/11/2018
Faixa: 4

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 547
Rubrica:

Objetivo Social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO DE OBRA DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CARGAS E DESCARGAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; CONSUMO E DOMICILIAR; GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RÁDIO COMUNICAÇÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS); REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: ESTRADA DA MAIOBA, 1000, MA 202 - LOTE 33 - SALA 20, TRIZIDELA, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, 65110000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 02/04/2013
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000011642EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA
Registro: 1107544149
CPF: 570.498.313-87
Data Início: 13/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aY792
Impresso em: 26/08/2021 às 14:45:02 por: adapt, ip: 189.76.173.206

000047

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 853128/2021
Emissão: 26/08/2021
Validade: 22/02/2022
Chave: aY792

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS
Registro: 1103401211
CPF: 288.459.003-04
Data Início: 27/03/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 578
Rubrica:

Sócios

Sócio: CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA
CPF: 608.525.253-62
Função: EMPRESARIO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: aY792
Impresso em: 26/08/2021 às 14:45:03 por: adapt, ip: 189.76.173.206

000048

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 852902/2021
Emissão: 24/08/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 6yw2a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS
Registro: 1103401211
CPF: 288.459.003-04

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 879
a:

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 26/01/1995

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000011642
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Data Início: 27/03/2014
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0000009816
CNPJ: 10.627.851/0001-12
Data Início: 27/01/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6yw2a
Impresso em: 24/08/2021 às 08:55:31 por: adapt, ip: 177.47.57.215

000049

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849566/2021
Emissão: 30/06/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 30cY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: REGINALDO NUNES SARAIVA
Registro: 1107544149
CPF: 570.498.313-87

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/07/2003

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 580
Rubrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO
Data de Formação: 05/10/2000

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000011642
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Data Início: 13/03/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: GPA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0005369940
CNPJ: 27.068.259/0001-20
Data Início: 09/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2030
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ALEXJAN P LIMA
Registro: 0005408660
CNPJ: 15.061.584/0001-82
Data Início: 07/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 21/03/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: CORDENG - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0000004494

000050

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 849566/2021
Emissão: 30/06/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 30cY7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 01.848.660/0001-90
Data Início: 04/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 582
Rubrica:

000051

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 30cY7
Impresso em: 30/06/2021 às 17:04:56 por: adapt, ip: 177.47.40.8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2479096/2014

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 582
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

Registro: 0000011642

Endereço: ESTRADA DA MAIOBA, 1000 - TRIZIDELA - SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Informações do Protocolo

Assunto: DIVERSOS/OUTROS

Emissão:	Cadastro:	Situação:	Número anterior:
25/03/2014	27/03/2014	Aberto	PRO - 00081731 / 14

Descrição: SOL CERTIDAO DE 2014 E INCLUSAO

Declarações

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	06/05/2019	contrato e art

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	maria de jesus silva araujo	25/03/2014 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
	Descrição: SOL CERTIDAO DE 2014 E INCLUSAO				
2	gabriela maia de oliveira	26/03/2014 00:00:00	Recebimento	GGA - GERENCIA DE GABINETE	GGA - GERENCIA DE GABINETE
	Descrição: Encaminhado ao Departamento de Registro e cadastro de Pessoa Jurídica- PJ para analise da documentação e devidas providências conforme o caso.				
3	ivana luiza da silva sousa presoti	27/03/2014 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: PROCESSO DEVOLVIDO AO ATENDIMENTO				
4	marcelo maia de oliveira roma	27/03/2014 00:00:00	Recebimento	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR	DRC - DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO - NÃO USAR
	Descrição: RECEBIDO				
5	maria de jesus silva araujo	27/03/2014 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
	Descrição: DEVOLVIDO AO SETOR COMPETENTE PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS				
6	ivana luiza da silva sousa presoti	28/03/2014 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: CERTIDAO ENCAMINHADA A SUPERINTENDENCIA PARA ASSINATURA				
7	maria de lourdes rodrigues mochel	28/03/2014 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: CERTIDAO DISPONIVEL NO ATENDIMENTO.				
8	maria de jesus silva araujo	07/04/2014 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
	Descrição: RECEBIDO POR ERENALDO FRANCA EM 07/04/2014				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reunião	Vinculado ao passo	Data	Hora

Relato do Conselheiro

Reunião	Data Do Relato	Conselheiro	Descricao

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) da Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. da Fiscalização	Descrição

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 583
Rubrica:

Formulario de ART

Folha 3/8

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
0001103401211505 0810

ART Facil 3.2.1

Proc. N°: 303/01
Folha N°: 584
Rubrica:

CONTRATADO

1 - Titulo(s) do Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
2 - Nome do Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**
3 - Carteira CREA: **1103401211XXXX**
4 - Endereço de Correspondência: **ALAMEDA ALAMEDA TRES BLOCO A 103 CONDOMINIO ATLANTICO**
5 - Bairro: **BEQUIMAO**
6 - Cidade: **SAO LUIS**
7 - UF: **MA**
8 - CEP: **65061490**
9 - Telefone:
10 - E-MAIL: **RJSANTOSSANTOS@HOTMAIL.COM**
11 - Empresa Contratada: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
12 - Registro no CREA: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
13 - Endereço de Correspondência:
14 - Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
15 - Cidade: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
16 - UF: **XXXXX**
17 - CEP: **XXXXXXXXXXXXXX**
18 - Telefone: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço: **E. F. PEREIRA CONSTRU??ES**
20 - CPF / CNPJ: **15508162000102**
21 - Endereço de Correspondência: **RUA NOSSA SENHORA DOS REM?DIOS, N 215**
22 - Bairro: **OITIUA**
23 - Cidade: **ALCANTARA**
24 - UF: **MA**
25 - CEP: **6525000**
25.1 - País:
26 - Telefone: **33377041**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço: **E. F. PEREIRA CONSTRU??ES**
28 - CPF / CNPJ do Proprietário: **15508162000102**
29 - Telefone: **33377041**
30 - Endereço da Obra / Serviço: **RUA NOSSA SENHORA DOS REM?DIOS, N 215**
31 - Bairro: **OITIUA**
32 - Cidade: **ALCANTARA**
33 - UF: **MA**
34 - CEP: **6525000**
35 - Tipo de ART: **(Calculo: Tabela 0)**
36 - Participação Técnica: **1 - Individual**
37 - Vinculada a ART:
37.1 - Profissional da ART vinculada(Carteira): **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TECNICA	NIVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	A-CARGO OU FUNÇÃO	A-DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO	30101-VINCULO TECNICO COM A EMPRESA | DESEMPENHA CARGO/FUNÇÃO DENTRO DA EMPRESA |	10,00	HORA/SEMANA
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

PRESTA??O DE SERVI?OS T?CNICOS DE ENGENHARIA NA CONDI??O DE RESPONS?VEL T?CNICO PELA PESSOA JUR?DICA.

CREA-MA
ART nº
Processado em: 17/03/2014

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 0,00	**10/03/2014 Até //**	**SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE**	**R$ 4.344,00**	**R$ 63,64**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luis, 17 de Março de 2014	Ricardo de Jesus Bastos Santos **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** **CPF: 22345900304**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link.
(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2479096/2014, emitido em 25/03/2014.
Documento do Protocolo 1/1, anexado por doran em

https://maranhao.crea-rn.org.br/viewartfacil.php?nroart=00011034012115050810&emissao=...

000054

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 589
Rubrica:

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2473058/2014, emitido em 25/03/2014.
Documento do Protocolo 1/1, anexado por doran em

Ricardo de Jesus Emidio Santos
Engenheiro Civil
CREA-MA 071VD

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 586
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia Civil, que entre si celebram de um lado, **E. F. PEREIRA CONSTRUÇÕES., CNPJ 15.508.162/0001-02**, situada na Rua Nossa Senhora dos Remédios, n 215, bairro Oitiua, Alcântara – MA, neste ato representada pelo empresário **Edinaldo França Pereira, CPF nº 988069713 67 , Carteira de Identidade nº 583576966 SSPMA**., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Engenheiro Civil RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS, CREA nº 5711/D-MA, CPF nº 288459080304 e Carteira de Identidade nº 751131 SSPMA**, domiciliado nesta capital, no endereço: Alameda Perimetral Norte, Bloco H, Aparto. 102, Ipem Bequimão, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes clausulas e condições:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional da Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2473088/2014, emitido em 28/03/2014. Documento do Protocolo 1/1, anexado por doran em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste no objeto do presente contrato, a prestação de serviços técnicos pelo CONTRATADO, na condição de Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica, com responsabilidade total nas obras e projetos no âmbito de sua especialidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATADO receberá pelos serviços o valor de R$ 4.344,00(Quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) mensais, equivalente a 06(seis) salários mínimos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

CREA-MA
ART nº
Protocolado em

O presente CONTRATO será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho do CONTRATO será de 10(dez) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Cumprir integralmente as CLÁUSULAS DO CONTRATO no que se refere a Responsabilidade Técnica, prazos e horários de trabalho.
b) Dar ciência ao CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar a conclusão do objeto deste CONTRATO em partes ou em sua totalidade.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 987
a:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para total e completa execução do objeto do presente CONTRATO
b) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO na forma estabelecida neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o CONTRATO, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados.
a) Na hipótese de incapacidade técnica
b) Quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratadas por parte do CONTRATADO E CONTRATANTE.
c) Quando houver atraso sem justificativa formalmente aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE SÃO LUÍS, Estado do Maranhão, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CREA-MA
ART nº
Processado em

São Luís (MA), 10 de Março de 2014.

Ricardo de Jesus Bastos Santos

EDNALDO FRANÇA PEREIRA
CPF N.º 98806971387
EMPRESÁRIO
CONTRATANTE

RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS
CPF N.º 28845900304
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF N.º

CPF N.º

Este documento confere com o original no Cartório Registral do Estado e Município, Protocolo nº 2478282014, emitido em 20/03/2014. Documento de Protocolo (1), assinado por dentro em

205 parecer

000057

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 58
Rubrica:

CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa ***CONSMAP – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 15.508.162/0001-02,*** *com sede na* ***Estrada da Maioba (MA 202) nº 1000, sala 20, LOTE 33, Trizidela, São José de Ribamar/ MA, CEP: 65110-000,*** *neste ato representada pelo Sra.* ***ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ, RG Nº. 30.609.624-9 SSP/ RJ E CPF Nº. 961.701.743-15,*** *que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;*

2. ***REGINALDO NUNES SARAIVA,*** *brasileiro, Engenheiro Civil, com registro no Crea-ma* ***Nº. 110754414-9 E CPF Nº. 570.498.313-87,*** *residente na* ***Rua São José, número 46, CEP: 65041-470, Coroadinho, em São Luís / MA,*** *doravante designado EMPREGADO;*

Firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO, nas seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O empregado trabalhará para a empresa na função de ***Responsável Técnico*** *de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de* ***Engenheiro Civil*** *bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de R$ 5.988,00 (Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais), até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de ***10 (dez)*** *horas semanais.*

CLÁUSULA QUARTA – Da Contratação:

A contratação é por Prazo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 09 de janeiro de 2019.

6º TABELIONATO

Rose Michelle de J. P. Muniz
CONSMAP – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
ROSE MICHELLE DE JESUS PEREIRA MUNIZ
Sócio-Administrador
CPF: 961.701.743-15

Reginaldo Nunes Saraiva
REGINALDO NUNES SARAIVA
CPF: 570.498.313-87
CREA/MA nº: 110754414-9

Testemunhas:

Gladsonn de Jesus Pereira
CPF: 951.742.813-87

Carlos do Nascto mendes Mendes
CPF: 608.525.253.62

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2586262/2019, emitido em 31/01/2019.
Documento do Protocolo 1/5 (Vinculado ao passo 1), anexado por adapt em 31/01/2019

000058

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
829018/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 589
Rubrica:

Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**
Registro: **5711D MA MA** RNP: **1103401211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190291301** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/10/2019 Baixada em: 15/04/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA** CPF/CNPJ: **01.612.668/0001-52**
Endereço do contratante: RUA RUA ICATÚ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Contrato: 0330/2019 Celebrado em: 20/09/2019
Valor do contrato: R$ 638.739,87 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DAS MACIEIRAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BOM JESUS DAS SELVAS UF: MA CEP: 65395000
Coordenadas Geográficas: 4, 90
Data de início: 20/09/2019 Conclusão efetiva: 20/03/2020
Finalidade: Escolar
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS/MA CPF/CNPJ: 01.612.668/0001-52

Atividade Técnica: 1 - **ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

Observações

CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE ESCOLAR COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA NA RUA DAS MACIEIRAS S/Nº, CENTRO, QUE EXAMINOU DETALHADAMENTE O PROJETO, AS ESPECIFICAÇÕES E TODA DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO RESPECTIVA, E QUE SE DECLARA EM CONDIÇÕES DE EXECUTAR OS SERVIÇOS EM ESTREITA OBSERVÂNCIA COM O INDICADO NO PROJETO, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO PELA LICITAÇÃO ATRAVÉS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA PELA CONTRATANTE NO CONTRATO Nº0330/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0330.03.3/2019.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 829018/2020
22/04/2020, 08:59
39Dd3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 39Dd3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 590
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar , que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador , os serviços descritos abaixo e com as seguintes características :

DADOS DA OBRA/ SERVIÇO

Local de Realização : Rua das Macieiras, S/N , Bairro Centro , no Município de Bom Jesus das Selvas- MA , no período de 20/09/2019 a 20/03/2020

DADOS DO CONTRATANTE
Município de Bom Jesus das Selvas- MA
CNPJ nº 01.612.668/0001-52

DADOS DO PROPRIETÁRIO
Município de Bom Jesus das Selvas- MA
CNPJ nº 01.612.668/0001-52

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 15.508.162/0001-02

DADOS DO RESPOSÁEVL TÉCNICO

Ricardo de Jesus Bastos; Eng. Civil ; CREA-MA 110340121-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução dos serviços de construção de 1 (uma) unidade escolar com 5 (cinco) salas de aula , na Rua das Macieiras s/n, Centro , que examinou detalhamento o projeto, as especificações e toda documentação da licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado projeto , nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação da tomada de preços nº 014/2019, devidamente homologada pela contratante no Contrato Nº 0330/2019 e Processo Administrativo nº 0330.03.3/2019. Quantitativos em anexo:

Rua João Fabricante, nº 64 – Residencial JK – CEP 65.395-000 – Bom Jesus das Selvas – MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, em 22/04/2020 emitida

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 892
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, N. 22, 2 x 1,25m, MODELO CAIXA	m²	6,00
1.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA - KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS	m²	458,48
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	160,47
2.2	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	458,48
2.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT 1,8KM	M3XKM	288,85
2.4	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC	m³	160,47
2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	72,00
3.0	INFRA-ESTRUTURA - VIGAS BALDRAMES		
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m³	62,35
3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA, REGULARIZAÇÃO E COMPATAÇÃO - VIGAS BALDRAMES	m²	124,70
3.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO	m³	12,47
3.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	22,45
3.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	4,99
4.0	SUPERESTRUTURA - PILARES E VIGAS		
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	11,76
5.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EDIFICAÇÃO		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), 1/2 VEZ ASSENTADOS, ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	1.158,26
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF	m²	27,63
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1	UN	13,00
6.2	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FORNECIMENTO E MONTAGEM - PM1	UN	13,00
6.3	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 90X210CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - PM1	UN	13,00
6.4	PORTA DE FÓRMICA (PFO) PARA DIVISÓRIA DE BANHEIRO - INCLUSO FERRAGENS E TARJETA LIVRE OCUPADO	m²	12,96
6.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO PARA PORTA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
6.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, emitida em 22/04/2020

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 592
Rubrica:

6.7	PORTA DE FERRO PF1 (2,00X2,35M) - FACHADA	m²	4,70
6.8	PORTA DE FERRO PF1 (1,50X2,35)	m²	3,53
6.9	PORTA DE FERRO PF3 - ABRIGO DE GÁS (0,70 X 0,80M) - COMPLETA	m²	0,56
6.10	JANELA DE ALUMÍNIO JA-2 (1,50X1,00M) DE CORRER, 2 FOLHAS, COM VIDROS 4MM	m²	40,30
7.0	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO EM MADEIRA APARELHADA.	m²	458,48
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO.	UN	8,00
7.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	458,48
7.4	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	458,48
7.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM	M	30,00
7.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM	M	48,69
7.7	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO FIXAÇÃO, IÇAMENTO E ACESSÓRIOS	M	60,00
7.8	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m²	458,44
7.9	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	458,44
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSO EM FUNDAÇÕES EM BALDRAMES	m²	149,64
9.0	**REVESTIMENTOS DE PAREDES**		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3	m²	2.299,86
9.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADO EM PAREDES, ESPESSURA DE 10MM	m²	200,10
9.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, APLICADA EM TETO, ESPESSURA DE 10MM	m²	2.099,76
9.4	REVESTIMENTO CERÂMICO DIMENSÕES 15X15 CM - AZULEJO BRANCO ESMALTADO EXTRA	m²	200,10
10.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
10.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO, ESPESSURA 2CM	m²	423,63
10.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	506,52
10.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA	M	324,16
11.0	**PINTURA**		
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS	m²	2.099,76
11.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	12,75
11.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	2.099,76
11.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO	m²	12,75
11.5	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2.099,76
11.6	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS, COM FUNDO ZARCÃO SOBRE SUPERFICIE METALICA, COM UTILIZAÇÃO DE REVOLVER DE AR COMPRIMIDO	m²	17,58
11.7	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS, EM MADEIRA (PORTAS/BATENTES E ALIZAR)	m²	105,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, 22/04/2020 emitida em

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 593
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

11.8	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS/BATENTES E ALIZAR)	m²	105,30
12.0	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		
12.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO LUZ E FORÇA**		
12.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.2	**DISJUNTORES**		
12.2.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 25A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
12.2.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 16A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.3	**LUMINÁRIAS**		
12.3.1	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X40W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	57,00
12.4	**FIAÇÃO E ELETRODUTOS**		
12.4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.280,00
12.4.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.806,00
12.4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	948,00
12.5	**CAIXAS**		
12.5.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	59,00
12.6	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
12.6.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13,00
12.6.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
12.6.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.6.4	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.6.5	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 AFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.6.6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	64,00
12.6.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
12.6.8	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
12.6.9	ESPELHO PLÁSTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	73,00
12.7	**ENTRADA DE ENERGIA**		
12.7.1	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE "15" KV	UN	2,00
12.7.2	ARMACAO SECUNDARIA OU REX COMPLETA PARA DUAS LINHAS-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00
12.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, emitida em 22/04/2020

Certidão nº 829018/2020 22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Rua 28 de Julho,nº 214, Centro, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 22/04/2020, às 13:20.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 594
Rubrica:

12.7.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
12.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
12.7.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS IFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
12.7.7	CAIXA DE PROTECAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO 20 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
12.7.8	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
12.7.9	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 3/8X3,00M COM CONECTOR	UN	1,00
12.7.10	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00
12.7.12	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
12.7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	75,00
12.7.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00
SUB-TOTAL			
14.0	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
14.1	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	201,15
14.2	INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	7,50
14.3	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	11,25
14.4	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES	M	118,50
14.5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00
14.6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 50 MM X 1 1/2", PARA CAIXA D'AGUA	UN	2,00
14.7	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	2,00
14.8	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO	UN	2,00
14.9	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
15.0	**INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
15.1	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	95,56
15.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
15.3	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00
16.0	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA, TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
16.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	161,76
16.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, 22/04/2020 emitida em

Certidão nº 829018/2020 22/04/2020, 13:20 Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 595
Rubrica:

16.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	90,00
16.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	12,42
16.5	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM	UN	5,00
16.6	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO PRE-MOLDADO 80x50x80cm	UN	1,00
16.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	5,00
16.8	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1 ,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018 UN AS 2.308,02	UN	1,00
16.9	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
17.0	**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**		
17.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
17.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	6,00
17.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	3,00
18.0	**LOUÇAS E METAIS**		
18.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
18.2	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD COM LOUÇA BRANCA COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
18.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO	UN	10,00
18.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
18.5	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.6	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	9,00
18.8	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00
18.9	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO	UN	3,00
18.10	SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA 7,5 X 15CM, PARA PIA DA COZINHA	UN	1,00
18.11	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
18.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO	UN	4,00
18.13	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, 22/04/2020 emitida em

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

000065

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 596
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº 01.612.668/0001-52
Comissão Permanente de Licitação

18.14	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE/ABRIGO DE LIXO	UN	3,00
18.15	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
18.16	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
19.0	**SERVIÇOS DIVERSOS**		
19.1	PAREDE DIVISORIA PARA SANITARIOS E BANHEIROS	m²	31,10
19.2	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m²	2,20
19.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
19.4	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO - PADRÃO MÉDIO	UN	6,00
19.5	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
19.6	CONCRETAGEM FCK=20 MPA, PARA PARA CALÇADAS E RAMPAS EXTERNAS, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	13,36
19.7	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
19.8	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM,	UN	4,00
19.9	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA FIXAÇÃO NA PORTA	UN	2,00
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**		
20.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	458,48
20.2	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS)	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 829018/2020, emitida em 22/04/2020

Bom Jesus das Selvas – MA , 16 de Abril de 2020

Rozilene Ferreira Silva
Engª Civil - CRE 6147 D/MA
CPF nº: 346.013.923-49
PREFEITURA MUN. DE BOM JESUS DAS SELVAS
CNPJ Nº: 01.612.668/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS
LUIS FERNANDO LOPES COELHO
PREFEITO

Certidão nº 829018/2020
22/04/2020, 13:20
Chave de Impressão: 39Dd3
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/04/2020 e contém 7 folhas

000066

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

837494/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**
Registro: **5711D MA MA** RNP: **1103401211**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 591
Rubrica:

Número da ART: **MA20200381622** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/12/2020 Baixada em: 04/12/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA** CPF/CNPJ: **01.612.534/0001-31**
Endereço do contratante: RUA 1º DE MAIO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BACURITUBA UF: MA CEP: 65233000
Contrato: 3230303/2019 Celebrado em: 10/09/2019
Valor do contrato: R$ 112.148,92 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO POV. ENTRILHA Nº: S/N
Complemento: POV. SÃO MIGUEL Bairro: ENTRILHA E SÃO MIGUEL
Cidade: BACURITUBA UF: MA CEP: 65233000
Coordenadas Geográficas: -2.693422, -44.663054
Data de início: 10/09/2019 Conclusão efetiva: 02/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA CPF/CNPJ: 01.612.534/0001-31

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 1161.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0425 - REDE HIDRO-SANITARIA 53 - EXECUCAO 61.00 Pontos; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 92.00 Pontos;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES PROTEÇÃO DE JESUS (ENTRILHA) E MAURÍCIO SAMPAIO (SÃO MIGUEL) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA(NO ÂMBITO DA COSNTRUÇÃO CIVIL)CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323.03.03.5/2019 E CONTRATO Nº 3230303/2019

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837494/2020
16/12/2020, 08:38
61dZx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 61dZx

000067

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 598
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar , que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo a desabone a conduta do prestador , os serviços descritos abaixo e com as seguintes características :

DADOS DA OBRA/ SERVIÇO

Local de Realização : Povoado Entrilha e Povoado São Miguel , no Município de Bacurituba – MA , no período de 10/09/2019 a 02/12/2020

DADOS DO CONTRATANTE
Município de Bacurituba - MA
CNPJ nº 01.612.534/0001-31
Rua 1º de Maio , nº 01 , Centro – Bacurituba - MA- CEP: 65.233-000

DADOS DO PROPRIETÁRIO
Município de Bacurituba - MA
CNPJ nº 01.612.534/0001-31
Rua 1º de Maio , nº 01 , Centro – Bacurituba - MA- CEP: 65.233-000

DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP
CNPJ: 15.508.162/0001-02

DADOS DO RESPOSÁEVL TÉCNICO

Ricardo de Jesus Bastos; Eng. Civil ; RN: 110340121-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Execução dos serviços de Reforma das Unidades Escolares Proteção de Jesus (Pov. Entrilha) e Maurício Sampaio (Pov. São Miguel) no Município de Bacurituba –MA (no âmbito da construção civil) ; que examinou detalhamento o projeto, as especificações e toda documentação da licitação respectiva, e que se declara em condições de executar os serviços em estreita observância com o indicado projeto , nas especificações e na documentação levada a efeito pela licitação da Tomada de Preços nº 004/2019, devidamente homologada pela contratante no Contrato Nº 3230303/2019 e Processo Administrativo nº 323.03.03.5/2019 . Quantitativos em anexo:

Bacurituba - MA , 03 de Dezembro de 2020

JOSÉ SIETO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

Francisco do Amparo Teixeira Filho

Rua 1º de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065
Site: www.bacurituba.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@bacurituba.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837494/2020, em 16/12/2020 emitida

Certidão nº 837494/2020
21/12/2020, 10:32
Chave de Impressão: 61dZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 4 folhas

000068

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 999
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

PLANILHA ESCOLA PROTEÇÃO DE JESUS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	**Serviços Preliminares**				
1.1	74209/001	Placa indicativa da Obra	SINAPI	M2	4,50
1.2	COMP-885465	Administração local	PRÓPRIA	un	1,00
2	**Cobertura**				
2.1	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M	91,25
2.2	S00277s	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	PRÓPRIA	m2	243,57
3	**Esquadrias e Complementos**				
3.1	91335	Kit de porta de madeira tipo veneziana, padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_08/2015	SINAPI	UN	3,00
3.2	S01797s	Revisão de esquadria de madeira	PRÓPRIA	m2	39,08
4	**Revestimento**				
4.1	87893	Chapisco de Fixação 1:3	SINAPI	M2	96,27
4.2	S04783s	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	PRÓPRIA	m2	96,27
5	**Instalações Eletricas**				
5.1	S00631s	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	PRÓPRIA	pt	7,00
5.2	S00629s	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	PRÓPRIA	UN	7,00
5.3	S04401s	Ventilador de piso ou parede	PRÓPRIA	un	4,00
6	**Instalações Hidro-sanitárias**				
6.1	S01201s	Revisão de ponto de água tipo 2	PRÓPRIA	un	6,00
6.2	S01681s	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	PRÓPRIA	un	6,00
7	**Aparelhos e metais sanitarios**				
7.1	94495	Registro de gaveta com canopla cromada D= 25 mm (1")	SINAPI	UN	1,00
7.2	86911	Torneira longa cromada para pia de 1/2	SINAPI	UN	1,00
7.3	86909	Torneira de pé para lavatorio 1/2	SINAPI	UN	2,00
8	**Pinturas**				
8.1	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE	SINAPI	M2	418,87

Rua 1º de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065
Site: www.bacurituba.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@bacurituba.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837494/2020, emitida em 16/12/2020

Certidão nº 837494/2020
21/12/2020, 10:32
Chave de Impressão: 61dZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 4 folhas

000069

Proc. N°: 106/21
Folha N°: 600
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

		REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS			
8.2	88491	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	263,56
8.3	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	224,48
8.4	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demaos	SINAPI	M2	126,10
8,5	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica	SINAPI	M2	28,36
9	Diversos				
9.1	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm e junta de nylon	SINAPI	M2	46,76
9.2	S02387s	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	PRÓPRIA	m2	5,00
10	Serviços Finais				
10.1	S02450s	Limpeza geral	PRÓPRIA	m2	721,00

PLANILHA ESCOLA MAURÍCIO SAMPAIO (POV. SÃO MIGUEL)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	Serviços Preliminares				
1.1	74209/001	Placa indicativa da Obra	SINAPI	M2	4,50
1.2	COMP-885465	Administração local	PRÓPRIA	un	1,00
2	Cobertura				
2.1	94224	Emboçamento com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia)	SINAPI	M	53,82
2.2	S00277s	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do material	PRÓPRIA	m2	239,37
3	Esquadrias e Complementos				
3.1	91335	Kit de porta de madeira tipo veneziana, padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_08/2015	SINAPI	UN	1,00
3.2	S01797s	Revisão de esquadria de madeira	PRÓPRIA	m2	45,27
4	Revestimento				
4.1	87893	Chapisco de Fixação 1:3	SINAPI	M2	83,24
4.2	S04783s	Reboco externo, de parede, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	PRÓPRIA	m2	83,24

Rua 1º de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065
Site: www.bacurituba.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@bacurituba.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837494/2020, emitida em 16/12/2020

Certidão nº 837494/2020
21/12/2020, 10:32
Chave de Impressão: 61dZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 4 folhas

000070

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 602
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURITUBA
CNPJ 01.612.534/0001-31

5	Instalações Eletricas				
5.1	S00631s	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	PRÓPRIA	pt	9,00
5.2	S00629s	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	PRÓPRIA	UN	6,00
5.3	S04401s	Ventilador de piso ou parede	PRÓPRIA	un	4,00
6	Instalações Hidro-sanitárias				
6.1	S01201s	Revisão de ponto de água tipo 2	PRÓPRIA	un	13,00
6.2	S01681s	Revisão de ponto de esgoto tipo 2	PRÓPRIA	un	13,00
7	Aparelhos e metais sanitarios				
7.1	94495	Registro de gaveta com canopla cromada D= 25 mm (1")	SINAPI	UN	2,00
7.2	S02022s	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	PRÓPRIA	un	4,00
7.3	86911	Torneira longa cromada para pia de 1/2	SINAPI	UN	1,00
7.4	86909	Torneira de pé para lavatorio 1/2	SINAPI	UN	4,00
8	Pinturas				
8.1	88491	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	119,07
8.2	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	SINAPI	M2	275,46
8.3	73739/001	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demaos	SINAPI	M2	28,92
8.4	73924/003	Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica	SINAPI	M2	2,10
9	Diversos				
9.1	94992	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm e junta de nylon	SINAPI	M2	20,32
9.2	S02387s	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	PRÓPRIA	m2	5,00
10	Serviços Finais				
10.1	S02450s	Limpeza geral	PRÓPRIA	m2	440,00

Bacurituba – MA , 03 de dezembro de 2020

JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA

Francisco do Amparo Teixetra Filho

Rua 1º de maio, nº 01, Bairro Centro, CEP: 65.233-000 – Fone/Fax: (98) 3401-1065
Site: www.bacurituba.ma.gov.br
E-mail: prefeitura@bacurituba.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837494/2020, emitida em 16/12/2020

Certidão nº 837494/2020
21/12/2020, 10:32
Chave de Impressão: 61dZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 4 folhas

000071

HEYTOR CORREA SOUZA
ENG. CIVIL
CREA-MA Nº 111678029-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 602
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços prestado pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, (CNPJ 15.508.162/0001-02) a Prefeitura Municipal de Bacurituba – MA (01.612.534/0001-31). O mesmo teve como objetivo os serviços de reforma das unidades escolares Proteção de Jesus e Mauricio Sampaio no Município de Bacurituba - MA, localizado nos povoados Entrilha e São Miguel do Município de Bacurituba - MA.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ 15.508.162/0001-02, através de seu responsável técnico Engenheiro Civil Ricardo de Jesus Bastos, CREA/CONFEA nº 110340121-1.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 10/09/2019 a 02/12/2020. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

São Luis, 09/12/2020

Heytor Correa Souza
Engenheiro Civil
CREA/MA: 111678029-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837494/2020, em 16/12/2020 emitida em

Certidão nº 837494/2020
21/12/2020, 10:32
Chave de Impressão: 61dZx
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/12/2020 e contém 1 folhas

000072

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02

(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 603
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DA VISITA TÉCNICA

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, **DECLARO**, para os devidos fins, que NÃO VISITEI O LOCAL onde será executado o serviço da **REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021** , sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TÉCNICA fere o art. N° 3 da Lei n° 8666/93 em conjunto com o art. N° 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados acima.

LEGISLAÇÃO

(Acórdão n° 4.968/2011 – Segunda Câmara TCU)
(Acórdão n° 110/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão n° 785/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão n° 906/2012 – Plenário TCU)
(Acórdão n° 459/2012 – Plenário TCU)**(Acórdão n° 7519/2013 – Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)**

São José de Ribamar -MA , 11/11/2021

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.508 162/0001-02
Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF 608 525 253-62
Proprietário

Ricardo de Jesus Bastos Santos
Engenheiro Civil
CREA nº 110340121-1
CPF: 288.459.003-04

000073

folha 77

CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

End.: Estrada da Maioba(MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA - CEP.: 65110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REF. AO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.2020

Obs: As demonstrações foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 6 404/1976 e demais normas Brasileira de Contabilidae Aplicada as demais tipos de sociedades.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 604
Rubrica:

1 - Caixa ou Equivalente Caixa

Os valores contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos em 31 de dezembro 2020 — 394.448,82

2 - Clientes

O saldo desta conta representa valores a receber a partir de janeiro de 2021 — 538.121,27

3 - Estoques

O saldo desta conta encontra-se demonstrado pelo valor original de de aquisição acrescidos do movimento do ano calendario. — 279.961,17

4 - Impostos a Recuperar

Os valores desta conta representa impostos pagar a maior — 3.773,05

5 - Permanete - imobilizado:

Demonstrado pelo valor original de aquisição acrecidos dos movimentos do ano calendario. — 445.583,54

6 - Obrigações sociais e tributarias

O saldo desta conta representas os tributos sociais e previdenciarios, com pagamentos previstos a partir de janeiro 2021 — 35.784,48

7 - Patrimonio Liquido

O saldo e composto pelas contas de Capital Social, Lucros Acumulados e do exercicio demonstratos pelo valor original, acrecidos dos movimentos do ano calendario — 1.626.103,37

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020

Carlos de Thacyo Mendes Almeida

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Titular Administrador
CPF.: 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA nº 004891)

folha 78

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

End.: Estrada da Maioba(MA202), nº 1000, Sala 20, LT. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar-MA, CEP 65110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC

Encerrado em: 31 de dezembro de 2020

BALANÇO DE 2020

Das Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de Clientes	4.274.158,17
(-) Pagamentos de Fornecedores	3.480.320,30
(-) Pagamentos de Funcionarios	22.605,76
(-) Pagamentos de Impostos	380.397,75
(-) Pagamentos a credores Diversos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	**390.834,36**
Das atividades de Investimentos	0,00
(+) Recebimentosde vendas do imobilizado	0,00
(-) Aquisição do Ativo Permanente	3.636,59
(+) Recebimentos de Dividendos	0,00
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	**-3.636,59**
Das atividades de Financiamentos	
(+) Novos Emprestimos	**0,00**
(-) Amortização de Emprestimos	**0,00**
(+) Emissão de Debentures	**0,00**
(+) Integralização de Capital	**0,00**
(-) Pagamentos de dividendos	**0,00**
(=) Disponibilidades geradas pelas atividades Financiamentos	**0,00**
(-) Aumento/Diminuição nas Disponibilidades	**387.197,77**
DISPONIBILIDADES no inicio	**162.278,55**
DISPONIBILIDADES no final do periodo	**394.448,82**

São Jose de Ribamar-MA, 31 de dezembro de 2020

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Socio- Administrador
CPF 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA 004891)

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

Estrada da Maioba (MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

INDICES DO BALANÇO 2020

1 - INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG			
ISG =	Ativo Total	1.661.887,85	46,4416
	Passivo Circulante+ Exigivel a longo prazo	35.784,48	
2 - INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC			
ILC =	Ativo circulante	1.216.304,31	33,9897
	Passivo Circulante	35.784,48	
3 - INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG			
ILG =	Ativo circulante+Realizavel a longo prazo	1.216.304,31	33,9897
	Passivo circulante+Exigivel a longo prazo	35.784,48	
4 - INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - ILI			
ILI =	Disponivel	394.448,82	11,0229
	Passivo Circulante	35.784,48	
5 - INDICE DE LIQUIDEZ SECA - ILS			
ILS =	Disponibilides+Clientes	932.570,09	26,0607
	Passivo circulante	35.784,48	
6 - INDICE DE ENDIVIDAMENTO - IET			
IET =	Passivo Circulante+Exigivel a longo prazo	35.784,48	0,0215
	Ativo Total	1.661.887,85	
7 - INDICE IMOBILIARIO DO CAPITAL - IIC			
IIC =	Ativo Permanente	445.583,54	**0,2740**
	Patrimonio Liquido	**1.626.103,37**	

São Jose de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2020

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Titular - Administrador
CPF.: 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA 004891)

folha 80

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

End.: Estrada da Maioba(MA202) nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar-MA, CEP 65110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquidos

Encerrado em: 31 de dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	TOTAL
Saldo de 31/12/2019	**1.000.000,00**	**247.914,36**	**1.247.914,36**
Ajustes de exercios anteriores	0,00	0,00	**0,00**
Alteração de Capital	0,00	0,00	**0,00**
Redução de Capital	0,00	0,00	**0,00**
Lucros do Exercicio	0,00	378.189,01	**378.189,01**
Distribuicao de Lucros	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2019	**1.000.000,00**	**626.103,37**	**1.626.103,37**

São Jose de Ribamar-MA, 31 de dezembro de 2020

Carlos de Thacyo Mendes Almeida

Carlos de Thacyo Mendes Almeida

Socio- Administrador

CPF 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade

Contador (CRC-MA 004891)

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

Estrada da Maioba (MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

Demonstração das Vendas

Encerrado em: 31 de Dezembro de 2020

Demonstrativos das Venda/Faturamentos

Janeiro	300.168,19
Fevereiro	315.896,54
Março	250.257,62
Abril	301.709,33
Maio	111.000,00
Junho	53.385,93
Julho	280.000,00
Agosto	366.209,27
Setembro	394.570,61
Outubro	388.719,69
Novembro	945.800,45
Dezembro	566.439,54
TOTAL	**4.274.157,17**

São Jose de Ribamar - MA, 31 de Dezembro de 2020

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Titular Administrador
CPF.: 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA nº 004891)

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

Estrada da Maioba (MA202), nº 1000, Sala 20, Lt. 33, Trizidela, São Jose de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000

Junta Comercial NIRE nº 21600133840

Balanço Patrimonial

Encerrado em: 31 de Dezembro de 2020

ATIVO		PASSIVO	
Caixa/Bancos c/Movimentos	394.448,82	Obrigações Tributarias	34.403,80
Clientes	538.121,27	Obrigações Trabalhistas	1.380,68
Estoques	279.961,17		
Impostos a Recuperar	3.773,05		
Ativo Circulante	**1.216.304,31**	**Passivo Circulante**	**35.784,48**
Realizável a Longo Prazo	**0,00**		
Imobilizado	**445.583,54**	**Passivo Não Circulante**	**0,00**
Veículos-Consorcio	3.636,59		
Instalações	95.790,50		
Móveis e Utensílios	98.200,50		
Equip. de Informatica	95.440,00	Capital Social	1.000.000,00
Maq. e Equipamentos	190.770,50	Lucro (Prejuízo) do Acumulados	247.914,36
(-) Depreciação do Imobilizado	-38.254,55	Resultado do Exercício	378.189,01
Ativo Não Circulante	**445.583,54**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.626.103,37**
	394,00		
TOTAL DO ATIVO	**1.661.887,85**	**3.636,00**	**1.661.887,85**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Período Operacional (01/01/2020 a 31/12/2020) - Em reais

RECEITA OPERACIONAL	
Receita de Servicos	4.274.158,17
	0,00
RECEITA BRUTA	**4.274.158,17**
(-) Imposto Incidente	-85.483,17
RECEITA LÍQUIDA	**4.188.675,00**
(-) Custos Total	**-3.480.320,50**
LUCRO BRUTO	**708.354,50**
(-) Despesas Operacionais	**-35.250,91**
Despesas Administrativas	-24.169,77
Despesas Financeiras	-11.081,14
Receitas Financeiras	**0,00**
RESULTADO OPERACIONAL	**673.103,59**
(-) Simples Nacional	-294.914,58
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**378.189,01**

São Jose de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2020

Carlos de Thacyo Mendes Almeida

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Titular Administrador
CPF.: 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador CRC-MA nº 004891

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 680
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 19:00 SOB Nº 20210625040.
PROTOCOLO: 210625040 DE 05/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103140695. CNPJ DA SEDE: 15508162000102.
NIRE: 21600133840. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2021.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 61
Rubrica:

Folha 001

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 85 (oitenta e cinco) folhas numeradas nº 01 a 85, que servira de livro **DIARIO nº 05,** do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI**, estabelecida na Estrada da Maioba (MA202) nº 1000, Sala 20, Lote 33, Trizidela, São Jose de Ribamar – MA, CEP 65110-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.508.162/0001-02, registrada na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA sob nire nº 21600133840, por despacho em 10/05/2012.

São Jose de Ribamar – MA, 01 janeiro de 2020.

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI

Carlos de Thacyo Mendes Almeida

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Titular Administrador
CPF 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador CRC/MA 004891

Proc. Nº: 105/21
Folha Nº: 612
Rubrica:

Folha 085

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 85 (oitenta e cinco) folhas numeradas nº 01 a 85, que serviu de livro **DIARIO nº 05,** do período de 01/01/2020 a 31/12/2020, da empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI,** estabelecida na Estrada da Maioba (MA202) nº 1000, Sala 20, Lote 33, Trizidela, São Jose de Ribamar – MA, CEP 65110-000, inscrita no CNPJ sob nº 15.508.162/0001-02, registrada na junta comercial do estado do Maranhão – JUCEMA sob nire nº 21600133840, por despacho em 10/05/2012.

São Jose de Ribamar – MA, 31 dezembro de 2020.

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVICOS EIRELI

Carlos de Thaeyo Mendes Almeida
Titular Administrador
CPF 608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador CRC/MA 004891

000082

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 613
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12103146219 em 06/05/2021, protocolo 210627360. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI
Número de Registro:	21600133840
CNPJ:	15508162000102
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
14705630378	WBIRATAN DE JESUS ANDRADE	MA004891
60852525362	CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 10:36:12 SOB N° 20210627360.
PROTOCOLO: 210627360 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103146219. NIRE: 21600133840.
CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/05/2021

000083

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 614
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WBIRATAN DE JESUS ANDRADE
REGISTRO.....	: MA-004891/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 147.056.303-78

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/09/2021 as 08:29:36.
Válido até: 16/12/2021.
Código de Controle: 0440.7512.2033.5162.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

000084

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02
(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

DECLARAÇÃO EXPRESSA

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), SALA 20 LOTE 33, TRIZIDELA ,SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, signatário, por seu representante legal o Srº CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA , portador da Carteira de Identidade n.º 042494182011-0 e do CPF n.º 608.525.253-62, vêm através deste informar os índices de liquidez conforme documento em anexo.

São José de Ribamar -MA , 12/11/2021

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 15.508.162/0001-02
Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF 608.525.253-62
Proprietário

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador - CRC/MA 004981

000085

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02
(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ.: 15.508.162/0001-02

End.: Estrada da Maioba(MA2020, nº 1000, Sl 20, Lt 33, Trizidela, São Jose de Ribamar-MA, CEP.: 65.110-000

Junta Comercial NIRE nº 2160013384-0

ANALISE ECONOMICO FINANCEIRA

a) ILC - Indice de Liquidez Corrente > a 1,00

b) ILG - Indice de Liquidez Geral > a 1,00

c) IEG - Indice de Solvencia Geral > a 1,00

FORMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº DENOMINACÃO	FORMULAS	INDICE
1) Indice de Liquidez Corrente	ILC =(AC/PC) = 1.216.304,41/ 35.784,48	33,9897
2) Indice de Liquidez Geral	ILG = (AC+ANC)/(PC+PNC) = 1.216.304,41/35.784,48	33,98972
3) Indice de solvencia geral	ISG=AT/(PC+PNC) = 1.661.887,85/35.784,48	46,4416

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FORMULAS

AC - Ativo Circulante	1.216.304,41
ANC - Ativo não Circulante	445.583,54
PC - Passivo Circulante	35.784,48
PNC - Passivo não Circulante	0,00
AT - Ativo Total	1.661.887,85

São Jose de Ribamar - MA, 12 de novembro de 2021

Carlos de Thacyo Mendes Almeida

Carlos de Thacyo Mendes Almeida
Titular Administrador
CPF:608.525.253-62

Wbiratan de Jesus Andrade
Contador (CRC-MA 004891)

APÓLICE DIGITAL

Proc. N°: 10312
Folha N°: 617
Rubrica:

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/11/2021 11:44:33**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292618**
Proposta: **3183033**
Controle Interno (Código Controle): **551467958**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292618.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CNPJ: 06.191.001/0001-47 AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - SANTA LUZIA - MA

DADOS DO TOMADOR: CONSMAP CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA EPP

CNPJ: 15.508.162/0001-02 - EST DA MAIOBA MA 202 1000 SL 20 LT 33 - SAO JOSE DE RIBAMAR - MA - SL 20 LT 33

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

000086

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292618**
Proposta: **3183033**
Controle Interno (Código Controle): **551467958**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292618.000000**

junto SEGUROS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 688
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 1.832,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 1.832,94	15/11/2021	17/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	189,99
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**189,99**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	19/11/2021	11605984	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

000087

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292618**
Proposta: **3183033**
Controle Interno (Código Controle): **551467958**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292618.000000**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 624
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

000088

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

000089

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

000091

APÓLICE DIGITAL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

000092

APÓLICE DIGITAL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

000094

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

000095

APÓLICE DIGITAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 627
Rubrica:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

000096

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 628
Rubrica:

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

000098

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 630
Rubrica:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

000099

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 621
Rubrica:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

000100

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292618**
Proposta: **3183033**
Controle Interno (Código Controle): **551467958**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292618.000000**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 632
Rubrica:

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

000101

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292618**
Proposta: **3183033**
Controle Interno (Código Controle): **551467958**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292618.000000**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 633
Rubrica:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0292618**

_____

Local e Data

_____

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Nome:
RG:
Cargo:

000102

APÓLICE DIGITAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 634
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_09112021_113508_228**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

000103

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA ILHA
TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO
Avenida Gonçalves Dias, s/nº. Centro
Fone: (98)3224-1691 e 3224-6665
CEP 65110-000 - São José de Ribamar/MA

Secretaria Judicial de Distribuição
TERMO JUDICIÁRIO de
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 635
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio do Sistema Themis PG, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2004 (dois mil e quatro) até a presente data, **NÃO EXISTIR PROCESSOS** contra:

NOME: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 15.508.162/0001-02

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria de Distribuição da Comarca de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, aos 5 de Novembro de 2021.

Joaquim dos Santos Aguiar Neto
Auxiliar Judiciário
Mat. 140160

RENATO SERRA MOTA
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

1º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
Tel: (98)3243-5695 | Whats: (98)99137-1463 | 4notassiz@gmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. FRANCISCO GABRYEL FELIX L. DE SOUSA - ESCREVENTE AUTORIZADO
Em Test: da verdade.
Poder Judiciario - TJMA - Selo:
AUTENT03101391E89522TZTMPW46, 12 de Novembro de 2021, 10:05:16. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,18 - FEMP: 0,18 - FADEP: 0,18 São Luis-MA.
selo.tjma.jus.br
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS
Francisco G. Gabryel de Sousa
Escrevente Autorizado

Secretaria Judicial de Distribuição
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Vara Judicial de
São José de Ribamar
000000841522

OBS: O nome e CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 036
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101573112
NIRE (Sede) 21600133840	**CNPJ** 15.508.162/0001-02	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 10/05/2012	**Início de Atividade** 07/05/2012

Endereço Completo
Estrada DA MAIOBA (MA 202), Nº 1000, SALA 20;LOTE 33; TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Objeto
41.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO DE OBRAS DE IRRIGACAO 42.91-0-00 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOS 43.12-6-00 - PERFURACOES E SONDAGENS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRA DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.99-1-01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 52.12-5-00 - CARGAS E DESCARGAS 52.23-1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEICULOS CONSUMO DOMICILIAR 68.22-6-00 - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 71.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEL SEM CONDUTOR 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COMPRESSORES, RADIO COMUNICACAO, FERRAMENTAS ELETRICAS, GERADORES, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS) 95.21-5-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.

Capital R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	608.525.253-62	S	07/10/2020	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA	608.525.253-62	07/10/2020	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 05/05/2021	**Número** 20210625040	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 09:31:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3V19FMH.**

MAC2101573112

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

000105

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 037
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSMAP CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101573141

NIRE 21600133840 **CNPJ 15.508.162/0001-02**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DA MAIOBA (MA 202), Nº 1000, SALA 20;LOTE 33;, TRIZIDELA - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210625040	05/05/2021	BALANCO
002	20200766732	15/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20200609491	01/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200332155	14/05/2020	BALANCO
002	21600133840	10/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600133840	10/12/2019	TRANSFORMACAO
901	20190424613	26/03/2019	PROCURACAO
223	20190261153	26/03/2019	BALANCO
901	20181057310	25/01/2019	PROCURACAO
002	20180766120	29/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180764713	29/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180766120	29/11/2018	TRANSFORMACAO
002	20180764713	29/11/2018	TRANSFORMACAO
316	20180777130	29/11/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20140511377	25/07/2014	BALANCO
223	20130059706	25/01/2013	BALANCO
080	21101864521	10/05/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2021, às 09:32:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XMCJQJAY.**

MAC2101573141

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

000106

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Secretaria Municipal da Receita Fiscalização Urbanística - SEMREC

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº:
Rubrica:

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO

2021

Número do Alvará: 000001694

Inscrição Municipal: 291.846-3

CPF/CNPJ: 15.508.162/0001-02

Nome/Razão Social:
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Nome Fantasia:
F. P. CONSTRUÇÕES

Atividade Econômica Principal:
F42138000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
C2511-0/000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Junta Comercial: 21201018575

Natureza Jurídica: 230-5 EMP. IND. DE RESP.LTDA(NAT.EMPRE.)

Data de Constituição: 05/2012

Sequencial do Imóvel: 10620443

Endereço:
ESTRADA DA MAIOBA MA-202, 33, SALA 20 , SARAMANTA, 65110-000

Data do Cadastro: 10/05/2012

Código de Validação: CVG029076

Validade: 25/04/2022

São José de Ribamar, 27 de ABRIL de 2021

Marcos Aurélio Carvalho Junior
Chefe da Div. Tributo e Arrecadação
Matrícula 994735

Chefe da Div. de Trib. e Arrecadação

Secretário Municipal da Receita de Fiscalização Urbanística

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

000107

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02

(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 639
Rubrica:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, DECLARA atender plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São José de Ribamar -MA , 11/11/2021

Carlos de Thaçyo Mendes Almeida
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.508 162/0001-02
Carlos de Thaçyo Mendes Almeida
CPF 608 525 253-62
Proprietário

000108

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02

(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 640
Rubrica:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), SALA 20 LOTE 33, TRIZIDELA ,SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, signatário, por seu representante legal o Srº CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA , portador da Carteira de Identidade n.º 042494182011-0 e do CPF n.º 608.525.253-62,DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao disposto no Art.32, § 2º, da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação em licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José de Ribamar -MA , 11/11/2021

Carlos de Thacyo mendes Almeida
CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.508 162/0001-02
Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF 608 525 253-62
Proprietário

000109

Consmap
Construção
CNPJ: 15.508.162/0001-02

(98) 3239-0539 / 98823-5081
consmapconstrucao@hotmail.com
Est. da Maioba, 1000, Sl 20, Ed. Vila do Conde,
CEP: 65.110-000 • São José de Ribamar/MA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 641
Rubrica:

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA –MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

DECLARAÇÃO DE EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA

A empresa CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- EPP , inscrita no CNPJ n.º 15.508.162/0001-02, ESTRADA DA MAIOBA (MA 202), SALA 20 LOTE 33, TRIZIDELA ,SÃO JOSE DE RIBAMAR-MA, signatário, por seu representante legal o Srº CARLOS DE THACYO MENDES ALMEIDA , portador da Carteira de Identidade n.º 042494182011-0 e do CPF n.º 608.525.253-62, declara DECLARA , para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São José de Ribamar -MA , 11/11/2021

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.508.162/0001-02
Carlos de Thacyo Mendes Almeida
CPF 608.525.253-62
Proprietário

000119

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 642
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS 011/2021

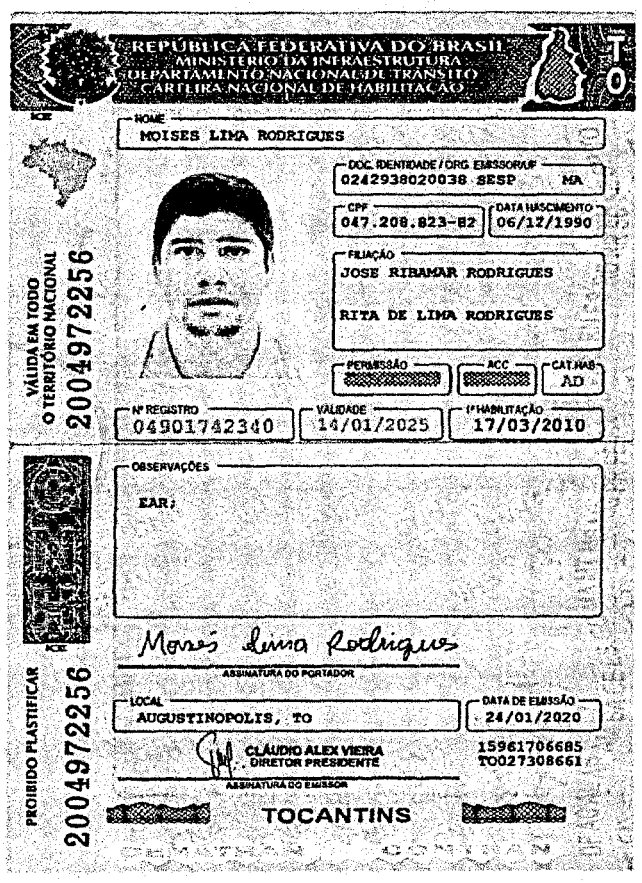
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 643
Rubrica:

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE BURITICUPU MA

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT14813OTMZGEW2Q7TIE4895, 11/11/2021 15:44:46, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO

02

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 644
Rubrica:



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUPU MA

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130UDSUEVB86ZU2T619,
11/11/2021 15:53:33, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 645
Rubrica:

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:
MOISÉS LIMA RODRIGUES E LUDMAYRA RODRIGUES SILVA

MATRÍCULA:
148130 01 55 2011 2 00006 171 0001837 27
Livro: B 6 Folha: 171 Termo: 1837

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

NOIVO: MOISÉS LIMA RODRIGUES, BRASILEIRO, NASCIDO EM 06/12/1990, NATURAL DE SANTA LUZIA - MA, FILHO DE JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES E RITA DE LIMA RODRIGUES

NOIVA: LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, BRASILEIRA, NASCIDA EM 26/03/1993, NATURAL DE SANTA LUZIA - MA, FILHA DE LUIZ OTAVIO COSTA SILVA E EURIDES COSTA FARIAS RODRIGUES

DATA DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE	16	06	2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE OS CÔNJUGES PASSARAM A UTILIZAR APÓS O CASAMENTO

NOIVA: LUDMAYRA RODRIGUES SILVA

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Serventia Extrajudicial de Buriticupu - MA
Milton Alves da Silveira Junior
Notário e Registrador-Ato nº 1292/2009 TJMA
Rua São Raimundo, nº 187 - Centro, Buriticupu - MA
Telefone: (98) 36664-6350

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Buriticupu - MA, 16 de junho de 2011

Geane [illegible] Ferreira
Escrevente Substituta

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Uso Geral
00001334086?

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 646
Rubrica:

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série Única

Nº da Fatura: 030210800025763301 0025763301 5258/AA

Instalação: 39291223 TSEE foi criada pela Lei n 10.438,

equatorial ENERGIA

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. 3802

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento, informe este número.

Conta do Mês	Vencimento	Instalação
08/2021	31/08/2021	39291223

Dados do cliente

MOISES LIMA RODRIGUES
R. TRES HUMBIQUE 17
VL DAVI 65.893-000 BURITICUPU - MA
Nº Parceiro de Negócio: 40431593
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: COMERCIAL MONOFA
Classificação: Resid. Baixa Renda
Perdas no Ramal(kW): 0,00

CPF: 047.208.823-82
Tensão Nom.: 220 V 60
UC/Seq: BT1980004 780
Nº Medidor: 10581350062
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 24/08/2021 Apresentação 24/08/2021 Previsão próxima leitura: 23/09/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	30	0,209160	6,27
Consumo	70	0,359070	25,13
Consumo	120	0,518610	61,62
Consumo	136	0,598160	81,38
Benefício Tarifário Bruto			35,64
Adicional Band. Vermelha			28,12
ICMS			62,03
PIS			1,23
COFINS			5,68

Itens Financeiros

Benefício Tarifário Líquido	35,64
Cip Ilum Pub Pref Barb	15,69

REAVISO DE VENCIMENTO

SEU MÊS VAI VENCER. PROCURE O CRAS DO SEU MUNICÍPIO

Total a pagar: R$ 290,15

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	310,10	20,0000	62,03
PIS	248,07	0,4970	1,23
COFINS	248,07	2,2921	5,68

Reservado ao Fisco

4626401881082A5115A112B0D5A9B61

Período Fiscal: 24/08/2021

Número do Programa Social: 16548175787

Histórico do Consumo (kWh)

	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
CONSUMO	356	322	240	271	322	324	350	344	323	319	267	319	356

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	23/07/2021	24/08/2021	32	2778/20

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Ativo Total	6.890	7.259	369	30 0,209160 70 0,359070 120 0,518610 136 0,598160

AVISO DE DÉBITOS

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até a data 08/09/2021 implicará na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6 3, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

DÉBITOS	
MES/ANO	VALOR(R$)
07/2021	276,88

INFORMAÇÕES DIVERSAS

* Período: Band. Tarif.: Vermelha : 24/07 - 24/08 * Bandeira Agosto 2021: vermelho (patamar 2) custo adicional de R$ 9,492 a cada 100 kwh * BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 35,64

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
85,45	16,09	84,58	3,35	15,05	68,54	15,69

C. Contrato: 39291223 Data de Emissão: 24/08/2021 V: [1.1.30.0]

BANCO DO BRASIL | 001-9 | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

00190.00009 03373.382120 10262.681173 1 00000000029015

PAGADOR: MOISES LIMA RODRIGUES CPF: 047.208.823-82

NOSSO NUMERO	NUMERO DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO	VALOR PAGO
337338212082681	0202196830520830	31/08/2021	R$ 290,15	

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84

AGENCIA/BENEFICIARIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PROXIMA FATURA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXX	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MOISES LIMA RODRIGUES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

REGIME DE BENS(se casado)
Comunhão Parcial

SEXO	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RIBAMAR RODRIGUES	RITA DE LIMA RODRIGUES

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
06/12/1990	024293802003-8	SSP	MA	047.208.823-82

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA FREI HENRIQUE	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA DAVI	65393-000	002418 - Buriticupu

MUNICÍPIO	UF
Buriticupu	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão:

À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
080 - INSCRIÇÃO	XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO	XXX

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
MOISES LIMA RODRIGUES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA FREI HENRIQUE	17

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA DAVI	65393-000	002418 - Buriticupu

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Buriticupu	MA	BRASIL	ludmayra@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
25.000,00	vinte e cinco mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária XXX	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
XXX	XXX		MA	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

AUTENTICAÇÃO

MA2190002831745

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretária Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 648
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2019 16:33 SOB N° 21102279541.
PROTOCOLO: 190877073 DE 09/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903659755. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MOISES LIMA RODRIGUES

CNPJ nº 34.489.036/0001-00

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 649
Rubrica:

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da carteira de identidade nº 024293802003-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA, residente e domiciliado no(a) RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL.

Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, com sede RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O empresário passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O empresário passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - Construção de edifícios
4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

MOISES LIMA RODRIGUES

CNPJ nº 34.489.036/0001-00

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 650
Rubrica:

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BURITICUPU - MA, 11 de setembro de 2019.

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 651
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 14:18 SOB N° 20191100587.
PROTOCOLO: 191100587 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904782135. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Moisés Lima Rodrigues
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL:126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 052
Rubrica:

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ nº 34.489.036/0001-00

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da carteira de identidade nº 024293802003-8, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - MA, residente e domiciliado no(a) RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, BRASIL.

Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, à AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Capital Social da empresa passa a ser de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA.. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BURITICUPU - MA, 01 de Fevereiro de 2020.

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 103/22
Folha N°: 653
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 14:26 SOB Nº 20200133888.
PROTOCOLO: 200133888 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000742910. NIRE: 21102279541.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alteração e Transformação de Empresário Individual em LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, BRASIL. Empresário Individual, registrado legalmente por ato devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob NIRE nº 21102279541, À AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, BRASIL, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.489.036/0001-00, delibera a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes: nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – Capital Social da empresa passa a ser de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo 100.000,00 (cem mil) integralizado em moeda corrente e R$ 60.000,00 (sessenta mil) em bens moveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Cláusula Terceira – As Atividades a serem desenvolvidas terão com objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Atividades Técnicas Ambientais);

E exercerá as seguintes atividades:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 655
Rubrica:

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnica Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Clausula Quarta – Entrada de LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000, como sócia da empresa.

Para tanto, firmam em ato contínuo, o "Contrato Social", os quais se obrigam mutuamente na condição de sócios.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

MOISES LIMA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, casado em comunhão parcial, CPF nº 047.208.823-82, portador da CNH nº 04901742340, órgão expedidor DETRAM - MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

LUDMAYRA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1993, casada em comunhão parcial, CPF nº 013.552.763-57, portador da CNH 07556113320, órgão expedidor DETRAM-MA, residente e domiciliado na RUA FREI HENRIQUE, 17, VILA DAVI, BURITICUPU - MA, CEP 65393-000.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA (ART. 997, II, DO CC)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 656
Rubrica:

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOAO PAULO II, SN, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, CEP 65393-000, (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Atividades Técnicas Ambientais);

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede serão exercidas as atividades de:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;

4679-6/99 - Comercio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;

7020-4/00 - Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto, consultoria técnica especifica;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente (Atividades de Técnicas Ambientais);

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

Cláusula Quarta - A Empresa iniciou suas atividades a partir de 09/08/2019 e seu prazo de duração indeterminado.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 657
Rubrica:

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil), divididos em 100.000,00 (Cem mil reais), formado por em moeda corrente do País, e R$ 60.000,00 (sessenta mi reais) em bens móveis (Caminhão M.BENZ/L 1313, 85/85, Placa HPX8F48).

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma: MOISES LIMA RODRIGUES R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) o que corresponde 90 % e LUDMAYRA RODRIGUES SILVA R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) o que corresponde a 10, totalizando R$ 160.000,00(Cento e sessenta mil reais) o que corresponde a 100%.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio, MOISES LIMA RODRIGUES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994).

Cláusula Oitava - Os Sócios da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula Nona: Fica designado administrador, o Sócio MOISES LIMA RODRIGUES, cabendo-lhe praticar os atos referentes à gestão social, representar a sociedade judicial e

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

extrajudicialmente, sendo que o uso da denominação social será por vedado o seu emprego para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, aval e/ou fianças, a favor de terceiros.

Parágrafo Único: O sócio poderá designar um representante/procurador administrador como empregado ou não, através de termo a parte ou alteração de contrato social.

Cláusula Decima: O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

Cláusula Decima Primeira - As partes elegem o foro da sede da empresa para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo.

BURITICUPU, 02 DE JUNHO DE 2021.

MOISES LIMA RODRIGUES
CPF nº 047.208.823-82.

LUDMAYRA RODRIGUES
CPF nº 013.552.763-57.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 658
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 689
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARAO CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01355276357	LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 18:36 SOB N° 21201137973.
PROTOCOLO: 210757744 DE 07/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104054857. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

Proc. Nº: 1031/21
Folha Nº: 660
Rubrica:

gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00151666091

PLACA	EXERCÍCIO
HPX8F48	2021

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
1985	1985

NÚMERO DO CRV
213181679321

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	22.0

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
8CV/****	22.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
34490910929858	8.0	3	00P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
MOISES LIMA RODRIGUES

CPF / CNPJ
34.489.036/0001-00

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
54864693688	***

LOCAL	DATA
BURITICUPU MA	05/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

MARCA / MODELO / VERSÃO
ENZ/L 1313

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
HPX8F48/TO	34500312685857

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BEGE	DIESEL

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/R /SEM RESERVA DE DOMINIO

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 66
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.489.036/0001-00 MATRIZ		09/08/2019

NOME EMPRESARIAL
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TUBARAO CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO PAULO II	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.393-000	VILA DAVI	BURITICUPU	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TUBARAOCONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	(98) 8255-0586/ (98) 8702-7036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **11:43:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 662
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:09 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2022.
Código de controle da certidão: **32BD.DFAF.BCD6.D819**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 663
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDMAYRA RODRIGUES SILVA
CPF: 013.552.763-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:08 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2022.
Código de controle da certidão: **ADCC.B8EC.0DF8.D11A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 664
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOISES LIMA RODRIGUES
CPF: 047.208.823-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:57 do dia 11/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2022.
Código de controle da certidão: **CB20.3BFE.8796.971B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 665
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218430/21 **Data da** 01/10/2021 11:46:28

Inscrição Estadual: 126123012 **CPF/CNPJ:** 34489036000100

Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOAO PAULO II, SN CEP: 65393000 - VILA DAVI

Telefone: (98)88813253 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/11/2021 10:15:13

Proc. N°: 10321
Folha N°: 666
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070439/21 **Data da** 01/10/2021 11:48:14

Inscrição Estadual: 126123012 **CPF/CNPJ:** 34489036000100

Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE JOAO PAULO II, SN CEP: 65393000 - VILA DAVI

Telefone: (98)88813253 **Município:** BURITICUPU **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/01/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/11/2021 10:15:42

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PREFEITURA DE BURITICUPU

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 667
Rubrica:

QRickit
CERTIDAO

12/11/2021 10:42:00
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 71075/2021

AUTENTICAÇÃO:t1WjxBA5QWCx3RhwwKnJUsX8jZMsd4qY

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **34.489.036/0001-00**, situada à **AVENIDA JOAO PAULO II, SN VILA DAVI**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débido em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/02/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 12/11/2021.

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

PREFEITURA DE BURITICUPU

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
CNPJ: 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, 1 - Centro, Buriticupu - MA, 65393-000

QRickit
CERTIDAO

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 668
Rubrica:

12/11/2021 10:41:25
USUÁRIO:LETICIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 71074/2021

AUTENTICAÇÃO:beK0vUv7ZEsTmpl1c5ZBZwzJ98COFsur

IERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **34.489.036/0001-00**, situada à **AVENIDA JOAO PAULO II, SN VILA DAVI**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **10/02/2022**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

BURITICUPU-MA, 12/11/2021.

Voltar | Imprimir

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 669
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.489.036/0001-00
Razão Social: MOISES LIMA RODRIGUES
Endereço: AV JOAO PAULO II / VILA DAVI / BURITICUPU / MA / 65393-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102801593716712279

Informação obtida em 11/11/2021 10:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 670
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Certidão nº: 52993020/2021
Expedição: 11/11/2021, às 10:22:39
Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.489.036/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc. N°: 10321
Folha N°: 671
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA (TUBARAO

CNPJ: 34.489.036/0001-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 11/11/2021, às 11h21

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5°§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4MoWjXj**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856532/2021
Emissão: 08/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: dxZ94

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Registro: 0005418828
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 160.000,00
Data do Capital: 02/06/2021
Faixa: 2

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 072
Rubrica:

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N, PONTO DE COMÉRCIO, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, 65393000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 20/12/2019
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000542038DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Registro: 1117151891
CPF: 007.232.653-05
Data Início: 05/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/10/2022
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MOISES LIMA RODRIGUES
CPF: 047.208.823-82
Função: PROPRIETÁRIO

Sócio: LUDMARYA RODRIGUES SILVA
CPF: 013.552.763-57
Função: EMPRESÁRIA

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856531/2021
Emissão: 08/11/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: yxCWZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Registro: 1117151891
CPF: 007.232.653-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 30/01/2018

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 673
Rubrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO
Data de Formação: 15/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Registro: 0000013118
CNPJ: 22.954.367/0001-87
Data Início: 20/02/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
Registro: 0005418828
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Data Início: 05/11/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 11/10/2022
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: FABSON S COELHO
Registro: 0005420903
CNPJ: 35.771.707/0001-86
Data Início: 02/02/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yxCWZ
Impresso em: 08/11/2021 às 09:44:44 por: adapt, ip: 45.178.172.16

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 674
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **34.489.036/0001-00**, situada na **AV. JOÃO PAULO II, S/N, VILA DAVI, BURITICUPU-MA** por seu representante legal **MOISÉS LIMA RODRIGUES**, RG **024293802003-8 SSP/MA**, CPF **047.208.823-82** declara perante a Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MA, que **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES ,ENGENHEIRA CIVIL**, CREA Nº **1117151891-MA**, será indicada como responsável técnica pela execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS 011/2021** e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com informação imediata à Prefeitura Municipal de Santa Luzia -MA.

BURITICUPU-MA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO
Escrevente Autorizado

Moisés Lima Rodrigues

MOISES LIMA RODRIGUES
RG 024293802003-8 SSP/MA
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA, Selo: RECFIR14813OJE6AB6KM9XBQ4C12, 11/11/2021 15:49:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciario TJMA, Selo: RECFIR14813OCNIIRKARWUN2893, 11/11/2021 15:51:16, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

Laryssse Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
CREA Nº 1117151891-MA
ENGENHEIRA CIVIL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL MA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
837246/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 675
Rubrica:

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200335627** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/05/2020 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 311/2020 Celebrado em: 11/05/2020
Valor do contrato: R$ 245.023,49 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: PRAÇA DA BÍBLIA Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.702700, -46.285751
Data de início: 11/05/2020 Conclusão efetiva: 11/07/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 2341.76 metro quadrado;

Observações

ART destinada a execução do objeto do contrato (TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020): Contratação de empresa especializada revitalização da praça da Bíblia no município de Buriticupu/MA -

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837246/2020
07/04/2021, 10:17
yZ29B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: yZ29B

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001 - 40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

Proc. N°: 303/21
Folha N°: 676
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, sediada na Rua São Raimundo, 01 - Centro, neste Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ Nº 01.612.5255/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Lucimar da Silva Sousa, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 197324932 SESP/MA e CPF nº 467.152.313-20, atesto para os devidos fins, que a empresa **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.954.367/0001-87, com sede na Rua Principal, 19, Terra Bela, Buriticupu-MA, CEP 65.393-000, prestou o serviço abaixo descriminado.

Atividade Técnica:

53 – EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0217 – PRACA (2.341,76 m²)

Descrição do Serviço:

Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça da Bíblia no Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATO Nº 311/2020, Tomada de Preço nº 006/2020, e CREA-MA, ART Nº MA20200335627.

(Planilha em Anexo)

Período de Vigência do contrato:

Início em **11/05/ 2020** Termino: **11/07/2020.**

Valor do Contrato:

R$ 245.023,49 (Duzentos e quarenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e nove centavos)

Manifestação sobre o desempenho do serviço prestado:

Declaramos que os serviços foram prestados conforme projeto e de acordo com a especificação técnico, com pontualidade e qualidade, dentro dos padrões contratados, atendendo a contendo as exigências desta instituição, não existindo nenhum fato que desabone a **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Responsável técnico:

Engenheira Civil
Larysse Lohana Leal Nunes
CREA-111715189-1/MA

Buriticupu 26 de novembro de 2020

Hobson Sousa Lobão
Eng Civil
111584499-7 / CREA/ma

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2020
Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ROZILENE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0074/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837246/2020, em 07/04/2021 emitida

Certidão nº 837246/2020
09/05/2021, 14:09
Chave de Impressão: yZ29B
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 647
Rubrica:

OBJETO: REVITALIZAÇÃO PRAÇA DA BÍBLIA
ENDEREÇO: Centro - Buriticupu/Ma

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA bdi/serviços: bdi/equipamentos: 22,31%
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: SINAPI 10.2019 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA 026.1 (COM DESONER

QQP - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) - com BDI	VALOR (R$)
1.1	Placa de obra	m²	6,00	R$ 361,12	R$ 2.166,72
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada	m²	360,34	R$ 56,19	R$ 20.247,50
1.3	**RETIRADA E DEMOLIÇÕES**				
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	13,95	R$ 36,75	R$ 512,66
1.5	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - MEIO FIO	m³	12,90	R$ 242,32	R$ 3.125,93
1.6	Remoção de blokret com empilhamento	m²	1252,90	R$ 10,82	R$ 13.556,38
1.7	RETIRADA DE TUBOS DE CONCRETO D=100cm	m	12,00	R$ 167,02	R$ 2.004,24
1.9	Carga manual de entulho em caminhão basculantes	m³	285,23	R$ 18,25	R$ 5.205,45
1.10	Transporte de entulho em caminhão de 0,5 a 1km	m³	285,23	R$ 5,20	R$ 1.483,20
1.16	**BANCOS DE CONCRETO CONFECCIONADOS IN LOCO**				
1.17	Forma de madeira compensada	m²	14,75	R$ 46,50	R$ 685,88
1.18	Armação em tela de aço soldada nervura Q-92, Aço CA-60 4,2mm, malha 15x15cm	m²	13,63	R$ 12,07	R$ 164,51
1.19	Concreto não estrutural, preparado em betoneira	m³	2,44	R$ 309,03	R$ 754,03
1.20	Lançamento manual de concreto	m³	2,44	R$ 99,08	R$ 241,76
1.21	**INFRAESTRUTURA**				
1.22	Piso intertravado em blocos retangulares de concreto, 10x20cm, sobre colchão de areia	m²	1283,67	R$ 57,91	R$ 74.337,33
1.23	Meio fio de concreto h=0,30m por 0,12m de base	m	286,51	R$ 32,43	R$ 9.291,52
1.24	Caiação em meio fio	m²	206,29	R$ 3,68	R$ 759,15
1.25	**DIVERSOS E COMPLEMENTOS**				
1.26	Aparelhos de musculação para academia ao ar livre	und	1,00	R$ 20.895,44	R$ 20.895,44
1.27	Conjunto com 03lixeiras em fibra de vidro	und.	5,00	R$ 455,46	R$ 2.277,30
1.28	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	und.	6,00	R$ 1.022,80	R$ 6.136,80
1.29	MESA EM ALVENARIA, TAMPO CONCRETO PRÉ-MOLDADO, ACABADA (100x80)cm	m2	1,60	R$ 342,94	R$ 548,70
1.30	Playground: Balanço/Gangorra e Escorregador	und	1,00	R$ 4.647,78	R$ 4.647,78
1.31	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	29,46	R$ 31,08	R$ 915,62
1.32	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	1,00	R$ 1,03	R$ 1,03
1.33	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO - academia	m³	8,04	R$ 558,50	R$ 4.490,34
1.46	**HIDRÁULICO**				
1.47	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	1,00	R$ 64,87	R$ 64,87
1.48	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	50,00	R$ 16,38	R$ 819,00
1.49	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 25mm	un	4,00	R$ 7,55	R$ 30,20
1.50	Te PVC soldavel agua fria 32mm	un	4,00	R$ 13,33	R$ 53,32
1.51	Ponto de consumo de água fria com tubulação em PVC DN 25mm, instalado em ramal de água	und.	8,00	R$ 103,96	R$ 831,68
1.52	LIMPEZA GERAL	m²	2341,76	R$ 9,93	R$ 23.253,68
			Custo Total com BDI incluso		**R$ 245.023,49**

ROZILENE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0074/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147 D

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837246/2020, em 07/04/2021 emitida

Certidão nº 837246/2020
09/05/2021, 14:09
Chave de Impressão: yZ29B
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
837247/2020
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 6478
Rubrica:

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20200335430** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/05/2020 Baixada em: 30/11/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **A. F. DE SOUSA - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** CPF/CNPJ: **01.612.525/0001-40**
Endereço do contratante: RUA SÃO RAIMUNDO Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 310/2020 Celebrado em: 11/05/2020
Valor do contrato: R$ 391.211,94 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CASTELO BRANCO Nº: S/N
Complemento: PRAÇA MANSUETO JR Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: -4.317585, -46.459024
Data de início: 11/05/2020 Conclusão efetiva: 11/09/2020
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA CPF/CNPJ: 01.612.525/0001-40

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 3317.70 metro quadrado;

Observações

ART destinada a execução do objeto do contrato (TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020): Contratação de empresa especializada revitalização da praça Mansueto Jr no município de Buriticupu/MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 837247/2020
07/04/2021, 10:00
60B6x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 60B6x

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Buriticupu
CNPJ: 01.612.525/0001 - 40
Rua São Raimundo, 01 – Centro.
CEP: 65.393-000

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 6779
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, sediada na Rua São Raimundo, 01 - Centro, neste Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ N° 01.612.5255/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Lucimar da Silva Sousa, brasileira, portadora de carteira de identidade nº 197324932 SESP/MA e CPF nº 467.152.313-20, atesto para os devidos fins, que a empresa **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 22.954.367/0001-87, com sede na Rua Principal, 19, Terra Bela, Buriticupu-MA, CEP 65.393-000, prestou o serviço abaixo descriminado.

Atividade Técnica:

53 – EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0217 – PRACA (3.317,70 m^2)

Descrição do Serviço:

Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça Mansueto Jr no Município de Buriticupu/MA, conforme CONTRATO N° 310/2020, Tomada de Preço nº 005/2020, e CREA-MA, ART N° MA20200335430.

(Planilha em Anexo)

Período de Vigência do contrato:

Início em **11/05/ 2020** Termino: **11/09/2020.**

Valor do Contrato:

R$ 391.211,94 (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos)

Manifestação sobre o desempenho do serviço prestado:

Declaramos que os serviços foram prestados conforme projeto e de acordo com a especificação técnico, com pontualidade e qualidade, dentro dos padrões contratados, atendendo a contendo as exigências desta instituição, não existindo nenhum fato que desabone a **A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

Responsável técnico:

Engenheira Civil
Larysse Lohana Leal Nunes
CREA-111715189-1/MA

Hobana Sousa Coelho
Eng. Civil
111584499-7 CREA/MA

Buriticupu 30 de novembro de 2020

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2020

ROZILÉNE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0074/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147/D

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837247/2020, emitida em 07/04/2021

Certidão nº 837247/2020
09/05/2021, 14:08
Chave de Impressão: 60B6x
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 3 folhas

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 680
Rubrica:

ROZILÊNE FERREIRA SILVA
Portaria nº 001/4/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Eng. Civil CREA/MA 6147-D

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANSUETO
ENDEREÇO: Centro - Buriticupu/Ma
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: SINAPI 10.2019 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA 02

R$ 391.211,94
R$ 0,00
R$ 391.211,94

QQP - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) - com BDI	VALOR (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**R$ 24.292,49**
1.1	Placa de obra	m²	6,00	R$ 366,99	R$ 2.201,94
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada	m²	366,30	R$ 60,31	R$ 22.090,55
1.3	**RETIRADA E DEMOLIÇÕES**				**R$ 54.398,10**
1.4	Demolição de estrutura metálica	m²	90,80	R$ 60,12	R$ 5.458,90
1.5	Retirada de telhas onduladas	m²	90,80	R$ 2,46	R$ 223,37
1.6	Remoção de blokret com empilhamento	m²	1905,00	R$ 11,00	R$ 20.955,00
1.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO - RESERVATÓRIO	m³	45,00	R$ 445,40	R$ 20.043,00
1.8	Carga manual de entulho em caminhão basculantes	m³	311,58	R$ 19,59	R$ 6.103,85
1.9	Transporte de entulho em caminhão de 0,5 a 1km	m³	311,58	R$ 5,18	R$ 1.613,98
1.16	**BANCOS DE CONCRETO CONFECCIONADOS IN LOCO**				**R$ 3.674,88**
1.17	Forma de madeira compensada	m²	29,50	R$ 46,28	R$ 1.365,26
1.18	Armação em tela de aço soldada nervura Q-92, Aço CA-60 4,2mm, malha 15x15cm	m²	27,25	R$ 12,01	R$ 327,27
1.19	Concreto não estrutural, preparado em betoneira	m³	4,88	R$ 307,67	R$ 1.501,43
1.20	Lançamento manual de concreto	m³	4,88	R$ 98,55	R$ 480,92
1.21	**INFRAESTRUTURA**				**R$ 189.263,38**
1.22	Piso intertravado em blocos retangulares de concreto, 10x20cm, sobre colchão de areia	m²	2254,54	R$ 66,74	R$ 150.468,00
1.23	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	m²	270,00	R$ 61,76	R$ 16.675,20
1.24	Meio fio de concreto h=0,30m por 0,12m de base	m	591,05	R$ 34,79	R$ 20.562,63
1.25	Caiação em meio fio	m²	425,56	R$ 3,66	R$ 1.557,55
1.27	**QUIOSQUE**				**R$ 35.566,78**
1.28	Locação	m2	27,04	R$ 6,72	R$ 181,71
1.29	Alicerce em alvenaria de pedra argamassada [0,30 x 0,40]m	m3	1,92	R$ 410,08	R$ 787,35
1.30	Cinta baldrame em concreto h=0,20 m	m3	0,32	R$ 2.499,09	R$ 799,71
1.31	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. - inclusive platebanda - Alvenaria de tijolo ceramica	m2	58,00	R$ 113,97	R$ 6.610,26
1.32	Chapisco de fixação 1:3	m2	116,00	R$ 3,18	R$ 368,88
1.33	Emboço com argamassa de cimeto e areia 1:2:8	m2	116,00	R$ 28,92	R$ 3.354,72
1.34	Viga em concreto armado [0,10 x 0,25]m	m3	0,51	R$ 2.499,09	R$ 1.274,54
1.35	Pilares em concreto armado [0,15 x 0,15]m	m3	0,61	R$ 2.499,09	R$ 1.524,44
1.36	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES.	m2	116,00	R$ 56,31	R$ 6.531,96
1.37	Laje pre-moldada	m2	25,00	R$ 77,51	R$ 1.937,75
1.38	Pintura em teto com tinta PVA: duas demãos de massa/ uma demão de selador/ duas demãos de tinta PVA	m2	25,00	R$ 33,98	R$ 849,50
1.39	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	m2	25,00	R$ 109,88	R$ 2.747,00
1.40	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS	m3	3,90	R$ 436,32	R$ 1.701,65
1.41	REGULARIZAÇÃO DE PISO	m2	25,00	R$ 9,25	R$ 231,25
1.42	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇOINOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARR AFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECE INSTAL.	um	1,00	R$ 1.004,37	R$ 1.004,37
1.43	Balcao externo largura 0,30 m	m2	1,85	R$ 523,14	R$ 967,81
1.44	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EX UN CLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	um	6,00	R$ 130,45	R$ 782,70
1.45	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	um	3,00	R$ 99,04	R$ 297,12
1.46	Porta aluminio 0,80x 2,10 m	m2	1,68	R$ 637,40	R$ 1.070,83
1.47	Porta aluminio 0,70x 2,10 m	m2	1,47	R$ 637,40	R$ 936,98

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837247/2020, em 07/04/2021 emitida

Certidão nº 837247/2020
09/05/2021, 14:08
Chave de Impressão: 60B6x
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 3 folhas

Proc. N°: 103/14
Folha N°: 681
Rubrica:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANSUETO
ENDEREÇO: Centro - Buriticupu/Ma — **R$ 391.211,94**
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA — **R$ 0,00**
FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE: SINAPI 10.2019 (COM DESONERAÇÃO) / SEINFRA 02 — **R$ 391.211,94**

QQP - QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$) - com BDI	VALOR (R$)
1.48	Esquadrias em alumínio	m2	2,52	R$ 637,40	R$ 1.606,25
1.62	**HIDRÁULICO**				**R$ 40.696,91**
1.63	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	1,00	R$ 64,75	R$ 64,75
1.64	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, inclusive conexões	m	50,00	R$ 16,31	R$ 815,50
1.65	Joelho PCV soldavel 90° agua fria 25mm	un	4,00	R$ 5,08	R$ 20,32
1.66	Te PVC soldavel agua fria 32mm	un	4,00	R$ 5,08	R$ 20,32
1.67	Ponto de consumo de água fria com tubulação em PVC DN 25mm, instalado em ramal de água	und.	8,00	R$ 99,13	R$ 793,04
1.68	LIMPEZA GERAL	m²	3317,70	R$ 11,75	R$ 38.982,98
	Custo Total com BDI incluso			**27,61%**	**R$ 391.211,94**

ROZILÉNE FERREIRA SILVA
Portaria nº 0074/2020
PREF. MUN. DE BURITICUPU/MA
Engª Civil CREA/MA 6147-D

Lucimar da Silva Sousa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 050/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 837247/2020, em 07/04/2021 emitida

Certidão nº 837247/2020
09/05/2021, 14:08
Chave de Impressão: 60B6x
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

823732/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 682
Rubrica:

Número da ART: **MA20190268745** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/07/2019 Baixada em: 20/11/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU** CPF/CNPJ: **01.612.526/0001-95**
Endereço do contratante: RUA NELSON PEREIRA DIAS Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 002/2019 Celebrado em: 08/07/2019
Valor do contrato: R$ 3.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA NELSON PEREIRA DIAS Nº: 01
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Data de início: 09/07/2019 Conclusão efetiva: 04/11/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU CPF/CNPJ: 01.612.526/0001-95

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0132 - REVESTIMENTO 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 59 - FISCALIZACAO 1.00 unidade;

Observações

ART destinada a execução do objeto:Contratação de atesto de serviço executado de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Buriticupu Maranhão - Carta Convite 002/2019, Processo nº 012/2019-CMB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 823732/2019
29/01/2020, 09:02
Z6C6C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z6C6C

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 683
Rubrica:

QUADRO DE QUANTIDADES E PRECOS

PROPOSTA DA EMPRESA: A. F. DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

OBJETO CONTRATUAL:

Obra: Reforma e Ampliação da Câmara Municipal de Buriticupu - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,20 M)	M2	6 00	262 64	1 575 84
1.2	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	m2	20 00	137 36	2 747 63
1.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	UN	14 00	4 10	57 40
1.4	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m2	168 32	5 79	974 57
1.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO E/ OU CONCRETO SIMPLES	m2	284 36	10 72	3 048 34
1.6	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA	UN	37 00	0 44	16 28
1.7	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	20 00	0 44	8 80
1.8	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE,SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	109 80	6 93	761 32
1.9	ESTRUTURA DE CONCRETO				
1.10	INFRAESTRUTURA (AMPLIAÇÃO)				
1.11	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	8 15	338 23	2 754 91
1.12	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	16 29	87 58	1 426 68
1.13	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43 45	10 55	426 85
1.14	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	29 10	9 29	270 34
1.15	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2 47	77 74	192 02
1.16	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1)PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3 91	290 29	1 135 04
1.17	SUPERESTRUTURA (AMPLIAÇÃO)				
1.18	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	24 00	104 95	2 518 80
1.19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURASIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	24 00	83 38	2 001 01
1.20	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA, EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1 25	374 29	467 86
1.21	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85 00	8 89	755 65

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, emitida em 29/01/2020

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 684
Rubrica:

1.22	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	78.00	6.71	523.38
1.23	**VIGAS (AMPLIAÇÃO)**				
1.24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	20.00	165.74	3.314.79
1.25	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1.50	412.87	619.30
1.26	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	40.00	7.51	300.40
1.27	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72.00	6.29	452.88
1.28	**LAJE (AMPLIAÇÃO)**				
1.29	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS, TIJOLOS, ARMADURA NEGATIVA, CAPEAMENTO 3CM, CONCRETO 15MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MAODE OBRA.	M2	50.72	107.10	5.431.99
1.30	**ALVENARIAS**				
1.31	**AMPLIAÇÃO**				
1.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	81.45	50.89	4.144.75
1.33	**COBERTURA**				
1.34	**REFORMA**				
1.35	REVISÃO EM COBERTURA, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	m2	430.47	54.44	23.434.79
1.36	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	430.47	4.05	1.743.40
1.37	FORRO GESSO	M2	430.47	23.66	10.184.92
1.38	**AMPLIAÇÃO**				
1.39	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	460.47	4.05	1.864.90
1.40	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSOTRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	63.53	30.87	2.192.07
1.41	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	63.53	37.92	2.408.89
1.42	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	460.47	29.94	13.788.15
1.43	**ESQUADRIAS**				
1.44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃOMÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1.00	745.30	745.30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, emitida em 29/01/2020

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 685
Rubrica:

1.45	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRAOMEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4.00	795.44	3.181.77
1.46	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE COMTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	5.50	255.86	1.407.22
1.47	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1.44	404.41	582.35
1.48	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA). PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	7.40	91.82	679.49
1.49	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
1.50	REVISÃO DE PONTO DE INTERRUPETOR COM REPOSIÇÃO DO INTERRUPTOR E DA FIAÇÃO	PT	15.00	46.57	698.55
1.51	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA COM REPOSIÇÃO DA TOMADA E DA FIAÇÃO	PT	20.00	51.27	1.025.40
1.52	REVISÃO DE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE COM REPOSIÇÃO DA FIAÇÃO, EXCETO LUMINÁRIA	pt	31.00	76.72	2.378.32
1.53	PONTO DE TOMADA PARA ARCONDICIONADO COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO 3,4" INCLUINDO COJUNTO ARSTOP, INCLUSIVE ATERRAMENTO	PT	12.00	142.52	1.710.24
1.54	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM2 450/750 V - FLEXIVEL, DISTRIBUIÇÃO	M	700.00	2.24	1.568.00
1.55	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM2 450/750 V - FLEXIVEL, DISTRIBUIÇÃO	M	300.00	3.63	1.089.00
1.56	QUADRO DE MEDIÇAO EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	UND	1.00	476.24	476.24
1.57	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1.00	405.15	405.15
1.58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15.00	12.35	185.25
1.59	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	25.00	75.87	1.896.75
1.60	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR COM REATORES DE PARTIDA RAPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.00	135.23	811.38
1.61	ANDELA DE PAREDE DE USO EXTERNO, INCLUSIVE LÂMPADA FLUORESCENTE	UND	5.00	45.56	227.80
1.62	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**				
1.63	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
1.64	PONTO DE AGUA FRIA 25MM, INCLUSO RAGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UN	2.00	84.78	169.56
1.65	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL AGUA INCLUSIVE CONEXÕES 40MM	M	15.00	10.59	158.85
1.66	TUBO PVC RIGIDO SOLDAVEL AGUA INCLUSIVE CONEXOES 32MM (1")	M	17.00	10.50	178.50
1.67	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 25MM	UN	2.00	61.76	123.52
1.68	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM	UN	1.00	56.15	56.15
1.69	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM	UN	1.00	69.41	69.41
1.70	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**				
1.71	PONTO DE ESGOTO 40 MM(LAVATORIOS, MICTORIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2.00	34.07	68.14
1.72	PONTO DE ESGOTO 100 MM(VASO SAITÁRIO)	PT	2.00	50.80	101.60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, 29/01/2020 em emitida

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 686
Rubrica:

1.73	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	M	20.00	34.07	681.40
1.74	RALO SIFONADO	UN	4.00	7.95	31.80
1.75	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	2.00	20.58	41.16
1.76	**APARELHOS, METAIS E ACESSORIOS**				
1.77	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.00	141.74	850.44
1.78	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.00	189.29	189.29
1.79	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6.00	646.37	3.878.22
1.80	VALVULA DE DESCARGA COM REGISTRO	UND	6.00	190.22	1.141.38
1.81	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA , ACABAMENTO CROMADO	UN	6.00	73.41	440.46
1.82	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA EM METAL CROMADO 1/2"	UN	1.00	87.01	87.01
1.83	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UND	6.00	27.05	162.30
1.84	BANCADA EM GRANITO ANDORINHA ESP. = 2 CM COM TESTEIRA E CANTONEIRA EM ALUMINIO	m2	4.01	274.91	1.102.58
1.85	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	un	6.00	60.21	361.26
1.86	PORTA PAPEL TOALHA	un	6.00	85.29	511.74
1.87	PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	6.00	42.36	254.16
1.88	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3.92	382.19	1.345.31
1.89	**REVESTIMENTOS**				
1.90	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER	M2	136.56	5.11	698.28
1.91	REBOCO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	136.56	34.09	4,655.73
1.92	REVESTIMENTO CERÂMICO, COR CLARA, PEI-4, 35 X 45 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	109.50	57.36	6,280.53
1.93	**PISOS**				
1.94	**PISO INTERNO**				
1.95	LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=3CM	M2	61.14	9.30	568.60
1.96	CONTRAPISO DESEMPENADO, C/ARGAMASSA 1:3 SEM JUNTA, E= 2,5CM	M2	61.14	25.20	1.540.73
1.97	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014	M2	212.18	117.32	24.892.51
1.98	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	M	196.14	19.50	3.825.91
1.99	SOLEIRA EM MARMORITE	M	8.60	20.35	179.09
1.100	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2, AF_06/2014	M2	25.09	47.27	1.185.56
1.101	**CALÇADA**				
1.102	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADAS E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7CM.	M2	26.00	32.61	847.86
1.103	ALVENARIA EMBASAMENTO TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20 CM (CONSIDERANDO ALTURA VARIAVEL E LARGURA ALVENARIA 15CM), CONTENÇÃO LATERAL CALÇADA	M2	21.50	38.26	822.59

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, em 29/01/2020 emitida

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 687
Rubrica:

1.104	ATERRO COMPACTADO COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL (AMPLIAÇÃO CALÇADA DE CONTORNO)	m3	23.40	108.43	2.537.15
1.105	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M2	26.00	43.26	1.125.28
1.106	**PINTURA**				
1.107	**PAREDES INTERNAS**				
1.108	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/29	M2	725.03	7.64	5.407.42
1.109	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUASDEMÃOS. AF_06/2014	M2	725.03	10.10	7.319.60
1.110	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	35.42	16.93	599.66
1.111	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M2	21.20	28.17	597.20
1.112	**PAREDES EXTERNAS**				
1.113	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	206.82	9.94	2.055.66
1.114	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃ	M2	296.82	1.74	516.47
1.115	CAIAÇÃO EM MURO	M2	114.00	6.42	731.88
1.116	**FORRO GESSO/LAJE**				
1.117	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61.14	2.37	144.90
1.118	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	61.14	10.98	671.41
1.119	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	61.14	11.17	682.82
1.120	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	360.47	2.37	854.31
1.121	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2016	M2	360.47	10.32	3.720.65
1.122	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	360.47	11.24	4.050.48
1.123	**COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS FINAIS**				
1.124	**DIVERSOS**				
1.125	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM	Un	6.00	64.68	388.07
1.126	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALAS - (200X150) MM	Un	10.00	64.68	646.78
1.127	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**				
1.128	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	228.36	14.70	3.357.16
1.129	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	287.24	9.70	2.786.73
				TOTAL	**259.050.34**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, em 29/01/2020 emitida

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 5 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU
A VOZ DO POVO
Rua Nelson Pereira Dias N° 01
CEP: 65.393-000 Telefone: (0xx98) 3664-6420
CNPJ. 01.612.526/0001-95

Proc. N°: 103/01
Folha N°: 688
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU, sediado na Rua Nelson Pereira Dias nº 01 Centro, neste Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ Nº 01.612.526/0001-95 atesto para os devidos fins, que a **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** inscrita no CPF Nº 007.232.653-05 inscrito na RG Nº 024328872003-1, inscrito no CREA-MA: 111715189-1, na Rua do Comércio nº 772, Bairro Centro na cidade de Buriticupu, no estado do Maranhão, prestou o serviço abaixo descriminado.

Atividade Técnica:

59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0132 - REVESTIMENTO
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0130 - PINTURA

Descrição do Serviço:

Responsável Técnico para fiscalização, vistoria e acompanhamento da execução e Reforma e Ampliação das instalações da Câmara Municipal de Buriticupu - MA, conforme CONTRATO Nº 013/2019- CMB e Carta Convite 002/2019, Processo nº 012/2019-CMB e CREA-MA, ART Nº MA20190268745.

(Planilha em Anexo)

Período de Vigência do contrato:

Início em **09/07/2019** Termino: **04/11/2019.**

Valor do Contrato:

R$ 3.000,00 (Três mil reais)

Manifestação sobre o desempenho do serviço prestado:

Declaramos que os serviços foram prestados conforme projeto e de acordo com a especificação técnico, com pontualidade e qualidade, dentro dos padrões contratados, atendendo a contendo as exigências desta empresa, não existindo nenhum fato que desabone a Engª Larysse Lohana Leal Nunes.

Responsável técnico:

Engenheira Civil
Larysse Lohana Leal Nunes
CREA-111715189-1/MA

Buriticupu 22 de novembro de 2019

Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu – MA
CPF 325198263-04

Arsl de Pereira da Silva Neto
Presidente da Câmara
Municipal de Buriticupu-Ma

CREA MA 111732707-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 823732/2019, emitida em 29/01/2020

Certidão nº 823732/2019
02/02/2021, 19:43
Chave de Impressão: Z6C6C
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/01/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854531/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 689
Rubrica:

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210455135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/09/2021 Baixada em: 21/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Contratante: **S. A. S. BARBOSA - EPP** CPF/CNPJ: **13.437.441/0001-05**
Endereço do contratante: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº: 04
Complemento: Bairro: TERRA BELA
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 116.294,75 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SÃO SEBASTIÃO Nº: 04
Complemento: Bairro: TERRA BELA
Cidade: Buriticupu UF: MA CEP: 65393000
Coordenadas Geográficas: 1, 1
Data de início: 03/05/2021 Conclusão efetiva: 30/09/2021
Finalidade:
Proprietário: S. A. S. BARBOSA - EPP CPF/CNPJ: 13.437.441/0001-05

Atividade Técnica: **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado; **17 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 153.00 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO COMERCIAL - TIPO ESCRITÓRIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 854531/2021
01/10/2021, 13:09
0C5Cw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0C5Cw

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 690
Rubrica:

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela, S. A. S. BARBOSA – EPP, inscrito no CNPJ nº 13.437.441/0001-05, realizado no seguinte endereço Rua São Sebestião, nº 04, bairro Terra Bela, Buriticupu - MA, CEP 65393-000

Dados da obra/serviço:

Contratante: S. A. S. BARBOSA – EPP

CNPJ do contratante: 13.437.441/0001-05

Endereço da obra/serviço: Rua São Sebastião, nº 04, Terra Bela, Buriticupu - MA

Data de assinatura do contrato: 03 de maio de 2021

Vigência do contrato: 30 de setembro de 2021

Valor do contrato: 116.294,75

Objeto do contrato: Construção Comercial – Tipo Escritório

ART nº: MA20210453423

Contratado: Tubarão Construções LTDA

CNPJ do contratado: 34.489.036/0001-00

Responsável Técnico - RT da obra/serviço: Larysse Lohana Leal Nunes

Registro do RT no Crea: 111715189-1

Descrições dos itens/atividades:

- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.2.2 - PARA FINS COMERCIAIS - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO - 153,00 m²
- 49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, em 01/10/2021 emitida

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 2 folhas

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 691
Rubrica:

FABRICADOS > #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO - 153,00 m²

- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO - 153,00 m²

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Buriticupu/MA, 21 de setembro de 2021

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil – CREA/MA: 111 738707-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, em 01/10/2021 emitida

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 2 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 692
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.489.036-0001-00, estabelecida na Avenida João Paulo II, S/N, bairro Vila Davi, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, prestou serviços à S. A. S. BARBOSA - EPP, CNPJ nº 13.437.441/0001-05, de realização de CONSTRUÇÃO COMERCIAL – TIPO ESCRITÓRIO, em áreas de interesse do representante Sr. Silas Augusto Silva Barbosa, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 04, bairro Terra Bela, na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, no período de 03/05/2021 a 21/09/2021, o valor do contrato R$ R$ 116.294,75, abaixo caracterizada, cumprindo satisfatoriamente o contrato celebrado entre as partes.

Dados da Obra/Serviço:

- ART nº: MA20210453423
- Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO COMERCIAL – TIPO ESCRITÓRIO

- Dados do Responsável Técnico
  Nome: LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
  Título: Engª CIVIL
  RNP/Registro/Visto: 111715189-1
  Registro no CREA: 111715189-1/MA

- Quantitativos de serviços:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES - IMPLANTAÇÃO					R$ 5.738,92
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3,00	288,93	361,17	1.083,50
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	300,00	7,62	9,53	2.859,19
1.3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	160,00	0,88	1,11	176,93

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, em 01/10/2021 emitida

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 693
Rubrica:

1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.295,44	1.619,30	1.619,30
2	**MOVIMENTO DE TERRA/RETIRADAS E DEMOLIÇÕES**					**R$ 6.872,74**
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	10,40	43,75	54,68	568,69
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	66,40	3,34	4,17	276,83
2.3	REATERRO APILOADO DE VALA COM MATERIAL DA OBRA	m³	8,30	3,34	4,17	34,62
2.4	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	m³	540,00	4,72	5,90	3.186,80
2.5	ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	m³	540,00	4,16	5,20	2.805,79
3	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**					**R$ 12.671,85**
3.1	**INFRAESTRUTURA - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS E EQUIPAMENTOS**					
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=3 CM) - PREPARO MECÂNICO	m²	38,15	9,99	12,49	476,64
3.1.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE M M2	m²	16,40	124,01	155,02	2.542,31
3.1.3	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,40	464,04	580,05	1.972,16
3.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,40	454,39	567,99	1.931,17
3.2	**SUPERESTRUTURA - CONCRETO ARAMADO VIGAS, PILARES**					
3.2.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE M M2	m²	18,50	110,99	138,74	2.566,64
3.2.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,60	357,53	446,92	1.608,90
3.2.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,60	349,79	437,23	1.574,03
4	**ALVENARIAS**					**R$ 8.424,65**
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	180,00	29,72	37,15	6.686,25
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	360,00	3,86	4,83	1.738,41

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, n° 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, em 01/10/2021 emitida

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 694
Rubrica:

5	**ESQUADRIAS**					**R$ 9.545,87**
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	733,45	916,81	4.584,04
5.2	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m²	1,00	379,26	474,07	474,07
5.3	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	3,00	537,00	671,25	2.013,74
5.4	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	4,00	494,80	618,51	2.474,02
6	**COBERTURA**					**R$ 9.092,84**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²	94,00	52,07	65,08	6.117,82
6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	m²	94,00	25,32	31,65	2.975,02
7	**PAVIMENTAÇÃO**					**R$ 14.676,17**
7.1	REGULARIZAÇÃO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m²	40,00	20,86	26,08	1.043,18
7.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO COM CONCRTO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESURA DE 12CM ARMADO AF 07/2016	m²	120,50	75,97	94,96	11.442,98
7.3	PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULARES DE CONCRETO, 10x20 CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	30,00	58,40	73,00	2.190,00
8	**REVESTIMENTO**					**R$ 11.531,94**
8.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	190,00	11,75	14,69	2.790,60
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES E PISOS. AF_06/2014	m²	58,00	46,73	58,41	3.387,61
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO DIMENSÕES 15X15 CM - AZULEJO BRANCO ESMALTADO EXTRA	m²	102,00	41,99	52,49	5.353,73

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Proc. N°: 503/21
Folha N°: 695
Rubrica:

9	**FORRO**					**R$ 4.169,26**
9.1	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	m²	88,00	37,90	47,38	4.169,26
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$ 2.747,20**
10.1	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	607,90	759,88	759,88
10.2	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,19	20,24	20,24
10.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO	UN	3,00	23,75	29,68	89,05
10.4	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	74,43	93,04	372,14
10.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	37,24	46,55	93,11
10.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UN	14,00	80,73	100,91	1.412,79
11	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					**R$ 8.757,71**
11.1	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	2.881,98	3.602,48	3.602,48
11.2	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	1.382,19	1.727,73	1.727,73
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	50,00	14,39	17,98	899,16
11.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00	37,77	47,21	283,28
11.5	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	401,24	501,55	2.006,21
11.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM PVC 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12013	UN	14,03	13,62	17,02	238,84
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 6.278,89**
12.1	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,79	145,99	145,99
12.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 06 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS	UN	1,00	379,50	474,37	474,37

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, nº 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 696
Rubrica:

	MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
12.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	8,83	11,04	66,23
12.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00	3,14	3,92	313,94
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	80,00	12,57	15,71	1.256,55
12.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	5,00	6,25	624,63
12.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	260,00	2,23	2,78	723,96
12.8	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	16,00	83,06	103,82	1.661,17
12.9	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	8,00	101,21	126,51	1.012,05
13	**SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**					**R$ 1.814,32**
13.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG -	UN	4,00	226,34	282,92	1.131,70
13.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE 30 LEDS AUTONOMIA MINÍMA DE 1 HORA	UN	8,00	36,41	45,51	364,06
13.3	MARCAÇÃO NO PISO - 1 X 1 M PARA EXTINTOR	m²	4,00	12,46	15,58	62,30
13.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 12 (316X158) SAÍDA DE EMERGÊNCIA	Un	4,00	17,08	21,35	85,42
13.5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 12 (316X158) SAÍDA	Un	4,00	17,08	21,35	85,42
13.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD. 12 (316X158) EXTINTOR DE INCÊNDIO	Un	4,00	17,08	21,35	85,42
14	**PINTURA**					**R$ 7.444,92**
14.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	m²	148,00	1,58	1,97	292,09
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS - AF 05 2017	m²	148,00	9,91	12,39	1.833,64
14.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	148,00	10,13	12,66	1.873,83
14.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m²	107,00	1,94	2,42	259,25
14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m²	107,00	13,85	17,32	1.852,90
14.6	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES,	m²	107,00	8,16	10,20	1.091,31

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, n° 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, emitida em 01/10/2021

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

Suporty
CONSTRUTORA E BOMBAS

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 697
Rubrica:

	02 DEMÃOS					
14.7	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO - PORTAS E JANELAS	m²	16,00	12,10	15,12	241,90
15	**LOUÇAS E METAIS**					**R$ 4.611,09**
15.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM E ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	351,44	439,30	878,60
15.2	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO COM MESA BRANCO L.76.17 495 mm X495 mm	UN	2,00	159,20	199,00	397,99
15.3	BARRAS DE APOIO, LINHA CONFORTE, CÓDIGO 2305, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE NOS SANITÁRIOS PARA PESSOAS COM DIFICULDADES DE MOBILIDADE	m²	6,00	444,60	555,75	3.334,50
16	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 1.916,38**
16.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	260,04	1,82	2,28	593,08
			Total com BDI			**R$ 116.294,75**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Buriticupu, em 21 de setembro de 2021.

S.A.S BARBOSA - EPP
Silas Augusto Silva Barbosa
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Silas Augusto Silva Barbosa
CPF: 008.021.363-46
CNPJ: 13.437.441/0001-05

Leonardo Telles
CREA-MA 111738707-0

Leonardo Telles de Souza Pessoa Filho
Engenheiro Civil
CREA-MA 111738707-0

Thonysse Sahara Sacal Nunes
Eng. Civil
111715189-1 / CREA-MA

S.A.S BARBOSA – EPP, CNPJ 13.437.441/0001-05,
Rua São Sebastião, n° 04 – Terra Bela, Buriticupu- MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854531/2021, em 01/10/2021 emitida em

Certidão nº 854531/2021
01/10/2021, 13:11
Chave de Impressão: 0C5Cw
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/10/2021 e contém 6 folhas

56

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854315/2021
Emissão: 19/09/2021
Validade: 18/03/2022
Chave: c1aZD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Registro: 0005418828
Categoria: Matriz
Capital Social: R$ 160.000,00
Data do Capital: 02/06/2021
Faixa: 2

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 698
Rubrica:

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 23.30-3-02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 46.79-6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 74.90-1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 77.11-0-00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N, PONTO DE COMÉRCIO, VILA DAVI, BURITICUPU, MA, 65393000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
Data Inicial: 20/12/2019
Data Final: Indefinido
Registro Regional: 0000542038DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Registro: 1117151891
CPF: 007.232.653-05
Data Início: 20/12/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: MOISES LIMA RODRIGUES
CPF: 047.208.823-82
Função: PROPRIETÁRIO

Sócio: LUDMARYA RODRIGUES SILVA
CPF: 013.552.763-57
Função: EMPRESÁRIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
824979/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**
Registro: **1117151891MA** RNP: **1117151891**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Proc. Nº: 003/21
Folha Nº: 699
Rubrica:

Número da ART: **MA20190251748** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/04/2019 Baixada em: 20/11/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **IPSEMB - Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Buriticupu-MA** CPF/CNPJ: **07.733.475/0001-36**
Endereço do contratante: RUA São Raimundo Nº: 385
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Contrato: 003/2019 Celebrado em: 09/04/2019
Valor do contrato: R$ 12.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: VILA ISAIAS
Cidade: BURITICUPU UF: MA CEP: 65393000
Data de início: 09/04/2019 Conclusão efetiva: 09/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: IPSEMB - Instituto de Previdência dos Servidores Municipal de Buriticupu-MA CPF/CNPJ: 07.733.475/0001-36

Atividade Técnica: **7 - FISCALIZACAO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 59 - FISCALIZACAO 254.83 metro quadrado; **7 - FISCALIZACAO** #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 59 - FISCALIZACAO 254.83 metro quadrado; **7 - FISCALIZACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 59 - FISCALIZACAO 254.83 metro quadrado; **7 - FISCALIZACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 59 - FISCALIZACAO 254.83 metro quadrado; **7 - FISCALIZACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 59 - FISCALIZACAO 254.83 metro quadrado;

Observações

ART destinada a execução do objeto do contrato (CONTRATO Nº 003/2019): Contratação de pessoa física para fiscalização e acompanhamento da obra de execução da sede do IPSEMB.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 824979/2020
06/03/2020, 11:28
d4WZC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d4WZC

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 200
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O IPSEMB - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Buriticupu, sediado na Rua 15 de Novembro, S/N – Vila Isaias, neste Município de Buriticupu, inscrito no CNPJ Nº 07.733.475/0001-36, neste ato representado por Francisco Dias Almeida, brasileiro, portador de carteira de identidade nº 03608882008-2 SSP/MA e CPF nº 245.376.243-53, atesto para os devidos fins, que a **LARYSSE LOHANA LEAL NUNES**, brasileira, inscrita no CPF Nº 007.232.653-05 inscrito na carteira de identidade Nº 024328872003-1, inscrito no CREA-MA: 111715189-1, na Rua do Comércio no nº 772, Bairro Centro na cidade de Buriticupu, no estado do Maranhão, prestou o serviço abaixo descriminado.

Atividade Técnica:

59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS
59 - FISCALIZACAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.

Descrição do Serviço:

Contratação de Pessoa Física Para Fiscalização e Acompanhamento Da Obra De Execução Da Sede Do IPSEMB, conforme CONTRATO Nº 003/2019, Processo nº 004/2019, Dispensa de Licitação nº 004/2019 e CREA-MA, ART Nº MA20190251748.

(Planilha em Anexo)

Período de Vigência do contrato:

Início em **09/04/2019** Termino: **09/10/2019.**

Valor do Contrato:

R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Manifestação sobre o desempenho do serviço prestado:

Declaramos que os serviços foram prestados conforme projeto e de acordo com a especificação técnico, com pontualidade e qualidade, dentro dos padrões contratados, atendendo a contendo as exigências desta instituição, não existindo nenhum fato que desabone a Engª Larysse Lohana Leal Nunes.

Responsável técnico:

Engenheira Civil
Larysse Lohana Leal Nunes
CREA-111715189-1/MA

Buriticupu 09 de novembro de 2019

Francisco Dias Almeida
Presidente do IPSEMB – MA
CPF 245.376.243-53

Leonardo Calles
CREA-MA111738707-0

Rua São Raimundo, 01 – Centro. Buriticupu – MA. CEP 65.393-000. Fone: (98) 98154-1664/3664-6142
CNPJ: 07.733.475/0001-36. www.ipsemb.ma.gov.br. E-mail: ipsemb@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 1 folhas

Scanned with CamScanner

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 101
Rubrica:

QQP - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROPONENTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA

CONVITE Nº 004/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA - IPSEMB

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				18,607.57
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m2	6.4	287.96	1,842.94
1.2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	un	1.00	4,504.32	4,504.32
1.3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m2	434.5	4.08	1,772.76
1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	un	1.00	1,272.10	1,272.10
1.5	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m2	782.1	4.39	3,433.42
1.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m2	86.00	43.89	3,774.54
1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1.00	2,307.49	2,307.49
1.8	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**				9,707.39
1.9	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE (CAMADAS DE 20CM ENTRE BALDRAMES)	m3	285.60	26.33	7,519.85
1.10	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m3	54.14	34.98	1,893.82
1.11	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	m2	88.74	3.31	293.73
1.12	**FUNDAÇÕES**				38,583.96
1.13	**INFRAESTRUTURA - ENCHIMENTO DE VALAS, BALDRAMES, CINTAS, BLOCOS E PILARES DO MURO**				
1.14	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	m3	40.63	314.00	12,757.82
1.15	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m2	105.85	87.60	9,272.46
1.16	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDACÕES UTIL. 5 X	m2	142.34	57.48	8,181.70
1.17	CORTE E DOBRA DE ACO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	kg	419.51	5.34	2,240.18
1.18	CORTE E DOBRA DE ACO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	115.29	6.14	707.88
1.19	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	9.11	295.17	2,689.00
1.20	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m3	9.11	116.14	1,058.04
1.21	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m3	5.69	294.71	1,676.90
1.22	**SUPERESTRUTURA**				22,886.50
1.23	**CONCRETO ARMADO - VIGAS SUPERIORES E VIGAS DE CARGA**				
1.24	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	m2	96.22	50.47	4,856.22
1.25	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	425.71	5.34	2,273.29
1.26	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	103.83	6.14	637.52
1.27	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	9.39	295.17	2,771.65
1.28	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. A	M3	9.39	116.14	1,090.55
1.29	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. A	m2	254.83	16.93	4,314.27
1.30	**CONCRETO ARMADO - PILARES**				
1.31	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M2, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES.	m2	91.52	25.38	2,322.78
1.32	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	397.64	5.34	2,123.40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

QQP - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROPONENTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA
CONVITE Nº 004/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA - IPSEMB

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 102
Rubrica:

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.33	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	99.84	6.14	613.02
1.34	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m3	4.58	295.17	1,351.88
1.35	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	m3	4.58	116.14	531.92
1.36	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)**				**40,807.84**
1.37	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (PRÉDIO)	m2	675.61	45.94	31,037.52
1.38	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M2 SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (MURO)	m2	175.47	42.17	7,399.57
1.39	DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO e=70mm, S/ REVESTIMENTO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m2	27.36	86.65	2,370.74
1.40	**ESQUADRIAS**				**48,217.63**
1.41	**PORTAS DE MADEIRA**				**10,892.73**
1.42	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	13.00	783.35	10,183.55
1.43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1.00	709.18	709.18
1.44	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**				
1.45	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	8.00	68.19	545.52
1.46	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5.00	62.31	311.55
1.47	**PORTAS DE VIDRO**				
1.48	*Mecanismo para Porta de acesso 220x275 em vidro espelhado 10mm na cor azul, com sensor de presença e demais acessórios e colocado*	CONJ.	1.00	14,000.00	14,000.00
1.49	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1.00	1,728.33	1,728.33
1.50	**JANELAS DE VIDRO / ALUMÍNIO**				
1.51	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	21.60	380.5	8,218.80
1.52	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	3.73	409.46	1,527.29
1.53	**VIDROS**				
1.54	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	44.70	215.84	9,648.05
1.55	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m2	4.40	305.77	1,345.39
1.56	**SISTEMAS DE COBERTURA / FORRO**				**36,237.21**
1.57	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	267.49	41.93	11,215.86
1.58	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	267.49	39.28	10,507.01
1.59	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m2	254.83	26.07	6,643.42
1.60	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	m	23.3	77.09	1,796.20
1.61	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA ,AUTO-ADESIVA	m2	16.31	34.19	557.84

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, 06/03/2020 emitida em

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

QQP - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROPONENTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA

CONVITE Nº 004/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA - IPSEMB

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 103
Rubrica:

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.62	Chapim de concreto (Pingadeira) aparente com acabamento desempenado, forma de compensado plastificado (Madeirit) de 14 x 10 cm, fundido no local.	m	149.26	22.1	3,298.65
1.63	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	m	66.6	33.31	2,218.45
1.64	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**				85,519.77
1.65	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m2	1,702.16	5.33	9,072.51
1.66	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	m2	269.44	33.55	9,039.71
1.67	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m2	1,402.53	29.05	40,743.50
1.68	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉFABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm2) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - conforme projeto	m2	269.44	81.67	22,005.16
1.69	PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE(Amadeirado Portobelo ou similar - conforme projeto)	m2	31.6	137.21	4,335.84
1.70	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO) -logomarca IPSEMB	un	5.00	64.61	323.05
1.71	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)**				51,776.85
1.72	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. A	m2	254.83	16.93	4,314.27
1.73	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2 -conforme projeto	m2	47.80	64.81	3,097.92
1.74	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m2	207.03	107.47	22,249.51
1.75	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM -	m	11.70	61.1	714.87
1.76	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**				
1.77	LAJOTA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E = 5cm	m2	17.78	19.5	346.71
1.78	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 07/2016	m2	66.16	50.64	3,350.34
1.79	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. A	m2	298.94	59.22	17,703.23
1.80	**PINTURA**				24,018.20
1.81	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	m2	979.24	1.58	1547.20
1.82	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	254.83	5.85	1490.76
1.83	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	979.24	10.27	10056.79
1.84	PINTURA CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDE	m2	350.94	5.85	2053.00
1.85	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m2	254.83	9.04	2303.66
1.86	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (GRADIL)	m2	117.60	18.21	2141.50
1.87	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (PORTÃO)	m2	26.40	18.21	480.74
1.88	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m2	51.66	15.94	823.46
1.89	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLASTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m2	70.20	44.46	3121.09
1.90	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICA**				10,430.94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

QQP - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROPONENTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA

CONVITE Nº 004/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA - IPSEMB

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.91	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	un	20.00	135.6	2712.00
1.92	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	un	2.00	245.03	490.06
1.93	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	un	8.00	59.11	472.88
1.94	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	m	30.00	45.87	1376.10
1.95	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	30.00	88.98	2669.40
1.96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA PARA Cisterna em Fybergiass	un	3.00	692.9	2078.70
1.97	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 1000 LITROS, COM TAMPA	un	2.00	315.9	631.80
1.98	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**				17,330.98
1.99	PONTO DE ESGOTO EM PVC P/ TANQUE E LAVATORIO MSD FUNASA TIPO 10 (MATERIAL E EXECUÇÃO)	PT	13.00	177.45	2308.85
1.100	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	un	4.00	27.26	109.04
1.101	RALO SECO PVC 10 CM	un	5.00	6.8	34.00
1.102	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS	m	44.00	40.7	1790.80
1.103	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	m	36.00	32.99	1187.64
1.104	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS.	m	12.00	48.79	585.48
1.105	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	un	4.00	418.18	1672.72
1.106	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	un	1.00	176.59	176.59
1.107	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 5,8 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 50 M2 (PARA 20 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	un	1.00	6,141.76	6141.76
1.108	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 5500 LITROS (NBR 7229)	un	1.00	3,326.10	3326.10
1.109	**LOUÇAS E METAIS**				16,169.43
1.110	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	un	6.00	916.29	5497.74
1.111	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	un	6.00	552.58	3315.48
1.112	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6.00	202.19	1213.14

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 104
Rubrica:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

QQP - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 105
Rubrica:

PROPONENTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA
CONVITE Nº 004/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA - IPSEMB

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.113	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Un	1.00	22.8	22.80
1.114	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1.00	160.62	160.62
1.115	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	un	4.00	231.02	924.08
1.116	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W	un	1.00	121.43	121.43
1.117	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	un	6.00	21.72	130.32
1.118	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	un	10.00	196.85	1968.50
1.119	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSERJEM ABS	un	7.00	47.32	331.24
1.120	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	un	7.00	58.42	408.94
1.121	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 "	un	4.00	45.06	180.24
1.122	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	un	1.00	76.48	76.48
1.123	CHUVEIRO ELETRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	un	3.00	331.29	993.87
1.124	TORNEIRA DE PAREDE P/ PIA, ACABAMENTO CROMADO, C/ BICA MÓVEL E AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 "	un	4.00	90.37	361.48
1.125	BANCADA DE MARMORE BRANCO POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1.00	463.07	463.07
1.126	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**				3,132.75
1.127	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3.00	683.03	2049.09
1.128	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3.00	237.85	713.55
1.129	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	un	6.00	37.93	227.58
1.130	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A	m2	2.00	27.47	82.41
1.131	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	un	3.00	20.04	60.12
1.132	**INSTALAÇÕES ELETRICAS, LÓGICA E TELEFÔNICAS 220V**				16,367.22
1.133	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**				
1.134	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	un	91.00	127.11	11567.01
1.135	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. (PARA PONTO LOGICO)	un	10.00	127.11	1271.10
1.136	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	un	3.00	25.39	76.17
1.137	TOMADA P/TV 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	un	2.00	25.39	50.78
1.138	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	un	38.00	50.57	1921.66
1.139	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1.00	387.54	387.54
1.140	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1.00	88.41	88.41
1.141	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	un	1.00	272.4	272.40
1.142	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2,40M	un	5.00	92.23	461.15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, 06/03/2020 em emitida

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

QQP - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROPONENTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA
CONVITE Nº 004/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA - IPSEMB

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.143	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	14.00	11.86	166.04
1.144	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1.00	104.96	104.96
1.145	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				24.795,37
1.146	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	un	1.00	2,314.86	2314.86
1.147	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (recepção)	m2	2.60	237.05	616.33
1.148	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (Alambrado) da Gerdau H= 2,00m na cor branco	m2	72.00	247.41	17813.52
1.149	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (p/ apoio do alambrado)	m2	27.00	87.6	2365.20
1.151	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	m2	2.00	475.44	950.88
1.152	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016a perimetro de canteiros e passeio	m	42.00	17.49	734.58
1.153	**SERVIÇOS FINAIS**				1,353.03
1.154	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	782.10	1.73	1,353.03
	TOTAL SEM BDI				**466,242,70**
	TOTAL BDI				**119,652.99**
	TOTAL COM BDI				**585,895.69**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 90
Rubrica:

Francisco Dias Almeida
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Buriticupu-MA - IPSEMB
Portaria nº 225/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, em 06/03/2020 emitida

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 6 folhas

Scanned with CamScanner

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 107
Rubrica:

QQP - QUADRO DE QUANTIDADES E PREÇOS

PROPONENTE: IPSEMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA

1º ADITIVO AO CONVITE Nº 004/2019

Obra: CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BURITICUPU-MA - IPSEMB

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**3,244.01**
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m²	383.00	4.08	1,562.64
1.2	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	m²	383.00	4.39	1,681.37
1.3	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA BASE CALÇADAS E CANTEIROS JARDIM**				**2,753.44**
1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. (CAMADAS DE 20CM ENTRE BALDRAMES)	m³	68.00	26.33	1,790.44
1.5	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	27.53	34.98	963.00
1.6	**FUNDAÇÕES - BALDRAMES PARA CALÇADA E APOIO DE ALAMBRADO**				**8,644.37**
1.7	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) (p/ apoio do alambrado)	m²	98.68	87.60	8,644.37
1.8	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNO (MURO)**				**379.53**
1.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	9.00	42.17	379.53
1.10	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**				**17,176.78**
1.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	82.41	50.64	4,173.24
1.12	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. A	m²	137.77	59.22	8,158.74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 408
Rubrica:

1.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	80.00	35.66	2,852.80
1.14	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PCM ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	20.00	99.60	1,992.00
1.15	**REVESTIMENTOS EXTERNOS**				**2,035.30**
1.16	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	59.20	5.33	315.54
1.17	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m²	59.20	29.05	1,719.76
1.18	**SISTEMAS DE COBERTURA / FORRO**				**1,541.76**
1.19	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS	m²	30.00	26.07	782.10
1.20	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	66.00	1.90	125.40
1.21	RECOLOCACAO DE TELHAS TIPO ONDULADA DE FIBROCIMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m²	66.00	9.61	634.26
1.22	**PINTURA**				**3,207.78**
1.23	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m²	150.00	9.04	1,356.00
1.24	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (GRADIL)	m²	40.01	18.21	728.58
1.25	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m²	80.00	14.04	1,123.20
1.33	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**				**11,704.44**
1.34	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	150.00	33.77	5,065.50
1.35	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	165.00	23.91	3,945.15
1.36	SOLDA EXOTÉRMICA	und	20.00	36.82	736.40
1.37	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	8.00	9.39	75.12
1.38	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	und	6.00	57.87	347.22
1.39	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	und	300.00	0.13	39.00
1.40	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	und	8.00	5.03	40.24
1.41	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	und	8.00	3.56	28.48

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 709
Rubrica:

1.42	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZAD DN 20MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	und	6.00	17.03	102.18
1.43	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	und	32.00	1.16	37.12
1.44	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	und	200.00	0.19	38.00
1.45	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	und	65.00	0.37	24.05
1.46	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZACAO 40X40X10CM, COM BARRAMENTO DE COBRE 333X63,5X6,35MM E 15 TERMINAIS.	und	1.00	500.00	500.00
1.47	CAIXA DE MEDICAO DE ATERRAMENTO DE ALUMINIO 160X160X100MM COM TAMPA PARAFUSADA PARA ELETRODUTO DE 1"	und	4.00	48.50	194.00
1.48	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMENTRO = 300MM	und	4.00	82.27	329.08
1.49	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	und	10.00	20.29	202.90
1.50	**EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO**				**8,512.68**
1.51	TUBULAÇÃO EM COBRE 5/8", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM, MULTIKITS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12.00	212.54	2,550.48
1.52	TUBULAÇÃO EM COBRE 1/2", PARA INTERLIGAÇÃO DE CONDENSADOR/EVAPORADOR INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO ELASTOMÉRICO 19MM, MULTIKITS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES (INFRAESTRUTURA P/ SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO VRV) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30.00	198.74	5,962.20
1.53	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**28,058.87**
1.54	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (Alambrado) da Gerdau H= 2,00m na cor branco	m²	21.00	247.41	5,195.61
1.56	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 perímetro de canteiros e passeio	m	75.40	17.49	1,318.75
1.57	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	m	30.00	187.09	5,612.70
1.58	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	m	7.50	204.50	1,533.75
1.59	BANCO CONCRETO SEM ENCOSTO DE 1,50 X 0,45M	und	2.00	431.97	863.94
1.60	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	m²	10.50	198.50	2084.25
1.61	CHAPA POLICARBONATO COMPACTO CRISTAL ESP: 6MM - (para cobertura do toldo)	m²	10.50	396.82	4166.61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, emitida em 06/03/2020

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 110
Rubrica:

1.62	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00	783.35	783.35
1.63	CHAFARIZ, RESERVATÓRIO E SISTEMA DE BOMBA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (jardim)	vb	1.00	4,650.00	4650.00
1.64	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (sistema de irrigação jardim)	m	96.00	12.26	1176.96
1.65	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	und	5.00	57.59	287.95
1.66	ASPERSOR DE IRRIGAÇÃO PARA JARDIM	und	7.00	55.00	385.00
1.67	**SERVIÇOS FINAIS**				662.59
1.68	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	383.00	1.73	662.59
	TOTAL SEM BDI				**87,921.54**
	TOTAL BDI				**22,059.52**
	TOTAL COM BDI				**109,981.06**

Francisco Dias Almeida
Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipal de Buriticupu/MA - IPSEMB
Portaria nº 228/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824979/2020, 06/03/2020 em emitida

Certidão nº 824979/2020
02/02/2021, 19:36
Chave de Impressão: d4WZC
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/03/2020 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2659688/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 71
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0005418828

Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N - VILA DAVI - BURITICUPU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 04/11/2021

Cadastro: 04/11/2021

Situação: Finalizado

Descrição: Inclusão de responsável técnico

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	05/11/2021	PROCESSO MONTADO
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	05/11/2021	ART
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	05/11/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA
3	doran souza silva	05/11/2021 16:19:27	Envio	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: análise				
4	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	05/11/2021 16:38:30	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
	Despacho: Usuário: FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES — Data do Despacho: 05/11/2021 17:05:55				
	Descrição: Prezado (as), solicitação atendida. Inclusão de responsabilidade técnica realizada.				
6	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	05/11/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
	Descrição: FINALIZADO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 475246

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 732
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: MOISES LIMA RODRIGUES

Nome Fantasia: TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ (Pessoa Jurídica): 34.489.036/0001-00 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 27/11/2019

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICO DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N, PONTO DE COMÉRCIO

Bairro: VILA DAVI | Cidade: BURITICUPU | UF: MA | CEP: 65393-000

Telefone: (98) 98255-0586 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

71

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210464990

Folha 3/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 113
Visa:

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117151891**
Registro: **1117151891MA**

2. Contratante

Contratante: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65393000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65393000**
Data de Início: **11/10/2021** Previsão de término: **11/10/2022**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de projetos e serviços e geral na área de Engenharia Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA:34489036000100
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.200.823-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **18/10/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303459484**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 1/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 114
Rubrica:

TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA com sede em Buriticupu- MA, na Avenida João Paulo II, S/N, Bairro Vila Davi, inscrito no CNPJ: 34.489.036/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr: MOISÉS LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, sócio administrador, CPF: 047.208.823-82.

CONTRADA:

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, brasileira, casada, Engenheira Civil, Crea: N° 1117151891- MA, CPF: 007.232.653-05, residente no domicilio na Travessa Comércio, n° 772, Centro, Buriticupu-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para execução de determinado serviço, que regerá cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação pelo CONTRATA, serviços de elaboração e coordenação de projetos na área de ENGENHARIA CIVIL, comprometendo-se a desempenhar-se o trabalho nos termos da legislação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente contrato celebrado entre as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, o prazo de 12 meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, sendo asseguradas as partes e rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal faculdade implique em ônus.

DOS HORÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação de serviços acertados, CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a titulos de honorários, a quantia firmada de R$ 3.000.00 (três mil reais) pagos por mês, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-MA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATA efetuará serviços de ENGENHARIA CIVIL, responsabilizando-se a entregar a obra no prazo previsto, elaborando projetos, E ATUANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021.
Documento do Protocolo 2/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 115
Rubrica:

EMPRESA, executando os serviços de acordo com as normas vigentes e com qualidade, fornecendo todas as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

A carga horária será de 10 horas semanais, estabelecidas de comum acordo e critério das partes (CONTRATANTE E CONTRATADA). Trabalhos fora de horários deverão ser comunicados. Com antecedência de 48h a CONTRATADA e a disponibilidade será arbitrária por esta, ficando a CONTRATANTE impedida de exigir qualquer obrigação por parte da CONTRATADA fora do período de trabalho estipulado neste contrato.

E por estarem assim justo e contratados assinaram o presente contrato particular de 02 (duas) vias de igual teor, contratante e contratada.

BURITICUPU-MA 11 DE OUTUBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATANTE:

Moisés Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 34.489.036/0001-00

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130TZUTQ1BDC9G5XM12, 14/10/2021 09:38:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATADA:

Larysse Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MA Nº 1117151891

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130EPGUXH209THYPS51, 14/10/2021 09:39:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TESTEMUNHAS:

CPF: 550.599.003-87

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 2/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2659688/2021

Folha 1/5

Folha 6/10

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 76
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Registro: 0005418828

Endereço: AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N - VILA DAVI - BURITICUPU

Informações do Protocolo

Assunto: INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão: 04/11/2021

Cadastro: 04/11/2021

Situação: Aberto

Descrição: Inclusão de responsável técnico

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

cumentos

po:	Data:	Observação:
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	05/11/2021	ART
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	05/11/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	Usuário Padrão do SITAC	04/11/2021 00:00:00	Envio	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA
3	doran souza silva	05/11/2021 16:19:27	Envio	IAC - INSPETORIA DE ACAILANDIA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: análise					
4	FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES	05/11/2021 16:38:30	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição: Protocolo recebido para análise. Passo automático!					
Despacho:	Usuário: FABRICIO MONTEIRO MAGALHÃES			Data do Despacho: 05/11/2021 17:05:55	
Descrição: Prezado (as), solicitação atendida. Inclusão de responsabilidade técnica realizada.					

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

tocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

Impresso em: 05/11/2021 às 17:09:33 por: fabricio, ip: 191.253.66.235

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 475246

Proc. Nº: J03/21
Folha Nº: 117
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: MOISES LIMA RODRIGUES

Nome Fantasia: TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ (Pessoa Jurídica): 34.489.036/0001-00 | Tipo Empresa: PRIVADA | Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa | Data de Cadastro: 27/11/2019

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICO DE CIMENTO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: AVENIDA AVENIDA JOÃO PAULO II, S/N, PONTO DE COMÉRCIO

Bairro: VILA DAVI | Cidade: BURITICUPU | UF: MA | CEP: 65393-000

Telefone: (98) 98255-0586 | Endereço de correspondência: ○ Sim ● Não | Tipo de Endereço: COMERCIAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021.
Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

76

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210464990

Folha 3/5

Folha 8/10

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 738
Rubrica:

1. Responsável Técnico

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1117151891**
Registro: **1117151891MA**

2. Contratante

Contratante: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65393000**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Sede**
AVENIDA AV. JOÃO PAULO II Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **VILA DAVI**
Cidade: **BURITICUPU** UF: **MA** CEP: **65393000**
Data de Início: **11/10/2021** Previsão de término: **11/10/2022**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Coordenação e elaboração de projetos e serviços e geral na área de Engenharia Civil.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES - CPF: 007.232.653-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA 34.489.036/0001-00
MOISÉS LIMA RODRIGUES - DIRETOR
CPF Nº 047.209.823-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **18/10/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303459484**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: cazwy
Impresso em: 05/11/2021 às 15:19:24 por: , ip: 45.178.172.31

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021.
Documento do Protocolo 1/2, anexado por fabricio em 05/11/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021.
Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 479
Rubrica:

TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA com sede em Buriticupu- MA, na Avenida João Paulo II, S/N, Bairro Vila Davi, inscrito no CNPJ: 34.489.036/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr: MOISÉS LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, sócio administrador, CPF: 047.208.823-82.

CONTRADA:

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, brasileira, casada, Engenheira Civil, Crea: N° 1117151891- MA, CPF: 007.232.653-05, residente no domicilio na Travessa Comércio, n° 772, Centro, Buriticupu-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para execução de determinado serviço, que regerá cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação pelo CONTRATA, serviços de elaboração e coordenação de projetos na área de ENGENHARIA CIVIL, comprometendo-se a desempenhar-se o trabalho nos termos da legislação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente contrato celebrado entre as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, o prazo de 12 meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, sendo asseguradas as partes e rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal faculdade implique em ônus.

DOS HORÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação de serviços acertados, CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a titulos de honorários, a quantia firmada de R$ 3.000.00 (três mil reais) pagos por mês, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-MA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATA efetuará serviços de ENGENHARIA CIVIL, responsabilizando-se a entregar a obra no prazo previsto, elaborando projetos, E ATUANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021.
Documento do Protocolo 2/2, anexado por fabricio em 05/11/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021.
Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 120
Rubrica:

EMPRESA, executando os serviços de acordo com as normas vigentes e com qualidade, fornecendo todas as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

A carga horária será de 10 horas semanais, estabelecidas de comum acordo e critério das partes (CONTRATANTE E CONTRATADA). Trabalhos fora de horários deverão ser comunicados. Com antecedência de 48h a CONTRATADA e a disponibilidade será arbitrária por esta, ficando a CONTRATANTE impedida de exigir qualquer obrigação por parte da CONTRATADA fora do período de trabalho estipulado neste contrato.

E por estarem assim justo e contratados assinaram o presente contrato particular de 02 (duas) vias de igual teor, contratante e contratada.

BURITICUPU-MA 11 DE OUTUBRO DE 2021

OFÍCIO

CONTRATANTE:

Moisés Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 34.489.036/0001-00

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130TZUT01BDC9G5XM12, 14/10/2021 09:38:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec. Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12: Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATADA:

Larysse Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MA N° 1117151891

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130EPGUXH209THYFS51, 14/10/2021 09:39:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec. Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12: Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18. Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TESTEMUNHAS:

CPF: 552.399.603-87

CPF: 018.709.983-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 2/2, anexado por fabricio em 05/11/2021

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2659688/2021, emitido em 04/11/2021. Documento do Protocolo 3/3, anexado por fabricio em 05/11/2021

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Francisca Batista
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 121
Rubrica:

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT14813091HHHMBUX90GOI21,
11/11/2021 15:46:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA com sede em Buriticupu- MA, na Avenida João Paulo II, S/N, Bairro Vila Davi, inscrito no CNPJ: 34.489.036/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr: MOISÉS LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, sócio administrador, CPF: 047.208.823-82.

CONTRADA:

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, brasileira, casada, Engenheira Civil, Crea: N° 1117151891- MA, CPF: 007.232.653-05, residente no domicilio na Travessa Comércio, n° 772, Centro, Buriticupu-MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato para execução de determinado serviço, que regerá cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de contrato particular tem como objetivo a prestação pelo CONTRATA, serviços de elaboração e coordenação de projetos na área de ENGENHARIA CIVIL, comprometendo-se a desempenhar-se o trabalho nos termos da legislação.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA

A duração do presente contrato celebrado entre as partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, o prazo de 12 meses, tendo seu início a partir da assinatura do mesmo, sendo asseguradas as partes e rescisão do presente contrato, a qualquer tempo, mediante notificação a parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal faculdade implique em ônus.

DOS HORÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Pela prestação de serviços acertados, CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a titulos de honorários, a quantia firmada de R$ 3.000.00 (três mil reais) pagos por mês, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, de acordo com as normas estabelecidas pelo CREA-MA.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATA efetuará serviços de ENGENHARIA CIVIL, responsabilizando-se a entregar a obra no prazo previsto, elaborando projetos, E ATUANDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICA DA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 122
Rubrica:

EMPRESA, executando os serviços de acordo com as normas vigentes e com qualidade, fornecendo todas as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

A carga horária será de 10 horas semanais, estabelecidas de comum acordo e critério das partes (CONTRATANTE E CONTRATADA). Trabalhos fora de horários deverão ser comunicados. Com antecedência de 48h a CONTRATADA e a disponibilidade será arbitrária por esta, ficando a CONTRATANTE impedida de exigir qualquer obrigação por parte da CONTRATADA fora do período de trabalho estipulado neste contrato.

E por estarem assim justo e contratados assinaram o presente contrato particular de 02 (duas) vias de igual teor, contratante e contratada.

BURITICUPU-MA 11 DE OUTUBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATANTE:

Moisés Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES

CNPJ: 34.489.036/0001-00

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130TZUT01RIC9G5XM12, 14/10/2021 09:38:39, Ato: 13.17.2, Parte(s): LARYSSE LOHANA LEAL NUNES, Rec Firma: Semelhanca, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ÚNICO OFÍCIO

CONTRATADA:

Larysse Lohana Leal Nunes

LARYSSE LOHANA LEAL NUNES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MA N° 1117151891

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130EPGUXH209THYPS51, 14/10/2021 09:39:24, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Rec Firma: Autenticidade, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

TESTEMUNHAS:

CPF: 552.398.003-87

CPF:

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

AV. JOÃO PAULO II, S/N, VILA DOM
BURITICUPU - MA

(31) 3253 / 9 8702-7036

Poder Judiciario TJMA. Selo: AUTENT148130ODAU6CKUWDWSUG83, 11/11/2021 15:46:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12, Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 123
Rubrica:

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

Atestamos que a Licitante **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** , firma inscrita no **CNPJ 34.489.036/0001-00**, através de seu representante **MOISÉS LIMA RODRIGUES** com o **CPF 047.208.823-82**, realizou nesta data a visita técnica para conhecimento de tudo que se relaciona ao objeto da **TOMADA DE PREÇO nº 011/2021** que tomou pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e consequentemente assumiu total responsabilidade por esse fato e informou que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

Santa Luzia – MA - 10 de novembro de 2021.

Thaís de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA. 1117764850

Thaís de Castro Cavalcanti
Engenheira Civil
CREA: 1117764850

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 124
Rubrica:

ANEXO VI
ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

Nº	DENOMINAÇÃO	FÓRMULA	INDICE
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	61.093,10
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	61.093,10
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	61.093,10

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS

AC	Ativo Circulante	61.093,10
ANC	Ativo Não Circulante	0,00
PC	Passivo Circulante	0,00
PNC	Passivo Não Circulante	0,00
AT	Ativo Total	61.093,10

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longo prazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

Mauro Fernando Serra Costa

Assinado de forma digital por Mauro Fernando Serra Costa
DN: cn=Mauro Fernando Serra Costa, o=CPF nº 724.090-533-00, ou=Contador - CRC-MA 10185, email=maurocontabeis@hotmail.com, c=BR
Dados: 2021.11.12 14:20:42 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 129
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020
ATIVO

CIRCULANTE	61.093,10
DISPONÍVEL	61.093,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
Banco Conta Movimento	51,093,10
Caixa	10.000,00
TOTALDO ATIVO	61.093,10

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº, registrado na sob nº, em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

São Luis, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário
Titular
CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa
CPF: 724.090.533-00
CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 496
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	61.093,10
CAPITAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	25.000.00
Capital Social Integralizado	25.000.00
LUCRO DO EXERCÍCIO	35.273,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	
Lucro do Exercicio	11.093,10
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
LUCROS ACUMULADOS	
Lucros Acumulados	0,00
TOTALDO PASSIVO	61.093.10

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº , registrado na sob nº , em 00:00:00.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Sao Luis, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário
Titular
CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa
CPF: 724.090.533-00
CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

MOISES LIMA RODRIGUES

CNPJ 34.489.036/0001-00

NIRE: 21102279541

Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Proc. Nº: 103/21

Folha Nº: 127

Rubrica:

RECEITA BRUTA	245.535,30
Receita Bruta de Vendas	245.535,30
DESPESAS DE CUSTO	200.323,62
Aquisição de Mercadorias	200.323,62
DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS	(33.634,58)
Gêneros Alimentícios	(500,00)
Energia Elétrica	(665,43)
Telefone e Comunicações	(125,00)
Material de Limpeza	(400,00)
Material de Escritório	(235,00)
Internet	(500,00)
Aluguel e Condomínio	(6.000,00)
Serviços Bancários	(1.029,15)
Pro- Labore	(4.180,00)
Serviços Profissionais	(20.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(484,00)
Tributos	(484,00)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.093,10

São Luis, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES

Empresário

Titular

CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa

CPF: 724.090.533-00

CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 128
Rubrica:

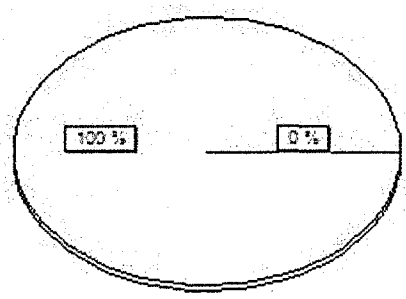
Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circ.	R$ 0,00	

A empresa possui R$ 61.093,10 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

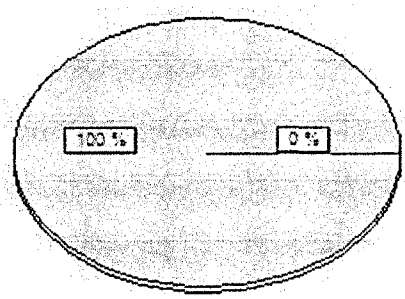
Ativo Circulante (-) Estoque	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante	R$ 0,00	



A empresa possui R$ 61.093,10 de ativo circulante para cada R$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

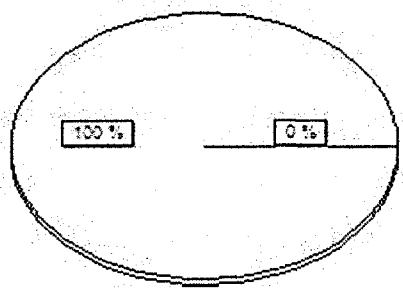
Disponibilidade	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante	R$ 0,00	



A empresa possui R$ 61.093,10 de disponibilidades para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



A empresa possui R$ 61.093,10 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$ 1,00 de dívida.

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2020

MOISES LIMA RODRIGUES

CNPJ 34.489.036/0001-00

NIRE: 21102279541

Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

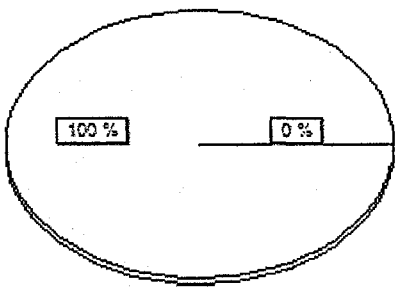
Proc. Nº: 103/21

Folha Nº: 129

Rubrica:

Solvência Geral

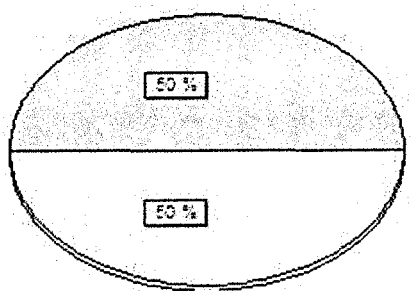
Ativo	R$ 61.093,10	= 61.093,10
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



A empresa dispõe de R$ 61.093,10 de ativo total para cada R$ 1,00 de dívida

Participação do Capital Próprio

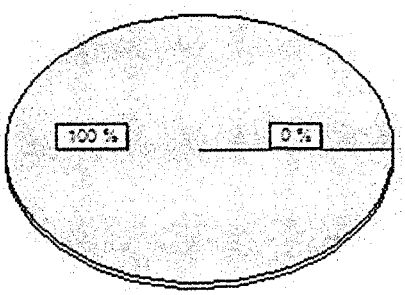
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	x 100= 100,00%
Ativo	R$ 61.093,10	



O capital próprio representa 100,00% do investimento total.

Participação do Capital de Terceiros

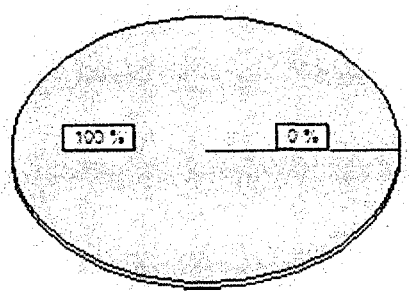
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	



Capital de terceiros representa 0,00% do patrimônio líquido.

Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	x 100= 5541337,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



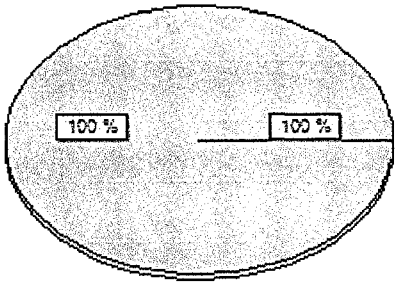
Garantia do Capital Próprio ao Capital de Terceiros representa 182614,42% do ativo total.

MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 430
Rubrica:

Composição de Endividamento Curto Prazo

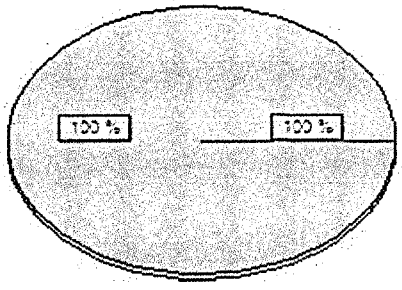
Passivo Circulante	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



As obrigações a curto prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Composição de Endividamento Longo Prazo

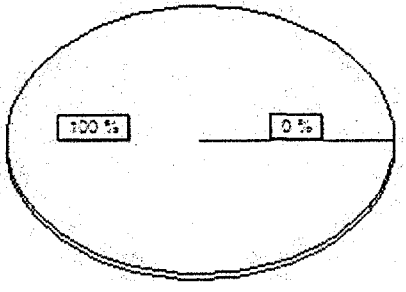
Passivo Não Circulante	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	



As obrigações a longo prazo representam 0,00% das obrigações totais.

Grau de Endividamento Geral

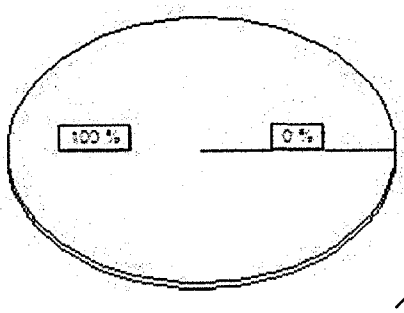
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Ativo	R$ 61.093,10	



Capital de terceiros representa 0,00% do capital próprio.

Imobilização do Investimento Total

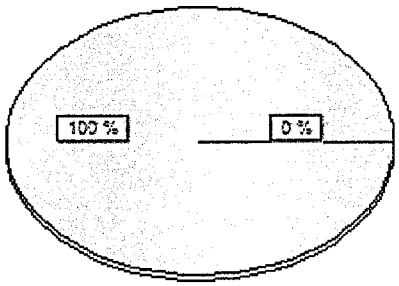
Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Ativo	R$ 61.093,10	



A imobilização representa 0,00% do capital em giro.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circulante (-) Realizável Longo Prazo	R$ 0,00	x 100= 0,00%
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	



A imobilização representa 0,00% do capital próprio.

Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	R$ 11.093,10	x 100= 18,15%
Ativo	R$ 61.093,10	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 25,41% sobre o capital em giro.

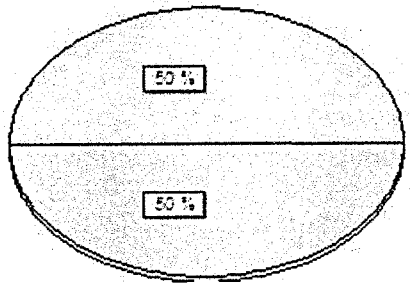
Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	R$ 11.093,10	x 100= 18,15%
Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	

O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 25,41% sobre o capital próprio.

Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	R$ 61.093,10	x 100= 100,00%
Passivo	R$ 61.093,10	



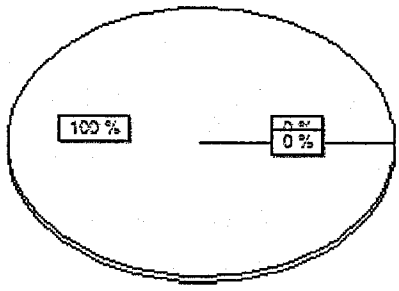
O capital próprio representa 100,00% do passivo total.

Indicadores Economicos Financeiros em 31/12/2020
MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ 34.489.036/0001-00
NIRE: 21102279541
Av. João Paulo II,SN, Vila Davi, Buriticupu –MA, Cep nº 65.393-000

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 132
Rubrica:

Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	R$ 61.093,10
(+) Realizável L/Prazo	R$ 0,00
(-) Passivo Circulante	R$ 0,00
(-) Passivo Não Circulante	R$ 0,00
(=) Capital de Giro Próprio	R$ 61.093,10



A empresa possui R$ 61.093,10 de capital de giro próprio.

São Luis, 31 de dezembro de 2020

MOISES LIMA RODRIGUES
Empresário
Titular
CPF: 047.208.823-82

Mauro Fernando Serra Costa
CPF: 724.090.533-00
CONTABILISTA - CRC: 10185 / MA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 133
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOISES LIMA RODRIGUES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2021 11:39 SOB N° 20210784903.
PROTOCOLO: 210784903 DE 09/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104031598. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21102279541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2021.
MOISES LIMA RODRIGUES

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 134
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

31 DE DEZEMBRO DE 2020

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL A TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA – Empresa de Sociedade Limitada, constituída sob a forma de capital autorizado, tem sede e foro na cidade de Buriticupu, Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado. Constitui objeto social da Empresa, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. (Atividades Técnicas Ambientais).

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL A TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA –., mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Empresa.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Valor (R$) Descrição 2020 Caixa R$ 10.000,00 e Banco Conta Movimento: R$ 51.093,00

b) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência. m) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

c) Capital Social: O capital Social integralizado em R$ 50.000,00, sem valor nominal, em moeda corrente, no Banco do Brasil.

d) Os índices de liquidez são indicadores financeiros de análise de crédito que revelam quanto a empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros. Estes indicadores, portanto, indicam a capacidade de pagamento de uma empresa.

e) os índices de solvência avalia a capacidade de pagar dívidas de longo prazo

f) capital próprio - O capital próprio da empresa advém, primeiramente, do capital social da empresa - representado pela soma do dinheiro que cada sócio emprega no negócio para fundá-lo. É esse capital que compõe o primeiro valor de patrimônio líquido, e que é aumentado conforme os sócios e/ou acionistas investem mais na companhia.

g) capital de terceiros A Participação de Capital de Terceiros (PCT) corresponde ao percentual de capital externo que é utilizado pelas empresas para financiar sua geração de bens e/ou serviços e demais atividades. Em termos de contabilidade, o capital de terceiros é dado pela soma de todo o passivo exigível da empresa, que são as obrigações com terceiros que deverão ser quitadas em um dado momento. O cálculo da Participação de Capital de Terceiros (PCT) é simples e é dado pela soma do passivo exigível com o passivo circulante dividida pelo patrimônio líquido da empresa; todas essas informações constam no balanço patrimonial.

h) Composição de Endividamento Curto Prazo - Refere-se à relação entre a dívida de curto prazo e a dívida total da empresa. É uma informação usada por gestores para tomar decisões financeiras especialmente em relação ao gerenciamento da dívida, e também por investidores, para decidir em quais empresas aportar seus recursos.

i) composição de endividamento a longo prazo - Endividamento de longo prazo é um indicador financeiro empresarial traduzido pela relação entre a dívida de longo prazo e o endividamento total. O nome pode até sugerir, mas não. As dívidas não são ruins para as empresas, no geral. Isso porque é mais inteligente fazer financiamentos com o capital de terceiros para obter recursos devido aos benefícios fiscais envolvidos, diferente de usar sempre o capital próprio. Lembre-se de que dividendos não são deduzidos dos impostos.

j) Grau de Endividamento Geral - O Índice de Endividamento Geral (EG) é capaz de medir a dimensão da dívida total de uma instituição em comparação ao seu ativo. Na verdade, o cálculo é bem simples: basta dividir o valor total das dívidas – de curto e longo prazo – pelo total do ativo.

l) Grau de Imobilização - O índice demonstra a proporção do capital próprio da empresa, com poder aquisitivo teoricamente atualizado, que se encontra aplicado em imobilizações. Nível de imobilização dos recursos próprios da empresa no volume total investido no ativo permanente.

m) IMOBILIZAÇÃO DO Patrimônio - A imobilização do patrimônio líquido (também conhecida como imobilização do capital próprio ou pela sigla IPL) é um indicador contábil que demonstra o quanto dos recursos a empresa aplica no ativo permanente.

n) Rentabilidade do Investimento Total - A rentabilidade real indica quanto o investimento rendeu, descontada a inflação do período. ... Portanto, para chegar à rentabilidade real de um investimento, é necessário subtrair o percentual da inflação no período do investimento. A fórmula é a seguinte: (1 + rendimentos) / (1 + inflação) – 1.

o) Rentabilidade do Capital Próprio - A Rendibilidade (ou Rentabilidade) do Capital Próprio (RCP), em inglês Return on Equity (ROE), é um indicador económico, muito utilizado nas análises económicas e financeiras, que mede a capacidade dos capitais próprios da empresa em gerar retorno financeiro.

p) Capital Próprio S/Passivo Total - Capital Próprio é a diferença de tudo o que a empresa possui (capital ativo) e deve a terceiros (capital passivo), ou seja, é o valor líquido do patrimônio de uma empresa

q) Capital de giro próprio - Corresponde à diferença positiva entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante. Ou seja, as contas estão equilibradas. É usado quando não precisa recorrer a terceiros para resolver as questões financeiras. O próprio dinheiro da empresa pode reorganizar as finanças.

NOTA 03 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS As demonstrações contábeis da Empresa TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA SA – foram aprovadas em 22 de fevereiro de 2021 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às sociedades anônimas, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n° 2, a TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

Informações Adicionais A TUBARÃO CONSTRUÇOES LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

♣ Possui certidão negativa relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

♣ Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

♣ Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;

♣ Elabora as demonstrações contábeis e financeiras por profissional legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 137
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2021 09:37 SOB N° 20211252964.
PROTOCOLO: 211252964 DE 06/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107406754. CNPJ DA SEDE: 34489036000100.
NIRE: 21201137973. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

96

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 138
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma **MOISES LIMA RODRIGUES**, estabelecida na Avenida João Paulo II, Vila Davi, CEP 65393-000, Buriticupu - MA, inscrita no C.N.P.J. 34.489.036/0001-00 e registrada no(a) Junta Comercial sob o Nire nº21102279541 em 09/08/2019.

São Luís-MA, 1 de janeiro de 2020

Moises Lima Rodrigues
CPF nº 047.208.823-82
Sócio Administrador

Mauro Fernando Serra Costa
CPF nº 724.090.533-00
Contador – CRC-MA -010185/O-8

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
07/01/2020	497 3.01.01.07.01.0070	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas de Certidão	48,60
							Totais do dia 07:	**48,60**
10/01/2020	484 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
24/01/2020	500 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 01/2020.	235,11
							Totais do dia 24:	**235,11**
31/01/2020	454 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 020.	9.100,00
31/01/2020	516 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 01/2020.	545,09
31/01/2020	540 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 01/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	**9.977,22**
							Totais do mês de Janeiro:	**10.344,93**
[illegible]02/2020	485 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
26/02/2020	486 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	52,35
26/02/2020	506 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 02/2020.	343,04
							Totais do dia 26:	**395,39**
28/02/2020	455 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 021.	9.100,00
							Totais do dia 28:	**9.100,00**
29/02/2020	517 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 02/2020.	545,09
29/02/2020	528 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 02/2020.	332,13
							Totais do dia 29:	**877,22**
							Totais do mês de Fevereiro:	**10.456,61**
06/03/2020	456 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 022.	7.800,00
							Totais do dia 06:	**7.800,00**
10/03/2020	487 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
[illegible]/03/2020	507 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 03/2020.	355,06
							Totais do dia 25:	**355,06**
31/03/2020	457 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 023.	7.800,00
31/03/2020	458 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 024.	9.100,00
31/03/2020	530 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 03/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	**17.232,13**
							Totais do mês de Março:	**25.471,19**
13/04/2020	488 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 13:	**84,00**
28/04/2020	508 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 04/2020.	219,12
							Totais do dia 28:	**219,12**
30/04/2020	459 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 025.	7.800,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
30/04/2020	460 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 026.	7.522,22
30/04/2020	518 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 04/2020.	1.002,23
30/04/2020	531 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 04/2020.	332,13
							Totais do dia 30:	**16.656,58**
							Totais do mês de Abril:	**16.959,70**
11/05/2020	489 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 11:	**84,00**
21/05/2020	494 1.07.04.01.02.0003	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pgto de aquisição de bens móveis	2.895,00
							Totais do dia 21:	**2.895,00**
26/05/2020	509 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 05/2020.	76,36
							Totais do dia 26:	**76,36**
31/05/2020	532 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 05/2020.	332,13
							Totais do dia 31:	**332,13**
							Totais do mês de Maio:	**3.387,49**
01/06/2020	461 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 027.	7.800,00
01/06/2020	462 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 028.	7.522,22
							Totais do dia 01:	**15.322,22**
10/06/2020	490 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
25/06/2020	510 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 06/2020.	169,77
							Totais do dia 25:	**169,77**
30/06/2020	519 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 06/2020.	993,30
30/06/2020	533 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 06/2020.	354,36
							Totais do dia 30:	**1.347,66**
							Totais do mês de Junho:	**16.923,65**
01/07/2020	463 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 029.	7.800,00
01/07/2020	464 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 030.	7.522,22
							Totais do dia 01:	**15.322,22**
10/07/2020	491 3.01.01.09.01.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas bancárias	84,00
							Totais do dia 10:	**84,00**
27/07/2020	511 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 07/2020.	211,05
							Totais do dia 27:	**211,05**
30/07/2020	465 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 031.	7.800,00
30/07/2020	466 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 032.	7.522,22
							Totais do dia 30:	**15.322,22**
31/07/2020	520 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 07/2020.	1.969,48
31/07/2020	521 3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas Diversas 07/2020.	35,80
31/07/2020	534 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 07/2020.	354,36

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 141
Rubrica:

ADMIN

Fortes Contábil 6.169.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
								Totais do dia 31:	**2.359,64**
								Totais do mês de Julho:	**33.299,13**
~~20/08/2020~~	~~512~~	~~3.01.01.03.02.0053~~	~~0001~~	~~001~~	~~1.01.01.02.01~~	~~0001~~	~~001~~	~~Pg.consumo de energia~~	~~227,36~~
								ref. ao mês 08/2020.	
								Totais do dia 26:	**227,36**
31/08/2020	467	1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	7.522,22
								nf 033.	
31/08/2020	468	1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	7.800,00
								nf 034.	
31/08/2020	522	3.01.01.01.03.0007	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg. Despesas	1.035,77
								Diversas	
								08/2020.	354,36
31/08/2020	535	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de	
								Despesas	**16.712,35**
								ref. ao mês 08/2020.	**16.939,71**
								Totais do dia 31:	466,73
								Totais do mês de Agosto:	
09/2020	496	1.01.15.01.19.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.aquisição de materiais	**466,73**
								de informática	362,00
								Totais do dia 04:	**362,00**
24/09/2020	495	1.01.15.01.19.0001	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.aquisição de materiais	2.280,02
								Totais do dia 24:	
25/09/2020	493	1.07.04.01.01.0003	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pgto de aquisição de	231,61
								bens móveis	
25/09/2020	513	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia	**2.511,63**
								ref. ao mês 09/2020.	7.522,22
								Totais do dia 25:	
30/09/2020	469	1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	7.800,00
								nf 035.	
30/09/2020	470	1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	403,84
								nf 036.	
30/09/2020	523	3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao	354,36
								mês 09/2020.	
30/09/2020	536	3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de	
								Despesas	**16.080,42**
								ref. ao mês 09/2020.	**19.420,78**
								Totais do dia 30:	6.900,00
								Totais do mês de Setembro:	
26/10/2020	471	1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	
								nf 037 referente a	
								assessoria contábil de	
								prestação de contas do	**6.900,00**
								candidato a prefeito de	4.000,00
								Buriticupu-MA.	
								Totais do dia 26:	
27/10/2020	472	1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	
								nf 038, referente a	
								assessoria contábil de	
								prestação de contas	
								para a candidata a	
								prefeita de Bom	263,88
								Jardim-MA.	**4.263,88**
27/10/2020	514	3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia	10.000,00
								ref. ao mês 10/2020.	
								Totais do dia 27:	
29/10/2020	473	1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	
								nf 039,	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 742
Rubrica:

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
29/10/2020	474 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 040.	7.800,00
29/10/2020	475 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 041.	7.522,22
							Totais do dia 29:	**25.322,22**
31/10/2020	524 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao mês 10/2020.	403,84
31/10/2020	537 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 10/2020.	354,36
							Totais do dia 31:	**758,20**
							Totais do mês de Outubro:	**37.244,30**
09/11/2020	476 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	4.500,00
							Totais do dia 09:	**4.500,00**
11/2020	477 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	2.000,00
12/11/2020	478 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	3.000,00
12/11/2020	479 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	3.000,00
12/11/2020	480 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	500,00
								8.500,00
								298,93
							Totais do dia 12:	**298,93**
27/11/2020	515 3.01.01.03.02.0053	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.consumo de energia ref. ao mês 11/2020.	7.800,00
							Totais do dia 27:	7.522,22
30/11/2020	481 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas n	403,84
30/11/2020	482 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas	354,36
30/11/2020	525 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao mês 11/2020.	**16.080,42**
30/11/2020	538 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 11/2020.	**29.379,35**
							Totais do dia 30:	7.800,00
							Totais do mês de Novembro:	
16/12/2020	499 1.01.01.02.01	0001	001	3.01.01.01.01.0006	0001	001	Receitas nf 049, referente ao mês 12/2020.	**7.800,00**
							Totais do dia 16:	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MOISES LIMA RODRIGUES
Empresa: MOISES LIMA RODRIGUES
CNPJ: 34.489.036/0001-00
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Chave Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2020	526 3.01.01.03.02.0056	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pg.Serviços ref. ao mês 12/2020.	201,91
31/12/2020	539 3.01.01.07.01.0062	0001	001	1.01.01.02.01	0001	001	Pagamento de Despesas ref. ao mês 12/2020.	354,36
							Totais do dia 31:	**556,27**
							Totais do mês de Dezembro:	**8.356,27**

Fim

102

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 444
Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 7 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 7 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, da firma **MOISES LIMA RODRIGUES**, estabelecida na Avenida João Paulo II, Vila Davi, CEP 65393-000, Buriticupu
- MA, inscrita no C.N.P.J. 34.489.036/0001-00 e registrada no(a) Junta Comercial sob o Nire nº 21102279541 em 09/08/2019.

São Luís-MA, 31 de dezembro de 2020

Moises Lima Rodrigues
CPF nº 047.208.823-82
Sócio Administrador

Mauro Fernando Serra Costa
CPF nº 724.090.533-00
Contador – CRC-MA -010185/O-8

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 145
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES
72409053300	MAURO FERNANDO SERRA COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 09:36:04 SOB Nº 20210801824.
PROTOCOLO: 210801824 DE 11/06/2021. NIRE: 21201137973.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 146
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade n° 12104144597 em 14/06/2021, protocolo 210801824. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201137973
CNPJ:	34489036000100
Munícipio:	Buriticupu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04720882382	MOISES LIMA RODRIGUES	
72409053300	Mauro Fernando Serra Costa	MA10185

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2021 09:36:09 SOB N° 20210801824.
PROTOCOLO: 210801824 DE 11/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104144597. NIRE: 21201137973.
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/06/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

105

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 447
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MAURO FERNANDO SERRA COSTA
REGISTRO.....	: MA-010185/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 724.090.533-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 01/11/2021 as 15:14:29.
Válido até: 30/01/2022.
Código de Controle: 5557.9371.5742.7500.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 148
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/11/2021 09:38:36**
Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0349930**
Proposta: **3181002**
Controle Interno (Código Controle): **897934230**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0349930.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

CNPJ: 06.191.001/0001-47 AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - SANTA LUZIA - MA

DADOS DO TOMADOR: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 34.489.036/0001-00 - AV JOAO PAULO II S/N - BURITICUPU - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204806-9 **LEAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0349930**
Proposta: **3181002**
Controle Interno (Código Controle): **897934230**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0349930.000000**

Junto Seguros

107

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 149
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 1.832,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 1.832,94	15/11/2021	20/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	190,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F.	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**190,00**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	18/11/2021	11589412	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0349930**
Proposta: **3181002**
Controle Interno (Código Controle): **897934230**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0349930.000000**

junto SEGUROS

108

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 750
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *
* *

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

APÓLICE DIGITAL

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 159
Rubrica:

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

119

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 161
Rubrica:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

120

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 162
Rubrica:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0349930**
Proposta: **3181002**
Controle Interno (Código Controle): **897934230**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0349930.000000**

122

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 164
Rubrica:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0349930**

_____

Local e Data

_____

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

123

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 169
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_28102021_142304_855**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

124

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 766
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_28102021_142248_623**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

125

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 16 F
Rubrica:

Santander | 033-7 | Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento **18/11/2021**
	Nosso Número **05817056**
	Número do Documento **11589412**
	Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento **190,00**

Pagador
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 34.489.036/0001-00
AV JOAO PAULO II S/N 65393000 BURITICUPU, MA
Ref. emissão apólice 01-0775-0349930

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000059 81705.601011 1 88080000019000**

Local de Pagamento **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento **18/11/2021**
Beneficiário **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário **4849-6 / 8954380**
Data do Documento **11/11/2021**	Número do Documento **11589412**	Espécie Doc. **NS**	Aceite **N**	Data do Processamento **11/11/2021**	Nosso Número **05817056**
Carteira **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie **REAL**	Quantidade		Valor Documento	(=) Valor do Documento **190,00**

Instruções:

Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: [redacted]receber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
TUBARAO CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 34.489.036/0001-00
AV JOAO PAULO II S/N 65393000 BURITICUPU, MA
Ref. emissão apólice 01-0775-0349930

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

126

bradesco net empresa

Comprovante de Transação Bancária

Boleto de Cobrança
Data da operação: 11/11/2021
Nº de controle: 390.547.493.473.583.995 | Documento: 0000003

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 168
Rubrica:

Conta de débito:	**Agência: 1046 | Conta: 0033473-1 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**TUBARAO CONSTRUCOES LTDA | CNPJ: 034.489.036/0001-00**
Código de barras:	**03399 89543 38000 000059 81705 601011 1 88080000019000**
Banco destinatário:	**033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**
Razao Social Beneficiário:	**JUNTO SEGUROS S A**
Nome Fantasia Beneficiário:	**JUNTO SEGUROS S A**
CPF/CNPJ Beneficiário:	**084.948.157/0001-33**
Razao Social Sacador Avalista:	**Não informado**
CPF/CNPJ Sacador Avalista:	**Não informado**
Instituição Recebedora:	**237 - BANCO BRADESCO S.A.**
Nome do Pagador:	**TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
CPF/CNPJ do Pagador:	**034.489.036/0001-00**
Data de débito:	**11/11/2021**
Data de vencimento:	**18/11/2021**
Valor:	**R$ 190,00**
Desconto:	**R$ 0,00**
Abatimento:	**R$ 0,00**
Bonificação:	**R$ 0,00**
Multa:	**R$ 0,00**
Juros:	**R$ 0,00**
Valor total:	**R$ 190,00**
Descrição:	**APOLICE DE SEGURO**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

Autenticação:

GmdD@ylq LIk*atsZ F76S?CE5 leLwG?Ju FKjEyyFn HbX7eSew owoB9XXq R3ccveJi
jenrx6e5 ITUXaKOD KwSo6mDV lj79mmtB 8zspQ8eN *myiTsCF 77zjAf5O Pxpf?MIA
#A@eJTsi ESE*h5hg Zlfc2SjK jntVLvVQ Rke8LmFr vuQVpAMu 01330291 00800101

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira , das 8h as 18h, exceto feriados		

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DA 1ª VARA DE BURITICUPU
Rua Deputado Vila Nova, n. s/n., Terra Bela , Buriticupu, CEP 65393-000
Fone/whatsapp: (98) 3664-6030/e-mail: vara1_bcup@tjma.jus.br/
balcão virtual: https://vc.tjma.jus.br/bvvara1bcup

127

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 169
Rubrica:

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(NEGATIVA)

Eu, Felipe Pereira Noronha, Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Buriticupu deste Estado do Maranhão, matrícula 186536, certifico e dou fé que, após consulta aos sistemas de informação processual JURISCONSULT, THEMISPG e PJE, CONSTATEI QUE **NÃO TRAMITAM NESTA COMARCA AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em face de **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, EPP, nome fantasia TUBARÃO CONSTRUÇÕES, cnpj n. 34.489.036/0001-00, ativa desde 09.08.2019, com sede a Avenida João Paulo II, s/n, Vila Davi, Buriticupu-MA, cep 65393-000.**

Buriticupu-MA, **05 de outubro de 2021**.

- VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS-

CUSTAS JUDICIAIS:
N. da Guia
21.061.701.001.074.668-4

Felipe Pereira Noronha
Secretário Judicial da Distribuição da Comarca de Buriticupu-Ma
matrícula 186536

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
0000083245B

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
BURITICUPU MA

Francisco de Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT148130G4608LKC22UM1G59,
11/11/2021 15:46:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12
Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18
FEMP R$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

FELIPE PEREIRA NORONHA
SECRETÁRIO JUDICIAL
MAT. 186536

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 140
Rubrica:

128

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101553887
NIRE 21201137973 **CNPJ 34.489.036/0001-00**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo JOAO PAULO II, Nº SN, xxxxx, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
310	20211252964	06/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
307	20210784350	09/06/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201137973	09/06/2021	TRANSFORMACAO
002	21201137973	09/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20210784903	09/06/2021	BALANCO
223	20200172522	04/03/2020	BALANCO
002	20200133888	14/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191289361	13/12/2019	BALANCO
002	20191100587	14/10/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	20190877073	09/08/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102279541	09/08/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 20:41:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **53DCASGL**.

MAC2101553887

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 471
Rubrica:

129

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2101553858
NIRE (Sede) 21201137973	**CNPJ** 34.489.036/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 09/08/2019	**Início de Atividade** 09/08/2019

Endereço Completo
Avenida JOAO PAULO II, Nº SN, VILA DAVI - Buriticupu/MA - CEP 65393-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, TIJOLOS, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, LADRILHOS E MOSAICOS DE CIMENTO OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS, CALCADAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EMPRESARIAL E TECNICA E ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES TECNICAS AMBIENTAIS)

Capital Social R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	R$ 144.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
LUDMAYRA RODRIGUES SILVA	013.552.763-57	R$ 16.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MOISES LIMA RODRIGUES	047.208.823-82	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 06/10/2021	**Número** 20211252964	**Ato/eventos** 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 20:41:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ASGZTKLH.**

MAC2101553858

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

130

PREFEITURA DE BURITICUPU
CIDADE DE UM POVO FORTE E CORAJOSO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 112
Rubrica:

QRickit
ALVARA

Secretaria de Finança e Orçamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2021

Nº 394/2021

Insc. Municipal
7183-8

CNPJ
34.489.036/0001-00

Data da Constituição
09/08/2019

Nome/Razão Social
TUBARAO CONSTRUÇÕES LTDA

Denominação Comercial
TUBARAO CONSTRUCOES

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4120400-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Atividades Secundárias
2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA
7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Data de Início
09/08/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA JOAO PAULO II

Número
SN

Complemento

Quadra

Bairro
VILA DAVI

Data de Cadastro
23/10/2019

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação

Informações Adicionais

BURITICUPU-MA, 11 de junho de 2021

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

11/06/2021 10:17:40

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo AUTENT148130LZ1DUBTWQ3JOOE12, 12/11/2021 08:16:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL BURITICUPU MA

131

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 173
Rubrica:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS

Pelo presente instrumento particular, de um lado TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, sediada AVENIDA JOÃO PAULO II, nº S/N, na cidade de BURITICUPU-MA, Estado do MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº 34.489.036/0001-00, neste ato representada por seu sócio MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador do RG nº 024293802003-8/SSP-MA, CPF nº 047.208.823-82, residente e domiciliado à Rua Frei Henrique, nº 17, Bairro Vila Davi, BURITICUPU-MA, doravante denominada LOCATÁRIO, e de outro lado GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS estabelecida na cidade de BURITICUPU Estado do MARANHÃO, R.G: 11380503/SSP-MG, CPF: 036.419.546-06, doravante denominada simplesmente LOCADOR, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. O LOCADOR, por este instrumento, dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e em perfeitas condições de higiene e conservação, de uso comercial, sito AVENIDA JOÃO PAULO II, VILA DAVI, nº S/N, nesta cidade, pelo prazo de 1 ano.

2. O aluguel ajustado entre as partes é de R$ (1000,00 reais) mensais, e será reajustado anualmente.

2.1 O pagamento dos aluguéis será feito na sede do LOCADOR, nesta cidade, até o dia 01 de cada mês, sob pena de incorrer ao LOCATÁRIO multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do aluguel mensal, mais correção monetária e juros de mora pelo período em atraso.

3. O LOCATÁRIO arcará com o pagamento de todos os impostos e taxas, que seja de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel e eventuais multas decorrentes do inadimplemento ou atraso nos respectivos pagamentos e, ainda, por todas as despesas de água, energia elétrica, telefone, gás e outras ligadas ao imóvel.

4. Ficarão a cargo do LOCATÁRIO as obras que forem exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias relativamente à segurança, conservação e higiene do prédio. O locatário poderá, ainda, realizar benfeitorias e modificações no imóvel, desde que com prévia anuência, por escrito, do LOCADOR, não lhe cabendo, porém, qualquer indenização ou retenção em função das mesmas.

5. Como forma de propagação de suas atividades comerciais, é permitido ao LOCATÁRIO fixar letreiros ou faixas e instalar luminosos nas áreas externas do imóvel, desde que não o danifiquem.

6. O LOCATÁRIO se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

X GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

EM BRANCO

EM BRANCO

7. Ao término da locação, se houver danos ou deteriorações no imóvel, o LOCATÁRIO deverá providenciar os devidos reparos. Se assim não proceder, a LOCADORA poderá mandar executá-los às expensas do LOCATÁRIO, que, enquanto não concluídos esses serviços, continuará obrigada ao pagamento dos aluguéis e encargos que se vencerem, mesmo que não esteja ocupando o imóvel.

8. As benfeitorias eventualmente realizadas pelo LOCATÁRIO no imóvel serão cedidas gratuitamente o LOCADOR, sem qualquer reembolso ou compensação no aluguel.

9. Findo o prazo da locação, não havendo interesse do LOCATÁRIO em permanecer no imóvel, deverá comunicar o LOCADOR sua intenção em dar por finda a locação e desocupar o imóvel, por escrito, e com antecedência de 30 (trinta) dias. Contrariamente, se o LOCATÁRIO desejar continuar no imóvel, o LOCADOR providenciará a elaboração de um novo contrato, cujos termos e condições serão acordados pelas partes na ocasião.

10. E por estarem LOCADOR e LOCATÁRIO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

ÚNICO OFÍCIO

BURITICUPU-MA, 01 DE AGOSTO DE 2021.

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS
LOCADOR

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
LOCATÁRIO

ÚNICO OFÍCIO

Testemunhas:

1.
Nome:
RG 07432744202-4

2.
Nome:
RG: 024297022003-9

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: UTENT148130HUHAUGBNAY139E47, 2/11/2021 08:16:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12: nal R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 CMP R$ 0,18 Consulte em ttps://selo.tjma.jus.br

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130EM1T12TDDUUK6E87, 23/08/2021 15:02:09, Ato: 13.17.2, Parte(s): GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS, Reconhecimento por Semelhanca, Total R$ 5,12: Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130NZ0Z70K28MSEP829, 23/08/2021 15:02:47, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Reconhecimento por Semelhanca, Total R$ 5,12: Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

133

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 7 15
Rubrica:

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

equatorial ENERGIA

Alameda A, Q 35 QS nº 100
Loteamento Quarentinha Alto do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65076-900
Insc. Estadual 12059318-3 CNPJ 16.272.793/0001-84

Serviço de Energia Elétrica conforme Lei 10.438/02

SUB GRUPO: B1	GRUPO TENSAO: B	TIPO DE FORNECIMENTO: Monofasico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOMIA	TENSAO NOMINAL: 220 V - MO	INSTALACAO: 44987309
CLASSIFICACAO: Residencial Plena		UL/SEQ: BT17B001-360
SUBCLASSE: RESIDENCIAL NORMAL		

GIOVANNI MOREIRA DOS SANTOS

AV JOAO PAULO S/N VL DAVI 65393-000 BURITICUPU - MA
CPF: 036.419.546-06

Nº do Cliente: 3003351245

30959000

Conta mês	Valor	Vencimento
09/2021	R$ 24,70	11/10/2021

Nota Fiscal | Fatura de Energia Eletrica | Serie B: 002412258
Numero da Fatura: 020210*002412258 | CFOP: 5258/AA
Data de Emissao: 22/09/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	23/08/2021	22/09/2021	30	25/10/2021

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Custo de disponibilidade			19,20
Adicional Band. Vermelha			3,88
PIS			0,07
COFINS			0,37
Itens Financeiros			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			1,18

CONSUMO kWh

Tributo	Base de Calculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	23,52	0,3161	0,07
COFINS	23,52	1,5943	0,37

Reserva ao Fisco
5AFDEE201D77C152D8C693D362530720

Medidor	Grandezas	Postos horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522815363	Consumo	Ativo Total	9.444	9.444	1,00	0

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	2925/21	22/09/2021	

PAGO
Em: 25/09/21
TUBARÃO CONSTRUÇÕES

* Perdas * Band. Tarifaria Vermelha - 24/08 - 22/09 * REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 2,75% RES HP OL ANEEL 2.925/2021, inicio vigencia 28/08/2021 * Bandeira Tarifaria Escassez Hidrica Set/21 custo adicional de R$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composicao do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissao	Distribuicao	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
10,11	1,61	7,35	2,37	1,64	0,44	1,18

C. Contrato: 3003351245 Data de Emissao: 22/09/2021 V: [1.1.31.4]

Pague através do PIX
E mais facilidade pra você.

- ✔ Flexibilidade: aceito por todas as instituições financeiras e aplicativos de pagamento
- ✔ Agilidade: pague em poucos segundos
- ✔ Segurança: uso de meio inovador e confiável
- ✔ 365 dias e 24h disponível todo ano

PARA PAGAR VIA PIX, UTILIZE O QR CODE AO LADO

BANCO DO BRASIL | REC. 9 | PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL

Poder Judiciario TJMA Selo: AUTENT14813099EZKPBUJUFG016, 12/11/2021 08:16:41, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DEF BURITICUPU MA

Francisco D. Rocha
Escrevente Autorizado

EM BRANCO

EM BRANCO

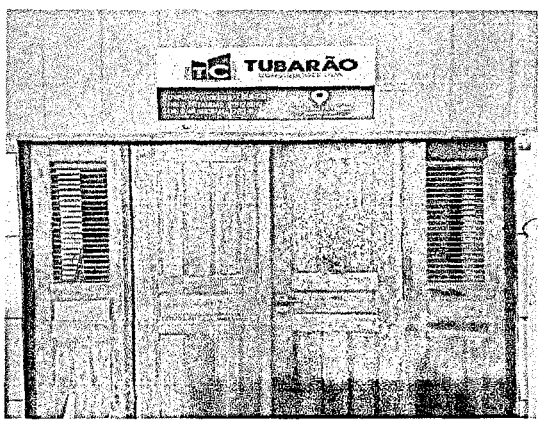
Proc. N°: 103/21
Folha N°: 776
Rubrica:





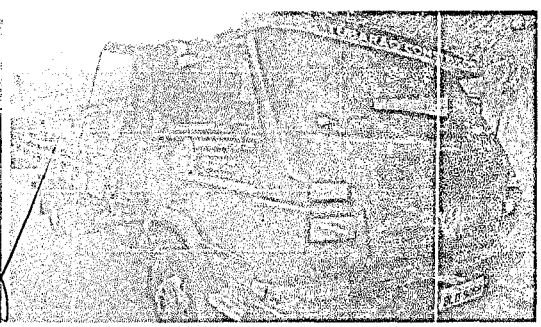












TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CONSTRUÇÕES LTDA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 177
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VIII

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DECLARAÇÃO DO MENOR)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021-CPL

Prezado Senhor,

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada em AV. JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 024293802003-8 SSP/MA e do CPF nº 047.208.823-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFIR14813OZLUPAKTP94HiJQ41, 11/11/2021 15:49:20. Ato: 117, 2. Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES. Semelhança. Total R$ 8,13 FADEP R$ 0,63 FERC Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Francisco de Assis Oliveira
Escrevente Autorizado

BURITICUPU MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

ÚNICO OFÍCIO

Moisés Lima Rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 478
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL

Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada em AV. JOÃO PAULO II,S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, por intermédio de seu representante legal Sr. MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 024293802003-8 SSP/MA e do CPF nº 047.208.823-82, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR1481309EQ88ZTMCKMFJI19, 11/11/2021 15:49:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Ref. Firma: Semelhanca, Total R$ 5,13 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

BURITICUPU-MA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

moisés lima rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISES LIMA RODRIGUES - SOCIO
CPF Nº 047.208.823-82

ÚNICO OFÍCIO

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO IV

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 1179
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021-CPL

Prezados Senhores,

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 34.489.036/0001-00, sediada em AV. JOÃO PAULO II,S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, por intermédio de seu representante legal Sr MOISÉS LIMA RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade nº 024293802003-8 SSP/MA e do CPF nº 047.208.823-82, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

BURITICUPU-MA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO

Moisés Lima Rodrigues
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado
Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR14813060JW1K26DXO6WO18, 11/11/2021 15:49:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Res.: Isento, Semelhanca, Total R$ 5,63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA JUDICIAL BURITICUPU MA

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISES LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 180
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

TOMADA DE PREÇO 011/2021-CPL

A **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **34.489.036/0001-00**, localizada na AV. JOÃO PAULO II, VILA DAVI, BURITICUPU-MA por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) **MOISÉS LIMA RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **024293802003-8** SSP/MA e do C.P.F. n.º **047.208.823-82**, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

BURITICUPU-MA 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ÚNICO OFÍCIO

Moisés Lima Rodrigues

MOISÉS LIMA RODRIGUES
RG: 024293802003-8 SSP/MA
CPF: 047.208.823-82

Francisco B. Rocha
Escrevente Autorizado

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR148130H9B3IB2ALYDOHC57, 11/11/2021 15:49:20, Ato: 13.17.2, Parte(s): MOISES LIMA RODRIGUES, Reconhecido por Semelhanca, Total R$ 5.12 (EMOLUMENTOS R$ 4.63 FERC R$ 0,13 FADEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,14 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

PODER JUDICIÁRIO BURITICUPU MA

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 481
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
34.489.036/0001-00

SERVAÇÕES:
Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.U1X6.DIJG.IWE3.HSJ7.79ZA**
VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

05/11/2021 08:32:23

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. Nº: 103121
Folha Nº: 182
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 05/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOISES LIMA RODRIGUES
047.208.823-82
(RITA DE LIMA RODRIGUES / JOSE RIBAMAR RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.BFIC.65Z6.VBCE.BCMY.22VO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

05/11/2021 08:34:34

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 183
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MOISES LIMA RODRIGUES
047.208.823-82
(RITA DE LIMA RODRIGUES / JOSE RIBAMAR RODRIGUES)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.LR5O.CE9G.H5BO.MQIH.HSSV**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

05/11/2021 08:40:19

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 484
Rubrica:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TUBARAO CONSTRUCOES LTDA
34.489.036/0001-00

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.MDRB.KI9O.1543.1IYU.UYXU**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

05/11/2021 08:38:31

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 485
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/11/2021 10:32:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **34.489.036/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 786
Rubrica:

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 187
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **34.489.036/0001-00**
Razão Social: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA JOAO PAULO II, SN - VILA DAVI - BURITICUPU / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da consulta: 25/10/2021 15:58:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 189
Rubrica:

CNPJ: **34.489.036/0001-00**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2019**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Existem

Voltar | Gerar PDF

SIMPLES NACIONAL

147

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 189
Rubrica:

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 34.489.036/0001-00
NOME EMPRESARIAL: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 09/08/2019.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento
do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e
III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.10.77.85.22

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 149
Rubrica:

Certifico que nesta data (11/11/2021 às 09:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 047.208.823-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618D.1186.CF7A.F014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 491
Rubrica:

Certifico que nesta data (11/11/2021 às 09:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.489.036/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 618D.115A.764A.8970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 492
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:51:57 do dia 11/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: DPRP111121095157

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 793
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:20 do dia 11/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: QCOW111121095920

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 194
Rubrica:

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **34.489.036/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:41:37 do dia 11/11/2021 , com validade até o dia 11/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 2UZ0PuOfYNEZy5AEx1XH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

153

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 195
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:54 do dia 11/11/2021 , com validade até o dia 11/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LpSPHVLWEAdgCAlyf2iq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

154

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 496
Rubrica:

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **MOISES LIMA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **047.208.823-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:42:54 do dia 11/11/2021 , com validade até o dia 11/12/2021.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Lnl9B7BOzTuKzpEBzzta

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

155

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 494
Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 34.489.036/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.612301-2

Razão Social: TUBARAO CONSTRUCOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE JOAO PAULO II

Número: SN **Complemento:**

Bairro: VILA DAVI

Município: BURITICUPU **UF:** MA

CEP: 65393000 **DDD:** **Telefone:** 88813253

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4679699	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 29/12/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (4679699), 01/10/2010 - (2330302), 05/04/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/11/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

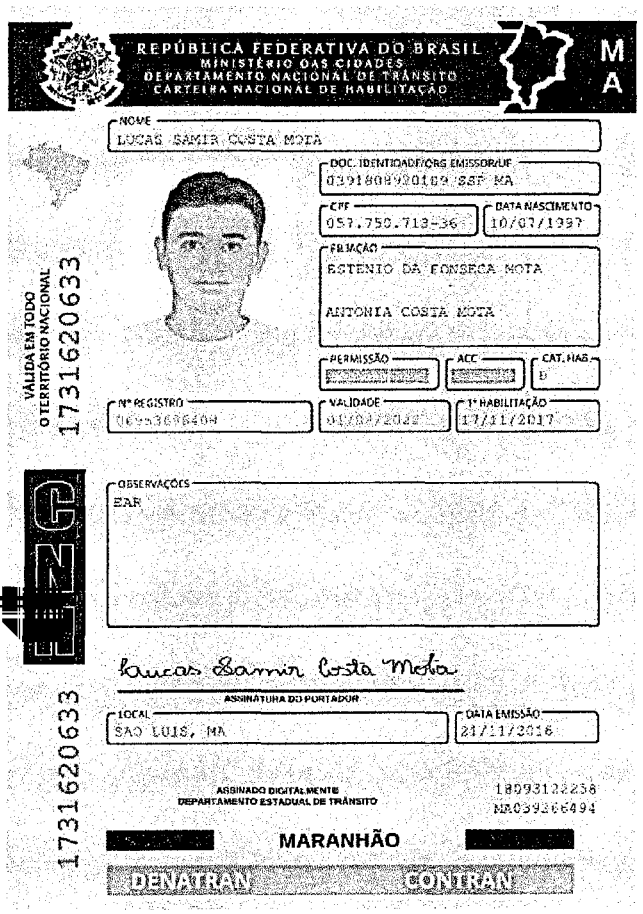
N. P.A.C. 103/21
FL. 198
ASSINATURA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 499
Rubrica:



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 800
Rubrica:

NEY BARBOSA BARROS, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 19.06.1975, empresário, portador do RG nº 41662095-7 SSP-MA e CPF nº 748.411.493-68, residente e domiciliado na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000; **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS**, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 12.01.1984, empresário, portador do RG nº 17335742001-1 GEJUSP-MA e CPF nº 988.689.853-49, residente e domiciliado na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000, únicos sócios da sociedade limitada **CONSTRUTORA N B LTDA**, estabelecida na Rua Piçarra, nº 25, Centro, São Domingos do Azeitão-MA, Cep 65888-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200870847 em 25.07.2014 e inscrita no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94, resolvem alterar e transformar a Sociedade Limitada para EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, a qual regerá doravante, pela presente transformação e ATO CONSTITUTIVO com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: E admitido na sociedade o Sr. **LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** brasileiro, solteiro, natural de Santa Luzia-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **NEY BARBOSA BARROS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 75.000 (setenta e cinco mil), no valor R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS**, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas de 25.000 (vinte e cinco mil), no valor de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

803

CLÁUSULA QUINTA: O endereço passa a ser na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65074-520.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterado o capital da empresa para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente do acervo da sociedade e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio **LUCAS SAMIR COSTA MOTA .**

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social passa a ser: construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 802
Rubrica:

CLÁUSULA OITAVA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada pelo titular **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

LUCAS SAMIR COSTA MOTA, brasileiro, solteiro, natural de Benedito Leite-MA, data de nascimento 10.07.1997, empresário, portador do RG nº 039180892010-9 SSP-MA e CPF nº 057.750.713-36, residente e domiciliado na Alameda E, S/N, Apto. 510, Torre Jardim, Cond. Brisas Life, Quitandinha, São Luis-MA, Cep 65070-628, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob nº 20.727.193/0001-94 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá sede na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65074-520.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da empresa será construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05/

exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias;pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da empresa fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 12.07.2014 e o seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 804
Rubrica:

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa será administrada pelo titular **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da cidade de São Luís-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual.

São Luis-MA, 16 de setembro de 2019.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

07

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 805
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	**Nome**
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
841149368	NEY BARBOSA BARROS
98868985349	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 17:49 SOB N° 21600133173.
PROTOCOLO: 191227790 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905539790. NIRE: 21600133173.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 806
Rubrica:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado Do Maranhão

A Sociedade **CONSTRUTORA N B LTDA**, com sede na Rua Piçarra n.º 25, centro, São Domingos do Azeitão – Ma, CEP 65.888-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

SÃO LUÍS – MA, 12 DE JULHO DE 2014

6º TABELIONATO

NEY BARBOSA BARROS
SOCIO - ADMINISTRADOR

CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
SÓCIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 25/07/2014.	Etiqueta de registro
Célia Maria Almeida Ferreira Julgadora Singular do Registro Mercantil - Mat. 0232 /JUCEMA	

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
Reconheço por autenticidade as firmas de: NEY BARBOSA BARROS e
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
Emol: R$ 5,64 FERC: R$ 0,20 FERJ: R$ 0,76 Total: R$ 6,60
Dou fé. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 21/07/2014 10:42
Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconhecimento de Firma 000023098413

Reconheço por autenticidade as firmas de: NEY BARBOSA BARROS e
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS
Emol: R$ 5,64 FERC: R$ 0,20 FERJ: R$ 0,76 Total: R$ 6,60
Dou fé. Em testemunho da verdade.
São Luís-MA 21/07/2014 10:42
Ronaldo Lopes dos Santos - Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconhecimento de Firma 000023098412

14/049523-1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em https://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

09

AM3041

AL 90 23

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 807
Rubrica:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob N° 20140495231
Protocolo : 140495231 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 5E810DBAAD54034076AD4FB227E582F02547B05F
São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

JUCEMA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 808
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Nome Empresarial: CONSTRUTORA N B LTDA.

NEY BARBOSA BARROS, brasileiro, natural de Benedito Leite – MA, solteiro, nascido no dia 19/06/1975, empresário, portador do CPF n.º 748.411.493-68, Carteira de Identidade n.º 41662095-7 - SSP – MA, emitida no dia 29.03.2010, residente e domiciliado na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP 65.888-000, e **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS,** brasileiro, natural de Benedito Leite – MA, solteiro, nascido no dia 12/01/1984, empresário, portador do CPF n.º 988.689.853-49, Carteira de Identidade n.º 17335742001-1 GEJUSP – MA, emitida no dia 27/05/2001, residente e domiciliado na cidade de São Domingos do Azeitão – Ma, na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, CEP 65.888-000, passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA N B LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Piçarra, n.º 25, Centro, São Domingos do Azeitão – MA, CEP 65.888-000. **(art. 997, II, CC/2002)**

2ª O capital social será R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do País e que ficou assim distribuído:
NEY BARBOSA BARROS....nº de quotas 75.000 (setenta e cinco mil quotas), de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS.....n.º de quotas 25.000 (vinte cinco mil quotas) de R$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será: Construção de Edifícios – Código 4120-4/00; Obras de terraplanagem – código 4313-4/00; Obras de urbanização – ruas praças e calçadas – código 4213-8/00; Construção de rodovias e ferrovias – código 4211-1/01; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (abertura, ampliação, reforma e melhoramento de estradas vicinais) – código 4299-5-99; Outras obras de acabamento da construção (instalação de portas, janelas, grades e impermeabilização de pisos e paredes) – código 4330-4/99; Serviços de pintura de edifícios em geral – código 4330-4-04; Preparação de canteiro e limpeza de terreno – código 4311-8-02; Obras de alvenaria – código 4399-1/03; Perfuração e construção de poços de água – código 4399-1/05.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 12.07.2014 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

ANEXO

FLS 25

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 809
Rubrica:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob Nº 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 080C778320FFDA4AA89C6DBAF56621C4479247EE
São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

JD

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **NEY BARBOSA BARROS** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer momento contratar profissionais para responder pelas atividades técnicas executadas pela mesma.

11 Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

AM3041

AI 90 25

Proc. Nº: J03/21
Folha Nº: 811
Rubrica:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob Nº 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N B LTDA
Chancela : 080C778320FFDA4AAB9C6DBAF56821C4479247EE
São Luís, 28/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

JUCEMA Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 812
Rubrica:

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

14 Ficá eleito o foro de São Domingos do Azeitão – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

6º TABELIONATO

São Domingos do Azeitão – Ma, 12 de julho de 2014

6º TABELIONATO

aa) NEY BARBOSA BARROS (ia) CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

14/049524-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por autenticidade as firmas de NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

Emol: R$ 5,64 FERC. R$ 0,20 FERJ R$ 0,76 Total: R$ 6,60

Dou fé. Em testemunho da verdade.

São Luís-MA 21/07/2014 às 10:42

Renaldo Lopes dos Santos - Substituto

Fiscalização

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento de Firma

0000023099409

Reconheço por autenticidade as firmas de NEY BARBOSA BARROS e CARLOS EDUARDO BARBOSA DE BARROS

Emol: R$ 5,64 FERC. R$ 0,20 FERJ R$ 0,76 Total: R$ 6,60

Dou fé. Em testemunho da verdade.

São Luís-MA 21/07/2014 às 10:42

Renaldo Lopes dos Santos - Substituto

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

AM3041

PI 90 25

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 853
Rubrica:

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 25/07/2014 Sob Nº 21200870847
Protocolo : 140495240 de 22/07/2014 NIRE: 21200870847
CONSTRUTORA N & LTDA
Chancela : 080C776320FFDA4AA89C6DBAF56621C4479247EE
São Luís, 29/07/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 24/04/2019, às 14:51.
A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 190436077

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 814
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METROPOLITAN	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
38.39-4-01 - Usinas de compostagem
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8493-7738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **17:46:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 815
Rubrica:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8493-7738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **17:46:38** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 816
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.727.193/0001-94 MATRIZ		25/07/2014

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SESSENTA E SEIS	05	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-520	VINHAIS	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
METROPOLITANLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8493-7738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2021** às **17:46:38** (data e hora de Brasília).

3/3

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 8
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98258290	**CNPJ:** 20727193000194
NOME EMPRESARIAL:	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI		
NOME FANTASIA:	METROPOLITAN		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	INSTRUMENTO PARTICULAR DE	**ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:**	02/12/2019
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	**NIRE:**	21600133173
CAPITAL SOCIAL:	500.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
REG. TRIBUTÃRIO:	Normal	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO:	N?O	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	EPP
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	25/07/2014
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte		

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	NORMAL
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÃRIA**	
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	05
ENDEREÇO:	R SESSENTA E SEIS	**CEP:**	65074520
COMPLEMENTO:	SALA 11;	**BAIRRO:**	VINHAIS
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÃŠNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

DADE/UF:	SAO LUIS / MA	**NÚMERO:**	05
ENDEREÇO:	R SESSENTA E SEIS	**CEP:**	65074520
COMPLEMENTO:	SALA 11;	**BAIRRO:**	VINHAIS

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	lucas_costa121@hotmail.com
TELEFONE	(98) 84937738
	lucas_costa121@hotmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 838
Rubrica:

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
370290000	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
381220000	COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS	
382110000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
382200000	TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS	
383190100	RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO	
383199900	RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS, EXCETO ALUMINIO	
383270000	RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS	
383940100	USINAS DE COMPOSTAGEM	
390050000	DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190100	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431260000	PERFURACOES E SONDAGENS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	

811170000	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
910310000	ATIVIDADES DE JARDINS BOTANICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA	TITULAR PESSOA FISICA	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 15/11/2021

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 819
Rubrica:

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 820
Rubrica:

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.727.193/0001-94 **Inscrição Estadual:** 12.627718-4
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SESSENTA E SEIS
Número: 5 **Complemento:** SALA 11
Bairro: VINHAIS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65074520 **DDD:** **Telefone:** 84937738

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
3839401	USINAS DE COMPOSTAGEM
3900500	DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS

823

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 821
Rubrica:

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
9103100	ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3831901	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO
3832700	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 02/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3839401-3831999-3832700-3831901),

EDF a partir de: 02/12/2019,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/11/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CERTIFICADO
1020210092169445

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 822
Rubrica:

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98258290	20.727.193/0001-94	92120211926007

RAZÃO SOCIAL

METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

NOME FANTASIA

METROPOLITAN

LOCALIZAÇÃO

R SESSENTA E SEIS SALA 11; Nº 05, VINHAIS
65074520 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6610C8CED57C7BF577869AD36D08EA22

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 823
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 20.727.193/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:25:11 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.
Código de controle da certidão: **2A62.941C.DBED.7830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 824
Rubrica:

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.727.193/0001-94
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCALOES EIRELI
Endereço: R SESSENTA E SEIS 05 SALA 11 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65074-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2021 a 21/11/2021

Certificação Número: 2021102302304728469401

Informação obtida em 26/10/2021 11:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

27

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 825
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 072648/21 **Data da** 10/10/2021 18:40:19

Inscrição Estadual: 126277184 **CPF/CNPJ:** 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

[redacted]efone: (98)84937738 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2021 09:40:58

281

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 826
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221960/21 **Data da** 10/10/2021 18:39:28

Inscrição Estadual: 126277184 **CPF/CNPJ:** 20727193000194

Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 5 SALA 11 CEP: 65074520 - VINHAIS

fone: (98)84937738 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2021 09:39:29

CERTIFICADO
102021009217402

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 827
Rubrica:

Número da Certidão: 00006560332021

Validade: 23/02/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 20.727.193/0001-94	**Inscrição Municipal:** 98258290
Razão Social: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SESSENTA E SEIS	
Número: 05	**Complemento:** SALA 11;
Bairro: VINHAIS	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65074520

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de outubro de 2021 ?s 11:25**, sob o código de autenticidade nº **6F4AF0F1DB7027F3723512E7CBD5E8FE**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

30

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 828
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada **"certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF"**;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 831
Rubrica:

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DO TODOS OS MARANHENSES

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

34

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 832
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Certidão nº: 18529344/2021
Expedição: 11/06/2021, às 13:54:55
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

351

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 833
Rubrica:

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI (METROPOLITAN)
CNPJ: 20.727.193/0001-94

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/10/2021, às 12h28

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4LJF8pB**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

361

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856408/2021
Emissão: 04/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: xBad1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94

Registro: 0005422159

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 15/12/2019

Faixa: 3

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 834
Rubrica:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA SESSENTA E SEIS, 05, VINHAIS, SÃO LUÍS, MA, 65074520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 06/02/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000542234DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303323753. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Parcelamento Ano: 2021 Quantidade de Parcelas Pagas: 4/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATHEUS FELIPE DA SILVA MACHADO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xBad1
Impresso em: 04/11/2021 às 09:32:31 por: adapt, ip: 138.219.178.185

37

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 856408/2021
Emissão: 04/11/2021
Validade: 30/11/2021
Chave: xBad1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 835
Rubrica:

Registro: 1118934016
CPF: 042.758.273-33
Data Início: 29/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL
Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22 09 2000, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: HAYC SOUZA MOITA
Registro: 1119200768
CPF: 072.247.673-60
Data Início: 16/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616
CPF: 057.750.713-36
Data Início: 17/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF: 057.750.713-36
Função: EMPRESARIO.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xBad1
Impresso em: 04/11/2021 às 09:32:31 por: adapt, ip: 138.219.178.185

38

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 845292/2021
Emissão: 19/04/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: 2982Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Registro: 1119189616
CPF: 057.750.713-36

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2020

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 836
Rubrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Registro: 0005422159
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Data Início: 17/04/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: DMAIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
Registro: 0000010524
CNPJ: 11.046.325/0001-21
Data Início: 05/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: ECOLIMP SANEAMENTO E SERVICOS EIRELI
Registro: 0000012094
CNPJ: 18.894.627/0001-07
Data Início: 04/08/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

37

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
844108/2021
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1119189616MA** RNP: **1119189616**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 837
Rubrica:

Número da ART: **MA20200345519** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2020 Baixada em: 05/04/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE** CPF/CNPJ: **01.612.832/0001-21**
Endereço do contratante: AVENIDA JOAO XXIII Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ UF: MA CEP: 65398000
Contrato: 233/2020 Celebrado em: 25/06/2020
Valor do contrato: R$ 3.283.844,70 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA Nº: S/N
Complemento: Bairro: S/BAIRRO
Cidade: ALTO ALEGRE DO PINDARÉ UF: MA CEP: 65398000
Coordenadas Geográficas: -3.665972, -45.844749
Data de início: 25/06/2020 Conclusão efetiva: 25/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE CPF/CNPJ: 01.612.832/0001-21

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 15000.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0412 - LIMPEZA URBANA 53 - EXECUCAO 45000.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0430 - BOCAS DE LOBO 53 - EXECUCAO 10.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1350.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 7500.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 15000.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 17250.00 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0804 - TOPOGRAFIA 53 - EXECUCAO 75090.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #B0415 - ATERRAMENTO 53 - EXECUCAO 36.00 metro cúbico;

Observações

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.CONFORME CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 - CPL/PMAAP, CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 844108/2021
08/04/2021, 09:14
ayY2C

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ayY2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 238
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob N° 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, Vinhais, São Luís / MA. Executou para esta Prefeitura, sob a responsabilidade técnica do Eng.º LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CREA nº 1119189616, os serviços de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA VICINAL DE LIGAÇÃO POVOADO MINEIRINHO AO POVOADO AUZILÂNDIA, EXTENSÃO: 7,5 KM, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA.** Conforme CONTRATO Nº 233/2020 - PMAAP, e ART n° MA20200345519, conforme as especificações abaixo, no período de 25/06/2020 a 25/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

PLANILHA DOS SERVIÇOS

tem	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			**TRABALHOS INICIAIS**		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6
1.2	97053	SINAPI	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE. AF_11/2017	M	7500
1.3	CPA 003	Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
1.4	COMP.005	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	1
2			**TRABALHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		
2.1	90785	Próprio	ADMINSTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6
3			**TRABALHOS DE TERRAPLANAGEM**		
3.1	73822/002	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	75000
3.2	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	75000
	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	17250
3.4	93595	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_04/2016	TXKM	414000
3.5	83771	SINAPI	RECOMPOSICAO DE REVESTIMENTO PRIMARIO MEDIDO P/ VOLUME COMPACTADO	m³	15000
3.6	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	75000
4			**TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, emitida em 08/04/2021

Certidão nº 844108/2021
04/05/2021, 14:30
Chave de Impressão: ayY2C
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 839
Rubrica:

4.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	45000
4.2	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-2C	m²	45000
4.3	73849/001	SINAPI	AREIA ASFALTO A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	m³	1350
4.4	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	19393,45
5			**TRABALHOS DE EXECUÇÃO DE BUEIROS**		
5.1			**EXECUÇÃO DE BUEIROS PARA DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS**		
5.1.1	78472	SINAPI	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	90
5.1.2	79473	SINAPI	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	72
5.1.3	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	90
5.1.4	73856/004	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	10
5.1.5	92815	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	35
5.1.6	92216	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	35
6			**TRABALHOS DRENAGEM SUPERFICIAL**		
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	15000
6.2	83693	SINAPI	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	9000
7			**TRABALHOS COMPLEMENTARES**		
7.1	COMP.006	Próprio	VARRIÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS	m²	45000

Alto Alegre do Pindaré – MA, 25 de Março de 2021.

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

Fabio Henrique dos S. Veras
Eng Civil
CREA-110344366-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 844108/2021, emitida em 08/04/2021

Certidão nº 844108/2021
04/05/2021, 14:30
Chave de Impressão: ayY2C
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/04/2021 e contém 2 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

842557/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS SAMIR COSTA MOTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
Registro: **1119189616MA** RNP: **1119189616**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 240
Rubrica:

Número da ART: **MA20200361463** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/09/2020 Baixada em: 16/03/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - CAMARA MUNICIPAL** CPF/CNPJ: **00.744.266/0001-49**
Endereço do contratante: PRAçA DA MATIZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO BATISTA UF: MA CEP: 65225000
Contrato: 012/2020 Celebrado em: 01/09/2020
Valor do contrato: R$ 76.256,20 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA DA MATIZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO JOÃO BATISTA UF: MA CEP: 65225000
Coordenadas Geográficas: -2.959943, -44.795497
Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 31/12/2020
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA - CAMARA MUNICIPAL CPF/CNPJ: 00.744.266/0001-49

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 53 - EXECUCAO 208.86 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0132 - REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 397.86 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAO 7.84 metro cúbico; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 1.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 53 - EXECUCAO 8.76 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0615 - ESCAVACAO 53 - EXECUCAO 16.21 metro cúbico;

Observações

AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - CPL, CONTRATO Nº 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 842557/2021
08/11/2021, 14:23
274Y5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 274Y5

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 842
Rubrica:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 20.727.193/0001-94, sediada Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, São Luís / MA, executou para esta Camara, sob a responsabilidade técnica do Eng.º Lucas Samir Costa Mota, CREA nº 111.918.961-6, os serviços de **OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MARANHÃO**. CONFORME CONTRATO nº 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 conforme as especificações abaixo, no período de 01/09/2020 a 31/12/2020, trazendo assim total satisfação na execução dos seus serviços, pelo que firmamos o presente atestado.

Item	Código	Descrição	Und	Quant.
1		**TAXAS E EMOLUMENTOS**		
1.1	COMP. SR 30 Próprio	TAXA DO CREA OBRA OU SERVIÇO, FAIXA 3	UN	1
2		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	59,22
2.2	90855 Próprio	PLACA INDICATIVA DA OBRA TIPO BANEER	m²	4
3		**INFRAESTRUTURA**		
3.1	97082 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	m³	16,21
3.2	96995 SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	3,48
3.3	73361 SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	26,82
3.4	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	78,84
3.5	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	367,45
3.6	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	7,84
3.7	92873 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	7,84
4		**PAREDES E PAINÉIS**		

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RN 111524522-8/MA/PA/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, emitida em 08/11/2021

Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 842
Rubrica:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.1	87478	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	198,93
5			**COBERTURA**		
5.1	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54,97
5.2	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	54,97
6			**FORROS**		
6.1	96486	SINAPI	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	45,85
7			**ESQUADRIAS**		
7.1	73838/001	SINAPI	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1
7.2	94560	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM VIDROS, BATENTE, FERRAGENS E PINTURAS ANTICORROSIVA E DE ACABAMENTO. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,65
8			**REVESTIMENTO EM PAREDES**		
8.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	397,86
8.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	397,86
9			**PAVIMENTAÇÃO**		
9.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	45,85
9.2	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	45,85

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 111524522-8/CTA/PMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, emitida em 08/11/2021

Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

451

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 843
Rubrica:

9.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	45,85
9.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	8,76
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2
10.2	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2
10.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24
10.4	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3
10.5	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
11			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
11.1	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2
11.2	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4
11.3	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2
12			**LOUÇAS E METAIS**		
12.1	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.2	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
12.3	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP 111524522-8/MA/TAPMA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, emitida em 08/11/2021

Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 844
Rubrica:

12.4	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	
13			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
13.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	
13.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	10	
13.3	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5	
13.4	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5	
13.5	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	
13.6	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100	
13.7	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	
13.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	
13.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	
13.10	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	
13.11	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	
14			**PINTURA**			
14.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	205,86	
14.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	192	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, em 08/11/2021 emitida

Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL

671

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 845
Rubrica:

14.3	96126	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m²	205,86
14.4	88493	SINAPI	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	205,86
15			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15.1	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	m²	50

São Luis – MA, 19 de Outubro de 2021.

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
RN 1152452286 CREA/MA

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA,
REGISTRO: 1115245228
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, emitida em 08/11/2021

Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

845

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 846
Rubrica:

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LAUDO TÉCNICO

Eu, ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA, ENGEHEIRO CIVIL , INSCRITO NO CREA 1115245228, Atesto para os devidos fins que os serviços da **AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MARANHÃO** situada na PRAÇA DA MATRIZ, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA – MA, inscrita no CNPJ: 00.744.266./001-49, de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA, através do seu responsável o senhor Eng.º Lucas Samir Costa Mota, CREA nº 111.918.961-6.

Ademais atesto sob a ART DE LAUDO TÉNICO MA20210465079 que a obra em questão é constituida de Espaço administrativo, Sala de Comissões, Sala de presidência, Circulação, totalizando 62,05 m² de área ampliada, tendo sido os referidos serviços executados dentro dos padrões técnicos, no período de 01/09/2020 a 31/12/2020, tudo em conformidade com a ART de execução nº MA2022003611463.

São Luis – MA, 19 de Outubro de 2021.

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CRN 071524522-8/MA/TAPMA

ANTONIO DIECKSON COSTA SILVA,
REGISTRO: 1115245228
ENGENHEIRO CIVIL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 842557/2021, emitida em 08/11/2021

Certidão nº 842557/2021
09/11/2021, 18:52
Chave de Impressão: 274Y5
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/10/2021 e contém 6 folhas

491

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 854842/2021
Emissão: 28/09/2021
Validade: 31/03/2022
Chave: YB55W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: HAYC SOUZA MOITA
Registro: 1119200768
CPF: 072.247.673-60

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 02/03/2020

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 847
Rubrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7° DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA
Restrições: Sem Identificação
Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA
Data de Formação: 11/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Registro: 0005422159
CNPJ: 20.727.193/0001-94
Data Início: 16/09/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YB55W
Impresso em: 28/09/2021 às 20:22:59 por: adapt, ip: 177.136.109.160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo
Nº 2656036/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 848
Rubrica:

Interessado (1)

Nome / Razão Social:	Registro:
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	0005422159

Endereço:
RUA SESSENTA E SEIS, 05 - VINHAIS - SÃO LUÍS

Informações do Protocolo

Assunto:
INCLUSAO DE RESP. TECNICA

Emissão:	Cadastro:	Situação:
16/09/2021	16/09/2021	Finalizado

Descrição:
INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO

Declarações

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas

Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	16/09/2021	INCLUSAO DE RESPONSAVEL TECNICO

Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	Usuário Padrão do SITAC	16/09/2021 00:00:00	Envio	SERVICOS - AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
2	joao barbosa filho	16/09/2021 13:46:04	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição	Protocolo recebido para análise. Passo automático!				
Despacho	Usuário: joao barbosa filho			Data do Despacho:	16/09/2021 13:46:14
Descrição	CONCLUIDO				
3	joao barbosa filho	16/09/2021 00:00:00	Recebimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
Descrição	FINALIZADO				

Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

Número da Solicitação
Nº 475836

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 849
Rubrica:

Detalhes da Empresa

Razão Social: METROPLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: METROPOLITAN

CNPJ (Pessoa Jurídica): 20.727.193/0001-94

Tipo Empresa: PRIVADA

Categoria Empresa: MATRIZ

Natureza Jurídica: 2 - ENTIDADES EMPRESARIAIS

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data de Cadastro: 03/02/2020

Protocolo Assunto: REGISTRO DEFINITIVO DE PESSOA JÚRIDICA

Objetivo Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO GESTÃO DE REDES; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; USINA DE COMPOSTAGEM; DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE AÇUDE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, CAÇAMBAS E ÔNIBUS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE LIMPEZA EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLÓGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL.

Endereços

Endereço (1)

Endereço: RUA SESSENTA E SEIS, 05,

Bairro: VINHAIS

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65074-520

Telefone: (98) 98493-7738

Endereço de correspondência: ☐ Sim ☑ Não

Tipo de Endereço: COMERCIAL

Impresso em: 08/11/2021 às 13:55:22 por: , ip:

SDI

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20210437053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 850
Rubrica:

1. Responsável Técnico

HAYC SOUZA MOITA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1119200768**
Registro: **1119200768MA**

2. Contratante

Contratante: **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**
RUA SESSENTA E SEIS Nº: **05**
Complemento: **SALA 11** Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074520**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA SESSENTA E SEIS Nº: **05**
Complemento: **SALA 11** Bairro: **VINHAIS**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074520**
Data de início: **16/07/2021** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Fiscal de obras**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

CONTRATO ENTREA EMPRESA E O ENGENHEIRO

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Haye Souza Moita.
HAYC SOUZA MOITA - CPF: 072.247.673-60

São Luís/MA, 21 de Setembro de 2021
Local data

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - CNPJ: 20.727.193/0001-94

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **19/07/2021** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8303325129**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2656036/2021, emitido em 16/09/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por ardat em 16/09/2021

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 851
Rubrica:

Os abaixo assinados, METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ, sob o n° 20.727.193/0001-94, com sede na Rua Sessenta e seis, N° 05, Sala 11, Vinhais, Sao Luis — MA, representada neste ato pelo Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, portador do CPF n° 057.750.713-36, vem por este instrumento particular e na melhor forma possivel, contratar os Serviços Profissionais do Engenheiro Civil que regerá pelas seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa referida no preâmbulo vem contratar os serviços técnicos profissionais do Engenheiro Civil HAYC SOUZA MOITA, Brasileiro, Solteiro, portador do Registro CREA n° 111.920.076-8, CPF n° 072.247.673-60, residente na Rua Valencia, Residencial Juriti, AP 301, TURU São Luis - MA. O qual será responsável técnico da Empresa, em conformidade com atribuições técnicas.

CLAUSULA SEGUNDA: O Engenheiro Civil, HAYC SOUZA MOITA receberá mensalmente pelos serviços prestados a esta empresa a importância correspondente a 06 (seis) salários minimos vigentes no Pais.

CLAUSULA TERCEIRA: O profissional cumprira uma jornada de 10 (dez) horas por semana na empresa.

CLAUSULA QUARTA: O presente contrato tera prazo indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: E para perfeita validade do presente instrumento de contrato, este legalizado nas repartiçoes competentes, estando assim justos, assinamos o presente instrumento de contrato na presente das testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor, dotado para um só efeito.

São Luis (MA), 16 de Julho de 2021.

Lucas Samir Costa Mota

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF: 057.750.713-36
CONTRATANTE

Hayc Souza Moita.

HAYC SOUZA MOITA
CREA – MA: 111.920.076-8
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2656036/2021, emitido em 16/09/2021.
Documento do Protocolo 1/1 (Vinculado ao passo 1), anexado por ardaf em 16/09/2021

54

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 892
Rubrica:

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 05 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº. 20.727.193/0001-94. CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de novembro de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO
São Luís-MA
Ato Judicial Oneroso
00000854677

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 05/11/2021 12:37:57: 28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 15/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSTRUTORA N B LTDA

20.727.193/0001-94

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 15/11/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.XWYY.KZYH.C1KO.TSW2.KD65**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

561

TERMO DE ABERTURA

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 854
Rubrica:

Contém esta encadernação de formulários contínuos 16 (Dezesseis), folhas numeradas seguidamente, pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 001 a 016, e que servirá de LIVRO DIÁRIO, de número 002, na forma do parágrafo 1º (Primeiro), Artigo 5º, do Decreto Lei de número 486/69, em substituição ao LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade empresarial abaixo qualificada.
O presente livro refere se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

ENTIDADE : METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SESSENTA E SEIS, Nº 05 -SALA 11 BAIRRO: VINHAIS
CIDADE : SÃO LUÍS CEP.: 65.074-520
ESTADO : Maranhão
CNPJ :.20.727.193/0001-94
NIRE : 21 60013317 3, em 25.07.2014.

São Luís (MA), 01 de Janeiro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

857

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 855
Rubrica:

Balanço Patrimonial de 2020

Ativo			Passivo		
Ativo Circulante			Passivo Circulante		
Disponibilidades			Fornecedores	185.475,50	
Caixa	37.547,50		Obrig Tributárias	43.546,50	
Banco C Movimento	22,48		Obrig Trabalhistas	25.879,30	
Clientes	363.547,50		Obrig previdenciárias	36.547,50	
Estoque	284.547,50		Outras Obrigações	11.254,35	
		685.664,98			**302.703,15**
Ativo não circulante			Passivo não Circulante		
Realizável a longo Prazo		**424.547,50**	Exigível a longo Prazo		298.547,50
Imobilizado					
Permanete			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Investimentos			Capital Social	500.000,00	
Imobilizado			Lucro Ex.Corrente	159.874,54	
Instalações	34.200,00		Reserva de Capital	154.214,50	
Móveis e Utensilios	26.260,38		Ajustes de Av Patrimon	139.874,22	
Veiculos	38.432,36				**953.963,26**
Máquinas e Equiptos	371.854,19				-
Eqptos de informática	9.500,00				
(-) D. Acumulada -	35.245,50	**445.001,43**			
Total do Ativo		1.555.213,91	Total do Passivo		1.555.213,91

Importa o presente Balanço Patrimonial em seus Ativo e Passivo, na quantia supra de R$ 1.555.213,91 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos. O referido instrumento teve toda sua elaboração fundamentada na documentação apresentada por seu titular, o mesmo encontra se registrado no livro Diário nº 02, devidamente arquivado na JUCEMA, Junta Comercial do estado do Maranhão, conforme Termo de autenticação 20210479698, datado de 08/04/2021.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
TITULAR CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

58

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 856
Rubrica:

Demonstração do resultado do Exercício de 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2020	
Receita Operacional Bruta	2.739.537,25
(-) Impostos Incidentes sobre Transações Comerciais de serviços	- 452.023,65
(=) Receita Operacional Líquida	2.287.513,60
(-) Cutos	- 887.456,54
(=) Lucro Bruto	1.400.057,06
(-) Despesas Operacionais	- 1.054.653,20
(=) L. do exercício antes do I. Renda	345.403,86
(-) Provisão p/ I. Renda	- 185.529,32
(=) Lucro líquido do Período	159.874,54

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

59

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

Proc. Nº: 103/22
Folha Nº: 857
Rubrica:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE2020.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São Luís /MA, à Rua Sessenta e Seis, Nº 05, Sala 11, Vinhais, CEP.: 65740-520, tendo como objeto social atividades correlacionadas a Construção Civil, nas mais diversificadas abrangências, com início de atividades em 12.07.2014

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) A empresa apresenta em seu Ativo Circulante suas disponibilidades de imediato, e em seu Ativo Não Circulante sua disponibilidade para médio e longo prazo.
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Constitui em seu Passivo Circulante e Não circulante, suas obrigações para com fornecedores, e demais obrigações, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, e em seu exigível valores correlacionados a financiamentos a médio e longo
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos a longo prazo, no valor de R$ 298.547,50, junto à instituições financeiras nacionais, valor esse relacionado ao aparelhamento da mesma, para as devidas realizações de suas atividades laborais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 500.000,00, dividido em 500.000 quotas de R$ 1,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Lucas Samir Costa Mota – participação percentual 100%

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.727.193/0001-94 NIRE: 21 600133173, EM 25/07/2014.
Rua Sessenta e seis, nº 05, sala 11, Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.174-520.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 858
Rubrica:

Análise do Balanço Patrimonial de 2020

Situação economico financeira da empresa de suas atividades no exercício de 2020

01 - IG	**Ativo Circulante + Realizávela a Longo Prazo** / **Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**	**1,85**
02 - SG	**Ativo Total** / **Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**	**2,59**
03 - LC	**Ativo Circulante** / **Passivo Circulante**	**2,27**
04 - GE	**Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo** / **Ativo Total**	**0,39**

VA 17.000.000,00
N 12,00 -

ONDE :

Ativo Circulante		685.664,98
Realizávela a Longo Prazo		424.547,50
Passivo Circulante		302.703,15
Exigível a longo Prazo		298.547,50
Imobilizado Total		445.001,43
Imobilizado financeiro		0
AtivoTotal		1.555.213,91
Passivo Total		1.555.213,91

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

61

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 859
Rubrica:

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA
37526430300	REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 13:16 SOB Nº 20210499702.
PROTOCOLO: 210499702 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102406314. CNPJ DA SEDE: 20727193000194.
NIRE: 21600133173. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/04/2021.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

60

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 860
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JUNIOR
REGISTRO..... :	MA-007770/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	375.264.303-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 23/08/2021 as 21:18:32.
Válido até: 21/11/2021.
Código de Controle: 0699.8913.2124.7551.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

63

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 861
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TARSIS SOARES BARBOSA
REGISTRO.....	: MA-008487/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 516.069.843-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/09/2021 as 11:41:06.
Válido até: 13/12/2021.
Código de Controle: 7583.4563.9161.4419.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

64

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa **JUCEMA**

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 862
Rubrica:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12102357933 em 08/04/2021, protocolo 210479698. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
Número de Registro:	21600133173
CNPJ:	20727193000194
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05775071336	LUCAS SAMIR COSTA MOTA	
37526430300	REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JÚNIOR	MA07770 - O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2021 09:24:14 SOB N° 20210479698.
PROTOCOLO: 210479698 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102357933. NIRE: 21600133173.
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 863
Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
20.727.193/0001-94

SCP

NOME EMPRESARIAL
METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2020 a 31/12/2020	Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A9.D6.77.96.0B.FF.BD.76.88.1B.12.D1.88.F9.CE.66.55.F0.76

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Outros	20727193000194	METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI:20727193000194	2665957920401472466	22/01/2021 a 22/01/2022
Contador/Contabilista	51606984349	TARSIS SOARES BARBOSA:51606984349	5548751434700399278	05/08/2020 a 05/08/2021

NÚMERO DO RECIBO:

17.A9.D6.77.96.0B.FF.BD.76.88.1B.12.
D1.88.F9.CE.66.55.F0.76-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2021 às 17:22:47

95.67.72.96.B1.87.B7.A8
0A.14.46.51.16.69.9E.B6

66

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 864
Rubrica:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta encadernação de formulários contínuos 16 (Dezesseis), folhas numeradas seguidamente, pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas de 001 a 016, e que serviram de LIVRO DIÁRIO, de número 002, na forma do parágrafo 1º (Primeiro), Artigo 5º, do Decreto Lei de número 486/69, em substituição ao LIVRO DIÁRIO COPIATIVO, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade empresarial abaixo qualificada
O presente livro refere se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

ENTIDADE : METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: RUA SESSENTA E SEIS, Nº 05 -SALA 11 BAIRRO: VINHAIS
CIDADE : SÃO LUÍS CEP.: 65.074-520
ESTADO : Maranhão
CNPJ :.20.727.193/0001-94
NIRE : 21 60013317 3, em 25.07.2014.

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2020.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA
Titular CPF: 057.750.713-36

Reinaldo Braz Barbosa Reis Júnior
Contador CRC : MA 7770 - O

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 865
Rubrica:

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

"ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA"

ÍNDICES MÍNIMOS ACEITÁVEIS:
a) ILC - Índice de Liquidez Corrente > a 1,00
b) ILG - Índice de Liquidez Geral > a 1,00
c) IEG - Índice de Solvência Geral > a 1,00

FÓRMULAS PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE FINANCEIRA			
Nº	**DENOMINAÇÃO**	**FÓRMULA**	**INDICE**
1	Índice de Liquidez Corrente	ILC = (AC/ PC)	2,2651
2	Índice de Liquidez Geral	ILG = (AC + ANC) / (PC + PNC)	1,8465
3	Índice de Solvência Geral	ISG = AT/ (PC+PNC)	2,5866

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS		
AC	Ativo Circulante	685.664,98
ANC	Ativo Não Circulante	424.547,50
PC	Passivo Circulante	302.703,15
PNC	Passivo Não Circulante	298.547,50
AT	Ativo Total	1.555.213,91

NOTA

Os índices de liquidez medem a capacidade que a licitante tem em saldar seus compromissos a curto e longoprazo.

Os cálculos deverão ser apresentados em folha anexa ao balanço e assinada por profissional contábil devidamente habilitado (a).

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

REINALDO BRAZ BARBOSA REIS JÚNIOR
CONTADOR CRC: MA 7770-0

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 866
Rubrica:

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101577563
NIRE 21600133173 **CNPJ 20.727.193/0001-94**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11;, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210499702	09/04/2021	BALANCO
223	20200264443	23/04/2020	BALANCO
002	21600133173	02/12/2019	TRANSFORMACAO
002	21600133173	02/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
316	20140495231	25/07/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200870847	25/07/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:18:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XBVNOSV3.**

MAC2101577563

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

69

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 867
Rubrica:

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** MAC2101577519
NIRE (Sede) 21600133173	**CNPJ** 20.727.193/0001-94	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 25/07/2014	**Início de Atividade** 12/07/2014

Endereço Completo
Rua Sessenta e Seis, Nº 05, SALA 11; Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-520

Objeto
construção de edifícios; coleta de resíduos não-perigosos; coleta de resíduos perigosos; atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos perigosos; recuperação de sucatas de alumínio; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; recuperação de materiais plásticos; usina de compostagem; descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras-de-arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de irrigação; obras portuárias, marítimas e fluviais; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; perfuração e construção de poços de água; locação de automóveis com motorista; transporte escolar; transporte rodoviário de produtos perigosos; carga e descarga; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; locação de automóveis sem condutor; locação de caminhões, caçambas e ônibus; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; locação de mão de obra temporária; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; atividades de limpeza em ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental;

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUCAS SAMIR COSTA MOTA	057.750.713-36	S	16/09/2019	Indeterminado

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
LUCAS SAMIR COSTA MOTA	057.750.713-36	16/09/2019	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
09/04/2021	20210499702	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2021, às 08:17:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **IPLFQ7LN.**

MAC2101577519

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

70

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 868
Rubrica:

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **15/11/2021 15:23:02**
Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292791**
Proposta: **3184630**
Controle Interno (Código Controle): **903301233**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292791.000000**

DADOS DO SEGURADO: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
CNPJ: 06.191.001/0001-47 AV. NAGIB HAICKEL, S/Nº - SANTA LUZIA - MA

DADOS DO TOMADOR: METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI EPP
CNPJ: 20.727.193/0001-94 - R SESSENTA E SEIS 5 SL 11 - SAO LUIS - MA - SL 11

DADOS DA CORRETORA:
000002.0.203293-3 **AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301.Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

71

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292791**
Proposta: **3184630**
Controle Interno (Código Controle): **903301233**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292791.000000**

junto SEGUROS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 669
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R$ 1.832,94	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	**Término**
Licitante	R$ 1.832,94	15/11/2021	17/03/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$	189,99
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
I.O.F	R$	0,00
Prêmio Total	**R$**	**189,99**

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	22/11/2021	11615026	189,99

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL 78

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292791**
Proposta: **3184630**
Controle Interno (Código Controle): **903301233**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292791.000000**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 870
Rubrica:

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021/PMSL.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

731

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

741

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 878
Rubrica:

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL

80

Proc. Nº: 109/21
Folha Nº: 879
Rubrica:

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

APÓLICE DIGITAL

80

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

883

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 881
Rubrica:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 882
Rubrica:

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

APÓLICE DIGITAL

85

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292791**
Proposta: **3184630**
Controle Interno (Código Controle): **903301233**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292791.000000**

junto SEGUROS

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 883
Rubrica:

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

APÓLICE DIGITAL

861

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0292791**
Proposta: **3184630**
Controle Interno (Código Controle): **903301233**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0292791.000000**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 884
Rubrica:

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0292791**

_____

Local e Data

_____

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 885
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_09112021_113508_228**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 09 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

885

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 886
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, DECLARA, sob as penas da Lei que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe e que não foi declarada INIDONEA e IMPEDIDA de LICITAR ou CONTRATAR por nenhuma esfera da administração pública.

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

Hayc Souza Moita.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 887
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36**, no uso de suas atribuições legais, declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1.999

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 888
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36,** DECLARA que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 889
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36,** DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 900
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36, DECLARA,** sob as penas da lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 901
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36, DECLARA** que recebeu da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA toda documentação relativa a Tomada de Preços n.º **011/2021**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 902
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** portador da cédula de identidade **039180892010-9** e do CPF Nº **057.750.713-36,** referente a Tomada de Preços nº 011/2021, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 903
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES,** inscrita no **CNPJ** sob o **nº 20.727.193/0001-94,** sediada na **Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luís - MA.** Por intermédio de seu representante legal o **Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** Portador Da Cédula De Identidade **039180892010-9** E DO **CPF Nº 057.750.713-36,** indica como **Eng. Civil o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA,** PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE **039180892010-9, CREA-MA nº 1119189616.**

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 904
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36,** para fins no disposto no Item do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL foi elaborada de maneira independente pelo licitante **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36.** E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, quanto a participar ou não da referida licitação,
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL, antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital Nº 011/2021/CPL/PMSL não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação /CPL, antes da abertura oficial das propostas; e.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 906
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

Prezados Senhores,

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36 que cumpre plenamente com **todos os requisitos de habilitação constantes edital da TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021-CPL/PMSL.**

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 907
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE NÃO ADMITIR TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA**. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36 DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 908
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA**. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF nº 072.247.673-60
RG nº 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 909
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

Eu, Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, declaro sob as penalidades da lei que a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA.**, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL URBANO

LOCADOR
LOCADOR: FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE. Brasileira, casada, empresária, Portadora do RG. 083783897-5 SSP-MA, CPF- 177.729.743-53, residente e domiciliada nesta cidade.

LOCATÁRIO
LUCAS SAMIR COSTA MOTA, Pessoa Física, Brasileiro, RG: 0391808920109 SSP MA, CPF: 057.750.713-36, residente e domiciliada na cidade de São Luís, Estado Maranhão, Rua Alameda E, S/N, Cond. Brisas Life, Torre Jardim, Ap 510, Altos do Calhau, CEP: 65070-628.

Imóvel Objeto do Contrato de Locação
Sala comercial, Situado na Rua Sessenta e Seis, Qd, 57, n° 05, SALA 11 No Registro Imobiliário 25100126014600120, Conjunto Habitacional Vinhais, Edifício José Freitas, Vinhais, São Luís – MA. CEP. 65074-520.

VALOR ALUGUEL	PRAZO
R$ 700,00	**15 de Agosto de 2021 a 15 de Agosto de 2022.**

Pelo presente instrumento particular de locação de imóvel residencial urbano, Locador e Locatário supra qualificados ajustam e contratam a presente locação, mediante as Cláusulas e condições seguintes, as quais mútuas e reciprocamente estipulam, aceitam e se obrigam, na forma legal.

Cláusula Primeira

O valor e prazo de locação são os constantes do quadro acima com período mínimo de **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado por convenção dos contratantes, ficando aquele que der lugar à rescisão do contrato antes do vencimento ou descumprir quaisquer das cláusulas ora pactuadas sujeitas à multa correspondente a 03 (três) meses do valor do aluguel mensal em favor da outra parte. Podendo também ser renovado automaticamente por mais 12 meses, em caso de não manifestação das partes.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Dados: 2021.10.26 10:57:04 -03'00'

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Dados: 2021.10.26 10:54:21 -03'00'

103

Parágrafo Primeiro
No caso de alienação do imóvel, a qualquer título, a locação será respeitada em todas as suas Cláusulas e condições comprometendo-se o Locador a fazer constar essa obrigação no respectivo instrumento de transferência.

Cláusula Segunda
O aluguel ora ajustado será reajustado na periodicidade mínima admitida pela legislação pertinente, concordando as partes, desde já, e em caráter irrevogável, que, na hipótese de ser editada qualquer lei, mesmo que posterior ao presente ajuste, a correção do aluguel será feita de conformidade com o que for por ela estabelecido. Na data da correção do aluguel, será adotado o índice oficial IGPM da FGV ou ainda, na falta deste, pelo índice oficial estabelecido pelo Governo Federal, que melhor reflita a inflação do período.

Cláusula Terceira
Obriga-se o Locatário a pagar o aluguel aqui declarado na data do seu vencimento, ou seja, todo dia **15 (quinze)** através do boleto bancário, recibo de pagamento no ato ou transferência bancária até a data de vencimento. Ao passar do dia previsto será cobrado acréscimos de 5% do valor total.

Parágrafo Único
Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, por atraso no cumprimento da obrigação, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e da correção monetária prevista na legislação vigente. Caso figure a inadimplência por prazo superior a 30 (trinta) dias, será promovida ação competente, arcando o Locatário pelos ônus assumidos a esse título, inclusive honorários advocatícios.

Cláusula Quarta
É defeso ao Locatário, sem autorização expressa do Locador, fazer adaptações ou promover benfeitorias no Imóvel. Se executadas com autorização do Locador, não poderão ser removidas quando findo o contrato, não ensejando o seu custo, qualquer indenização.

Cláusula Quinta
Finda a Locação ser o imóvel entregue ao Locador no mesmo estado de conservação e limpeza em que o Locatário o recebeu, observado o que consta do Relatório de Vistoria firmado pelos Contratantes e que integra o presente instrumento contratual.

Cláusula Sexta
Obriga-se o Locatário a promover a limpeza e/ou pintura do imóvel, utilizando as cores originais de quando do recebimento, por ocasião da sua entrega, podendo o Locador optar por recebimento, em dinheiro, do valor correspondente aos serviços a serem realizados, devidamente aprovados pelo locador, em um prazo não superior a 10 dias de apresentado orçamento pertinente às atividades necessárias a recomposição das características constantes do Relatório de Vistoria.

Cláusula Sétima
Os pagamentos de taxas incidentes sobre o imóvel, instituídas para melhoria e valorização do bem locado, serão de responsabilidade do Locador, art. 22 da Lei nº 8.245/91.

Cláusula Oitava
Compete ao Locatário o pagamento de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado tais como: consumo de energia elétrica, taxa de iluminação pública, taxas de água e esgoto, taxas de lixo e IPTU e demais obrigações descritas no art. 23 da Lei do Inquilinato, obrigando-se pelo pontual pagamento às empresas fornecedoras e/ou ao Poder Público.

Parágrafo Único
O Locatário deverá entregar mensalmente os recibos e comprovantes originais de pagamento dos acessórios de locação descritos nesta cláusula, devidamente quitados, ao LOCADOR ou ao seu Procurador.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Dados: 2021.10.26 10:57:17 -03'00'

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Dados: 2021.10.26 10:54:49 -03'00'

Parágrafo Segundo
O locatário deverá transferir a conta contrato da CEMAR para seu nome até a respectiva validade deste contrato, mantendo as contas e seus pagamentos em dias até a devolução do mesmo.

Cláusula Nona
Não poderá o Locatário, sem expressa anuência do Locador, ceder ou sublocar o imóvel ou parte do imóvel objeto deste instrumento. Uma vez permitido, continuará o Locatário responsável, solidariamente, por todas as obrigações contratuais ora assumidas.

Cláusula Décima
Em caso de desapropriação, incêndio ou qualquer outro fato que torne impeditiva a continuidade da locação, e que não tenha resultado da ação ou omissão das partes contratantes, considerar-se-á extinta a locação, de pleno direito, sem que seja imputada indenização, a qualquer título, reciprocamente.

Cláusula Décima Primeira
O Locatário recebe o imóvel deste contrato em perfeitas condições de uso, higiene e habitalidade, e assim deverá mantê-lo até o final da locação.

Parágrafo Primeiro
Havendo quaisquer estragos ocasionados ao imóvel, seus equipamentos e instalações, estas deverão ser reparadas e/ou substituídas, dependendo do LOCADOR, e com sua aprovação final.

Parágrafo Segundo
Na hipótese de não cumprimento desta CLÁUSULA DÉCIMA, poderá o LOCADOR executar os serviços que se fizerem necessários e cobrá-los da LOCATÁRIA acrescidos de atualização monetária "pro-rata tempore" pelo índice geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, calculadas das datas de suas execuções às de seus efetivos reembolsos.

Cláusula Décima Terceira
A LOCATÁRIA, desde já, faculta ao LOCADOR o direito de examinar ou vistoriar o imóvel objeto deste contrato sempre que entender conveniente, após comunicação prévia de 48 (quarenta de oito) horas, para lhe garantir a plena conservação e destinação do imóvel.

Parágrafo Primeiro
Se constatado que o imóvel necessita de reparos urgentes, obriga-se a LOCATÁRIA:
1°: Se de sua obrigação, efetuar o imediato conserto, na forma estabelecida, sem prejuízo das sanções previstas em lei, inclusive com a recisão do contrato e a decretação de seu despejo.
2°: Se não for responsável por tais reparos, permitir que o LOCADOR os faça sem quaisquer impedimentos ou exigências.

Cláusula Décima Segunda
Este contrato será rescindido por infração das suas disposições com penalidades contratuais e legais, passíveis de aplicação.

Parágrafo Primeiro
Será rescindido ainda em caso de desapropriação conforme CLÁUSULA DÉCIMA, incêndio ou outra causa que impeça o uso normal do imóvel, não havendo penalidades para as partes desde que não lhes caiba pelo evento.

Parágrafo Segundo
Não será motivo de rescisão do presente contrato qualquer intimação e/ou interdição sobre a LOCATÁRIA por parte dos órgãos de fiscalização do município, do estado e da união, ou ainda dos serviços de saúde pública, devendo a LOCATÁRIA cumprir a penalidade estipulada na CLÁUSULA PRIMEIRA.

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336
Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336 Dados: 2021.10.26 10:57:27 -03'00'

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353
Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353 Dados: 2021.10.26 10:55:02 -03'00'

JO 57

Parágrafo Terceiro
Em qualquer hipótese, o presente contrato de locação só estará definitivamente rescindido com a assinatura do LOCADOR ou seu PROCURADOR no documento intitulado "TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL", tendo nele a concordância do cumprimento de todas as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES do presente contrato de locação.

Parágrafo Quarto
Na entrega das chaves do imóvel o LOCADOR emitirá um recibo do recebimento das chaves, mas só emitirá o TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL após a sua vistoria e a comprovação de quitação de todos os encargos previsto na CLÁUSULA OITAVA, cujos vencimentos ainda podem vir a ocorrer após a data da entrega das chaves.

Cláusula Décima Terceira: Falência do Locatário – em caso de falecimento do Locatário, o presente contrato transfere-se para o cônjuge caso coabitem ao mesmo tempo do passamento e sucessivamente aos filhos do casal, se de maioridade em idêntica exigência de teto, desde que expressamente aceito pelo Locador.

Cláusula Décima Quarta: O foro deste contrato é o de localização do imóvel, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta: O presente contrato valerá tanto entre as partes e Fiador, quanto aos seus herdeiros e sucessores.

Dessa forma e por estarem justos e contratados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos de direito.

São Luís/MA 15 de Agosto de 2021

FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353

Assinado de forma digital por FRANCINA ROSA FREITAS DE ANDRADE:17772974353
Dados: 2021.10.26 10:52:37 -03'00'

LOCADOR/PROCURADOR
Francina Rosa Freitas de Andrade
CPF. 177.729.743-53
Sócio- proprietário

LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336

Assinado de forma digital por LUCAS SAMIR COSTA MOTA:05775071336
Dados: 2021.10.26 10:57:39 -03'00'

LOCATÁRIO
LUCAS SAMIR COSTA MOTA
CPF: 057.750.713-36

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

306

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 934
Rubrica:

FACHADA DA EMPRESA:



2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

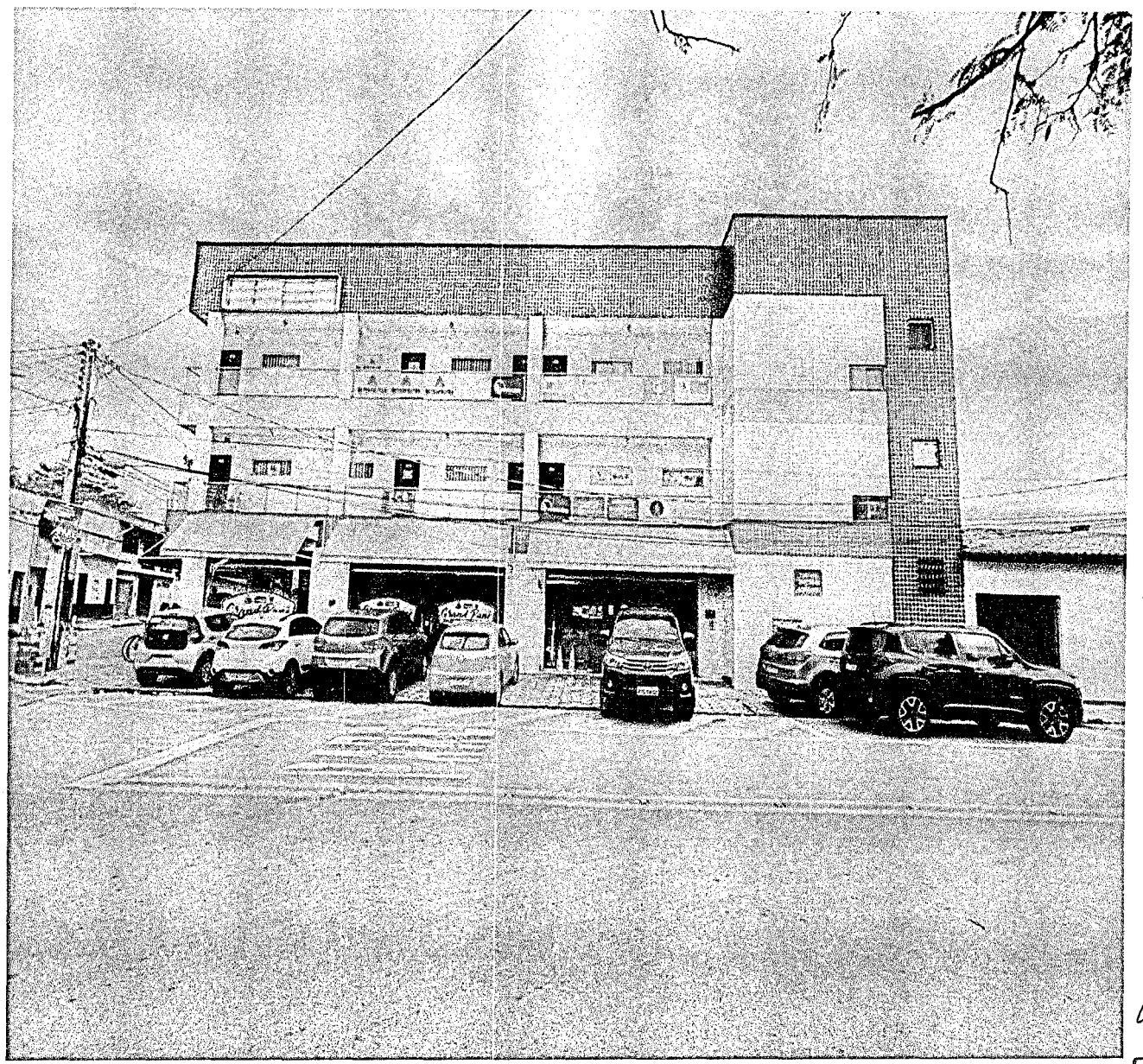
São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

1097

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 915
Rubrica:



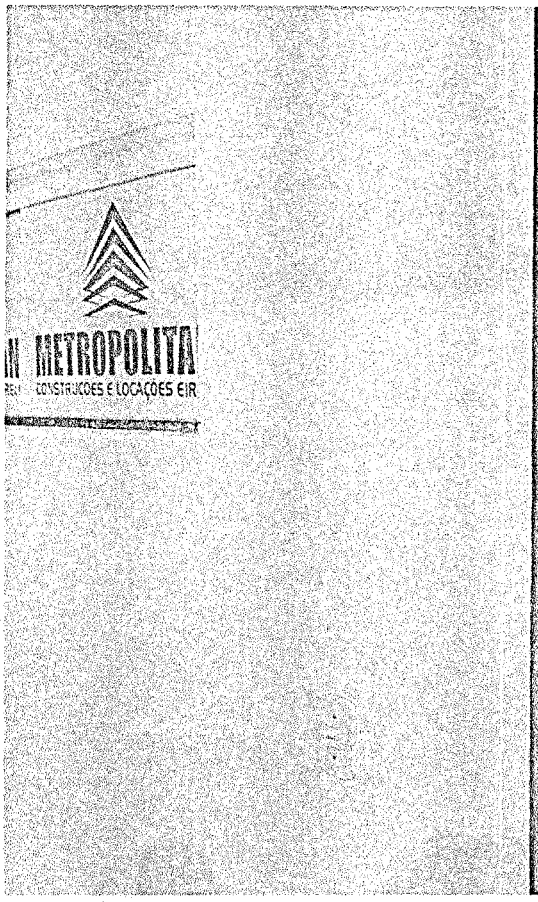
2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

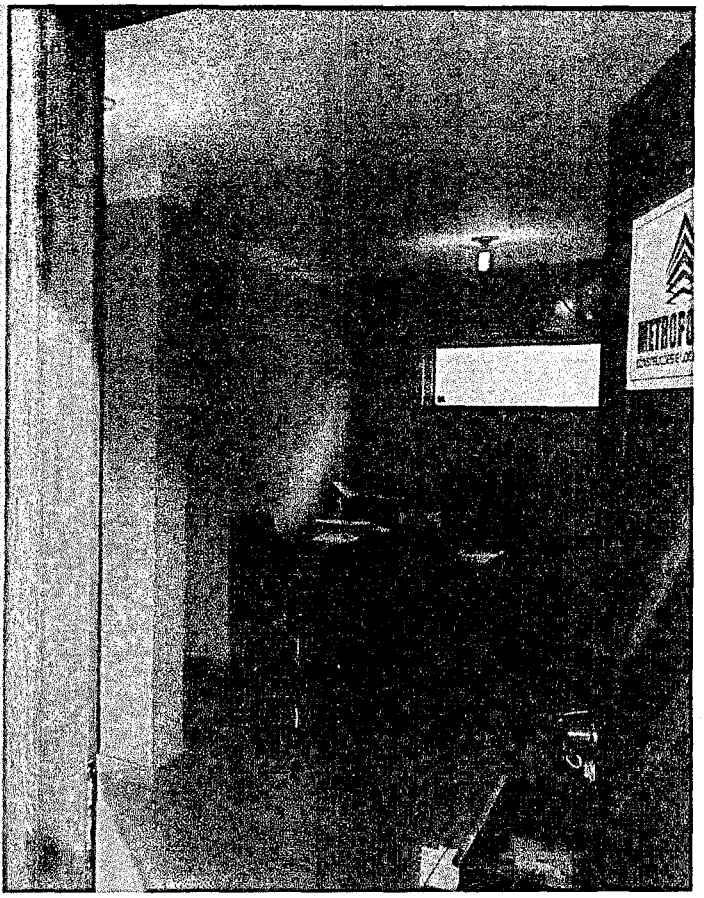
São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 956
Rubrica:





2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.



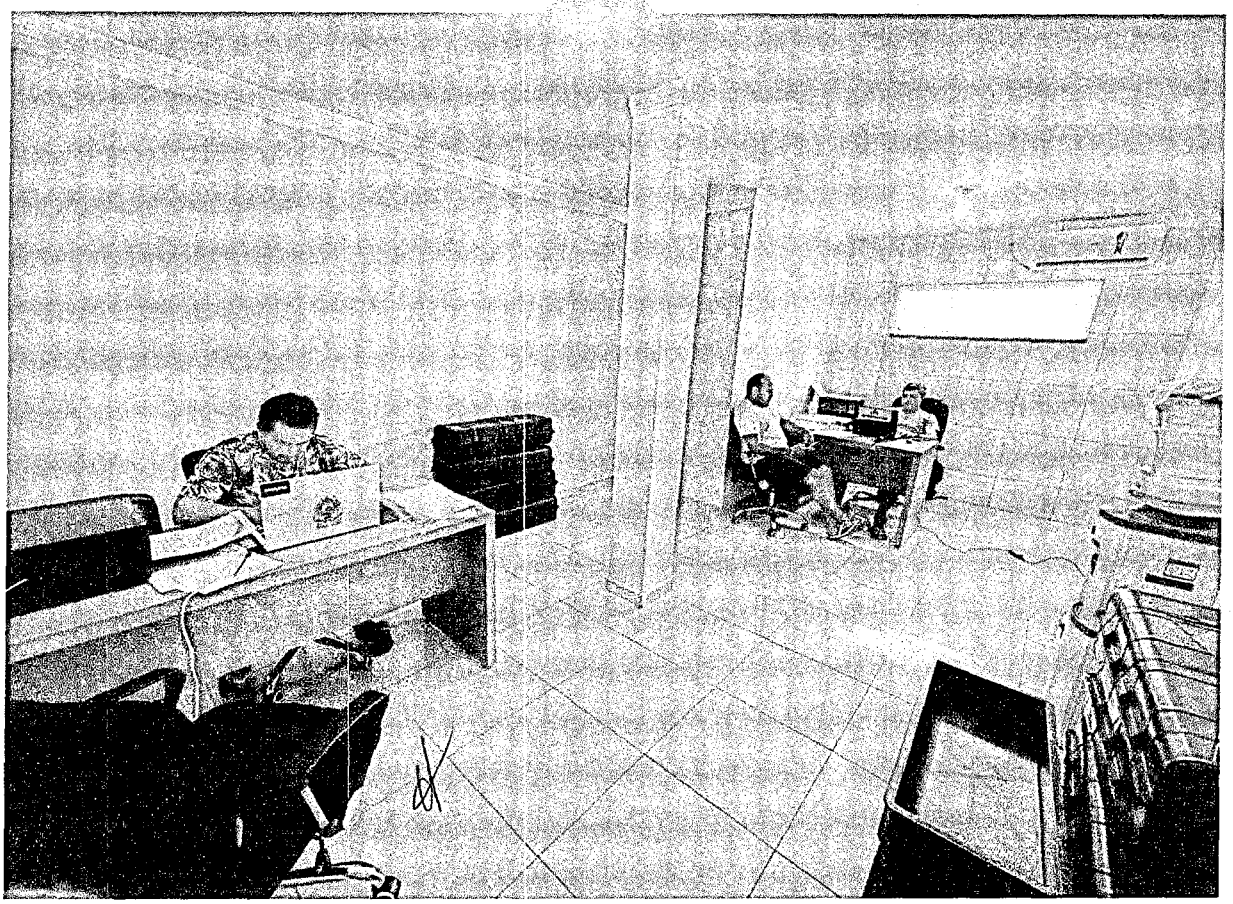
2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 419
Rubrica:

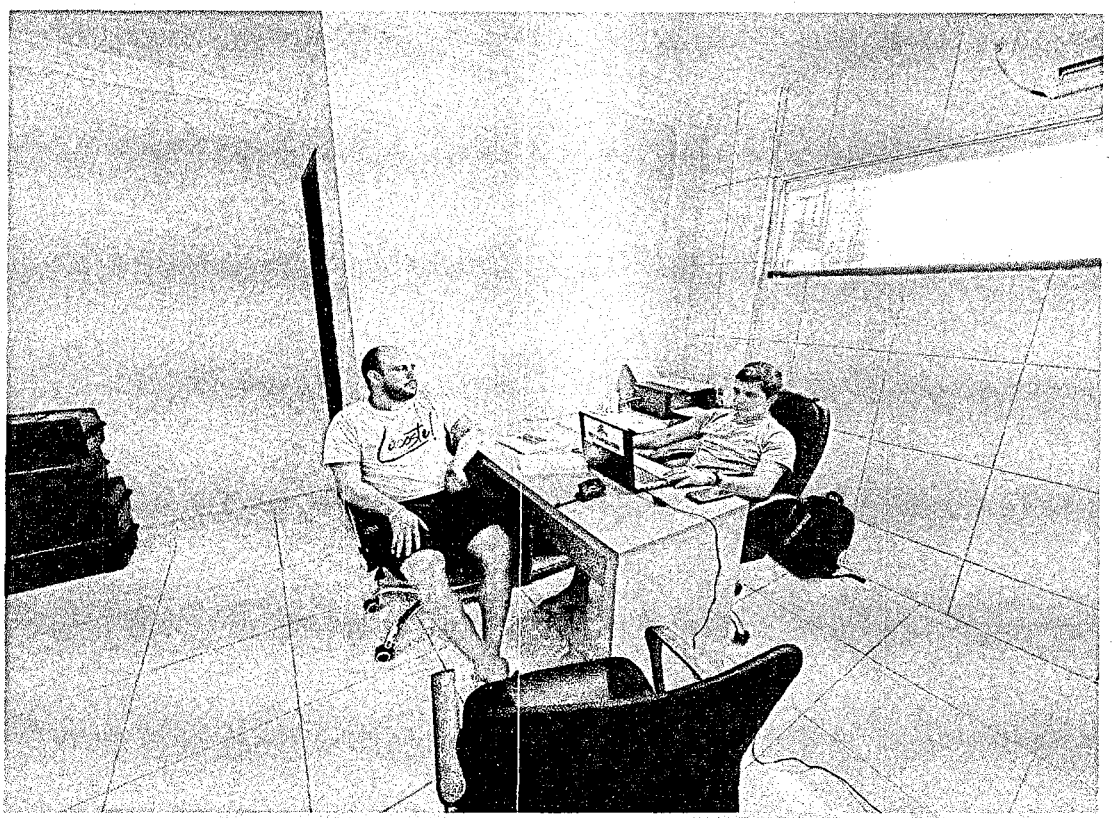
FOTOS DA PARTE INTERNA DA EMPRESA:

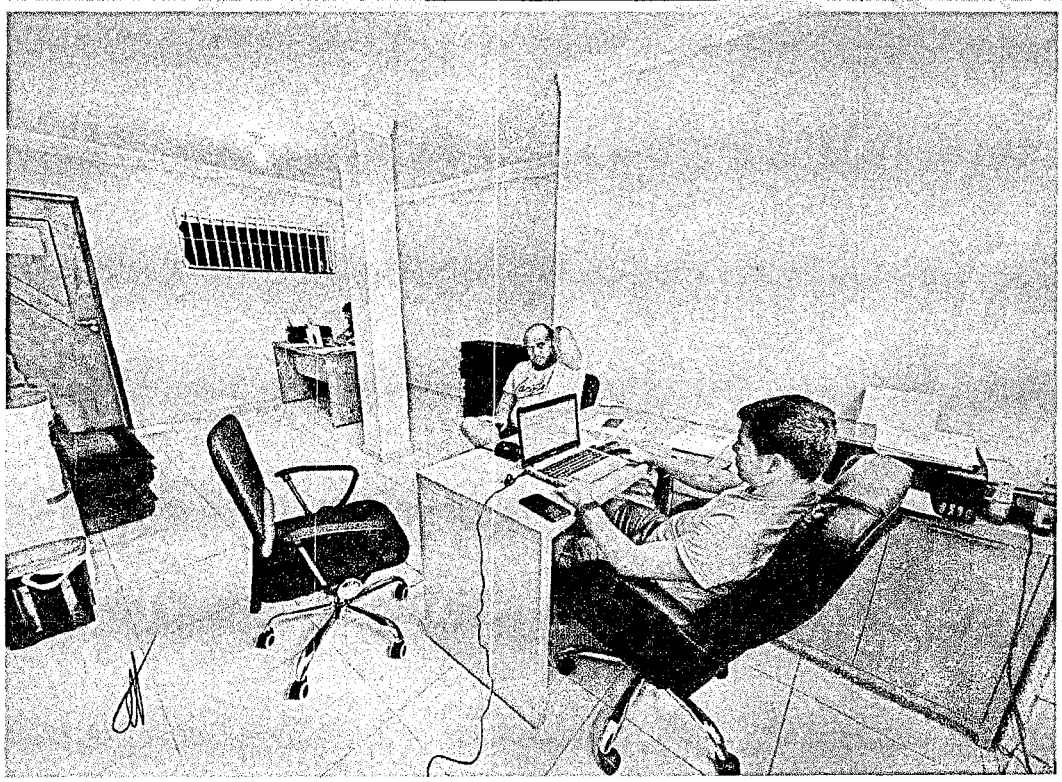


2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI / CNPJ: 20.727.193/0001-94
Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais - CEP: 65074-520 / São Luís-MA
Telefone: (98) 98493-7738 / E-mail: metropolitanlocacoes@gmail.com





2°30'34.9"S 44°15'11.3"W

São Luís – MA, 15 de novembro de 2021.

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 920
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA.** Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, declara para fins do disposto no item 10.2.9 do edital da licitação acima identificada:
- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;
Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e
serviços para a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA - MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como
não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 022
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO QUE O EMPRESÁRIO, RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO É SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36. declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei n° 12.465/2011, que o(s) empresário(s), sócio(s), dirigente(s) e/ou responsável(eis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de SANTA LUZIA - MA, não estando, portanto, enquadrados no art. 9°, inciso III, da Lei n° 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

METROPOLITAN
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 923
Rubrica:

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2021-CPL
Senhor Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA

Prezado Senhor,

A empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94**, sediada na Rua Sessenta e Seis, 05, Sala 11, Vinhais, São Luis - MA. Por intermédio de seu representante legal o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE 039180892010-9 E DO CPF Nº 057.750.713-36, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 1472014.

( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

( ) Não é ME/EPP/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao EDITAL.
4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o EDITAL e que se submete a todos os seus termos.
    a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
    b. **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da comissão permanente de licitação antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 15 de NOVEMBRO de 2021.

Hayc Souza Moita

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES
CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94
HAYC SOUZA MOITA
CPF n° 072.247.673-60
RG n° 0213926720022 SSP MA
PROCURADOR

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 425
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **20.727.193/0001-94**

Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SESSENTA E SEIS, 05 - SALA 11 - VINHAIS - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

1081

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 426
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.727.193/0001-94** DUNS®: **90*****51**
Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
Nome Fantasia: **METROPOLITAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 927
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.727.193/0001-94**	DUNS®:	**90*****51**
Razão Social:	**METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**METROPOLITAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

120

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 928
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.727.193/0001-94** DUNS®: **90*****51**
Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
Nome Fantasia: **METROPOLITAN**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	**0005422159**	**31/10/2021**

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 929
Rubrica:

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.727.193/0001-94**	DUNS®:	**90*****51**
Razão Social:	**METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**		
Nome Fantasia:	**METROPOLITAN**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**03/04/2022**
FGTS	Validade:	**21/11/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/04/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/02/2022**
Receita Municipal	Validade:	**23/02/2022**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 057.750.713-36 Nome: LUCAS SAMIR COSTA MOTA

Ass: _____

929

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 930
Rubrica:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/10/2021 14:55:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CNPJ: **20.727.193/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20727193000194

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2021 13:58:15
Data da última atualização: 27/10/2021 18:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. Nº: 108/21
Folha Nº: 0737
Rubrica:

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 057.750.713-36

LIMPAR

Data da consulta: 28/10/2021 13:58:15
Data da última atualização: 27/10/2021 18:00:45

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 432
Rubrica:

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Proc. Nº: 108121
Folha Nº: 934
Rubrica:

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/10/2021 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 057.750.713-36.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617A.E3B5.9465.E637 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

127

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 935
Rubrica:

Certifico que nesta data (28/10/2021 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.727.193/0001-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 617A.E394.33ED.1604 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

938

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 936
Rubrica:

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**
CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:57:25 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 30J0281021145725

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

937

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 937
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:13 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: A234281021145813

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

930

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 938
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF/CNPJ: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:58:32 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 444I281021145832

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

939

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 939
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CPF/CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:57:56 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FYX0281021145756

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

939

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 940
Rubrica:

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**
CPF/CNPJ: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:57:08 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: P77F281021145708

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

933

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 941
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LUCAS SAMIR COSTA MOTA**

CPF: **057.750.713-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LUCAS SAMIR COSTA MOTA, CPF 057.750.713-36, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h56min48 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: X47E.WVSM.5UJR.UZT7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

941

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 942
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI**

CNPJ: **20.727.193/0001-94**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual METROPOLITAN CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ 20.727.193/0001-94, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h55min54 do dia 28/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: T46K.WVSM.5TFL.PVV3

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

943

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita sob CNPJ Nº 34.489.036/0001-00;

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 30.052.887/0001-22, por apresentar o Anexo VI - "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA", com assinatura do contador totalmente divergente com a assinatura apresentada no Balanço Patrimonial da empresa, as assinaturas não coincidem, tornando o documento aleivoso; A empresa também apresentou o alvará em cópia simples.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, deixou de apresentar o Cartão CNPJ em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "a"; deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; deixou de apresentar o recibo do SPED, item 7.2.4, a.4 do Edital.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia – MA, 25 de janeiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 944
Rubrica:

União com restrição, contudo a empresa detém do benefício de regularização tardia em conformidade com o Art. 43 da LC 123/06.

A. F. DE SOUSA – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 22.954.367/0001-87, deixou de apresentar as Notas Explicativas do Balanço em desconformidade com a Resolução CFC 1.418/2012, bem como, a alínea "e" do item 7.2.4 do Edital

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia – MA, 25 de janeiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objetivo à contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita sob CNPJ Nº 34.489.036/0001-00;

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 30.052.887/0001-22, por apresentar o Anexo VI - "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA", com assinatura do contador totalmente divergente com a assinatura apresentada no Balanço Patrimonial da empresa, as assinaturas não coincidem, tornando o documento aleivoso; A empresa também apresentou o alvará em cópia simples.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, deixou de apresentar o Cartão CNPJ em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "a"; deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; deixou de apresentar o recibo do SPED, item 7.2.4, a.4 do Edital.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia – MA, 25 de janeiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa

Caderno de Temp. - 25/01/2022 12:18:00 Página 2 de 5

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 945
Rubrica:

Outlook | Pesquisar

Nova mensagem | Responder | Excluir | Arquivar | Mover para

Pastas

- Caixa de Entrada
- Lixo Eletrônico 12
- Rascunhos 4
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Morto
- Anotações
- Archive
- Histórico de Conversa
- RSS Feeds
- Nova pasta

Grupos

Resultado Julgamento Habilitação TP 011-2021

Comissão Permanente de Licitação - CPL Santa Luzia - MA
Ter, 25/01/2022 17:32

Para: arconstruirconstrucoes@gmail.com; consmapconstrucao@hotmail.com; metropolitanlocacoes@gmail.com; tubaraoconstrucoes@hotmail.com

Resultado Habilitação TP...
771 KB

Segue em anexo o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços 011/2021 para conhecimento.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Santa Luzia/MA

Responder | Responder a todos | Encaminhar

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 946
Rubrica:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SANTA LUZIA-MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SONHO DE CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada no procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021), por intermédio do seu representante legal, Sr. ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o número 695.305.723-87, vem respeitosamente à presença dessa Presidência e D. Comissão Julgadora, não conformado com r. decisão que a declarou Inabilitada, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO, com efeito suspensivo**, em face da decisão proferida por esta colenda comissão, pelos fatos e fundamentos a seguir:

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 947
Rubrica:

1. DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

É cabível a interposição deste recurso, com fulcro no art. 109, I, "a" da lei 8.666/93 por se tratar de inabilitação do licitante.

É tempestivo este recurso com fulcro no art. 109, I, "a" da lei 8.666/93 pois o resultado de habilitação e julgamento foi publicado no dia **25 de janeiro de 2022**, sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de **05 (cinco) dias úteis.**

2. DO EFEITO SUSPENSIVO

Conforme o art. 109, § 2º da lei 8.666/93, os recursos interpostos na fase de habilitação terão, por força de lei, **efeito suspensivo.**

3. DOS FATOS

Houve por bem a D. Comissão Julgadora em INABILITAR a recorrente pelos seguintes motivos: 1 – Deixou de apresentar CNPJ em desconformidade com o item 7.2.2, alinea a; 2-Deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto a dívida ativa do Estado sede da empresa; 3 – Não apresentação do SPED e nem recibo de entrega (desacordo com o item 7.2.4, a.4 do Edital); e 4 – Deixou de apresentar a certidão negativa de débitos débitos federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2.

Ocorre que são conclusões equivocadas pois razão não lhe assiste, como cabalmente restará demonstrado.

Frisamos que todos os itens do Edital foram devidamente cumpridos pela recorrente, não se sustentando, com a devida vênia, a sua inabilitação, a qual certamente será objeto de reconsideração a fim de respeitar-se a lei, o Edital e, principalmente, o interesse do Município.

Para finalizar este tópico, acentua-se que o excesso de formalismo nos certames licitatórios causam prejuízos a administração, já que a Constituição e as leis infraconstitucionais dispõe que o poder público deve exigir o quantitativo mínimo para que o objeto do contrato seja realizado.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 948
Rubrica:

4. DO MÉRITO

4.1 DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO SEDE DA EMPRESA

Respeitosamente, não há que se falar em não apresentação da certidão negativa de débitos junto a dívida ativa do Estado sede da empresa pois a referida informação foi anexada em certidão própria. Solicita, portanto, que se verifique novamente o texto da referida certidão anexada, que é bastante e suficiente para comprovar o exigido no Edital.

4.2 DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SPED E NEM RECIBO DE ENTREGA (DESACORDO COM O ITEM 7.2.4, A.4 DO EDITAL)

No que se refere a não apresentação do Sped, vale a pena conferir o que aduz a INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 2.003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, da Receita Federal, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do projeto SPED, explicitando sobre a ECD a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

De acordo com o art. 3º da referida IN deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, não se aplicando a referida obrigação às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 (inciso V do § 1º do art. 3º); **mas essa exceção, que está referida no inciso V do § 1º do art. 3º não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado, diminuída dos impostos e das contribuições a que estiverem sujeitas.**

Sendo assim, a empresa recorrente não é obrigada a apresentar a ECD pois não houve distribuição de lucros, conforme se comprova no balanço da empresa.

Desse modo, não há que se falar em inabilitação por não apresentação do Sped já que a referida obrigação não se aplica a recorrente, como deixa clara a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, da Receita Federal, no § 3º do art. 3º.

Vale a pena conferir o que diz Hely Lopes Meirelles, que afirma que *"o princípio do procedimento formal é o que impõe a vinculação da licitação às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. [...] entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes. A regra é a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes – pas de nullité sans grief [...]"* (Direito Administrativo Brasileiro. 41. ed. São Paulo: Malheiros, 2015, p. 307).

É certo que as licitações se prestam a ampliar a concorrência o máximo possível, já que *"não se pode perder de vista que a finalidade precípua da licitação é a escolha da contratação mais vantajosa para a Administração Pública e, para atingi-la, não pode o administrador ater-se a rigorismos formais exacerbados, a ponto de afastar possíveis interessados do certame, o que limitaria a competição e, por conseguinte, reduziria as oportunidades de escolha para a contratação"* (ACMS n. 2006.040074-1, j. 21.6.2007).

Nesse norte, considerando que a qualificação econômico-financeira resta comprovada pelos meios bastantes e suficientes como prevê o art. 31 da lei 8.666/93 e o Edital; considerando a boa doutrina e o entendimento pretoriano dos tribunais de justiça, que deixam muito claro que as cláusulas de editais que exijam formalismos rigorosos devem ser censuradas, quiçá aquelas que não geram prejuízos ao ente público; considerando não ser obrigação da recorrente a apresentação do Sped, a empresa merece ser HABILITADA.

Assim, as circunstâncias, fatos e atos que ora são expendidos e ainda, conspirando que não resta verificado qualquer prejuízo ao certame ou mesmo ao ente público, tampouco a análise da habilitação do ora recorrente, *data vênia*,

a decisão de inabilitação merece ser reformada, devendo ser considerado apto o ora recorrente.

4.3 NÃO APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (DESACORDO COM O ITEM 7.2.5.1 DO EDITAL)

O art. 27 da Lei de Licitações nº 8.666 de 1993 determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas, a saber:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, **exclusivamente**, documentação relativa a:
> I - habilitação jurídica;
> II - qualificação técnica;
> III - qualificação econômico-financeira;
> IV - regularidade fiscal.
> IV – regularidade fiscal e trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência)
>
> V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) (grifo nosso).

Tanto o referido artigo quanto os subsequentes, a saber: artigos 28, 29, 30 e 31 (que tratam dos documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista) não há nenhuma menção quanto a exigência de alvará de funcionamento. Na literalidade da lei não há qualquer menção a referida exigência.

Exigir alvará de funcionamento destoa da finalidade da lei pois o referido documento tão somente autoriza localização e funcionamento, independentemente do segmento, não disciplina regras técnicas ou específicas acerca da comercialização, prestação de serviços ou produção de determinado bem. Assim, descaracterizando o aspecto técnico almejado pela norma.

Na prática, a exigência do Alvará de Funcionamento, muitas vezes, é inserida com intuito de direcionar o edital ou limitar os licitantes, o que é ilegal e a jurisprudência corrobora ao entendimento defendido. A saber:

> LICITAÇÃO – ARGUIÇÃO DE PERDA DE OBJETO AFASTADA – HABILITAÇÃO – REGULARIDADE FISCAL – **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** – EXIGÊNCIA DE CÓPIA AUTENTICADA OU DOCUMENTO ORIGINAL – DOCUMENTO NÃO ELENCADO NA LEI Nº 8.666/93 – SEGURANÇA CONCEDIDA. Não prospera a arguição de perda de objeto em razão da publicação do resultado da concorrência, se ainda houver pendente de julgamentos recursos aviados pela licitante. A finalidade do procedimento licitatório é obter a melhor proposta para a Administração Pública, mediante o maior número de concorrentes possíveis. O edital ao **exigir a apresentação de documento não elencado nos artigos 27 e 29 da Lei nº 8.666/93 como comprovação de regularidade fiscal, fere os princípios da ampla concorrência e acessibilidade, além de afrontar o princípio da razoabilidade**. (MS 84365/2009, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, Julgado em 17/11/2009, Publicado no DJE 11/12/2009) (Destacamos)
>
> DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO RESIDENTES NO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE

PREÇOS. **EXIGÊNCIA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NA FASE DE HABILITAÇÃO**. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADES. APLICAÇÃO DE MULTA AO PREGOEIRO E SUBSCRITOR DO EDITAL (...)**Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros da Primeira Câmara, por unanimidade, em conformidade com a ata de julgamento, diante das razões expendidas no voto do Relator, em: I) julgar procedente a denúncia, considerando irregulares: a) a exigência de alvará de funcionamento na fase de habilitação;** b) a exigência de comprovação de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico especializado para habilitação; e c) a ausência de ampla pesquisa de preços; II) deixar de aplicar multa pela ausência de ampla pesquisa de preços, nos termos da fundamentação; III) aplicar multa ao Senhor Diego José de Souza Moreira, pregoeiro e subscritor do edital, no valor de R$1.000,00 (mil reais) pelas irregularidades discriminadas nos itens a e b, o que totaliza o montante de R$2.000,00 (dois mil reais), a teor do disposto no inciso II do art. 85 da Lei Orgânica do Tribunal; IV) deixar de aplicar multa ao Senhor Marcelo Faria Pereira, prefeito municipal, por entender que as falhas apuradas nos presentes autos são de responsabilidade exclusiva do pregoeiro, mas recomendando-lhe que, nas próximas licitações, não restrinja a cotação de preços aos fornecedores locais, bem como realize ampla pesquisa nos sites dos órgãos públicos; V) determinar a intimação das

partes, após a deliberação; VI) determinar o arquivamento dos autos, após promovidas as medidas legais cabíveis à espécie. (TCE-MG – DEN: 944779, Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO, Data de Julgamento: 10/05/2016, Data de Publicação: 14/06/2016) (Destacamos)

(...)

Sendo assim, **exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica na imposição de cláusula ou condição que importe em frustração do caráter competitivo do certame**. Entende-se que, se a Lei nº 8666/93 veda a existência de qualquer cláusula ou condição que frustre o caráter competitivo, se o rol dos artigos 27 a 31 é taxativo, ou seja, não admite que a autoridade amplie suas exigências, e se a legislação específica que regulamenta a modalidade Pregão, Lei nº 10520/2002, sequer faz menção, em seu inciso XIII do artigo 4º, à exigência do alvará de funcionamento, à autoridade administrativa é vedado incluir no edital essa exigência. (Processo nº 877079 – Primeira Câmara – Relator: Conselheiro José Alves Viana – Julgamento em: 12/11/13) (Destacamos)

Sendo assim, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica a imposição de cláusula ou condição que frustra o caráter competitivo do certame. A Lei 8.666/93 define a documentação que poderá ser exigida para comprovar habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. Não prevê apresentação de alvará de funcionamento. O documento em xeque não se presta a comprovar qualificação técnica, econômico-financeira ou regularidade fiscal. Num esforço interpretativo, poder-se-ia cogitá-lo como documento relativo à habilitação jurídica, mas, conforme registrado, resta

evidente que a lei não prevê tal hipótese. Por isso, a decisão desta D. Comissão deve ser reanalisada para habilitar a recorrente.

4.4 DO EXCESSO DE RIGOR FORMAL

Ultrapassada a tese anterior, há que se analisar a desnecessidade de rigorismo formal.

Inicialmente, a jurisprudência do TCU é firme no sentido da flexibilização do formalismo diante das previsões editalícias. *Vide* o que orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

> No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do **formalismo moderado**, que prescreve a adoção de **formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo**, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (grifo nosso).

Com efeito, o TCU procura conglomerar as previsões editalícias com o baixo formalismo, para que se garanta a segurança jurídica e ao mesmo tempo que se concretize o princípio da eficiência, estampado no art. 37 caput da nossa carta maior, como podemos ver:

> Art. 37. **A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios** de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte: Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (grifo nosso).

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 959
Rubrica:

Infere-se, no presente caso, que há um rigorismo exacerbado na inabilitação do recorrente por exigir documentos não obrigatórios e até mesmo informação já apresentada em certidão.

Além disso, também nos parece razoável falar da lei 8.666/93, que em seu art. 3º, *caput*, preceituou expressamente que a licitação "destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração".

Por seu turno, Adílson Dallari, em seu livro Aspectos Jurídicos da Licitação. São Paulo: Saraiva, 1992, p. 88:

> "Visa a concorrência pública fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. **Em razão deste escopo, exigências demasiadas e rigorismos inconsentâneos com a boa exegese da lei devem ser arredados.** Não deve haver nos trabalhos nenhum rigorismo e na primeira fase de habilitação deve ser de absoluta singeleza o procedimento licitatório". (DALLARI apud MELLO, 2006, p. 558). (grifo nosso).

Ou seja, a finalidade do processo de licitação é a pluralidade de concorrentes.

Assim, no caso *sub occulis*, frustrar a participação do recorrente no certame implica em restringir o caráter competitivo do mesmo e, por isso, entendemos ser uma exigência que apenas gera mais formalismo ao certame licitatório, prejudicando a obtenção da melhor proposta para a administração.

Desse modo, embebido no direito e na justiça, peço a Vossa Senhoria que reavalie a decisão de inabilitação para ser considerado apto a ora recorrente.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 956
Rubrica:

5. DOS PEDIDOS

Pelo exposto, requer conhecimento e provimento deste recurso, reformando a decisão que inabilitou a recorrente, **promovendo nova decisão a fim de habilitá-lo por conta dos argumentos supramencionados.**

6. REQUERIMENTO FINAL

Todavia, se por ventura, ainda assim, não seja reconsiderada a decisão ora guerreada, requer a remessa do recurso à apreciação da autoridade hierarquicamente superior, para os fins de direito, conforme prevê o parágrafo 4º. do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, como também poderemos fazer uso da prerrogativa constante no parágrafo 1º., do artigo 113 da supracitada Lei. Requerimentos estes que se faz por respeito ao princípio legal, pois temos absoluta convicção que não se farão necessários.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Tianguá-CE, 31 de Janeiro de 2022.

ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 695.305.723-87
Representante

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 987
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo o objeto é: contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que o recurso interporto, está sendo encaminhado por e-mail às licitantes participantes, bem como, encontra-se à disposição na sede desta comissão.** Por fim, informa que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso pelas empresas interessadas, caso queiram apresentar, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Santa Luzia – MA, 31 de janeiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 191 :: TERÇA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 958
Rubrica:

Descrição	Página
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021	1
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021	1
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021	2
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021	2

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo o objeto é: contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Saci Pererê, no Munícipio de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que o recurso interporto, está sendo encaminhado por e-mail às licitantes participantes, bem como, encontra-se à disposição na sede desta comissão. Por fim, informa** que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso pelas empresas interessadas, caso queiram apresentar, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Santa Luzia – MA, 31 de janeiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo o objeto é: contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que o recurso interporto, está sendo encaminhado por e-mail às licitantes participantes, bem como, encontra-se à disposição na sede desta comissão. Por fim, informa** que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso pelas empresas interessadas, caso queiram apresentar, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Santa Luzia – MA, 31 de janeiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa

Presidente da CPL

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 999
Rubrica:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 – **OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na AV. JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO VILA DAVI, MUNICÍPIO BURITICUPU-MA, inscrita no CNPJ sob o número 34.489.036/0001-00, **por meio de seu representante legal infra-assinada**, MOISÉS LIMA RODRIGUES, brasileiro, casado, residente à Rua Frei Henrique, nº 17, Bairro Vila Davi, Município de Buriticupu-MA vem, tempestivamente, com fulcro no art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 interpor:

CONTRARRAZÕES

ao inconsistente recurso apresentado pela empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ 20.000.230/0001-68** perantea esta Comissão Permanente de Licitação –CPL que de forma absolutamente brilhante inabilitou a recorrente.

1) DOS FATOS E DO DIREITO

A recorrente participou da TOMADA DE PREÇOS 011/2021 em epígrafe, com mais três licitantes que são os seguintes: TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA; CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇÕES e METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.
O certame teve sua faze de credenciamento, e na sequência passamos para a abertura de envelopes de Habilitação. O Senhor Presidente da Licitação, perguntou aos licitantes se estes tereiam alegações a fazer em relação aos documentos de habilitação apresentados.

1- O representante da empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, alega contra os documentos de habilitação das empresas A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, que as mesmas deixaram de apresentara Certidão Federal de Pessoa Física dos Sócios das empresas, descumprindo o item 7.2.2, parte final, da letra "b", do Edital;
Alega ainda, em relação à empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, não apresentou o ANEXO VI do Edital, o qual trata da "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA". Bem como apresentou a Declaração de Não Visita ao Local da Obra sem a assinatura do engenheiro responsável técnico da empresa.

2- O representante da empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, alega contra os documetos de habilitação da empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que a licitante apresentou divergência nos valores dos índices de liquidez corrente, onde no balanço fora apresentado o valor R$ 1.216.304,31 – contudo- na declaração ANEXO VI, do Edital, fora apresentdo o valor de R$ 1.216.304,41, ou seja os valores não correspondem a mesma análise econômica-financeira.

3- O representante da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA alega contra os documentos de habilitação da empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tais documentos não foram devidamente rubricados e numerados pela licitante.
Alega, também, que a licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVÇOS EIRELI, deixou de apresentar o cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situção Cadastral), descumprindo o item 7.2.2 alínea "a", do instrumento convocatório.

Em relação à empresa CONSMAP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, o representante da TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA alega que a declaração de não visita técnica ao local da obra não consta firma reconhecida da assinatura do titular, bem como deixou de apresentar o inteiro teor do livro diário contábil.
Por fim, alega, que todas as declarações apresentadas não costam fima reconhecida da assinatura.

Em relação a empresa METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, alega que a mesma não apresentou a Certidão Federal de Pessoa Física dos Sócios das empresas, descumprindo o item 7.2.2 parte fial, da letra "b", do Edital. Alega, ainda, que a empresa deixou de apresentar o inteiro teor do livro diário contábil.
Por derradeiro, alega também que na declaração que indica o responsável técnico pela execução da obra, não consta reconhecimento de firma da assinatura.

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente, mediante as alegações supracitada, as quais estão registrada na Ata da Sessão a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou recurso alegando que este orgão não deveria ser muito formal, uma vez que poderia alijar do processo empresas as quais poderiam apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, alega também que houve um certo direcionamento no certame, discordamos deste ponto, uma vez que os outros licitantes apresentaram documentos, os quais A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou.
Ocorre que a recorrente deixou de cumprir o Edital, assim como foi intempestiva no prazo da data da publicação até a data do certame, ***não apresentando impugnação ao Edital.***

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 961
Rubrica:

2) DA CONCLUSÃO e DO PEDIDO

E, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à proxima faze.

N.TERMO,
P. DEFERIMENTO.

Buriticupu-MA, 04 de Fevereiro de 2022

Moisés Lima Rodrigues
TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 103/2021 – Tomada de Preços nº 011/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Recorrente: A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Contrarrazoante: TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que resultou em sua inabilitação, sob os argumentos de não apresentar o Cartão CNPJ em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "a"; deixar de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital; deixar de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; deixar de apresentar o recibo do SPED, item 7.2.4, a.4, todos do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº 011/2021.

Cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo essas apresentadas pela empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Em primeiro lugar, tem-se que todos os recursos e as contrarrazões apresentados pelas empresas supracitadas são tempestivos, visto que foram respeitados os prazos previstos no Edital do certame e na legislação vigente. Assim, procederemos à análise dos fatos.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS E DAS CONTRARRAZÕES

Para fins de melhor esclarecermos os pontos suscitados pela recorrente, esta decisão será dividida em pontos, dentro dos quais analisaremos os argumentos

levantados pelas empresas, facilitando, assim, o entendimento adotado por esta Comissão de Licitação ponto a ponto.

1. DAS RAZÕES DO RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação ao examinar os documentos de habilitação das empresas participantes do certame considerou a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 20.000.230/0001-68 como INABILITADA, uma vez que não apresentou o Cartão CNPJ, contrariando o disposto no item 7.2.2, alínea "a"; por deixar de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital; por deixar de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; bem como por deixar de apresentar o recibo do SPED, item 7.2.4, a.4 do Edital.

No que se refere à sua inabilitação, a Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, alega em síntese o seguinte:

1 - DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO SEDE DA EMPRESA

Quanto a esta condição alega a recorrente, que não há que se falar em não apresentação da certidão negativa de débitos junto a dívida ativa do Estado sede da empresa pois a referida informação foi anexada em certidão própria. Solicita, portanto, que se verifique novamente o texto da referida certidão anexada, que é bastante e suficiente para comprovar o exigido no Edital.

2 - DA NÃO APRESENTAÇÃO DO SPED E NEM RECIBO DE ENTREGA (DESACORDO COM O ITEM 7.2.4, A.4 DO EDITAL)

Alega, no que se refere a não apresentação do Sped, vale a pena conferir o que aduz a INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº 2.003, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, da Receita Federal, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), parte integrante do projeto SPED, explicitando sobre a ECD a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

De acordo com o art. 3º da referida IN deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial, não se aplicando a referida obrigação às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem

o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995 (inciso V do § 1º do art. 3º); mas essa exceção, que está referida no inciso V do § 1º do art. 3º não se aplica às pessoas jurídicas que distribuírem parcela de lucros ou dividendos sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) em montante superior ao valor da base de cálculo do imposto sobre a renda apurado, diminuída dos impostos e das contribuições a que estiverem sujeitas. Sendo assim, a empresa recorrente não é obrigada a apresentar a ECD pois não houve distribuição de lucros, conforme se comprova no balanço da empresa.

3 - NÃO APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (DESACORDO COM O ITEM 7.2.5.1 DO EDITAL)

Alega que, exigir o alvará de funcionamento como condição de habilitação da licitante implica a imposição de cláusula ou condição que frustra o caráter competitivo do certame. A Lei 8.666/93 define a documentação que poderá ser exigida para comprovar habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. Não prevê apresentação de alvará de funcionamento. O documento em xeque não se presta a comprovar qualificação técnica, econômico-financeira ou regularidade fiscal. Num esforço interpretativo, poder-se-ia cogitá-lo como documento relativo à habilitação jurídica, mas, conforme registrado, resta evidente que a lei não prevê tal hipótese. Por isso, a decisão desta D. Comissão deve ser reanalisada para habilitar a recorrente.

4 - DO EXCESSO DE RIGOR FORMAL

Por fim, alega que no presente caso, que há um rigorismo exacerbado na inabilitação do recorrente por exigir documentos não obrigatórios e até mesmo informação já apresentada em certidão.

Finaliza, pedindo: "Pelo exposto, requer conhecimento e provimento deste recurso, reformando a decisão que inabilitou a recorrente, promovendo nova decisão a fim de habilitá-lo por conta dos argumentos supramencionados".

2. DAS CONTRARRAZÕES DO RECURSO

Em suas contrarrazões recursais a empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES alega - em breve síntese - que:

O representante da empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA alega contra os documentos de habilitação da empresa AR CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tais documentos não foram devidamente rubricados e numerados pela licitante.

Alega, também, que a licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVÇOS EIRELI, deixou de apresentar o cartão CNPJ (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), descumprindo o item 7.2.2, alínea "a", do instrumento convocatório.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, mediante as alegações supracitada, as quais estão registrada na Ata da Sessão a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou recurso alegando que este Órgão não deveria ser muito formal, uma vez que poderia alijar do processo empresas as quais poderiam apresentar a proposta mais vantajosa para o Município, alega também que houve um certo direcionamento no certame, discordamos deste ponto, uma vez que os outros licitantes apresentaram documentos, os quais A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não apresentou.

Ocorre que a recorrente deixou de cumprir o Edital, assim como foi intempestiva no prazo da data da publicação até a data do certame, não apresentando impugnação ao Edital.

Ao final, diante de todo o exposto requer a V. Sas. o conhecimento da presente peça recursal, para julgá-la totalmente procedente, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à próxima fase.

3. DA ANÁLISE DO MÉRITO DO RECURSO INTERPOSTO

Primeiramente insta esclarecer que a análise se dá aos documentos previamente apresentados, diante dos fatos insurgidos no transcorrer da interposição do recurso administrativo e das contrarrazões.

O ponto controverso se resume ao descumprimento dos itens editalícios, vez que a empresa recorrente deixou de apresentar junto a seus documentos de habilitação o Cartão CNPJ, contrariando o disposto no item 7.2.2, alínea "a"; deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; bem como deixou de apresentar o

recibo do SPED, item 7.2.4, a.4, todos do Edital de Licitação da tomada de Preços nº 011/2021.

Conforme dispõe na ata de sessão, a Comissão de Licitação examinou de forma minuciosa a documentação apresentada pela recorrente, entendendo por sua inabilitação e abrindo-se prazo para interposição de recurso.

Ultrapassada esta questão, impõe-se a análise do mérito recursal, qual seja, a inabilitação da licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI pelo descumprimento dos requisitos para habilitação previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

Não assiste razão à Recorrente.

É de se observar, que a inabilitação da licitante, ora recorrente, se deu pelo descumprimento das exigências previamente estabelecida no instrumento convocatório, na forma das legislações que regem sobre o assunto, e todos os atos, dele decorrentes, deverão resguardar a vinculação ao instrumento convocatório para que surtam os efeitos legais desejados.

O Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Nesse sentido, vale citar a lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

> Trata-se de principio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avalição constantes do edital. O principio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento

> convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

É o que posiciona a jurisprudência do STJ:

> "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666/93, art.41) REsp nº 797.179/MT, 1ª T., rel. Min.Denise Arruda, j. em 19.10.2006, DJ de 07.11.2006)"
> "Consoante dispõe o art. 41 da Lei 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras devera ser reprimido. (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, j.em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008)."

No mesmo sentido é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

> A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

Como é de se observar, a própria recorrente reconhece que a decisão hostilizada da CPL foi decorrente de uma aplicação prevista no edital, argumentando que tais exigências não deveriam constar no Edital de Licitação. Ora, se a recorrente acha que as exigências dispostas no edital são desproporcionais ou ilegais, a mesma poderia impugná-las e pedir sua retirada, o que - registra-se aqui - não fora requerido em tempo oportuno. Ou seja, a recorrente participou do certame, concordando com todos os termos estabelecidos no Edital, apresentando em seu envelope de habilitação a Declaração expressa de total concordância com os termos do edital (Anexo IV) . Como

somente agora, após sua inabilitação a empresa recorrente vem, de forma irresponsável, questionar as cláusulas editalícias, sendo o momento inoportuno para tal.

Dessa forma, estando evidente a impossibilidade de aceitação da habilitação da empresa recorrente, tendo em vista que a documentação apresentada pela licitante no certame, encontrava-se em desacordo com o edital, violando um princípio basilar dos processos licitatórios: princípio da vinculação ao instrumento licitatório.

Pois bem, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório encontra previsão no caput do art.41[1] da Lei n° 8.666/93, impondo à **Administração o dever de cumprir as normas e condições previamente fixadas no edital ao qual se acha estritamente vinculada**, *litteris*:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:*
>
> *(...);*
>
> *XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*

Sobre o assunto, convém trazer a colação a respeitada doutrina de Hely Lopes Meireles[2], Carlos Ari Sundfeld e Marçal Justen Filho, respectivamente:

> *"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, as propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o*

[1] Lei 8.666/93: "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".
[2] MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 13ª ed., Malheiros, São Paulo, 2002, p. 35.

modo e a forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração de ofertas, e, no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato, se afastasse do estabelecido e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu (art. 41)" (in "Direito Administrativo Brasileiro", 21ª Ed., p. 249. São Paulo: Malheiros, 1996).

"A vinculação ao instrumento convocatório cumpre triplo objetivo. De um lado, aferra a Administração ao Direito, na medida em que a sujeita ao respeito de seus próprios atos. De outro, impede a criação de etapas ad hoc ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, de critérios de habilitação ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, evita surpresas para estes, que podem formular suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador. Após o inicio da licitação, a única surpresa para os licitantes deve ser quanto ao conteúdo das propostas e seus concorrentes". (in "Licitação e contrato administrativo". 2ª Ed., p. 21. São Paulo: Malheiros, 1994).

"O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. (..)." (in "Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos". 9ª Ed., p. 384/385. Silo Paulo: Dialética, 2002).

Infere-se, da legislação especial aplicável e da doutrina, que o Edital é a lei interna da licitação. Uma vez dispostas no edital as regras do certame, cumpre ao Administrador e **aos licitantes a sua estrita observância**, de modo a assegurar o cumprimento da legislação aplicável e das regras da licitação, previamente dispostas no edital, para, consequentemente, **preservar o tratamento igualitário dos licitantes (princípios da legalidade e isonomia).**

A jurisprudência dos tribunais é pacifica neste sentido:

DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANQA. LICITAÇÃO. PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. *Por força do principio da vinculação do instrumento convocatório (art. 41 da Lei n. 8.666/93), não pode a Administração deixar de cumprir as normas constantes no edital de licitação, nem o particular se abster de atender às exigências ali estabelecidas. Assim, lido se verifica a ocorrência de fumus boni iuris e periculum in mora. O indeferimento da liminar fica mantido. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento N° 70056903388, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Joao Barcelos de Souza Junior, Julgado em 04/12/2013) (TJ-RS - AI: 70056903388 RS, Relator: Joao Barcelos de Souza Junior, Data de Julgamento: 04/12/2013, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/12/2013) (Grifamos)*

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL. PRINCIPIO DA VINCULACAO AO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. *O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. EXIGENCIA DE QUALIFICACAO TECNICA. PROVA DE EXPERIENCIA ANTERIOR. E possível a exigência de comprovação de experiência anterior, a fim de demonstrar a capacidade técnica da empresa. O objeto da licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento de lay-out de formulários, impressão, acabamento e expedição, ou seja, exige aptidão tecnológica e operacional. Conquanto impositiva a comprovação da prestação dos serviços licitados ou compatíveis, a autora não demonstrou a sua aptidão técnica, bem como a experiência indispensável adjudicação. Ausência de ilegalidade no Edital. AGRAVO*

DE INSTRUMENTO PROVIDO. UNÂNIME. (Agravo de Instrumento N° 70068975481, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Julgado em 09/06/2016). (TJ-RS - Al: 70068975481 RS, Relator: Denise Oliveira Cezar, Data de Julgamento: 09/06/2016, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 14/06/2016) (Grifamos)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INAB1LITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCIPIO DA V1NCULAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO. *O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes para que concorram em igualdade de condições. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (Agravo de Instrumento N° 70058222548, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 30/04/2014) (Grifamos).*

Importa afirmar que a partir dos termos fixados no edital, não há margem para discricionariedade, **seja por parte da Administração, seja por parte dos licitantes, pois estes se vinculam ao Edital**, que se torna fundamento de validade de todos os atos praticados no curso de licitação. Por essas razões é que se afirma, corriqueiramente, que o edital de licitação constitui lei entre as partes.

Ademais, as orientações e jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre Licitações e Contratos são bastante elucidativas no que se refere à necessidade de vinculação não só do certame, mas também do próprio contrato e de sua execução ao instrumento convocatório.

Portanto, nos termos do art. 41 da Lei n° 8.666/1993 a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. **Acórdão 1060/2009 Plenário (Sumário).**

Devendo observar rigorosamente o princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3° e 41, da Lei n° 8.666/1993, abstendo-se de efetuar prorrogações de contratos não previstas. **Acórdão 1705/2003 Plenário**

Desse modo, demonstrada a importância do princípio, vale salientar também a importância de que haja, seja por parte da Administração seja por parte dos

administrados em geral, a fiscalização do efetivo cumprimento deste princípio, para que diversos outros e o próprio certame também sejam preservados.

Cumpre registrar, a decisão do TRF1 na qual estabelece que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288):

> *"Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei n° 8.666/93, art. 30, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".*

Importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, **sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica**. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

Neste contexto, resta cristalino que a decisão da CPL seguiu os princípios basilares do Processo Licitatório, em especial, o da isonomia, que garante tratamento igualitário (de igualdade entre os iguais e desigualdade entre os desiguais) entre os participantes do certame.

Diante de todo o exposto, há motivo para INABILITAÇÃO da empresa recorrente, haja vista a violação do princípio basilar do processo licitatório, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, sendo que, no ato de convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com a Administração Pública, determinando o procedimento que será adotado, as condições de realização do certame, bem como a forma de participação dos licitantes, constando, necessariamente, os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas e execução do futuro contrato.

4. DA DECISÃO FINAL

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 8.666/1993, pelo instrumento convocatório, esta Comissão de Licitação delibera por **NEGAR** provimento ao recurso, ora *sub examine*, mantendo a decisão que inabilitou a licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ora recorrente.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 973
Rubrica:

Assim, julgamos **IMPROCEDENTE** o recurso interposto e decidimos pela continuidade do certame, passando para fase de abertura das propostas de preços (envelope nº 02) das licitantes devidamente habilitadas.

É a decisão. Sub Censura.

5. DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Santa Luzia/MA, 13 de fevereiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 974
Rubrica:

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Após análise do Recurso Administrativo, estando alicerçada no Julgamento do Recurso emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, bem como nos demais elementos constantes do processo licitatório da Tomada de Preços nº 011/2021, **DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantendo-se a decisão preferida pela douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA em ata de julgamento.

DETERMINO, ainda, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a continuidade do certame com a convocação das empresas habilitadas para a fase de abertura e julgamento das propostas de preços (envelope nº 02).

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Santa Luzia - MA, 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 475
Rubrica:

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

O Município de Santa Luzia/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo o objeto é: contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, que a retomada da sessão para a abertura das propostas está marcada para às 15h:00s do dia 16 de fevereiro de 2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Santa Luzia/MA.

Santa Luzia – MA, 15 de fevereiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da CPL

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 976
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Santa Luzia/MA

Referência: TOMADA DE PREÇOS N° 011/2021

OBJETO Contratação de pessoa jurídica para reforma na Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo.

Prezados Senhores,

A TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n° 34.489.036/0001-00, sediada AV. JOÃO PAULO II, S/N, BAIRRO VILA DAVI, BURITICUPU-MA, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R$ 177.267,59 (cento e setenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de 27,99% e Encargos Sociais de 82.45%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Declaramos que executaremos os serviços obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

Declaramos ainda que o prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

Informamos que a conta para deposito dos pagamentos é: Banco do Brasil, Agencia: 3642-0, Conta Corrente: 37057-6

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISES LIMA RODRIGUES - SOCIO
CPF Nº 047.208.823-82

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126123012
INSC. MUNICIPAL: 7183-8

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 977
Rubrica:

BURITICUPU-MA 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
MOISÉS LIMA RODRIGUES - SÓCIO
CPF Nº 047.208.823-82

Moisés Lima Rodrigues
MOISES LIMA RODRIGUES
CPF 047.208.823-82
SÓCIO

AV. JOÃO PAULO II, S/N, VILA DAVI
BURITICUPU - MA

FONE: (98) 9 8881-3253 / 9 8702-7036
tubaraoconstrucoes@hotmail.com

TUBARÃO
CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

Proc. Nº: 103/21
Fls. Nº: 978
Rubrica:

Orçamento Sintético

Nº	Descrição	Preço total Com BDI (R$)	Peso (%)
1	SERVIÇOS PREMILINARES	3.566,47	2,01
2	REFORÇO E FUNDAÇÃO	751,31	0,42
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	2.341,94	1,32
4	ALVENARIAS	3.052,62	1,72
5	COBERTURA	35.981,99	20,30
6	ESQUADRIAS	14.255,04	8,04
7	INSTALÇÕES ELÉTRICAS	16.468,78	9,29
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	24.656,85	13,91
11	REVESTIMENTOS	15.241,89	8,60
	PISOS	27.676,80	15,61
	PINTURA	26.517,23	14,96
12	COMPLEMENTAÇÃO DE BRA/SERVIÇOS FINAIS	6.756,67	3,81
	VALOR BDI TOTAL:	38.766,36	100,00
	VALOR ORÇAMENTO:	138.501,23	
	VALOR TOTAL:	177.267,59	

Larysse Lohana Leal Nunes
Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Fol.: Nº: 979
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Obra/Projeto:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

BDI: 27,99%
Encargos Sociais: 104,80% HORAS; 82,45% MESALISTA

Referência de Preço:
SINAPI DESONERADO (SETEMBRO/2021)
ORSE: AGOSTO/2021

Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Fonte	Unid.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço unitário com BDI (R$)	Preço total com BDI (R$)
1	SERVIÇOS PREMILINARES							3.566,47
1.1	S11397	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,20 M)	ORSE	un	1,00	739,30	946,23	946,23
1.2	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	SINAPI	UN	9,00	7,57	9,69	87,21
1.3	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	0,62	34,63	44,32	27,48
1.4	97633	DEMOLIÇÃO DEPISO CERÂMICO	SINAPI	M2	89,96	5,13	6,57	591,04
1.5	S00016	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E/OU CONCRETO SIMPLES	ORSE	m2	46,51	12,94	16,56	770,21
1.6	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	SINAPI	UN	23,00	0,79	1,01	23,23
1.8	97644	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	SINAPI	M2	4,80	5,73	7,33	35,18
1.7	97645	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	SINAPI	M2	4,80	21,20	27,13	130,22
	97644	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	5,28	5,73	7,33	38,70
	97645	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	5,28	21,20	27,13	143,25
1.11	73802/001	RETIRADA DE REBOCO, h=1,10m	SINAPI	M2	94,93	5,27	6,75	640,78
1.12	100981	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3,	SINAPI	M3	15,44	6,73	8,61	132,94
2	REFORÇO E FUNDAÇÃO							751,31
2.1	102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	SINAPI	M3	1,44	407,64	521,74	751,31
3	ESTRUTURA DE CONCRETO							2.341,94
3.1	S06457	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK>= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	ORSE	m3	0,80	2.287,23	2.927,43	2.341,94
4	ALVENARIAS							3.052,62
4.1	87485	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E	SINAPI	M2	121,13	69,01	88,33	1.866,41
4.2	S02374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	ORSE	m2	5,76	160,90	205,94	1.186,21
5	COBERTURA							35.981,99
5.1	S00276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, com reposição de 20% do material	ORSE	m2	242,69	53,16	68,04	16.512,63
5.2	102233	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	M2	242,69	7,64	9,78	2.373,51
5.3	94224	EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M	104,09	11,30	14,46	1.505,14
5.4	96486	FORRO DE PVC	SINAPI	M2	154,34	76,55	97,98	15.122,23
5.5	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	M	12,00	30,50	39,04	468,48
6	ESQUADRIAS							14.255,04
[redacted]	S01797	Revisão de esquadria de madeira	ORSE	m2	6,00	72,09	92,27	553,62
	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	12,00	119,79	153,32	1.839,84
6.3	94569	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO E VIDRO 8 MM BLINDEX, INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M2	14,62	461,73	590,97	8.639,98
6.4	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	SINAPI	M	14,24	112,22	143,63	2.045,29
6.5	S01859	Revisão de esquadria de ferro	ORSE	m2	6,90	133,20	170,48	1.176,31
7	INSTALÇÕES ELÉTRICAS							16.468,78
7.1	S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	pt	11,00	68,09	87,15	958,65
7.2	S00628	Revisão de ponto de tomada com reposição da tomada e da fiação	ORSE	pt	23,00	88,92	113,81	2.617,63
7.3	S00626	Revisão de ponto de luz em teto ou parede com reposição da fiação, exceto luminária	ORSE	pt	23,00	121,32	155,28	3.571,44
7.4	S03397	Ponto de tomada para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop, inclusive aterramento	ORSE	pt	5,00	218,43	279,57	1.397,85
7.5	91926	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM², 450/750 V,FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO	SINAPI	M	450,00	3,53	4,52	2.034,00
7.6	91928	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM², 450/750 V,FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO	SINAPI	M	120,00	5,88	7,53	903,60
7.7	S04527	Quadro de medição em norit com lente para leitura	ORSE	un	1,00	645,99	826,80	826,80
7.8	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONIPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	371,18	475,07	475,07

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Fol. N°: 980
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Obra/Projeto:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

BDI: 27,99%
Encargos Sociais: 104,80% HORAS 82,45% MESALISTA

Referência de Preço:
SINAPI DESONERADO (SETEMBRO/2021)
ORSE: AGOSTO/2021

Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Fonte	Und	Quant.	Preço Unitário (R$)	Preço Unitário Com BDI (R$)	Preço Total Com BDI (R$)
7.9	S00440	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1 1/2" e 4 condutores de 10,0 mm2	ORSE	m	20,00	51,19	65,52	1.310,40
7.10	101890	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	6,00	11,88	15,21	91,26
7.11	97586	LUMINÁRIA ANDARELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	12,00	109,49	140,14	1.681,68
7.12	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	7,00	26,53	33,96	237,72
7.13	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	4,00	70,84	90,67	362,68
8	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**							**24.656,85**
AÇÕES HIDRÁULICAS								
	S01204	Revisão de ponto de água	ORSE	un	9,00	20,35	26,05	234,45
LAÇÕES SANITÁRIAS								
8.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	un	9,00	23,65	30,27	272,43
8.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	M	20,00	42,02	53,78	1.075,60
8.4	S11534	CAIXA DE ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO / PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	ORSE	un	2,00	878,15	1.123,94	2.247,88
8.5	98099	SUMIDOURO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIO DIAMETRO 1,2M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	SINAPI	UN	1,00	3.762,05	4.815,05	4.815,05
		APARELHOS, METAIS E ACESSORIOS						
8.6	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	161,88	207,19	828,76
8.7	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	1,00	231,44	296,22	296,22
8.8	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	4,00	524,01	670,68	2.682,72
8.9	S85909S	Torneira de mesa para pia de cozinha em metal cromado 1/2"	ORSE	un	91,90	86,87	111,18	10.217,44
8.10	S02066	Assento branco para vaso	ORSE	un	4,00	44,68	57,19	228,76
8.11	S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm, com testeira e cantoneira em alumínio	ORSE	m2	0,89	273,34	349,85	311,37
8.12	S07611	Porta-papel higiênico	ORSE	un	4,00	61,28	78,43	313,72
8.13	S07610	PORTA PAPEL TOALHA	ORSE	un	2,00	79,53	101,79	203,58
8.14	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	71,99	92,14	184,28
	S09718	Espelho de cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	ORSE	m2	1,28	454,50	581,71	744,59
9	**REVESTIMENTOS**							**15.241,89**
9.1	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	137,19	6,23	7,97	1.093,40
9.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	137,19	20,62	26,39	3.620,44
9.3	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO, COR CLARA, PEI-4, 35 X 45 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUTAMENTO	SINAPI	M2	22,24	68,11	87,17	1.938,66
9.4	S11369	Revestimento cerâmico para parede; 10 x 10 cm, incluso rejuntamento	ORSE	m2	135,55	48,47	62,04	8.409,52
9.5	99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO (existente) EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	SINAPI	M2	58,78	2,39	3,06	179,87
10	**PISOS**							**27.676,80**
PISO INTERNO								
10.1	87632	CONTRAPISO DESEMPENADO, C/ ARGAMSSA 1:3, SEM JUNTA E=2,5CM	SINAPI	M2	89,96	32,19	41,20	3.706,35
10.2	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	SINAPI	M2	170,00	87,73	112,29	19.089,30
10.3	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE	SINAPI	M	6,30	83,93	107,42	676,75
CALÇADA								
10.4	68325	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADAS E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7CM	SINAPI	M2	46,51	31,25	40,00	1.860,40
10.5	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM.	SINAPI	M2	32,00	57,23	73,25	2.344,00
11	**PINTURA**							**26.517,23**

Larisse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Fol.: Nº: 481
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Obra/Projeto:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

BDI: 27,99%
Encargos Sociais: 104,80% HORAS 82,45% MESALISTA

Referência de Preço:
SINAPI DESONERADO (SETEMBRO/2021)
ORSE: AGOSTO/2021

Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Fonte	Unid.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço unitário com BDI (R$)	Preço total com BDI (R$)
11.1	88497	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	652,77	10,11	12,94	8.446,84
11.2	95626	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	652,77	11,83	15,14	9.882,94
11.3	88411	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	652,77	1,91	2,44	1.592,76
11.4	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	37,62	13,70	17,53	659,48
11.5	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	66,07	31,92	40,85	2.698,96
11.6	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	M2	68,07	13,69	17,52	1.192,59
11.7	S09072	PINTURA DE LOGOMARCA	ORSE	m2	1,00	695,75	890,49	890,49
	S09072	PINTURA DE NOME DA ESCOVA	ORSE	m2	1,00	695,75	890,49	890,49
	102498	CAIAÇÃO EM MURO	SINAPI	M	199,00	1,03	1,32	262,68
	COMPLEMENTAÇÃO DE BRA/SERVIÇOS FINAIS							6.756,67
ELEMENTO DECORATIVO EM ALVENARIA - FACHADA MURO (ESQUADRO / LÁPIS / MARQUISE)								
ESQUADRO								
12.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	M3	0,20	52,14	66,73	13,35
12.2	S06457	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	ORSE	m3	0,20	2.287,23	2.927,43	585,49
12.3	S06457	PILAR EM CONCRETO ARMADO	ORSE	m3	0,38	2.287,23	2.927,43	1.112,42
12.4	S06457	CINTA DE ARMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	ORSE	m3	0,10	2.287,23	2.927,43	292,74
12.5	87485	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	SINAPI	M2	4,51	69,01	88,33	398,37
12.6	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	9,02	6,23	7,97	71,89
12.7	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	9,02	20,62	26,39	238,04
12.8	88497	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	9,02	10,11	12,94	116,72
12.9	95626	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	9,02	11,83	15,14	136,56
12.10	88411	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	15,05	1,91	2,44	36,72
LÁPIS								
12.11	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	M3	0,18	52,14	66,73	12,01
12.12	S06457	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	ORSE	m3	0,18	2.287,23	2.927,43	526,94
12.13	S06457	PILAR EM CONCRETO ARMADO	ORSE	m3	0,12	2.287,23	2.927,43	351,29
12.14	87485	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	SINAPI	M2	1,85	69,01	88,33	163,41
12.15	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	1,85	6,23	7,97	14,74
	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1,85	20,62	26,39	48,82
12.17	88497	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	1,85	10,11	12,94	23,94
12.18	95626	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	1,85	11,83	15,14	28,01
12.19	88411	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	1,85	1,91	2,44	4,51
MARQUISE								
12.20	S06457	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO	ORSE	m3	0,11	2.287,23	2.927,43	322,02
12.21	74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	1,72	106,67	136,53	234,83
12.22	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	SINAPI	M2	1,72	23,11	29,58	50,88
12.23	87485	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	SINAPI	M2	3,16	69,01	88,33	279,12
12.24	87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER	SINAPI	M2	8,05	6,23	7,97	64,16
12.25	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	8,05	20,62	26,39	212,44
12.26	88497	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	8,05	10,11	12,94	104,17
12.27	95626	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	8,05	11,83	15,14	121,88

Larysse Johana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 071315189-1

Proc. Nº: 103/21
Fol. Nº: 982
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
Obra/Projeto:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% HORAS
82,45% MESALISTA

Referência de Preço:
SINAPI DESONERADO (SETEMBRO/2021)
ORSE: AGOSTO/2021

Planilha Orçamentária

Item	Código	Descrição	Fonte	Unid.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço unitário com BDI (R$)	Preço total com BDI (R$)
12.28	88411	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	M2	8,05	1,91	2,44	19,64
DIVERSOS								
12.29	S10303	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM	ORSE	Un	2,00	69,63	89,12	178,24
12.30	S10303	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALAS - (200X150) MM	ORSE	Un	6,00	69,63	89,12	534,72
LIMPEZA FINAL DA OBRA								
12.31	S02450	LIMPEZA GERAL DE OBRA	ORSE	m2	205,65	1,74	2,23	458,60
							VALOR BDI TOTAL:	38.766,36
							VALOR ORÇAMENTO:	138.501,23
							VALOR TOTAL:	177.267,59

Responsável Técnico
Larysse Lohana
Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 083
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Curva ABC - Serviços

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	PRÓPRIA	SERVICO	M2	170,00	112,29	19.089,30	10,77	10,77	A
S00276	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, com reposição de 20% do material	ORSE	SERVICO	m2	242,69	68,04	16.512,63	9,32	20,08	A
96486	FORRO DE PVC	SINAPI	SERVICO	M2	154,34	97,98	15.122,23	8,53	28,61	A
S86909S	Torneira de mesa para pia de cozinha em metal cromado 1/2"	ORSE	SERVICO	un	91,90	111,18	10.217,44	5,76	34,38	A
95626	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	SERVICO	M2	671,69	15,14	10.169,39	5,74	40,12	A
88497	PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS	SINAPI	SERVICO	M2	671,69	12,94	8.691,67	4,90	45,02	A
94569	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO E VIDRO 8 MM BLINDEX, INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVICO	M2	14,62	590,97	8.639,98	4,87	49,89	A
S11369	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, incluso rejuntamento	ORSE	SERVICO	m2	135,55	62,04	8.409,52	4,74	54,64	B
S06457	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK>= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	ORSE	SERVICO	m3	1,89	2.927,43	5.532,84	3,12	57,76	B
98099	SUMIDOURO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIO DIAMETRO 1,2M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	4.815,05	4.815,05	2,72	60,47	B
87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	156,11	26,39	4.119,74	2,32	62,80	B
87632	CONTRAPISO DESEMPENADO, C/ ARGAMSSA 1:3, SEM JUNTA E=2,5CM	SINAPI	SERVICO	M2	89,96	41,20	3.706,35	2,09	64,89	B
S00626	Revisão de ponto de luz em teto ou parede com reposição da fiação, exceto luminária	ORSE	SERVICO	pt	23,00	155,28	3.571,44	2,01	66,90	B
87485	EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6	SINAPI	SERVICO	M2	30,65	88,33	2.707,31	1,53	68,43	B
100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	66,07	40,85	2.698,96	1,52	69,95	B
86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	670,68	2.682,72	1,51	71,47	B
S00628	Revisão de ponto de tomada com reposição da tomada e da fiação	ORSE	SERVICO	pt	23,00	113,81	2.617,63	1,48	72,94	B
102233	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SINAPI	SERVICO	M2	242,69	9,78	2.373,51	1,34	74,28	B
92394	PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK>= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS	SINAPI	SERVICO	M2	32,00	73,25	2.344,00	1,32	75,60	B
S11534	CAIXA DE ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO / PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	ORSE	SERVICO	un	2,00	1.123,94	2.247,88	1,27	76,87	B
101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	SINAPI	SERVICO	M	14,24	143,63	2.045,29	1,15	78,03	B
91926	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM², 450/750 V,FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO	SINAPI	SERVICO	M	450,00	4,52	2.034,00	1,15	79,17	B
87274	REVESTIMENTO CERÂMICO, COR CLARA, PEI-4, 35 X 45 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUTAMENTO	SINAPI	SERVICO	M2	22,24	87,17	1.938,66	1,09	80,27	C
68325	RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADAS E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7CM	PRÓPRIA	SERVICO	M2	46,51	40,00	1.860,40	1,05	81,32	C
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	153,32	1.839,84	1,04	82,35	C
S09072	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	ORSE	SERVICO	m2	2,00	890,49	1.780,98	1,00	83,36	C
97586	LUMINÁRIA ANDARELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	140,14	1.681,68	0,95	84,31	C
88411	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO	SINAPI	SERVICO	M2	677,72	2,44	1.653,64	0,93	85,24	C

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 10310
Folha Nº: 0984
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Curva ABC - Serviços

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94224	EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	SERVIÇO	M	104,09	14,46	1.505,14	0,85	86,09	C
S03397	Ponto de tomada para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop, inclusive aterramento	ORSE	SERVIÇO	pt	5,00	279,57	1.397,85	0,79	86,88	C
S00440	Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1 1/2" e 4 condutores de 10,0 mm2	ORSE	SERVIÇO	m	20,00	65,52	1.310,40	0,74	87,62	C
87905	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER	SINAPI	SERVIÇO	M2	156,11	7,97	1.244,20	0,70	88,32	C
102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	68,07	17,52	1.192,59	0,67	88,99	C
S02374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	ORSE	SERVIÇO	m2	5,76	205,94	1.186,21	0,67	89,66	C
S01859	Revisão de esquadria de ferro	ORSE	SERVIÇO	m2	6,90	170,48	1.176,31	0,66	90,32	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	SERVIÇO	M	20,00	53,78	1.075,60	0,61	90,93	C
S00632	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	ORSE	SERVIÇO	pt	11,00	87,15	958,65	0,54	91,47	C
S11397	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,20 M)	ORSE	SERVIÇO	un	1,00	946,23	946,23	0,53	92,01	C
91928	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM², 450/750 V,FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	M	120,00	7,53	903,60	0,51	92,52	C
86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	207,19	828,76	0,47	92,98	C
S04527	Quadro de medição em nori com lente para leitura	ORSE	SERVIÇO	un	1,00	826,80	826,80	0,47	93,45	C
S00016	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E/OU CONCRETO SIMPLES	ORSE	SERVIÇO	m2	46,51	16,56	770,21	0,43	93,88	C
102487	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO.	SINAPI	SERVIÇO	M3	1,44	521,74	751,31	0,42	94,31	C
S09718	Espelho de cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	ORSE	SERVIÇO	m2	1,28	581,71	744,59	0,42	94,73	C
S10303	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM	ORSE	SERVIÇO	Un	8,00	89,12	712,96	0,40	95,13	C
98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	6,30	107,42	676,75	0,38	95,51	C
102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	37,62	17,53	659,48	0,37	95,88	C
73802/001	RETIRADA DE REBOCO, h=1,10m	PRÓPRIA	SERVIÇO	M2	94,93	6,75	640,78	0,36	96,25	C
97633	DEMOLIÇÃO DEPISO CERÂMICO	SINAPI	SERVIÇO	M2	89,96	6,57	591,04	0,33	96,58	C
S01797	Revisão de esquadria de madeira	ORSE	SERVIÇO	m2	6,00	92,27	553,62	0,31	96,89	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONIPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	475,07	475,07	0,27	97,16	C
100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M	12,00	39,04	468,48	0,26	97,42	C
S02450	LIMPEZA GERAL DE OBRA	ORSE	SERVIÇO	m2	205,65	2,23	458,60	0,26	97,68	C
97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	90,67	362,68	0,20	97,89	C
S07611	Porta-papel higiênico	ORSE	SERVIÇO	un	4,00	78,43	313,72	0,18	98,06	C
S10759	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm, com testeira e cantoneira em aluminio	ORSE	SERVIÇO	m2	0,89	349,85	311,37	0,18	98,24	C
86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	296,22	296,22	0,17	98,41	C
97645	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	SERVIÇO	M2	10,08	27,13	273,47	0,15	98,56	C

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 105/22
Folha Nº: 085
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Curva ABC - Serviços

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S01680	Revisão de ponto de esgoto	ORSE	SERVIÇO	un	9,00	30,27	272,43	0,15	98,71	C
102498	CAIAÇÃO EM MURO	SINAPI	SERVIÇO	M	199,00	1,32	262,68	0,15	98,86	C
97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	33,96	237,72	0,13	99,00	C
74202/002	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	PRÓPRIA	SERVIÇO	M2	1,72	136,53	234,83	0,13	99,13	C
S01204	Revisão de ponto de água	ORSE	SERVIÇO	un	9,00	26,05	234,45	0,13	99,26	C
S02066	Assento branco para vaso	ORSE	SERVIÇO	un	4,00	57,19	228,76	0,13	99,39	C
S07610	PORTA PAPEL TOALHA	PRÓPRIA	SERVIÇO	un	2,00	101,79	203,58	0,11	99,51	C
95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	92,14	184,28	0,10	99,61	C
99808	LIMPEZA DE REVESTIMENTO (existente) EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	SINAPI	SERVIÇO	M2	58,76	3,06	179,87	0,10	99,71	C
100981	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3,	SINAPI	SERVIÇO	M3	15,44	8,61	132,94	0,07	99,79	C
101890	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	15,21	91,26	0,05	99,84	C
97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	SINAPI	SERVIÇO	UN	9,00	9,69	87,21	0,05	99,89	C
97644	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	SERVIÇO	M2	10,08	7,33	73,89	0,04	99,93	C
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	SINAPI	SERVIÇO	M2	1,72	29,58	50,88	0,03	99,96	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	0,62	44,32	27,48	0,02	99,97	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	SINAPI	SERVIÇO	M3	0,38	66,73	25,36	0,01	99,99	C
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS	SINAPI	SERVIÇO	UN	23,00	1,01	23,23	0,01	100,00	C

Subtotal até 100,00% 177.267,62
Outros: -0,03
Valor total do Orçamento: 177.267,59

Larysse Lohana Leal Nunes
Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 10312
Folha Nº: 986
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Cronograma Físico - Financeiro

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total Parcela
1	SERVIÇOS PREMILINARES	3.566,47	100,00%						100,00' %'
			3.566,47						3.566,47
2	REFORÇO E FUNDAÇÃO	751,31	100,00%						100,00' %'
			751,31						751,31
3	ESTRUTURA DE CONCRETO	2.341,94	100,00%						100,00' %'
			2.341,94						2.341,94
4	ALVENARIAS	3.052,62	10,00%	25,00%	25,00%	25,00%	15,00%		100,00' %'
			305,26	763,15	763,15	763,15	457,91		3.052,62
5	COBERTURA	35.981,99		50,00%	50,00%				100,00' %'
				17.991,01	17.990,98				35.981,99
6	ESQUADRIAS	14.255,04			25,00%	50,00%	25,00%		100,00' %'
					3.563,77	7.127,53	3.563,74		14.255,04
7	INSTALÇÕES ELÉTRICAS	16.468,78	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00' %'
			1.646,89	3.293,76	3.293,76	3.293,76	3.293,76	1.646,85	16.468,78
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	24.656,85	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	100,00' %'
			2.465,70	4.931,37	4.931,37	4.931,37	4.931,37	2.465,67	24.656,85
9	REVESTIMENTOS	15.241,89			25,00%	50,00%	25,00%		100,00' %'
					3.810,48	7.620,95	3.810,46		15.241,89
10	PISOS	27.676,80			25,00%	50,00%	25,00%		100,00' %'
					6.919,21	13.838,41	6.919,18		27.676,80
11	PINTURA	26.517,23					50,00%	50,00%	100,00' %'
							13.258,63	13.258,60	26.517,23
12	COMPLEMENTAÇÃO DE BRA/SERVIÇOS FINAIS	6.756,67						100,00%	100,00' %'
								6.756,67	6.756,67
		177.267,59	11.077,57	26.979,29	41.272,72	37.575,17	36.235,05	24.127,79	177.267,59
			11.077,57	38.056,86	79.329,58	116.904,75	153.139,80	177.267,59	

Larysse Lohana Leal Nunes
Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 487
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

1.1. S11397 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (2,50 X 1,20 M) (un)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12325	Placa em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20x20cm, inclusive escoramento	ORSE	un	1,00000000	739,30	739,30
					TOTAL MATERIAL:	739,30
					VALOR:	739,30

1.2. 97663 - REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE) (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17550000	17,30	3,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34480000	13,18	4,54
					TOTAL SERVICO:	7,57
					VALOR:	7,57

[illegible]7622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	17,76	3,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	13,18	30,64
					TOTAL SERVICO:	34,63
					VALOR:	34,63

1.4. 97633 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11000000	21,39	2,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21120000	13,18	2,78
					TOTAL SERVICO:	5,13
					VALOR:	5,13

1.5. S00016 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO E/OU CONCRETO SIMPLES (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,07745739	15,56	1,21
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,68182157	10,98	7,49
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,70

[illegible]VICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,21610000	3,13	0,68
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,11000000	3,21	3,56
					TOTAL SERVICO:	4,24
					VALOR:	12,94

1.6. 97665 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS (UN)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01830000	17,93	0,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03590000	13,18	0,47
					TOTAL SERVICO:	0,79
					VALOR:	0,79

1.7. 97645 - REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	53,98	5,31
					TOTAL MATERIAL:	5,31

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	17,76	6,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71560000	13,18	9,43
					TOTAL SERVICO:	15,89
					VALOR:	21,20

1.8. 97644 - REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE (M2)

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 988
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	17,76	2,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	13,18	3,40
					TOTAL SERVICO:	5,73
					VALOR:	5,73

1.9. 97644 - REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	17,76	2,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	13,18	3,40
					TOTAL SERVICO:	5,73
					VALOR:	5,73

97645 - REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE METÁLICA, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

ERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	53,98	5,31
					TOTAL MATERIAL:	5,31

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	17,76	6,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71560000	13,18	9,43
					TOTAL SERVICO:	15,89
					VALOR:	21,20

1.11. 73802/001 - RETIRADA DE REBOCO, h=1,10m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,50000000	10,54	5,27
					TOTAL MAO DE OBRA:	5,27
					VALOR:	5,27

1.12. 100981 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02030000	42,76	0,86
7826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02670000	140,47	3,75
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01510000	59,52	0,89
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00830000	148,26	1,23
					TOTAL SERVICO:	6,73
					VALOR:	6,73

2.1. 102487 - CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,45430000	56,93	25,86
					TOTAL MATERIAL:	25,86

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,80500000	330,84	266,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67020000	17,76	29,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,46840000	13,18	85,25

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 989
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,63770000	0,36	0,22
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,21980000	1,52	0,33
					TOTAL SERVICO:	**381,78**
					VALOR:	**407,64**

3.1. S06457 - PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK>= 20 MPA, BRITA 1, REFORÇO DA ESTRUTURA DOS BLOCOS) (m3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	14,05	1.124,00
[illegible]00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	459,03	459,03
[illegible]00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	70,42	704,20
					TOTAL SERVICO:	**2.287,23**
					VALOR:	**2.287,23**

4.1. 87485 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037593	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,60000000	2,45	33,32
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01890000	36,43	0,68
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,78500000	5,34	4,19
					TOTAL MATERIAL:	**38,19**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01180000	425,70	5,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06000000	17,76	18,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53000000	13,18	6,98
					TOTAL SERVICO:	**30,82**
					VALOR:	**69,01**

4.2. S02374 - Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck =

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00151	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	ORSE	m2	0,83700000	38,89	32,55
S00091	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,10500000	390,16	40,97
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,02000000	14,05	14,33
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	1,54000000	5,47	8,42
S00096	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrura	ORSE	m3	0,01100000	386,96	4,26
S00115	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	ORSE	m2	0,11000000	122,66	13,49
S03318	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	ORSE	m2	1,54000000	30,44	46,88
					TOTAL SERVICO:	**160,90**
					VALOR:	**160,90**

5.1. S00276 - Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, com reposição de 20% do material (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,31115611	13,04	4,06
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,54835754	10,98	6,00

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 990
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

					TOTAL MAO DE OBRA:	10,06
MATERIAL		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I04711	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, comp=50cm, 26 un/m² (Itabaiana ou similar)	ORSE	un	6,00000000	0,82	4,92
					TOTAL MATERIAL:	4,92
SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S00030	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE	m2	0,20000000	20,55	4,11
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,31115611	3,16	0,98
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,54635754	3,21	1,75
S00278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE	m2	0,80000000	2,84	2,27
S00196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	ORSE	m2	0,20000000	97,88	19,58
S00009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE	m2	1,00000000	9,49	9,49
					TOTAL SERVICO:	38,18
					VALOR:	53,16

5.2. 102233 - IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLORPINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021 (M2)

MATERIAL		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,16290000	20,88	3,40
					TOTAL MATERIAL:	3,40
SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22650000	18,72	4,24
					TOTAL SERVICO:	4,24
					VALOR:	7,64

5.3. 94224 - EMBOÇAMENTO DE BEIRAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (M)

SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00850000	407,37	3,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23300000	13,18	3,07
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23300000	20,48	4,77
					TOTAL SERVICO:	11,30
					VALOR:	11,30

5.4. 96486 - FORRO DE PVC (M2)

MATERIAL		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
00043131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,04260000	19,82	0,84
00036225	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,09560000	32,20	35,27
00039443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	SINAPI	UN	2,19120000	0,15	0,32
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,01320000	17,81	0,23
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4? (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	30,52	1,01
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	1,32650000	2,67	3,54
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	3,84990000	7,08	27,25
					TOTAL MATERIAL:	68,46
SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49940000	16,20	8,09
					TOTAL SERVICO:	8,09
					VALOR:	76,55

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 991
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

5.5. 100435 - RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO. AF_07/2019 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007237	RUFO PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA *260* MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	1,00000000	25,92	25,92
					TOTAL MATERIAL:	25,92

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01830000	15,01	0,27
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01320000	15,85	0,20
8316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	13,18	2,37
8323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	20,48	1,74
					TOTAL SERVICO:	4,58
					VALOR:	30,50

6.1. S01797 - Revisão de esquadria de madeira (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,51163551	13,04	6,67
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,11753173	10,98	1,29
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	ORSE	m	0,90000000	41,27	37,14
I00843	Dobradiça aço laminado,tipo reforçado, 3.1/2" x 2.1/2, esp.2.4 mm (Lider ou similar)	ORSE	un	0,40000000	10,62	4,25
I01560	Faixa de madeira de lei (muiracatiara) aparelhada 10 x 2,5cm (0,0025 m³/m)	ORSE	m	0,16000000	19,57	3,13
I13330	Fechadura Pado, linha residence, maçaneta em zamac, testa e contra testa em aço inoxidável, cilindro em zamac, ref.401 E, cromada, ou similar	ORSE	un	0,18000000	78,17	14,07
I01690	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	ORSE	un	1,00000000	3,54	3,54
					TOTAL MATERIAL:	62,13

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,51163551	3,16	1,62
10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,11753173	3,21	0,38
					TOTAL SERVICO:	2,00
					VALOR:	72,09

6.2. 90830 - FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	98,95	98,95
					TOTAL MATERIAL:	98,95

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,97200000	16,01	15,56
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40100000	13,18	5,28
					TOTAL SERVICO:	20,84
					VALOR:	119,79

6.3. 94569 - JANELA DE CORRER EM ALUMINIO E VIDRO 8 MM BLINDEX, INCLUSIVE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034381	JANELA MAXIM AR EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	186,09	387,68

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 992
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,12	2,92
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	23,73	29,58
					TOTAL MATERIAL:	420,18

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	17,76	30,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	13,18	11,24
					TOTAL SERVICO:	41,55
					VALOR:	461,73

6.4. 101965 - PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DE

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	M	1,04000000	88,53	92,07
					TOTAL MATERIAL:	92,07

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	355,23	2,13
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41900000	20,18	8,45
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,39800000	16,20	6,44
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02100000	18,53	0,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	13,18	2,75
					TOTAL SERVICO:	20,15
					VALOR:	112,22

6.5. S01859 - Revisão de esquadria de ferro (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06110S	Serralheiro	ORSE	h	0,90000000	13,04	11,74
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,18000000	10,98	1,98
					TOTAL MAO DE OBRA:	13,72

ERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00148	Alavanca redonda 6kg 1" x 1,5m	ORSE	un	0,50000000	203,84	101,92
I00580	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)	ORSE	m2	0,18000000	78,95	14,21
					TOTAL MATERIAL:	116,13

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	0,90000000	3,08	2,77
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,18000000	3,21	0,58
					TOTAL SERVICO:	3,35
					VALOR:	133,20

7.1. S00632 - Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação (pt)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	1,36371345	15,56	21,22
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,60348239	10,98	6,63
					TOTAL MAO DE OBRA:	27,85

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,00600000	18,75	0,11
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	2,25	27,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,05000000	11,83	0,59

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 993
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

I01117	Interruptor embutir 01 seção simples com placa	ORSE	un	1,00000000	3,09	3,09
					TOTAL MATERIAL:	30,79

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	2,00000000	3,12	6,24
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,21	3,21
					TOTAL SERVICO:	9,45
					VALOR:	68,09

7.2. S00628 - Revisão de ponto de tomada com reposição da tomada e da fiação (pt)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	1,80000000	15,56	28,01
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,98	10,98
					TOTAL MAO DE OBRA:	38,99

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,00600000	18,75	0,11
I00939S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 2,5 mm2	ORSE	m	12,00000000	2,25	27,00
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,50000000	11,83	5,92
I09096	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ORSE	un	1,00000000	8,07	8,07
					TOTAL MATERIAL:	41,10

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	1,80000000	3,12	5,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,21	3,21
					TOTAL SERVICO:	8,83
					VALOR:	88,92

7.3. S00626 - Revisão de ponto de luz em teto ou parede com reposição da fiação, exceto luminária (pt)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	2,53706613	15,56	39,48
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	2,14260891	10,98	23,53
					TOTAL MAO DE OBRA:	63,01

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I43132S	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	ORSE	kg	0,01200000	18,75	0,23
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,00000000	0,27	0,27
I02557S	Caixa de luz "4 x 4" em aco esmaltada	ORSE	un	0,60000000	4,79	2,87
I11891S	Cordao de cobre, flexivel, torcido, classe 4 ou 5, isolacaoem pvc/d, 300 v, 2 condutores de 2,5 mm2	ORSE	m	6,00000000	4,69	28,14
I02673S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	ORSE	m	2,70000000	2,75	7,43
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,09000000	11,83	1,06
					TOTAL MATERIAL:	40,00

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	3,14000000	3,12	9,80
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,65180000	3,21	8,51
					TOTAL SERVICO:	18,31
					VALOR:	121,32

7.4. S03397 - Ponto de tomada para ar condicionado, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop, inclusive aterramento (pt)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	4,00000000	15,56	62,24
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	3,00000000	10,98	32,94
					TOTAL MAO DE OBRA:	95,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02688S	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 25 mm	ORSE	m	9,00000000	1,79	16,11
I00944S	Fio de cobre, solido, classe 1, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 450/750v, secao nominal 4 mm2	ORSE	m	17,00000000	3,85	65,45
I20111S	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 20 m	ORSE	un	0,15000000	11,83	1,77

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 994
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOÇAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

I12118S	Kit de protecao arstop para ar condicionado, tomada padrao 2p+t 20 a, com disjuntor unipolar din 20a	ORSE	un	1,00000000	17,81	17,81
					TOTAL MATERIAL:	**101,14**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,00000000	3,12	12,48
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,00000000	3,21	9,63
					TOTAL SERVICO:	**22,11**
					VALOR:	**218,43**

7.5. 91926 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 2,5 MM², 450/750 V,FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,19000000	2,17	2,58
021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,09	0,02
					TOTAL MATERIAL:	**2,60**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	13,37	0,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03000000	17,93	0,53
					TOTAL SERVICO:	**0,93**
					VALOR:	**3,53**

7.6. 91928 - CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4,0 MM², 450/750 V,FLEXÍVEL, DISTRIBUIÇÃO (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,19000000	3,89	4,62
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00900000	3,09	0,02
					TOTAL MATERIAL:	**4,64**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	13,37	0,53
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	17,93	0,71
					TOTAL SERVICO:	**1,24**
					VALOR:	**5,88**

S04527 - Quadro de medição em noril com lente para leitura (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	4,80000000	15,56	74,69
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	4,80000000	10,98	52,70
					TOTAL MAO DE OBRA:	**127,39**

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00209	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 1/ 4"	ORSE	un	3,00000000	1,09	3,27
I00314	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 1/ 4"	ORSE	un	3,00000000	1,11	3,33
I10394	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	ORSE	un	1,00000000	0,27	0,27
I00414	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	ORSE	m	1,00000000	15,90	15,90
I00868S	Cabo de cobre nu 25 mm2 meio-duro	ORSE	m	2,00000000	23,61	47,22
I00663	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	ORSE	un	1,00000000	7,28	7,28
I00865	Eletroduto condulete pvc rígido, d= 1/2"	ORSE	m	1,50000000	5,81	8,72
I01094	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 3/4" x 3,00 m c/conector	ORSE	un	1,00000000	101,92	101,92
I04198	Quadro de medição trifásico em Noril c/lente para leitura	ORSE	un	1,00000000	300,30	300,30
					TOTAL MATERIAL:	**488,21**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	4,80000000	3,12	14,98
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,80000000	3,21	15,41
					TOTAL SERVICO:	**30,39**
					VALOR:	**645,99**

7.8. 101875 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONIPOLARES, COM

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 999
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013393	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	350,30	350,30
					TOTAL MATERIAL:	350,30

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01170000	498,64	5,83
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48110000	13,37	6,43
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48110000	17,93	8,62
					TOTAL SERVICO:	20,88
					VALOR:	371,18

S00440 - Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1 1/2" e 4 condutores de 10,0 mm2 (m)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S	Eletricista	ORSE	h	0,10000000	15,56	1,56
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,10000000	10,98	1,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	2,66

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00985S	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 10 mm2	ORSE	m	4,00000000	9,92	39,68
I02680S	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem luva	ORSE	m	1,05000000	7,83	8,22
					TOTAL MATERIAL:	47,90

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,10000000	3,12	0,31
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	3,21	0,32
					TOTAL SERVICO:	0,63
					VALOR:	51,19

7.10. 101890 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	SINAPI	UN	1,00000000	8,74	8,74
001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	1,08	1,08
					TOTAL MATERIAL:	9,82

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	13,37	0,88
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06630000	17,93	1,18
					TOTAL SERVICO:	2,06
					VALOR:	11,88

7.11. 97586 - LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA -

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	99,76	99,76
					TOTAL MATERIAL:	99,76

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17270000	13,37	2,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41440000	17,93	7,43
					TOTAL SERVICO:	9,73
					VALOR:	109,49

7.12. 97589 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 36 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Laryssa Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 996
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	8,72	8,72
00038773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	5,23	5,23
					TOTAL MATERIAL:	13,95

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22310000	13,37	2,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53550000	17,93	9,60
					TOTAL SERVICO:	12,58
					VALOR:	26,53

7.13. 97606 - LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038191	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	8,72	8,72
00038769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	52,02	52,02
					TOTAL MATERIAL:	60,74

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17720000	13,37	2,36
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43200000	17,93	7,74
					TOTAL SERVICO:	10,10
					VALOR:	70,84

8.1. S01204 - Revisão de ponto de água (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,35401310	15,56	5,51
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30728938	10,98	3,37
					TOTAL MAO DE OBRA:	8,88

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,05800000	69,28	4,02
I03501S	Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial	ORSE	un	0,10000000	4,92	0,49
I09869S	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	ORSE	m	0,43300000	9,48	4,10
					TOTAL MATERIAL:	8,61

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,42500000	3,15	1,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,47200000	3,21	1,52
					TOTAL SERVICO:	2,86
					VALOR:	20,35

8.2. S01680 - Revisão de ponto de esgoto (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico	ORSE	h	0,20859269	15,56	3,25
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,27050122	10,98	2,97
					TOTAL MAO DE OBRA:	6,22

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00138	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	ORSE	kg	0,15000000	69,28	10,39
I01966S	Curva pvc curta 90 graus, 100 mm, para esgoto predial	ORSE	un	0,10000000	22,72	2,27
I09836S	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	ORSE	m	0,20000000	15,10	3,02
					TOTAL MATERIAL:	15,68

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	0,24600000	3,15	0,77
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30500000	3,21	0,98
					TOTAL SERVICO:	1,75
					VALOR:	23,65

8.3. 89714 - TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,03630000	47,96	1,74

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 997
Rubrica:

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,24700000	1,70	0,41
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,05930000	54,34	3,22
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05000000	13,64	14,32
					TOTAL MATERIAL:	19,69

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	12,88	9,53
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74000000	17,30	12,80
					TOTAL SERVICO:	22,33
					VALOR:	42,02

S11534 - CAIXA DE ALVENARIA 80 X 80 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO / PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA (un)

VICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00157	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	ORSE	m2	2,68400000	193,33	518,90
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	3,15000000	14,05	44,26
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	3,78000000	5,47	20,68
S00095	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,15400000	436,35	67,20
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,10700000	459,03	49,12
S00083	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	ORSE	m2	1,07000000	66,20	70,83
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	3,78000000	28,35	107,16
					TOTAL SERVICO:	878,15
					VALOR:	878,15

8.5. 98099 - SUMIDOURO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIO DIAMETRO 1,2M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00025067	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	302,59650000	4,06	1.228,54
0000660	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	46,20000000	2,52	116,42
00004720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,99000000	69,92	69,22
					TOTAL MATERIAL:	1.414,18

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,39780000	455,47	181,18
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	5,42960000	10,83	58,80
89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	SINAPI	KG	7,40400000	11,16	82,62
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,13540000	727,82	98,54
89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	SINAPI	M3	0,22420000	751,25	168,43
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	33,22270000	17,76	590,03
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,33320000	1.814,30	604,52
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,42900000	124,74	53,51

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 998
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,98580000	42,41	41,80
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,29310000	104,30	30,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	33,22270000	13,18	437,87
					TOTAL SERVICO:	2.347,87
					VALOR:	3.762,05

8.6. 86942 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	6,61	6,61
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	88,05	88,05
86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	16,13	16,13
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	45,71	45,71
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	5,38	5,38
					TOTAL SERVICO:	161,88
					VALOR:	161,88

8.7. 86935 - CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	157,45	157,45
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	9,21	9,21
86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2? X 1.1/2? PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	64,78	64,78
					TOTAL SERVICO:	231,44
					VALOR:	231,44

8.8. 86931 - VASO SANITÁRIO SIFONADO.COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	8,01	8,01
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00000000	516,00	516,00
					TOTAL SERVICO:	524,01
					VALOR:	524,01

8.9. S86909S - Torneira de mesa para pia de cozinha em metal cromado 1/2" (un)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I03146S	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	ORSE	un	0,02100000	3,54	0,07
I11772S	Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2 " ou 3/4 " (ref.1167)	ORSE	un	1,00000000	82,73	82,73
					TOTAL MATERIAL:	82,80

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S88267S	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	ORSE	h	0,16670000	19,63	3,27
S88316S	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,05250000	15,33	0,80
					TOTAL SERVICO:	4,07
					VALOR:	86,87

8.10. S02066 - Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional. (un)

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 999
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	10,98	10,98
					TOTAL MAO DE OBRA:	10,98
MATERIAL		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I00377S	Assento sanitario de plastico, tipo convencional	ORSE	un	1,00000000	30,49	30,49
					TOTAL MATERIAL:	30,49
SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	3,21	3,21
					TOTAL SERVICO:	3,21
					VALOR:	44,68

8.11. S10759 - Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm, com testeira e cantoneira em aluminio (m2)

DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,65000000	15,56	10,11
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,14000000	10,98	12,52
					TOTAL MAO DE OBRA:	22,63
MATERIAL		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I03116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	ORSE	m	0,60000000	13,03	7,82
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,00000000	237,20	237,20
					TOTAL MATERIAL:	245,02
SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,65000000	3,13	2,03
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,14000000	3,21	3,66
					TOTAL SERVICO:	5,69
					VALOR:	273,34

8.12. S07611 - Porta-papel higiênico (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	15,56	4,67
					TOTAL MAO DE OBRA:	4,67
MATERIAL		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I07075	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	ORSE	un	1,00000000	55,67	55,67
					TOTAL MATERIAL:	55,67
SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	3,13	0,94
					TOTAL SERVICO:	0,94
					VALOR:	61,28

8.13. S07610 - PORTA PAPEL TOALHA (un)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	15,56	9,34
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,34
MATERIAL		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
I01842	Porta toalha papel rolo em aço inox	ORSE	un	1,00000000	68,31	68,31
					TOTAL MATERIAL:	68,31
SERVICO		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,60000000	3,13	1,88
					TOTAL SERVICO:	1,88
					VALOR:	79,53

8.14. 95547 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	65,21	65,21
					TOTAL MATERIAL:	65,21

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 1000
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31620000	17,30	5,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09960000	13,18	1,31
					TOTAL SERVICO:	6,78
					VALOR:	71,99

8.15. S09718 - Espelho de cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	15,56	4,67
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	10,98	3,29
					TOTAL MAO DE OBRA:	7,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I10088	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	ORSE	un	1,00000000	444,64	444,64
					TOTAL MATERIAL:	444,64

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	3,13	0,94
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,21	0,96
					TOTAL SERVICO:	1,90
					VALOR:	454,50

9.1. 87905 -CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	428,18	1,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	17,76	3,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	13,18	1,19
					TOTAL SERVICO:	6,23
					VALOR:	6,23

9.2. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02760000	492,33	13,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27000000	17,76	4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	13,18	2,25
					TOTAL SERVICO:	20,62
					VALOR:	20,62

9.3. 87274 - REVESTIMENTO CERÂMICO, COR CLARA, PEI-4, 35 X 45 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUTAMENTO

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,68	4,17
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,00	0,88
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09000000	31,80	34,66
					TOTAL MATERIAL:	39,71

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,02000000	21,39	21,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	13,18	6,59
					TOTAL SERVICO:	28,40
					VALOR:	68,11

9.4. S11369 - Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, incluso rejuntamento (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	15,56	6,22
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,34000000	10,98	3,73
					TOTAL MAO DE OBRA:	9,95

Larysse Lobama Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1008
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	ORSE	m2	1,05000000	28,90	30,35
I02540	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	ORSE	kg	0,66000000	3,19	2,11
					TOTAL MATERIAL:	32,46

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03407	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	ORSE	kg	4,00000000	0,93	3,72
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,40000000	3,13	1,25
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,34000000	3,21	1,09
					TOTAL SERVICO:	6,06
					VALOR:	48,47

9.5. 99808 - LIMPEZA DE REVESTIMENTO (existente) EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA (M2)

[illegible]TERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
[illegible]0000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,04400000	8,81	0,38
					TOTAL MATERIAL:	0,38

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15300000	13,18	2,01
					TOTAL SERVICO:	2,01
					VALOR:	2,39

10.1. 87632 - CONTRAPISO DESEMPENADO, C/ ARGAMSSA 1:3, SEM JUNTA E=2,5CM (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	SINAPI	L	0,21000000	11,18	2,34
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	0,66	0,33
					TOTAL MATERIAL:	2,67

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,04310000	546,51	23,55
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24500000	17,76	4,35
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12300000	13,18	1,62
					TOTAL SERVICO:	29,52
					VALOR:	32,19

[illegible]. 84191 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	1,00000000	0,97	0,97
00004786	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, AGREGADO COR PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO, E= *8* MM (INCLUSO EXECUCAO)	SINAPI	M2	1,00000000	67,20	67,20
					TOTAL MATERIAL:	68,17

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02000000	546,51	10,93
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	17,76	5,33
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	13,18	3,30
					TOTAL SERVICO:	19,56
					VALOR:	87,73

10.3. 98695 - SOLEIRA EM MÁRMORE (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	2,09	2,69
00004828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	SINAPI	M	1,00000000	66,62	66,62
					TOTAL MATERIAL:	69,31

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1002
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	20,18	11,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	13,18	3,59
					TOTAL SERVICO:	14,62
					VALOR:	83,93

10.4. 68325 - RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ASSENTAMENTO DE CALÇADAS E CIRCULAÇÃO EXTERNA, E=7CM (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,10834770	35,92	3,89
					TOTAL MATERIAL:	3,89

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05140000	358,11	18,41
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	17,76	4,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37300000	13,18	4,92
					TOTAL SERVICO:	27,36
					VALOR:	31,25

10.5. 92394 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	75,00	4,26
00000712	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, 25 CM X 25 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,01740000	45,69	46,48
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	57,21	0,36
					TOTAL MATERIAL:	51,10

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	17,72	3,28
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07920000	0,76	0,06
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01350000	20,05	0,27
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,08720000	0,54	0,04
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00550000	8,85	0,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18530000	13,18	2,44
					TOTAL SERVICO:	6,13
					VALOR:	57,23

11.1. 88497 - PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,24450000	11,19	2,73
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,48	0,04
					TOTAL MATERIAL:	2,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	18,72	5,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	13,18	1,50
					TOTAL SERVICO:	7,34
					VALOR:	10,11

11.2. 95626 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1003
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JÉSUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20000000	21,35	4,27
					TOTAL MATERIAL:	4,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34400000	18,72	6,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	13,18	1,13
					TOTAL SERVICO:	7,56
					VALOR:	11,83

11.3. 88411 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	5,61	0,89
					TOTAL MATERIAL:	0,89

[redacted]VICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	18,72	0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	13,18	0,15
					TOTAL SERVICO:	1,02
					VALOR:	1,91

11.4. 102213 - PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02710000	11,60	0,31
00010481	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	SINAPI	L	0,18040000	25,33	4,56
					TOTAL MATERIAL:	4,87

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47180000	18,72	8,83
					TOTAL SERVICO:	8,83
					VALOR:	13,70

11.5. 100762 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,02550000	11,60	0,29
00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	SINAPI	L	0,25490000	24,54	6,25
					TOTAL MATERIAL:	6,54

[redacted]RVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,35590000	18,72	25,38
					TOTAL SERVICO:	25,38
					VALOR:	31,92

11.6. 102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	7,00	0,07
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	5,61	0,89
00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,42700000	14,24	6,08
					TOTAL MATERIAL:	7,04

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	18,72	5,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	13,18	1,51
					TOTAL SERVICO:	6,65
					VALOR:	13,69

11.7. S09072 - PINTURA DE LOGOMARCA (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	15,56	15,56
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	10,98	16,47
					TOTAL MAO DE OBRA:	32,03

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Larysse Lohany Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 1004
Rubrica:

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

I09357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios.	ORSE	m2	1,00000000	598,25	598,25
I08855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	ORSE	un	1,00000000	56,21	56,21
					TOTAL MATERIAL:	654,46

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.39 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	436,21	1,31
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	3,13	3,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	3,21	4,82
					TOTAL SERVICO:	9,26
					VALOR:	695,75

S09072 - PINTURA DE NOME DA ESCOVA (m2)

DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I04750S	Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	15,56	15,56
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,50000000	10,98	16,47
					TOTAL MAO DE OBRA:	32,03

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I09357	Portão em gradil Belgo Nyloford 3D, de correr, soldado em quadro de tubo galv. 2" com cantoneira 3/4", montantes em tubo galvanizado 4", inclusive ferrolho e rodízios.	ORSE	m2	1,00000000	598,25	598,25
I08855	Roldana para portão de ferro de correr (inferior), d=3", com caixa	ORSE	un	1,00000000	56,21	56,21
					TOTAL MATERIAL:	654,46

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,00300000	436,21	1,31
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	3,13	3,13
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,50000000	3,21	4,82
					TOTAL SERVICO:	9,26
					VALOR:	695,75

11.9. 102498 - CAIAÇÃO EM MURO (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	1,30	0,13
					TOTAL MATERIAL:	0,13

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	18,72	0,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	13,18	0,21
					TOTAL SERVICO:	0,90
					VALOR:	1,03

12.1. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	13,18	52,14
					TOTAL SERVICO:	52,14
					VALOR:	52,14

12.2. S06457 - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO (m3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	14,05	1.124,00
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	459,03	459,03
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	70,42	704,20
					TOTAL SERVICO:	2.287,23
					VALOR:	2.287,23

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 1005
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

12.3. S06457 - PILAR EM CONCRETO ARMADO (m3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	14,05	1.124,00
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	459,03	459,03
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	70,42	704,20
					TOTAL SERVICO:	2.287,23
					VALOR:	2.287,23

12.4. S06457 - CINTA DE ARMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO (m3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	14,05	1.124,00
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	459,03	459,03
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	70,42	704,20
					TOTAL SERVICO:	2.287,23
					VALOR:	2.287,23

12.5. 87485 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037593	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,60000000	2,45	33,32
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01890000	36,43	0,68
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,78500000	5,34	4,19
					TOTAL MATERIAL:	38,19

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01180000	425,70	5,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06000000	17,76	18,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53000000	13,18	6,98
					TOTAL SERVICO:	30,82
					VALOR:	69,01

12.6. 87905 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	428,18	1,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	17,76	3,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	13,18	1,19
					TOTAL SERVICO:	6,23
					VALOR:	6,23

12.7. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02760000	492,33	13,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27000000	17,76	4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	13,18	2,25
					TOTAL SERVICO:	20,62
					VALOR:	20,62

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1006
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

12.8. 88497 - PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,24450000	11,19	2,73
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,48	0,04
					TOTAL MATERIAL:	2,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	18,72	5,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	13,18	1,50
					TOTAL SERVICO:	7,34
					VALOR:	10,11

95626 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

ERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20000000	21,35	4,27
					TOTAL MATERIAL:	4,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34400000	18,72	6,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	13,18	1,13
					TOTAL SERVICO:	7,56
					VALOR:	11,83

12.10. 88411 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	5,61	0,89
					TOTAL MATERIAL:	0,89

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	18,72	0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	13,18	0,15
					TOTAL SERVICO:	1,02
					VALOR:	1,91

12.11. 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

VICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	13,18	52,14
					TOTAL SERVICO:	52,14
					VALOR:	52,14

12.12. S06457 - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO (m3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	14,05	1.124,00
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	459,03	459,03
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	70,42	704,20
					TOTAL SERVICO:	2.287,23
					VALOR:	2.287,23

12.13. S06457 - PILAR EM CONCRETO ARMADO (m3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	14,05	1.124,00
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	459,03	459,03
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	70,42	704,20
					TOTAL SERVICO:	2.287,23

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 1007
Rubrica:

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

VALOR:	**2.287,23**

12.14. 87485 -EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037593	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,60000000	2,45	33,32
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01890000	36,43	0,68
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,78500000	5,34	4,19
					TOTAL MATERIAL:	**38,19**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01180000	425,70	5,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06000000	17,76	18,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53000000	13,18	6,98
					TOTAL SERVICO:	**30,82**
					VALOR:	**69,01**

12.15. 87905 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	428,18	1,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	17,76	3,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	13,18	1,19
					TOTAL SERVICO:	**6,23**
					VALOR:	**6,23**

12.16. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL, AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02760000	492,33	13,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27000000	17,76	4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	13,18	2,25
					TOTAL SERVICO:	**20,62**
					VALOR:	**20,62**

12.17. 88497 - PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,24450000	11,19	2,73
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,48	0,04
					TOTAL MATERIAL:	**2,77**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	18,72	5,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	13,18	1,50
					TOTAL SERVICO:	**7,34**
					VALOR:	**10,11**

12.18. 95626 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20000000	21,35	4,27
					TOTAL MATERIAL:	**4,27**

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34400000	18,72	6,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	13,18	1,13

Larissa Linhares Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. N°: 103/21
Folha N°: 1008
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

TOTAL SERVICO:	7,56
VALOR:	11,83

12.19. 88411 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	5,61	0,89
					TOTAL MATERIAL:	0,89

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	18,72	0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	13,18	0,15
					TOTAL SERVICO:	1,02
					VALOR:	1,91

[illegible]. S06457 - VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO (m3)

[illegible]VICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	80,00000000	14,05	1.124,00
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	459,03	459,03
S00116	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	ORSE	m2	10,00000000	70,42	704,20
					TOTAL SERVICO:	2.287,23
					VALOR:	2.287,23

12.21. 74202/002 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM,

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,47100000	9,04	4,26
00003743	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	61,43	61,43
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,29000000	7,84	2,27
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,03000000	16,38	0,49
00006189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,17000000	22,52	3,83
					TOTAL MATERIAL:	72,28

[illegible]VICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	14,38	2,30
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	17,56	2,81
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,04300000	358,11	15,40
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,04300000	22,87	0,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	17,76	7,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44000000	13,18	5,80
					TOTAL SERVICO:	34,39
					VALOR:	106,67

12.22. 98555 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000135	ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA)	SINAPI	KG	3,20000000	3,43	10,97
					TOTAL MATERIAL:	10,97

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	SINAPI	H	0,10800000	16,26	1,75
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53200000	19,54	10,39
					TOTAL SERVICO:	12,14
					VALOR:	23,11

12.23. 87485 - EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1009
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037593	BLOCO CERAMICO DE VEDACAO COM FUROS NA VERTICAL, 14 X 19 X 39 CM - 4,5 MPA (NBR 15270)	SINAPI	UN	13,60000000	2,45	33,32
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,01890000	36,43	0,68
00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	SINAPI	M	0,78500000	5,34	4,19
					TOTAL MATERIAL:	38,19

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01180000	425,70	5,02
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,06000000	17,76	18,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53000000	13,18	6,98
					TOTAL SERVICO:	30,82
					VALOR:	69,01

12.24. 87905 - CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 COM AREIA, A COLHER (M2)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	428,18	1,79
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	17,76	3,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	13,18	1,19
					TOTAL SERVICO:	6,23
					VALOR:	6,23

12.25. 87530 - MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02760000	492,33	13,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27000000	17,76	4,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	13,18	2,25
					TOTAL SERVICO:	20,62
					VALOR:	20,62

12.26. 88497 - PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA 2 DEMÃOS (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004047	IEM PROCESSO DE DESATIVACAOI MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	SINAPI	GL	0,24450000	11,19	2,73
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,10000000	0,48	0,04
					TOTAL MATERIAL:	2,77

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31200000	18,72	5,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11400000	13,18	1,50
					TOTAL SERVICO:	7,34
					VALOR:	10,11

12.26. 95626 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,20000000	21,35	4,27
					TOTAL MATERIAL:	4,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34400000	18,72	6,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	13,18	1,13
					TOTAL SERVICO:	7,56
					VALOR:	11,83

Larysse Luana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103121
Folha Nº: 1010
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

PROPONENTE:
PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO
OBRA:
REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ
LOCAL DE EXECUÇÃO:
BAIRRO SEDE

BDI:
27,99%
Encargos Sociais:
104,80% (HORAS) 82,45% (MÊS)

REFERÊNCIA:
SINAPI/SETEMBRO - 2021
ORSE/AGOSTO - 2021

Composições de Preços Unitários

12.28. 88411 - PINTURA ACRILICA, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, INCLUSIVE FUNDO SELADOR, VER PROJETO (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16000000	5,61	0,89
					TOTAL MATERIAL:	0,89

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04700000	18,72	0,87
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01200000	13,18	0,15
					TOTAL SERVICO:	1,02
					VALOR:	1,91

12.29. S10303 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM (Un)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11084	Placa de indicação de pavimentos em acrílico	ORSE	Un	1,00000000	69,63	69,63
					TOTAL MATERIAL:	69,63
					VALOR:	69,63

12.30. S10303 - PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALAS - (200X150) MM (Un)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I11084	Placa de indicação de pavimentos em acrílico	ORSE	Un	1,00000000	69,63	69,63
					TOTAL MATERIAL:	69,63
					VALOR:	69,63

31 S02450 - LIMPEZA GERAL DE OBRA (m2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	0,10000000	10,98	1,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	1,10

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01997	Sabão em pó	ORSE	kg	0,00400000	7,81	0,03
I02414	Vassoura piaçava	ORSE	un	0,03000000	9,56	0,29
					TOTAL MATERIAL:	0,32

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,10000000	3,21	0,32
					TOTAL SERVICO:	0,32
					VALOR:	1,74

Larysse Dallana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111[illegible]

Proc. N°: 103/22
Folha N°: 1032
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

BDI

PROPONENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO	
OBJETO: REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ	
BDI	27,99%

COD	DESCRIÇÃO	%
	GRUPO 1	
AC	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,00
	TOTAL	**3,00**
	GRUPO 2	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
	TOTAL	**0,59**
	GRUPO 3	
SG	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,80
R	TAXAS DE RISCOS	0,97
	TOTAL	**1,77**
	GRUPO 4	
P	PIS	0,40
C	CONFINS	1,84
I	ISS	3,00
CP	CPRB	4,50
CSLL	CSLL	1,36
IRPJ	IRPJ	1,78
	TOTAL	**12,88**
	GRUPO 5	
L	LUCROS	5,80
	TOTAL	**5,80**

BDI = 27,99%

(((1+(AC+SG+R))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I+P+C+CP+CSLL+IRPJ))-1)

Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1052
Rubrica:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA

ENCARGOS SOCIAIS

PROPONENTE: PREFEITURA DE SANTA LUZIA – MARANHÃO

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR JESUS DE NAZARÉ

BDI 27,99%

ORD.	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRA	0,00	0,00
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	**11,00**	**11,00**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,63	0,00
B2	Feriados	4,06	0,00
B3	Férias Gozadas	14,96	14,96
B4	13º Salário	11,22	11,22
B5	Licença Maternidade/Paternidade	0,04	0,04
B6	Aviso Prévio Trabalho	1,00	1,00
B7	Enfermidade	1,48	1,48
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,09
B9	Adicional noturno	0,66	0,00
	TOTAL	**51,14**	**28,79**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	17,34	17,34
	TOTAL	**17,34**	**17,34**
D	**GRUPO D**		
D1	Demissão sem justa causa	4,09	4,09
D2	Contribuição Social	1,02	1,02
	TOTAL	**5,11**	**5,11**
E	**GRUPO E**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	18,82
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	1,39	1,39
	TOTAL	**20,21**	**20,21**

Horista = 104,80%
Mensalista = 82,45%
A + B + C + D + E

Responsável Técnico

Nome: Larysse Lohana Leal Nunes
Título: Engenheira Civil
CREA: 111715189-1/MA

Larysse Lohana Leal Nunes
Engenheira Civil
CREA-MA 111715189-1

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02) DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N° 011/2021.

As 15h:10min (quinze horas e dez minutos) do dia 16 (dezesseis) de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, nomeado pela Portaria 509/2021, e os membros, constituídos por FRANCLIUD ALVES ARAÚJO e VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, para abertura e julgamento da proposta de preços (envelope nº 02) referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° **011/2021**, do tipo MENOR PREÇO, advinda do Processo Administrativo nº. **103/2021**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme este Edital e seus anexos.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto e após concessão do prazo de 10 (dez) minutos de tolerância o Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA (Presidente da Comissão de Licitação) declarou aberta a sessão, constatando à presença da empresa abaixo:

1 – Empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº **34.489.036/0001-00**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com declaração apresentada, neste ato representada pelo Sr. Sr. **Luiz Otávio Costa Silva**, portador da cédula de identidade nº 074327842021-4 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 550.399.603-87, devidamente credenciado na primeira sessão.

1 – DA SESSÃO ANTERIOR:

Importante registrarmos, que na sessão anterior, realizada no dia 16 (dezesseis) de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), cuja ata da sessão encontra-se acostada aos autos deste processo em epígrafe, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os membros, suspenderam a sessão para detida análise do envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) apresentados pelas licitantes e a verificação da compatibilidade dos mesmos com as exigências do instrumento convocatório. Nestes termos, a CPL no dia 25 de janeiro de 2022, publicou o

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

resultado de julgamento da análise dos documentos de habitação, passando a deliberar da seguinte forma:

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita sob CNPJ Nº 34.489.036/0001-00;

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 30.052.887/0001-22, por apresentar o Anexo VI - "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA", com assinatura do contador totalmente divergente com a assinatura apresentada no Balanço Patrimonial da empresa, as assinaturas não coincidem, tornando o documento aleivoso; A empresa também apresentou o alvará em cópia simples.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, deixou de apresentar o Cartão CNPJ em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "a"; deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; deixou de apresentar o recibo do SPED, item 7.2.4, a.4 do Edital.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da CPL concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com base no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Registra-se que o resultado da análise dos documentos de habilitação foi enviado, via e-mail, para as licitantes participantes deste certame, bem como publicado no diário oficial do Município, segue comprovante de publicação em anexo.

2 - DA FASE DE RECURSO:

Registra-se, que a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que resultou em sua inabilitação, sendo esta dada pelas razões acima.

Do mais, cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo essas apresentadas pela empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

Assim, a CPL após detida análise das razões e contrarrazões do recurso, decidiu – em breve síntese – da seguinte forma:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Diante os argumentos levantados pelas empresas, a CPL resolveu deliberar que permanecem os motivos para INABILITAÇÃO da empresa recorrente, haja vista a violação do princípio basilar do processo licitatório, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, sendo que, no ato de convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com a Administração Pública, determinando o procedimento que será adotado, as condições de realização do certame, bem como a forma de participação dos licitantes, constando, necessariamente, os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas e execução do futuro contrato.

Portanto, ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 8.666/1993, pelo instrumento convocatório, esta Comissão de Licitação delibera por NEGAR provimento ao recurso, ora sub examine, mantendo a decisão que inabilitou a licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ora recorrente.

Assim, a Comissão de Licitação julga por IMPROCEDENTE o recurso interposto e decide pela continuidade do certame, passando para fase de abertura das propostas de preços (envelope nº 02) da licitante devidamente habilitada.

Dando prosseguimento, fora encaminhado os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo, a qual decidiu:

Após análise do Recurso Administrativo, estando alicerçada no Julgamento do Recurso emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, bem como nos demais elementos constantes do processo licitatório da Tomada de Preços nº 011/2021, DECIDIU pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantendo-se a decisão preferida pela douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA em ata de julgamento.

Ademais, DETERMINOU, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a continuidade do certame com a convocação das empresas habilitadas para a fase de abertura e julgamento das propostas de preços (envelope nº 02).

Portanto, diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informou ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a retomada da sessão para a abertura das propostas está marcada para às 15h:00min do dia 16 de fevereiro de 2022 (hoje) na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Santa Luzia/MA. Nada mais a relatar.

Obs 2: Após conferir a inviolabilidade do envelope nº 02 (proposta de preços) foi dado prosseguimento a etapa de abertura e exame da proposta apresentada pela licitante habilitada.

3 - DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (envelope nº 02):

Continuando, após conferir a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços apresentada pela licitante habilitada no processo em epígrafe, conforme estabelecido no aviso de resultado de julgamento de habilitação, anexo aos autos e nos termos do instrumento convocatório, o mesmo fora aberto. Seguindo o Sr. Presidente juntamente com os membros da CPL, de forma minuciosa analisaram e rubricaram seu conteúdo. Em ato continuo, a CPL disponibilizou a proposta de preços para o representante da licitante presente a fim de que o mesmo rubricasse seu conteúdo.

3.1 – DA ANALISE DA PROPOSTA PELO SETOR DE ENGENHARIA:

Imperioso salientar, que o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, diante de todo o exposto passou a proposta de preços apresentada pela licitante, devidamente habilitada, para exame e análise da Sra. THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE, Engenheira Civil do quadro do Município, inscrita sob CREA Nº 1117764850MA, a qual constatou pela regularidade e legalidade da proposta, sem quaisquer recomendações ou apontamentos a serem feitos no momento.

Dessa forma a Comissão de Licitação, alicerçada na análise de regularidade da proposta feita pelo setor de engenharia do município, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, deliberou a seguir:

a) CLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ Nº 34.489.036/0001-00**, no valor global de **R$ 177.267,59 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, pelo total atendimento aos requisitos do Projeto Básico, Anexo I, do Edital de Licitação;

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa abaixo, o Sr. Presidente da CPL, resolveu classificar a proposta de preços da licitante da seguinte forma:

3.2 – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS:

		LICITANTE "01" **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 34.489.036/0001-00
ITEM	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA (R$)
01	R$ 183.294,09	**R$ 177.267,59**

Obs 3: A Proposta de Preços (envelope nº 02) apresentada pela licitante habilitada estar anexa aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricada pelos presentes.

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa acima, o Sr. Presidente da CPL, vez que todos os requisitos estabelecidos em Lei e no Edital foram devidamente atendidos, resolveu deliberar o seguinte:

3.2 – RESULTADO PROVISÓRIO DO CERTAME:

- CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 34.489.036/0001-00,** pelo valor global de R$ **177.267,59** (Cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Obs 4: Registra-se que os demais envelopes de nº 02 (Propostas de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a aguarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis por 30 (trinta) dias para retirada pelos interessados.

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO:

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, após exame do setor de engenharia - responsável pela elaboração do Projeto Básico - declarou em sessão pela regularidade da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada, conforme consignado nesta ata, momento em que perguntou ao licitante presente se este tinha a intenção de interposição de recurso contra a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
> *a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
> ***b) julgamento das propostas;***
> *(...).*

Registra-se, que a licitante **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 34.489.036/0001-00, por intermédio de seu procurador legal, respondeu NEGATIVAMENTE, apresentando um termo de desistência de interposição de recurso, devidamente anexo a este expediente. Assim, decaindo, portanto do direito de posteriormente impetrarem recursos, conforme legislação vigente.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LICITANTE PRESENTE:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 34.489.036/0001-00
Luiz Otávio Costa Silva
CPF nº 550.399.603-87
Licitante Credenciado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da CPL

FRANCLIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE
Engenheira Civil
CREA Nº 1117764850MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02) DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PÚBLICA N° 011/2021.

As 15h:10min (quinze horas e dez minutos) do dia 16 (dezesseis) de Fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000, nesta cidade, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA, nomeado pela Portaria 509/2021, e os membros, constituídos por FRANCLIUD ALVES ARAÚJO e VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ, para abertura e julgamento da proposta de preços (envelope nº 02) referente ao processo licitatório da modalidade TOMADA DE PREÇOS N° **011/2021**, do tipo MENOR PREÇO, advinda do Processo Administrativo nº. **103/2021**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme este Edital e seus anexos.

Imperioso aqui, registrar que, o Exmo. Presidente conduziu a sessão, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos do referido processo.

Obs 1: Registra-se que, o resumo do edital foi publicado nos meios determinados pela legislação vigente e os comprovantes de publicação encontram-se anexados aos autos deste processo.

Diante disso, vencido o horário previsto e após concessão do prazo de 10 (dez) minutos de tolerância o Sr. DIEGO MACIEL BARBOSA (Presidente da Comissão de Licitação) declarou aberta a sessão, constatando à presença da empresa abaixo:

1 – Empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ Nº **34.489.036/0001-00**, classificada como Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com declaração apresentada, neste ato representada pelo Sr. Sr. **Luiz Otávio Costa Silva**, portador da cédula de identidade nº 074327842021-4 SSP/MA e inscrito sob o CPF nº 550.399.603-87, devidamente credenciado na primeira sessão.

1 – DA SESSÃO ANTERIOR:

Importante registrarmos, que na sessão anterior, realizada no dia 16 (dezesseis) de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), cuja ata da sessão encontra-se acostada aos autos deste processo em epígrafe, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação juntamente com os membros, suspenderam a sessão para detida análise do envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) apresentados pelas licitantes e a verificação da compatibilidade dos mesmos com as exigências do instrumento convocatório. Nestes termos, a CPL no dia 25 de janeiro de 2022, publicou o

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

resultado de julgamento da análise dos documentos de habitação, passando a deliberar da seguinte forma:

A CPL após detida análise decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP, inscrita sob CNPJ Nº 34.489.036/0001-00;

E pela **INABILITAÇÃO** das empresas:

CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 30.052.887/0001-22, por apresentar o Anexo VI - "ANÁLISE ECONÔMICA-FINANCEIRA", com assinatura do contador totalmente divergente com a assinatura apresentada no Balanço Patrimonial da empresa, as assinaturas não coincidem, tornando o documento aleivoso; A empresa também apresentou o alvará em cópia simples.

A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.000.230/0001-68, deixou de apresentar o Cartão CNPJ em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "a"; deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital; deixou de apresentar a certidão negativa de débitos junto à dívida ativa do estado sede da empresa; deixou de apresentar o recibo do SPED, item 7.2.4, a.4 do Edital.

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 20.727.193/0001-94, deixou de apresentar a certidão negativa de débito federal dos sócios em desconformidade com o item 7.2.2, alínea "b" do Edital.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da CPL concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com base no art. 109, inc. I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993. Registra-se que o resultado da análise dos documentos de habilitação foi enviado, via e-mail, para as licitantes participantes deste certame, bem como publicado no diário oficial do Município, segue comprovante de publicação em anexo.

2 - DA FASE DE RECURSO:

Registra-se, que a empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) que resultou em sua inabilitação, sendo esta dada pelas razões acima.

Do mais, cumpridas as formalidades legais, foi oportunizada às licitantes que participaram do certame a apresentação de contrarrazões no prazo legal, sendo essas apresentadas pela empresa TUBARÃO CONSTRUÇÕES - EPP, que rebateu os pontos suscitados pela recorrente.

Assim, a CPL após detida análise das razões e contrarrazões do recurso, decidiu – em breve síntese – da seguinte forma:

Diante os argumentos levantados pelas empresas, a CPL resolveu deliberar que permanecem os motivos para INABILITAÇÃO da empresa recorrente, haja vista a violação do princípio basilar do processo licitatório, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, sendo que, no ato de convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com a Administração Pública, determinando o procedimento que será adotado, as condições de realização do certame, bem como a forma de participação dos licitantes, constando, necessariamente, os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas e execução do futuro contrato.

Portanto, ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei nº 8.666/1993, pelo instrumento convocatório, esta Comissão de Licitação delibera por NEGAR provimento ao recurso, ora sub examine, mantendo a decisão que inabilitou a licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ora recorrente.

Assim, a Comissão de Licitação julga por IMPROCEDENTE o recurso interposto e decide pela continuidade do certame, passando para fase de abertura das propostas de preços (envelope nº 02) da licitante devidamente habilitada.

Dando prosseguimento, fora encaminhado os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo, a qual decidiu:

Após análise do Recurso Administrativo, estando alicerçada no Julgamento do Recurso emitida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, bem como nos demais elementos constantes do processo licitatório da Tomada de Preços nº 011/2021, DECIDIU pela TOTAL IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto pela empresa licitante A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, mantendo-se a decisão preferida pela douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA em ata de julgamento.

Ademais, DETERMINOU, que sejam adotadas as medidas cabíveis para a continuidade do certame com a convocação das empresas habilitadas para a fase de abertura e julgamento das propostas de preços (envelope nº 02).

Portanto, diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), informou ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, a retomada da sessão para a abertura das propostas está marcada para às 15h:00min do dia 16 de fevereiro de 2022 (hoje) na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Nagib Haickel, SN, Centro, Santa Luzia/MA. Nada mais a relatar.

Obs 2: Após conferir a inviolabilidade do envelope nº 02 (proposta de preços) foi dado prosseguimento a etapa de abertura e exame da proposta apresentada pela licitante habilitada.

3 - DA ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (envelope nº 02):

Continuando, após conferir a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços apresentada pela licitante habilitada no processo em epígrafe, conforme estabelecido no aviso de resultado de julgamento de habilitação, anexo aos autos e nos termos do instrumento convocatório, o mesmo fora aberto. Seguindo o Sr. Presidente juntamente com os membros da CPL, de forma minuciosa analisaram e rubricaram seu conteúdo. Em ato continuo, a CPL disponibilizou a proposta de preços para o representante da licitante presente a fim de que o mesmo rubricasse seu conteúdo.

3.1 – DA ANALISE DA PROPOSTA PELO SETOR DE ENGENHARIA:

Imperioso salientar, que o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, diante de todo o exposto passou a proposta de preços apresentada pela licitante, devidamente habilitada, para exame e análise da Sra. THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE, Engenheira Civil do quadro do Município, inscrita sob CREA Nº 1117764850MA, a qual constatou pela regularidade e legalidade da proposta, sem quaisquer recomendações ou apontamentos a serem feitos no momento.

Dessa forma a Comissão de Licitação, alicerçada na análise de regularidade da proposta feita pelo setor de engenharia do município, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, deliberou a seguir:

a) CLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ Nº 34.489.036/0001-00**, no valor global de **R$ 177.267,59 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, pelo total atendimento aos requisitos do Projeto Básico, Anexo I, do Edital de Licitação;

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa abaixo, o Sr. Presidente da CPL, resolveu classificar a proposta de preços da licitante da seguinte forma:

3.2 – MAPA DE APURAÇÃO DOS PREÇOS:

		LICITANTE "01" **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ Nº 34.489.036/0001-00
ITEM	VALOR ESTIMADO	PROPOSTA (R$)
01	R$ 183.294,09	**R$ 177.267,59**

Obs 3: A Proposta de Preços (envelope nº 02) apresentada pela licitante habilitada estar anexa aos autos do processo em epígrafe, devidamente rubricada pelos presentes.

Prosseguindo, tendo em vista a aceitabilidade dos preços propostos e em conformidade com o disposto em mapa acima, o Sr. Presidente da CPL, vez que todos os requisitos estabelecidos em Lei e no Edital foram devidamente atendidos, resolveu deliberar o seguinte:

3.2 – RESULTADO PROVISÓRIO DO CERTAME:

- CLASSIFICADA EM 1º (PRIMEIRO) LUGAR: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 34.489.036/0001-00,** pelo valor global de R$ **177.267,59** (Cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Obs 4: Registra-se que os demais envelopes de nº 02 (Propostas de Preços), devidamente rubricados, ficaram sob a aguarda da CPL, permanecendo lacrados e invioláveis por 30 (trinta) dias para retirada pelos interessados.

4 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO:

O Sr. Presidente da Comissão de Licitação, após exame do setor de engenharia - responsável pela elaboração do Projeto Básico - declarou em sessão pela regularidade da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada, conforme consignado nesta ata, momento em que perguntou ao licitante presente se este tinha a intenção de interposição de recurso contra a fase de julgamento das propostas, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, *in verbis*:

> *Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
> *I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:*
> *a) habilitação ou inabilitação do licitante;*
> ***b) julgamento das propostas;***
> *(...).*

Registra-se, que a licitante **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 34.489.036/0001-00, por intermédio de seu procurador legal, respondeu NEGATIVAMENTE, apresentando um termo de desistência de interposição de recurso, devidamente anexo a este expediente. Assim, decaindo, portanto do direito de posteriormente impetrarem recursos, conforme legislação vigente.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

Quaisquer erros de digitação ou ortográficos que tenham ocorrido na lavratura desta ata e que não comprometa a formalização das propostas ou a lisura do certame, sob nenhuma hipótese invalidará este documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, eu FRANCLIUD ALVES ARAÚJO (Membro da CPL), lavrei esta ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Santa Luzia, Estado do Maranhão, em 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

LICITANTE PRESENTE:

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 34.489.036/0001-00
Luiz Otávio Costa Silva
CPF nº 550.399.603-87
Licitante Credenciado

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DIEGO MACIEL BARBOSA
Presidente da CPL

FRANCLIUD ALVES ARAÚJO
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

VILMA THÉCIA FREIRE MUNIZ
Membro(a) da Comissão Permanente de Licitação

THAÍS DE CASTRO CAVALCANTE
Engenheira Civil
CREA Nº 1117764850MA

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1029
Rubrica:

TERMO DE DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.489.036/0001-00 vem, através do seu procurador legal abaixo assinado, por meio deste, declinar do direito de interpor recurso acerca dos procedimentos e decisões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Luzia/MA, quanto ao julgamento dos preços (Envelope: nº 02 – Proposta de Preços), concordando com o prosseguimento e avanço de fase do procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços Nº 011/2021, Processo Nº 103/2021 que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA.

Santa Luzia/MA, 16 de fevereiro de 2022.

Luiz Otávio Costa Silva
Representante

Proc. Nº: 103/21
Fls. Nº: 1026
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147
Comissão Permanente de Licitação
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2021
TOMADA DE PREÇOS: 011/2021
INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL
DESTINATÁRIO: Procuradoria Geral do Município
ASSUNTO: Solicitação de manifestação da Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia, acerca da minuta de edital e seus anexos acostados, bem como aos procedimentos adotados na fase interna do processo em epígrafe.

DESPACHO

À

CONTROLADORIA / AUTORIDADE SUPERIOR

Tendo em vista que, após transcorrido o prazo recursal, declaro finalizada a fase de julgamento do presente processo em epígrafe.

Considerando ainda que, no entendimento desta Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, inexistindo qualquer óbice que possa ensejar sua nulidade, solicitamos elaboração de PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO da ilustre CGM acerca dos procedimentos adotados no presente processo.

Finalizada a diligência retro, encaminhe-se os autos à Autoridade Superior / Ordenadora de Despesas, para análise, homologação e adjudicação do objeto desta licitação, se assim entender.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Santa Luzia – MA, 18 de Fevereiro de 2022.

Diego Maciel Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 509/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1027
Rubrica:

PARECER TÉCNICO Nº 002/2022 – CGM/PMSL
REQUERENTE: Comissão Permanente de Licitação – CPL
PROCESSO: Processo Administrativo nº 103/2021 – PMSL
ASSUNTO: Análise Conclusiva da Tomada de Preços nº 011/2021

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de parecer formulado, por força da Lei, em licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL**, oriunda do processo administrativo em tela, visando ***Execução das Obras e Serviços de Reforma da Escola "Jesus de Nazaré" no Município de Santa Luzia (MA),*** em conformidade com ofício de abertura e demais documentos anexos nos autos do processo.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação enviou o procedimento licitatório em epígrafe para fins de parecer. O referido foi distribuído a esta Controladoria para fins de atendimento do despacho, tendo na origem da consulta formulada nos seguintes termos: ***"Venho à presença de V. Sa. apresentar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2021, para análise e emissão de parecer técnico quanto a legalidade do certame e demais atos administrativos. Estando a documentação dentro da normalidade e de acordo com as exigências legais".***

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

Os Artigo 74-CF estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 559/2021 dispõe acerca da sua instituição nesta administração pública, atribuindo a Controladoria dentre outras competências ***"promover o controle da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, em relação aos processos orçamentários, financeiros, patrimoniais e operacionais dos órgãos da e das entidades da administração pública municipal".***

Por sua vez, o Art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei nº 8.666/1993, regulamentaram a norma Constitucional supracitada. O procedimento administrativo instaurado para a realização do certame, cuja regulamentação consta na Lei Federal nº 8.666/93, está respaldado no Art. 22, cuja aplicação está contida nesta modalidade de licitação que diz: ***"São modalidades de licitação: II – tomada de preços; §2º - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação "***.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 301/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1028
Rubrica:

3 – FORMALIZAÇÃO:

Analisando o processo supra, constata que a presente licitação encontra em consonância com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao Procedimento Licitatório propriamente dito, com referência à formalidade, estando acompanhada de ofício, memorando, solicitação, autorização, despachos, pareceres, projeto básico, edital e seus anexos devidamente elaborados.

O processo está instruído com a Minuta do Edital e seus anexos, devidamente analisado e aprovado pela Procuradoria do Município, juntamente com a publicação na imprensa oficial, em consonância com o Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão foi realizada no dia **16 de novembro de 2021 – às 08:00h,** procedendo com a fase de abertura dos envelopes de credenciamento, com a participação das licitantes ***A. R. Construir Construções e Serviços Eireli, CONSMAP Construções e Serviços Eireli, Metropolitan Construções e Locações Eireli e Tubarão Construções Ltda,*** onde todas foram credenciadas.

Em seguida, abertos os envelopes de habilitação para conferência dos documentos. Após as alegações, a Comissão suspendeu a sessão para diligências, e comunicou a reabertura para outra data. Dando prosseguimento, a sessão ocorreu no dia **25 de janeiro de 2022,** inabilitando as licitantes: *A. R. Construir Construções e Serviços Eireli (item 7.2.2 e 7.2.4), Consmap Construções e Serviços Eireli (balanço patrimonial aleivoso) e Metropolitan Construções Eireli (item 7.2.2.a),* habilitando-se *Tubarão Construções Ltda-EPP*

Após ***interposição de recursos*** por parte da Empresa **A. R. Construir Eireli**, em 31 de janeiro de 2022, e as ***contrarrazões*** por parte da empresa **Tubarão Construções Ltda,** em 04 de fevereiro de 2022; a comissão julgou pela improcedência e julgou pelo andamento do processo em 13 de fevereiro de 2022.

Dando prosseguimento, a sessão foi remarcada para o dia **16 de fevereiro de 2022**, para abertura das propostas de preços; pela qual foi classificada e considerada vencedora do certame a Licitante **Tubarão Construções Ltda**, no valor global de ***R$ 177.267,59 (cento setenta e sete mil, duzentos sessenta e sete reais, cinquenta e nove centavos).***

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1029
Rubrica:

4 – CONCLUSÃO:

Diante do exposto e tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, dos requisitos legais exigidos, opina esta Controladoria pelo reconhecimento do certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-CPL**, devendo este ser adjudicado e homologado pela autoridade competente, para possuir seus efeitos legais.

Por fim, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais fases subsequentes.

Este é o parecer.

Remeta a Comissão Permanente de Licitação para providências que julgar cabíveis.

Santa Luzia (MA), em 21 de fevereiro de 2022.

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria 001/2021-GP

IVANILDO SILVA DINIZ
Controlador Municipal
Portaria nº 001/2021

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia, CNPJ: 06.191.001/0001-47
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Av. Nagib Haickel - Cep: 65390-000 / Santa Luzia - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado de julgamento exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da Licitante: **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 34.489.036/0001-00**, pelo valor global de **R$ 177.267,59 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)** tendo como objeto a **contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme este Edital e seus anexos**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas demais disposições a contidas no Edital.

Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2022.

JUCENÁRIA SANTOS FRAZÃO
Secretária Municipal de Governo e Gestão
Portaria nº 003/2021

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1031
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47 **Exercício: 2022**

NOTA DE EMPENHO Nº 222009

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB
12.365.0051.2112.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil - Pré Escola 30%
4.4.90.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
192.267,59	302.043,64	177.267,59	15.000,00

FICHA..: **715** DATA..: **22/02/2022** LICITAÇÃO..: DOCUMENTO..: **CONTRATO**

CREDOR..: **TUBARAO CONSTRUCOES LTDA.**

CNPJ/CPF: **34.489.036/0001-00** CÓDIGO: **3365**

ENDEREÇO: **AVENIDA JOAO PAULO II** CIDADE..: **BURUTICUPU** U.F..:: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A SERVICOS DE REFORMA DA ESCOLA JESUS DE NAZARE DA REDE DE ENSINO INFANTIL, CONFORME CONTRATO Nº 089/2022, TOMADA DE PRECOS 011/2021 FUNDEB 30%.

TIPO DE EMPENHO: **GL - Global**	**VALOR TOTAL...:** **177.267,59**

cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinqu

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1032
Rubrica:

CONTRATO Nº 089/2022.
PROC. ADM. Nº 103/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB**, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, e do outro lado a empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 34.489.036/0001-00, com sede na Av. João Paulo II, s/nº, Vila Davi, Buriticupu/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MOISES LIMA RODRIGUES**, portador do RG nº 0242938020038 SESP/MA e CPF de nº 047.208.823-82, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 103/2021**, e o resultado final da **Tomada de Preços nº 011/2021,** com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto à **Contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA,** conforme Projeto Básico anexo.

1.2. Os serviços serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 177.267,59 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao

cumprimento integral do objeto da contratação.

Cláusula Quarta - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

4.1. A licitante vencedora prestará no prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato, Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades:

4.1.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

4.1.2. Seguro-garantia; ou

4.1.3. Fiança bancária.

4.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

4.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito da garantia deverá ser feito em favor do Município de Santa Luzia/MA.

4.4. Caso a licitante vencedora preste garantia por meio de fiança bancária deverá utilizar o modelo constante do ANEXO X do edital.

4.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.6. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de dois meses após o término da vigência contratual.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil.

4.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada ou qualquer outra punição, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.10. Em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

4.11. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.12. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

4.13. A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.13.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

4.13.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.13.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada.

Cláusula Quinta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação/fonte orçamentária:

Dotação Orçamentária	*02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil.*
Natureza da Despesa	*4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.*
Fonte de Recurso:	*1.540.00/001.001.*

Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o dia **22 de agosto de 2022**, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial do Município (DOM), podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, e 1993.

6.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Cláusula Sétima - DA EXECUÇÃO E LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS:

7.1. A empresa contratada terá o prazo definido no Cronograma Físico-Financeiro para execução das obras/serviços, incluídas a mobilização e desmobilização **Prazo de Execução da Obra é de 06 (seis) meses**;

7.2. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a assinatura do Contrato.

Cláusula Oitava - DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da fatura/medição dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente, da seguinte forma:

8.1.1.1. Faturas/medições: serão pagas mediante apresentação da Nota Fiscal, Medição contendo os quantitativos de serviços efetivamente executados pela contratada e conferidos pela fiscalização, **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica** e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante a **Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e os Tributos Federais,** mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

8.1.1.2. Os Boletins de Medição deverão ser assinados pelo Eng.º Fiscal e pelo Responsável Técnico da contratada;

8.1.1.3. Caso a Administração achar necessário ou conveniente, poderá exigir cópias das Guias da Previdência Social-GPS e de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços-FGTS, devidamente quitado, relativo ao mês da última competência vencida e outros documentos relativos à prova de cumprimento dos encargos previdenciários e trabalhistas pela CONTRATADA.

8.2. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e aos materiais empregados.

8.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, devidamente comprovado por meio de documento oficial, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, exceto os tributos que possuem regras próprias de apuração e recolhimento que poderão ser retidos.

8.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço e tributos administrados pela Receita Federal do Brasil.

8.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de

EM = I x N x VP

6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso.

Cláusula Nona - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

9.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado.

10.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato pelo fiscal, consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

10.4. Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

10.5. Disponibilizar, sempre que necessário relatório constando informações gerenciais da obra.

10.6. Aferir as medições dos serviços executados que deverão ser acompanhadas por registro e pelas respectivas memórias de cálculo.

10.7. Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos.

10.8. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.10. Caso seja constatado o descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Décima Primeira - DO REAJUSTE DO PREÇO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO:

11.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica ou outro que vier a substituí-lo;

11.1.1. Nos casos em que a prorrogação dos prazos seja de inteira responsabilidade da contratada, os contratos não serão reajustados.

11.2. Para o cálculo do reajustamento será utilizada a seguinte fórmula:

$$R = V \times \frac{I - Io}{Io} = \text{onde:}$$

R - Valor do reajustamento calculado;

V - Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente a data do reajuste (12 meses da data base);

Io - Índice (INCC) da coluna 35 da FGV, correspondente à data base.

11.2.1. Outro índice poderá ser empregado, desde que seja adequado ao objeto e mais vantajoso para administração pública.

11.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

11.4. DO REEQUILIBRIO:

11.4.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências

incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

11.4.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado;

11.4.3. A planilha de custos referida no item 11.4.2 deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

Cláusula Décima Segunda - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS/SERVICOS:

12.1. A fiscalização receberá após a constatação de que a obra/serviço está de acordo com o Contratado:

12.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado informando o término das obras e/ou serviços;

12.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no Artigo 69, da Lei 8.666/93;

a) O prazo de observação e vistoria é de 60 (sessenta) dias consecutivos para que seja expedido o Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços.

12.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à Fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a serem apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra objeto da Licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

Cláusula Décima Terceira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

13.1. Constituem obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para

as providências cabíveis;

13.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

13.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

13.1.5. Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;

13.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Luzia/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

13.1.8. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais e emitido o termo de recebimento definitivo da obra.

13.2. Constituem obrigações da Contratada:

13.2.1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vinculo empregatício com o CONTRATANTE;

13.2.2. Observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de Segurança Pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender ao pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição das licenças necessárias a execução deste CONTRATO.

13.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta oü indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

13.2.4. Executar a obra ora contratada em rigorosa observância as especificações técnicas, estabelecidas pelo CONTRATANTE, integrantes deste instrumento e atender a todas as especificações técnicas, projetos, bem como as normas aplicáveis da ABNT, complementares e outras pertinentes ao objeto desta licitação;

13.2.5. Responder de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica das obras, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades;

13.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.2.8. Manter permanentemente, na direção da obra, um profissional qualificado, devidamente habilitado junto ao CREA, obrigando-se a substitui-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer titulo, mediante solicitação do CONTRATANTE;

13.2.9. Fornecer todo o material, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e tudo o mais que se fizer necessário a perfeita execução do presente CONTRATO;

13.2.10. Fornecer e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em conformidade com as normas técnicas vigentes, para cada serviço a ser executado;

13.2.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução das obras e serviços;

13.2.12. Manter na obra, com total acesso da fiscalização diariamente, diário de obras, onde estejam registradas e atualizadas todas as informações relativas à obra;

13.2.13. Colocar e manter a placa da obra, conforme especificações e condições estabelecidas pelo Contratante, no edital e anexos e, ainda, de acordo com a legislação do CREA;

13.2.14. Manter o engenheiro constante do atestado de responsabilidade técnica durante toda a execução da obra e quando necessária sua substituição, que seja por profissional que possua qualificação técnica igual ou superior, mediante solicitação e autorização expressa do CONTRATANTE;

13.2.15. Responsabilizar-se, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela execução dos serviços, bem como pela solidez e segurança do trabalho, em razão dos materiais ou do solo, exceto quando a Contratada prevenir por escrito, em tempo hábil, o Contratante;

13.2.16. Obter as suas custas todas as licenças e franquias necessárias, pagando os emolumentos, previstos por lei e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes as obras e segurança publica, assim como ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento das multas porventura impostas pelas autoridades;

13.2.17. Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou ao participar da licitação de que resulta este contrato, bem como as mesmas condições de habilitação.

Cláusula Décima Quarta - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Quinta - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da referida lei;

15.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Sexta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

16.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de Santa Luzia/MA, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Santa Luzia e cobrados judicialmente.

16.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Oitava - DA PUBLICAÇÃO:

18.1. Será publicado na imprensa oficial, o resumo deste contrato, nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Nona - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca do Município de Santa Luzia, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 22 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE:

Antonio da Silva

FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB
CNPJ: 30.370.531/0001-37
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

Moisés Lima Rodrigues

TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.489.036/0001-00
MOISES LIMA RODRIGUES
RG nº 0242938020038 SESP/MA
CPF nº 047.208.823-82
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº 056.557.863-46

Nome: _____ CPF nº 061.688.563-66

Alimentação Escolar - PNAE. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.552.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. JURACIMEIRY COSTA MENDES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 18/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022, PROC. ADM. Nº 106/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Metropolitan Construções e Locações Eireli, inscrita sob o CNPJ de nº 20.727.193/0001-94 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Saci Pererê, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 302.043,64 (trezentos e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. LUCAS SAMIR COSTA MOTA - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022, PROC. ADM. Nº 103/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Tubarão Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 34.489.036/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 177.267,59 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina o Sr. MOISES LIMA RODRIGUES - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022, PROC. ADM. Nº 104/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 012/2021. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Jetserv Serviços Construções e Locações Ltda, inscrita sob o CNPJ de nº 04.664.593/0001-41 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Sonho de Criança, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 515.000,33 (quinhentos e quinze mil reais e trinta e três centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas. RECURSOS: Exercício-2022, Dotação Orçamentária: 02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.540.00/001.001. Pela Contratante assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Pela Contratada assina a Sra. DILCIANA DE JESUS REIS COELHO - Representante Legal. Santa Luzia/MA, 22/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022, PROC. ADM. Nº 105/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: Davi Mendonça Nunes - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.550/0001-10 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para Reforma e Ampliação da Escola Pedro Caumon, no Município de Santa Luzia/MA. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, apartir da assinatura do contrato, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 334.337,07 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos). MODALIDADE: Tomada de Preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações

Carimbo de Tempo: 21/03/2022 17:03:13 Página 11 de 14

Proc. Nº: 103/21
Folha Nº: 1045
Rubrica:

ORDEM DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 089/2022.
PROC. ADM. Nº 103/2021.
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

Solicitamos à Empresa **TUBARÃO CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ de nº 34.489.036/0001-00, com sede na Av. João Paulo II, s/nº, Vila Davi, Buriticupu/MA, representada pelo Senhor **MOISES LIMA RODRIGUES**, portador do RG nº 0242938020038 SESP/MA e CPF de nº 047.208.823-82, para iniciar os serviços referente a Contratação de pessoa jurídica para reforma da Unidade Escolar Jesus de Nazaré, no Município de Santa Luzia/MA, conforme Projeto Básico anexo, Proposta de preços, bem como de acordo com o Instrumento do Contrato acima mencionado.

O valor total da contratação é de **R$ 177.267,59 (cento e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).**

Esta Ordem de Serviço tem como amparo legal a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada passa a integrar esta ordem.

Santa Luzia/MA, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
Portaria nº 006/2021

RECEBIDO
22-02-2022